Nº 8/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2024:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos,

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo

10 - Juliana Vicente Santos

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: _____ **horas e** _____ **minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 04.04.2024

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 21 de março de 2024	**5**
2 - Votos de Louvor e de Congratulação	**6**
3 - Voto de Congratulação - Amadeu Dinis	**9**
GESTÃO FINANCEIRA:	
1 - Empréstimo de médio e longo prazo - USF de Joane	**12**
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução 2 da UOPG 1.1 - Área Norte da Cidade.	**17**
OBRAS MUNICIPAIS:	
1 - Procedimento 2024DEP0006DEQ "Construção da Unidade de Saúde Familiar de Joane - Rua da Ribeira - Joane" - Decisão de Contratar	**64**
2 - Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, Joane - Aprovação do Projeto de Execução.	**180**
FREGUESIAS:	
1 - Apoios financeiros para obras nas Freguesias: Freguesia de Oliveira Sta. Maria, Freguesia de Oliveira S. Mateus e Freguesia de Ribeirão.	**254**
RECURSOS HUMANOS:	
1 - Abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira e categoria de Técnico Superior - Programa «GenProcure», da rede europeia URBACT.	**324**

2 - Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Mecânica - TS/02/2023. **329**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Transporte de pessoa com deficiência **334**

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha **398**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0004DE - Serviço de refeições escolares - atualização dos preços contratuais **427**

2 - Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração **436**

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 07_03062015_2In) **454**

2 - Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 53_24072017_2In) **472**

3 - Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, (Projeto 54_14112017_2In) **486**

4 - Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 72_28032019_2In) **498**

ÍNDICE

5 - Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 84_21072020_2In)	**505**
6 - Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem - Proposta de aprovação de apoio financeiro - Proc° n°1/2024 - Catarina Costa Azevedo	**509**
DESPORTO:	
1 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas	**517**
2 - Apoio financeiro para remodelação das bancadas - Operário Futebol Clube	**542**
3 - Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades desportivas e culturais e formação desportiva - Associação Teatro Construção	**555**
4 - Apoio financeiro para obras - Grupo Desportivo do Louro	**632**
5 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva.	**646**
6 - Apoio financeiro para participações Internacionais	**879**
7 - Atribuição de prémios para a Final do Campeonato de Natação Inter-Escolas Municipais	**898**
CULTURA:	
1 - Apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024	**902**
TURISMO:	
1 - Projeto Famalicão Turismo Industrial - nova parceria	**939**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 21 de março de 2024 (Página 5)

2 - Votos de Louvor e de Congratulação (Página 6)

3 - Voto de Congratulação - Amadeu Dinis (Página 9)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor e de Congratulação

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. A atleta famalicense **Ana Marinho**, em representação da universidade do Minho, conquistou o título de **Campeã Nacional Universitária de Corta-mato Curto, Individual e por equipas,** no Campeonato Nacional Universitário de Corta-mato Curto, que se realizou em Mira, no dia 16 de março;

2. O equipa famalicense Associação Figueiredos Runners and Friends, conquistou o título de **Campeã Nacional de Masters de Corta-mato Curto,** no Campeonato Nacional de Corta-mato Curto, que se realizou em Mira, no dia 16 de março;

3. A atleta famalicense **Vanessa Carvalho,** do Sporting Clube de Braga, conquistou o título de **Campeã Nacional de Corta-mato Curto,** no Campeonato Nacional de Corta-mato Curto, que se realizou em Mira, no dia 16 de março;

4. O atleta famalicense **Davide Figueiredo**, da Associação Figueiredos Runners and Friends, estabeleceu um novo **Recorde Nacional dos 10.000m, no escalão de Masters 50,** no Campeonato Regional dos 10.000m, que se realizou em Braga, no dia 23 de março;

5. A atleta **Maria Luís Pereira**, da Casa do Povo de Areias, sagrou-se **Campeã Nacional de Patinagem Artística, na modalidade de Show Júnior,** no Campeonato Nacional de Patinagem Artística, que se realizou em Paredes, no dia 24 de março.

DI n.º 14691/2024 INT
RL - Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. O atleta famalicense **Sérgio Silva**, da Associação Cultural e Recreativa da Senhora do Desterro, sagrou-se **Vice-Campeão da Europa de Pista Coberta, na prova do salto em comprimento, no escalão de M35**, na modalidade de Atletismo, no Campeonato da Europa de Masters em Pista Coberta, que se realizou na Polónia, entre os dias 17 e 24 de março;

7. Os atletas **Eduardo Azevedo e Rita Silva,** dançarinos da Academia Gindança, conquistaram os seguintes títulos Nacionais no Campeonato Nacional de 10 Danças de pares e Campeonato Nacional de Solos, que se realizou em Loures, nos dias 2 e 3 de março: **Campeões Nacionais de 10 Danças, em Sub 21 Adultos Intermédios, e Vice-Campeões Nacionais de 10 Danças, em Adultos Intermédios;**

8. Os dançarinos da Associação Apolo Famalicão conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de 10 Danças de pares e Campeonato Nacional de Solos, que se realizou em Loures, nos dias 2 e 3 de março:
   - **Equipa Fama Girls: Campeãs Nacionais de Grupos, em Adultos;**
   - **Carolina Maia: Campeã Nacional de Solo, em Juventude Open;**
   - **Bruna Matos: Campeã Nacional de Solo, em Adultos Intermédios;**
   - **Carolina Costa: Vice-Campeã Nacional de Solo, em Adultos Intermédios.**

Pelo exposto, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar um Voto de Louvor à atleta Ana Marinho, pela conquista do título de Campeã Nacional Universitária de Corta-mato Curto, Individual e por equipas.**

2. **Aprovar um Voto de Louvor à equipa famalicense Associação Figueiredo Runners and Friends, pela conquista do título de Campeã Nacional de Masters de Corta-mato Curto.**

3. **Aprovar um Voto de Louvor à atleta Vanessa Carvalho, pela conquista o título de Campeã Nacional de Corta-mato Curto.**

4. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Davide Figueiredo, pela obtenção do Recorde Nacional dos 10.000m, no escalão de Masters 50.**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

5. **Aprovar um Voto de Louvor à atleta Maria Luís Pereira, pela conquista do título de Campeã Nacional de Patinagem Artística, na modalidade de Show Júnior.**

6. **Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Sérgio Silva, pela conquista do título de Vice-Campeão da Europa de Pista Coberta, na prova do salto em comprimento, no escalão de M35.**

7. **Aprovar o Voto de Louvor aos atletas Eduardo Azevedo e Rita Silva, pela conquista dos títulos de Campeões Nacionais de 10 Danças, em Sub 21 Adultos Intermédios, e Vice-Campeões Nacionais de 10 Danças, em Adultos Intermédios;**

8. **Aprovar os Votos aos atletas da Associação Apolo Famalicão:**
   - Voto de Louvor à Equipa Fama Girls pela conquista do título de Campeãs Nacionais de Grupos, em Adultos
   - Voto de Louvor a Carolina Maia pela conquista do título de Campeã Nacional de Solo, em Juventude Open
   - Voto de Louvor a Bruna Matos pela conquista do título de Campeã Nacional de Solo, em Adultos Intermédios
   - Voto de Congratulação a Carolina Costa pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Solo, em Adultos Intermédios.

9. **Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos Atletas e à Associação/Federação que representam.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.28 17:57:53 Z

Mário Passos, Prof.

DI n.º 14691/2024 INT
RL - Presidência

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Congratulação - Amadeu Dinis

O famalicense Amadeu Dinis, diretor da Escola Profissional CIOR, foi eleito presidente da Associação Nacional de Escolas Profissionais (ANESPO), na sequência do ato eleitoral para o mandato 2024-27, realizado no passado dia 22 de março.

As Escolas Profissionais são pilares fundamentais na educação e formação de milhares de jovens e adultos em Portugal, contribuindo para o desenvolvimento económico e social das regiões e do país.

Território de afirmação do conhecimento, Vila Nova de Famalicão privilegia a educação, a formação e a qualificação profissional. Uma percentagem significativa de alunos, acima da média nacional, opta pelo Ensino Profissional, dadas as perspetivas de elevada empregabilidade.

Criada em 1991, a ANESPO é uma associação sem fins lucrativos e, como representante das 160 Escolas Profissionais suas filiadas em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e Açores, assume um papel decisivo na defesa dos seus interesses e na promoção da qualidade do Ensino Profissional.

A escolha de Amadeu Dinis para liderar a ANESPO orgulha o Município de Vila Nova de Famalicão. Pelo seu percurso pessoal e profissional, não existe melhor garantia de que a ANESPO fica em boas mãos, sendo este um desafio que o famalicense abraça com o sentido de missão que o move em todos os seus atos.

DI n.º 14649/2024 INT
RL - Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de enaltecer e reconhecer as personalidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho, no plano nacional e internacional.

Pelo exposto, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Congratulação ao Dr. Amadeu Dinis pela sua eleição como Presidente da ANESPO - Associação Nacional de Escolas Profissionais para o mandato 2024-2027;**

2. **Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação ao próprio e à Associação que representa.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.28 17:56:13 Z

Mário Passos, Prof.

GESTÃO FINANCEIRA:

1 - Empréstimo de médio e longo prazo - USF de Joane (Página 12)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo - USF de Joane

Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2024 é de 151.161.033,98€;

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2023, de 24.121.929,67€;

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização.

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proceder à contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), por um período de 20 anos, junto da instituição financeira que ofereça melhores condições de financiamento, para o investimento constante do quadro anexo.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.28 12:03:47 Z

Mário Passos, Prof.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Investimentos

	Investimento
■ USF de Joane	2.384.250,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2024

Receita corrente líquida cobrada:	
2023	110 111 188,59 €
2022	99 858 149,80 €
2021	92 352 729,55 €
média	100 774 022,65 €
Limite da dívida total (1,5 vezes)	151 161 033,98 €

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em 31 de dezembro de 2023 : 24 121 930 €

Margem absoluta de endividamento	127 039 104 €
Margem utilizável (40%)	50 815 642 €
Empréstimos MLP já contratualizados mas ainda não utilizados	2 200 000 €
Margem efetivamente disponível para endividamento	48 615 642 €

Vila Nova de Famalicão, 05 de março de 2024

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução 2 da UOPG 1.1 - Área Norte da Cidade. (Página 17)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução 2 da UOPG 1.1 - Área Norte da Cidade.

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 9 de fevereiro de 2023, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 2 da UOPG 1.1 - Área Norte da Cidade, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 4562/2023, no Diário da República, 2ª série, nº 44 de 2 de março.

O período de discussão pública decorreu entre o dia 09/03/2023 e o dia 05/04/2023.

No dia 20 de março de 2023 foi efetuada uma sessão pública de esclarecimento, na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, na qual foram discutidos os objetivos da Unidade de Execução e as transformações que a mesma irá implicar no território. Durante o período de discussão pública foram ainda apresentadas 22 participações, cujos conteúdos e resultados se encontram expressos no respetivo relatório de ponderação da discussão.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta no Anexo III - Planta de Solução Urbanística.

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da Unidade de Execução para aprovação, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a minuta do Contrato de Urbanização e a versão final da Proposta da Unidade de Execução 2 da UOPG 1.1 - Área Norte da Cidade, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Pelo exposto, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página eletrónica do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;**

2. **Aprovar a Unidade de Execução 2 da UOPG 1.1 – Área Norte da Cidade, nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de Contrato de Urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.28 10:08:15 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

Assunto: Relatório de ponderação da Discussão da Delimitação da Unidade de Execução 2 da UOPG 1.1 - Área norte da cidade (U.F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário).

1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Delimitação da Unidade de Execução 2 da UOPG 1.1 - Área norte da cidade (U.F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário), nos termos do n.º 3 e n.º 6.º do artigo 89º do RJIGT.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística localizada em solo qualificado como Espaço Central Urbanizável e deverá ser concretizada através de operações urbanísticas de obras de urbanização, de reparcelamento ou loteamento e de edificação.

2. Período de discussão pública

O período de discussão pública decorreu entre o dia 09/03/2023 e o dia 05/04/2023.

A Câmara Municipal, em Reunião de Câmara realizada a 9 de fevereiro de 2023, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 2 da UOPG 1.1 - Área norte da cidade (U.F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário), conforme o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para esse efeito, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 4562/2023, no Diário da República, 2ª série, nº 44 de 2 de março.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Local e documentos disponibilizados para a consulta pública

Os elementos da proposta a seguir identificados estiveram disponíveis para consulta em formato digital na página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão e nos serviços da Câmara Municipal.

Aviso do Diário da República da abertura do Período de Discussão Pública;

Deliberação de Câmara;

Elementos da proposta de delimitação da Unidade de Execução constituídos por:

1. Relatório de Fundamentação

2. Planta Cadastral

3. Planta de solução urbanística

4. Planta de Cedências

5. Planta de Obras de Urbanização

Foi também disponibilizado um formulário para Participação, bem como apoio técnico por telefone ou email.

4. Participação

No dia 20 de março de 2023 foi efetuada uma sessão pública de esclarecimento, na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, na qual foram discutidos os objetivos da Unidade de Execução e as transformações que a mesma irá implicar no território.

Durante o período de discussão pública foram ainda apresentadas 22 participações.

Na sequência da entrada das referidas participações, as mesmas foram analisadas pelos Serviços da Câmara Municipal, tendo obtido as respetivas respostas, devidamente fundamentadas, que se apresentam na tabela que se segue:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Registo nº	Resumo da participação	Ponderação / fundamentação
19874/2023 18349/2023 20095/2023 20370/2023 20530/2023	1 - O requerente refere que a sua garagem não consta das Plantas da Unidade de Execução, tendo dúvidas que a mesma tenha sido considerada aquando da elaboração do projeto. 2 - Em nenhuma das peças escritas e elementos gráficos se faz qualquer referência à cota a que ficarão situados os passeios previstos. Esta ausência de informação solicita dúvidas e receios relativamente ao encaminhamento das águas das chuvas. 3 - A intervenção é suscetível de agravar os problemas respeitantes a engarrafamentos, poluição e sobreestacionamento na área do hospital, isto porque a Rua Norton de Matos já é muito utilizada no acesso ao centro da cidade, prevendo o agravamento do trânsito. 4 - Considera que a solução de um único parque de estacionamento para servir simultaneamente um supermercado e as necessidades de estacionamento da área evolvente ao hospital é gravemente irrealista. 5 - Demonstra preocupação pela aparente ausência de um estudo sobre a impermeabilização dos solos e escoamento das águas pluviais.	1 e 2 - No levantamento topográfico utilizado para a elaboração do estudo prévio apenas constam os limites de parcelas (na confrontação com as vias públicas) e construções principais; razão pela qual não está representada a garagem do requerente, até porque a mesma está afastada da rua. As Plantas apresentadas são meros estudos prévios, que demonstram uma intenção de intervenção para o território, e que não dispensam a futura elaboração de projetos mais rigorosos pormenorizados. Todas as intervenções que vejam a ser efetuadas no território estão sujeitas ao licenciamento das obras de urbanização, que contemplam o projeto de arquitetura rigoroso e sua adequação às pré-existências, bem como todos os projetos de especialidades, incluindo o projeto de águas pluviais. 3 - Tal como o requerente refere, a Rua Norton de Matos é muito utilizada como acesso ao centro da cidade. Precisamente por esta razão, há a necessidade de se melhorar as condições de circulação na mesma e, sobretudo, melhorar a segurança dos peões. Note-se que, este arruamento é de tal forma estreito que, em alguns troços do mesmo não é possível sequer cruzar um carro por um peão. 4 - O parque de estacionamento proposto irá servir exclusivamente para suprir as necessidades de estacionamento da área envolvente ao Hospital. Qualquer estabelecimento comercial que venha a ser construído nesta área terá que propor e executar um parque de estacionamento dentro da sua parcela, com capacidade para satisfazer as necessidades dos seus clientes. 5 - Qualquer obra que venha a ser executada na área abrangida pela Unidade de Execução está sujeita à apresentação dos projetos de Obras de Urbanização e Licenciamento de Edificações e respetivos Projetos de Especialidades, devendo dar cumprimento aos índices de impermeabilização definidos no Regulamento Municipal.
16246/2023	1 - Nas parcelas A e B deverão ser excluídas as grandes unidades comerciais ou unidades geradoras de grande fluxo de trânsito. 2 - Não deverá ser aberto o arruamento de acesso a Talval, evitando assim a sobrecarga do uso automóvel nessa zona.	1 - O terreno que corresponde às parcelas A e B está qualificado como Espaço Central. De acordo com o artigo 69º do Regulamento do PDM, nestes espaços privilegia-se o incremento de funções terciárias, nomeadamente comércio, serviços e turismo, sem prejuízo da indispensável manutenção da função habitacional, preferencialmente em tipologias de usos mistos ou multifamiliares. Face ao exposto, entendemos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	3 - O novo acesso ao Hospital deverá ser de sentido único (entrada no hospital) e uso exclusivo a ambulâncias, INEM ou bombeiros.	que, de acordo com o PDM, as unidades comerciais são um dos usos preferenciais para esta tipologia de Espaço. Ainda assim, não será construída qualquer superfície comercial de grande dimensão nos terrenos da Unidade de Execução. 2 e 3 - O arruamento de acesso ao Hospital e a Taivai está previsto na Planta de Ordenamento I do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, de 8 de setembro. Este arruamento é de extrema importância, não só para melhorar os acessos ao Hospital, mas também para garantir condições de segurança às populações residentes nos Lugares de Taivai e Santo Adrião, que queiram deslocar-se de e para o centro da cidade. Atualmente, os únicos acessos que servem as populações destes lugares são a Rua de Painções e Rua do Taivai, obrigando os condutores a efetuar perigosas viragens à esquerda nos entroncamentos com a movimentada Av. 9 de julho. A construção da rotunda da Av. 9 de julho irá permitir também abrandar a velocidade praticada nesta avenida e diminuir a sobrecarga automóvel na Rotunda de Santo António, já que será criada uma nova alternativa de acesso ao Hospital e área envolvente.
19348/2023	1 - Considera que o Hospital deverá ser ampliado para acolher mais utentes e valências, devendo ser aproveitados os terrenos adjacentes para esse efeito.	1 - A administração do Centro Hospitalar não demonstrou, até ao momento, qualquer necessidade de aquisição de terrenos para a ampliação da Unidade. Verifica-se ainda que, dentro da parcela do Hospital há terreno disponível para a construção de novas valências, aliás como se verifica presentemente com o início da construção da nova ala psiquiátrica, adjacente ao edifício de consultas externas. Por outro lado, entendemos que os terrenos pertencentes à Unidade de Execução não serão solução para uma eventual ampliação do Hospital, pois não existe uma continuidade entre estes terrenos e o Centro Hospitalar.
20591/2023	1 - Considera que seria fundamental conhecer as necessidades da Unidade Hospitalar do Hospital, nomeadamente quanto à sua necessidade de expansão. 2 - Atendendo ao contexto urbano onde se insere o Prédio nº 1, composto predominantemente por moradias unifamiliares, entende que este prédio deveria ser destinado a habitação de baixa densidade, passando o espaço comercial para o Prédio nº 3.	1 - A administração do Centro Hospitalar não demonstrou, até ao momento, qualquer necessidade de aquisição de terrenos para a ampliação da Unidade. Verifica-se ainda que, dentro da parcela do Hospital há terreno disponível para a construção de novas valências, aliás como se verifica presentemente com o início da construção da nova ala psiquiátrica, adjacente ao edifício de consultas externas. Por outro lado, entendemos que os terrenos pertencentes à Unidade de Execução não serão solução para uma eventual ampliação do Hospital, pois não existe uma

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	3 - As áreas confrontantes com a Avenida 9 de julho deviam ser afetadas à construção de maior densidade, por forma a ordenar urbanisticamente a entrada da cidade. 4 - Os edifícios de habitação de maior densidade deviam incluir habitação a custos controlados, sem prejuízo da estratégia local de habitação do Município, por forma a contribuir para a mitigação da reconhecida insuficiência do parque habitacional do Município. 5 - As ligações viárias propostas pareçem ser adequadas às necessidades do território em causa, no entanto a ausência de perfis dos arruamentos impedem a compreensão adequada da proposta.	continuidade entre estes terrenos e o Centro Hospitalar. 2 - Toda a área da Unidade de Execução, incluindo o Prédio nº 1, está qualificada como Espaço Central de nível 1. Embora se verifique a existência de moradias na área envolvente à Unidade de Execução, a estratégia do Plano Diretor Municipal, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, de 8 de setembro, passa pelo incremento de funções terciárias, nomeadamente comércio, serviços e turismo, sem prejuízo da indispensável manutenção da função habitacional, mas preferencialmente em tipologias de usos mistos ou multifamiliares. Ainda assim, qualquer edifício comercial que venha a instalar-se nestes terrenos será de pequena ou média dimensão, e deverá apresentar uma cércea que se integre com a área envolvente. Relativamente à proposta de transferir o edifício comercial para o Prédio nº 3, entendemos que a mesma não será exequível pois, considerando que será executada uma via estruturante nesta parcela, dessa obra irão resultar duas parcelas alongadas, mas estreitas, sem aptidão para um uso comercial. 3 - Do lado norte da Avenida 9 de julho, onde já se verifica a prevalência de edifícios multifamiliares com vários pisos, serão permitidos edifícios com características e volumetrias semelhantes. Contudo, do lado sul na mesma avenida, destaca-se a ocupação de edifícios multifamiliares de 2 pisos, razão pela qual não se prevê que venha a autorizar-se construções com cérceas muito superiores. 4 - O assunto em questão será tratado no âmbito da estratégia local de habitação. 5 - Os perfis e demais peças gráficas, com informação mais detalhada, não fazem parte do âmbito da Unidade de Execução, sendo disponibilizadas posteriormente, aquando do licenciamento das obras de urbanização. Contudo, nesta fase já foram definidas orientações para o dimensionamento das vias, que terão uma largura mínima de 3,5m+3,5m na ligação para norte e 4m+4m na ligação ao Hospital. Tratando-se de vias distribuidoras secundárias, de acordo com o Plano Diretor Municipal, o perfil proposto dá cumprimento aos parâmetros de dimensionamento definidos no Quadro III do artigo 101º do Regulamento do PDM.
19930/2023	1 - Considera que o plano apresentado só irá complicar o acesso ao Hospital pois o	1 - O arruamento de acesso ao Hospital e a Talvai está previsto na Planta de Ordenamento

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	trânsito irá aumentar significativamente por causa das superfícies comerciais. Se nas áreas comerciais houvesse construção de moradias unifamiliares, seria mais benéfico para a fluidez do trânsito. 2 - Considera ser incongruente uma avenida de 2 faixas ter continuidade numa rua de um só sentido. Se a mesma der continuidade ao trânsito que vier de Mões, será o caos. 3 - A área a ceder ao Município para Parque de Estacionamento é muito escondida, pelo que não deverá trazer grande benefício aos utentes do Hospital e mais parece ser para uso dos clientes das áreas comerciais.	I do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro. Este arruamento é de extrema importância, não só para melhorar os acessos ao Hospital, mas também para garantir condições de segurança às populações residentes nos Lugares de Taivai e Santo Adrião, que queiram deslocar-se para o centro da cidade. Atualmente, os únicos acessos que servem as populações destes lugares são a Rua de Painções e Rua do Taivai, obrigando os condutores a efetuar perigosas viragens à esquerda nos entroncamentos com a movimentada Av. 9 de julho. A construção da rotunda da Av. 9 de julho irá permitir também abrandar a velocidade praticada nesta avenida e diminuir a sobrecarga automóvel na Rotunda de Santo António, já que será criada uma nova alternativa de acesso ao Hospital e área envolvente. 2 - Não se trata de uma avenida com 2 faixas mas sim uma alameda, com uma faixa de circulação automóvel em cada sentido, com separador central amplo e ajardinado, permitindo dignificar este novo acessó da área central da cidade. Ainda assim, todo o projeto da rede viária, previsto executar entre a rotunda da variante nascente, a norte de Mões, e o Hospital, está sujeito a um estudo de tráfego (em elaboração), que irá definir as melhores soluções viárias para esta área da cidade. 3 - O lugar escolhido para o parque de estacionamento prende-se com o facto do mesmo estar localizado junto da Rua de Príncipe Real, existindo uma ligação pedonal a esta rua, e ficando a escassos 100 metros da entrada do Edifício das Consultas Externas do Hospital. O parque de estacionamento proposto irá servir exclusivamente para suprir as necessidades de estacionamento da área envolvente ao Hospital. Qualquer estabelecimento comercial que venha a ser construído nesta área terá que propor e executar um parque de estacionamento dentro da sua parcela, com capacidade para satisfazer as necessidades dos seus clientes.
19895/2023	1 - Sugere que toda a área da Parcela A e do futuro parque público do Hospital tenham vigilância 24 horas. 2 - O parque público e acesso pedonal à Rua Príncipe Real deverá ser fechado em horário de não utilização.	1, 2 e 3 - As questões mencionadas são totalmente pertinentes e serão consideradas durante o desenvolvimento do projeto.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	3 - O parque público deverá ser tarifado para evitar estacionamento abusivo.	
19687/2023	1 - A requerente considera que a solução apresentada não apresenta qualquer benefício significativo para Famalicão, pelo contrário, significa o aumento do congestionamento automóvel, pressão urbanística, redução de espaços verdes, impermeabilização do solo e artificialização massiva da zona. 2 - Considera que a motivação desta Unidade de Execução não é melhorar a acessibilidade ao Hospital, mas sim criar uma nova frente urbana e comercial. 3 - Mais acresce que a construção prevista segmenta o tipo de comprador, discriminando a classe média e média baixa. Entende que a Unidade de Execução deverá ser retirada da discussão e reavaliada.	1 e 2 - Esta Unidade de Execução está inserida na UOPG 1.1 - Área norte da cidade. Esta UOPG tem como objetivo a colmatação da cidade a norte, tendo como limites físicos a Linha do Minho e o prolongamento da Variante Nascente. De acordo com os Objetivos Programáticos definidos no Regulamento do Plano Diretor Municipal, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, de 8 de setembro, pretende-se a construção duma via de ligação entre o Centro Hospitalar e a Rotunda da Variante Nascente com a EN 14, de acordo com Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo. Portanto, o arruamento de acesso ao Hospital e a Talvai está previsto na Planta de Ordenamento I do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão. Este arruamento é de extrema importância, não só para melhorar os acessos ao Hospital, mas também para garantir condições de segurança às populações residentes nos Lugares de Talvai e Santo Adrião, que queiram deslocar-se para o centro da cidade. Atualmente, os únicos acessos que servem as populações destes lugares são a Rua de Painções e Rua do Talvai, obrigando os condutores a efetuar perigosas viragens à esquerda nos entroncamentos com a movimentada Av. 9 de julho. A construção da rotunda da Av. 9 de julho irá permitir também abrandar a velocidade praticada nesta avenida e diminuir a sobrecarga automóvel na Rotunda de Santo António, já que será criada uma nova alternativa de acesso ao Hospital e área envolvente. Ainda de acordo com os Objetivos Programáticos para a UOPG 1.1 - Área norte da cidade, deve optar-se por soluções urbanísticas que assegurem uma correta transição entre as áreas a urbanizar e as áreas consolidadas. As áreas de cedência deverão localizar-se junto da linha de caminho-de-ferro e da linha de água. Toda a área da Unidade de Execução está qualificada como Espaço Central de nível 1. A estratégia do Plano Diretor Municipal, conforme descrito no artigo 69º do Regulamento do PDM, passa pelo incremento de funções terciárias, nomeadamente comércio, serviços e turismo, sem prejuízo da indispensável manutenção da função habitacional, mas preferencialmente em tipologias de usos mistos ou multifamiliares. Atentos ao Regulamento do PDM, e considerando que para esta área da cidade, o Plano privilegia o incremento de funções terciárias, nomeadamente comércio, serviços e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

		turismo, bem como edifícios multifamiliares ou de usos mistos, entendeu-se que os edifícios de menor cércea deveriam ficar localizados a sul da Avenida 9 de julho, onde prevalece a ocupação por edifícios de 1 ou 2 pisos, permitindo-se cérceas superiores, de acordo com a envolvente, apenas co lado norte da referida avenida. 3 - No âmbito da Unidade de Execução apenas se define a estruturação do espaço público bem como os possíveis usos, volumetrias e índices de construção máximos previstos. Nesta fase, não temos qualsquer dados de que as construções previstas segmentam o tipo de comprador, discriminando a classe média e média baixa.
19811/2023	1 - A requerente considera que a solução apresentada não traz nada de positivo para Famalicão. Significa o aumento do congestionamento automóvel, pressão urbanística, redução de espaços verdes, impermeabilização do solo e artificialização massiva da zona. 2 - Considera que a motivação desta Unidade de Execução não é melhorar a acessibilidade ao Hospital, mas sim criar uma nova frente urbana e comercial. 3 - Não dá resposta os problemas de habitação existentes no concelho, considerando a necessidade de se criarem respostas habitacionais para classes média e baixa.	1 e 2 - Esta Unidade de Execução está inserida na UOPG 1.1 - Área norte da cidade. Esta UOPG tem como objetivo a colmatação da cidade a norte, tendo como limites físicos a Linha do Minho e o prolongamento da Variante Nascente. De acordo com os Objetivos Programáticos definidos no Regulamento do Plano Diretor Municipal, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, de 8 de setembro, pretende-se a construção duma via de ligação entre o Centro Hospitalar e a Rotunda da Variante Nascente com a EN 14, de acordo com Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo. Portanto, o arruamento de acesso ao Hospital e a Talvai está previsto na Planta de Ordenamento I do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão. Este arruamento é de extrema importância, não só para melhorar os acessos ao Hospital, mas também para garantir condições de segurança às populações residentes nos Lugares de Talvai e Santo Adrião, que queiram deslocar-se para o centro da cidade. Atualmente, os únicos acessos que servem as populações destes lugares são a Rua de Painções e Rua do Talvai, obrigando os condutores a efetuar perigosas viragens à esquerda nos entroncamentos com a movimentada Av. 9 de julho. A construção da rotunda da Av. 9 de julho irá permitir também abrandar a velocidade praticada nesta avenida e diminuir a sobrecarga automóvel na Rotunda de Santo António, já que será criada uma nova alternativa de acesso ao Hospital e área envolvente. Ainda de acordo com os Objetivos Programáticos para a UOPG 1.1 - Área norte da cidade, deve optar-se por soluções urbanísticas que assegurem uma correta transição entre as áreas a urbanizar e as áreas consolidadas. As áreas de cedência deverão localizar-se junto da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

		linha de caminho-de-ferro e da linha de água. Toda a área da Unidade de Execução está qualificada como Espaço Central de nível 1. A estratégia do Plano Diretor Municipal, conforme descrito no artigo 69º do Regulamento do PDM, passa pelo incremento de funções terciárias, nomeadamente comércio, serviços e turismo, sem prejuízo da indispensável manutenção da função habitacional, mas preferencialmente em tipologias de usos mistos ou multifamiliares. Atentos ao Regulamento do PDM, e considerando que para esta área da cidade, o Plano privilegia o incremento de funções terciárias, nomeadamente comércio, serviços e turismo, bem como edifícios multifamiliares ou de usos mistos, entendeu-se que os edifícios de menor cércea deveriam ficar localizados a sul da Avenida 9 de julho, onde prevalece a ocupação por edifícios de 1 ou 2 pisos, permitindo-se cérceas superiores, de acordo com a envolvente, apenas no lado norte da referida avenida. 3 - O assunto em questão será tratado no âmbito da estratégia local de habitação.
19926 /2023	1 - Refere que a área limitada pelas Ruas Norton de Matos, Vasco de Carvalho e Príncipe Real é constituída por moradias unifamiliares, de baixa densidade e com pouco movimento, pelo que considera que deveria manter-se tal como está, não devendo ser permitida a construção de um hipermercado. Ainda relativamente ao hipermercado, refere que não foi apresentado qualquer estudo de impacte ambiental ao nível de ruído, impermeabilização dos solos, escoamento de águas pluviais, libertação de gases com efeito estufa. 2 - Refere a construção de uma nova ligação à Avenida 9 de julho, não utilizando a já existente e questiona se será mantida a ligação do troço inicial da Rua Norton de Matos com a referida avenida. 3 - Considera a dimensão da rotunda demasiado grande e a sua localização deveria ser repensada um pouco mais para norte, junto da Rua de Painções. Considera que a localização prevista para a rotunda apenas favorece o acesso ao futuro hipermercado.	1 - Toda a área da Unidade de Execução está qualificada como Espaço Central de nível 1. A estratégia do Plano Diretor Municipal, conforme descrito no artigo 69º do Regulamento do PDM, passa pelo incremento de funções terciárias, nomeadamente comércio, serviços e turismo, sem prejuízo da indispensável manutenção da função habitacional, mas preferencialmente em tipologias de usos mistos ou multifamiliares. Atentos ao Regulamento do PDM, e considerando que para esta área da cidade, o Plano privilegia o incremento de funções terciárias, nomeadamente comércio, serviços e turismo, bem como edifícios multifamiliares ou de usos mistos, entendeu-se que os edifícios de menor cércea deveriam ficar localizados a sul da Avenida 9 de julho, onde prevalece a ocupação por edifícios de 1 ou 2 pisos, permitindo-se cérceas superiores, de acordo com a envolvente, apenas no lado norte da referida avenida. Ainda assim, a área comercial que poderá vir a instalar-se naquela área será de pequena / média dimensão e nunca uma grande superfície comercial. No âmbito do processo de licenciamento o promotor será obrigado a apresentar todos os estudos e projetos legalmente exigíveis. 2 - A ligação do troço inicial da Rua Norton de Matos à Avenida 9 de julho será mantida, destinada apenas ao trânsito local.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

		3 - Esta Unidade de Execução está inserida na UOPG 1.1 – Área norte da cidade. Esta UOPG tem como objetivo a colmatação da cidade a norte, tendo como limites físicos a Linha do Minho e o prolongamento da Variante Nascente. De acordo com os Objetivos Programáticos definidos no Regulamento do Plano Diretor Municipal, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, de 8 de setembro, pretende-se a construção duma via de ligação entre o Centro Hospitalar e a Rotunda da Variante Nascente com a EN 14, de acordo com Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo. Portanto, o arruamento de acesso ao Hospital e a Talvai que agora se propõe está em conformidade com o previsto na Planta de Ordenamento I do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão. Este arruamento é de extrema importância, não só para melhorar os acessos ao Hospital, mas também para garantir condições de segurança às populações residentes nos Lugares de Talvai e Santo Adrião, que queiram deslocar-se para o centro da cidade. Atualmente, os únicos acessos que servem as populações destes lugares são a Rua de Painções e Rua do Talvai, obrigando os condutores a efetuar perigosas viragens à esquerda nos entroncamentos com a movimentada Av. 9 de julho. A construção da rotunda da Av. 9 de julho irá permitir também abrandar a velocidade praticada nesta avenida e diminuir a sobrecarga automóvel na Rotunda de Santo António, já que será criada uma nova alternativa de acesso ao Hospital e área envolvente. A dimensão proposta para a futura rotunda é a que se considera adequada, de acordo com o tráfego existente, e tendo em vista o seu licenciamento pela I.P – Infraestruturas de Portugal.
20594/2023	1 – Refere a ausência de espaços verdes para uso público, incremento de biodiversidade e controle da poluição. 2 – Não está presente a definição das implantações e cérceas dos futuros edifícios, nomeadamente das parcelas D e E, onde a requerente considera que está prevista demasiada construção. 3 – Considera que a superfície comercial prevista para a Parcela A implica um aumento exponencial de veículos, além disso, a impermeabilização do solo nesta área é muito superior ao permitido por lei.	1 – Esta Unidade de Execução está inserida na UOPG 1.1 – Área norte da cidade. Esta UOPG tem como objetivo a colmatação da cidade a norte, tendo como limites físicos a Linha do Minho e o prolongamento da Variante Nascente. De acordo com os Objetivos Programáticos definidos no Regulamento do Plano Diretor Municipal, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, de 8 de setembro, pretende-se a construção duma via de ligação entre o Centro Hospitalar e a Rotunda da Variante Nascente com a EN 14, de acordo com Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo. Ainda de acordo com os Objetivos Programáticos para a UOPG 1.1 – Área norte da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	4 - Com a ausência de zonas verdes também se verifica a falta de sombreamento, levando ao sobreaquecimento da zona, afetando a circulação e escoamento da água, o equilíbrio do solo, a continuidade dos habitats e a biodiversidade existente na zona. 5 - A via de acesso ao espaço comercial é constituída por duas vias de circulação automóvel (4m + 4m), com um separador de 8 metros. Esta solução desequilibra o desenho da distribuição viária na rotunda e a largura proposta entra em conflito com a Rua Vasco de Carvalho. 6 - A proposta da localização de um Espaço Comercial não cumpre com o planeamento estratégico para zona.	cidade, deve optar-se por soluções urbanísticas que assegurem uma correta transição entre as áreas a urbanizar e as áreas consolidadas. As áreas de cedência deverão localizar-se junto da linha de caminho-de-ferro e da linha de água. A área envolvente ao Hospital já se encontra servida por um Espaço Verde de grande dimensão, designado por Parque do Vinhal, que se encontra localizado a escassos metros. 2 - Os parâmetros referidos, designadamente implantação e cérceas, não fazem parte do âmbito da Unidade de Execução. Nesta fase apenas se abordou a estruturação do espaço público a criar, bem como índices e cérceas máximas permitidas, de acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal. Contudo, quando houver propostas concretas para as parcelas a criar, os projetos serão devidamente analisados, devendo dar cumprimento à legislação em vigor. 3 - Não existe, até ao presente momento, qualquer projeto de superfície comercial para o local, que nos permita concluir que o mesmo irá implicar um aumento exponencial de veículos e uma impermeabilização do solo superior ao permitido por lei. Contudo qualquer projeto que venha a ser submetido para análise nos Serviços da Câmara Municipal terá que dar cumprimento à legislação em vigor. 4 e 5 - Embora os Objetivos Programáticos para a UOPG 1.1 refiram que as áreas de cedência deverão ficar localizados junto à linha de caminho de ferro e linha de água (Ribeira de Talvai), estão previstas áreas verdes de enquadramento arborizadas, para promover o ensombramento e a permeabilização de solos. Um desses exemplos é o separador central de 8 metros proposto para o novo arruamento de acesso ao Hospital. O facto das vias possuírem 4 metros de largura prendem-se com fatores de ordem técnica. Em caso de imobilização forçada de um veículo na faixa de rodagem, resta uma largura suficiente para permitir a passagem dos restantes veículos, sobretudo os veículos de emergência. 6 - Toda a área da Unidade de Execução está qualificada como Espaço Central de nível 1. A estratégia do Plano Diretor Municipal, conforme descrito no artigo 69º do Regulamento do PDM, passa pelo incremento de funções terciárias, nomeadamente comércio, serviços e turismo, sem prejuízo da indispensável manutenção da função habitacional, mas preferencialmente em tipologias de usos mistos ou multifamiliares. Face ao exposto, entendemos que, de acordo com o

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

		PDM, as unidades comerciais são um dos usos preferenciais para esta tipologia de Espaço. Ainda assim, a área comercial que poderá vir a instalar-se naquela área será de pequena / média dimensão e nunca uma grande superfície comercial.
17530/2023	1 - O requerente solicitou o agendamento de uma reunião presencial, para ser esclarecido acerca das propostas para o local, tendo em conta que possuem uma moradia junto da área de intervenção.	1 - Decorreu uma reunião nos Serviços da Câmara Municipal no dia 13 de abril de 2023, no qual os requerentes esclareceram todas as dúvidas referentes à Unidade de Execução. Ficou decidido que o caminho de servidão existente junto da casa dos requerentes não seria integrado na Unidade de Execução.
19117/2023 19355/2023	1 - O requerente refere que não entende a razão para a construção da via de acesso ao Hospital que, na sua opinião, dificultará o acesso a este equipamento. Considera que o perfil mais largo, proposto para esta via só se justifica para servir de apoio à superfície comercial. 2 - Considera que no local previsto para a superfície comercial deverá construir-se um equipamento de apoio ao Hospital ou, em alternativa, deverá ser proposta a construção de habitações, para a população em geral ou para técnicos de saúde deste equipamento.	1 - Esta Unidade de Execução está inserida na UOPG 1.1 - Área norte da cidade, que tem como objetivo a colmatação da cidade a norte, tendo como limites físicos a Linha do Minho e o prolongamento da Variante Nascente. De acordo com os Objetivos Programáticos definidos no Regulamento do Plano Diretor Municipal, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, de 8 de setembro, pretende-se a construção duma via de ligação entre o Centro Hospitalar e a Rotunda da Variante Nascente com a EN 14, de acordo com Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo. Portanto, o arruamento de acesso ao Hospital e a Talval que agora se propõe está em conformidade com o previsto na Planta de Ordenamento I do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão. Este arruamento é de extrema importância, não só para melhorar os acessos ao Hospital, mas também para garantir condições de segurança às populações residentes nos Lugares de Talval e Santo Adrião, que queiram deslocar-se para o centro da cidade. Atualmente, os únicos acessos que servem as populações destes lugares são a Rua de Painções e Rua do Talval, obrigando os condutores a efetuar perigosas viragens à esquerda nos entroncamentos com a movimentada Av. 9 de julho. A construção da rotunda da Av. 9 de julho irá permitir também abrandar a velocidade praticada nesta avenida e diminuir a sobrecarga automóvel na Rotunda de Santo António, já que será criada uma nova alternativa de acesso ao Hospital e área envolvente. O facto das vias do futuro arruamento de acesso ao Hospital possuírem 4 metros de largura prendem-se com fatores de ordem técnica e nada têm a ver com a eventual instalação de uma área comercial. Em caso de imobilização forçada de um veículo na faixa de rodagem, resta uma largura suficiente para

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

		permitir a passagem dos restantes veículos, sobretudo os veículos de emergência. 2 - Toda a área da Unidade de Execução está qualificada como Espaço Central de nível 1. A estratégia do Plano Diretor Municipal, conforme descrito no artigo 69º do Regulamento do PDM, passa pelo incremento de funções terciárias, nomeadamente comércio, serviços e turismo, sem prejuízo da indispensável manutenção da função habitacional, mas preferencialmente em tipologias de usos mistos ou multifamiliares. Atentos ao Regulamento do PDM, e considerando que para esta área da cidade, o Plano privilegia o incremento de funções terciárias, nomeadamente comércio, serviços e turismo, bem como edifícios multifamiliares ou de usos mistos, entendeu-se que os edifícios de menor cércea deveriam ficar localizados a sul da Avenida 9 de julho, onde prevalece a ocupação por edifícios de 1 ou 2 pisos, permitindo-se cérceas superiores, de acordo com a envolvente, apenas no lado norte da referida avenida. Ainda assim, a área comercial que poderá vir a instalar-se naquela área, terá uma cércea equivalente à envolvente e será de pequena / média dimensão e nunca uma grande superfície comercial. A administração do Centro Hospitalar não demonstrou, até ao momento, qualquer necessidade de aquisição de terrenos para a ampliação da Unidade. Verifica-se ainda que, dentro da parcela do Hospital há terreno disponível para a construção de novas valências, aliás como se verifica presentemente com o início da construção da nova ala psiquiátrica, adjacente ao edifício de consultas externas. Por outro lado, entendemos que os terrenos pertencentes à Unidade de Execução não serão solução para uma eventual ampliação do Hospital, pois não existe uma continuidade entre estes terrenos e o Centro Hospitalar.
12676/2023 19893/2023 20190/2023 20532/2023	1 - O requerente questiona qual o fundamento que leva a câmara a aprovar como interesse público e como cedência o alargamento do caminho de servidão sem saída designado por IN4 na Planta de Obras de Urbanização. 2 - Questiona como justifica o Município o interesse público ao ceder uma parcela com 816m², designada por T1 na Planta Cadastral. 3 - Atendendo à dimensão do terreno, questiona se não seria de propor um Parque de lazer.	1 - O alargamento referido, que visava melhorar as condições de acesso aos terrenos confrontantes, seria uma obra totalmente a cargo do promotor e não seria contabilizada como cedência. Contudo, a pedido dos proprietários do caminho, o mesmo já não será alargado. 2 - A referida parcela não será cedida, mas sim permutada, por razões urbanísticas, tal como consta na Planta Cadastral. 3 - Esta Unidade de Execução está inserida na UOPG 1.1 - Área norte da cidade. De acordo com os Objetivos Programáticos para esta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	4 - Questiona qual a justificação técnica para se propor construir uma alameda com 18.4m de largura. 5 - Dos 95 lugares de estacionamento públicos a construir pela Câmara Municipal, quantos serão afetos a cada parcela edificável. 6 - Questiona quais os inconvenientes do alargamento do atual troço da Rua Norton de Matos, mantendo apenas 1 sentido e reduzir o direito de área de construção. 7 - Qual a razão para a Câmara Municipal não aproveitar a construção da rotunda para construir mais uma faixa de construção em cada sentido na EN204? 8 - O requerente refere que este projeto não teve a ilustração nem a publicidade de outras obras. 9 - O requerente vem ainda expor a falta de condições e ausência de passeio num dos lados da Rua Amadeu Mesquita. 10 - Questiona porque razão não foi considerada a área dos dois edifícios de habitação localizados na Parcela B para a determinação da capacidade construtiva da Unidade de Execução. 11 - Não consta na Unidade de Execução qualquer referência aos prazos para execução das obras. 12 - Finalmente, e fazendo acompanhar a participação de um abaixo assinado, com 752 assinaturas, o requerente solicita que a área da Unidade de Execução seja tratada como uma área complementar do Hospital, considerando ainda que a Unidade Comercial prejudica gravemente este equipamento de saúde.	UOPG, as áreas de cedência deverão localizar-se junto da linha de caminho-de-ferro e da linha de água (Ribeira de Talvai). Além disso, a área envolvente ao Hospital já se encontra servida por um Espaço Verde de grande dimensão, designado por Parque do Vinhal, que se encontra localizado num raio de influência de 150 metros. 4 - Embora os Objetivos Programáticos para a UOPG 1.1 refiram que as áreas de cedência deverão ficar localizados junto à linha de caminho de ferro e linha de água (Ribeira de Talvai), estão previstas áreas verdes de enquadramento arborizadas, para promover o ensombramento e a permeabilização de solos. Um desses exemplos é o separador central de 8 metros proposto para o novo arruamento de acesso ao Hospital. O facto das vias do futuro arruamento de acesso ao Hospital possuírem 4 metros de largura prendem-se com fatores de ordem técnica. Em caso de imobilização forçada de um veículo na faixa de rodagem, resta uma largura suficiente para permitir a passagem dos restantes veículos, sobretudo os veículos de emergência. 5 - O parque de estacionamento proposto irá servir exclusivamente para suprir as necessidades de estacionamento existentes no local, nomeadamente para servir de apoio aos utentes do Hospital. As parcelas a edificar terão que propor, aquando dos projetos de licenciamento, lugares de estacionamento suficientes para dar resposta ao disposto na legislação em vigor. 6 - De acordo com os Objetivos Programáticos para a UOPG 1.1 - Área Norte da Cidade, definidos no Regulamento do Plano Diretor Municipal, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, de 8 de setembro, pretende-se a construção duma via de ligação entre o Centro Hospitalar e a Rotunda da Variante Nascente com a EN 14, de acordo com Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo. Portanto, o arruamento de acesso ao Hospital e a Talvai que agora se propõe está em conformidade com o previsto na Planta de Ordenamento I do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão. Este arruamento é de extrema importância, não só para melhorar os acessos ao Hospital, mas também para garantir condições de segurança às populações residentes nos Lugares de Talvai e Santo Adrião, que queiram deslocar-se de e para o centro da cidade. Um arruamento de um sentido único não

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

		daria resposta às necessidades do local nem daria cumprimento aos objetivos do Plano Diretor Municipal. Toda a área da Unidade de Execução está qualificada como Espaço Central de nível 1. De acordo com o artigo 70º do Regulamento do PDM, nesta categoria de Espaço, é permitido um índice de utilização = 1. Considerando que a área máxima de construção prevista para esta Unidade de Execução é de 21.499m², a mesma está dentro dos parâmetros permitidos pelo PDM. 7 – A Duplicação da EN204 no troço referido não consta da estratégia do Plano Diretor Municipal. 8 – A abertura do período de discussão pública foi divulgada na imprensa local e regional, bem como no portal do Município, onde se encontram disponíveis as peças necessárias para a compreensão do projeto. Este é procedimento legal, que tem sido adotado nas demais Unidades de Execução em curso. 9 – Embora consideremos esta questão bastante importante, a mesma não faz parte do âmbito da Unidade de Execução. 10 – A área dos referidos edifícios não foi contabilizada no cálculo da capacidade construtiva da Unidade de Execução porque os mesmos serão demolidos. 11 – O prazo para a execução das obras será determinado no contrato de urbanização.
20536/2023	1 – Fazendo acompanhar a participação de um abaixo assinado, com 752 assinaturas, o requerente solicita que a área da Unidade de Execução seja tratada como uma área complementar do Hospital, pois considera ser a única que oferece potencial de desenvolvimento urbano junto deste equipamento. Considera ainda que a Unidade Comercial prejudica gravemente este equipamento de saúde.	1 – Toda a área da Unidade de Execução está qualificada como Espaço Central de nível 1. A estratégia do Plano Diretor Municipal, conforme descrito no artigo 69º do Regulamento do PDM, passa pelo incremento de funções terciárias, nomeadamente comércio, serviços e turismo, sem prejuízo da indispensável manutenção da função habitacional, mas preferencialmente em tipologias de usos mistos ou multifamiliares. Face ao exposto, entendemos que, de acordo com o PDM, as unidades comerciais são um dos usos preferenciais para esta tipologia de Espaço. Ainda assim, não será construída qualquer superfície comercial de grande dimensão nos terrenos da Unidade de Execução. A administração do Centro Hospitalar não demonstrou, até ao momento, qualquer necessidade de aquisição de terrenos para a ampliação da Unidade. Verifica-se ainda que, dentro da parcela do Hospital há terreno disponível para a construção de novas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

		valências, aliás como se verifica presentemente com o início da construção da nova ala psiquiátrica, adjacente ao edifício de consultas externas. Por outro lado, entendemos que os terrenos pertencentes à Unidade de Execução não serão solução para uma eventual ampliação do Hospital, pois não existe uma continuidade entre estes terrenos e o Centro Hospitalar.

5. Audiência Prévia

Conforme previsto no artigo 121º do CPA, os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final. No seguimento da notificação aos interessados, da parte da Câmara Municipal, foram apresentadas duas exposições, cujo conteúdo se apresenta na tabela que se segue:

49859/2023	1 - O requerente solicita que sejam enviadas respostas às questões colocadas no abaixo assinado. 2 - Questiona sobre a área de Risco Sanitário existente e quais as razões que justificam a existência deste risco e de que forma será o processo de descontaminação desta área. 3- Refere que a nova Rua de Taíval tem passeios apertados e é ladeada por prédios com 10 andares. 4 - O requerente questiona sobre a redação na alínea B. do ponto 4 do Relatório de Fundamentação, onde refere que «a Câmara cede duas parcelas na área remanescente a Norte (T1), num total de 816m²". 5 - Refere que não é referida a aprovação da rotunda na Avenida 9 de Julho pela entidade IP – Infraestruturas de Portugal. Questiona se, no caso de não ser aprovado, haverá alternativa prevista e se haverá lugar a pagamento de indemnizações aos requerentes. 6 - Questiona qual projeto foi aprovado para a parcela B. 7- Questiona sobre as áreas de cedência junto à linha de caminho de ferro e Ribeira de Taíval. 8 - Coloca várias questões relacionadas com o projeto da Alameda, nomeadamente a razão pela qual o separador central não	1 - A resposta ao abaixo assinado, que constitui o referido no ponto 12 do registo nº 20536/2023 deste Relatório de Ponderação, foi comunicada através do GSE 12676/2023 e rececionada pelo requerente a 14 de agosto de 2023. 2 - O termo «Risco Sanitário» surge no Relatório de Fundamentação, apresentado pelos Promotores, como uma forma de identificar e caracterizar um terreno localizado na zona de intervenção onde, à data da elaboração do relatório, coabitavam várias espécies animais, alegadamente sem condições de salubridade. Considerando que o referido Risco Sanitário não está reconhecido por qualquer Autoridade de Saúde, retiramos este tema da versão final do Relatório de Fundamentação. 3- Os passeios da nova Rua de Taíval terão a largura mínima de 2,2m, de acordo com o disposto no Quadro III do artigo 101º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. Qualquer construção que venha a ser executada nesta área não terá um número de pisos acima da cota de soleira superior a 6, de acordo com a Planta de Solução Urbanística da Unidade de Execução e em conformidade com o disposto no artigo 70º do Regulamento do PDM. 4 - Não se trata de uma cedência, mas sim de uma permuta de terrenos, isto porque o terreno designado por T1 será cedido pelo Município em troca outro terreno com a mesma área, (designado por T3 na Planta Cadastral) pertencente ao domínio Privado e que passará para o domínio Municipal. Esta permuta deve-se exclusivamente a fatores relacionados com o

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	é prolongado até à Rua Vasco de Carvalho com a mesma largura e se o mesmo será revestido com cimento. Questiona ainda sobre a existência ou não de um estudo de tráfego.	planeamento, já que o terreno designado por T1 tem uma configuração irregular, dificultando o seu aproveitamento urbanístico. 5 - A projeto da rotunda será submetido à IP - Infraestruturas de Portugal para pedido de parecer no âmbito do processo de obras de urbanização. A não aprovação do mesmo não dá direito a qualquer indemnização. 6 - No presente momento não foi aprovado qualquer projeto na parcela B e nas restantes parcelas. Qualquer processo de licenciamento só poderá ser aprovado após a aprovação da Unidade de Execução e assinatura do Contrato de Urbanização pelas Partes envolvidas. 7 - A previsão de áreas de cedência junto da linha de caminho-de-ferro e da linha de água (Ribeira de Talvai) faz parte dos Objetivos Programáticos da UOPG 1.1 - Área Norte da Cidade, que abrange uma área muito mais vasta do que a Unidade de Execução que se encontra em discussão. Considerando que esta Unidade de Execução não abarca a zona geográfica junto da linha de caminho de ferro e da Ribeira de Talvai, neste caso não se aplica a obrigatoriedade de cedências para Espaços Verdes de acordo com o referido. 8 - O estudo de tráfego não pertence ao âmbito de uma Unidade de Execução, mas será apresentado no projeto de Obras de Urbanização. Relativamente ao separador central, o mesmo não poderá estender-se até à Rua Vasco de Carvalho, pelo simples facto de que essa opção iria implicar de demolição de habitações que se encontram, em bom estado de conservação. O mesmo terá cobertura vegetal.
69270/2023	1 - O requerente considera que as plantas apresentadas devem ser completadas pelos estudos necessários para avaliar se a intenção é ou não viável. 2 - Mostra-se preocupado com a questão da impermeabilização dos solos. 3 - Reafirma a sua preocupação com a questão do escoamento das águas pluviais, referindo que em nenhuma das peças escritas é feita qualquer referência à cota a que ficam situados os passeios previstos, temendo pelo risco de inundações na sua casa e garagem. 4 - Mostra preocupação com o futuro acesso à sua garagem em condições de segurança e facilidade de manobra.	1 - Uma Unidade de Execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística e com identificação de todos os prédios abrangidos, de forma a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários envolvidos, devendo incluir as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos nos planos e pode integrar peças gráficas e escritas que explicitem a solução urbanística concreta. As Plantas apresentadas são meros estudos prévios, que demonstram uma intenção de intervenção para o território. A Unidade de Execução, por si só, não vincula determinada solução urbanística nem dispensa a futura elaboração de projetos mais rigorosos e pormenorizados. Os estudos complementares que o requerente refere são,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	5 - Chama a atenção para a dificuldade em se conseguir qualquer melhoria no acesso ao centro da cidade, precisamente porque as ruas adjacentes têm problemas semelhantes. 6 - Considera que a área envolvente ao hospital deverá ser mantida como residencial. 7 - Considera que o parque de estacionamento proposto, provavelmente não será suficiente para corresponder a necessidades acrescidas pela construção de unidades comerciais e residenciais.	obviamente pertinentes, mas não fazem parte do âmbito da Unidade de Execução. Estes serão elaborados e apresentados no âmbito do futuro processo de Loteamento ou de Obras de Urbanização, que estará sujeito a análise aprovação pelos Serviços da Câmara Municipal. 2 - No âmbito de uma Unidade de Execução, na qual não há sequer uma obrigatoriedade de definição das implantações dos futuros edifícios, não se dispõe dos elementos necessários para se avaliar o cumprimento dos índices de impermeabilização definidos no Regulamento Municipal. Contudo, e como já referido anteriormente, no âmbito dos processos de licenciamento, que venham a preceder qualquer intenção de construção, serão avaliadas as propostas e a sua compatibilidade com a legislação em vigor. 3 - Tal como já referido anteriormente, a Unidade de Execução, por si só, não vincula determinada solução urbanística nem dispensa a futura elaboração de projetos mais rigorosos e pormenorizados, incluindo os projetos de drenagem de águas pluviais, devidamente dimensionados, atendendo à área a impermeabilizar. 4 - Na proposta apresentada, a faixa de rodagem em frente à garagem do requerente será alargada de 4,5m para 8m. Serão ainda implementados passeios nos dois lados da via com 2,2m de largura. Atualmente a saída da garagem do requerente faz-se imediatamente para a estreita faixa de rodagem, tendo visibilidade reduzida, devido à existência do muro e sebe. Com o alargamento da via e introdução de passeios, o acesso à garagem será feito com maior facilidade e melhores condições de segurança. 5 - As ruas adjacentes têm características completamente diferentes. As melhorias a efetuar na Rua Norton de Matos prendem-se sobretudo com a melhoria das condições de segurança, sobretudo para os peões. Relembre-se que esta rua tem um perfil extremamente exíguo, que impossibilita, em alguns pontos do seu traçado, o simples cruzamento de um veículo por um peão. A ausência de passeio e o perfil estreito e irregular, tornam esta rua praticamente inacessível aos peões. Por outro lado, o melhoramento desta rua, irá permitir melhorar as acessibilidades ao Hospital e área envolvente, sobretudo para os utentes que se deslocam da parte oeste do concelho.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

		6 - Toda a área da Unidade de Execução está qualificada como Espaço Central de nível 1. Embora se verifique a existência de moradias na área envolvente à Unidade de Execução, a estratégia do Plano Diretor Municipal, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, de 8 de setembro, passa pelo incremento de funções terciárias, nomeadamente comércio, serviços e turismo, sem prejuízo da indispensável manutenção da função habitacional, mas preferencialmente em tipologias de usos mistos ou multifamiliares. 7 - O parque de estacionamento proposto será uma oferta extra de estacionamento, relativamente ao existente atualmente. Qualquer unidade comercial ou residencial previstas terão que garantir o número de lugares de estacionamento públicos e privados de acordo com o Quadro II do artigo 66º do Regulamento do PDM. Assim, à medida de forem surgindo edifícios comerciais ou residenciais, irá aumentando a oferta de estacionamento, suficiente para satisfazer as necessidades criadas.

Assim, entendemos que as novas exposições apresentadas não trazem assuntos novos, relativamente à primeira participação.

6. Conclusão

Através desta participação ativa e bastante positiva, percebemos sobretudo a preocupação e o interesse dos famalicenses na cidade e no seu crescimento e desenvolvimento.

Todas as propostas e ideias foram ponderadas e, aquelas que consideramos ter enquadramento legal foram tidas em conta no processo.

As novas Plantas e o programa da Unidade de Execução foram retificados e procuram dar resposta, sempre que possível, às várias sugestões apresentadas durante o Período de Discussão Pública.

Vila Nova de Famalicão, 6 de março de 2024.

O Técnico,

(Jorge Ribeiro, Arq.)

Assinado por: **JORGE MIGUEL FARIA RIBEIRO**
Num. de Identificação: 11262352
Data: 2024.03.08 11:27:14+00'00'

RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO

1.INTRODUÇÃO

De acordo com os objetivos estabelecidos no regulamento do Plano Diretor Municipal de Famalicão, o mesmo visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente em vetores estratégicos nomeadamente de:

a) Proteção, valorização e exploração dos recursos naturais;

b) Reorganização do sistema urbano, principalmente na consolidação do mesmo e promoção da sua reabilitação;

c) Aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e básicas;

d) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades.

Assim, considerando que o regulamento do PDM estabelece que em solo urbanizável, a execução do Plano se processa no âmbito de unidades de execução, também a delimitação das mesmas consiste na fixação em planta cadastral dos limites da área a sujeitar à intervenção urbanística. Refere-se ainda que as unidades de execução são delimitadas pela Camara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados.

Para o caso presente serão os proprietários a iniciar o procedimento e promover previamente à aprovação, num período de discussão pública nos termos do disposto no nº4 do artigo 147 do RGIT, devidamente anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não inferior a 20 dias uteis.

2. DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

De acordo com os critérios para delimitar uma unidade de execução, definidos no Regulamento do PDM, esta deverá abranger uma área suficientemente vasta que constitua um perímetro de características, com unidade e autonomia urbanística (embora podendo abranger mais de um prédio ou unidade cadastral), de modo a assegurar um desenvolvimento urbano com correta articulação funcional com o espaço envolvente

(exemplo - acesso ao equipamento de saúde a sul) e ainda a justa repartição e benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, integrando e afetando as áreas e espaços públicos ou equipamentos previstos.

Baseados nestes parâmetros, solicita-se assim a início do procedimento de delimitação da unidade de execução subjugada às condicionantes atrás esboçadas e implantadas sobre um terreno constituído por três prédios definidos em certidões anexas e adiante especificados.

A unidade de execução é requerida por Metropark Investimentos Imobiliários Unipessoal Lda. e por José Moreira Fernandes & Filhos S.A. - J.M.F.SA, através de procuração dos proprietários dos terrenos (que se anexa ao processo), os quais conferem todos os poderes necessários para a execução processual como procuradores (e promitentes compradores).

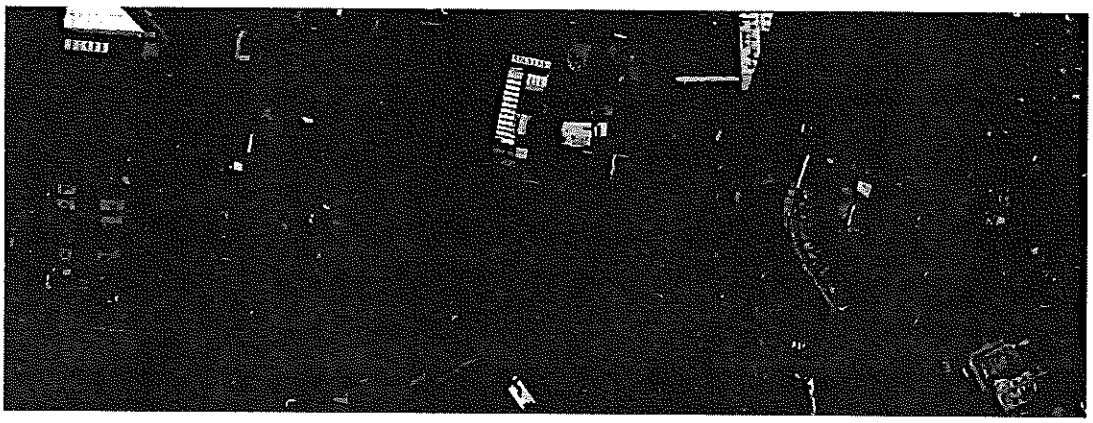

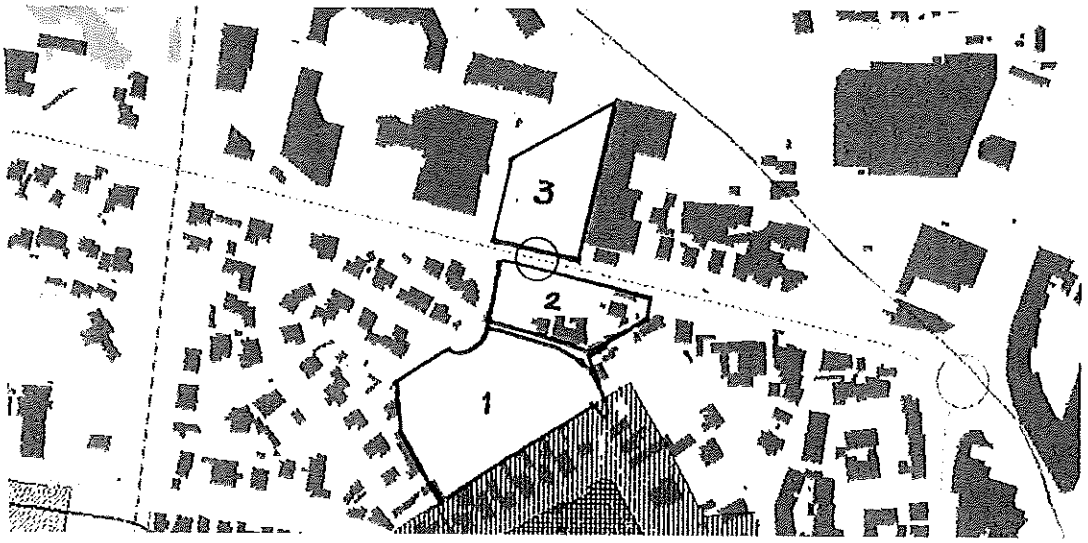

Identificação dos terrenos e caracterização da situação existente

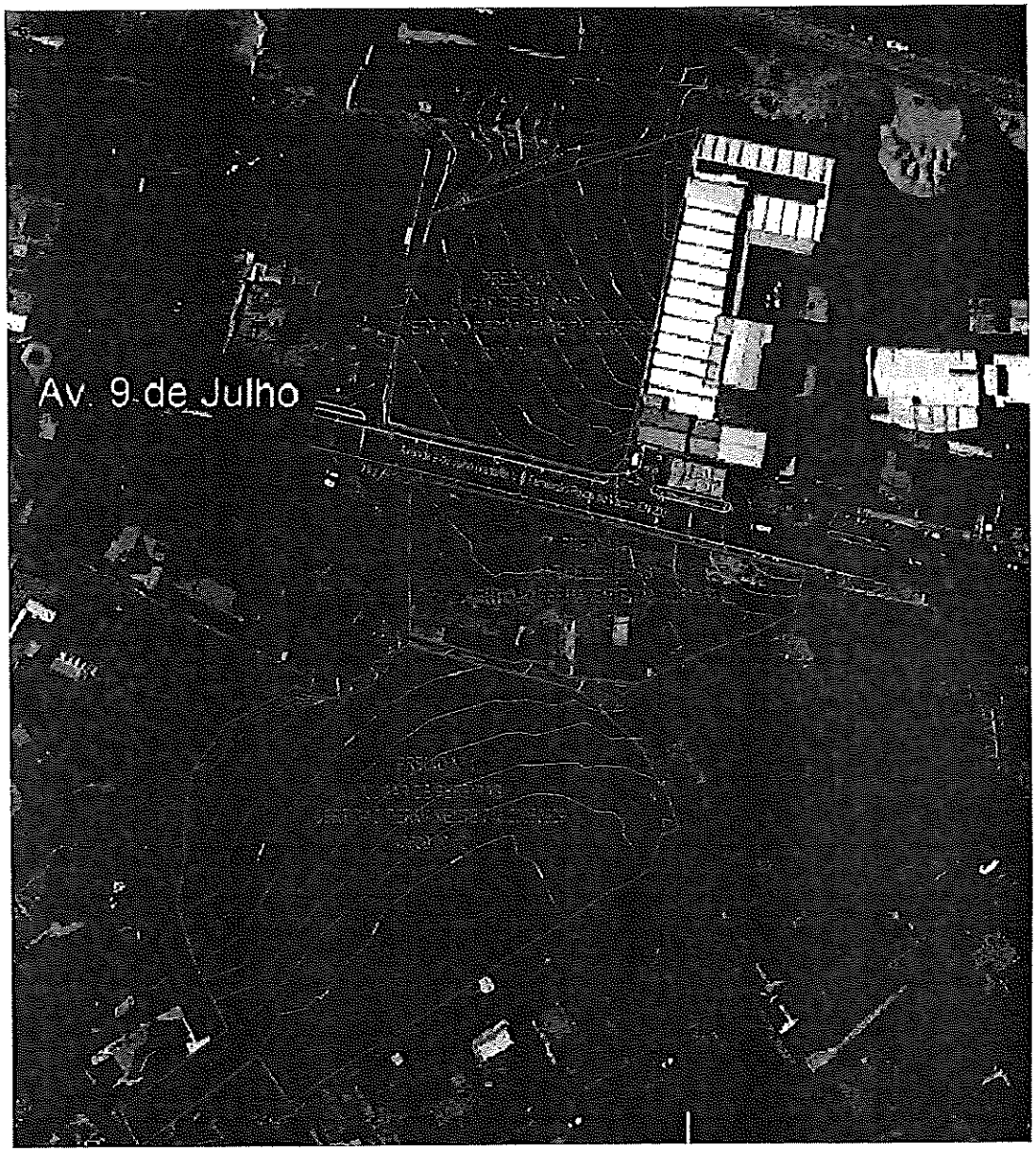

Na sequência das três certidões permanentes da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, correspondente a uma disposição de terrenos de Sul para Norte, verifica-se:

A - A sul - Prédio rústico (designado como nº 1), sito em lugar de Pereiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o nº 746, Prédio rústico sito em lugar de Pereiras, e inscrito na matriz predial rústica da união de freguesias de Vila Nova

de Famalicão e Calendário sob o número 183, a confrontar do norte com Adolfo Passos e outro, do sul com António Fária Araújo, do nascente com caminho e do poente com José Rego e outros, com área total de terreno de 10.600 m².

B - Para norte do referido prédio da alínea A e marginalizando a Rua 9 de Julho (variante Famalicão - Póvoa de Varzim - EN 203) localiza-se prédio misto (designado como nº 2), sito em Lugar de Pereiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o nº 748, que corresponde ao prédio misto sito em Lugar de Pereiras, e inscrito nas seguintes matrizes prediais urbanas e rústica:

I. Artigo matricial urbano 842º da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (que teve origem no art.º 349 da extinta freguesia de Vila Nova de Famalicão), a confrontar do norte com variante Famalicão - Póvoa de Varzim EN 203, do sul com caminho público, do nascente com caminho de servidão e do poente com proprietário, com área total de terreno de 930 m²,

II. Artigo matricial urbano 1112 da união de freguesias Vila Nova de Famalicão e Calendário (que teve origem no art.º 967 da extinta freguesia de vila Nova de Famalicão), a confrontar do norte com a estrada nacional, do sul com proprietário e caminho público, do nascente com José Araújo Alves e do poente com proprietário com a área total de terreno de 2.300 m²,

III. Artigo matricial rústico 167 da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (que teve origem no art.º 106 da extinta freguesia de Vila Nova de Famalicão), a confrontar do norte com Augusto N. Silva, do sul com casa do pr6prio, do nascente com estrada e do poente com rua, com área de terreno total de 1.347 m² O referido prédio misto tem a área total de 4.577 m².

C - A Norte da Av.9 de Julho localiza-se o Prédio rústico (designado como nº 3), sito no Lugar de Pensais, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o nº 747, a que corresponde o prédio rustico sito no Lugar de Pensais, da freguesia de Vila Nova de Famalicão, e inscrito na matriz predial rústica da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário sob o número 27 (que teve origem no art.º 16 da extinta freguesia de Vila Nova de Famalicão), a confrontar do norte com José Costa Guimarães, do sul com estrada, do nascente com estação de serviço Bela Vista e do poente com Serafim Carvalho, com a área total de terreno de 6.300 m².

O total dos três prédios descritos na conservatória perfaz 21.477.00 m² e identificam-se nas fotos dos levantamentos topográficos anexos.

A área final da unidade de execução terá o valor de 23.490,25 m², em função das operações urbanísticas adiante especificadas.

3. PROGRAMA E SOLUÇÃO URBANÍSTICA

A. Estrutura Viária

Na continuidade da implantação física da unidade de execução delimitada no sentido Sul - Norte, será neste sentido que se implementa um eixo viário, o qual se desenvolve a Sul da Av. 9 de julho como distribuidor de acessos às parcelas edificáveis e também como melhoria de acesso ao equipamento hospitalar existente a sul, exterior à delimitação. Adota uma faixa de rodagem dupla (4.00m + 4.00m) com separador central ajardinado e arborizado, tipo alameda.

A Norte da Avenida, a continuidade do eixo reflete-se no já referido acesso a Talvai, que distribui para as parcelas D e E e enquadra-se nas vias circundantes existentes, propondo-se 7.00m de faixa de rodagem com estacionamento adossado de ambos os lados. Este estacionamento, em conjunto com os lugares do parque público a Sul, constituirão o estacionamento público a implementar (cada parcela edificável terá o estacionamento próprio adaptado às suas circunstâncias), e deverá respeitar os parâmetros aplicáveis nos termos do regulamento do PDM em função da capacidade construtiva admitida para a área de intervenção urbanística e de caracterização do tipo de ocupação dos edifícios.

Os passeios terão a largura mínima de 2,2m com possibilidade de colocação de caldeiras para arborização nos locais em que atingem maior dimensionamento.

A ligação entre o referido eixo Sul - Norte e a estrada V.N. Famalicão - Póvoa de Varzim (Avenida 9 julho) que o interseta, será efetuada por rotunda distribuidora de tráfego com 30.00 m de diâmetro.

Toda a estrutura viária será dotada de infraestruturas de abastecimento de água, sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais, de infraestruturas elétricas, de gás e telecomunicações.

B. Capacidade construtiva e usos

Da unidade de execução resultarão 5 parcelas distintas de construção:

• Parcela A, com 5.419,60m², destinada à construção de comércio ou serviços, e parque de estacionamento com carregamento elétrico, para cerca de 79 lugares. A área de construção máxima prevista é de 2 280.00 m², para 1 ou 2 pisos.

• Parcela B, com 2.359,55m², para construção de habitação, comércio ou serviços e uma área máxima de construção de 330,00m², distribuídos pelo máximo de 3 pisos.

• Parcela C, com 406,02m², destinada a habitação, comércio ou serviços, com 357,50 m² de área máxima de construção e um máximo de 2 pisos acima da cota de soleira.

• Parcela D, com 2.083,66m², destinada a habitação coletiva, comércio e serviços, com 7.131m² de área máxima de construção, distribuída pelo máximo de 6 pisos acima da cota de soleira.

• Parcela E, com 2.717,71m², destinada a habitação coletiva, comércio e serviços, com 11.400,50m² de área máxima de construção, distribuída pelo máximo de 6 pisos acima da cota de soleira.

A construção máxima assim preconizada para a unidade de execução é de 21.499,00m².

4. EXECUÇÃO DE OBRAS E CEDÊNCIAS

A. Relativamente à execução de obras, designadamente do parque de estacionamento publico (INF4), rotunda da Avenida 9 de julho (INF2), o conjunto de arruamentos (INF1 e INF3) estão previstos trabalhos de movimentos de terras, infraestruturas de abastecimento de águas, sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais, restantes infraestruturas elétricas, de gás e de telecomunicações.

Ainda os passeios, ilhéus, zonas ajardinadas, pavimentações e sinalizações que se efetuem deverão estar de acordo com a aprovação dos projetos pelas entidades competentes, nomeadamente a Câmara Municipal de Famalicão e IP - infraestruturas de Portugal.

As obras de urbanização designadas por INF2 e INF3 serão efetuadas pelo requerente, como compensação em espécie das cedências em falta.

As obras de urbanização designadas por INF1 ficarão a cargo do requerente.

Finalmente, as obras de urbanização do parque de estacionamento, designado por INF4, ficam a cargo do Município.

B. Serão cedidos pelos requerentes ao domínio público municipal, destinados a espaços verdes e equipamentos, uma área total de 3.767 m² assim descriminada:

- E1 - Parque de estacionamento público - 2.459m²
- V1, V2, V3, V4, V5 e V6 - Áreas ajardinadas – 1.308m²

Por sua vez a Câmara Municipal de Famalicão permuta duas parcelas na área a Norte (T1), com um total de 816 m² por uma parcela pertencente aos requerentes, a Sul, com a mesma área (T3).

A Câmara Municipal compromete-se com a aquisição de uma parcela com uma área de 157,1m² (T2), necessária para o alargamento da Rua Norton de Matos.

5.CONCLUSÃO

A proposta de delimitação desta unidade de execução, visa um reparcelamento e uma infraestruturação de uma área destinada à edificação.

Com zonas comerciais e de serviços e outros destinados à habitação, permite por sua vez a criação de um novo acesso condigno e fundamental ao Hospital, tanto para ambulâncias como para o trânsito em geral, com a mais valia de um parque de estacionamento público na proximidade.

Com a criação de uma rotunda na Avenida 9 de Julho (EN206), reduz-se o risco de acidentes naquela via, permitindo simultaneamente uma nova acessibilidade ao Talvai, área em grande desenvolvimento.

Vila Nova de Famalicão, 06 de março de 2024

Assinado por: JORGE MIGUEL FARIA RIBEIRO
Num. de Identificação: 11262352
Data: 2024.03.06 11:27:20+00'00'

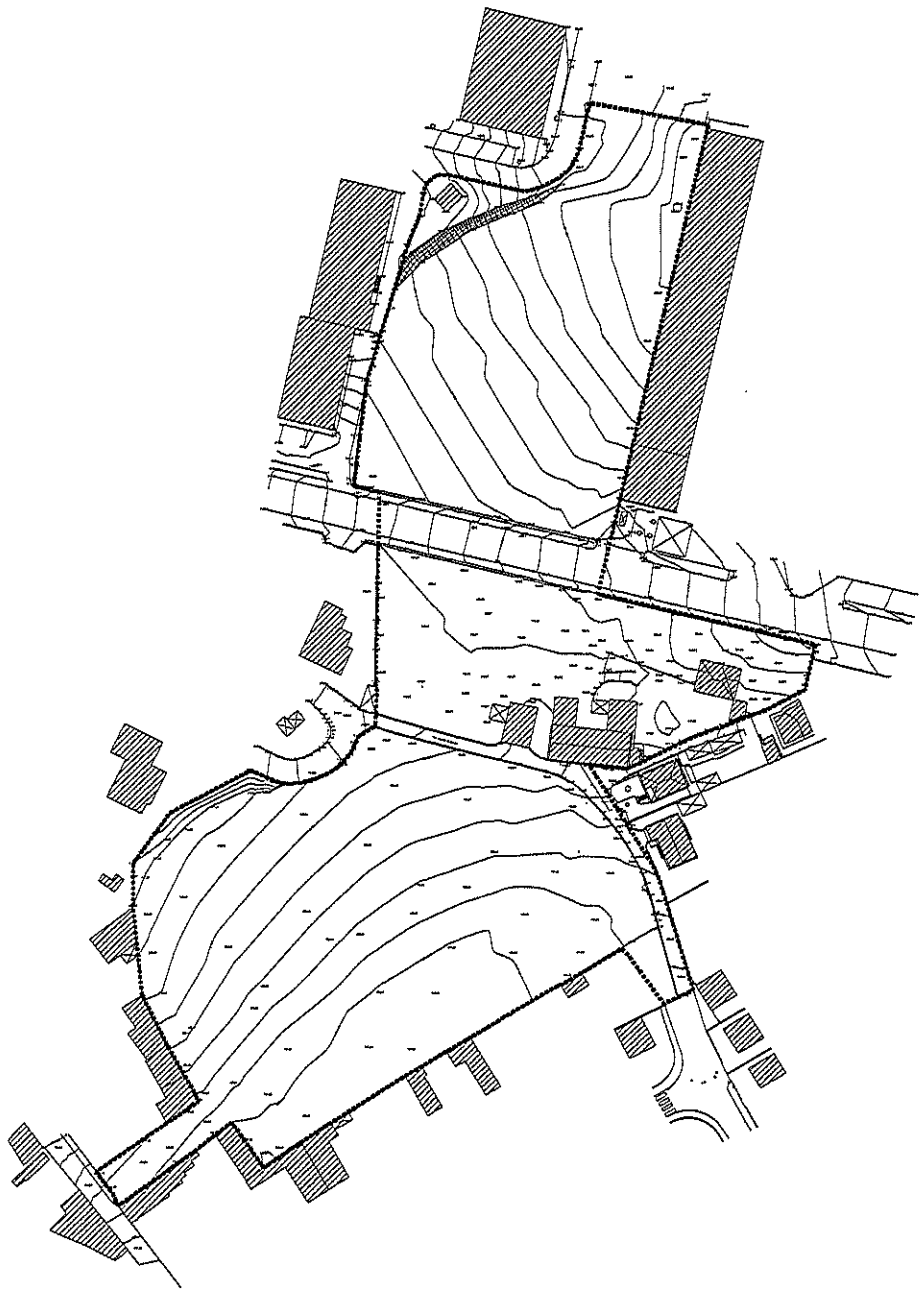

LEGENDA

Limite da Unidade de Execução (33.568m²)

Curvas de Nível Mestras (Equidistância de 1,00m)

Curvas de Nível Secundárias (Equidistância de 0,20m)

Ponto Coordenado

Construções Existentes

Anexos Existentes

Tanque

Limite de Terreno

Estrutura/Muro Limite

Muro de Vedação

Muro de Pedra Solta

Rede Águas Pluviais

Rede Saneamento

Poste de Telefones

Poste de Iluminação Pública

Posto de Transformação

Poço de Captação de Água

Caixa de Visita

Caixa de Visita de Águas Pluviais

Sarjeta

Fossa Séptica

Talude

Armário CTT

Caixa de Visita de EDP

Caixa de Visita de PT

Cota altimétrica

46

	Janeiro de 2024	Anexo
	Escala 1/1000	I

Avenida 9 de Julho - Vila Nova da Famalicão

Delimitação da unidade de execução | Levantamento Topográfico

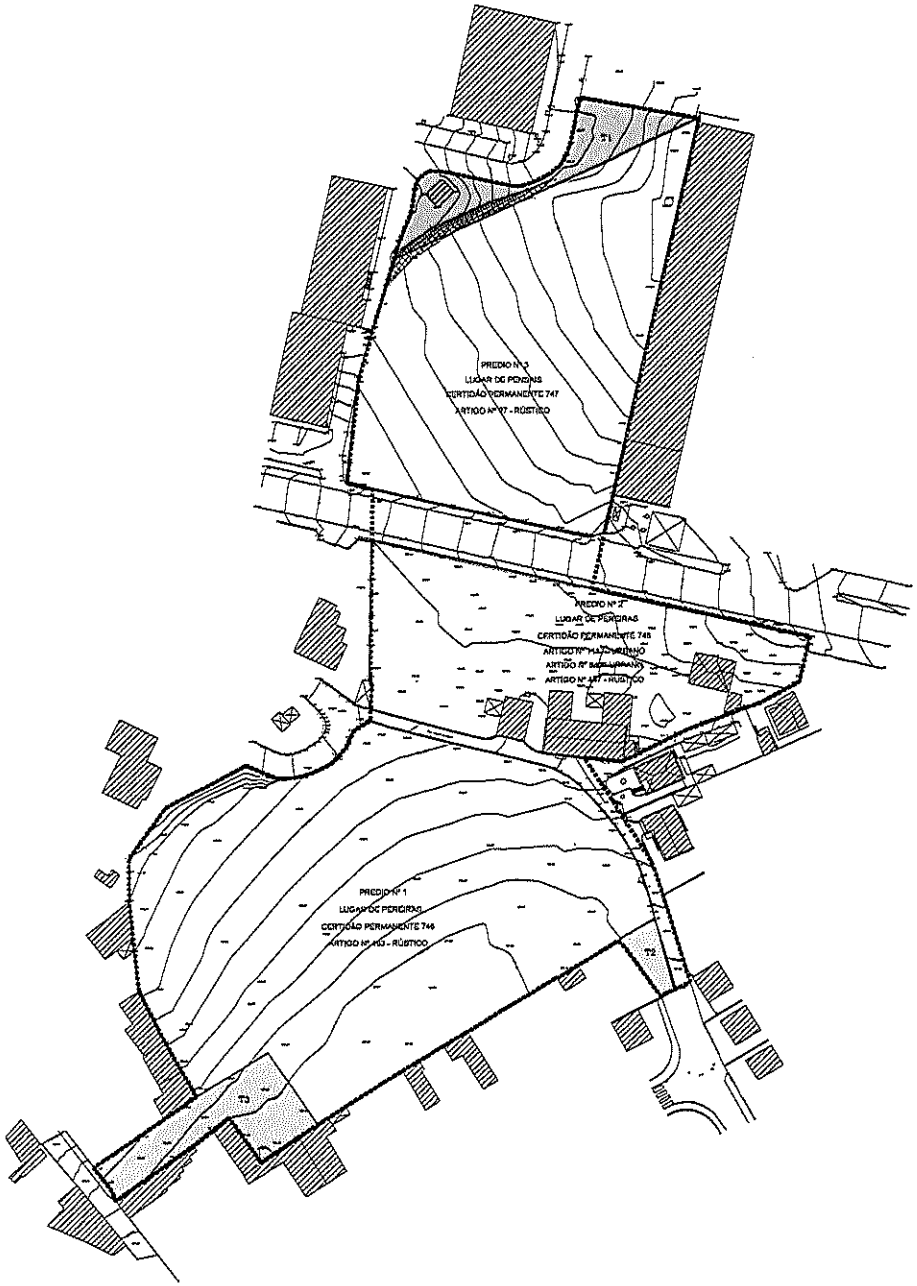

LEGENDA

Limite da Unidade de Execução (23.558m²)

Limites dos Prédios

Prédio nº1 - 10.582m²
Prédio nº2 - 4,468m²
Prédio nº3 - 8,290m²
Total - 21.340m²

T1 - Área pertencente ao Município (510m²), a permutar com a parcela T3

T2 - Área a adquirir para reperfilamento da Rua Norton de Matos (187,1m)

T3 - Área a permutar com a parcela T1 (510m²)

47

Nº	Janeiro de 2024	Anexo
	Escala 1/1000	II

Avenina 5 de julho - Vila Nova de Famalicão

Delimitação da unidade de execução | Planta cadastral

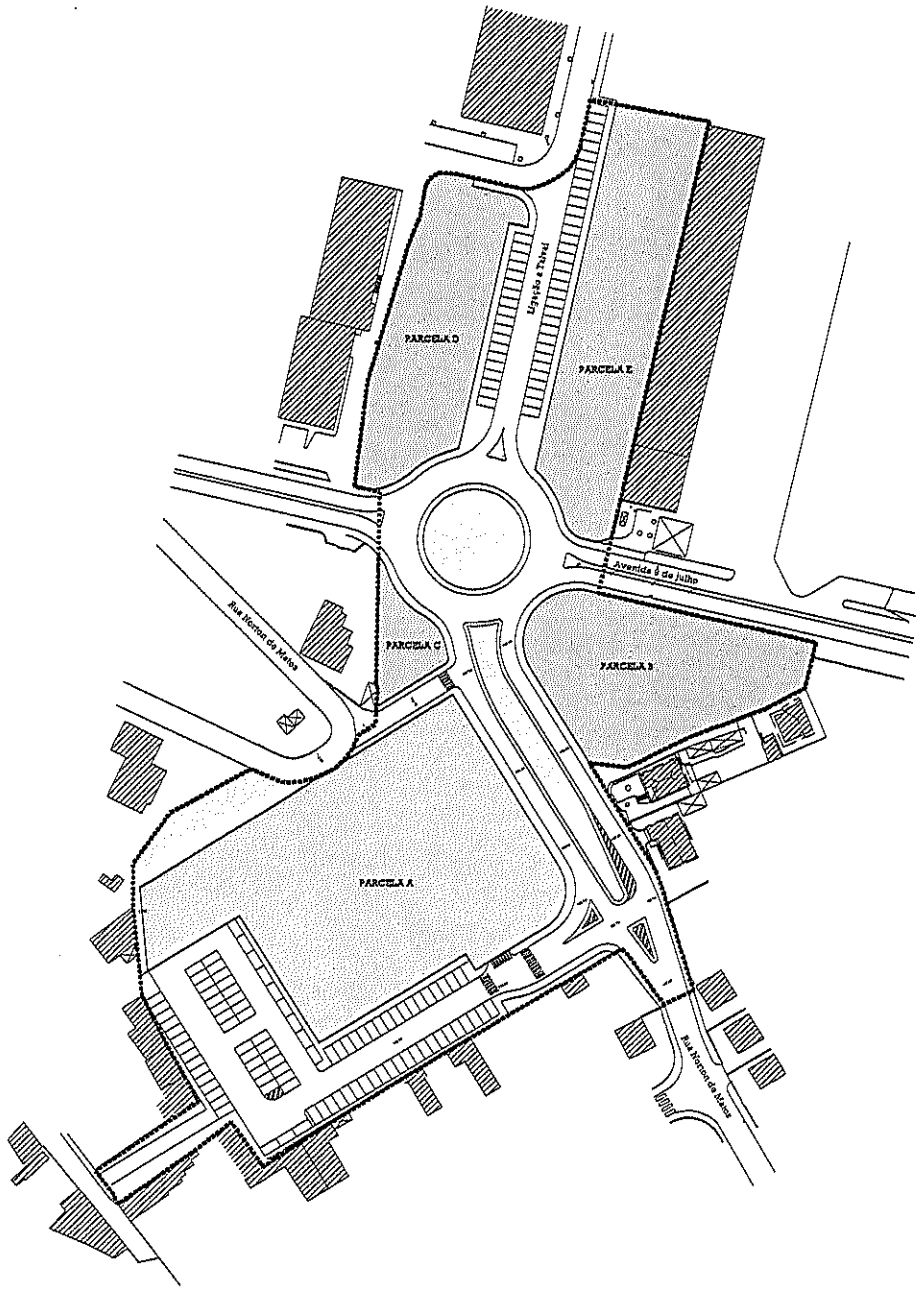

LEGENDA

Limite da Unidade de Execução (33.868m²)

Limites das Parcelas

Usos previstos

- Espaços verdes
- Comércio e serviços
- Habitação, comércio e serviços

Distribuição da capacidade construtiva, por parcelas propostas

Parcela	Área (m²)	área máxima de construção (m²)	nº máximo de pisos (acima cota soleira)	usos previstos
A	5.418,00	2.260,00	2	comércio e serviços
B	2.259,85	320,00	3	habitação, comércio e serviços
C	406,02	387,50	3	habitação, comércio e serviços
D	2.053,06	7.131,00	6	habitação, comércio e serviços
E	2.717,71	11.400,00	6	habitação, comércio e serviços
TOTAL	12.856,54	21.498,00		

JMF Famalicão Urbanismo

Janeiro de 2024 | Escala 1/1000 | Anexo III

Avenida 5 de Julho - Vila Nova de Famalicão

Delimitação da unidade de execução | Planta de solução urbanística

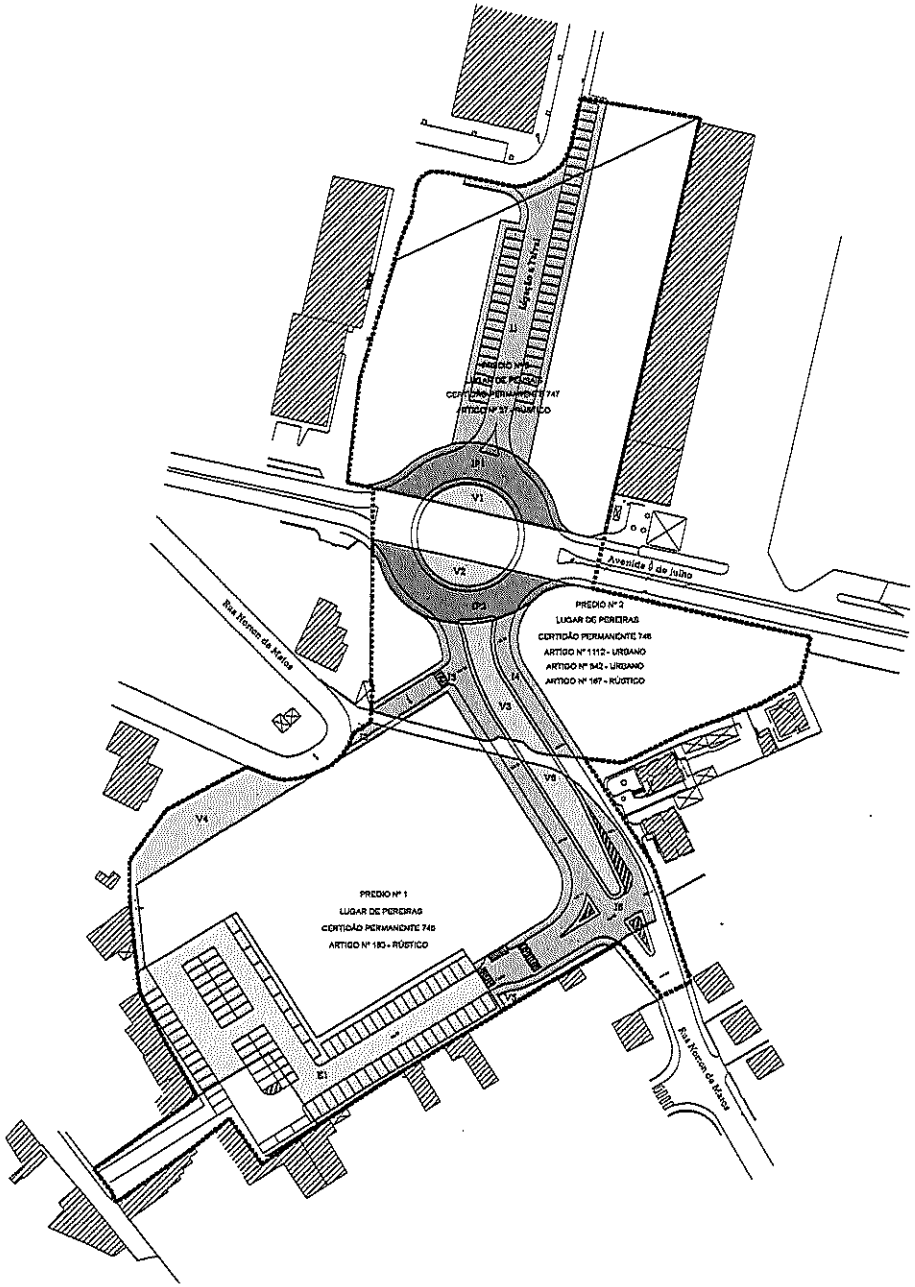

LEGENDA

Limite da Unidade de Execução (23.583m²)

Limites dos Prédios

Cedências para espaços verdes e equipamentos

Cedências para espaços verdes - 1.308m²

V1 - 120m²
V2 - 110m²
V3 - 220m²
V4 - 858m²
V5 - 64m²
V6 - 214m²

Cedências para equipamentos (E1) - 2.430m²

Cedências para infraestruturas viárias - 3.047m² (área estimada, sujeita a retificação pelo projeto de execução)

I1 - 1,713m²
I2 - 42m²
I3 - 417m²
I4 - 305m²
I5 - 1.170m²

Cedências à IP - Infraestruturas de Portugal, para execução de rotunda - 1.057m²

IP1 - 531m²
IP2 - 526m²

	Janeiro de 2024	Anexo
	Escala 1/1000	IV

Avenida 5 de Julho - Vila Nova da Famalicão

Delimitação da unidade de execução | Planta de cedências

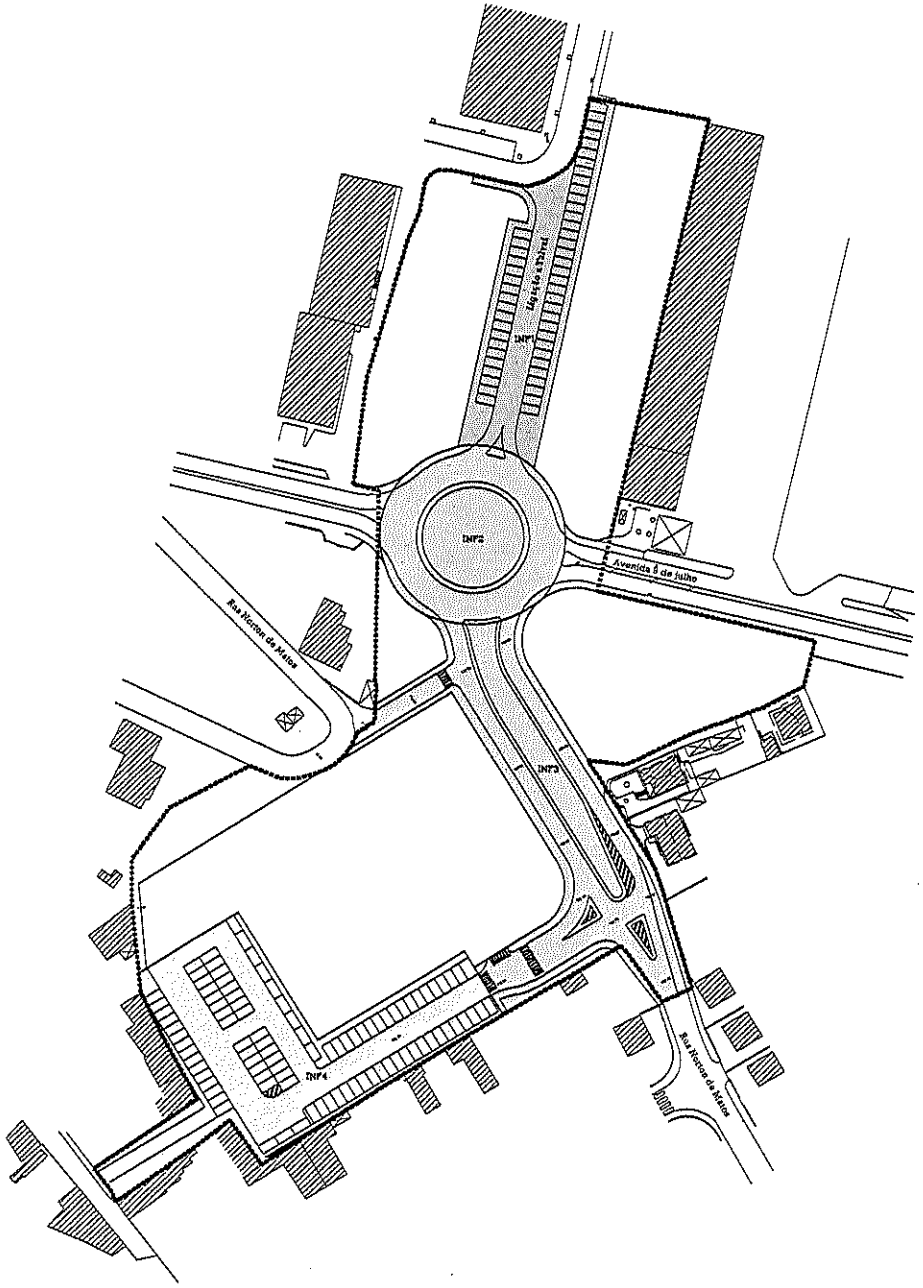

LEGENDA

Limite da Unidade de Execução (23,585m²)

Limites das Parcelas

Primeira Fase

Infraestruturas viárias, a executar pelo requerente, por conta das compensações decorrentes das cedências em falta

INF2 - Rotunda na Avenida 8 de Julho
INF3 - Reperfilamento da Rua Norton de Matos

Infraestruturas viárias, a executar pelo requerente

INF1 - Ligação a Taival

Segunda Fase

INF4 - Parque de estacionamento, a executar pelo Município

	Janeiro de 2024	Anexo
	Escala 1/1000	V

Avenina 8 de Julho - Vila Nova da Famalicão

Delimitação da unidade de execução | Planta de obras de urbanização

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Minuta

CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

Unidade de Execução II da UOPG 1.1

Área Norte da Cidade

(União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário)

Entre:

Primeiro Outorgante:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, Prof., com poderes para o ato concedidos por deliberação aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de _____, adiante designado por *MUNICÍPIO*;

e

Segundos Outorgantes:

PROPRIETÁRIOS

a) LINO MÁRIO MOREIRA DE CARVALHO, NIF _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, e esposa MARIA MARGARIDA DA SILVA ARAÚJO MOREIRA DE CARVALHO, NIF ____, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____, residentes na Rua _____, Brufe, concelho de Vila Nova de Famalicão;
b) MANUEL MOREIRA DE CARVALHO, NIF _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, e esposa MARIA DE LURDES RIBEIRO DE FARIA DE CARVALHO, NIF ____, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____, residentes na Rua _____, Cambeses, concelho de Barcelos;
c) FRANCISCO MOREIRA DE CARVALHO, NIF _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, e esposa MARIA LUCINDA TORRES DE AZEVEDO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CARVALHO, NIF ____, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____, residentes na Rua _____, da freguesia de Castelo da Maia, concelho da Maia;

d) JOAQUIM MANUEL NEVES DE CARVALHO, NIF _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, residente na Rua _____, Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão;
e) LINO MÁRIO NEVES DE CARVALHO, NIF _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, e esposa AMÉLIA MARIA AZEVEDO MOREIRA, NIF ____, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____, residentes na Rua _____, da freguesia de São Tiago de Bougado, concelho da Trofa;
f) SANDRA MANUELA BASTOS DE CARVALHO, NIF _____, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____, residente na Rua _____, Mouquim, concelho da Vila Nova de Famalicão;
g) ANABELA BASTOS DE CARVALHO, NIF _____, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____, residente na Rua _____, Vila Nova de Famalicão, concelho da Vila Nova de Famalicão;
h) VITOR MANUEL BASTOS DE CARVALHO, NIF _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, residente na Rua _____, Mouquim, concelho da Vila Nova de Famalicão;

Todos intervenientes na qualidade de herdeiros e em representação da herança ilíquida e indivisa aberta por óbito de seus pais e irmã MARIA DE AZEVEDO MOREIRA , JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO e LAURINDA MOREIRA DE CARVALHO, respetivamente, e MARIA JOSÉ MAIA NEVES, todos neste ato representados por METROPARK - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIPESSOAL, LDA, Pessoa Coletiva n.º 510473385, neste ato representada por João Pedro Rosa Domingos na qualidade de gerente, e JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A., Pessoa Coletiva n.º 502046376, neste ato representada por Maria do Sameiro da Cunha Fernandes na qualidade de administradora, com poderes para o ato como melhor se alcança da análise da respetiva procuração, que se junta com o anexo VI.

e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Terceiros Outorgantes:

PROMOTORAS

a) METROPARK - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIPESSOAL, LDA, Pessoa Coletiva n.º 510473385, com sede Estrada Nacional nº 9, Km 18, Fervença, 2705 - 906 Terrugem, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o mesmo número, com o capital social de €275.000,00, neste ato representada por João Pedro Rosa Domingos na qualidade de gerente com poderes para o ato, e

b) JOSE MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A., Pessoa Coletiva n.º 502046376, com sede na Avenida João XXI, 1965, Vermoim, 4770-754 Vila Nova de Famalicão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Montalegre sob o mesmo número, com o capital social de €650.000,00, neste ato representada por Maria do Sameiro da Cunha Fernandes na qualidade de administradora com poderes para o ato, adiante designadas por *PROMOTORAS;*

Primeiro, Segundos e Terceiros Outorgantes conjuntamente designados por Partes:

É celebrado o presente Contrato de Urbanização, ao abrigo do n.º 2 do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, o qual tem por base a deliberação camarária supramencionada e o teor da Unidade de Execução Unidade de Execução 2 da UOPG 1.1 - Área Norte da Cidade (União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário), aprovada por deliberação camarária de_____.

Esta Unidade de Execução compreende a delimitação de uma área de terreno propriedade dos *PROPRIETÁRIOS*, constituída por três unidades cadastrais, com a área total de 21.340,00m², aferida por levantamento topográfico, acrescida de uma parcela a adquirir pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão com a área de 157,10m² e uma parcela de terreno integrada no património do Município com uma área total de 816,00m2, a permutar com os proprietários por outra área destinada a Equipamentos de utilização coletiva, que constitui o Anexo II do presente contrato.

A delimitação desta Unidade de Execução visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável com o objetivo de criação de áreas habitacionais e uma zona comercial, conforme preconizado no PDM e abrange os limites físicos da área a sujeitar a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

intervenção urbanística, tal como constam no desenho à escala 1:1000, e que constitui o Anexo III do presente contrato.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 1.1 - Área Norte da Cidade e deverá assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, integrando as áreas afetas a espaços públicos ou equipamentos previstos nos planos de ordenamento.

Deste modo, as partes aceitam e reciprocamente acordam o presente Contrato de Urbanização, que com os Anexos que o integram se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e a cujo integral cumprimento os contraentes reciprocamente se obrigam:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a definição dos direitos e das obrigações recíprocas que as Partes assumem quanto às operações urbanísticas e respetivas obras de urbanização a efetuar na Unidade de Execução 1 da UOPG 1.1 - Área Norte da Cidade (União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário), a qual foi requerida através do registo de entrada n.º 39602/2022 e abrange os prédios melhor identificados na Cláusula seguinte.

Cláusula Segunda

Identificação dos Prédios

1 - Os SEGUNDOS OUTORGANTES são proprietários, donos e legítimos possuidores de três prédios, os quais se encontram descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 746, 747 e 748 - Vila Nova de Famalicão e inscritos na matriz sob os artigos 183 rústico, 27 rústico, 1112 urbano, 842 urbano, 167 rústico, os quais totalizam a área de 21.340,00 m2.

2 - Os SEGUNDOS OUTORGANTES, na qualidade de proprietários, celebraram com as PROMOTORAS um contrato promessa de compra e venda de bem futuro celebrado em 12 de novembro de 2021, e respetivo aditamento, bem como conferiram poderes sobre os

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

prédios identificados número anterior mediante procuração, instrumento jurídico que confere sob condição a legitimidade procedimental às PROMOTORAS.

Cláusula Terceira

Delimitação da Unidade de Execução

1 - A proposta de delimitação desta Unidade de Execução, visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável, destinado à construção de edifícios destinados aos usos de habitação, comércio e serviços, e a execução de obras de urbanização, as quais estão sujeitas a controlo prévio nos termos gerais de direito.

2 - As peças escritas e desenhadas correspondentes à proposta de delimitação da Unidade de Execução 2 da UOPG 1.1 - Área Norte da Cidade, foram submetidas à Câmara Municipal que por deliberação tomada na reunião ordinária de 9 de fevereiro de 2023, aprovou a respetiva proposta para efeito de discussão pública realizada entre 9 de março e 5 de abril.

Cláusula Quarta

Adequabilidade do PDM

1 - Em termos de Ordenamento do PDM, os prédios sujeitos à presente Unidade de Execução, melhor identificados na Cláusula Segunda, estão abrangidos pela categoria de Espaço Central de Nível 1 - Urbanizável.

2 - Para as parcelas a urbanizar dos prédios abrangidos pela Unidade de Execução, com uma área de 21.340,00m², acrescida de uma área de 816,00m², correspondente à parcela integrada no património do Município a permutar, totalizando uma área de 22.156,00m², aplica-se o índice máximo de utilização de 1 (calculado por referência à área total do prédio), de acordo com o Regulamento do PDM, pelo que a área máxima de construção admitida dentro dos limites destas parcelas a urbanizar é 22.156,00m², nos termos do Regulamento do PDM. As *PROMOTORAS* propõem uma área máxima de construção de 21.499,00m², destinada a habitação, comércio e serviços, correspondendo a um índice de utilização de 0,97, ligeiramente inferior ao máximo permitido pelo PDM.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta

Operações Urbanísticas

1 - As operações urbanísticas a realizar nas parcelas identificadas na Unidade de Execução estão sujeitas aos procedimentos de controlo prévio previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ou diploma que lhe suceder, e são da responsabilidade das PROMOTORAS ou de quem à data vier a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio.

2 - A aprovação das operações urbanísticas encontra-se sujeita a parecer favorável por parte das entidades que legal, regulamentar e vinculativamente tenham de se pronunciar sobre as operações urbanísticas e respetivas obras de urbanização, tal como se encontram projetadas na presente Unidade de Execução.

Cláusula Sexta

Obras de Urbanização

1 - Os SEGUNDOS e TERCEIROS OUTORGANTES obrigam-se a executar as obras de urbanização, incluindo todas as infraestruturas, previstas na Unidade de Execução e identificadas na Planta de Obras de Urbanização, que constitui o Anexo V do presente contrato, no prazo de 3 (três) anos a contar da data da outorga do presente contrato, as quais estão sujeitas a procedimento de controlo prévio da Câmara Municipal e às quais se aplicam as normas legais e regulamentares em vigor, em particular, as disposições legais constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ou diploma que lhe suceder.

2 - Dado o interesse geral das infraestruturas viárias identificadas com as letras IF2 e IF3, representadas no Anexo V ao presente contrato, as PROMOTORAS obrigam-se a executa-las e a suportar os respetivos encargos.

3 - O MUNICÍPIO obriga-se a suportar os custos com a execução das infraestruturas viárias identificadas no número anterior, até ao valor estimado de 640.203,50€ (seiscentos e quarenta mil e duzentos e três euros e cinquenta cêntimos), que as PROMOTORAS irão assumir em substituição do Município, através de compensação do valor devido como compensação em espécie em cedências em falta que se mostrem devidas para espaços

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

verdes e equipamentos em futuras operações urbanísticas que as PROMOTORAS venham a executar dentro dos limites da presente Unidade de Execução.

4 - Para avaliar o valor das obras a executar pelas PROMOTORAS, em substituição do MUNICÍPIO, identificadas no Anexo V, que será considerado como compensação em espécie para efeitos de espaços verdes e equipamentos, as PROMOTORAS deverão apresentar o respetivo orçamento para validação dos serviços municipais competentes.

5 - No caso de o valor dos encargos descritos no ponto anterior ultrapassar o valor das cedências correspondentes aos processos de controlo prévio das operações urbanísticas que as PROMOTORAS executarem dentro dos limites da Unidade de Execução, as PROMOTORAS não têm direito a qualquer indemnização ou outro pagamento devido pela execução das obras identificadas no número 2.

6 - As obras de Urbanização identificadas com as letras INF1 no anexo V, são da responsabilidade e serão executadas pelas PROMOTORAS.

7 - As obras de Urbanização identificadas pelas letras INF4 no anexo V, são da responsabilidade e serão executadas pelo MUNICÍPIO.

8 - As PROMOTORAS prestarão caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização mediante hipoteca sobre bens imóveis de que sejam proprietárias, depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, nos termos da legislação aplicável.

9 - O MUNICÍPIO procederá à redução e cancelamento da caução nos termos da legislação aplicável.

10 – O MUNICÍPIO disporá, quanto à realização pelas PROMOTORAS das obras previstas no presente contrato, dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem em matéria de realização das obras de urbanização, nomeadamente os constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

11 – O MUNICÍPIO poderá designadamente, sempre que em ação de fiscalização, se detete que a realização das obras de urbanização aprovadas não estão a obedecer aos projetos aprovados e condições fixadas, ordenar às PROMOTORAS que procedam à regularização da situação, fixando-lhe o respetivo prazo.

12- O MUNICÍPIO sempre que se verifique uma situação de incumprimento por parte das PROMOTORAS, designadamente não acatamento das instruções dadas nos termos do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

número anterior, suspensão não autorizada ou abandono injustificado das obras, pode promover a respetiva realização por conta das PROMOTORAS.
13 - Na situação prevista no número anterior as despesas serão pagas por força da caução prestada.

Cláusula Sétima
Cedências e Compensações

1 - Na solução urbanística da presente Unidade de Execução está prevista a cedência de 3.767m² para espaços verdes e equipamentos, conforme apresentado na Planta de Cedências, que constitui o anexo IV.
2 - Ao dimensionamento das áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos aplica-se o disposto no n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento do PDM, pelo que atendendo à capacidade construtiva máxima permitida para esta Unidade de Execução, a área de cedência máxima para espaços verdes e equipamentos será de 10.620,75 m².
3 - A compensação pelas áreas de cedência em falta deverá ser efetuada em espécie, conforme descrito nos números 2, 3 e 4 da Cláusula Sexta.
4 - Por força do presente contrato e da presente Unidade de Execução, as PROMOTORAS, comprometem-se a ceder ao MUNICÍPIO e à IP - Infraestruturas de Portugal, mediante a emissão do respetivo alvará de loteamento ou através de instrumento notarial próprio a realizar antes da emissão do alvará das obras de urbanização as parcelas de terreno devidamente identificadas na Unidade de Execução, na Planta de Cedências, que constitui o Anexo IV do presente contrato.
5 - As despesas com a formalização das áreas de cedência ao MUNICÍPIO e à IP - Infraestruturas de Portugal, nomeadamente escrituras e registos, são da responsabilidade das PROMOTORAS.

Cláusula Oitava
Prazo e Vigência

1 - O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, correspondente ao prazo definido para execução das obras de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

urbanização a cargo das PROMOTORAS.

2 - A não execução das obras de urbanização, assim como a não concretização/formalização das áreas a ceder ao Município, melhor identificadas nas plantas que constituem os Anexos IV e V do presente contrato, no prazo fixado no ponto anterior determina automaticamente a caducidade, total ou parcial, da classificação do solo como solo urbano, integrando o solo rural, devendo a Câmara Municipal nos termos da lei em vigor iniciar o procedimento de alteração do PDM.

Cláusula Nona

Cessão da Posição Contratual a Terceiros

1 - Todos os direitos e obrigações fixados no presente contrato são assumidos pelos SEGUNDOS OUTORGANTES, na qualidade de proprietários, e pelas PROMOTORAS, na qualidade de promitentes compradoras, dos prédios identificados na Cláusula Segunda.

2 - Os SEGUNDOS OUTORGANTES e as PROMOTORAS podem ceder a terceiros a sua posição contratual sem necessidade de autorização prévia do *MUNICÍPIO* desde que transmita, nos negócios jurídicos que eventualmente sejam celebrados, além da propriedade dos prédios inseridos na área de intervenção da presente Unidade de Execução, todos os direitos e obrigações assumidos no presente contrato e o cessionário por escrito aceite sem reservas essas obrigações.

3 - Para efeitos do disposto no número anterior, os SEGUNDOS OUTORGANTES e as PROMOTORAS obrigam-se a informar os futuros adquirentes do prédio, ou dos prédios resultantes da sua divisão, inserido na área de intervenção da presente Unidade de Execução das obrigações que sobre estas impendem.

4 - A cessão da posição contratual a terceiros tem de respeitar as condições estabelecidas na presente Cláusula e ser comunicada ao MUNICÍPIO sob pena de não ser eficaz relativamente ao mesmo.

Cláusula Décima

Alterações ao Contrato

Todas as alterações e/ou aditamentos ao presente contrato só serão válidos e eficazes se realizados por escrito e assinados por todas as partes com a expressa indicação da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cláusula ou cláusulas modificadas, aditadas e suprimidas, passando a constituir adenda e parte integrante do mesmo.

Cláusula Décima Primeira

Resolução de Divergências e Foro

1 - Quaisquer dúvidas suscitadas, lacunas e conflitos emergentes da aplicação do presente contrato serão resolvidas por acordo das Partes.

2 - Na impossibilidade de resolução dos litígios por acordo das Partes será material e territorialmente competente o Tribunal Administrativo e Fiscal da área do concelho de Vila Nova de Famalicão, com expressa renúncia a qualquer outro, para apreciação e decisão de qualquer questão emergente da interpretação ou execução do presente contrato.

Cláusula Décima Segunda

Comunicações e Notificações

As comunicações ou notificações formuladas no âmbito do presente contrato são remetidas por carta registada, enviada para a morada melhor identificada no introito do presente contrato, sem prejuízo de se lhe aplicar o regime legal previsto no Código do Procedimento Administrativo.

Clausula Décima Terceira

Obrigações das Partes

1 - As Partes obrigam-se a tomar as medidas adequadas e necessárias à estrita observância do presente Contrato de Urbanização e à concretização dos objetivos definidos para a Unidade de Execução.

2 - Os SEGUNDOS OUTORGANTES e as PROMOTORAS são solidariamente responsáveis pelo cumprimento do presente contrato perante o MUNICÍPIO.

3 - Para cumprimento e concretização do presente Contrato de Urbanização, as PROMOTORAS declaram que possuem os necessários poderes conferidos pelos PROPRIETÁRIOS para requerer junto da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão os procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas previstas no presente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contrato, bem como a executar as mesmas de acordo com o que vier a ser licenciado, possuindo desta forma legitimidade procedimental.

4 - As PROMOTORAS, na qualidade de promitentes compradoras, comprometem-se a alienar ao Município a parcela de terreno com a área de 816,00m2, identificada como T3 no Anexo II do presente contrato, no prazo de três meses a contar da data da sua aquisição, mediante permuta com uma parcela de terreno integrada no património do Município, com a área de 816,00m2, identificada como T1 no Anexo II do presente contrato.

5 - Se eventualmente não for possível ao Município proceder à alienação da referida parcela de terreno, identificada como T1 no Anexo II do presente contrato, tal facto, não confere às PROMOTORAS o direito ao recebimento de qualquer indemnização.

6 - O MUNICÍPIO compromete-se a diligenciar pela aquisição da parcela de terreno com a área de 157,10m2, identificada como T2 no Anexo II do presente contrato, para alargamento da Rua Norton de Matos, dentro dos limites dos seus poderes e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis e em vigor.

7 - O MUNICÍPIO cede o direito de passagem pelo parque de estacionamento, identificado como INF 4 no Anexo V, aos veículos destinados a cargas e descargas ao futuro edifício comercial a instalar na parcela A, identificada no Anexo III.

Clausula Décima Quarta

Anexos

Os anexos ao presente Contrato de Urbanização, cujas páginas, à exceção das que constituem o Anexo VI, são todas rubricadas pelos representantes das Partes, fazem parte integrante deste para todos os devidos e efeitos legais e contratuais, e são os que se passam a indicar:

Anexo I - Levantamento Topográfico;

Anexo II - Planta Cadastral;

Anexo III - Planta de Solução Urbanística;

Anexo IV - Planta de Cedências;

Anexo V - Planta de Obras de Urbanização;

Anexo VI - Certidões do registo prediais e cadernetas prediais, certidões permanentes da empresa e procurações.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Celebrado em Vila Nova de Famalicão, aos _____, em dois exemplares com valor original, ficando um exemplar em poder de cada Parte

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelas Promotoras

_____

(Maria do Sameiro da Cunha Fernandes)

_____

(João Pedro Rosa Domingos)

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - Procedimento 2024DEP0006DEQ "Construção da Unidade de Saúde Familiar de Joane - Rua da Ribeira - Joane" - Decisão de Contratar (Página 64)

2 - Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, Joane - Aprovação do Projeto de Execução. (Página 180)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Procedimento 2024DEP0006DEQ "Construção da Unidade de Saúde Familiar de Joane - Rua da Ribeira - Joane" - Decisão de Contratar

Considerando que:
Foi celebrado um contrato programa entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, datado de 27/10/2022, para a construção de edifício para instalar a Unidade de Saúde Familiar de Joane, sito na rua da Ribeira, Freguesia de Joane;
Foi assinado a 09/03/2023 o contrato de financiamento entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sendo o mesmo objeto de adenda, assinada a 15/11/2023:
Foi apresentada a candidatura n.º 2467 pelo Município de Vila Nova de Famalicão referente à meta i1.07 - "Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados", enquadrada no Investimento RE-C01-i01 - "Cuidados de Saúde Primários com mais respostas" da Componente 1 do Plano de Recuperação e Resiliência, foi aprovada pelo Conselho Diretivo da ACSS, I.P., no dia 26 de janeiro de 2023;
O edifício integra-se em terreno inserido num loteamento numa área cedida para espaços verdes e equipamentos integrados no domínio privado municipal, sendo que a parcela de 2825 m2 destina-se à USF;
A organização funcional da unidade de saúde está distribuída em espaços diferenciados para consultas, atendimento e espera, administração, áreas restritas e instalações técnicas. Conta, ainda, com um estacionamento subterrâneo;
Para a construção deste edifício teremos os seguintes trabalhos: movimentos de terras, fundações, estrutura em betão armado, alvenarias, impermeabilizações, revestimentos,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

carpintarias, serralharias, instalações elétricas, instalação de painéis fotovoltaicos, ITED, AVAC, redes de água e esgotos, arranjos exteriores;
O projeto teve em conta o respeito pela Portaria nº701-H/2008, de 29/07, em vigor à data, tal como a verificação dos requisitos de eficiência energética pela aplicação de soluções técnicas que cumprem o NZEB+20%, de acordo com o Decreto-Lei nº 101-D/2020, de 07 de dezembro;

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Construção da Unidade de Saúde Familiar de Joane - Rua da Ribeira - Joane", com a referência interna 2024DEP0006DEQ:

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 2.249.287,67 € + IVA.
A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI 36/2023, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2024 no valor de 600.000,00€+ IVA, para o ano de 2025 no valor de 1.415.000,00€ + IVA e para o ano de 2026 no valor de 234.287,67€ + IVA;

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 540 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar.

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **tenho a honra de**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2024DEP0006DEQ, "Construção da Unidade de Saúde Familiar de Joane - Rua da Ribeira - Joane ", com um preço base de 2.249.287,67 euros (dois milhões duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 540 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos;

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução;

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:
   JÚRI:
   Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri)
   Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro
   Membro efetivo: Eng.º José Marques
   Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa
   Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso

   GESTOR DO CONTRATO:
   Chefe de Divisão de Equipamentos, Eng.º Luís Filipe Silva.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.28 10:14:17 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso Público:

"Construção da Unidade de Saúde Familiar de Joane - Rua da Ribeira - Joane"

ÍNDICE

1. Identificação do concurso
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Consulta e acesso às peças do procedimento
5. Júri
6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
7. Preço
8. Propostas variantes
9. Documentos da proposta
10. Idioma dos documentos da proposta
11. Modo de apresentação das propostas
12. Prazo de entrega das propostas
13. Prazo de obrigação de manutenção das propostas
14. Critérios de adjudicação
15. Relatórios preliminar e final
16. Notificação da adjudicação
17. Documentos de habilitação
18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação
19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
20. Caução
21. Modalidade jurídica de associação de empresas
22. Inspeção do local dos trabalhos
23. Despesas
24. Legislação aplicável

Anexo I - Modelo da proposta de preço

Anexo II - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

Anexo III - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

Anexo IV - Modelo de guia de depósito

Anexo V - Modelo de garantia bancária

Anexo VI - Modelo de seguro-caução

1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de **"Construção da Unidade de Saúde Familiar de Joane - Rua da Ribeira - Joane"**.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; website: www.famalicao.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de -- - de março de 2024.

4. Consulta e acesso às peças do procedimento

O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site: http://www.famalicao.pt (residentes / balcão virtual / contratação pública - compras) ou http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

5. Júri

5.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à avaliação das propostas;
b) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
c) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

5.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

5.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

5.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

5.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

6.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. **Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.**

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 6.2 e 6.3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.

6.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

6.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Preço

7.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

7.2. O valor para efeitos de concurso é de **2.249.287,67€ (dois milhões duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos), IVA não incluído,** que limita o valor contratual.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Procedimento.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Programa de Procedimento;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Procedimento e para os efeitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 60.º do CCP.

d) Nota justificativa do preço proposto;

e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:

e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

f) Cronograma financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos;

g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os itens de avaliação especificados no ponto 14.3 do Programa de Procedimento.

h) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

9.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor (para confirmação, deverá ser submetida a certidão permanente da empresa).

10. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Modo de apresentação das propostas

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66.º do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

12. Prazo de entrega das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues até às 23.59 horas do 30º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 132 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, nomeadamente a melhor

relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (60%);
2) Valia Técnica da Proposta (40%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF = (0.6*P + 0,4*VT)

14.2. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

P = 4 * [(Pr máx. - Pr prop.) / Pr. máx.], em que:

P - Pontuação do preço da proposta;
Pr máx. - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

14.3. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]

Sendo:

PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

<u>Plano de Faseamento da Obra</u>:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

<u>Plano de Mão-de-Obra</u>:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

<u>Plano de Equipamento</u>:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfatores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

14.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caraterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada

	do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

<u>Plano de Faseamento da Obra</u>:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das

	atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a

	obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

14.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa", pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

15. Relatórios preliminar e final

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.

15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3. Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do artigo 70.º do CCP e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º;

b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;

c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

15.4. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias, salvo se tiver sido apresentada uma única proposta, aplicando-se, nesse caso, o disposto no artigo 125.º do CCP.

15.5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

16. Notificação da adjudicação

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto no ponto 20 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a itens de avaliação ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP. De acordo com o artigo 83.º-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes.

c) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; (exceto para pessoas singulares ou micro, pequena ou média empresa devidamente certificada);

c) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações:

1ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria, 9ª subcategoria da 2ª categoria, 1ª, 9ª, 10ª e 12ª subcategorias da 4ª categoria e 2ª, 8ª e 11ª subcategorias da 5ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.

17.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras publicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

17.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

17.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

17.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 17.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

17.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias após a notificação.

18.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

18.3. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1., quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

18.4. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

18.5. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, a entidade adjudicante concederá um prazo de 5 dias para a supressão dessas irregularidades

19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

20. Caução

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Programa de Procedimento. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue no Serviço de Notariado, quando solicitada).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo IV deste Programa de Procedimento).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

21. Modalidade jurídica de associação de empresas

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

22. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

23. Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

24. Legislação aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações ..... (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

ANEXO II

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar
a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€.: _____,__

Vai ....., residente *(ou com sede)* em ....., na ....., depositar na ..... *(sede, filial, agência ou delegação)* da ..... *(instituição)* a quantia de *(por extenso)* ..... *(em dinheiro ou representada por)* ....., como caução exigida para a empreitada de ..... para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... *(entidade)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a .... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .....(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a .....(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .....(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ..... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros ....., com sede em ...., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de .... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com .... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ...., correspondente a .... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS
(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso Público:

"Construção da Unidade de Saúde Familiar de Joane - Rua da Ribeira - Joane"

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I - Disposições Iniciais

Cláusula 1.ª - Objeto

Cláusula 2.ª - Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª - Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4.ª - Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5.ª - Projeto

Capítulo II - Obrigações do empreiteiro

Secção I - Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª - Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7.ª - Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8.ª - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II - Prazos de Execução

Cláusula 9.ª - Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10.ª - Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11.ª - Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12.ª - Atos e direitos de terceiros

Secção III - Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª - Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14.ª - Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15.ª - Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16.ª - Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17.ª - Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18.ª - Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19.ª - Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20.ª - Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21.ª - Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22.ª - Trabalhos complementares

Cláusula 23.ª - Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24.ª - Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25.ª - Ensaios

Cláusula 26.ª - Medições

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28.ª - Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV - Pessoal

Cláusula 29.ª - Obrigações gerais

Cláusula 30.ª - Horário de trabalho

Cláusula 31.ª - Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III - Obrigações do dono de obra

Cláusula 32.ª - Preços e condições de pagamento

Cláusula 33.ª - Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34.ª - Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35.ª - Descontos nos pagamentos

Cláusula 36.ª - Mora no pagamento

Cláusula 37.ª - Revisão de preços

Secção V - Seguros

Cláusula 38.ª - Contratos de seguro

Cláusula 39.ª - Objeto dos contratos de seguros

Capítulo IV - Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª - Representação do empreiteiro

Cláusula 41.ª - Representação do dono de obra

Cláusula 42.ª - Livro de Registo da obra

Capítulo V - Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª - Receção provisória

Cláusula 44.ª - Prazo da garantia

Cláusula 45.ª - Receção definitiva

Cláusula 46.ª - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI - Disposições finais

Cláusula 47.ª - Deveres de colaboração e informação

Cláusula 48.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49.ª - Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50.ª - Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51.ª - Foro competente

Cláusula 532ª - Comunicações e notificações

Cláusula 53ª - Contagem dos prazos

Capítulo I
Disposições iniciais

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Construção da Unidade de Saúde Familiar de Joane - Rua da Ribeira - Joane"**.

Cláusula 2.ª
Disposições por que se rege a empreitada

1 - A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 96º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução;

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª
Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:
a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;
c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

Cláusula 4.ª
Esclarecimento de dúvidas

1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 - No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 - O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.ª
Projeto

1 - O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II
Obrigações do empreiteiro

Secção I
Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª
Preparação e planeamento da execução da obra

1 - O empreiteiro é responsável:
a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projeto de execução;
b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 - A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª
Plano de trabalhos ajustado

1 - No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.

2 - No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 - O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª
Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respectivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II
Prazos de execução

Cláusula 9.º
Prazo de execução da empreitada

1 - O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **540 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 - Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 - Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª
Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª
Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª
Atos e direitos de terceiros

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações à um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III
Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª
Condições gerais de execução dos trabalhos

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 - Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª
Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 - Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 - Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 - No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 - A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 - Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7 - O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª
Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 - Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 - O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª
Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 - Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 - Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 - A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 - Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª
Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 - Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 - A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª
Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 - Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 - No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 - Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

Cláusula 19.ª
Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª
Substituição de materiais e elementos de construção

1 - Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;
b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 - As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 - Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª
Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª
Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP, na sua versão atual.

Cláusula 23.ª
Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projeto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 - Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.ª
Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª
Ensaios

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª
Medições

1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 - As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 - Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª
Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª
Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:
a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal

Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

Cláusula 30.º
Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra.

Cláusula 31.ª
Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III
Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª
Preço e condições de pagamento

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **2.249.287,67 €, IVA não incluído.**

2 - Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 - Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respectiva factura.

4 - As facturas e os respectivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

5 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo director de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 - No caso de falta de aprovação de alguma factura em virtude de divergências entre o director de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respectiva factura ao empreiteiro, para que este elabore uma factura com os valores aceites pelo director de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira factura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo director de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira factura emitida.

8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª
Adiantamentos ao empreiteiro

1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 - Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 - Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do nº 9 do artigo 295º do CCP.

Cláusula 34.ª
Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª
Descontos nos pagamentos

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª
Mora no pagamento

1 - Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os

quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 - O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª
Revisão de preços

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F04 (edifícios para o setor da saúde).

3 - Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V
Seguros

Cláusula 38.ª
Contratos de seguro

1 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação

aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 - Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 - O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª
Objeto dos contratos de seguro

1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos

os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 - O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no nº 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquitecto.

3 - Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do director de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director de obra.

5 - O director de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 - O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à actuação profissional do director de obra.

7 - Na ausência ou impedimento do director de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª
Representação do dono da obra

1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O director de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª
Livro de registo da obra

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo director de fiscalização da obra, contendo uma

informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os fatos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do director da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V
Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª
Receção provisória

1 - A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 - O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª
Prazo de garantia

1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
c) 3 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 - Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 - Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª
Receção definitiva

1 - No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:
a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detectar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 - São aplicáveis à vistoria e ao auto de receção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a receção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

Cláusula 46.ª
Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 - A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295.º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44.ª seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI
Disposições finais

Cláusula 47.ª
Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

Cláusula 48.ª
Subcontratação e cessão da posição contratual

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo director de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 - A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49.ª
Resolução do contrato pelo dono da obra

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos:
a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;
b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos e o empreiteiro não apresentar um plano de trabalhos modificado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 404.º do CCP;

p) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP, sem prejuízo do disposto na alínea anterior;

q) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;

r) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

Cláusula 50.ª
Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou fatos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª
Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª
Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 53.ª
Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471.º do CCP.

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Unidade de Saúde Familiar de Joane

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

ÍNDICE

1. Introdução 3
2. Integração e Relação com a envolvente 3
3. Organização Funcional 4
4. Sistemas construtivos e Materiais 6
5. Caraterização Numérica 7
6. Acessibilidades 9
7. Linguagem e conceito Arquitetónico 10

1. Introdução

Esta Memória Descritiva define os critérios arquitectónicos, construtivos e funcionais que determinam o projeto de execução da Unidade de Saúde Familiar de Joane que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pretende instalar em área integrada na UOPG 5.2. – Expansão da Área Central de Joane na parcela de 2825,00 m² destinada à USF.

2. Integração e Relação com a envolvente

O edifício integra-se em terreno inserido num loteamento numa área cedida para espaços verdes e equipamentos integrados no domínio privado municipal.
Dessa área resulta a parcela de 2825,00 m2 destinada à USF.
O terreno, perfeitamente caracterizado através de levantamento topográfico, confronta a sul com o novo arruamento que fará a ligação entre a Rua da Ribeira e a Avenida 25 de Abril e potenciará a conexão urbana entre a área do loteamento e o centro de Joane.
A ocupação do loteamento, apresenta solução de implantação e volumetria adequadas à topografia e ocupação envolvente e permitem uma transição pedonal contínua entre os vários volumes de edifícios, designadamente através de vazamentos ao nível do rés-do-chão.
Esta solução torna-se de grande relevância na concepção da USF que potencia esta relação pedonal, que se pretende fluida e articulada com o grande espaço verde de fruição pública.
O espaço exterior envolvente ao edifício contribui e é elemento activo na nova dinâmica de espaço público.
A proposta urbanística apresentada apoiou-se numa estratégia com dois focos de qualificação: o externo (espaço urbano) e o interno (humanização funcional)
O plano estratégico é focado na comunidade e inclusão com o objectivo de melhorar a saúde preventiva de forma a responder às necessidades e expectativas das populações no âmbito dos cuidados de saúde primários.
A estruturação do programa materializa-se numa proposta em estreito diálogo com o futuro parque urbano e em relação directa com a envolvente urbana em expansão de que será parte integrante.
Para isso, o projeto apropriou-se da dimensão longitudinal do terreno, através de volumes de um único piso e interligados que organizam as necessidades programáticas de acordo com a vocação de cada sector ao mesmo tempo que configuram espaços exteriores que garantem a ambiência acolhedora a todos os espaços.

3. Organização Funcional

A entrada principal encontra-se localizada a poente, tirando partido da via estruturante onde se apoia, e está servida por um sistema de acessos públicos e privados independentes: de um lado uma rampa suave e coberta surge "encaminhando" os pacientes até ao átrio com antecâmara de entrada.
Do outro lado, um acesso privado para funcionários e para acesso a zonas técnicas e de recolhas de resíduos resultantes das actividades clínicas desenvolvidas na Unidade de Saúde, todas com acesso directo para o exterior.
Este acesso lateral a nascente configura-se como um acesso logístico e de aprovisionamento (cargas e descargas, entrada de um veículo de emergência, etc). Também aqui se tem acesso através de uma rampa exterior, ao piso -1 destinado a estacionamento automóvel com capacidade para 30 lugares.

A organização funcional do centro de Saúde é muito clara estando o programa distribuído em espaços diferenciados para consultas, administração, áreas restritas e instalações.
A área de entrada integra o átrio e zona de espera, instalações sanitárias (para público utente e uma instalação sanitária acessível) e uma área reservada a vigilante; esta área tem como apoio a área administrativa com recepção de atendimento público e secretaria com *backoffice* e respectivo arquivo.
No seu prolongamento, mas numa área mais resguardada e virada a nascente, é proposta a zona de espera infantil/ amamentação apoiada por uma instalação sanitária infantil.
Esta área central reparte a utilização da unidade de saúde servindo de "rótula" entre áreas destinadas à prestação de cuidados e unidade de recursos assistenciais partilhados e as áreas de apoio.
Seguindo o percurso público, e perpendicularmente a este, surgem dois volumes que se "estendem" sobre a paisagem e pontualmente se "desprendem" do solo e se deixam "invadir" pela topografia natural do terreno existente.
Num dos volumes localizam-se dez gabinetes médicos e dois gabinetes de apoio a formação; no outro localizam-se seis gabinetes de enfermagem, dois gabinetes de saúde da mulher (gabinete enfermagem e médico) e dois gabinetes de saúde infantil (gabinete enfermagem e médico) com uma sala de espera de saúde infantil com instalação sanitária.

No mesmo percurso mas longitudinalmente a este e voltados para nascente, localizam-se quatro gabinetes polivalentes, um gabinete de podologia, uma sala de saúde oral com desinfecção e esterilização, um gabinete de isolamento com casa de banho privativa e com acesso directo para o exterior, uma sala de tratamento de enfermagem (limpos) e uma sala de tratamentos de enfermagem (sujos); duas pequenas instalações sanitárias e uma sala de apoio informático de bastidor para centrais técnicas completam programaticamente este percurso.
Todas as áreas permitem a instalação dos equipamentos e mobiliários constantes nas Recomendações para instalações de USF/UCSP (elaboradas pelos Serviços Técnicos de Acompanhamento da ARS), apresentam 3,50m de pé direito e têm aproveitamento de luz e ventilação natural com protecções em ripados verticais para maior recolhimento e conforto térmico.
O percurso privado organiza o restante programa: numa primeira parte, o armazém de roupa suja, a sala de sujos e despejos, a sala de preparação de material (descontaminação de DM), o depósito de lixos contaminados (grupo III e IV), o depósito de lixos e recolha camarária (grupo I e II) e a central térmica, todos eles com acesso directo para o exterior;
numa segunda parte e junto à entrada de serviço, a sala de pessoal/copa e sala de reuniões/coordenação, numa terceira parte dois vestiários para pessoal com instalação sanitária e o armazém para material clínico e farmacêutico e, por fim e envolvidos pela circulação privada, a sala de apoio informática/bastidor/ centrais técnicas, o armazém para material hoteleiro e o armazém para material da administração.
A criação de melhores condições gerais de mobilidade e acessibilidade cumpre um desígnio urbano da dimensão humana: abrir caminho a uma consistente coesão social.
De acordo com a "Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia", "A igualdade de género é um valor fundamental da UE, um direito fundamental e um princípio-chave do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. Reflecte o que somos e é igualmente uma condição essencial para uma economia europeia inovadora, competitiva e próspera."
De acordo com as orientações da Declaração Universal dos Direitos Humanos, do Tratado da União Europeia, do Pacto Europeu para a Igualdade entre homens e mulheres e, ainda, as disposições da Constituição da República Portuguesa (art.º 13º) e do Código do Trabalho (art.ºs 23º a 65º), a igualdade de género é um direito humano essencial para o desenvolvimento da sociedade e para a participação plena na sociedade de homens e mulheres enquanto pessoas.
A proposta apresentada para a USF, dá cumprimentos aos princípios para a promoção da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação.

Relativamente ao estacionamento automóvel e de bicicletas, a proposta dá cumprimento à legislação em vigor. Assim, o estacionamento privado automóvel é assegurado no piso -1, sendo apresentados 28 lugares de estacionamento para ligeiros e 2 lugares para mobilidade condicionada (lugar 17 e lugar 24). Os lugares destinados ao estacionamento público estão já contemplados na operação do loteamento de que o centro de saúde é integrante. Os lugares de estacionamento para bicicletas são propostos na área exterior do piso -1, junto à rampa exterior de acesso ao centro de saúde.

4. Sistemas Construtivos e Materiais

O edifício estruturalmente é concebido num sistema de pilares, paredes e lajes de betão armado maciças, sobrefundações em betão armado, com dimensionamento de forma a garantir a estabilidade e integridade do edifício de acordo com projeto de especialidade específico e em função do Estudo Geotécnico associado.

As juntas de dilatação estão definidas nas peças desenhadas e devidamente caracterizadas no caderno de encargos.

A distribuição dos elementos estruturais está compatibilizada com a Arquitetura e participam no desenho e definição da linguagem arquitetónica dos alçados e consequentemente na imagem do Edifício, de um modo muito forte, pois como toda a proposta assenta num edifício em betão aparente, com estereotomia definida nos desenhos de alçados.

Esta compatibilização está traduzida em desenho de execução de toscos.

As divisórias definidoras de espaços, que não possuam função estrutural, são executadas em sistema de alvenaria seca de gesso cartonado, e paredes em alvenaria de tijolo conforme "recomendação" do projeto acústico, adequada às solicitações e natureza funcional de cada espaço, de acordo com o desenhado em planta de execução de paredes.

De igual forma, está prevista a execução de tetos falsos, em cotas distintas. Tetos falsos em gesso cartonado hidrófugo contínuo, e tetos falsos painéis basculantes de um lado 100x30, por forma a garantir uma perfeita caraterização espacial e funcional dos distintos espaços constituintes do edifício e possibilitar acessibilidade às infraestruturas implantadas sobre o teto falso. Esta diferenciação tipológica dos tetos está materializada em desenho de execução de tetos.

De forma genérica os materiais de revestimento são caraterizados por um critério rígido de adequabilidade ao espaço e sua função, garantido durabilidade e facilidade de manutenção, limpeza e higienização exigíveis. Assim, em termos de pavimentos utiliza-se o revestimento em manta vinílica de base orgânica, 100% reciclável e com ciclos de limpeza mais longos reduzindo em 80% o consumo de água para operações de limpeza.

Os rodapés em meia-cana e os lambrins do mesmo material asseguram a complementaridade funcional. Para as restantes superfícies opta-se pela pintura de paredes em tinta de base aquosa, lavável, antifúngica e antibacteriana e revestimento em cerâmica nas paredes das instalações técnicas de apoio.
Os revestimentos exteriores têm como base uma Parede de betão aparente com caixa de ar e parede interior em gesso cartonado com camada de isolamento contínuo.
Em termos de revestimentos de cobertura, temos duas soluções de cobertura plana invertida, uma com cobertura vegetal em "sedum" sob substrato e as zonas técnicas e de circulação para manutenção com proteção mecânica em godo para acessibilidade técnica e instalação de maciços para suporte de painéis fotovoltaicos.
A caixilharia exterior é executada em perfis de fibra de vidro, complementada com vidro duplo de coeficiente de transmissibilidade térmica adequada. Os vãos dos consultórios e gabinetes de atendimento são complementados por um laminado exteriores fixo em alumínio que permitem uma otimização da utilização da luz solar. Os vãos interiores executados em carpintaria, estando representados de forma pormenorizada, em mapa de vãos.
Os materiais utilizados nos arranjos exteriores, sujeitos a "construção" estão definido nos desenhos de pavimentos em pormenores construtivos específicos, serão complementados com a introdução de dois tipos de revestimento vegetal, uma manta verde de prado, sendo rematado em pontos identificados nos arranjos exterior com "lavandula".
Todos os pontos estão devidamente esclarecidos nos desenhos técnicos apresentados em execução e respetivos mapas, que são parte integrante deste Projeto de Execução.

5. Caracterização Numérica

A organização funcional do centro de Saúde é muito clara, estando o programa distribuído em espaços diferenciados para consultas, administração, áreas restritas e instalações e de acordo com o seguinte quadro:

001	Átrio c/ antecâmara e zona de espera	53,00 m2
002	Espera infantil +cantinho amamentação+ inst. San.	23,00 m2
003	Instalações sanitárias utentes	25,00 m2
004	Área reservada a segurança (1 posto de trabalho)	3,00 m2
		104,00 m2

ÁREA ADMINISTRATIVA	
Receção (3 postos de trabalho) + secretaria/backoffice (4 postos de trabalho) + arquivo em armários	
	37,00 m2

ÁREA DE PRESTAÇÃO DE CUIDADOS	
006 Gabinete médico	13,00 m2 / 14,00 m2
007 Gabinete de atendimento de enfermagem	13,00 m2 / 14,00 m2
009 Sala de tratamentos de enfermagem limpos	14,00 m2
009 Sala de tratamentos de enfermagem sujos	23,00 m2
011 Saúde mulher - gab. enfermagem + gab. médico	14,00 m2
012 Saúde infantil - gab. enfermagem + gab. Médico	14,00 m2
013 Zona de espera de saúde infantil c/ I.S.	28,00 m2
014 Gabinete de apoio à formação (formandos MF/EF/Outro)	13,00 m2 / 14,00 m2
015 Gabinete isolamento com I.S.	14,00 m2
	387,00 m2

URAP	
016 Sala saúde oral + desinfeção/esterilização	14,00 m2
017 Gabinete de podologia	14,00 m2
018 Gabinete polivalente (psicologia/gabinete cidadão, saúde mental, nutricionismo, terapia da fala, etc)	14,00 m2
	84,00 m2

019	Sala de reuniões/coordenação - 30 profissionais	41,00 m2	
020	Sala pessoal/copa - 30 profissionais	26,00 m2	
021	Armazém 01 e 02 - material clínico e farmacêutico	11,00 m2	
022	Armazém 04 - material hoteleiro	7,00 m2	
023	Armazém 05 - material administrativo	7,00 m2	
024	Vestiários pessoal e inst. sanit. - Feminino (2/3 de 28 profissionais)	13,00 m2	
025	Vestiários pessoal e inst. sanit. - Masculino (1/3 de 28 profissionais)	11,00 m2	
026	Sala de apoio informático/bastidor/centrais técnicas	10,00 m2	
027	Sujos e despejos	Saída direta exterior.	8,00 m2
028	Armazém roupa suja		8,00 m2
029	Sala de preparação de material (descontaminação de DM)	Saída direta exterior.	8,00 m2
030	Depósito de lixos e recolha camarária (Grupo I e II)	Saída direta exterior.	9,00 m2
031	Depósito de lixos contaminados (Grupo III e IV)		8,00 m2
032	Armazém de arquivo morto		12,00 m2
033	I.S. Médicos		3,00 m2
034	Entrada de serviço		6,00 m2
035	Hall entrada profissionais		12,00 m2
036	Central térmica (Centro Energética, para considerar outro tipos de energia)		17,00 m2
			219,00 m2

O quadro sinóptico:

Área Total do Terreno	2825,00 m²
Área Total de Implantação	1211,20 m²
Área Total de Construção (Piso -1 _917,10 m²+ Piso 1 _ 1211,20 m²)	2128,30 m²
Índice de ocupação do solo	42,87 %
Índice de utilização do solo	0,75 m2 / m2
Índice de impermeabilização do solo	60,55 %
Total da área impermeabilizada	1710,55 m²
Número de pisos (acima da cota de soleira)	1
Número de pisos (abaixo da cota de soleira)	1
Altura da fachada	6,50 m
Áreas afectas a usos: USF	2128,30 m²

6. Acessibilidades

A ocupação do loteamento, apresenta solução de implantação e volumetria adequadas à topografia e ocupação envolvente e permitem uma transição pedonal contínua entre os vários volumes de edifícios, designadamente através de vazamentos ao nível do rés-do-chão.

Esta solução torna-se de grande relevância na concepção da USF que potencia esta relação pedonal, que se pretende fluida e articulada com o grande espaço verde de fruição pública.

O espaço exterior envolvente ao edifício contribui e é elemento activo na nova dinâmica de espaço público.

Da mesma forma, o edifício cumpre a regulamentação exigível ao nível da acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada integrando mecanismos e instrumentos ao serviço da construção de uma sociedade sem barreiras.

Promover a acessibilidade do edifício e do espaço público com ganhos de funcionalidade, esteve sempre na base da concepção como garantia de melhor qualidade de vida para todos os cidadãos.

Garantindo autonomia, derrubam-se preconceitos e favorecem-se práticas inclusivas para todos mas principalmente para as pessoas com deficiência, incapacidades e dificuldades na mobilidade.
Todo o programa funcional desenvolve-se num único piso, com acesso a partir de uma rampa suave exterior que dá cumprimento ao disposto na secção "Rampas na via pública" do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.
Não existem degraus ou ressaltos nos percursos acessíveis, nem mudanças de materiais.

A largura de folhas dos vãos de portas asseguram a passagem de utentes em cadeiras de rodas e nas circulações é permitida a inscrição de manobra de retorno de 360º.
Está garantida uma instalação sanitária acessível bilateralmente, lavatório rebatível e respectivas ajudas para utentes com mobilidade condicionada.
Os percursos interiores são acessíveis, intuitivos e proporcionam o acesso seguro e confortável das pessoas com mobilidade condicionada a todos os espaços de utilização dos utentes e pessoal interno.

7. Linguagem e Conceito Arquitetónico

Para a conceptualização e organização funcional do edifício da USF, teve-se como referência o Programa Funcional de Concurso, elaborado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, as Recomendações para Instalações de USF/UCSP da ARS (Equipa Regional de Acompanhamento) e as Orientações para Instalações e Equipamentos para Unidades de Saúde Familiar da Direção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde.

A principal condicionante foi a estruturação das exigências programáticas numa proposta em estreito diálogo com o futuro parque urbano e em relação directa com a envolvente urbana em expansão de que será parte integrante.
Para isso, o projeto apropriou-se da dimensão longitudinal do terreno, através de três volumes que organizam as necessidades programáticas de acordo com a vocação de cada sector ao mesmo tempo que configuram espaços exteriores que garantem a ambiência acolhedora a todos os espaços.
O declive do terreno que se apresenta determinante na composição do conjunto e as distâncias e alturas em relação aos terrenos vizinhos, impostas pelo RMUE e pelo PDM. Estes factores, em conjunto com as expectativas programáticas, deram origem à implantação que se propõe, como a melhor forma de potenciar a utilização do terreno.

A ocupação do loteamento, apresenta solução de implantação e volumetria adequadas à topografia e ocupação envolvente e permitem uma transição pedonal contínua entre os vários volumes de edifícios, designadamente através de vazamentos ao nível do rés-do-chão.
Esta solução torna-se de grande relevância na concepção da USF que potencia esta relação pedonal, que se pretende fluida e articulada com o grande espaço verde de fruição pública.
O espaço exterior envolvente ao edifício contribui e é elemento activo na nova dinâmica de espaço público.

Com efeito, a implantação apresentada permitiu um melhor aproveitamento da área exterior livre permitindo que a o centro de saúde se integre e seja, ao mesmo tempo, integrante de novos espaços e valências.
A saúde representa um factor fundamental para a promoção do desenvolvimento e bem-estar das populações, pelo que a concretização da operação assume um papel importante para a melhoria do acesso e qualidade assistencial da população a abranger, em número aproximado de 16 540 utentes.
A proposta apresentada materializa o desígnio de reforçar e aumentar a resposta dos cuidados de saúde, prevenção da doença, diagnóstico precoce, no tratamento adequado e na reabilitação.
Esta abordagem de proximidade ao utente e a construção de um edifício com excelentes condições para o desempenho do Serviço de Prestação de Cuidados de Saúde, quer para utentes quer para o pessoal interno ou funcionários, contribui significativamente para esbater desigualdades e promover a integração social.
Esta adequação dos edifícios aos novos padrões da Prestação de Serviço e de Eficiência Funcional e Energética dos mesmos (NZEB e Critério DNSH), são essenciais para assegurar condições de acessibilidade, qualidade, conforto e segurança para utentes e profissionais e ainda, possibilitando a adopção de novos modelos de prestação de cuidados de saúde.

Para além de uma relação de paridade em termos de volumetria com as construções predominantes na envolvente, o edifício a construir rejeita uma atitude mimética com as preexistência, procurando reforçar a significância de edifício público contemporâneo. Assim é proposta uma linguagem minimalista, onde a estrutura participa na definição e marcação dos ritmos das fachadas, a que se sucede o ritmo das fenestrações e consequentemente uma sequência de cheios e vazios. A este ritmo soma-se a marcação de duas linhas horizontais que referenciam a cota de pavimento e a separação do terreno e outra superior que materializa uma pala de ensombramento periférico. Acima uma platibanda coroa o edifício e suporta uma extensa cobertura vegetal.

O Volume denuncia a divisão funcional em alas, onde pátios exteriores entrecortam o edificado com elementos arbóreos, diluindo o volume marcadamente horizontal co a arborização periférica de enquadramento.
Ao betão descofrado com acabamento a ETIC cor ral 9010, contrapõe-se a fachada ventilada em painéis compósitos de alumínio na cor Basalt Grey. O claro em contraposição com o escuro, apoiados em duas linhas horizontais como de uma escrita se tratasse. Sim, trata-se de linguagem de arquitetura.
Os estores exteriores de lâminas alumínio orientáveis, na cor ral 7037, também participam na plasticidade dos alçados, permitindo a utilização e controle da luz solar e participando no ritmo alternado de cheios e vazios, aberto e fechado, garantindo uma dinâmica visual do edifício que evidencia a sua adaptação de utilização em alturas diferentes do dia ou época/estação do ano.
É assim proposta uma linguagem com uma paleta curta de cores e de materiais.

Vila Nova de Famalicão, Janeiro de 2024

Assinado por: ARNALDO DA SILVA DIAS
Num. de Identificação: 10643870
Data: 2024.02.01 12:59:27+00'00'

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de Julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1	**ARQUITECTURA**				
1.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				
1.1.1	ESTALEIRO				
1.1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem do Estaleiro.				
1.1.1.1.1	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação se sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	un	1,00		
1.1.1.1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	un	1,00		
1.1.1.1.3	Execução de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infraestruturas viárias, elétricas, telecomunicações, água, etc., instalações para corpo técnico e fiscalização e execução e colocação de placa de obra.	un	1,00		
1.2	**PAREDES**				
1.2.1	PAREDES EXTERIORES				
1.2.1.1	**PDE.1** - Fornecimento e execução de forra em paredes exteriores no sistema tipo "Knauf W115", com duas placas de gesso cartonado hidrófugo, com 12,5mm de espessura cada uma, estrutura de fixação em montantes de 70mm, incluindo grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates. *Nota: muretes exteriores em betão já considerados no mapa de estabilidades*	m2	458,00		
1.2.2	PAREDES INTERIORES				
1.2.2.1	**PDI.1** - Fornecimento e execução de parede no sistema tipo "Knauf W115", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado hidrófugo em ambas as faces, com 12,5mm de espessura cada uma, estrutura de fixação em montantes de 70mm, incluindo grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	1 168,00		
1.2.2.2	**PDI.2** - Fornecimento e execução de alvenaria de Bloco de Betão com 23cm de espessura ou equivalente, em parede interior, incluindo a execução de colagem de placa 15mm de espessura em ambos os lados, padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	386,00		
1.2.2.3	**PDI.3** - Fornecimento e execução de tijolo tradicional tipo 30x20x11cm, em parede interior, e forra com estrutura em montante de 48mm e placa de gesso cartonado hidrófugo com 12,5mm de espessura (placa simples). Incluindo grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	52,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira | Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.2.2.4	PDI.4 - Fornecimento e execução de forra no sistema tipo "Knauf W115", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado hidrófugo, com 12,5mm de espessura cada uma, estrutura de fixação em montantes omega e=15mm, incluindo grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	13,50		
1.2.2.5	Fornecimento e execução de forra em pilares interiores, com duas placas de gesso cartonado hidrófugo, com 12,5mm de espessura cada uma, conforme Folha 200/201 - Planta de Toscos. Inclui grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	29,00		
1.3	**COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.**				
1.3.1	Fornecimento e execução de sistema de Cobertura Plana Ajardinada Extensiva, composto por: Isolamento térmico em poliestireno expandido extrudido 100mm, camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente, incluindo caimentos e execução de caleiras com pendente mínima de 1,5% e argamassa de regularização (esp. 10 cm ao traço 1:3); primário betuminoso tipo "Curidan" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Glasdan 30 P ELAST", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 50 GP ELAST VERDE JARDIM", camada de separação geotêxtil tipo "Danofelt PY 200" ou equivalente, camada drenante e filtrante "DANODREN R 20" ou equivalente, remate perimetral (constituído por: com primário betuminoso "CURIDAN", banda de reforço "E 30 P ELAST", banda de acabamento "ESTERDAN PLUS 50/GP ELAST VERDE JARDIM", perfil metálico "DANOSA" e selagem elástica "ELASTYDAN PU 40 GRIS"), cantoneiras de remate devidamente masticadas e emboques para remate e vedação das ligações com tubos de queda e trop-plein da rede de águas pluviais e acabamento com betonilha, dobras e forra integral de todos os equipamentos e outros dispositivos que venham a ser aplicados posteriormente, em elementos verticais e sob os rufos, todos os cortes e remates necessários devidamente masticados de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras e zonas verticais necessárias.	m2	602,05		
1.3.2	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização para coberturas planas, composto por: Isolamento térmico em poliestireno expandido extrudido 100mm, camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente, incluindo caimentos e execução de caleiras com pendente mínima de 1,5% e argamassa de regularização (esp. 10 cm ao traço 1:3); primário betuminoso tipo "Curidan" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Glasdan 30 P ELAST", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P ELAST", camada de separação geotêxtil tipo "Danofelt PY 200" ou equivalente, acabamento com godo lavado (espessura média de 80mm), remate perimetral, cantoneiras de remate devidamente masticadas e emboques para remate e vedação das ligações com tubos de queda e trop-plein da rede de águas pluviais e acabamento com betonilha, dobras e forra integral de todos os equipamentos e outros dispositivos que venham a ser aplicados posteriormente, em elementos verticais e sob os rufos, todos os cortes e remates necessários devidamente masticados de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras e zonas verticais necessárias.	m2	524,00		
1.3.3	Fornecimento, montagem e colocação de rufos em "capacete", em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, incluindo pintura com tinta de esmalte (com a prévia preparação das superfícies), fixações e remates de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	579,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho

Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.3.4	Fornecimento e execução de isolamentos no Piso 1, composto por: enchimento de pavimentos afagada à régua com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 de 10cm de espessura, placa de poliestireno extrudido com 60mm de espessura tipo "Dow Floormate", membrana de separação resiliente tipo "Danosa Impactodan" de 10mm (dobrando nos topos de cada sala) para posterior aplicação de revestimentos, camada autonivelante, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas os desníveis, remates e dobras.	m2	968,00		
1.3.5	As juntas de dilatação verticais e horizontais serão realizadas fole de zinco e respectivas abas pendentes devidamente fixadas "chumbadas" e rematadas na face visível com cordão tipo SIKA de 30mm e fecho de junta em mástique de poliuretano, tipo SIKAFLEX PRO 2 HP, nas cores de revestimento adjacentes e na relação largura/profundidade de 3/2. Sempre que existam juntas de dilatação horizontais, deverá ser efectuado o mesmo tratamento nas duas faces.	ml	32,50		
1.4	**REVESTIMENTO DE TECTOS**				
1.4.1	**TT 01** - Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado hidrofugado no sistema tipo "Knauf D47", para receber pintura, incluindo recaldas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, barramento geral, preparação para receber pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projeto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaldas, remates e sancas.	m2	881,50		
1.4.2	**TT 02** - Fornecimento e instalação do sistema de tecto metálico com perfil oculto GAB-ON 1L da GABELEX SAINT-GOBAIN, especial para corredores, constituído por painéis basculantes de 1 lado, fabricados em aço pré-lacado com 0,5 mm de espessura, com uma durabilidade Euroclasse B de acordo com a normativa EN 13964 e reação ao fogo Euroclasse A1, na cor branca ral 9010, dimensões 300 mm de largura e comprimento variável (min. 1000mm - máx. 2500mm), lisos, suspensos por uma estrutura com perfil PG2L em aço pré-lacado fixo à parede e perfil PG2U fixo ao perfil PG2L, ocupando o sistema uma altura total de 106 mm.	m2	98,10		
1.4.3	**TT 03** - Fornecimento e montagem de tectos suspensos em painéis de VIROC e:12mm, incluindo recaldas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, barramento geral, preparação para receber pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projeto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaldas, remates e sancas.	m2	21,00		
1.5	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
1.5.1	PD 02 - Fornecimento e colocação de lambrim em vinílico tipo "Gerflor" série "Mipolan MURAL" refª "7011 LICHEN" ou equivalente, assente sobre gesso cartonado com cola unilateral tipo "Gerflor" ou equivalente, com juntas termo soldadas à mesma cor, incluindo perfil de remate, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e saliências.				
1.5.1.1	Revestimento em lambrim da marca GERFLOR, MURAL CALYPSO e=1mm, cor LICHEN 7011	m2	410,00		
1.5.1.2	Meias canas de Apoio em PVC completas, Romus 2191 cor Cinza Alumínio	ml	132,00		
1.5.1.3	Juntas de dilatação em aluminio com intersecção em borracha Romus un-20+5	ml	8,50		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira / Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.5.2	PD 03 - Fornecimento e aplicação de Revestimento Cerâmico em azulejo PRIMUS VICTORIA, Tecnical, liso cor 640 (cinza betão), matte 10x10cm. Colagem com adesivo C2 E S2 do tipo Super-Flex S2 da Butech. Juntas tomadas com argamassa cimentícia do tipo CG 2 tipo Colorstuk 0-4 da Butech com cor afinada. Manuseamento, furações, cortes e colocação conforme especificações. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor	m2	290,55		
1.5.3	PD 04 - Fornecimento e aplicação de Revestimento Cerâmico em azulejo ALELUIA, NEW ZELLIGE, cor cinza SMOKE, matte 10x10cm. Colagem com adesivo C2 E S2 do tipo Super-Flex S2 da Butech. Juntas tomadas com argamassa cimentícia do tipo CG 2 tipo Colorstuk 0-4 da Butech com cor afinada. Manuseamento, furações, cortes e colocação conforme especificações. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor	m2	12,20		
1.5.4	PD 05 - Fornecimento e colocação de lambrim em vinílico tipo "Gerflor" série "Mipolan Planet" refª "5444 ROCKY HILL" ou equivalente, assente sobre gesso cartonado com cola unilateral tipo "Gerflor" ou equivalente, com juntas termo soldadas à mesma cor, incluindo perfil de remate, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e saliências				
1.5.4.1	Revestimento Vinílico da marca GERFLOR, MIPOLAM PLANET e=2mm, cor ROCKY HILL 5444	m2	511,50		
1.5.4.2	Perfil de remate , Romus 2077, cor alumínio	ml	465,00		
1.6	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**				
1.6.1	PV 01 - Fornecimento e colocação de vinílico em rolo tipo GERFLOR, MIPOLAM PLANET, cor ROCKY HILL 5444, ou equivalente, homogéneo totalmente flexivel, disponivel em rolos 2,00m de largura, peso de 2700 gr/m². com tratameto de superificie Evercare ™. Pavimento em conformidade com a norma EN ISO 10581, tem um teor de aglutinante Tipo I e é adequado para áreas de tráfego intenso e resistência ao fogo Bfl-s1. Instalado sobre um suporte duro, liso, seco (3% max. de humidade), plano e sem fissuras, segundo a norma UNE-CEN/TS 14472 (Capítulos 1 e 4), incluindo aplicação de massas autonivelantes e colado com o produto recomendado pelo fabricante, subindo ao rodapé 10cm com meia cana de apoio em PVC ROMUS 2191 . As Juntas deverão ser termo-soldadas. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e desníveis.				
1.6.1.1	Pavimento Vinílico GERFLOR, MIPOLAM PLANET e=2mm, cor ROCKY HILL, 5444	m2	944,00		
1.6.1.2	Meias canas de apoio em PVC completas, Romus 2191, cor Cinza Alumínio	ml	807,00		
1.6.1.3	Juntas de dilatação em aluminio com intersecção em borracha Romus un-20+5	ml	6,50		
1.6.2	PV 02 - Fornecimento e colocação de vinílico em rolo tipo PVC Antiderrapante da marca GERFLOR, TARASAFE ULTRA H2O REF 7720 ICEBERG para os vestiários, com relevo em círculos especialmente adaptado para as zonas húmidas para um uso descalço ou calçado. Possui 2 mm de espessura, em rolos de 2 m de largura. Instalado sobre um suporte duro, liso, seco (3% max. de humidade), plano e sem fissuras, incluindo aplicação de massas autonivelantes e colado com o produto recomendado pelo fabricante, subindo ao rodapé 10cm com meia cana de apoio em PVC GERFLOR 4012. As Juntas deverão ser termo-soldadas. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e desníveis.				
1.6.2.1	Pvto. PVC antiderrap. GERFLOR, TARASAFE H2O e=2mm, cor ICEBERG 7720	m2	29,00		
1.6.2.2	Meias canas de apoio em PVC 20X20, Romus 4012 cor Cinza Alumínio	ml	48,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho

Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.6.3	PV 03 - Fornecimento e colocação de vinílico em rolo tipo GERFLOR, MIPOLAM PLANET, cor SUNFLOWER 5422, ou equivalente, homogéneo totalmente flexível, disponivel em rolos 2,00m de largura, peso de 2700 gr/m². com tratameto de superificie Evercare ™. Pavimento em conformidade com a norma EN ISO 10581, tem um teor de aglutinante Tipo I e é adequado para áreas de tráfego intenso e resistência ao fogo Bfl-s1. Instalado sobre um suporte duro, liso, seco (3% max. de humidade), plano e sem fissuras, segundo a norma UNE-CEN/TS 14472 (Capítulos 1 e 4), incluindo aplicação de massas autonivelantes e colado com o produto recomendado pelo fabricante, subindo ao rodapé 10cm com meia cana de apoio em PVC ROMUS 2191 . As Juntas deverão ser termo-soldadas. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e desníveis.				
1.6.3.1	Pavimento Vinílico GERFLOR, MIPOLAM PLANET e=2mm, cor SUNFLOWER, 5422	m2	31,00		
1.6.3.2	Meias canas de apoio em PVC 20X20, Romus 4012 cor Cinza Alumínio	ml	24,00		
1.6.4	PV 04 - Fornecimento e colocação de tapete de entrada tipo ROMUS QUICK SCRAPEX, ou equivalente, tapete de alto tráfego para utilização no exterior e interior. (Classe 33 - Utilização comercial elevada) Incluindo todos remates perimetrais em aço inox, tubo "ladrão" de recolha de águas de lavagens, acessórios, bem como todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	16,00		
1.6.5	PV 05 - Fornecimento e execução de pavimento em betão industrial do Tipo "Prismotepi" nas áreas de sujos e lixo conforme projeto de arquitectura, com fibras metálicas e endurecedor incolor mate, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (Piso -1 já considerado no mapa de estabilidades)	m2	59,00		
1.6.6	Fornecimento e assentamento de granito SPI em pavimento exterior, com 3cm de espessura e acabamento a bujardado a pico fino, em zonas de entradas da USF, assentes com argamassa de cimento ao traço 1:3, conforme estereotomia, incluindo cortes, remates e vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e desníveis.	m2	67,00		
1.6.7	Fornecimento e colocação de soleiras de vãos exteriores em granito SPI e:30mm com acabamento amaciado, incluindo o assentamento com argamassa de cimento ao traço 1:3, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates. (peças com profundidade de 30cm)	ml	65,24		
1.6.8	Fornecimento e colocação de soleiras de colmatação dos níveis de entrada aos níveis do passeio em granito SPI e:30mm com acabamento em rampa amaciado, incluindo o assentamento com argamassa de cimento ao traço 1:3, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates. (peças com profundidade máxima de 30cm)	ml	7,20		
1.7	**SERRALHARIAS**				
1.7.1	VÃOS EXTERIORES				
1.7.1.1	Caixilharias em Fibra de Vidro. Fornecimento e aplicação de caixilharia da BOAVISTA WINDOWS, com acabamento texturado à cor RAL 7022, fecho multiponto, incluindo vidro o duplo constituído por vidro exterior laminado 44.1 com capa solar Cool-Lite SKN 154 e vidro interior laminado 55.1, separados por caixa-de-ar com 12mm, conforme projeto de térmica. Ver desenhos e pormenores no projeto de arquitetura. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.				

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.7.1.1.1	Ve01 - Dimensões: 3.10 x 2.10m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de 2 folha de correr, da marca BOAVISTA WINDOWS, Série INFINNITO, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	20,00		
1.7.1.1.2	Ve02 - Dimensões: 2.45 x 2.10m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de 2 folha de correr, da marca BOAVISTA WINDOWS, Série INFINNITO, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	4,00		
1.7.1.1.3	Ve03 - Dimensões: 1.50 x 2.10m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de uma porta de emergencia de duas folhas, da marca BOAVISTA WINDOWS, Série BWD60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.4	Ve04 - Dimensões: 3.17 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de 2 folha de correr, da marca BOAVISTA WINDOWS, Série INFINNITO, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.5	Ve05 - Dimensões: 3.09 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de 2 folha de correr, da marca BOAVISTA WINDOWS, Série INFINNITO, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	8,00		
1.7.1.1.6	Ve06 - Dimensões: 3.35 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de 2 folha de correr e fixo, da marca BOAVISTA WINDOWS, Série INFINNITO, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.7	Ve07 - Dimensões: 1.53 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de 1 folha fixa, da marca BOAVISTA WINDOWS, Série BWTT60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.8	Ve08 - Dimensões: 1.00 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de uma porta de abrir, da marca BOAVISTA WINDOWS, Série BWD60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	4,00		
1.7.1.1.9	Ve09 - Dimensões: 3.68 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de 2 folha de abrir e 3 fixos, da marca BOAVISTA WINDOWS, Série BWD60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.10	Ve10 - Dimensões: 4.00 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro fixo, da marca BOAVISTA WINDOWS, Série BWTT60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.11	Ve11 - Dimensões: 2.65 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de 2 portas de abrir e um fixo, da marca BOAVISTA WINDOWS, Série BWD60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.12	Ve12 - Dimensões: 0,28 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro fixo, da marca BOAVISTA WINDOWS, Série BWTT60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	4,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de Julho

Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.7.1.1.13	Ve13 - Dimensões: 5.76 x 4.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro, de duas portas de abrir e fixos , da marca BOAVISTA WINDOWS, Série BWD60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.14	Ve14 - Dimensões: 5.76 x 3.50m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de 2 folha de abrir e fixos, da marca BOAVISTA WINDOWS, Série BWD60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.15	Ve15 - Dimensões: 5.43 x 2.10m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro fixo, da marca BOAVISTA WINDOWS, Série BWTT60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.16	Ve16 - Dimensões: 7.50 x 2.10m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro fixo, da marca BOAVISTA WINDOWS, Série BWTT60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.17	Ve17 - Dimensões: 7.50 x 2.10m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro fixo, da marca BOAVISTA WINDOWS, Série BWTT60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.18	Ve18 - Dimensões: 1.20 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de uma porta abrir de emergencia , da marca BOAVISTA WINDOWS, Série BWD60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	2,00		
1.7.1.1.19	Ve19 - 1 folha fixa - 0.85 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro fixo, da marca BOAVISTA WINDOWS, Série BWTT60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.20	Ve 20 - 1 folha fixa - 2.65 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro fixo, da marca BOAVISTA WINDOWS, Série BWTT60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.21	Ve21 - 1 folha abrir - 0,80 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de uma porta de abrir, da marca BOAVISTA WINDOWS, Série BWD60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.2	DIVERSOS				
1.7.2.1	Fornecimento e aplicação de ripado metálico vertical fixo, da marca NAVARRA, com 4cm x 10cm (h=3m), estrutura tubular Ref.: 30 511, com acabamento à cor 10 e 11, catálogo base plus efeito madeira, inclui cantoneira de fixação a laje de betão. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor. (Estereotomia das cores e distribuição a definir com o projetista em obra)	ml	114,40		
1.7.2.2	Fornecimento e aplicação de ripado metálico vertical fixo, da marca NAVARRA, com 3cm x 3cm (h=3m), estrutura tubular Ref.: 30 431, com acabamento à cor 10 e 11, catálogo base plus efeito madeira, inclui cantoneira de fixação a laje de betão e sistema de fixação às caixilharias. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor. (Estereotomia das cores e distribuição a definir com o projetista em obra)	ml	15,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.7.2.3	Portão Exterior de abrir em Ripado - Acesso Funcionários Fornecimento e aplicação de vão exterior de abrir, em ripado metálico vertical e aro perimetral com 40x80x1100mm (fixo) e portão em ripado metálico vertical e aro perimetral 40x80x1000mm, com acabamento lacado a cor RAL7022, inclui fechadura da JNF, dobradiças e sistema de abertura. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor. (Ver Folha 701 - Serralharias Guardas)	ml	2,65		
1.7.2.4	Gradeamento em Ripado - Ripado Passeio Fornecimento e aplicação de gradeamento em ripado metálico vertical, com 30x70x700mm, com acabamento lacado à cor RAL 7022, inclui cantoneira de fixação ao muro de betão. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor. (Ver Folha 701 - Serralharias Guardas)	ml	8,23		
1.7.2.5	Guardas Metálicas Fornecimento e aplicação de guardas metálicas com corrimãos superior e inferior em barra de aço 50x10mm lacado à cor RAL 7022 e balaústre em chapa rectangular 30x10mm espaçados em 10cm, as barras finais são barras conforme o corrimão.Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor. (Ver Folha 701 - Serralharias Guardas)				
1.7.2.5.1	Guarda Escada 01 (Acesso serviços frente) - 5.35ml (h=1.10m)	ml	5,35		
1.7.2.5.2	Guarda Rampa (Acesso principal) - 23.80m (h=1.10m)	ml	23,80		
1.7.2.6	Fornecimento e colocação de soleiras em zinco nº 12, incluindo pintura com tinta de esmalte (com a prévia preparação das superfícies), fixações e remates de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos., conforme mapa de vãos especificações técnicas do Caderno de Encargos, nos seguintes vãos:				
1.7.2.6.1	Ve01 - 3,50 metros	un	22,00		
1.7.2.6.2	Ve02 - 2,45 metros	un	4,00		
1.7.2.6.3	Ve03 - 1,50 metros	un	1,00		
1.7.2.6.4	Ve15 - 5,43 metros	un	1,00		
1.7.2.6.5	Ve16 - 7,50 metros	un	1,00		
1.7.2.6.6	Ve17 - 7,50 metros	un	1,00		
1.7.2.7	Fornecimento e instalação de suporte de arco para bicicletas, em aço com acabemnto epoxi, do tipo MANUTAN, incluindo fixação e reforços necessários de acordo com projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	13,00		
1.8	**CARPINTARIAS**				
1.8.1	VÃOS INTERIORES				
1.8.1.1	Fornecimento e montagem de portas interiores, com enchimento celuloso e painéis em "MDF" hidrófugo, lacadas a esmalte poliuretano à cor NCS 1502Y50R, incluindo aros e guarnições metálicas lacadas, calhas metálicas exteriores (nas portas de correr), ferragens e acessórios em aço inox tipo "JNF" ou equivalente, acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.				
1.8.1.1.1	Vi 01 - 1 folha de Batente - 2.20 x 0.90 m	un	44,00		
1.8.1.1.2	Vi 02 - 1 folha de Batente - 2.20 x 0.80 m	un	6,00		
1.8.1.1.3	Vi 03 - 1 folha de correr - 2.20 x 0.90 m	un	7,00		
1.8.1.1.4	Vi 04 - 1 folha de Batente CORTA-FOGO - 2.20 x 0,90 m Fornecimento e colocação de portas interiores corta-fogo tipo "Ninz" série "E30C", incluindo pintura intumescente, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	3,00		
1.8.1.1.5	Vi 05 - 1 folha de abrir + 1 folha fixa + ripado - 2.20 x 2.20 m (MDF lacado a cor amarelo NCS 2050Y10R)	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de Julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.8.2	MOBILIÁRIO FIXO				
1.8.2.1	Fornecimento, transporte e montagem de balcão na zona da recepção/secretaria com armários com estrutura em MADEIRA CARVALHO e tampos em pedra mármore ibiza 2cm (considerados nos capítulos Diversos) , inclui prateleiras e reforços estruturais necessários, acabamentos, todas as ferragens e acessórios necessários para o seu bom funcionamento. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.				
1.8.2.1.1	AR 01 - Dimensões (LxAxP) 4.70m x 0.90m x 0.70m	un	1,00		
1.8.2.2	Fornecimento, transporte e montagem de armários com estrutura em MDF lacados a cor NCS 1502Y50R, inferior a linho, inclui prateleiras e reforços estruturais necessários, acabamentos, todas as ferragens e acessórios necessários para o seu bom funcionamento. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.				
1.8.2.2.1	AR 02 - Dimensões (LxAxP) 2.93m x 2.20m x 0.45m	un	1,00		
1.8.2.2.2	AR 03 - Dimensões (LxAxP) 4.50m x 2.20m x 0.50m + Apainelados - Dimensões (LxAxP) 3,60m x 2.20m x 0.02m	un	1,00		
1.8.2.2.3	AR 05 - Dimensões (LxAxP) 2.00m x 2.20m x 0.25m	un	1,00		
1.8.2.2.4	AR 07 - Dimensões (LxAxP) 2.85m x 2.20m x 0.25m (MDF lacado a cor amarelo NCS 2050Y10R)	un	1,00		
1.8.3	DIVISÓRIAS E APAINELADOS				
1.8.3.1	Divisórias em painéis fenólicos Fornecimento e aplicação de divisórias interiores fixas, e de batente, em fenólico HPL Compact cor Deep Grey, com 13mm de espessura, fixações às paredes e pavimentos com acessórios metálicos. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.				
1.8.3.1.1	I.S. Utentes - Cabine Sanitária - 2 folhas batente + paineis fixos - (LxAxP) 1.90m x 1.80m x 1.00m	un	2,00		
1.8.3.1.2	I.S. Infantil - 1 folha correr + painel fixo - (LxAxP) 1.40m x 1.80m x 0.02m	un	1,00		
1.8.3.1.3	I.S. Apoio Médicos - 1 folha correr + painel fixo - (LxAxP) 1.20m x 1.80m x 0.02m	un	2,00		
1.8.3.2	Paineis de correr Apoio Informático/Central Técnica Fornecimento e aplicação de paineis de correr, em MDF lacados a cor NCS 1502Y50R, com 20mm de espessura, fixações às paredes e pavimentos com acessórios metálicos. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.				
1.8.3.2.1	Vi 06 - Apoio Informático/Central Técnica - 3 folhas correr (LxAxP) 3.00m x 2.20m x 0.02m	un	1,00		
1.8.4	COPA, COZINHA E EQUIPAMENTOS				
1.8.4.1	Copa/Cozinha AR 04 - Fornecimento e aplicação de balcão de trabalho para Copa em termolaminado, mesmo material do mobiliário, lava-louça "BOX LUX 40" da Rodi com instalação inferior e acabamento escovado, torneira "SILK" da SANITANA Ref.:S50005400050700, Perfil Puxador Alumínio Gola RM-053 e todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.				
1.8.4.1.1	Módulos em Carpintaria (LxAxP) 60cm x 90cm x 60cm	un	4,00		
1.8.4.1.2	Módulos em Carpintaria (LxAxP) 90cm x 90cm x 60cm	un	1,00		
1.8.4.1.3	Torneira monocomando de cozinha de lava-louças Silk.Ref.:S50005400050700.	un	1,00		
1.8.4.1.4	Lava loiça tipo RODI modelo BOX LUX 40 com instalação inferior e acabamento escovado	un	1,00		
1.8.4.1.5	Prateleiras em MDF Dimensões (LxAxP) - 2.50m x 0.03m x 0.20m	un	2,00		
1.8.4.1.6	Bancada em MDF termolaminado	m2	2,80		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.8.4.2	Sala de Saúde Oral/Desinfeção/Esterilização AR 06 - Fornecimento e aplicação de balcão de trabalho para Copa em termolaminado, mesmo material do mobiliário, lava-louça "BOX LUX 40" da Rodi com instalação inferior e acabamento escovado, torneira "SILK" da SANITANA Ref.:S50005400050700, Perfil Puxador Alumínio Gola RM-053 e todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.				
1.8.4.2.1	Módulos em Carpintaria (LxAxP) 60cm x 90cm x 60cm	un	5,00		
1.8.4.2.2	Torneira monocomando de cozinha de lava-louças Silk.Ref.:S50005400050700.	un	1,00		
1.8.4.2.3	Lava loiça tipo RODI modelo BOX LUX 40 com instalação inferior e acabamento escovado	un	1,00		
1.8.4.2.4	Bancada em MDF termolaminado	m2	2,80		
1.9	**PINTURAS**				
1.9.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores com acabamento com gesso cartonado hidrófugo, com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor RAL 9010 com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza das superfícies, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as inclinações, recaídas, remates e sancas.	m2	881,50		
1.9.2	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores de gesso cartonado com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriano ou equivalente, cor NCS 1502Y50R, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano vertical, devendo o preço incluir todas as saliências, dobras e remates.	m2	2 059,78		
1.9.3	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores de gesso cartonado com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriano ou equivalente, cor amarelo NCS 2050Y10R, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano vertical, devendo o preço incluir todas as saliências, dobras e remates. (I.S. Infantil)	m2	34,50		
1.9.4	Fornecimento e aplicação de pintura em pavimentos de betão com tinta amarela acetinada para o piso -1 (estacionamento) com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Maxisport" acetinada anti-bacteriano ou equivalente, cor amarelo, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	113,00		
1.10	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**				
1.10.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações para sanitas suspensas, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, cortes, ligações, furações, remates, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.10.1.1	Fornecimento e aplicação de lavatórios murais, modelo "Be You 40" da Sanitana, com furo para torneira, ref.: S10061617200000. Medida: 400x430x165mm. Inclui sifão de garrafa redondo 1 1/4 ST Ref.:S50005901250703 e Válvula de descarga A25 com descarga livre Ref.:TN50008831799900. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.	un	31,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho

Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.10.1.2	Fornecimento e aplicação de lavatórios murais, modelo "Nexo 45" da Sanitana, com furo para torneira, ref.: S10075217200000. Medida: 450x360x170mm. Inclui sifão de garrafa redondo 1 1/4 ST Ref.:S50005901250703 e Válvula de descarga A25 com descarga livre Ref.:TN50008831799900. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.	un	2,00		
1.10.1.3	Fornecimento e aplicação de lavatórios murais, modelo "Mobil 65" da Sanitana, com furo para torneira, ref.: Ref.:H8137140000951. Medida: 640x370x415mm. Inclui sifão flexível e Válvula de descarga A25 com descarga livre Ref.:TN50008831799900. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.	un	3,00		
1.10.1.4	Fornecimento e aplicação de lavatórios murais, modelo "Velvet 120" da Sanitana, com válvula incluída, ref.: Ref.:S20204211700000. Medida: 1200x460x125mm. Inclui sifão de garrafa redondo 1 1/4 ST Ref.:S50005901250703. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.	un	3,00		
1.10.1.5	Sanita de pousar Compacta Fornecimento e colocação de sanitas simples de pousar da SANITANA, modelo "NEXO BTW", ref.: S10075823300000. Medida: 360x540x390mm. Inclui tampo, tanque e placa de comando. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.				
1.10.1.5.1	Sanita simples Nexo BTW Ref.:S10075823300000 Medida: 360x540x390	un	12,00		
1.10.1.5.2	Tampo de sanita em termodur com queda amortecida (tecnologia take-off) Ref.:S80200181600000	un	9,00		
1.10.1.5.3	Tampo nexo confort (Aro aberto) Ref.:S80201300000000	un	3,00		
1.10.1.5.4	Tanque de encastre inside para sanitas simples Ref.:SI0200359500000	un	12,00		
1.10.1.5.5	Placa de comando Plan anti-vandalismo Inox Ref.:SI0201166501100	un	12,00		
1.10.1.6	Urinol Suspenso Fornecimento e colocação de Urinol Suspenso da SANITANA, modelo "Mar" Ref.:S10072130200000 Medida: 315x295x515. Inclui Separador e Fluxómetro eletrónico. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.				
1.10.1.6.1	Urinol Mar Ref.:S10072130200000 Medida: 315x295x515	un	3,00		
1.10.1.6.2	Separador Mar Ref.:S10083057600000	un	2,00		
1.10.1.6.3	Fluxómetro eletrónico para urinol Ref.:S50206200012600	un	3,00		
1.10.2	Fornecimento e colocação de misturadoras / monocomandos tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo acessórios, cortes, ligações, furações, remates, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.10.2.1	Fornecimento e aplicação de misturadora de lavatório Monocomando para lavatório "Viva" da Sanitana, com manípulo clínico Ref.:S50202450212601. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.	un	34,00		
1.10.2.2	Fornecimento e aplicação de misturadora de lavatório Monocomando para lavatório "Viva" da Sanitana, Ref.:S50202450212600. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.	un	2,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de Julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.10.2.3	Fornecimento e aplicação de misturadora de lavatório Torneira temporizada para lavatório "Unic 1 água" Ref.:S50005901250703 da Sanitana. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.	un	3,00		
1.10.2.4	Fornecimento e aplicação de misturadora de duche Torneira monocomando encastre para duche 1 função "Scope Ref.:S50212568612600" da Sanitana. Inclui Pinha Anti vandalismo Ref.:S50089941450700. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.	un	2,00		
1.10.3	Fornecimento e colocação de apoios de pessoas de mobilidade reduzida tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos.				
1.10.3.1	Suporte hidráulico rebatível em aço inox escovado Ref.:S10105639601100 Medida: 910x460x185	un	3,00		
1.10.3.2	Barra lavatório E Ref.:S90018039801100	un	1,00		
1.10.3.3	Barra lavatório D Ref.:S90018039701100	un	1,00		
1.10.3.4	Barra recta 60 Ref.:S90018177001100	un	3,00		
1.10.3.5	Barra basculante sanita 83 P. Rolos Ref.:S90018540101100	un	3,00		
1.10.3.6	Barra basculante sanita 83 Ref.:S90018540001100	un	3,00		
1.10.3.7	Barra curva 135º 45 (duche) Ref.:S90017727201100	un	2,00		
1.10.4	Fornecimento e colocação de acessórios de wc tipo "JNF", ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos.				
1.10.4.1	Dispensador de sabão líquido tipo NOFER COD. 03047.S com acionamento por botão de pressão. Instalação na parede com fixação oculta, vertical, em aço inoxidável AISI 304 acetinado. Acabamento acetinado AISI 304. Dimensões: 187 altura x Ø51 largura x 116 profundidade (mm). Capacidade: 255 ml	un	44,00		
1.10.4.2	Dispensador de papel higiénico tipo NOFER COD. 05046.S , acabamento acetinado em aço inoxidável AISI 304, para montagem na parede. Adequado para rolo industrial 250/300 m, com indicador de conteúdo e fechadura de segurança com chave. Dimensões: 268 A x 265 L x 135 P (mm).	un	12,00		
1.10.4.3	Dispensador de toalhas de papel tipo NOFER COD. 04006. Sem aço inoxidável AISI 304, acabamento acetinado, abertura frontal para montagem na parede. Adequado para toalhas dobradas ou frisadas (zig-zag), com visualizadores de conteúdo e chave de segurança. Dimensões: 300 A x 280 L x 100 D (mm).	un	10,00		
1.10.4.4	Caixote do lixo de papel, de parede sem tampa tipo NOFER COD. 14077.S, aço inoxidável AISI 304 para montagem na parede. Capacidade: 23 litros. Acabamento em cetim Dimensões: 435 A x 355 L x 155 P (mm).	un	10,00		
1.10.4.5	Mudador de fraldas horizontal dobrável montado na parede com protecção antibacteriana permanente tipo NOFER COD. 09213.W. Polietileno de alta densidade. Acabamento branco Montado na superfície, horizontal, PEAD (polietileno de alta densidade), dobrável, com sistema de dobradiças reforçadas com aço e cilindro pneumático. Dimensões fechadas: 560 A x 866 L x 110 P (mm). Dimensões abertas: 495 A x 866 L x 560 P (mm).	un	2,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de Julho

Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.10.4.6	Fornecimento e colocação de chapa de espelho com 6 mm de espessura, colocados de forma embutida e complanar com os revestimentos adjacentes, colado com silicone neutro. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.				
1.10.4.6.1	I.S. Utentes/Infantil/Espera Infantil - Dimensões: 1.25 x 3.50m	un	5,00		
1.10.4.6.2	I.S. Apoio Médicos/Gabinete Isolamento - Dimensões: 0.40 x 1.5m	un	3,00		
1.10.4.7	Fornecimento e colocação de chapa de espelho basculante mobilidade reduzida Ref.:S70056808299900. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.	un	3,00		
1.10.4.8	Fornecimento e e execução de bases de duche moldadas no pavimento vinílico, incluindo ralos, sifão de PVC GERFLOR SIFAR, ou equivalente, compatível com o sistema Taradouche - estanqueidade completa através da união PVC-PVC, saída vertical (SITAR), acessórios, ligações vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com pormenores do projeto e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	2,00		
1.11	**DIVERSOS**				
1.11.1	Fornecimento e instalação de estores verticais Girassol PVC Luxafles nos interior dos gabinetes. Acionamento por cordão/corrente, inclui fixação, suportes, acionamentos e eventuais afastadores. Cor 2136 (cinza claro), manuais, acionamento por cordão.				
1.11.1.1	Janelas Gabinetes - Dimensões: 3,10 x 2,55m	un	22,00		
1.11.1.2	Portas Correr Gabinetes - Dimensões: 3,10 x 3,50m	un	9,00		
1.11.2	Fornecimento e colocação de sinalética SN1 - PLACA IDENTIFICAÇÃO à frente do edifício em chapa de inox de 4mm escovado com fixação oculta com suportes em inox, separados da parede 30mm com texto em letra "CIBREO", bem como todas ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (Ver Folha 904 - Sinalética)	un	1,00		
1.11.3	Fornecimento e colocação de sinalética SN2 - PLACA IDENTIFICAÇÃO ESPAÇOS - PLACA PVC com 3mm preto matte Ref. AV502M sobre PLACA PVC com 3mm laranja com respectivo LETTERING. Inclui ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (Ver Folha 904 - Sinalética)	un	12,00		
1.11.4	Fornecimento e colocação de sinalética SN3 - PLACA IDENTIFICAÇÃO de proibição de passagem - PLACA PVC com 3mm vermelho, bem como todas ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (Ver Folha 904 - Sinalética)	un	2,00		
1.11.5	Fornecimento e colocação de sinalética SN4 - PLACA IDENTIFICAÇÃO gabinetes de consulta - PLACA PVC com 3mm preto matte Ref. AV502M sobre PLACA PVC COM 3mm laranja com respectivo numeração, com texto em letra "CIBREO" bem como todas ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (Ver Folha 904 - Sinalética)	un	28,00		
1.11.6	Fornecimento e colocação de sinalética SN5 - PLACA IDENTIFICAÇÃO usos - PLACA PVC COM 3mm preto matte Ref. AV502M sobre PLACA PVC com 3mm laranja com respectivo numeração, com texto em letra "CIBREO" bem como todas ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (Ver Folha 904 - Sinalética) *Nota: orçamento feito com base nos desenhos da SN5 - Folha 904, porém os nomes finais dos gabinetes poderão ser definidos posteriormente com a direcção da USF*	un	19,00		
1.11.7	Fornecimento e colocação de sinalética SN6 - PLACA inauguração | entidades financiadoras - PLACA acrílico transparente com 15mm de espessura com 4 suporte em inox, com texto em letra "CIBREO" bem como todas ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (Ver Folha 904 - Sinalética)	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.11.8	Fornecimento e colocação de tampo em Mármore Ibiza no AR 01 da recepção. e:30mm com acabamento polido. Incluindo a fixação na carpintaria conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	m2	6,80		
1.11.9	Trabalhos de construção civil de apoio a todas as especialidades intervenientes na empreitada (Arquitetura e restantes quando expressamente omissos nos respetivos articulados das especialidades) nomeadamente abertura e tapamento de roços, atravessamentos, carotes, valas, etc., bem como todos os trabalhos necessários ao desenvolvimento dos diversos projetos previstos e demais apoios que venham a ser solicitados por intermédio da fiscalização/dono de obra, de acordo com desenhos e visita à obra.	un	1,00		
1.11.10	Execução de telas finais e compilação técnica respeitante a todas as especialidades intervenientes, com a entrega das mesmas em formato "Autocad" e em CD, de acordo com os trabalhos executados em obra.	un	1,00		
1.11.11	Ensaios, Testes e Formação, de acordo com desenhos atualizados de toda a obra.	un	1,00		
1.11.12	Limpeza final da obra com os produtos adequados a cada material a limpar, devendo este trabalho ser executado de modo a que tudo se apresente em perfeitas condições de utilização no ato da receção provisória, de acordo com desenhos e visita à obra.	un	1,00		
1.12	**ARRANJOS EXTERIORES**				
1.12.1	Fornecimento e colocação de sementeira de prado natural, incluindo camada de substrato vegetal com altura mínima de 40cm, bem como todos os movimentos de terras, uma muito boa compactação do solo e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	1 163,00		
1.12.2	Fornecimento e plantio de arbusto lavandula angustifolia, com espaçamento de 50cm entre mudas. Inclui todos os movimentos de terras, substrato vegetal e condições para o transplante, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (relação de 4 plantas por m2)	un	560,00		
1.12.3	Fornecimento e plantio de vegetação rasteira sedum em cobertura ajardinada. Inclui todos os movimentos de terras, substrato vegetal e condições para o transplante, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (relação de 6 plantas por m2)	un	3 612,00		
	VALOR TOTAL DO CAPÍTULO 1				

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
2	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**				
2.1	**MOVIMENTOS DE TERRAS**				
2.1.1	Escavação geral em terreno e maciço rochoso de qualquer natureza para obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, bombagem, drenagem/ escoamento de águas, regularização da base e limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T.	m3	4 256,08		
2.1.2	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos de fundação de sapatas e vigas de fundação ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, bombagem, drenagem/escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	m3	1 073,01		
2.1.3	Reposição de terras nas sobreescavações realizadas aquando da escavação do terreno e na abertura de caboucos de fundação de sapatas, vigas e lintéis de fundação, com solos de boa qualidade, parte proveniente da escavação em obra, incluindo carga, transporte, colocação, compactação por camadas de espessura máxima de 0.20 m, controlando o seu grau de compactação de acordo com as instruções da fiscalização.	m3	217,23		
2.2	**BETÃO EM FUNDAÇÕES**				
2.2.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15.X0(P).Cl1,0.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo de elementos de fundação, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	70,56		
2.2.2	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..				
2.2.2.1	Em sapatas isoladas.	m3	77,27		
2.2.2.2	Em sapatas comuns.	m3	6,97		
2.2.2.3	Em sapatas contínuas.	m3	230,02		
2.2.2.4	Em vigas de fundação.	m3	24,94		
2.3	**BETÃO NA SUPERESTRUTURA**				
2.3.1	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC3 (C30/37.XC3(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado com Plastocrete 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..NOTA: Consultar projecto de arquitectura, para verificar estereotomia dos elementos de betão à vista exteriores.				
2.3.1.1	Em muros.	m3	322,34		
2.3.1.2	Em muros de betão à vista, com esteretomia de acordo com o definido no projecto de arquitectura.	m3	131,26		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
2.3.1.3	Em pilares.	m3	50,50		
2.3.1.4	Em vigas.	m3	73,38		
2.3.1.5	Em platibandas.	m3	55,90		
2.3.1.6	Em pingadeiras.	m3	13,24		
2.3.1.7	Em lajes.	m3	528,01		
2.3.1.8	Em escadas.	m3	2,50		
2.4	**DIVERSOS**				
2.4.1	Impermeabilização de todos os elementos estruturais em contacto com o terreno com duas demãos cruzadas de "IMPERKOTE F", da IMPERALUM ou equivalente.	m2	926,24		
2.4.2	Impermeabilização das faces dos muros de suporte em contacto com as terras com uma demão de emulsão betuminosa "IMPERKOTE F" e tela betuminosa tipo POLYSTER 40, todos da IMPERALUM ou equivalente. Os materiais devem ser colocados de acordo com as especificações do fornecedor.	m2	768,65		
2.4.3	Realização do pavimento térreo com o fornecimento e colocação de geotêxtil de proteção de 200 gr, com 20 cm de sobreposição mínima, sobre o terreno devidamente compactado, seguido de uma camada de tout venant com 30 cm de espessura, executada em duas camandas de 15 cm de espessura cada uma, devidamente compactadas, seguida de duas camadas de membrana plástica de polietileno de baixa densidade (plástico preto), com 20 cm de sobreposição mínima, laje de betão C25/30 com 15 cm de espessura e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), armada com fibras de aço do tipo Dramix 3D 65/60 BG, com dosagem mínima de 25 kg/m3, hidrofugado e bem compactado e acabamento com endurecedor de superfície do tipo quartzo com 5 kg/m2, com acabamento a talocha mecânica lisa, incluíndo execução de juntas e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento, de acordo com as definições do projeto de arquitetura, incluindo compactação de base e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes, de acordo com os pormenores e C.T..	m2	970,06		
2.4.4	Realização do pavimento térreo, nas rampas de acesso pedonais e carral com o fornecimento e colocação de geotêxtil de proteção de 200 gr, com 20 cm de sobreposição mínima, sobre o terreno devidamente compactado, seguido de uma camada de tout venant com 30 cm de espessura, executada em duas camandas de 15 cm de espessura cada uma, devidamente compactadas, seguida de duas camadas de membrana plástica de polietileno de baixa densidade (plástico preto), com 20 cm de sobreposição mínima, laje de betão C25/30 com 15 cm de espessura e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), armada com fibras de aço do tipo Dramix 3D 65/60 BG, com dosagem mínima de 25 kg/m3, hidrofugado e bem compactado e acabamento com endurecedor de superfície do tipo quartzo com 5 kg/m2, com acabamento a rolo (afagado antiderrapante), incluíndo execução de juntas e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento, de acordo com as definições do projeto de arquitetura, incluindo compactação de base e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes, de acordo com os pormenores e C.T..	m2	176,86		
	VALOR TOTAL DO CAPÍTULO 2				

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de Julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
3	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
3.1	**Rede de Abastecimento de Água**				
3.1.1	Rede Interior e Abastecimento de Água				
3.1.1.1	Fornecimento e aplicação de tubagem embebida nas paredes e pavimentos nas frações, para água fria em polipropileno (PPR) tipo "Coprax", incluindo todos os acessórios necessários para a sua colocação, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os seguintes diâmetros:				
3.1.1.1.1	Ø 20 mm	ml	32,45		
3.1.1.1.2	Ø 25 mm	ml	24,31		
3.1.1.1.3	Ø 32 mm	ml	36,74		
3.1.1.1.4	Ø 40 mm	ml	20,57		
3.1.1.1.5	Ø 50 mm	ml	58,74		
3.1.1.2	Fornecimento e aplicação de tubagem embebida nas paredes e pavimentos das frações, para rede de água quente (temp. 40º a 65º) em polipropileno (PPR) tipo "Coprax", incluindo a colocação de manga de isolamento flexível de espuma elastómera do tipo SH/Armaflex da marca "Armacell" com 20mm de espessura, incluindo todos os acessórios necessários para a sua colocação, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os seguintes diâmetros:				
3.1.1.2.1	Ø 20 mm	ml	8,69		
3.1.1.2.2	Ø 25 mm	ml	32,56		
3.1.1.2.3	Ø 32 mm	ml	13,75		
3.1.1.2.4	Ø 40 mm	ml	42,57		
3.1.1.3	Fornecimento e aplicação de tubagem embebida nas paredes e tectos, para rede de recirculação de água quente (temp. 40º a 65º) em polipropileno polietileno (tricomposto), incluindo a colocação de manga de isolamento flexível de espuma elastómera do tipo SH/Armaflex da marca "Armacell" com 20mm de espessura, incluindo todos os acessórios necessários para a sua colocação, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e de acordo com regulamentação em vigor nomeadamente fitas coloridas, pintura das tubagens, etiquetas e selagem corta fogo casso necessário, e peças desenhadas, com os seguintes diâmetros:				
3.1.1.3.1	Ø 18 mm	ml	7,04		
3.1.1.3.2	Ø 20 mm	ml	25,26		
3.1.1.3.3	Ø 25 mm	ml	44,37		
3.1.1.4	Rede Interior de Abastecimento de Água Fria - Água proveniente do furo artesiano - Fornecimento e aplicação de tubagem embebida ou suspensa em tetos, paredes e pavimentos nas frações, para água fria em polipropileno (PPR) tipo "Coprax", incluindo todos os acessórios necessários para a sua colocação, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os seguintes diâmetros:				
3.1.1.4.1	Ø 20 mm	ml	2,20		
3.1.1.4.2	Ø 25 mm	ml	20,46		
3.1.1.4.3	Ø 32 mm	ml	18,92		
3.1.1.4.4	Ø 40 mm	ml	19,80		
3.1.1.5	Fornecimento e aplicação de válvula de esquadria com espelho, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas e demais acessórios ao seu bom funcionamento. Aplicar antes dos equipamentos sanitários:				
3.1.1.5.1	lava louças	un	2,00		
3.1.1.5.2	lavatórios	un	56,00		
3.1.1.5.3	bacia retrete	un	9,00		
3.1.1.5.4	chuveiro / banheira	un	4,00		
3.1.1.5.5	máquina de lavar louça / roupa	un	1,00		
3.1.1.5.6	mictório	un	3,00		
3.1.1.6	Fornecimento e aplicação de válvulas de esfera PN25 3/4 "borboleta", incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas e demais acessórios ao seu bom funcionamento.				
3.1.1.6.1	Ø 20 mm	un	40,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
3.1.1.6.2	Ø 25 mm	un	9,00		
3.1.1.6.3	Ø 32 mm	un	9,00		
3.1.1.6.4	Ø 40mm	un	3,00		
3.1.2	Fornecimento e instalação de bomba de calor sanitária com capacladde definida no projecto de RECS, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	un	1,00		
3.1.3	Fornecimento e instalação de bomba de retorno AQS. Do tipo Grundfos ou equivalente com a ref. "ALPHA1 20-60 N 150" A mesma será controlada por um relógio a instalar no quadro elétrico de AVAC, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins necessários ao seu perfeito funcionamento e manutenção futura e de acordo com especificações técnicas.	un	1,00		
3.1.4	Nicho Standard-Construção do nicho do contador de acordo com a entidade concessionaria, incluindo paredes, fundo e laje de cobertura, armario em plastico, porta de acesso, visor, chave triangular, manga para ligação do ramal abastecedor.	un	1,00		
3.1.5	Ligação à rede de abastecimento de água pública, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	un	1,00		
3.1.6	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede exterior e interior, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas.	un	1,00		
3.1.7	Execução das Telas Finais de acordo com o executado em obra.	un	1,00		
3.2	**Rede de Drenagem de Águas Residuais**				
3.2.1	Ramais de descarga				
3.2.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC/PEAD classe 4kg/cm2 em ramais de descarga individuais e colectivos, embebidos no pavimento e/ou à vista, incluindo abertura e tapamento de roço, acessórios de ligação e fixação necessarios(sistemas de suportes necessários, braçadeiras, pendurais de suspensão) e todos os trabalhos necessários, materiais, mão de obra, de acordo com as especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes.				
3.2.1.1.1	PVC Ø 32	ml	150,37		
3.2.1.1.2	PVC Ø 50	ml	33,75		
3.2.1.1.3	PVC Ø 75	ml	3,83		
3.2.1.1.4	PVC Ø 90	ml	4,02		
3.2.1.2	Fornecimento e assentamento de caixas de pavimento sifonadas, em ramais de descarga, embebidas no pavimento, com tampas metálicas facilmente amoviveis, incluindo todos os trabalhos necessários, materiais, mão de obra, de acordo com as especificações técnicas e peças desenhadas.	un	28,00		
3.2.1.3	Fornecimento e assentamneto de tubagem em PVC Classe 4kg/cm2, em tubos de queda, incluindo abertura de roços, terminais quando acima da abertura, varejamentos de piso, todos os acessórios necessários, ligações, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes.				
3.2.1.3.1	PVC Ø 75	ml	18,48		
3.2.1.3.2	PVC Ø 90	ml	7,92		
3.2.1.3.3	PVC Ø 75 Ventilação	ml	23,80		
3.2.1.4	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC, em colectores suspensos, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, braçadeiras, pendurais de suspensão), sendo contablizados os respetivos varejamentos de rede suspensa, incluindo todos os acessórios necessários para a sua colocação e todos trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os seguintes diâmetros :				
3.2.1.4.1	PVC Ø 125	ml	357,09		
3.2.1.4.2	PVC Ø 75(ventilação)	ml	13,39		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
3.2.2	Construção de caixa de visita, construida por soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em bloco de betão cerzitadas pelo interior, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo caneluras de fundo, impermealização e regularização do fundo com argamassa de cimento e areia, tampa em ferro fundido e todos os materiais, mão de obra e todos os trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas peças desenhadas.	un	1,00		
3.2.3	Construção de caixa de ramal de ligação, com soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em bloco de betão cerzitadas pelo interior, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo caneluras de fundo, impermeabilização e regularização do fundo com argamassa de cimento e areia, tampa em ferro fundido e todos os materiais, mão de obra e todos os trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	un	1,00		
3.2.4	Ligação à Rede de Drenagem de Águas Residuais Domesticas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	un	1,00		
3.2.5	Verificações, ensaios e obras necessárias no exterior e interior, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações tecnicas	un	1,00		
3.2.6	Execução das Telas Finais de acordo com o executado em obra	un	1,00		
3.3	**Rede de Drenagem Pluvial**				
3.3.1	Fornecimento e aplicação de ralos de pavimento, grelhas e tropleins, incluindo todos os acessorios necessários para a sua colocação, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os seguintes diametros:				
3.3.1.1	grelha	ml	67,58		
3.3.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC, em colectores enterrados, incluindo todos os acessórios necessários para a sua colocação, abertura e fecho de vala, tapamento da tubagem em leito de areia, remoção das terras sobrantes a vazadouro, protecção mecânica à base de um betão pobre e todos trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os seguintes diâmetros:				
3.3.2.1	PVC Ø 75	ml	26,55		
3.3.2.2	PVC Ø 90	ml	29,74		
3.3.2.3	PVC Ø 110	ml	36,01		
3.3.2.4	PVC Ø 125	ml	20,35		
3.3.2.5	PVC Ø 160	ml	18,66		
3.3.2.6	PVC Ø 200	ml	2,27		
3.3.2.7	PEAD Ø 50	ml	16,50		
3.3.3	Fornecimento e assentamento de geodreno de PVC, incluindo tela geossintectica e caixa de brita bem como todos os acessórios necessários para a sua colocação, abertura e fecho de vala, tapamento da tubagem, remoção das terras sobrantes a vazadouro e todos trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os seguintes diâmetros:				
3.3.3.1	Geodreno Ø 200 mm	ml	202,36		
3.3.4	Fornecimento e aplicação de separador de hidrocarbonetos, incluindo todos os acessórios necessários para a sua colocação, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	un	1,00		
3.3.5	Construção de poço de bombagem, constituída por soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em bloco de betão, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo impermeabilização e regularização do fundo com argamassa de cimento e areia e todos os materiais, mão de obra e todos os trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	un	1,00		
3.3.6	Fornecimento e assentamento de grupo de bombagem submersível concebida para elevar e bombear águas limpas, constituído por duas bombas do tipo Grunfos DP10.50.09.2.1.502 e todos os materiais, equipamento, mão de obra e todos os trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
3.3.7	Construção de caixa de visita, constituída por soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em bloco de betão pelo interior, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo caneluras de fundo, impermeabilização e regularização do fundo com argamassa de cimento e areia, tampa em ferro fundido e todos os materiais, mão de obra e todos os trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	un	4,00		
3.3.8	Construção de caixa de visita, de recolha de águas provenientes de incêncios, constituída por soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em bloco de betão pelo interior, assentes com uma argamassa de cimento e areia, impermeabilização e regularização do fundo com argamassa de cimento e areia, tampa em grelha e todos os materiais, mão de obra e todos os trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	un	2,00		
3.3.9	Sistema Sifonico do tipo "Sanitop Akasison" ou equivalente com todos os acessórios como curvas, transições, reduções, fixações e isolamentos ou travessias, necessários ao perfeito funcionamento do sistema e adequação ao que se encontra representado em peças desenhadas e pormenores e adequados aos tipos de cobertura e locais descritos em memória descritiva.				
3.3.9.1	Cobertura Ajardinada				
3.3.9.1.1	PVC Ø 50	ml	14,08		
3.3.9.1.2	PVC Ø 56	ml	22,33		
3.3.9.1.3	PVC Ø 63	ml	14,10		
3.3.9.1.4	PVC Ø 75	ml	15,60		
3.3.9.1.5	PVC Ø 90	ml	18,90		
3.3.9.1.6	PVC Ø 110	ml	33,55		
3.3.9.1.7	PVC Ø 160	ml	1,00		
3.3.9.2	Ralos Cobertura Ajardinada (Ralo cobert.Akasison XI75B bet. c/conec.)	un	7,00		
3.3.9.3	Cobertura em Godo				
3.3.9.3.1	PVC Ø 40	ml	7,70		
3.3.9.3.2	PVC Ø 50	ml	13,05		
3.3.9.3.3	PVC Ø 63	ml	5,40		
3.3.9.3.4	PVC Ø 75	ml	22,35		
3.3.9.3.5	PVC Ø 90	ml	10,60		
3.3.9.3.6	PVC Ø 110	ml	22,60		
3.3.9.3.7	PVC Ø 160	ml	1,00		
3.3.9.4	Ralos do Cobertura em Godo (Ralo cobert.Akasison XI75B bet. c/conec.)	un	7,00		
3.3.10	Construção de caixa de ramal de ligação, com soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em bloco de betão cerzitadas pelo interior, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo caneluras de fundo, impermeabilização e regularização do fundo com argamassa de cimento e areia, tampa em ferro fundido e todos os materiais, mão de obra e todos os trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	un	1,00		
3.3.11	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede exterior e interior, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas.	un	1,00		
3.3.12	Execução das Telas Finais de acordo com o executado em obra.	un	1,00		
3.4	**Rede Incendios Armada**				
3.4.1	Fornecimento e montagem, de tubagem em aço galvanizado na Rede de Incêndio Armada, com costura DIN 2440/DIN 2448 conforme aplicável, com acabamento alquídico RAL 3000, c/ 40 µm de espessura de origem, em associação com acessórios de ferro fundido ranhurados, acessórios de suspensão aprovados pelas normas NFPA, incluindo atravessamentos de pavimentos, tectos ou paredes, abertura e tapamento de roços ou vala em terreno de qualquer natureza, transporte a vazadouro do material sobrante, maciços de amarração, fixações, suspensões, todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa,				
3.4.1.1	DN 32 mm	ml	70,20		
3.4.1.2	DN 50 mm	ml	7,65		
3.4.1.3	DN 75 mm	ml	80,38		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de Julho

Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
3.4.2	Fornecimento e montagem de carretéis equipados com mangueira semi rigida de 25m e diâmetro de 1", agulheta de 3 posições variáveis (jacto/leque/fecho) e manómetro, válvula de seccionamento de macho esférico de 1"em latão cromado, incluíndo caixa de cor vermelha e todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa.	un	10,00		
3.4.3	Fornecimento e instalação de válvulas de seccionamento em ferro fundido, com funcionamento por 1/4 volta, com manípulo protegido, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	un	1,00		
3.4.4	Verificações, ensaios e obras necessárias no exterior e interior, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações tecnicas	un	1,00		
3.4.5	Execução das Telas Finais de acordo com o executado em obra	un	1,00		
	VALOR TOTAL DO CAPÍTULO 3				
4	**SEGURANÇA INTEGRADA**				
4.1	Fornecimento e montagem de extintor de pó químico seco polivalente ABC com 6kg de agente extintor, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	un	14,00		
4.2	Fornecimento e montagem de extintor de pó químico seco CO2 com 2kg de agente extintor, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	un	4,00		
	VALOR TOTAL DO CAPÍTULO 4				
5	**INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS**				
5.1	**QUADROS ELÉTRICOS**				
5.1.1	Fornecimento e montagem de quadros eléctricos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem, de acordo com as indicações constantes nas peças escritas e peças desenhadas				
5.1.1.1	Q.G.E. (N/S)	un	1,00		
5.1.1.2	Q.P1 (N/S)	un	1,00		
5.1.1.3	Q.P2 (N/S)	un	1,00		
5.1.1.4	Q.P3 (N/S)	un	1,00		
5.1.1.5	Q.Bastidor (S)	un	1,00		
5.1.1.6	Q.Dali (S)	un	1,00		
5.1.1.7	Q.AT (N)	un	1,00		
5.1.1.8	Q.PS (N)	un	1,00		
5.1.1.9	QCVE (N)	un	1,00		
5.1.1.10	Q.P -1	un	1,00		
5.2	**EQUIPAMENTOS**				
5.2.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e montagem, conforme descrito nas peças escritas e peças desenhadas				
5.2.1.1	Portilhola P400	un	1,00		
5.2.1.2	Caixa para contador	un	1,00		
5.2.1.3	Caixa para TI's	un	1,00		
5.2.1.4	Caixa de Visita	un	5,00		
5.2.1.5	Botoneiras de Corte dupla sinalização	un	3,00		
5.3	**CABOS**				
5.3.1	Fornecimento e montagem de cabos entubados em vala ou enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.3.1.1	XV-4x(1x95)	ml	35,00		
5.3.2	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.3.2.1	XG-R5G4	ml	15,00		
5.3.2.2	XG-R5G6	ml	125,00		
5.3.2.3	XG-R5G10	ml	145,00		
5.3.2.4	XG-R5G16	ml	65,00		
5.3.2.5	XG-R5G35	ml	15,00		
5.3.2.6	NHXH-U2x1,5	ml	85,00		
5.4	**TUBAGEM**				
5.4.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira / Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.4.1.1	PEAD 125	ml	35,00		
5.4.2	Abertura e tapamento de Valas, incluindo extracção, aterro, rega, compactação e remoção de excedentes para as seguintes dimensões:				
5.4.2.1	1,00 m x 0,6m (prof. x larg.)	ml	20,00		
5.5	**REDE DE TERRAS**				
5.5.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
5.5.1.1	Elétrodo de Terra - Tipo Piquet	un	13,00		
5.5.1.2	Caixa de terra para alojamento do respectivo piquet	un	13,00		
5.5.1.3	Ligador Amovível	un	1,00		
5.5.1.4	Soldaduras Aluminotérmicas	un	18,00		
5.5.1.5	Barramento Geral de Terras	un	1,00		
5.5.2	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.5.2.1	H07VV-R 1G70	ml	40,00		
5.5.3	Fornecimento e montagem de tubagem enterrada, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.5.3.1	PEAD 90	ml	40,00		
5.5.4	Fornecimento e montagem de fita de aço enterrada em vala, com 0,80m de profundidade, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.5.4.1	Fita de aço 30x3,5 mm	ml	225,00		
5.6	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**				
5.6.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento, conforme descrito nas Peças Escritas e nas peças desenhadas.				
5.6.1.1	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, incluindo pára-Raios	un	1,00		
5.6.2	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
5.6.2.1	100x60 mm	ml	180,00		
5.6.2.2	150x60 mm	ml	10,00		
5.6.2.3	200x60 mm	ml	20,00		
5.6.2.4	300x60 mm	ml	125,00		
5.7	**ILUMINAÇÃO**				
5.7.1	Fornecimento e montagem das seguintes Luminárias e/ou Pontos de Luz, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
5.7.1.1	Luminária L1				
5.7.1.1.1	Luminária L1.1	un	6,00		
5.7.1.2	Luminária L2				
5.7.1.2.1	Luminária L2.1	un	37,00		
5.7.1.3	Luminária L3				
5.7.1.3.1	Luminária L3.1	un	4,00		
5.7.1.4	Luminária L4				
5.7.1.4.1	Luminária L4.1	un	5,00		
5.7.1.4.2	Luminária L4.2	un	1,00		
5.7.1.4.3	Luminária L4.3	un	8,00		
5.7.1.4.4	Luminária L4.4	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.7.1.4.5	Luminária L4.5	un	15,00		
5.7.1.5	Luminária L5				
5.7.1.5.1	Luminária L5.1	un	2,00		
5.7.1.5.2	Luminária L5.2	un	4,00		
5.7.1.5.3	Luminária L5.3	un	4,00		
5.7.1.5.4	Luminária L5.4	un	4,00		
5.7.1.5.5	Luminária L5.5	un	4,00		
5.7.1.5.6	Luminária L5.6	un	2,00		
5.7.1.5.7	Luminária L5.7	un	2,00		
5.7.1.5.8	Luminária L5.8	un	2,00		
5.7.1.5.9	Luminária L5.9	un	3,00		
5.7.1.6	Luminária L6				
5.7.1.6.1	Luminária L6.1	un	2,00		
5.7.1.6.2	Luminária L6.2	un	28,00		
5.7.1.6.3	Luminária L6.3	un	3,00		
5.7.1.7	Luminária L7				
5.7.1.7.1	Luminária L7.1	un	12,00		
5.7.1.7.2	Luminária L7.2	un	9,00		
5.7.1.8	Luminária L8				
5.7.1.8.1	Luminária L8.1	un	4,00		
5.7.1.8.2	Luminária L8.2	un	4,00		
5.7.1.8.3	Luminária L8.3	un	8,00		
5.7.1.8.4	Luminária L8.4	un	4,00		
5.7.1.8.5	Luminária L8.5	un	1,00		
5.7.1.8.6	Luminária L8.6	un	1,00		
5.7.1.8.7	Luminária L8.7	un	6,00		
5.7.1.9	Luminária L9				
5.7.1.9.1	Luminária L9.1	un	77,00		
5.7.1.9.2	Luminária L9.2	un	25,00		
5.7.1.10	Luminária L10				
5.7.1.10.1	Luminária L10.1	un	22,00		
5.7.1.11	Luminária LE1				
5.7.1.11.1	Luminária LE1.1	un	4,00		
5.7.1.12	Luminária LE2				
5.7.1.12.1	Luminária LE2.1	un	4,00		
5.7.1.13	Luminária LE3				
5.7.1.13.1	Luminária LE3.1	un	4,00		
5.7.1.14	Luminária LE4				
5.7.1.14.1	Luminária LE4.1	un	11,00		
5.7.2	APARELHAGEM DE MANOBRA				
5.7.2.1	Fornecimento e montagem de aparelhagem de manobra, com todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento, para montagem embebida				
5.7.2.1.1	Detetor de Movimento - D1	un	29,00		
5.7.2.1.2	Detetor de Movimento - D2	un	1,00		
5.7.3	CAIXAS				
5.7.3.1	Fornecimento e montagem de caixas de derivação/aplique com todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
5.7.3.1.1	Caixa de Derivação	un	71,00		
5.7.4	CABOS				
5.7.4.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.7.4.1.1	XG(zh)-U3G1,5	ml	4 500,00		
5.7.5	TUBAGEM				
5.7.5.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida nas paredes ou oculta sobre o tecto falso presa por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.7.5.1.1	ERM 20	ml	1 000,00		
5.7.5.2	Fornecimento e montagem de tubagem com instalação à vista, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira | Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.7.5.2.1	VD 20	ml	500,00		
5.8	**ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA**				
5.8.1	BLOCOS AUTONOMOS				
5.8.1.1	Fornecimento e montagem das seguintes Blocos Autónomos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
5.8.1.1.1	Bloco Autónomo de Iluminação de Segurança Permanente - EM1	un	9,00		
5.8.1.1.2	Bloco Autónomo de Iluminação de Segurança Permanente - EM2	un	71,00		
5.8.2	CABOS				
5.8.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.8.2.1.1	H07Z1-K(AS) 5G1,5	ml	1 000,00		
5.8.3	TUBAGEM				
5.8.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida nas paredes ou oculta sobre o tecto falso presa por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.8.3.1.1	ERM 20	un	350,00		
5.8.3.2	Fornecimento e montagem de tubagem com instalação à vista, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.8.3.2.1	VD 20	ml	300,00		
5.8.4	CAIXAS				
5.8.4.1	Fornecimento e montagem de caixas de derivação/aplique com todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
5.8.4.1.1	Caixa de Derivação	un	57,00		
5.9	**SISTEMA DE COMANDO E CONTROLO**				
5.9.1	EQUIPAMENTO				
5.9.1.1	Fornecimento e montagem das seguintes Equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
5.9.1.1.1	Detetor de Movimento - D3	un	34,00		
5.9.1.1.2	Detetor de Movimento - D4	un	16,00		
5.9.1.1.3	Detetor de Movimento - D5	un	1,00		
5.9.1.1.4	Interruptor com 4 teclas	un	36,00		
5.9.1.1.5	Interligação com o sistema de AVAC	un	1,00		
5.9.2	CABOS				
5.9.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.9.2.1.1	XG(zh)-U3G1,5	ml	800,00		
5.9.3	TUBAGEM				
5.9.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida nas paredes ou oculta sobre o tecto falso presa por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.9.3.1.1	ERM 20	ml	400,00		
5.9.3.2	Fornecimento e montagem de tubagem com instalação à vista, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.9.3.2.1	VD 20	ml	300,00		
5.9.4	EQUIPAMENTOS DE CALHA DIM				
5.9.4.1	Fornecimento e montagem das seguintes Equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento, conforme indicado nas Peças Escritas e nas Peças Desenhadas. Estes equipamentos devem ser instalados no Q.DALI (S)				
5.9.4.1.1	Router DALI	un	3,00		
5.9.4.1.2	Fonte de Alimentação	un	4,00		
5.9.4.1.3	LTE Router	un	2,00		
5.9.4.1.4	Fonte Loop DALI	un	11,00		
5.9.4.1.5	ViStation DALI	un	1,00		
5.10	**TOMADAS**				
5.10.1	EQUIPAMENTOS				
5.10.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
5.10.1.1.1	Tomada do tipo SCHUKO, com alvéolos protegidos	un	331,00		
5.10.1.1.2	Tomada Estanque do tipo SCHUKO, com alvéolos protegidos	un	7,00		
5.10.1.1.3	Tomada Trifásica Estanque do tipo SCHUKO, com alvéolos protegidos	un	2,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho

Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.10.1.1.4	Alimentação Especficica de Equipamento (caixa terminal, ou tomada, dependendo do equipamento - ver em obra)	un	9,00		
5.10.1.1.5	Tomada do tipo SCHUKO, com alvéolos protegidos, instalada em Caixa de Pavimento	un	14,00		
5.10.1.1.6	Caixa de Pavimento de 24 Modulos	un	3,00		
5.10.1.1.7	Caixa de Pavimento redonda de 4 Modulos, estanque IP66	un	1,00		
5.10.2	CABOS				
5.10.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.10.2.1.1	XG(zh)-U3G2,5	ml	2 000,00		
5.10.2.1.2	XG(zh)-U5G2,5	ml	20,00		
5.10.3	TUBAGEM				
5.10.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida nas paredes ou oculta sobre o tecto falso presa por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.10.3.1.1	ERM 20	ml	1 000,00		
5.10.3.2	Fornecimento e montagem de tubagem com instalação à vista, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.10.3.2.1	VD 20	ml	20,00		
5.10.3.2.2	VD 32	ml	20,00		
5.10.4	TOMADAS SOCORRIDAS				
5.10.4.1	EQUIPAMENTOS				
5.10.4.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
5.10.4.1.1.1	Tomada do tipo SCHUKO, com alvéolos protegidos	un	94,00		
5.10.4.1.1.2	Alimentação Especficica de Equipamento (caixa terminal, ou tomada, dependendo do equipamento - ver em obra)	un	3,00		
5.10.4.1.1.3	Tomada do tipo SCHUKO, com alvéolos protegidos, instalada em Caixa de Pavimento	un	13,00		
5.10.4.2	CABOS				
5.10.4.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.10.4.2.1.1	XG(zh)-U3G2,5	ml	750,00		
5.10.4.3	TUBAGEM				
5.10.4.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida nas paredes ou oculta sobre o tecto falso presa por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.10.4.3.1.1	ERM 20	ml	450,00		
5.11	**UPS**				
5.11.1	Equipmamento				
5.11.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento, de acordo com as especificações presentes no Caderno de Encargos.				
5.11.1.1.1	UPS 20 kVA	un	1,00		
5.11.1.1.2	UPS 10 kVA com transformador de Isolamento	un	1,00		
5.12	**PAINEIS SOLARES**				
5.12.1	EQUIPAMENTOS				
5.12.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
5.12.1.1.1	Estrutura Triangular em Aluminio com Lancil em Betão	un	1,00		
5.12.1.1.2	Painel Solar Fotovoltaico 550w	un	60,00		
5.12.1.1.3	Ficha MC4	un	77,00		
5.12.1.1.4	Tomada MC4	un	77,00		
5.12.1.1.5	Terminais Tipo 4-6 M8 c/ Parafuso Autoperfurante	un	308,00		
5.12.1.1.6	Inversor Solar (trifásico)	un	2,00		
5.12.1.1.7	Sistema de Monitorização	un	1,00		
5.12.1.1.8	Quadro Elétrico DC	un	2,00		
5.12.2	CABOS				
5.12.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.12.2.1.1	XG(zh)-U5G10	ml	15,00		
5.12.2.1.2	Flo H07V-K [FV] 6 Verde/Amarelo (Flexível)	ml	250,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.12.2.1.3	Cabo Solar ZZ-F (AS) 1,8 kV DC-R1x6mm Vermelho	ml	250,00		
5.12.2.1.4	Cabo Solar ZZ-F (AS) 1,8 kV DC-R1x6mm Preto	ml	250,00		
5.13	DIVERSOS				
5.13.1	Trabalhos Suplementares - Execução dos seguintes trabalhos suplementares, mas obrigatórios:				
5.13.1.1	Realização e entrega de telas finais em suporte informático e em papel.	un	1,00		
5.13.1.2	Realização de ensaios e formação de utilização dos equipamentos fornecidos	un	1,00		
	VALOR TOTAL DO CAPÍTULO 5				
6	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES (ITED)				
6.1	Infraestruturas de Telecomunicações				
6.1.1	EQUIPAMENTOS				
6.1.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento, conforme descrito nas peças escritas				
6.1.1.1.1	Tomada simples RJ45 cat6	un	14,00		
6.1.1.1.2	Tomada dupla RJ45 cat6	un	71,00		
6.1.1.1.3	Tomada TV	un	10,00		
6.1.1.1.4	Tomada dupla de Fibra Óptica	un	1,00		
6.1.1.1.5	Bastidores completamente equipado	un	1,00		
6.1.1.1.6	Caixa de aparelhagem do tipo I1 (funda)	un	96,00		
6.1.1.1.7	Caixa de passagem do tipo C1	un	1,00		
6.1.1.1.8	Caixa de Visita (500x500x1000)	un	3,00		
6.1.1.1.9	Rede de Terras das ITED's	un	1,00		
6.1.1.1.10	Caixa de Visita Multioperador	un	1,00		
6.1.1.1.11	Caixa Ligador Amovivel - Medição Terra	un	1,00		
6.1.2	CABOS				
6.1.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiados em tubagem e/ou caminho de cabos, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e montagem, conforme descrito nas peças escritas e peças desenhadas				
6.1.2.1.1	Cabo Coaxial	ml	475,00		
6.1.2.1.2	Cabo de Pares de Cobre	ml	5 250,00		
6.1.2.1.3	Cabo de 2 Fibra Otica (pré-conetorizado)	ml	40,00		
6.1.3	TUBAGEM				
6.1.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida nas paredes ou oculta sobre o tecto falso presa por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.1.3.1.1	VD / ERM-ML 25	ml	1 250,00		
6.1.3.1.2	VD / ERM-ML 40	ml	15,00		
6.1.3.1.3	VD / ERM-ML 50	ml	10,00		
6.1.3.2	Fornecimento e montagem de tubagem enterrada, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.1.3.2.1	PEAD 63	ml	250,00		
6.1.3.3	Abertura e tapamento de Valas, incluindo extracção, aterro, rega, compactação e remoção de excedentes para as seguintes dimensões:				
6.1.3.3.1	1,00 m x 0,6m (prof. x larg.)	ml	65,00		
6.1.4	CAMINHO DE CABOS				
6.1.4.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
6.1.4.1.1	100x35 mm	ml	175,00		
6.1.4.1.2	100x60 mm	ml	15,00		
6.1.4.1.3	200x60 mm	ml	60,00		
6.1.4.1.4	300x60 mm	ml	85,00		
6.2	VÍDEO-PORTEIRO				
6.2.1	EQUIPAMENTOS				
6.2.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento, conforme descrito nas peças escritas				
6.2.1.1.1	Trinco Eléctrico	un	2,00		
6.2.1.1.2	Placa Botoneira	un	2,00		
6.2.1.1.3	Monitor Video-Porteiro Interior	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho

Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
6.2.1.1.4	Caixa para alojamento de Monitor VP	un	1,00		
6.2.1.1.5	Equipamentos Activos (instalads no Bastidor)	un	1,00		
6.2.2	CABOS				
6.2.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiados em tubagem e/ou caminho de cabos, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e montagem, conforme descrito nas peças escritas e peças desenhadas				
6.2.2.1.1	Cabo VCM/1D	ml	125,00		
6.2.2.1.2	Cabo VCM/2D	ml	50,00		
6.2.2.1.3	Cabo TVHV 1x2x0,5	ml	20,00		
6.2.3	TUBAGEM				
6.2.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida nas paredes ou oculta sobre o tecto falso presa por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.2.3.1.1	VD / ERM-ML 25	ml	50,00		
6.3	**DETEÇÃO INCÊNDIO**				
6.3.1	EQUIPAMENTOS				
6.3.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
6.3.1.1.1	Central de Alarme e Deteção de Incêndio	un	1,00		
6.3.1.1.2	Detetor ótico de fumos	un	93,00		
6.3.1.1.3	Botoneira Manual de Alarme de Incêndio	un	11,00		
6.3.1.1.4	Sirene de Alarme de Incêndio	un	5,00		
6.3.1.1.5	Interface de Entrada/saída	un	1,00		
6.3.2	CABOS				
6.3.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.3.2.1.1	JE-H (St) H 2x2x0.8 Bd FE180/E90	ml	900,00		
6.3.3	TUBAGEM				
6.3.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem com instalação à vista, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.3.3.1.1	VD 20	ml	300,00		
6.4	**DETEÇÃO MONÓXIDO DE CARBONO**				
6.4.1	EQUIPAMENTOS				
6.4.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
6.4.1.1.1	Central de Deteção de CO	un	1,00		
6.4.1.1.2	Detetor de CO	un	6,00		
6.4.1.1.3	Sinalizador Atmosfera Perigosa	un	4,00		
6.4.1.1.4	Fonte de Alimentação	un	1,00		
6.4.2	CABOS				
6.4.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.4.2.1.1	JE-H (St) H 2x2x0.8 Bd FE180/E90	ml	350,00		
6.4.3	TUBAGEM				
6.4.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem com instalação à vista, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.4.3.1.1	VD 20	ml	150,00		
6.5	**RELÓGIOS**				
6.5.1	EQUIPAMENTOS				
6.5.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
6.5.1.1.1	Relógio instalado na parede	un	1,00		
6.5.1.1.2	Relógio Duplo instalado em bandeira (dupla face)	un	6,00		
6.5.1.1.3	Relógio Digital	un	1,00		
6.5.1.1.4	Servidor Horario	un	1,00		
6.5.1.1.5	Antena GPS	un	1,00		
6.5.2	CABOS				
6.5.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.5.2.1.1	Cabo de Pares de Cobre	ml	400,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
6.5.3	TUBAGEM				
6.5.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem com instalação à vista, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.5.3.1.1	VD 20	ml	75,00		
6.6	**SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA**				
6.6.1	EQUIPAMENTOS				
6.6.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento, de acordo com as indicações constantes nas peças escritas e peças desenhadas.				
6.6.1.1.1	Câmara Bullet, com base	un	12,00		
6.6.1.1.2	Câmara Dome, com base	un	3,00		
6.6.1.1.3	Gravador com disco	un	1,00		
6.6.1.1.4	Monitor 21,5" LED 16:9	un	1,00		
6.6.1.1.5	Switch PoE	un	1,00		
6.6.2	CABOS				
6.6.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiados em tubagem e/ou caminho de cabos, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e montagem, conforme descrito nas peças escritas e peças desenhadas				
6.6.2.1.1	Cabo de Pares de Cobre	ml	500,00		
6.7	**SISTEMA DE SOM AMBIENTE E SISTEMA MULTIMÉDIA**				
6.7.1	EQUIPAMENTOS				
6.7.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento, de acordo com as indicações constantes nas peças escritas e peças desenhadas.				
6.7.1.1.1	Microfone multizonas	un	3,00		
6.7.1.1.2	Altifalante interior	un	13,00		
6.7.1.1.3	Tomada HDMI	un	4,00		
6.7.2	CABOS				
6.7.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiados em tubagem e/ou caminho de cabos, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e montagem, conforme descrito nas peças escritas e peças desenhadas				
6.7.2.1.1	Cabo de Pares de Cobre	ml	600,00		
6.7.2.1.2	Cabo HDMI	ml	20,00		
6.7.3	TUBAGEM				
6.7.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida nas paredes ou oculta sobre o tecto falso presa por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.7.3.1.1	VD / ERM-ML 25	ml	225,00		
6.8	**SISTEMA DE ALARME**				
6.8.1	EQUIPAMENTOS				
6.8.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento, conforme descrito nas peças escritas				
6.8.1.1.1	Detetor Volumétrico	un	48,00		
6.8.1.1.2	Teclado	un	1,00		
6.8.1.1.3	Central	un	1,00		
6.8.1.1.4	Sirene Exterior	un	1,00		
6.8.2	CABOS				
6.8.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiados em tubagem e/ou caminho de cabos, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e montagem, conforme descrito nas peças escritas e peças desenhadas				
6.8.2.1.1	Cabo UTP 4 / cat 6	ml	1 000,00		
6.8.3	TUBAGEM				
6.8.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida nas paredes ou oculta sobre o tecto falso presa por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.8.3.1.1	VD / ERM-ML 25	ml	225,00		
6.9	**SISTEMA DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA**				
6.9.1	EQUIPAMENTOS				

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
6.9.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento, conforme descrito nas peças escritas				
6.9.1.1.1	Servidor Web	un	1,00		
6.9.1.1.2	Switch de Sistema	un	2,00		
6.9.1.1.3	Consola de Enfermagem	un	1,00		
6.9.1.1.4	Terminal Secundário	un	1,00		
6.9.1.1.5	Sinalizador Luminoso	un	34,00		
6.9.1.1.6	Botão de Chamada e Cancelamento	un	31,00		
6.9.1.1.7	Botão de Cancelamento	un	3,00		
6.9.1.1.8	Cordão de Chamada com Botão de Cancelamento	un	3,00		
6.9.2	CABOS				
6.9.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiados em tubagem e/ou caminho de cabos, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e montagem, conforme descrito nas peças escritas e peças desenhadas				
6.9.2.1.1	Cabo UTP 4 / cat 6	ml	450,00		
6.9.3	TUBAGEM				
6.9.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida nas paredes ou oculta sobre o tecto falso presa por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.9.3.1.1	VD / ERM-ML 25	ml	125,00		
6.10	**DIVERSOS**				
6.10.1	Trabalhos Suplementares				
6.10.1.1	Execução dos seguintes trabalhos obrigatórios				
6.10.1.1.1	Realização e entrega de telas finais em suporte digital.	un	1,00		
6.10.1.1.2	Realização de ensaios, certificação e formação de utilização dos equipamentos fornecidos	un	1,00		
	VALOR TOTAL DO CAPÍTULO 6				
7	**INSTALAÇÕES MECÂNICAS - AVAC**				
7.1	**SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO**				
7.1.1	Sistemas Split				
7.1.1.1	Sistema de climatização do tipo Split, com unidade exterior para instalação no exterior e unidade interior mural, incluindo estrutura de suporte e fixação, apoios anti-vibráteis, interligações elétricas de potência e comando entre unidades, controlador standard, pintura/tratamento para garantir resistência à corrosão, ponto de ligação para drenagem e acessórios de montagem, para os seguintes modelos:				
7.1.1.1.1	Ue.bast / Ui.bast : unidade exterior e interior no modelo KIT-36PK3ZH5 da marca Panasonic, ou equivalente.	un	2,00		
7.1.1.2	Tubagem				
7.1.1.2.1	Tubagem de Fluido Fluido Frigorigéneo, em cobre para ligação entre as unidades interiores e exterior, sem costura, de acordo com a norma EN 12735-1, com isolamento de acordo com as indicações do fabricante do equipamento, incluindo suportes e acessórios, de acordo com especificações técnicas. - Com isolamento para circulação em espaços interiores				
7.1.1.2.1.1	Com isolamento para circulação em espaços interiores				
7.1.1.2.1.1.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	22,00		
7.1.1.2.1.1.2	- Ø 12,7 mm (1/2")	ml	22,00		
7.1.1.2.1.2	Com isolamento para circulação no exterior com proteção mecânica				
7.1.1.2.1.2.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	8,00		
7.1.1.2.1.2.2	- Ø 12,7 mm (1/2")	ml	8,00		
7.1.2	Sistemas M-Split				
7.1.2.1	Sistema de climatização do tipo Multi-Split, com unidade exterior para instalação no exterior, estrutura de suporte e fixação, apoios anti-vibráteis, interligações elétricas de potência e comando com unidades interiores, pintura/tratamento para garantir resistência à corrosão, ponto de ligação para drenagem e acessórios de montagem, para os seguintes modelos:				
7.1.2.1.1	Ue.5: unidade exterior no modelo CU-5Z90TBE da marca Panasonic, ou equivalente.	un	1,00		
7.1.2.1.2	Ui.5.1: unidade interior no modelo CS-TZ25WKEW da marca Panasonic, ou equivalente, incluindo controlador standard.	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.1.2.1.3	Ui.5.2/5.3: unidade interior no modelo S-36PY3E da marca Panasonic, ou equivalente, incluindo controlador standard.	un	2,00		
7.1.2.2	Tubagem				
7.1.2.2.1	Tubagem de Fluido Fluido Frigorigéneo, em cobre para ligação entre as unidades interiores e exterior, sem costura, de acordo com a norma EN 12735-1, com isolamento de acordo com as indicações do fabricante do equipamento, incluindo suportes e acessórios, de acordo com especificações técnicas.				
7.1.2.2.1.1	Com isolamento para circulação em espaços interiores				
7.1.2.2.1.1.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	55,00		
7.1.2.2.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	15,00		
7.1.2.2.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	40,00		
7.1.2.2.1.2	Com isolamento para circulação no exterior com proteção mecânica				
7.1.2.2.1.2.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	6,00		
7.1.2.2.1.2.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	3,00		
7.1.2.2.1.2.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	4,00		
7.1.3	Sistemas VRV				
7.1.3.1	Unidades de expansão directa, série inverter, bomba de calor, para aquecimento e arrefecimento, com fluido frigorigénio R410, incluindo sistema de comando e controlo (local, centralizado), interligações eléctricas de comando entre uniades interiores e exteriores (incluindo comando), suportes, esteiras, apoios anti-vibráteis, carga de refrigerante e todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento, conforme especificações técnicas.				
7.1.3.1.1	Sistema 1				
7.1.3.1.1.1	Ue.1: unidade exterior no modelo U-8LE1E8 da marca Panasonic, ou equivalente	un	1,00		
7.1.3.1.1.2	Ui1.1 a Ui1.11: Unidades interiores no modelo S-22MK2E5B, ou equivalente.	un	11,00		
7.1.3.1.1.3	Acessórios:				
7.1.3.1.1.3.1	.derivações para rede de tubagem em cobre CZ-P680BK2BM	un	1,00		
7.1.3.1.1.3.2	.derivações para rede de tubagem em cobre CZ-P224BK2BM	un	9,00		
7.1.3.1.1.3.3	.controlo remoto do temporizador (com fios) CZ-RTC5B	un	11,00		
7.1.3.1.1.3.4	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	135,00		
7.1.3.1.1.3.5	.carga de fluido adicional	kg	5,66		
7.1.3.1.1.3.6	.ficha CZ-T10	un	11,00		
7.1.3.1.1.4	Tubagem				
7.1.3.1.1.4.1	Tubagem de Fluido Fluido Frigorigéneo, em cobre para ligação entre as unidades interiores e exterior, sem costura, de acordo com a norma EN 12735-1, com isolamento de acordo com as indicações do fabricante do equipamento, incluindo suportes e acessórios, de acordo com especificações técnicas.				
7.1.3.1.1.4.1.1	Com isolamento para circulação em espaços interiores				
7.1.3.1.1.4.1.1.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	70,00		
7.1.3.1.1.4.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	72,00		
7.1.3.1.1.4.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	95,00		
7.1.3.1.1.4.1.1.4	- Ø 15.9 mm (5/8")	ml	25,00		
7.1.3.1.1.4.1.1.5	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	47,00		
7.1.3.1.1.4.1.2	Com isolamento para circulação no exterior com proteção mecânica				
7.1.3.1.1.4.1.2.1	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	1,00		
7.1.3.1.1.4.1.2.2	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	1,00		
7.1.3.1.2	Sistema 2				
7.1.3.1.2.1	Ue.2: unidade exterior no modelo U-10LE1E8 da marca Panasonic, ou equivalente	un	1,00		
7.1.3.1.2.2	Ui2.1 a Ui2.12: Unidades interiores no modelo S-28MK2E5B, ou equivalente.	un	12,00		
7.1.3.1.2.3	Acessórios:				
7.1.3.1.2.3.1	.derivações para rede de tubagem em cobre CZ-P680BK2BM	un	1,00		
7.1.3.1.2.3.2	.derivações para rede de tubagem em cobre CZ-P224BK2BM	un	10,00		
7.1.3.1.2.3.3	.controlo remoto do temporizador (com fios) CZ-RTC5B	un	12,00		
7.1.3.1.2.3.4	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	145,00		
7.1.3.1.2.3.5	.carga de fluido adicional	kg	5,73		
7.1.3.1.2.3.6	.ficha CZ-T10	un	12,00		
7.1.3.1.2.4	Tubagem				
7.1.3.1.2.4.1	Tubagem de Fluido Fluido Frigorigéneo, em cobre para ligação entre as unidades interiores e exterior, sem costura, de acordo com a norma EN 12735-1, com isolamento de acordo com as indicações do fabricante do equipamento, incluindo suportes e acessórios, de acordo com especificações técnicas.				

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de Julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.1.3.1.2.4.1.1	Com isolamento para circulação em espaços interiores				
7.1.3.1.2.4.1.1.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	75,00		
7.1.3.1.2.4.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	66,00		
7.1.3.1.2.4.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	90,00		
7.1.3.1.2.4.1.1.4	- Ø 15.9 mm (5/8")	ml	30,00		
7.1.3.1.2.4.1.1.5	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	10,00		
7.1.3.1.2.4.1.1.6	- Ø 22.2 mm (7/8")	ml	39,00		
7.1.3.1.2.4.1.2	Com isolamento para circulação no exterior com proteção mecânica				
7.1.3.1.2.4.1.2.1	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	4,00		
7.1.3.1.2.4.1.2.2	- Ø 22.2 mm (7/8")	ml	4,00		
7.1.3.1.3	Sistema 3				
7.1.3.1.3.1	Ue.3: unidade exterior no modelo U-8LE1E8 da marca Panasonic, ou equivalente	un	1,00		
7.1.3.1.3.2	Ui3.1 a Ui3.8: Unidades Interiores no modelo S-28MK2E5B, ou equivalente.	un	8,00		
7.1.3.1.3.3	Acessórios:				
7.1.3.1.3.3.1	.derivações para rede de tubagem em cobre CZ-P680BK2BM	un	1,00		
7.1.3.1.3.3.2	.derivações para rede de tubagem em cobre CZ-P224BK2BM	un	8,00		
7.1.3.1.3.3.3	.controlo remoto do temporizador (com fios) CZ-RTC5B	un	8,00		
7.1.3.1.3.3.4	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	100,00		
7.1.3.1.3.3.5	.carga de fluido adicional	kg	2,99		
7.1.3.1.3.3.6	.ficha CZ-T10	un	8,00		
7.1.3.1.3.4	Tubagem				
7.1.3.1.3.4.1	Tubagem de Fluido Fluido Frigorigéneo, em cobre para ligação entre as unidades interiores e exterior, sem costura, de acordo com a norma EN 12735-1, com isolamento de acordo com as indicações do fabricante do equipamento, incluindo suportes e acessórios, de acordo com especificações técnicas.				
7.1.3.1.3.4.1.1	Com isolamento para circulação em espaços interiores				
7.1.3.1.3.4.1.1.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	55,00		
7.1.3.1.3.4.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	30,00		
7.1.3.1.3.4.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	55,00		
7.1.3.1.3.4.1.1.4	- Ø 15.9 mm (5/8")	ml	15,00		
7.1.3.1.3.4.1.1.5	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	15,00		
7.1.3.1.3.4.1.2	Com isolamento para circulação no exterior com proteção mecânica				
7.1.3.1.3.4.1.2.1	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	6,00		
7.1.3.1.3.4.1.2.2	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	6,00		
7.1.3.1.4	Sistema 4				
7.1.3.1.4.1	Ue.4: unidade exterior no modelo U-8LE1E8 da marca Panasonic, ou equivalente	un	1,00		
7.1.3.1.4.2	Ui4.1: Unidades Interiores no modelo S-160MU2E5B, incluindo painel, ou equivalente.	un	1,00		
7.1.3.1.4.3	Ui4.2: Unidades Interiores no modelo S-28MK2E5B, ou equivalente.	un	1,00		
7.1.3.1.4.4	Ui4.3: Unidades Interiores no modelo S-15MK2E5B, ou equivalente.	un	1,00		
7.1.3.1.4.5	Ui4.4: Unidades Interiores no modelo S-22MK2E5B, ou equivalente.	un	1,00		
7.1.3.1.4.6	Ui4.5: Unidades Interiores no modelo S-22MY2E5B, incluindo painel	un	1,00		
7.1.3.1.4.7	Acessórios:				
7.1.3.1.4.7.1	.derivações para rede de tubagem em cobre CZ-P680BK2BM	un	2,00		
7.1.3.1.4.7.2	.derivações para rede de tubagem em cobre CZ-P224BK2BM	un	2,00		
7.1.3.1.4.7.3	.controlo remoto do temporizador (com fios) CZ-RTC5B	un	5,00		
7.1.3.1.4.7.4	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	45,00		
7.1.3.1.4.7.5	.carga de fluido adicional	kg	1,49		
7.1.3.1.4.7.6	.ficha CZ-T10	un	5,00		
7.1.3.1.4.8	Tubagem				
7.1.3.1.4.8.1	Tubagem de Fluido Fluido Frigorigéneo, em cobre para ligação entre as unidades interiores e exterior, sem costura, de acordo com a norma EN 12735-1, com isolamento de acordo com as indicações do fabricante do equipamento, incluindo suportes e acessórios, de acordo com especificações técnicas.				
7.1.3.1.4.8.1.1	Com isolamento para circulação em espaços interiores				
7.1.3.1.4.8.1.1.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	20,00		
7.1.3.1.4.8.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	22,00		
7.1.3.1.4.8.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	20,00		
7.1.3.1.4.8.1.1.4	- Ø 15.9 mm (5/8")	ml	6,00		
7.1.3.1.4.8.1.1.5	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	17,00		
7.1.3.1.4.8.1.2	Com isolamento para circulação no exterior com proteção mecânica				
7.1.3.1.4.8.1.2.1	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.1.3.1.4.8.1.2.2	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	1,00		
7.1.3.1.5	.Controlo centralizado inteligente CZ-256ESMC3 , ou equivalente.	un	1,00		
7.1.3.1.6	.Interface para on/off externos CZ-CAPC3 (sist. Ventilação)	un	2,00		
7.1.3.1.7	.Interface para unidades Split/M-split CZ-CAPRA1	un	2,00		
7.1.3.1.8	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	435,00		
7.1.3.1.9	.Interface para on/off externos CZ-CAPC3 (sist. Gabinete isolamento)	un	3,00		
7.1.3.1.10	.Interface para on/off externos CZ-CAPC3 (sist. Ventilação URTs)	un	4,00		
7.1.4	Sistema Produção de água aquecida/arrefecida				
7.1.4.1	Chiller Bomba de calor a 2 tubos de condensação a ar (ar-água), tio mono bloc, com funcionamento a fluido frigorigéneo R32, proteção anti-gelo no evaporador para instalação no exterior, equipado com microprocessador, interface ligação Modbus, módulo hidráulico para circuito de produção/distribuição de água fria/quente (bomba a caudal variável), depósito inercia, filtro, fluxostato, vaso expansão pré-carregado, pressostato diferencial, válvula de alivio de pressão da água, suportes, maciços de assentamento com apoios anti-vibráteis, e todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento, conforme especificações técnicas.				
7.1.4.1.1	- BC1: modelo WH-MDC07J3E5, da marca Panasonic, ou equivalente.	un	1,00		
7.1.4.1.2	Acessórios:				
7.1.4.1.2.1	.controlo remoto (com fios) CZ-TAW1	un	1,00		
7.1.4.1.2.2	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	20,00		
7.1.4.1.2.3	.cablagem de rede para interface Wi-Fi, até ao QE.AC1	ml	65,00		
7.1.4.2	Redes de distribuição de água quente/fria				
7.1.4.2.1	A rede de tubagem de produção e distribuição de água aquecida e arrefecida às unidades terminais, ventiloconvectores, em circuito fechado, será executada em tubo multicamada metal-polímero (PE-X / Al / PE) de acordo com DIN 16892, DIN EN 573-3 e ISO 21003. Para instalações de água sanitária e climatização, Nº de registo DunW: DW 8501AU2346. Fornecido em vara ou rolo. Cor: prata / RAL 9006. Classe de material de construção: B2, inflamabilidade normal.				
7.1.4.2.1.1	Tubagem isolada e revestida a chapa de alumínio, de instalação no exterior - DN40	un	20,00		
7.1.4.2.2	Válvulas de corte, regulação e equilíbrio associadas à distribuição de água aquecida e arrefecida do edifício, e demais acessórios necessários ao seu correto funcionamento, conforme especificado nos pontos seguintes e nas especificações técnicas do caderno de encargos (CE). Os acessórios devem ser isolados, nas espessuras indicadas em CE, e quando no exterior, devem ser protegidos mecanicamente. Kit de válvulas para interligação hidráulica na distribuição de água aquecida e arrefecida, incluindo manómetros e termómetros:				
7.1.4.2.2.1	- Conjunto para tubagem de DN40, incluindo: 4 x válvulas de corte, 2 x juntas antivibrateis, 2 x manometros e 2 x termometros.	un	1,00		
7.1.4.2.2.2	1 x separador de ar e particupas isolado (modelo UC150WJ SpiroCombi MB3-Brass-Magnet-Uni - F(PN10) DN40 da marca Spirotech, ou equivalente)	un	1,00		
7.1.4.2.2.3	Depósito de inercia para apoio aos sistema de produção de água aquecida ou arrefecida, incluindo isolamento térmico, revestimento a chapa de alumínio, purgador, valvula de esgoto, valvulas de corte para cada circuito de tubagem, conforme especificações técnicas: .Di - modelo PAW-BTANK-50L-2 da marca Panasonic, ou equivalente	un	1,00		
7.1.4.2.2.4	- Conjunto para tubagem de DN25 para grupo de enchimento e desmineralização (série 5741 da caleffi), ou equivalente, constituído por: 3 x válvulas de corte, 1 x válvula de retenção, 1 x filtro, 1 x valvula redutora de pressão, 1 x valvula antipoluição, 1 x garrafa/cartucho de desmineralização.	un	1,00		
7.1.4.2.2.4.1	- Purgadores de ar a instalar nos pontos altos da rede	un	1,00		
7.2	**SISTEMA PRODUÇÃO AQS**				
7.2.1	Bomba de calor para produção de água quente a alta temperatura, tipo monobloco com funcionamento a fluido frigorigéneo: R 134A, equipada com circuito frigorifico, microprocessador, válvulas e acessórios para interligação à tubagem da rede e de abastecimento, termómetros e manómetros e apoios antivibráticos, conforme especificações técnicas.				
7.2.1.1	- BC.aqs: modelo Aquapura Monobloc 270i, da marca Energie, ou equivalente.	un	1,00		
7.2.2	Vaso de expansão para circuito solar da marca REFLEX, ou equivalente, incluindo purgador, valvula de corte e valvula de seguranaça.				
7.2.2.1	- Vexp.AQS.T2 - 18 litros	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho

Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.2.3	Tubagem e Acessórios				
7.2.3.1	Tubagem do circuito de produção de AQS				
7.2.3.1.1	Tubagem multicamada para circulação de água potável a alta temperatura (desde a bomba de calor até ao circuito das instalações hidraulicas), incluindo, acessórios, fixações, coquilha de borracha esponjosa, pinturas, trabalhos complementares, conforme especificações técnicas.				
7.2.3.1.1.1	Com isolamento de coquilha de borracha esponjosa de 20mm em média:				
7.2.3.1.1.1.1	- DN40	ml	5,00		
7.2.3.2	Tubagem alimentação água da rede				
7.2.3.2.1	Tubagem multicamada para circulação de água potável da rede, incluindo tratamento da superfície, acessórios, fixações, coquilha de borracha esponjosa, pinturas, trabalhos complementares, conforme especificações técnicas.				
7.2.3.2.1.1	- DN40	ml	20,00		
7.2.3.3	Válvulas e acessórios				
7.2.3.3.1	Válvulas de regulação e equilíbrio associadas à produção de AQS, e demais acessórios necessários ao seu correto funcionamento, conforme especificado nos pontos seguintes e nas especificações técnicas do caderno de encargos (CE). Os acessórios devem ser isolados, nas espessuras indicadas em CE.				
7.2.3.3.1.1	Conjunto de valulas DN40				
7.2.3.3.1.1.1	- valvula de corte	un	2,00		
7.2.3.3.1.1.2	- valvula anti-retorno	un	1,00		
7.2.3.3.1.1.3	- purgador	un	1,00		
7.2.3.3.1.1.4	- valvula termostática	un	1,00		
7.3	**SISTEMA DE VENTILAÇÃO**				
7.3.1	Unidades de Recuperação Térmica				
7.3.1.1	Recuperadores de calor, com permutador de calor de placas tipo "counterflow" para instalação no interior, de construção enforme especificações técnicas do caderno de encargos (CE), equipadas com secção de filtragem, secções de ventilação para insuflação e retorno de ar, secções com recuperador de fluxos cruzados, incluindo controlo integrado, psinrl fr controlo remoto por cabo para instalação no Quadro elétrico, pressostatos de ar, e acessórios de montagem, ficações, apoios antivibrateis, tudo conforme especificações técnicas do CE.				
7.3.1.1.1	- URT1: modelo CADB-HE-D 21 LV ECOWATT N8 da marca Soler & Palau - i1440m3/h / e1100m3/h / 150Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.1.1.2	- URT2: modelo CADB-HE-D 16 LV ECOWATT da marca Soler & Palau - i1280m3/h / e900m3/h / 150Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.1.1.3	- URT3: modelo CADB-HE-D 27 LV ECOWATT da marca Soler & Palau - i2000m3/h / e1580m3/h / 150Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.1.1.4	- URT4: modelo CADB-HE-D 12 LV ECOWATT da marca Soler & Palau - i750m3/h / e650m3/h / 150Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.2	Ventiladores				
7.3.2.1	Ventiladores in-line				
7.3.2.1.1	Ventiladores centrífugos para interligação em linha a condutas, incluindo base de suporte, fixações, proteção térmica, interligações elétricas, variador de tensão para ajuste de caudal (apenas para instalação em ventiladores não EC) interruptor de corte local, e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correto funcionamento, regulação e controlo, conforme especificações técnicas indicadas em CE.				
7.3.2.1.1.1	- Ve.at: modelo TD-1300/250 SILENT ECOWATT - e250m3/h | 100Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.2.2	Ventiladores em caixa				
7.3.2.2.1	Ventiladores centrífugos em caixa para interligação a condutas, incluindo base de suporte, aolos antivibrateis, telhado intempérie, fixações, proteção térmica, interligações elétricas, variador de tensão ou variador de frequência para ajuste de caudal (apenas para instalação em ventiladores não EC) interruptor de corte local, e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correto funcionamento, regulação e controlo, conforme especificações técnicas indicadas em CE.				
7.3.2.2.1.1	- Ve.is1: modelo CAB-200 ECOWATT da marca S&P - e250m3/h | 100Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.2.2.1.2	- Ve.is2: modelo CVAB-1400/250 N ECOWATT da marca S&P - e575m3/h | 100Pa, ou equivalente.	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.3.2.2.1.3	- Ve.isol: modelo CAB-125 ECOWATT da marca S&P - e100m3/h | 100Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.2.2.1.4	- Ve.Lx: modelo CAB-200 ECOWATT da marca S&P - e250m3/h | 100Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.2.2.1.5	- Ve.LxC: modelo CAB-200 ECOWATT da marca S&P - e250m3/h | 100Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.2.2.1.6	- Ve.sd: modelo CVAB-1400/250 N ECOWATT da marca S&P - e400m3/h | 100Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.2.3	Ventiladores em caixa (com regulação por pressão constante)				
7.3.2.3.1	Ventiladores centrífugos em caixa para interligação a condutas, incluindo base de suporte, apoios antivibrateis, fixações, proteção térmica, interligações elétricas, EC control (controlo de funcionamento por pressão constante), interruptor de corte local, kit de sondas de pressão para controlo de pressão das salas, e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correto funcionamento, regulação e controlo, conforme especificações técnicas indicadas em CE.				
7.3.2.3.1.1	- Ve.gab.i: modelo SVE/PLUS/EW-200/H/CPC da marca Sodeca - e550m3/h | 120Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.3	Unidades de Tratamento de ar				
7.3.3.1	Unidades de tratamento de ar de deck simples, de construção enforme especificações técnicas do caderno de encargos (CE), equipadas com secções de filtragem, secção de arrefecimento/aquecimento a dois tubos, bateria terminal elétrica, humidificador, secções de ventilação para insuflação/recirculação de ar, quadro elétrico, quadro de controlo de comando, atuador de parede para espaços, equipamentos de campo montados e cablados (incluindo kit de valvulas de corte, valvulas 3 com atuador modulante e valvula de regulação), acessórios de montagem, tudo conforme especificações técnicas do CE.				
7.3.3.1.1	- UTA: modelo UTA-H 5 ZL 70 da marca Evac, ou equivalente.	un	1,00		
7.4	**REDE DE CONDUTAS E ACESSÓRIOS DIVERSOS**				
7.4.1	Condutas				
7.4.1.1	Redes de condutas em chapa de aço galvanizado, conforme especificações indicadas em CE, incluindo isolamento, revestimento, pintura, suportes e portas de Visita, conforme CE.				
7.4.1.1.1	Condutas Retangulares				
7.4.1.1.1.1	- Conduta em chapa galvanizada, isolada a lã de rocha com 30 mm de espessura.	m^2	28,00		
7.4.1.1.1.2	- Conduta em chapa galvanizada, isolada a lã de rocha com 50 mm de espessura e revestida a chapa de alumínio.	m^2	30,00		
7.4.1.1.1.3	- Conduta em chapa galvanizada, revestida a material corta-fogo. Classificação de resistência ao fogo, no modelo no DOSSOLAN TRIA ou equivalente (CF120), revestimento com chapa de alumínio esp.=0.8 mm, para conduta no exterior.	m^2	95,00		
7.4.1.1.2	Condutas Circulares tipo "Spiro" em chapa galvanizada, incluindo ligação flexível, pintura à cor do tecto, se à vista, acessórios, portas de visita e suportes.				
7.4.1.1.2.1	- Conduta em chapa galvanizada				
7.4.1.1.2.1.1	. Ø 125	ml	35,00		
7.4.1.1.2.1.2	. Ø 150	ml	7,00		
7.4.1.1.2.1.3	. Ø 160	ml	35,00		
7.4.1.1.2.1.4	. Ø 180	ml	7,00		
7.4.1.1.2.1.5	. Ø 200	ml	10,00		
7.4.1.1.2.1.6	. Ø 224	ml	15,00		
7.4.1.1.2.1.7	. Ø 250	ml	12,00		
7.4.1.1.2.1.8	. Ø 300	ml	12,00		
7.4.1.1.2.1.9	. Ø 315	ml	10,00		
7.4.1.1.2.1.10	. Ø 355	ml	11,00		
7.4.1.1.2.2	- Conduta em chapa galvanizada, isolada a lã de rocha com 30 mm de espessura.				
7.4.1.1.2.2.1	. Ø 100	ml	12,00		
7.4.1.1.2.2.2	. Ø 125	ml	195,00		
7.4.1.1.2.2.3	. Ø 150	ml	45,00		
7.4.1.1.2.2.4	. Ø 180	ml	13,00		
7.4.1.1.2.2.5	. Ø 200	ml	22,00		
7.4.1.1.2.2.6	. Ø 224	ml	85,00		
7.4.1.1.2.2.7	. Ø 250	ml	64,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.4.1.1.2.2.8	. Ø 280	ml	15,00		
7.4.1.1.2.3	- Conduta em chapa galvanizada, isolada a lã de rocha com 50 mm de espessura e revestida a chapa de alumínio.				
7.4.1.1.2.3.1	. Ø 250	ml	6,00		
7.4.1.1.2.3.2	. Ø 280	ml	3,00		
7.4.1.1.2.4	- em chapa isoladas (tipo boltherm 105, ou equivalente) para condutas de compensação das bombas de calor				
7.4.1.1.2.4.1	. Ø 160 (extração)	ml	4,00		
7.4.2	Registo de regulação de caudal				
7.4.2.1	Registos circulares, da marca Koolair, ou equivalente, incluindo acessórios de fixação.				
7.4.2.1.1	. R1.5: modelo KCRK / Ø 150, ou equivalente.	un	2,00		
7.4.2.1.2	. R2.0: modelo KCRK / Ø 200, ou equivalente.	un	1,00		
7.4.2.1.3	. R2.5: modelo RCCK / Ø 250, ou equivalente.	un	2,00		
7.4.3	Porta de visita para inspecção de acordo com as especificações técnicas.	un	35,00		
7.5	**EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS**				
7.5.1	Selagens corta-fogo de ductos técnicos horizontais e verticais, em todo o tipo de construções (condutas, tubagens, equipamentos e esteiras/cablagem), no Sistema corta-fogo NOVASIT da TRIA, ou equivalente	un	1,00		
7.5.2	Registos Corta Fogo - RCF				
7.5.2.1	Registo corta fogo motorizado, incluindo fusível termo-elétrico e 2 contactos de fim de curso, Marca Koolair, ou equivalente.				
7.5.2.1.1	Registos Circuladres, no modelo SCFC+Motor-230Vac, ou equivalente.				
7.5.2.1.1.1	. RCF1.25 - Ø 125	un	31,00		
7.5.2.1.1.2	. RCF1.5 - Ø 150	un	2,00		
7.5.2.1.1.3	. RCF1.6 - Ø 160	un	1,00		
7.5.2.1.1.4	. RCF2.0 - Ø 200	un	2,00		
7.5.2.1.1.5	. RCF2.25 - Ø 225	un	2,00		
7.5.3	Registos Desenfumagem				
7.5.3.1	Registo tipo porta				
7.5.3.1.1	Registo Desenfumagem com abertura por bobine ao corte, 230Vac, rearme manual com e 2 contactos de fim de curso modelo CEVH-2P-Déco+RPK-2A-Marca Koolair, ou equivalente.				
7.5.3.1.1.1	. Rd: 450x950	un	5,00		
7.5.3.1.1.2	. Rdi: 450x950	un	5,00		
7.5.4	Sistema de monitorização e controlo de Registos RCFs e RDs				
7.5.4.1	Registo Corta Fogo (RCF)				
7.5.4.1.1	Sistema de controlo e monitorização no modelo Koolcom da marca Koolair, com interligação á SADI e GTC, ou equivalente				
7.5.4.1.1.1	. Unidade de controlo de comunicação KHUK (24V)	un	1,00		
7.5.4.1.1.2	. Consola gráfica.	un	1,00		
7.5.4.1.1.3	. Unidade de controlo de comportas corta-fogo DCU (230V)	un	10,00		
7.5.4.1.1.4	. interligações elétricas de comando				
7.5.4.1.1.4.1	- oflex 130H 5x0.8	ml	250,00		
7.5.4.1.1.4.2	- LIHCH 2x0.8	ml	2,00		
7.5.4.1.1.4.3	- BUS JE-H(ST)H FE180 2x2x0.8	ml	130,00		
7.5.4.2	Registo Desenfumagem (RD)				
7.5.4.2.1	Sistema de controlo e monitorização no modelo Koolcom da marca Koolair, com interligação á SADI e GTC, ou equivalente				
7.5.4.2.1.1	. Unidade de controlo de comunicação KHUK (24V)	un	1,00		
7.5.4.2.1.2	. Consola gráfica.	un	1,00		
7.5.4.2.1.3	. Unidade de controlo de comportas corta-fogo DCU (230V)	un	3,00		
7.5.4.2.1.4	. interligações elétricas de comando				
7.5.4.2.1.4.1	- oflex 130H 5x0.8	ml	100,00		
7.5.4.2.1.4.2	- LIHCH 2x0.8	ml	2,00		
7.5.4.2.1.4.3	- BUS JE-H(ST)H FE180 2x2x0.8	ml	100,00		
7.6	**DIFUSORES, GRELHAS E BOCAS DE EXTRAÇÃO/INSUFLAÇÃO**				
7.6.1	Grelhas				
7.6.1.1	Grelhas para extracção e retorno de ar, incluindo acessórios, plenos isolados no retorno, ligação de conduta flexível e acessórios de ligação/montagem, conforme especificações técnicas.				
7.6.1.1.1	Marca Koolair e modelo 20-45-H-O, ou equivalente				

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.6.1.1.1.1	Ge1: 200x100	un	1,00		
7.6.1.1.1.2	Ge2: 200x150	un	1,00		
7.6.1.1.1.3	Ge3: 250x200	un	3,00		
7.6.1.1.1.4	Ge4: 400x150	un	5,00		
7.6.1.1.1.5	Ge5: 400x200	un	4,00		
7.6.1.1.1.6	Ge6: 450x200	un	2,00		
7.6.1.1.1.7	Ge7: 600x200	un	5,00		
7.6.1.2	Grelhas para insuflação de ar, incluindo acessórios, plenos isolados no retorno, ligação de conduta flexivel e acessórios de ligação/montagem, conforme especificações técnicas.				
7.6.1.2.1	Marca Koolair e modelo 20-SH-O, ou equivalente				
7.6.1.2.1.1	Gi1: 200x100	un	34,00		
7.6.1.2.1.2	Gi2: 300x100	un	3,00		
7.6.2	Bocas de extração de ar				
7.6.2.1	Bocas de extração incluindo acessórios, fixações, pinturas, conduta flexivel de ligação, e trabalhos complementares, conforme especificações técnicas em anexo.				
7.6.2.1.1	Marca Koolair e modelo GPD, ou equivalente				
7.6.2.1.1.1	- Be1: Ø 125	un	15,00		
7.6.3	Difusores				
7.6.3.1	Difusor de insuflação quadrados, da marca Koolair, ou equivalente, incluindo pleno isolado, registo de regulação de caudal, acessórios, fixações, conduta flexível de ligação (máximo de 0.5 ml) e trabalhos complementares, conforme especificações técnicas.				
7.6.3.1.1	Marca Koolair e modelo 50-FR-4, ou equivalente.				
7.6.3.1.1.1	- Di1: 12x12	un	2,00		
7.6.3.1.2	Marca Koolair e modelo 50-FR-2, ou equivalente.				
7.6.3.1.2.1	- Di2: 12x12	un	3,00		
7.6.3.2	Difusor rotacional de lâminas ajustáveis, da marca Koolair, ou equivalente, incluindo pleno, acessórios, fixações e trabalhos complementares, conforme especificações técnicas.				
7.6.3.2.1	- Di3: DFRO+PLA/ 3260 da marca Koolair, ou equivalente	un	1,00		
7.6.4	Grelhas exteriores				
7.6.4.1	Grelha exterior, incluindo acessórios de montagem e fixação, Marca Koolair e modelo 210 TA, ou equivalente.				
7.6.4.1.1	- Gext1: 300x300	un	4,00		
7.6.4.1.2	- Gext2: 600x300	un	2,00		
7.6.5	Chapéus de cobertura				
7.6.5.1	Terminal para admissão/extração de ar, incluindo acessórios de instalação.				
7.6.5.1.1	Marca Sandometal e modelo LHR, ou equivalente.				
7.6.5.1.1.1	- Ch.d: 600x600	un	10,00		
7.7	**EQUIPAMENTOS E INTERLIGAÇÕES ELÉCTRICAS**				
7.7.1	Quadro Eléctrico				
7.7.1.1	Fornecimento e montagem do quadro eléctrico de alimentação, comando e protecção, estabilizadores de tensão, classe II de isolamento, controladores, relógios programáveis dos diversos equipamentos a controlar, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e desempenho, conforme especificações técnicas.				
7.7.1.1.1	. QE.AC	un	1,00		
7.7.1.1.2	. QE.D	un	1,00		
7.7.2	Interligações eléctricas e de comando				
7.7.2.1	Rede eléctrica de alimentação e interligação dos equipamentos desde oquadro eléctrico até aos equipamentos de AVAC, conforme especificado, e demais acessórios indispensaveis para o seu correcto funcionamento, regulação e controlo, conforme especificações técnicas.				
7.7.2.1.1	. QE.AC				
7.7.2.1.1.1	. XG(frt)3G2.5	ml	1 450,00		
7.7.2.1.1.2	. XG(frt)3G6	ml	75,00		
7.7.2.1.1.3	. XG(frt)5G4	ml	180,00		
7.7.2.1.1.4	. XG(frt)5G6	ml	80,00		
7.7.2.1.2	. QE.D				
7.7.2.1.2.1	. XG(frs)3G2.5	ml	100,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira | Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.7.2.2	. Tubo VD rígido para interligações elétricas no interior do edifício, da marca Legrand				
7.7.2.2.1	- Ø 16	ml	100,00		
7.7.2.2.2	- Ø 20	ml	250,00		
7.7.2.2.3	- Ø 25	ml	80,00		
7.7.2.2.4	- Ø 32	ml	25,00		
7.7.2.3	. Calha técnica, à cor do tecto, se à vista no interior e protecção aos UV quando no exterior, de dimensão:				
7.7.2.3.1	- 200x60	ml	140,00		
7.7.2.3.2	- 100x60	ml	35,00		
7.7.2.4	Sinalização de estados de equipamentos				
7.7.2.4.1	Painel de sinalização, incluindo luzes led (verde e vermelho), interligações elétricas entre equipamentos e QE.AC, com legenda de equipamentos.				
7.7.2.4.1.1	. RCFs	un	1,00		
7.7.2.4.1.2	. Rd / Rdi	un	1,00		
7.7.2.4.1.3	. Ventiladores extração	un	1,00		
7.7.2.4.1.4	. Ventiladores insuflação e filtros	un	1,00		
7.7.2.4.1.5	. URTs	un	1,00		
7.7.2.4.1.6	. VRVs	un	1,00		
7.7.2.4.1.7	. Split	un	1,00		
7.7.2.4.1.8	. BD.AQS e resistências elétricas DAQS	un	1,00		
7.8	**TRABALHOS ACESSÓRIOS E COMPLEMENTARES**				
7.8.1	Arranque e ensaios dos sistemas de sistemas de climatização autonomos do tipo Split e M-Split, e demais equipamentos/sistemas incluidos nesta empreitada.	un	1,00		
7.8.2	Arranque e ensaios dos sistemas de sistemas de climatização do tipo VRV, e demais equipamentos/sistemas incluidos nesta empreitada.	un	1,00		
7.8.3	Arranque e ensaios dos sistemas de sistemas de climatização associados à bomba de calor, incluindo equilibrio das redes de tubagem de água (acessórios de balanceamento, corte, regulação e medição) e demais equipamentos/sistemas incluidos nesta empreitada.	un	1,00		
7.8.4	Arranque e ensaios dos sistemas de Ventilação (ventiladores, URTs, UTA, grelhas, registos de caudal, difusores e bocas), incluindo equilibrio de pressões das redes e de caudais de ar e demais equipamentos/sistemas incluidos nesta empreitada.	un	1,00		
7.9	**MANUTENÇÃO durante o período de garantia.**	**un**	1,00		
7.10	**RECEPÇÃO DA OBRA E GARANTIA,** incluindo trabalhos de apoio técnico, execução dos ensaios preconizados no projecto, execução e fornecimento de telas finais, apoio na compatibilização entre empreitadas e manual de instruções de funcionamento da instalação.	**un**	1,00		
7.11	**SISTEMA DE GT**				
7.11.1	Posto de supervisão e controlo, constituído por: Consola Táctil de 7' de operação gráfica, policromática com comunicação Bacnet / TCP/IP, do tipo eTCH-7ET, da Delta Controls/Geoterme e caixa para encastrar consola HMI, do tipo eTCH-7-BOX, da Delta Controls/Geoterme. Quadros de Gestão Técnica, incluindo controladores, UPS, Switch e respectivos acessórios e Quadro metálico tipo Himel ou equivalente, equipado com controladores DDC da Delta Controls com comunicação Bacnet / IP, dimensionados de acordo com o número de entradas e saídas indicadas na Lista de Pontos de projecto, incluíndo interface(s) MODbus RTU e switch ethernet de 5 portas.	un	1,00		
7.11.2	Quadros de Gestão Técnica, incluindo controladores, UPS, Switch e respectivos acessórios e Quadro metálico tipo Himel ou equivalente, equipado com controladores DDC da Delta Controls com comunicação Bacnet / IP, dimensionados de acordo com o número de entradas e saídas indicadas na Lista de Pontos de projecto, incluíndo interface(s) MODbus RTU e switch ethernet de 5 portas: QE.GTC	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 01

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira | Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.11.3	Engenharia / Programas de aplicação, incluindo: Parametrização de todos os equipamentos de comunicação, endereçamento de todos os controladores e cartas de entradas e saídas, atribuição dos endereços IP para integração dos Routers na rede de dados do edifício, desenvolvimento e parametrização das telas gráficas necessárias, por forma a apresentar todos os pontos físicos do sistema e os pontos de controlo relevantes, desenvolvimento e parametrização das telas gráficas necessárias por forma a apresentar todos os pontos dos sistemas a integrar, elaboração de rotinas para impressão de históricos e relatórios diversos, confirmação do número e tipo de pontos de cada quadro de gestão, desenho do quadro e elaboração da respectiva lista de pontos / ligações, elaboração das listas de ligações de cabos, com base nas informações recolhidas juntos dos restantes instaladores (réguas de bornes dos quadros eléctricos, dos quadros de AVAC, equipamento de campo, quadros de iluminação, etc.) e desenvolvimento dos algoritmos de ação de base e transporte a vazadouro dos	un	1,00		
7.11.4	Interface de ligação a ModBus para VRV - PAW-AC2-MBS-64P da marca do VRV (Panasonic)	un	1,00		
7.11.5	Equipamento de Campo (... de acordo com lista de pontos)				
7.11.5.1	Sensor de temperatura e humidade exterior, saída 0-10V, do tipo FTA54+ VV, da Thermokon/Geoterme	un	1,00		
7.11.5.2	Sensor de temperatura e humidade ambiente, saída 0-10V, do tipo NOVOS 3 temp_rH white VV, da Thermokon/Geoterme	un	3,00		
7.11.5.3	Pressóstato Diferencial p/ Ar c/ kit de Tomada de Ar, gama 20...200pa, da VCP/Geoterme	un	8,00		
7.11.5.4	Fluxostato p/ água c/ palheta inox, ligação R1', em latão, p/ tubagens de 1' a 8', proteção IP65, da S+S/Geoterme	un	1,00		
7.11.6	Interligações elétricas de comando				
7.11.6.1	Fornecimento e montagem de interligações de comando e demais acessórios necessários para o seu correcto desempenho e funcionamento, conforme especificações técnicas, incluindo interligações elétricas associados aos equipamentos de comando e controlo existentes nos quadros elétricos de avac e equipamentos a interligar à GTC pertendentes às restantes empreitadas/especialidades (conforme indicado na lista de pontos).				
7.11.6.1.1	Cabos de comunicação				
7.11.6.1.1.1	. modelo Cabo de ligação, Belden 9841 NH	ml	340,00		
7.11.6.1.2	Cabos para interligação de comando				
7.11.6.1.2.1	. modelo LIHCH 2X1.0	ml	70,00		
7.11.6.1.2.2	. modelo LIHCH 4X1.0	ml	370,00		
7.11.6.1.2.3	. modelo OLFLEX CLASSIC 110 H 2G0.5	ml	70,00		
7.11.6.1.3	. Calha técnica, à cor do tecto, se à vista no interior e protecção aos UV quando no exterior, de dimensão:				
7.11.6.1.3.1	. 100x60	ml	35,00		
7.11.6.1.3.2	. 200x60	ml	70,00		
	VALOR TOTAL DO CAPÍTULO 7				
			TOTAL		

Assinado por: ARNALDO DA SILVA DIAS
Num. de Identificação: 10643870
Data: 2024.03.06 19:04:49+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	anabela	2024/03/28	2695	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROCEDIMENTO 2024DEP0006DEQ: CONSTRUCAO DA UNIDADE DE SAUDE FAMILIAR DE JOANE - RUA DA RIBEIRA - JOANE - DECISAO DE CONTRATAR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 7215-OUTROS EDIFICIOS - OUTROS (CURSO)
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 07010307 OUTROS
PLANO : 2023 I 36
SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE
USF Joane

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
970.898,20
A CABIMENTAR
636.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
334.898,20

EXTENSO

SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	7215	2504	07010307	2023 I 36	1.499.900,00	248.344,93		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/03/28

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, Joane - Aprovação do Projeto de Execução.

De acordo com a memória descritiva e justificativa de arquitetura, apresentada em anexo, pretende-se levar a cabo a requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, localizada na freguesia de Joane.
Tratando-se de um edifício escolar, parcialmente construído no início dos anos 80, o mesmo é constituído atualmente por três "Blocos de Ensino" (A, B e C), um "Bloco Desportivo" e um "Bloco Administrativo".
O desenvolvimento do projeto obedeceu a 2 vetores principais: o aumento do desempenho energético do edifício e uma intervenção sustentável.
Nos blocos de ensino existentes serão feitas alterações pontuais dos espaços interiores, de forma a capacitar a Escola Secundária Padre Benjamim Salgado de Joane, de uma maior e mais variada oferta formativa.
De forma a dar apoio às oficinas do Bloco C será construído um edifício contíguo denominado por Oficina Didática, que será amplo e dedicado a tarefas mais ruidosas, de forma a não perturbar os restantes blocos de ensino.
Comum aos três blocos (A, B e C) serão ainda feitas alterações de forma a permitir a interligação com um novo bloco de ensino central "Bloco D" e a substituição da cobertura existente, remoção das coberturas centrais dos Blocos A, B e C, para a criação de espaços de recreio, beneficiação ao nível energético, com a incorporação de isolamento térmico das fachadas e coberturas, e dotação do sistema centralizado de climatização e ventilação controlado pela Gestão Técnica Centralizada (GTC).
No Bloco Administrativo a intervenção será de maior profundidade, estando previsto a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

construção de um novo auditório, uma nova biblioteca e remodelação e reorganização dos espaços existentes de forma a adaptar o edifício à nova realidade da escola. Para além destes novos espaços, a zona do polivalente, cozinha e refeitório será reorganizada de forma a permitir um melhor uso do espaço.

O Bloco Desportivo existente será mantido na sua globalidade, sendo a sua principal alteração, a sua adaptação a um novo bloco desportivo contíguo ao existente, que será composto, sobretudo, por balneários no Piso 0 e um ginásio e salas de apoio no piso superior.

Conforme referido anteriormente, é proposto, ainda, a construção de um novo bloco de ensino, doravante denominado por Bloco D. Este fará a ligação entre os edifícios existentes, com a exceção do Bloco Desportivo.

Para além da intervenção nos edifícios existentes e da construção de novos espaços, é proposta a remodelação dos arruamentos de acesso ao recinto escolar.

Em suma, a intervenção a realizar irá ser efetuada de acordo com o princípio da melhoria proporcional e progressiva, de forma a proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos utentes e permitir à escola secundária acolher novas turmas e melhorar a sua oferta formativa.

A estimativa orçamental para a execução destes trabalhos é de 19.350.000,00 euros (dezanove milhões trezentos e cinquenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o projeto de execução, bem como o programa de procedimento e o caderno de encargos da Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.28 10:33:29 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão

LUÍS GRANJA
gabinete de projectos, lda

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa, ao projeto de Requalificação e Ampliação da *Escola Secundária Padre Benjamim Salgado* (ESPBS), que o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** pretende levar a efeito na Rua do Estudantes, Vila de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão.

1 – DESCRIÇÃO DO EDIFÍCIO

Trata-se de um edifício escolar, tendo sido parcialmente construído no início dos anos 80 do século passado, sendo atualmente constituído por três **"Blocos de Ensino" (A, B e C)**, um **"Bloco Desportivo"** e um **"Bloco Administrativo"**.

O desenvolvimento do projeto regrou-se por 2 vetores principais:

- O aumento do desempenho energético do Edifício, em termos de redução do consumo de energia, alcançando de pelo menos, 30% das emissões diretas e indiretas de gases com efeito de estufa em comparação com as emissões ex ante.

- Sustentabilidade de intervenção, por forma a recuperar e permitir a reutilização e reciclagem da máxima quantidade de elementos e/ou materiais construtivos, com o objetivo é garantir a valorização de todos os RCD que tenham potencial de valorização.

Nos **Blocos de Ensino** existentes serão feitas alterações pontuais dos espaços interiores, de forma a capacitar a secundária a uma maior e variada oferta formativa. Destaca-se a introdução de uma nova papelaria por substituição de uma sala de aula no **Bloco A**, a eliminação da Biblioteca existente no **Bloco B**, e a adaptação das salas de aula existentes no piso de rés-do-chão do **Bloco C** para Oficinas usadas como locais de ensino.

De forma a dar apoio às Oficinas do **Bloco C** será construído um edifício contíguo denominado por **Oficina Didática**, que será amplo e dedicado a tarefas mais ruidosas, de forma a não perturbar os restantes blocos de ensino.

Comum aos três blocos **(A, B e C)** serão ainda feitas alteração de forma a permitir a interligação com um novo bloco de ensino central **"Bloco D"** e a substituição da cobertura existente, remoção das coberturas centrais dos Blocos **A, B e C**, para a criação de espaços de recreio, beneficiação ao nível

energético, com a incorporação de isolamento térmico das fachadas e coberturas, e dotação do sistema centralizado de climatização e ventilação controlado pela Gestão Técnica Centralizada (GTC).

No **Bloco Administrativo** a intervenção será de maior profundidade, estando previsto a construção de um novo *Auditório*, uma nova *Biblioteca* e remodelação e reorganização dos espaços existentes de forma a adaptar o edifício à nova realidade da escola. Para além destes novos espaços, a zona do *Polivalente, Cozinha e Refeitório* será reorganizada de forma a permitir um melhor uso do espaço.

O **Bloco Desportivo** existente será mantido na sua globalidade, com a principal alteração a ser da sua adaptação a um novo bloco desportivo contíguo ao existente, que será composto, sobretudo, por balneários no Piso 0 e um ginásio e salas de apoio no piso superior.

Conforme anteriormente mencionado, é proposto, ainda, a construção de um novo um bloco de ensino – doravante denominado por **Bloco D**. Este fará a ligação entre os edifícios existentes – com a exceção do **Bloco Desportivo** – sendo, no entanto, dotado de saídas independentes e não limitando o número de saídas dos blocos existentes, uma vez que a ligação entre os diferentes blocos de ensino será feita ao nível dos pisos superiores e a ligação ao **Bloco Administrativo** será feita por uma caixa de escadas (via vertical) que inicialmente não existia. A solução proposta pretende dar resposta ao plano estabelecido pela requerente, que pretende reforçar a sua oferta formativa, que resultará num aumento de turmas e consequentemente no número de alunos e proporcionar aos professores melhores salas de trabalho e repouso. A ligação ao nível superior dos vários blocos permite manter o espaço existente ao nível de recreio, estando garantida a altura livre necessária de forma a permitir o percurso dos meios de socorro entre os vários edifícios.

Para além da intervenção nos edifícios existentes e da construção de novos espaços, é proposta a remodelação dos arruamentos de acesso ao recinto escolar.

Em suma, a intervenção a realizar irá ser efetuada de acordo com o princípio da melhoria proporcional e progressiva, de forma a proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos utentes e permitir à secundária acolher novas turmas e melhorar a sua oferta formativa.

Serão introduzidas substanciais melhorias nos dispositivos, materiais e sistemas de segurança contra incêndio, nomeadamente com a instalação de um grupo de bombagem e depósito de água para incêndio, visando o cumprimento das exigências regulamentares vigentes. Contudo, irão subsistir desconformidades relativamente à regulamentação de segurança contra incêndio em vigor,

nomeadamente nos edifícios existentes, justificada pela data da sua construção ser anterior à formulação dos dispostos legais que são a base da atual legislação de SCIE, nomeadamente o DL 220/2008 de 12 de novembro de 2008 e a Portaria 1532/2015 na suas atuais redações, perfeitamente identificadas no projeto da especialidade e aprovadas pela autoridade competente (ANEPC).

Pretende-se com a intervenção proposta, implementar as alterações acima referidas, dando continuidade a um projeto já iniciado.

O espaço onde se prevê efetuar a ampliação, surge inserido numa zona urbana, garantindo uma ampla visualização panorâmica, com uma orientação solar privilegiada, bons acessos e capacidade de estacionamento.

A entrada processa-se a partir da Rua dos Estudantes, para favorecer a relação entre os espaços interiores e exteriores, dado o desnível existente.

Os pisos integram salas de aula, instalações sanitárias para apoio aos alunos, sala polivalente que pode simultaneamente permitir a prática de atividades educativas e lúdicas, a realização de manifestações de carácter cultural e recreativo e de recreio coberto.

No exterior dispõe-se ainda de campo de jogos e zonas arborizadas e ajardinadas, nas quais está pensado ser posteriormente implantado um circuito de manutenção.

O piso, com o qual foi estabelecido um acesso, integra salas de aula, a sala de trabalho dos professores/arrecadação de material didático, o gabinete de atendimento aos pais e encarregados de educação, o átrio principal, as instalações sanitárias para apoio aos alunos, instalações sanitárias de adultos, a instalação sanitária de apoio á mobilidade condicionada, a arrecadação de materiais de limpeza, uma sala polivalente apoiada por instalações sanitárias e de vestiário, que pode permitir o acolhimento, a prática de atividades educativas e lúdicas.

Esta utilização apoia-se ainda nos serviços comuns existentes nomeadamente no que diz respeito às refeições a serem efetuadas no refeitório do edifício no Bloco Administrativo, a zona administrativa e de direção, o consultório médico, a zona destinada ao pessoal, a cozinha, a lavandaria, as arrecadações, as despensas, os espaços destinados ao vasilhame e ao lixo, a central térmica, o parque infantil, etc.

2 – PARTIDO ESTÉTICO

Durante o desenvolvimento do projeto, procurou-se a unidade do conjunto e a «lucidez» entre a forma e programa do requerente. Considerou-se que deveriam estar presentes, como ideia subjacente, os seguintes princípios: sobriedade, simplicidade, facilidade de leitura e integração com a envolvente, tanto a nível da volumetria como na escolha dos materiais.

3 – REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Interiormente, prevê-se aplicar material vinílico na maioria dos pavimentos, com as características técnicas apropriadas para a utilização pretendida, com exceção da Biblioteca e Auditório, que se prevêm em alcatifa, e, na Cozinha, em que terá de ser assegurada uma reação ao fogo A1.

As paredes serão na sua maioria revestidas a pintura lavável, com exceção das áreas sanitárias//balneários, que serão revestidas no mesmo material do pavimento. Pontualmente nos corredores existirá lambrim do mesmo material do pavimento.

Os tetos da cozinha e instalações sanitárias serão em placas de gesso cartonado e placas de gesso 60x60 com estrutura semi-oculta. Os restantes, serão revestidos a placas com características acústicas.

A carpintaria será em revestida a CPL – Faia Vaporizada.

As caixilharias serão em alumínio termolacado, com corte térmico e vidro duplo incolor, permitindo a ventilação permanente a nível superior das portas por bandeiras de abertura em báscula nos vãos exteriores como nos interiores.

Os vãos exteriores das salas serão protegidos pelo interior com telas blackout motorizadas, que permitam a entrada de luz, protegendo no entanto dos eventuais excessivos raios solares.

O local é servido de infraestruturas de distribuição domiciliária de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais e pluviais, infra-estruturas telefónicas, gás e eletricidade.

4 – ASPETOS CONSTRUTIVOS

Observar-se-ão as normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como as disposições regulamentares aplicáveis designadamente:

4.1 – FUNDAÇÕES

Os caboucos penetrarão no solo até à profundidade julgada necessária, de forma que a pressão unitária não exceda a carga de segurança admissível para o terreno de fundação. Os alicerces serão em betão armado de harmonia com detalhes previstos no projeto.

4.2 – PAVIMENTOS INTERIORES

– Constituição dos pavimentos

- Pavimento térreo – Material cerâmico ou revestimento vinílico conforme Mapa de Acabamentos, betão de enchimento e regularização, telas anti-radon impermeabilizantes, isolamento térmico, laje de betão armado com Malhasol CQ38, Filme de Polietileno, betão de regularização, camada de brita compactada.
- Pavimentos elevados – Serão constituídos por lajes aligeiradas, pré-esforçadas e/ou alveoladas conforme projeto de estabilidade.

4.3 – PAVIMENTOS EXTERIORES

- Pavimento em betuminoso, colorido nos acessos pedonais, aplicado sobre fundação constituída por solo compactado, camada de tout-venant e filme de polietileno;
- Campos de jogos em betuminoso, revestido a sistema em resina da MAPEI do tipo "MAPECOAT - TNS Profissional".

4.4 – PAREDES

Serão empregues os seguintes elementos constituintes na construção de:

Exteriores

- Em alvenaria de bloco térmico de 0,35 m, revestido exteriormente por sistema ETICS, com isolamento térmico no exterior do tipo EPS com 7 cm, da MAPEI.

Interiores/Revestimentos

- Em alvenaria de tijolo vazado cerâmico/bloco térmico de 0,11 m, 0,15 m, 0,20 m, 0,25m, 0,30 m e 0,35 m assentes com argamassa de cimento M-5, incluindo padieiras sobre os vãos, vigas cinta em betão no topo da parede, rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas

ligações em todas as zonas de encosto, travação das paredes com elementos estruturais, regularização, nivelação e aprume, desperdícios, forras, entalhes e limpeza;

- Gesso de projeção tipo «Placo-Proyal XXI» e gesso acabamento tipo «Placo – Mecafino MAX»;
- Pintura tipo «CIN» ou equivalente na cor branca.

4.5 – ARGAMASSAS A EMPREGAR

De acordo com os trabalhos a executar, utilizar-se-ão as dosagens de betão ciclópico e betão armado indicado nos cálculos de estabilidade.

- Assentamento de alvenaria de tijolo – Cimento, cal gorda e areia na proporção de 1/1/6 em volume;
- Ceresites e betonilhas hidrofugadas – Cimento e areia na proporção de 1/3 em volume e 1 kg de hidrófugo de Riber ou Estanka por cada 50 kg de cimento;
- Rebocos e guarnições – Cimento, cal gorda e areia na proporção de 1/1/6 em volume.

4.6 – FACHADAS

As fachadas serão acabadas a:

- Sistema de fachada ETICS pintado na cor branca;
- Chapa de zinco – Auditório/Observatório;
- Painel de fachada tipo "FTB" com 75 mm de espessura com acabamento lacado.

4.7 – TETOS

Tetos/Revestimentos

- Placas de gesso cartonado (hidrófugo nas instalações sanitárias, cozinha e exterior e acústico no Auditório), liso com 12,5 mm de espessura, sob estrutura longitudinal de mestra e perfil perimetral, incluindo parte proporcional de peças de pendurar, nivelamento, tratamento de juntas, emassamento e lixar, pronto a pintar;
- Painéis de isolamento acústico natural tipo "Celenit L3ABE/A2" 50 mm, na cor branco;

- Painéis de isolamento acústico natural tipo "Celenit L3ABE50C/A2" 50 mm, com perfil T oculto, com canto biselado, na cor branco;
- Painéis acústicos alveolar em espuma tipo "SKUM ACOUSTIC", na cor cinzenta;
- Sistema ETIC'S do tipo "MAPETHERM SYSTEM" da "MAPEI", com 7 cm de espessura e acabamento "QUARZOLITE TONACHINO PLUS", na cor branco;
- Barramento armado do tipo "MAPETHERM SYSTEM" da "MAPEI", acabamento "QUARZOLITE TONACHINO PLUS", na cor branco;
- Gesso de projeção tipo «Placo-Proyal XXI» e gesso acabamento tipo «Placo – Mecafino MAX»;
- Pintura tipo «CIN» na cor branca.

4.8 – COBERTURA

A cobertura plana é constituída por:

- Laje conforme especificado no projeto de estabilidade;
- Camada de forma (600 Kg/m^3) + regularização com pendente 1%;
- Isolamento térmico DANOPIR com 8 cm;
- Membrana impermeabilizante Glasdan 30 P ELAST;
- Membrana impermeabilizante Esterdan 40 P ELAST;
- Nas zonas transitáveis serão ainda aplicadas lajetas 40x40x3 sobre apoios pontuais.

4.9 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

- Painéis divisórios de instalações sanitárias e balneários tipo «TRESPA» em placas para interiores com 13 mm de espessura, com cor em ambas as faces.
- Acessórios de fixação tipo «JNF» em aço inox.
- Banco reguado para balneário no mesmo material da divisória.
- Monocomandos para lavatórios e chuveiros tipo «Sanitana».
- Todas as peças sanitárias serão na cor branca tipo «Sanitana»;
- Porta-rolos, porta-piaçabas de parede, e restantes acessórios de fixação do tipo «Sanitana»;

- Monocomandos para lavatórios e chuveiros tipo «Sanitana»;
- Sifões de garrafa redondo de 1 ¼", baía de separação, fluxómetro interno do tipo «Sanitana»;
- Espelhos.

4.10 – SERRALHARIA

- Caixilharia em alumínio termolacado com corte térmico, tipo «CORTIZO», vidro duplos, e, todos os acessórios e ferragens necessários ao seu funcionamento;
- Portão seccionado tipo "AGM", com acabamento lacado;
- Caleiros, rufos e capacetes em chapa de aço zincada, pintados a tinta de esmalte/lacado;
- Capacete metálico com acabamento lacado;
- Fachada do Observatório e Auditório em chapa de zinco.

4.11 – VIDRACEIRO

- Vidro duplo, tipo «SunGuard HP Neutral 60_40 + 16mm (ar) + LamiGlass», conforme as especificações referidas no Mapa de Vãos;
- Vidro simples laminado, tipo «LamiGlass», conforme as especificações referidas no Mapa de Vãos.

4.12 – DIVERSOS

- Elevador tipo «OTIS» a especificar modelo;
- Soleiras e contra soleiras em granito amaciado tipo "Pedras Salgadas".

4.13 – DISPOSIÇÕES INTERIORES E ESPAÇOS LIVRES

No dimensionamento dos compartimentos observou-se o disposto nos artigos 65º e 66º do Decreto-Lei nº 650/75 de 18 de Novembro de 1975 e do Decreto-Lei nº 163/2006 de 8 de Agosto.

4.14 – ILUMINAÇÃO E AREJAMENTO

Na impossibilidade de abertura de vãos, nos compartimentos interiores, é assegurada através de ventilação permanente e iluminação artificial. As instalações sanitárias com ventilação permanente e nos hall's, a iluminação é por janelas.

4.15 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Será executada de acordo com as necessidades de cada espaço, separada por zonas e executada por técnico qualificado e alimentada pela linha de baixa tensão que serve o local.

4.16 – ABASTECIMENTO DE ÁGUAS

Será executada de acordo com a memória descritiva de abastecimento de águas e peças desenhadas. O edifício está abastecido a partir da rede pública de distribuição domiciliária.

4.17 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ESGOTOS

Será executada de acordo com a memória descritiva de saneamento e peças desenhada. Os efluentes domésticos estão canalizados para o coletor geral de saneamento.

4.18 – INSTALAÇÃO DA REDE DE GÁS

Será executada de acordo com o projeto da rede de gás aprovado previamente por entidade credenciada, e executada por técnico qualificado.

O técnico responsável

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso Público com publicidade internacional:

"Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane"

ÍNDICE

1. Identificação do concurso
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Consulta e acesso às peças do procedimento
5. Júri
6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
7. Preço
8. Propostas variantes
9. Documentos da proposta
10. Idioma dos documentos da proposta
11. Modo de apresentação das propostas
12. Prazo de entrega das propostas
13. Prazo de obrigação de manutenção das propostas
14. Critérios de adjudicação
15. Relatórios preliminar e final
16. Notificação da adjudicação
17. Documentos de habilitação
18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação
19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
20. Caução
21. Modalidade jurídica de associação de empresas
22. Inspeção do local dos trabalhos
23. Despesas
24. Legislação aplicável

Anexo I - Modelo da proposta de preço

Anexo II - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

Anexo III - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

Anexo IV - Modelo de guia de depósito

Anexo V - Modelo de garantia bancária

Anexo VI - Modelo de seguro-caução

1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de **"Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane"**.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; website: www.famalicao.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

3.1. A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de --- de ------- de 2024.

3.2. De acordo com esta deliberação, o concurso público e toda a tramitação subsequente, incluindo adjudicação, ficam sujeitos à condição de o Município obter aprovação da candidatura a fundos comunitários, mais concretamente: COMPONENTE 6 - INVETIMENTO RE-C06-i09 - ESCOLAS NOVAS OU RENOVADAS, AVISO N.º 01/c06-i09/2023, Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas, Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e º ciclos e secundário, do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência.

4. Consulta e acesso às peças do procedimento

O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site: http://www.famalicao.pt (residentes / balcão virtual / contratação pública - compras) ou http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

5. Júri

5.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à avaliação das propostas;
b) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
c) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

5.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

5.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

5.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

5.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

6.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. **Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.**

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 6.2 e 6.3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.

6.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

6.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Preço

7.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

7.2. O valor para efeitos de concurso é de **19.350.000,00 € (dezanove milhões trezentos e cinquenta mil euros), IVA não incluído,** que limita o valor contratual.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Procedimento.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) devidamente preenchido, cujo ficheiro base será disponibilizado na plataforma eletrónica de compras do Município com a designação "DEUCP_a preencher".

(Instruções: Aceder ao link http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt / Sou operador económico / Importar um DEUCP / Carregar documento - "DEUCP a preencher" / Preencher / Assinar / Incluir o DEUCP nos documentos da proposta.)

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Procedimento e para os efeitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 60.º do CCP.

d) Nota justificativa do preço proposto;

e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:

e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

f) Cronograma financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos;

g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os itens de avaliação especificados no ponto 14.3 do Programa de Procedimento.

h) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

9.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor (para confirmação, deverá ser submetida a certidão permanente da empresa).

10. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Modo de apresentação das propostas

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66.º do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

12. Prazo de entrega das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues até às 23.59 horas do -----º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 132 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, nomeadamente a melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (55%);
2) Valia Técnica da Proposta (30%);
3) Prazo de Execução (15%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF = (0,55*P + 0,3*VT + 0,15*PE)

14.2. Preço (55%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

P = 4 * [(Pr máx. - Pr prop.) / Pr. máx.], em que:

P - Pontuação do preço da proposta;
Pr máx. - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

14.3. Valia Técnica da Proposta (30%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
  - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
  - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
  - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]
Sendo:
PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfatores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3

Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

14.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caraterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.

Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

<u>Plano de Faseamento da Obra</u>:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.

Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo

Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.

Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

14.5 Prazo de Execução (15%)

Prazo de Execução Proposto: PEP, medido em dias;

Prazo de execução proposto inferior a 480 dias será valorizado com 0 (zero) valores.

Intervalos de Prazo	Valores
PEP = 540	0
520 ≤ PEP < 540	1
500 ≤ PEP < 520	2
480 < PEP < 500	3
PEP = 480	4

14.6. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa", pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

15. Relatórios preliminar e final

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.

15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3. Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do artigo 70.º do CCP e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º;

b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;

c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

15.4. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias, salvo se tiver sido apresentada uma única proposta, aplicando-se, nesse caso, o disposto no artigo 125.º do CCP.

15.5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

16. Notificação da adjudicação

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto no ponto 20 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a itens de avaliação ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP. De acordo com o artigo 83.º-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes.

c) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; (exceto para pessoas singulares ou micro, pequena ou média empresa devidamente certificada);

c) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações:

1ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª, 2ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª subcategorias da 4ª categoria e 1ª, 2ª e 4ª subcategorias da 5ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.

17.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras publicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

17.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

17.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da

Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

17.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 17.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

17.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias após a notificação.

18.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

18.3. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1., quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

18.4. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

18.5. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, a entidade adjudicante concederá um prazo de 5 dias para a supressão dessas irregularidades

19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

20. Caução

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Programa de Procedimento. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue no Serviço de Notariado, quando solicitada).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo IV deste Programa de Procedimento).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

21. Modalidade jurídica de associação de empresas

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

22. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

23. Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

24. Legislação aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações ..... (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

ANEXO II

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar
a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€.: _____,__

Vai ....., residente *(ou com sede)* em ....., na ....., depositar na ..... *(sede, filial, agência ou delegação)* da ..... *(instituição)* a quantia de *(por extenso)* ..... *(em dinheiro ou representada por)* ....., como caução exigida para a empreitada de ..... para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... *(entidade)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a .... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .....(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a .....(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .....(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ..... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros ....., com sede em ...., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de .... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com .... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ...., correspondente a .... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS
(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso Público com publicidade internacional:
"Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane"

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I - Disposições Iniciais

Cláusula 1.ª - Objeto

Cláusula 2.ª - Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª - Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4.ª - Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5.ª - Projeto

Capítulo II - Obrigações do empreiteiro

Secção I - Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª - Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7.ª - Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8.ª - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II - Prazos de Execução

Cláusula 9.ª - Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10.ª - Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11.ª - Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12.ª - Atos e direitos de terceiros

Secção III - Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª - Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14.ª - Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15.ª - Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16.ª - Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17.ª - Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18.ª - Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19.ª - Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20.ª - Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21.ª - Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22.ª - Trabalhos complementares

Cláusula 23.ª - Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24.ª - Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25.ª - Ensaios

Cláusula 26.ª - Medições

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28.ª - Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV - Pessoal

Cláusula 29.ª - Obrigações gerais

Cláusula 30.ª - Horário de trabalho

Cláusula 31.ª - Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III - Obrigações do dono de obra

Cláusula 32.ª - Preços e condições de pagamento

Cláusula 33.ª - Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34.ª - Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35.ª - Descontos nos pagamentos

Cláusula 36.ª - Mora no pagamento

Cláusula 37.ª - Revisão de preços

Secção V - Seguros

Cláusula 38.ª - Contratos de seguro

Cláusula 39.ª - Objeto dos contratos de seguros

Capítulo IV - Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª - Representação do empreiteiro

Cláusula 41.ª - Representação do dono de obra

Cláusula 42.ª - Livro de Registo da obra

Capítulo V - Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª - Receção provisória

Cláusula 44.ª - Prazo da garantia

Cláusula 45.ª - Receção definitiva

Cláusula 46.ª - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI - Disposições finais

Cláusula 47.ª - Deveres de colaboração e informação

Cláusula 48.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49.ª - Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50.ª - Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51.ª - Foro competente

Cláusula 532ª - Comunicações e notificações

Cláusula 53ª - Contagem dos prazos

Capítulo I
Disposições iniciais

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane"**.

Cláusula 2.ª
Disposições por que se rege a empreitada

1 - A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 96º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução;

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª
Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:
a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;
c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

Cláusula 4.ª
Esclarecimento de dúvidas

1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 - No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 - O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.ª
Projeto

1 - O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II
Obrigações do empreiteiro

Secção I
Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª
Preparação e planeamento da execução da obra

1 - O empreiteiro é responsável:
a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projeto de execução;
b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 - A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª

Plano de trabalhos ajustado

1 - No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.

2 - No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 - O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª
Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respectivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II
Prazos de execução

Cláusula 9.º
Prazo de execução da empreitada

1 - O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no **prazo máximo de 540 dias**, a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 - Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 - Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª
Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª
Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª
Atos e direitos de terceiros

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III
Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª
Condições gerais de execução dos trabalhos

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 - Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª
Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 - Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 - Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 - No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 - A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 - Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7 - O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª
Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 - Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 - O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª
Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 - Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 - Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 - A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 - Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª
Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 - Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 - A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª
Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 - Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 - No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 - Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

Cláusula 19.ª
Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª
Substituição de materiais e elementos de construção

1 - Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;
b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 - As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 - Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª
Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª
Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP, na sua versão atual.

Cláusula 23.ª
Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projeto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 - Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.ª
Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª
Ensaios

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª
Medições

1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 - As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 - Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª
Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª
Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:
a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal

Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

Cláusula 30.º
Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra.

Cláusula 31.ª
Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III
Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª
Preço e condições de pagamento

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **19.350.000,00 €, IVA não incluído.**

2 - Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 - Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respectiva factura.

4 - As facturas e os respectivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

5 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo director de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 - No caso de falta de aprovação de alguma factura em virtude de divergências entre o director de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respectiva factura ao empreiteiro, para que este elabore uma factura com os valores aceites pelo director de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira factura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo director de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira factura emitida.

8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª
Adiantamentos ao empreiteiro

1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 - Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 - Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do nº 9 do artigo 295º do CCP.

Cláusula 34.ª
Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª
Descontos nos pagamentos

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª
Mora no pagamento

1 - Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os

quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 - O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª
Revisão de preços

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F03 (edifícios escolares).

3 - Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V
Seguros

Cláusula 38.ª
Contratos de seguro

1 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 - Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 - O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª
Objeto dos contratos de seguro

1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns,

abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 - O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no nº 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquitecto.

3 - Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do director de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director de obra.

5 - O director de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 - O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à actuação profissional do director de obra.

7 - Na ausência ou impedimento do director de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª
Representação do dono da obra

1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O director de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª
Livro de registo da obra

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo director de fiscalização da obra, contendo uma

informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os fatos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do director da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V
Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª
Receção provisória

1 - A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 - O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª
Prazo de garantia

1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
c) 3 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 - Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 - Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª
Receção definitiva

1 - No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:
a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detectar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 - São aplicáveis à vistoria e ao auto de receção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a receção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

Cláusula 46.ª
Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 - A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295.º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44.ª seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI
Disposições finais

Cláusula 47.ª
Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

Cláusula 48.ª
Subcontratação e cessão da posição contratual

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo director de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 - A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49.ª
Resolução do contrato pelo dono da obra

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos e o empreiteiro não apresentar um plano de trabalhos modificado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 404.º do CCP;

p) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP, sem prejuízo do disposto na alínea anterior;

q) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;

r) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

Cláusula 50.ª
Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou fatos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª
Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª
Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 53.ª
Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471.º do CCP.

FREGUESIAS:

1 - Apoios financeiros para obras nas Freguesias: Freguesia de Oliveira Sta. Maria, Freguesia de Oliveira S. Mateus e Freguesia de Ribeirão. (Página 254)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias: Freguesia de Oliveira Sta. Maria, Freguesia de Oliveira S. Mateus e Freguesia de Ribeirão.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As Juntas de Freguesia de Oliveira Sta. Maria, de Oliveira S. Mateus e de Ribeirão solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

a) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Obras de revestimento das paredes interiores do edifício da antiga escola do Mosteiro - Orçamentada em 16.635,00 euros + IVA;

b) Freguesia de Oliveira S. Mateus - Construção de um parque de lazer aquático no Parque da Freguesia - Orçamentado em 127.873,70 euros + IVA;

c) Freguesia de Ribeirão - Obras de requalificação do antigo Jardim de Infância de Santa Ana - Orçamentada em 37.440,00 euros + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 181.948,70 euros (cento e oitenta e um mil novecentos e quarenta e oito euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro:

1.1 - À Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 16.600,00€ (dezasseis mil e seiscentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.2 - À Freguesia de Oliveira S. Mateus, NIPC 507 021 932, até ao montante de 127.800,00€ (cento e vinte e sete mil e oitocentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.3 – À Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 37.000,00 € (trinta e sete mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.28 10:10:10 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 3978, 3980 e 3984

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA (SANTA MARIA), NIPC 506 925 439, com sede na Urbanização do Sestelo n.º 183, freguesia de Oliveira de Santa Maria, com o endereço eletrónico geral@jf-oliveirasantamaria.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António José Dinis Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de revestimento das paredes interiores do edifício da antiga escola do Mosteiro.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António José Dinis Pereira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS, NIPC 507 021 932, com sede na Rua Eva Machado Guimarães, n.º 12 e 18, Santana, freguesia de Oliveira S. Mateus., com o endereço eletrónico junta.s.mateus@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Carlos Manuel Martins Valente, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da construção de um parque de lazer aquático no Parque da Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Carlos Manuel Martins Valente)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO, NIPC 506 914 410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, freguesia de Ribeirão, com o endereço eletrónico geral@freg-ribeirao.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Leonel Agostinho Azevedo Rocha, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação do antigo Jardim de Infância de Santa Ana.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 14352/2024
Requerente: Freguesia de Oliveira St. ª Maria
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Freguesia de Oliveira St. ª Maria, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de revestimento das paredes internas do edifício da antiga Escola do Mosteiro, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Verifica-se o cumprimento o disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

A obras propostas a realizar, consistem na aplicação de fachadas interiores em painel de 4mm com vonitico, e estrutura de ferro com porta-fogo.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa utilização e funcionamento do edifício da antiga Escola do Mosteiro.

12 de março de 2024

(Aná Isabel Araújo, Arq.ª)

CC 1369.24

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	14674/2024
Requerente:	Freguesia de Oliveira São Mateus
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A junta de freguesia de Oliveira São Mateus, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de construção de um parque de lazer aquático dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem na construção de um parque de lazer aquático, com duas áreas distintas, a área de brincar mais dedicada aos mais novos e a área de estar, um espaço com soluções para a permanência de utilizadores mais velhos, porventura acompanhantes dos utilizadores mais novos. Na zona de brincar prevê-se a construção de uma superfície inundável com vários equipamentos hidráulicos com jatos de água, uma zona de lava pés e um chuveiro. Na zona de estar prevê-se uma área pavimentada com jatos de água verticais para controlo da temperatura ambiente acompanhados por mobiliário urbano. Prevê-se a construção de uma casa das máquinas para controlo do circuito fechado de agua para albergar eletrobombas, filtragem e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

tratamento de água e um tanque de compensação. Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a realização de uma boa execução das obras de construção do parque de lazer aquático em Oliveira S.Mateus.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de construção de um parque de lazer aquático em Oliveira São Mateus.

Nota: Devido a especificidade do sistema hidraulico para este tipo de equipamentos (e à falta de conhecimento da existência de mais empresas com experiência neste ramo) foi apresentado apenas um orçamento para o fornecimento e colocação dos equipamentos hidráulicos.

CC: 1372.24

08 de março de 2024

Arquitecto

José Pedro Marinho Brandão Ferreira

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	13025/2024
Requerente:	Freguesia de Ribeirão
Assunto:	FW: Pedido de apoio financeiro para antigo Jardim Infância de Santa Ana

Informação técnica:

A Junta de Freguesia de Ribeirão, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a obras a realizar de requalificação do antigo jardim de infância de Santa Ana, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

Na remoção da cobertura existente e execução de nova cobertura em painel sandwich; na limpeza das paredes exterior e terraço frontal e lateral e na pintura das paredes exterior e interiores.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução das obras a realizar do antigo jardim de infância de Santa Ana na freguesia de Ribeirão.

CC. 1365.24

11 de março de 2024

Alexandra Gonçalves

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves,arquiteta

Freguesia de Oliveira Santa Maria

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vª. Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		Ofício nº 1/2024	11/03/2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr. Presidente:

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a obra de revestimento de paredes interiores do edifício da antiga escola do Mosteiro, cedido à Junta de Freguesia.

Valor estimado da obra: 18.000,00 euros.

Agradecemos desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

De V. Exa.
Atentamente
O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

Junta de Freguesia

(Antonio José Dinis Pereira)

Urbanização de Sestêlo, 183 • 4765-334 Santa Maria Oliv
Tel./Fax 252 932 889 | E-mail: geral@jf-oliveirasantamar
Site: www.jf-oliveirasantamar

CONTRIBUINTE N.º 506 925 439

Entrada EXT. 1467/2024
MI Seq. Doc. 447/2024
2024-03-06 10:04:39.0
Class.
CRISTIANO1 SP-FDA

Freguesia de Oliveira S. Mateus

Cont. N.º 507 021 932

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara M. de
V.N. de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão

N/Referência	S/Referência	S/Comunicação	Data
			01-03-2024

Assunto Pedido de apoio financeiro

Ex.mos Senhor,

A Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus pretende efetuar a construção de um parque de lazer aquático no Parque da Freguesia. Com a construção deste equipamento é intenção da Junta dinamizar e aumentar a oferta de equipamentos colocados á disposição da população.

Valor estimado da obra é de 128 000,00€

Entendemos ser uma mais valia para a freguesia e para o concelho uma vez que será uma dinâmica inovadora e atrativa.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Sem mais de momento, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atentamente

O Presidente da Junta

(Carlos Manuel Martins Vilaça)

Rua Eva Machado Guimarães, 12 e 18 - 4765-717 OLIVEIRA S. MATEUS - V. N. Famalicão - Tel. 252 931 287
E-mail: junta.s.mateus@sapo.pt

Freguesia da Vila de Ribeirão

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor,
Dr. Mário Passos
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		3/2024	23/02/2024

Assunto: Pedido de apoio financeiro - Antigo Jardim Infância Santa Ana

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro para obras de requalificação do antigo Jardim de Infância de Santa Ana.

A obra de requalificação tem como objetivo, criar condições para instalar a futura Academia Sénior de Ribeirão.

Valor estimado para a obra é de 37.400,00 € (trinta e sete mil e quatrocentos euros).

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia,

Leonel Agostinho Azevedo Rocha

Avenida Rio Veirão, 1 - 4760-715 VILA DE RIBEIRÃO • Tel.: 252 493 582 • Fax.: 0
Email: geral@freg-ribeirao.pt URL: http://www.freg-ribeirao.pt Software:www.modulao.pt

TORNEARIA RUIVANENSE, LDA

Rua da Serra , Nº 329 - Ruivães
4770-503 V. N. FAMALICAO
Tel/Fax: 252 921 887 - Chamada para a rede fixa nacional
Contribuinte Nº 505616513
Sociedade por quotas- capital social: 35000€
Registo na C. R. C. de Famalicao sob Nº 6293
geral@tornearíaruivanense.pt

39 ANOS
1984-2023
AO SERVIÇO DA INDUSTRIA

ORÇAMENTO Original ORC 2024/42
ATCUD: JJH4JSVP-42 Folha Nº 1 de 1

Natureza: Orçamento

Exmo.(s) Senhor(es)
FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇAO DE SESTELO Nº 183

4765 - 334 SANTA MARIA DE OLIVEIRA

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2024-03-02	**TRINTA DIAS**	**2024-04-01**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	429	**506925439**	**NOSSA VIATURA**

cAQJ - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
100	Forneciemnto e colocaçao de fachada Interior em painel de 40 mm c/ vonilco KL A 200 e rpda pe de meia cana	1,00	UNI	12 985,00 EUR		12 985,00 EUR	6%

Incidência	Taxa	Valor IVA
12 985,00	6%	779,10
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO		12 985,00 EUR
DESCONTO LINHA		0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,0% + 0,0% + 0,0%	0,00 EUR
TOTAL LÍQUIDO		12 985,00 EUR
TOTAL IVA		779,10 EUR
TOTAL PORTES		0,00 EUR
TOTAL		**13 764,10 EUR**

IBAN: PT50 0033 0000 01090373621 57

© Sage licenciado a: Tornearia Ruivanense, Lda /505616513

Tornearia Ruivanense, Lda - RUA DA SENRA, Nº 329 4770-503 RUIVÃES VNF NIF: PT505616513

TORNEARIA RUIVANENSE, LDA

Rua da Serra , Nº 329 - Ruivães

4770-503 V. N. FAMALICAO

Tel/Fax: 252 921 887 - Chamada para a rede fixa nacional

Contribuinte Nº 505616513

Sociedade por quotas- capital social: 35000€

Registo na C. R. C. de Famalicao sob Nº 6293

geral@tornearia ruivanense.pt

39 ANOS

1984-2023

AO SERVIÇO DA INDUSTRIA

ATCUD: JJH4JSVP-42

Folha Nº 1 de 1

Natureza: Orçamento

Exmo.(s) Senhor(es)

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

URBANIZAÇAO DE SESTELO Nº 183

4765 - 334 SANTA MARIA DE OLIVEIRA

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2024-03-02	**TRINTA DIAS**	**2024-04-01**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	429	**506925439**	**NOSSA VIATURA**

cAQJ - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
100	Forneciemnto e colocaçao de fachada interior em painel de 40 mm c/ vonilico KL A 200 e rpda pe de meia cana	1,00	UNI	12 985,00 EUR		12 985,00 EUR	6%

Incidência	Taxa	Valor IVA
12 985,00	6%	779,10
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO		12 985,00 EUR
DESCONTO LINHA		0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,0% + 0,0% + 0,0%	0,00 EUR
TOTAL LÍQUIDO		12 985,00 EUR
TOTAL IVA		779,10 EUR
TOTAL PORTES		0,00 EUR
TOTAL		**13 764,10 EUR**

IBAN: PT50 0033 0000 01090373621 57

© Sage licenciado a: Tornearia Ruivanense, Lda /505616513

Tornearia Ruivanense, Lda - RUA DA SERRA, Nº 329 4770-503 RUIVÃES VNF NIF: PT505616513

TORNEARIA RUIVANENSE, LDA.

Rua da Serra , Nº 329 - Ruivães
4770-503 V. N. FAMALICAO
Tel/Fax: 252 921 887 - Chamada para a rede fixa nacional
Contribuinte Nº 505616513
Sociedade por quotas- capital social: 35000€
Registo na C. R. C. de Famalicao sob Nº 6293
geral@tornearíaruivanense.pt

39 ANOS
1984-2023

AO SERVIÇO DA INDUSTRIA

ORÇAMENTO Original **ORC 2024/40**
ATCUD: JJH4JSVP-40 Folha Nº 1 de 1

Natureza: Orçamento 2ªVIA

Exmo.(s) Senhor(es)
FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇAO DE SESTELO Nº 183

4765 - 334 SANTA MARIA DE OLIVEIRA

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2024-02-29	**TRINTA DIAS**	**2024-03-30**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	429	**506925439**	**NOSSA VIATURA**

fiUU - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
100	Fornecimento e colocaçao de estratura de ferro e colocar porta de fogo com barra antipanico	1,00	UNI	3 650,00 EUR		3 650,00 EUR	6%

Incidência	Taxa	Valor IVA
3 650,00	6%	219,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO		3 650,00 EUR
DESCONTO LINHA		0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,0% + 0,0% + 0,0%	0,00 EUR
TOTAL LÍQUIDO		3 650,00 EUR
TOTAL IVA		219,00 EUR
TOTAL PORTES		0,00 EUR
TOTAL		**3 869,00 EUR**

IBAN: PT50 0033 0000 01090373621 57

© Sage licenciado a: Tornearia Ruivanense, Lda /505616513

Tornearia Ruivanense, Lda - RUA DA SENRA, Nº 329 4770-503 RUIVÃES VNF NIF: PT505616513

TORNEARIA RUIVANENSE, LDA.

Rua da Serra , Nº 329 - Ruivães
4770-503 V. N. FAMALICAO
Tel/Fax: 252 921 887 - Chamada para a rede fixa nacional
Contribuinte Nº 505616513
Sociedade por quotas- capital social: 35000€
Registo na C. R. C. de Famalicao sob Nº 6293
geral@tornearíaruivanense.pt

39 ANOS
1984-2023

AO SERVIÇO DA INDUSTRIA

ORÇAMENTO Duplicado 276 2024/40
ATCUD: JJH4JSVP-40
Folha Nº 1 de 1

Natureza: Orçamento 2ªVIA

Exmo.(s) Senhor(es)
FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇAO DE SESTELO Nº 183

4765 - 334 SANTA MARIA DE OLIVEIRA

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2024-02-29	**TRINTA DIAS**	**2024-03-30**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	429	**506925439**	**NOSSA VIATURA**

fiUU - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
100	Fornecimento e colocaçao de estratura de ferro e colocar porta de fogo com barra antipanico	1,00	UNI	3 650,00 EUR		3 650,00 EUR	6%

Incidência	Taxa	Valor IVA
3 650,00	6%	219,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO		3 650,00 EUR
DESCONTO LINHA		0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,0% + 0,0% + 0,0%	0,00 EUR
TOTAL LÍQUIDO		3 650,00 EUR
TOTAL IVA		219,00 EUR
TOTAL PORTES		0,00 EUR
TOTAL		**3 869,00 EUR**

IBAN: PT50 0033 0000 01090373621 57

© Sage licenciado a: Tornearia Ruivanense, Lda /505616513

Tornearia Ruivanense, Lda - RUA DA SENRA, Nº 329 4770-503 RUIVÃES VNF NIF: PT505616513

Hugo Faria Unip. Lda
Rua do Outeiro nº 66
4770-497 Ruivaes
NIF:513360468
Capital Social: 2500
Registada na C.R.C. Famalicão

IBAN: PT50 0033 0000 45460364254 05

Orçamento

Original

ORC 2024/1

Folha Nº 1 de 1

ATCUD: JJ2YZDYZ-1

Natureza: Orçamento

Exmo.(s) Senhor(es)

FREGUESIA DE OLVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇAO DE SESTELO Nº 183

4764 - 334

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2024-03-06	**Pronto Pagamento**	**2024-03-06**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	5	**506925439**	**V/Viatura**

fM6c - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
1	FORNECIMENTO E COLOCAÇAO DE FACHADA INTERIOR EM PAINEL 40 MM C/ VINILICO KL200 MEIA CANA E COLOCAR PORTA DE FOGO COM BARRA AINTIANICO	1,00	UNI	18 855,00 EUR		18 855,00 EUR	6%

Incidência	Taxa	Valor IVA
18 855,00	6%	1 131,30
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO		18 855,00 EUR
DESCONTO LINHA		0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,0% + 0,0% + 0,0%	0,00 EUR
TOTAL LÍQUIDO		18 855,00 EUR
TOTAL IVA		1 131,30 EUR
TOTAL PORTES		0,00 EUR
TOTAL		**19 986,30 EUR**

Hugo F. Jnip. Lda - Rua do Outeiro nº 66 4770-497 Ruivaes NIF: PT51336

© Sage licenciado a: Tornearia Ruivanense, Lda /505616513

António Feliciano Pacheco Gomes, Lda.

Tel/Fax: 255 879 832 - Tel.: 914 067 494 - Travessa da Rua Nova, Nº 49
4590-162 Codessos - Paços de Ferreira

Exmo.(a) Sr.(a) :

Freguesia de Oliveira Santa Maria

Urbanização de Sestelo nº 183
4765 – 334 Santa Maria de Oliveira

Nº Contriuinte: 506925439

07/03/2024

Orçamento

Artigo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Fornecimento e colocação de estrutura ferro; Fornecimento e colocação de chapa fachada 40mm; Porta corta fogo c/ barra antipânico; Fornecimento e colocação de remates	1	21230€	21230€

Orç. 21/2021-A1
Pág.1

OÁSIS URBANO
FOUNTAINS AND EQUIPMENTS

Junta de Freguesia de Oliveira São Mateus
A/C de: Ex.mo Sr. Presidente Carlos Valente
R. Eva Silva Machado Guimarães 12 e 18,
4765-717 Oliveira São Mateus

Orç. Nº. 21/2021-A1

Vila das Aves, 23 de fevereiro 2024

Ex.mo Senhor,

Com os nossos cumprimentos e conforme solicitado, vimos pelo presente enviar estimativa de preço para o Fornecimento e Montagem de Equipamentos Eletromecânicos para o Parque de Lazer Aquático do Quinteiro, em Oliveira São Mateus.

Estes equipamentos são realizados com os mais modernos materiais de que atualmente se dispõe.

A instalação está projetada para funcionar em circuito fechado, não sendo necessária a reposição de qualquer quantidade de água, além da que normalmente se perde por evaporação ou por ação do vento.

Projetou-se a instalação para o funcionamento com grupos eletrobomba de superfície que serão instalados na sala de máquinas.

OÁSIS URBANO
FOUNTAINS AND EQUIPMENTS

IMPLANTAÇÃO

As eventuais adaptações necessárias para a receção dos equipamentos deverão ser executadas de acordo com as necessidades a serem comunicadas pela Oásis Urbano.

LOCAL TÉCNICO E TANQUE DE COMPENSAÇÃO

Construção de um:

- Local Técnico com aproximadamente 1500 X 2500 X 2000 mm, para colocação do equipamento de Eletrobombas, Filtragem e Tratamento de Água, Quadro de comando e proteção elétrica;

- Tanque de compensação, capaz de armazenar aproximadamente 8000 litros de água.

PLATAFORMAS AQUÁTICAS

Construção de duas plataformas interligadas entre elas por uma passarela:

- Plataforma Circular:

- No centro, funcionamento de cinco Jatos Verticais;
- Na periferia existe um passeio onde serão colocados quatro bancos de forma circular, o revestimento do chão será executado com lajetas de betão, com 600X400mm, do tipo ACL Betão aparente MOD 110 cor branca.

- Plataforma Retangular:

- No centro existe um Espelho de Água onde serão instalados os Equipamentos Aquáticos da Marca Oásis Urbano, o revestimento no chão será antiderrapante de cor azul;
- Na zona envolvente ao espelho de água existe uma caleira para receber as águas de transbordo;
- Na zona envolvente à caleira existirá um passeio, o revestimento do chão será executado com lajetas de betão, com 600X400mm, do tipo ACL Betão aparente MOD 110 cor branca.

- Numa das extremidades do passeio, será instalada uma zona circular para servir de chuveiro;
- Entre cada Plataforma existe uma passarela, onde serão instalados três jatos parabólicos formando um Túnel de Água. Na receção dos jatos será colocada uma caixa recoberta com uma grelha, o revestimento do chão será antiderrapante de cor azul;
-Na saída da passarela será colocado um tanque retangular com 30 mm de profundidade para servir de lava-pés;
- Numa extremidade da plataforma retangular e na zona relvada será instalado um banco em forma de onda, tipo MIA Côncavo e Convexo;
- A vedação das plataformas será assegurada por muretes em betão rebocado areado e pintado, com uma altura de 1,5 metros. Entre os muretes de betão existe uns espaços equipados com poste de madeira de pinho tratado, diâmetro de 150mm, com um espaçamento máximo de 150mm;
- À entrada do Parque será instalado um Portão de correr, em aço pintado, de abertura com comando automático.

Os pormenores de Construção Civil e respetivas cotas são os mencionados na Planta Geral que nos foi enviado pelos serviços Técnicos do Município de Famalicão.

FILTRAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUA

A fim de conservar a água limpa, instalar-se-á um sistema de tratamento de água composto por:

- Um Filtro de areia sílica, de diâmetro 600, fabricado em fibra de vidro, equipado com válvula seletora manual;
- Uma Eletrobomba de superfície em ABS, Marca ASTRALPOOL, ¾ C.V.;
- Um Depósito doseador de produtos químicos;
- Um Controlador de PH e Cloro Livre da Marca ASTRAPOOL, Refº 66177;
- Dois Depósitos para armazenamento de produtos químicos, com a capacidade de 100 litros;
- Canalizações de aspiração e elevação em PVC de roscar e passa muros em inox.

OÁSIS URBANO
FOUNTAINS AND EQUIPMENTS

ARQUITETURA DO PARQUE AQUÁTICO

Fornecimento e instalação dos seguintes equipamentos:

- Cinco jatos verticais, impulsionados por bicos com um diâmetro de saída de água transparente de 12 mm, da Marca OÁSIS URBANO, Refª. JAT 10.12, a funcionar a uma altura máxima de 2 metros.

Cada jato será alimentado e controlado por um Atuador de Jato Dinâmico da Marca OÁSIS URBANO, Refª. AJD10..

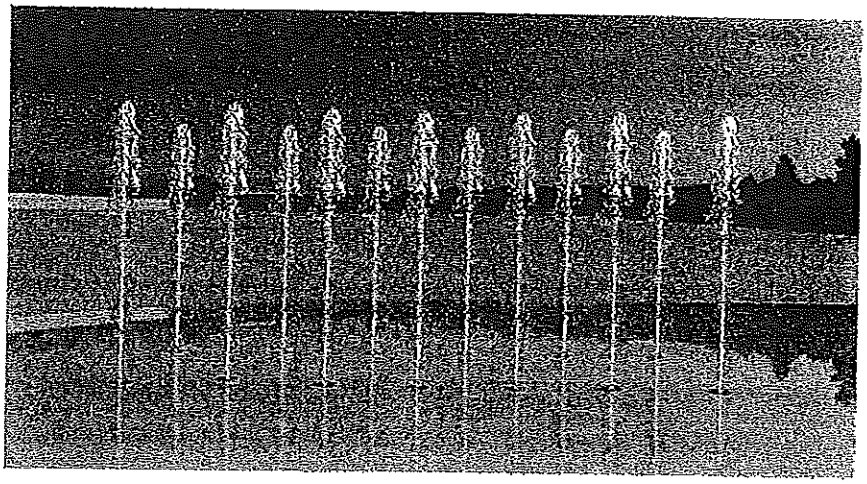

- Três jatos parabólicos, impulsionados por bicos com um diâmetro de saída de água transparente de 12 mm, da Marca OÁSIS URBANO, Refª. JAT 10.12, a funcionar a uma altura máxima de 2,5 metros e com um alcance máximo de 3 metros. Cada jato será alimentado e controlado por um Atuador de Jato Dinâmico da Marca OÁSIS URBANO, Refª, AJD10.

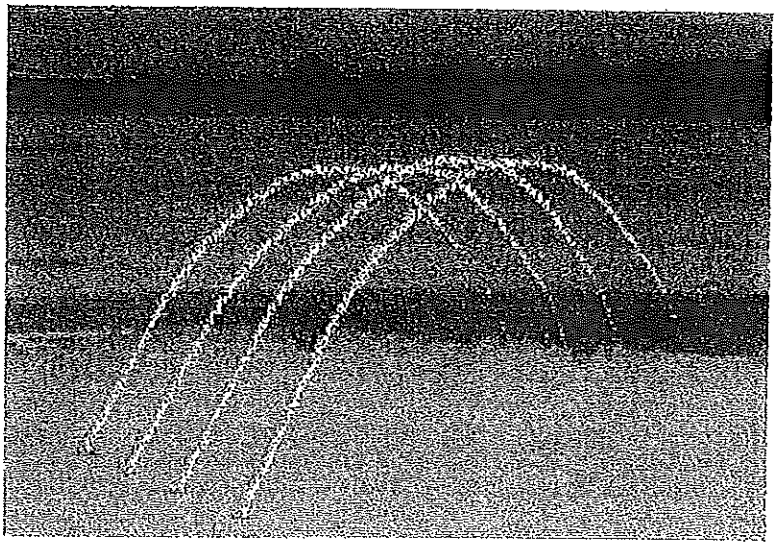

OÁSIS URBANO
FOUNTAINS AND EQUIPMENTS

- Um sistema de micronização constituído por 40 (10x4) bicos de água micronizada de 0,2mm, capazes de formar nevoeiro até uma altura de 1 metro. Inclui uma bomba de superfície, acoplada a motor 3x400V com uma potência de 2 C.V., filtro, válvula solenóide de entrada de água, regulação de pressão com by-pass, electroválvula de alívio, pressostato de interrupção de funcionamento por falta de água e bancada de aço pintado, tubagem em Nylon de alta pressão, acessórios e demais materiais necessários ao seu bom funcionamento.

- Dois Canhões de água de dois eixos, da Marca OÁSIS URBANO, Refª. CAOU-25:
Canhão de água com rotação de dois eixos, permite uma maior amplitude na hora da diversão. Fabricado em tubo de aço inoxidável. O tubo vertical terá um diâmetro exterior de 2"1/2 (76 mm) e termina, na sua base, com um tampo embelezador de diâmetro 6". Será equipado com 1 jato de água transparente, da Marca OÁSIS URBANO Refª. JAT 10.12. Este bico produz um jato de água com uma veia transparente e cristalina. Entrada de água de DN 1" fêmea.
O acabamento será escovado.
Dimensões - Altura: 1000mm;
Comprimento: 665mm;
Área implantação: 0,67m².

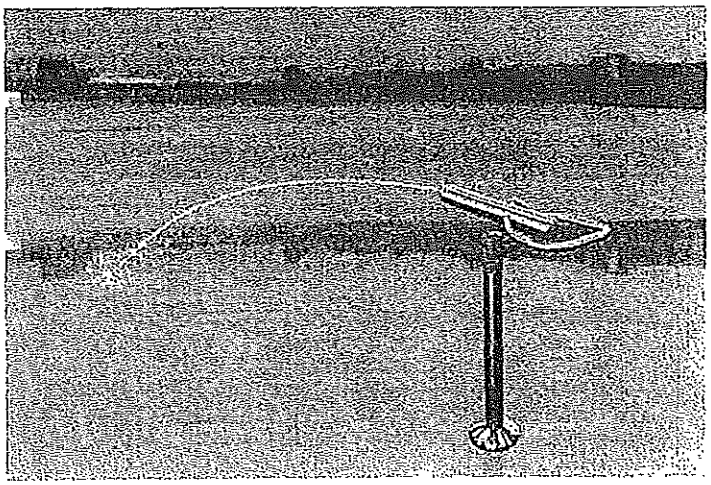

OÁSIS URBANO
FOUNTAINS AND EQUIPMENTS

- Um Cogumelo Pilar da Marca OÁSIS URBANO Refª. CGPOU-25:

Cogumelo Pilar, formando um chapéu de cogumelo de água. Fabricado em aço inoxidável, com diâmetro de 2 "1/2 (76 mm) ou superior.

Será equipado com 1 bico filme de água cogumelo, da Marca OÁSIS URBANO Refª. FAC10.30. Este produz uma película transparente de água em forma de cogumelo, cujo diâmetro pode ser regulado de forma silenciosa e sem salpicos. Entrada de água DN1"1/2 fêmea.

O acabamento será escovado.

Dimensões - Altura: 2.000 mm; Comprimento: 1.000 mm; Área de implantação: 0,114 m².

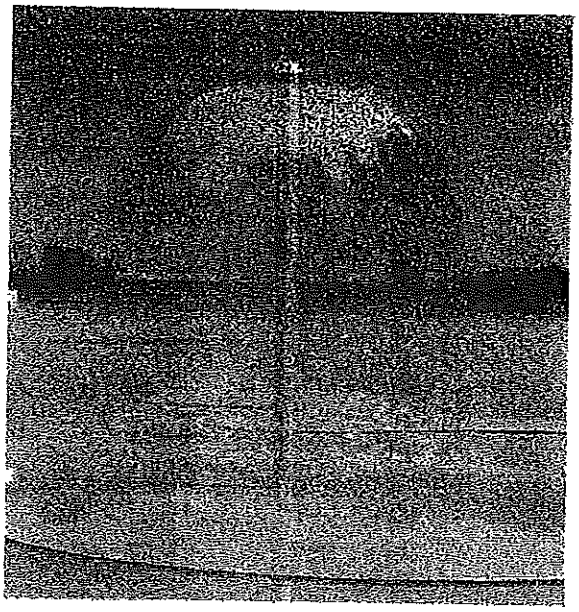

- Uma Cortina Curva, da Marca OÁSIS URBANO Refª. CRTCOU-25:

Tubo curvo com o formato de uma 'baliza', criando uma cortina de água. Fabricado em tubo curvado de aço inoxidável, de diâmetro 2"1/2 (76 mm) ou superior (114,3 mm). Será equipado com 10 jatos de água transparente, da Marca OÁSIS URBANO ref. JAT03.4. Este bico produz um jato de água com uma veia transparente e cristalina.

Entrada de água DN 1"1/2 fêmea.

O acabamento será escovado.

Dimensões: Dimensões - Altura: 2740 mm;

Comprimento: 415mm;

Área implantação: 0,77m².

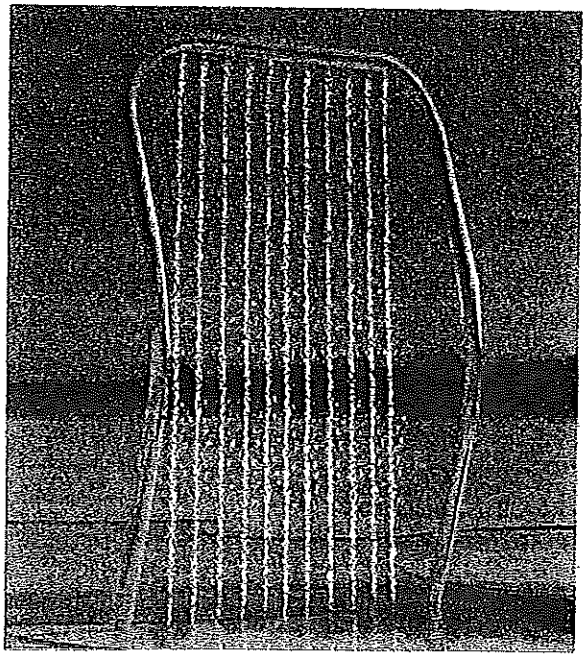

- Um disco de alta colisão, da Marca OÁSIS URBANO Refª. DSCOU-25:

Tubo com saída de água formando um disco / estrela de água.

Fabricado em aço inoxidável curvo, com diâmetro de 2 "1/2 (76mm) ou superior. Será equipado com 2 jatos de água transparente, da Marca OÁSIS URBANO Refª. JAT10.12.

Este bico produz um jato de água com uma veia transparente, que ao colidir um com o outro provoca uma lâmina circular. Entrada de água fêmea DN1".

O acabamento será escovado.

Dimensões - Altura: 3350 mm; Comprimento: 2100 mm; Área de implantação: 0,24 m^2.

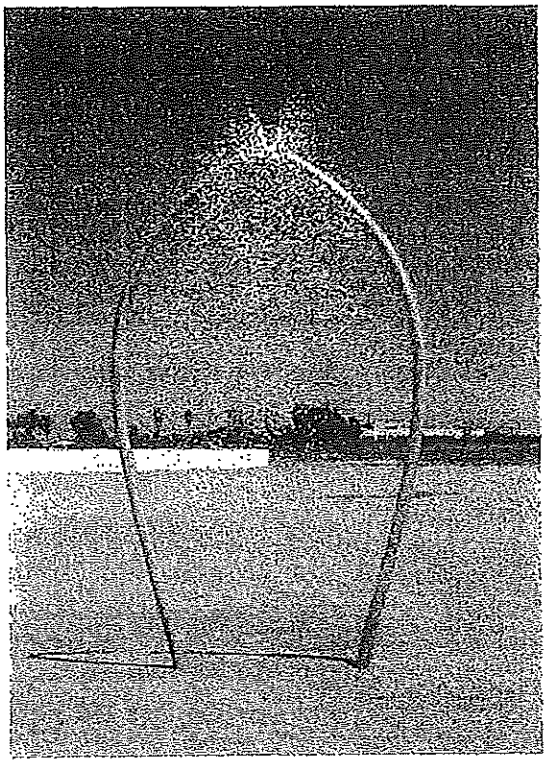

- Um Pilar (oito saídas), da Marca OÁSIS URBANO Refª. PL5OU-25T:

Pilar com oito saídas de água. Fabricado em aço inoxidável, com diâmetro de 2 "1/2 (76 mm) ou superior. Será equipado com 8 jatos de água transparente, da Marca OÁSIS URBANO ref. JAT03.4. Este bico produz um jato de água com veia transparente e cristalina. Entrada de água DN3 / 4" F.

O acabamento será escovado.

Dimensões - Altura: 2500mm;

Comprimento: 114,3 mm; Área de implantação: 0,013m^2.

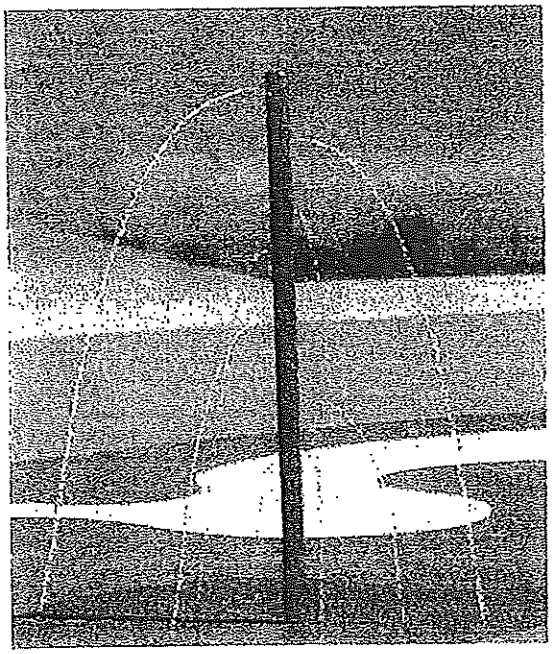

OÁSIS URBANO
FOUNTAINS AND EQUIPMENTS

- Um Arco da Marca OÁSIS URBANO Refº. AROU-04:

Arco com várias saídas de água, permite de uma forma isolada ou em conjunto com outros arcos de igual dimensão ou inferior, para criar um ambiente divertido para a família.

Em tubo curvado de aço inoxidável de diâmetro 1 "1/2 (48,3 mm) ou superior, será equipado com 9 jatos de água pulverizada, da Marca OÁSIS URBANO ref. JAP05.06. Graças a um processo de turbulência, este bico produz um jato de água pulverizada. Entrada de água DN1 "1/2 F.

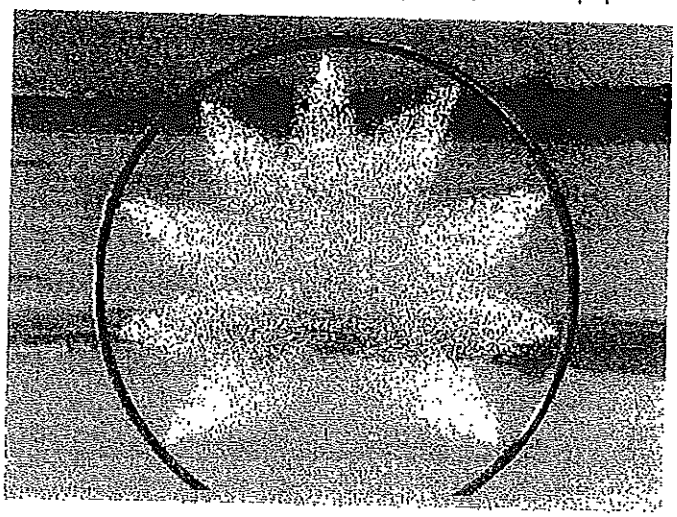

O acabamento será escovado.

Dimensões – Diâmetro do arco: 2350 mm; Área de implantação: 0,113 m².

- Um Chuveiro haste em aço inoxidável com 1,8m de altura, equipado com uma torneira temporizada que permita um funcionamento intermitente.

CAIXAS EM AÇO INOX

Fornecimento e instalação de cinco caixas da marca OÁSIS URBANO, Refº. CEAJDP totalmente construídos em chapa de aço inoxidável AISI 304L, com um diâmetro aproximado de 270mm e altura de 600mm. Serão equipados com ligações elétricas e hidráulicas, incluindo canalizações, acessórios e demais materiais necessários ao seu bom funcionamento.

GRELHAS EM AÇO INOX

Fornecimento e instalação de cinco Grelhas circulares, da Marca OÁSIS URBANO, podem ser personalizadas pelo cliente. Fornecimento e instalação de uma grelha inox tipo tramex na queda dos jatos parabólicos, com uma dimensão de 3600x600 mm.

OÁSIS URBANO
FOUNTAINS AND EQUIPMENTS

II ISTALAÇÃO HIDRAULICA

O desenho dos distintos elementos realizar-se-á de acordo com as seguintes especificações gerais:

BICOS DE ÀGUA

Os bicos são desenhados com base em modelos de semelhança hidráulica com o objectivo de minimizar perdas de carga e produzir saídas de água em condições de fluxo livre de turbulência.

Serão fabricados em latão ou bronze mecanizado. Incorporam uma rosca de fixação à tubagem de saída para permitir uma rápida desmontagem por motivos de limpeza.

CANALIZAÇÕES E COLETORES REPARTIDORES

Os equipamentos serão fabricados em aço inoxidável AISI 304L, com os diâmetros apropriados para uma repartição equilibrada de caudais.

As tubagens entre a eletrobomba e os equipamentos serão em PVC PN10.

GRUPO ELETROBOMBA DE IMPULSÃO

Serão do tipo superfície, acoplada a um motor trifásico, de potência 2,2 e 1,5 KW e instalar-se-ão na sala de máquinas.

ENCHIMENTO

Dotar-se-á o Parque Aquático de um sistema de enchimento automático, controlado por uma sonda de nível instalada no seio do tanque de compensação, que accionará uma electroválvula de passagem.

VAZAMENTO E ESCOAMENTO

As canalizações para esvaziar os tanques e lava-pés, assim como o escoamento de superfície serão em tubo de aço inoxidável AISI 304L.

COLECTOR DISTRIBUIDOR

Na sala de máquinas será instalado um colector distribuidor em aço inoxidável AISI 304L, equipado com electroválvulas que permitirá acrescentar alguma dinâmica ao conjunto dos equipamentos do parque aquático.

OÁSIS URBANO
FOUNTAINS AND EQUIPMENTS

INSTALAÇÃO ELÉCTRICA

CABOS DE LIGAÇÃO

A instalação será executada com condutores anti-humidade de borracha com secções adequadas que serão introduzidos em tubo flexível nos tanques e rígido na sala de máquinas.

QUADRO ELÉCTRICO

Dispor-se-á de um quadro eléctrico para o comando e protecção dos grupos eletrobomba e restantes equipamentos eléctricos. Terá incorporado todos os elementos de controlo e de segurança necessários, assim como, a sinalização de todos os circuitos.

Os elementos básicos do quadro serão os seguintes:

- Interruptor diferencial 30 mA;
- Interruptor porta fusíveis tripolar;
- Relés contactores com térmico de segurança;
- Relé de controlo de nível de água, um para corte das electrobombas e outro para comando do enchimento automático;
- Relógio programador de dois canais;
- Lâmpadas de sinalização;
- Botão de comando Aut. 0. Man.;
- Autómato de programação.

SENSORES DE PAVIMENTO

De forma a economizar electricidade e água, será programado um tempo de funcionamento da instalação, após o qual esta será desligada no caso de o espaço não ter frequência de utentes. Para que o sistema retome o funcionamento, será necessário activar um de dois sensores de pavimento.

OÁSIS URBANO
FOUNTAINS AND EQUIPMENTS

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DA TOTALIDADE DOS TRABALHOS MENCIONADOS

VALOR ESTIMATIVO S/IVA PARA OS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL .....79.000,00€

(Setenta e nove mil euros)

VALOR ESTIMATIVO S/IVA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS DOS ELEMENTOS DE PARQUE AQUÁTICO CONFORME PLANTA FACULTADA .....52.900,00€

(Cinquenta e dois mil e novecentos euros)

IVA - Não incluído. Acresce à taxa legal em vigor.

EXCLUSÕES - De uma maneira geral todos os trabalhos não previstos no presente, assim como:

- Alimentação elétrica baixa tensão ao quadro eléctrico;
- Alimentação de água da rede ao sistema de enchimento automático;
- Material danificado por atos de vandalismo;
- Produtos químicos para tratamento da água;
- Trabalhos de construção civil.

GARANTIA - Todo o material fornecido é garantido pelo prazo de 2 anos, contra defeitos de fabrico.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A 30 dias a contar da data da fatura.

Reiterando os nossos cumprimentos, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atentamente,

Oásis Urbano, Lda

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Parque de Lazer aquático do Parque do Quinteiro"
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	ESTALEIRO					
	Montagem e desmontagem de estaleiro	vg	1,00	800,00€	800,00€	
	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis de acordo com legislação em vigor.	vg	1,00	250,00€	250,00€	
	Elaboração de plano de segurança	vg	1,00	250,00€	250,00€	
2	MOVIMENTO DE TERRAS					
	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto incluindo escavação para um piso -1 na zona da arrecadação (NOTA: Não inclui partimento de rocha).	vg	1,00	2 600,00€	2 600,00€	
3	ESTRUTURA E ACABAMENTO CASA DAS MAQUINAS					
	Piso-1 e Piso 0					
	Execução de aplicação de Betão de limpeza na fundação para execução da viga de fundação com 5cm de espessura.	un	1,00	313,20€	313,20€	
	Execução de viga de fundação conforme projeto apresentado em betão armado incluindo cofragem desconfrangem armadura e betonagem com betão C25/30 com a dimensão de 70 de largura por 30 cm de altura numa extensão de 18ml.	un	1,00	1 375,92€	1 375,92€	
	Execução de muro em betão armado da cave com a espessura de 20cm e altura de 2,0m conforme projeto apresentado com 2 malhas de armadura constituidas por ferro 10mm na vertical espaçado a 15cm e na horizontal ferro 8mm espaçado a 15cm incluindo todos os equipamentos necessárias a sua boa execução.	m2	45,00	130,50€	5 872,50€	
	Execução de construção de tanque em betão armado na cave com a espessura de 20cm incluindo só muro de divisão e fundo com 2 malhas de armadura constituidas por ferro 10mm na vertical espaçado a 15cm e na horizontal ferro 8mm espaçado a 15cm incluindo todos os equipamentos necessárias a sua boa execução.	un	1,00	1 051,92€	1 051,92€	
	Execução de pilares em betão armado conforme projeto apresentado 20 x 20.4+4.	un	8,00	152,30€	1 218,40€	
	Viga de travação Estrutural conforme projeto apresentado 30 x 20 numa extensão de 18mlx2.	un	2,00	712,00€	1 424,00€	

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Parque de Lazer aquático do Parque do Quinteiro"
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de laje teto conforme projeto apresentado numa área de 18m2 x 2.	un	2,00	1 776,50€	3 553,00€	
	Execução de laje térrea no pavimento constituida por brita malha de sol, e Betão afagado.	un	1,00	754,14€	754,14€	
	Execução de platibanda em betão armado com altura de 20cm e espessura de 15cm.	vg	1,00	445,00€	445,00€	
3.1	Cobertura Impermeabilização Inclui: Regularização e pendentes Tela asfáltica Isolamento térmico de 3cm Manta de geotêxtil Godo Saidas em cobre ou zinco Tubos de queda em aluminio e capitel	vg	1,00	1 343,00€	1 343,00€	
	Perfil de zinco puro de remate de tela em toda a volta na platibanda	vg	1,00	340,00€	340,00€	
3.2	Paredes, tetos e Pavimentos					
	Execução das parede exteriores em bloco 50 x 20 x 20 numa área de 46m2.	un	1,00	985,60€	985,60€	
	Execução de reboco fino das paredes interiores e exteriores para receber pintura do piso 0 incluindo sal pisco numa área de 97,20m2.	un	1,00	1 215,00€	1 215,00€	
	Execução de aplicação nas paredes exteriores do piso -1 pintura betuminosa, tela asfáltica e tela pitonada incluindo todos os meios necessários a sua boa execução incluindo dreno em toda a volta excluindo ligação ao exterior.	un	1,00	1 180,48€	1 180,48€	
	Execução de reboco fino dos tetos interiores para receber pintura incluindo sal pisco numa área 25m2.	un	1,00	312,50€	312,50€	
	Execução de regularização de pavimento interior com afagamento manual.	un	1,00	272,80€	272,80€	
3.4	Pinturas					
	Execução de pintura de tetos interior e paredes interiores e betão na zona da arrecadação e exteriores considerando aplicação de uma de mão de primário (Cino lite da Cin) e por fim aplicação de tinta (Novaqua da Cin) de cor a definir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 186,50€	1 186,50€	

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Parque de Lazer aquático do Parque do Quinteiro"
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
3.5	Serralharia de ferro e Alumínio					
	Execução de porta em alumínio de cor branca ou anodizado com painel liso com a altura máxima de 2,00m incluindo aro dobradiças puxador e fechadura e todos os equipamentos necessários a sua boa execução. (caso pretende grelha de ventilação terá um custo de 200)..	un	1,00	630,00€	630,00€	
	Execução de escada em degraus fixos a parede incluindo fixação e todos os métodos necessários a sua boa execução)..	un	1,00	110,00€	110,00€	
3.6	Instalação Elétrica					
	Fornecimento e aplicação de quadro elétrico, 2 pontos de luz com interruptor, 3 tomadas de uso geral 1 ponto de luz exterior, 5 circuitos para os equipamentos com fixação pelo exterior e todas as normas legais em vigor. (não incluindo baixa e cabo de alimentação até ao quadro elétrico).	vg	1,00	913,00€	913,00€	
3.7	Diversos					
	Execução de caixa com ligação ao exterior para colocação de eletrobomba. (NOTA: Ligação de ramal a verificar em obra).	un	1,00	210,00€	210,00€	
4	PISCINA E PASSEIO EM VOLTA					
4.1	Pavimento e Caleira					
	Execução de preparação do terreno a cota pretendida incluindo compactação de pavimento e todos os meios mecânicos necessários para a sua boa execução.	m2	83,16	5,74€	477,34€	
	Fornecimento e aplicação de uma camada de betão de limpeza com a espessura de 5cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa execução.	m2	83,16	7,50€	623,70€	
	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 15cm e armadura de ferro de 10mm espaçada a 15cm incluindo confrangem e desconfrangem e respetiva betonagem única incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução acabamento a llecopetro se possível.	m2	83,16	39,65€	3 297,29€	
	Execução de caleira tipo finlandesa em betão armado conforme projeto apresentado incluindo confrangem desconfrangem respetivas pendentes e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	38,40	32,00€	1 228,80€	

Joaquim Mendes de Oliveira
construtor civil

OBRA: "Parque de Lazer aquático do Parque do Quinteiro"
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de acabamento de respetiva piscina incluindo camada de betonilha com respetivas pendentes acabamento afagado por fim pintura com tinta de piscina dessa mesma e todos os materiais necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1 997,00€	1 997,00€	
	Fornecimento e aplicação de bordadura dupla conforme projeto apresentado mod 400/20 incluindo aplicação com cimento cola adequado betu mação de juntas e todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1 427,15€	1 427,15€	
4.2	Chuveiro de Agua fria e lava pés					
	Execução de preparação do terreno a cota pretendida incluindo compactação de pavimento e todos os meios mecânicos necessários para a sua boa execução.	m2	16,20	5,75€	87,40€	
	Fornecimento e aplicação de uma camada de betão de limpeza com a espessura de 5cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa execução.	m2	15,20	7,50€	114,00€	
	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 15cm e armadura de ferro de 10mm espaçada a 15cm incluindo confrangem e desconfrangem e respetiva betonagem única incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	15,20	39,65€	602,68€	
	Execução de acabamento de respetivo chuveiro e lava pés incluindo camada de betonilha com respetivas pendentes afagada e acabamento de interior de caleira e por fim pintura com tinta de piscinas dessa mesma e todos os materiais necessários a sua boa execução.	vg	1,00	412,50€	412,50€	
	Fornecimento e aplicação de bordadura conforme projeto apresentado mod 400/20 incluindo aplicação com cimento cola adequado betu mação de juntas e todos os métodos necessários a sua boa execução (NOTA: bordadura do chuveiro será em quadrado com 1,50m x 1,50m.	vg	1,00	699,20€	699,20€	
4,3	Passeios de acesso a piscina e bancos					
	Execução de preparação do terreno dos passeio a cota pretendida incluindo compactação de pavimento e todos os meios mecânicos necessários para a sua boa execução.	m2	89,46	5,75€	514,40€	
	Fornecimento e aplicação de guia de cimento 8cm de largura e 20cm altura conforme projeto apresentado incluindo massame para apoio aplicação dessa mesma e todos os cortes necessários a sua boa execução.	ml	58,70	13,98€	820,63€	

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Parque de Lazer aquático do Parque do Quinteiro"
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto :. Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de caixa em tou-nante com 15cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação.	m2	89,46	5,78€	517,08€	
	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 10cm e malha de sol CQ30 incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	89,46	13,22€	1 182,66€	
	Execução de regularização com betonilha para sua devida colocação de pavimento.	m2	89,46	12,50€	1 118,25€	
	Fornecimento e aplicação de lajeta piscina mod 400 incluindo colagem com cimento cola adequado betu mação de juntas e todos cortes necessários a sua boa execução.	m2	89,46	38,51€	3 445,10€	
	Fornecimento e aplicação de bancos de marca Amop Urban de ref Mia 2 unidades Concavo e 4 unidades convexo de cor branco incluindo transporte e colocação conforme projeto apresentado e todos os métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	6 340,00€	6 340,00€	
5	PRACETA COM JATOS VERTICAIS TEMPORARIOS					
5.1	Pavimento e bancos					
	Execução de preparação do terreno a cota pretendida incluindo compactação de pavimento e todos os meios mecânicos necessários para a sua boa execução.	m2	146,12	5,75€	840,19€	
	Fornecimento e aplicação de guia de cimento 8cm de largura e 20cm altura conforme projeto apresentado incluindo massame para apoio aplicação dessa mesma e todos os cortes necessários a sua boa execução.	ml	52,25	19,75€	1 031,94€	
	Execução de caixa em tou-nante com 15cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação.	m2	146,12	6,58€	961,47€	
	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 10cm e malha de sol CQ30 incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	146,12	13,22€	1 931,71€	
	Execução de regularização com betonilha para sua devida colocação de pavimento.	m2	146,12	12,50€	1 826,50€	
	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão mod 120 da ACL incluindo colagem com cimento cola adequado betu mação de juntas e todos cortes necessários a sua boa execução.	m2	146,12	28,64€	4 184,88€	

OBRA: "Parque de Lazer aquático do Parque do Quinteiro"
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de Banco em redondo com a altura de 45cm, largura de 30cm e comprimento de 6m em betão ciclópico com acabamento em betão incluindo acabamento em betocin de cor a definir.	un	4,00	745,00€	2 980,00€	
6	MURO DE VEDAÇÃO E DIVERSOS					
6.1	Muro de Vedação em bloco					
	Abertura de cabouços para execução de fundação em betão armado para aplicação de viga de fundação 40cm x 30cm incluindo a compactação prévia do solo.	ml	29,30	5,50€	161,15€	
	Execução de viga de fundação de muro em betão armado, largura 0,40m e altura 0,30m com 4 ferros de 10mm e estribada a 15cm incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	29,30	32,78€	960,45€	
	Fornecimento e aplicação de muro em blocos de 20 com a altura de 7 fiadas.	m2	41,00	21,28€	872,48€	
	Execução de pilares de 15 x 15 incluindo armadura de 4 ferros de 10mm estribo a 15cm e respetiva confrangem desconfrangem e betonagem.	un	13,00	32,20€	418,60€	
	Fornecimento e aplicação de respalde com 10cm e respetiva armadura incluindo confrangem e desconfrangem e todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	29,30	13,23€	387,64€	
	Execução de aplicação de sal pisço, reboco fino (areado) em todo o muro de ambas as faces e por fim pintura incluído todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	88,00	23,58€	2 075,04€	
	Fornecimento e aplicação de postes em pinho tratado com o comprimento de 2m e diâmetro cilíndrico de 12cm incluindo abertura de cabouco e aplicação desse mesmo e por fim 2 demãos de Bondex de cor a definir.	un	65,00	21,95€	1 426,75€	
	Fornecimento e aplicação de portão de correr com a dimensão de 4m x 1,20m de mod a definir incluindo metalização e respetiva pintura e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	693,00€	693,00€	
6.2	Diversos					

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Parque de Lazer aquático do Parque do Quinteiro"
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de apoio de construção civil a diversas subcontratações na criação de maciços, abertura e fecho de valas e todos os apoios necessários a sua boa execução de ambas as partes. NOTA: Estimativa prevista será de 20H de mini giratória com manobrador e 64horas de mão de obra manual necessária.					
		vg	1,00	2 600,00€	2 600,00€	
					Preço geral sem iva	76 863,94€

PAVIMOGEGE

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia Oliveira de São Mateus
Morada: Oliveira de São Mateus

16/02/2024
ORC-016-24-PT
Revisão 00

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	Estimativa Orçamental " Parque de Lazer Aquático do Parque do Quinteiro"				
1	**Estaleiro**				
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro.	vg	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	300,00 €	300,00 €
1.3	Elaboração de plano de segurança.	vg	1,00	300,00 €	300,00 €
	Sub-Total				**1 600,00 €**
2	**Movimento de Terras**				
2.1	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto incluindo escavação para um piso -1 na zona da arrecadação (Nota: Excluida Rocha)	vg	1,00	1 850,00 €	1 850,00 €
	Sub-Total				**1 850,00 €**
3	**Estrutura e Acabamento Casa das Máquinas**				
3.1	**Piso -1 e Piso 0**				
3.1.1	Execução de aplicação de betão de limpeza na fundação para execução da viga de fundação com 5 cm de espessura.	un	1,00	300,00 €	300,00 €
3.1.2	Execução de viga de fundação conforme projeto apresentado em betão armado incluindo cofragem , descofragem, armadura e betonagem com betão C25/30 com a dimensão de 70 de largura por 30 cm de altura numa extensão de 18 ml	un	1,00	1 209,60 €	1 209,60 €
3.1.3	Execução de muro em betão armado da cave com espessura de 20 cm e altura de 2,0 m conforme projeto apresentado com 2 malhas de armadura constituídas por ferro de 10mm na vertical espaçado a 15 cm e na horizontal ferro 8 mm espaçados a 15 cm, incluindo todos os equipamentos necessários à sua boa execução.	m²	45,00	152,00 €	6 840,00 €

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
3.1.4	Execução de construção de tanque em betão armado na cave com a espessura de 20 cm, incluindo só muro de divisão e fundo com 2 malhas de armadura constituídas por ferro de 10mm na vertical espaçado a 15 cm e na horizontal ferro 8 mm espaçados a 15 cm, incluindo todos os equipamentos necessários à sua boa execução.	un	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €
3.1.5	Execução de pilares em betão armado conforme projeto apresentado 20x20 4+4.	un	8,00	130,00 €	1 040,00 €
3.1.6	Viga de travação estrutural conforme projeto apresentado 30x20 numa extensão de 18 mlx2	un	2,00	750,00 €	1 500,00 €
3.1.7	Execução de laje de teto conforme projeto apresentado numa área de 18 m^2x2	un	2,00	1 680,00 €	3 360,00 €
3.1.8	Execução de laje térrea no pavimento constituída por brita , malha sol. e betão afagado.	vg	1,00	550,00 €	550,00 €
3.2	**Cobertura e Impberbeabilização**				
3.2.1	Inclui: Regularização de pendentes Tela Asfáltica Isolamento térmico de 3 cm Manta de geotêxtil Godo Saídas em cobre ou zinco Tubos de queda em alumínio e capitel	vg	1,00	1 450,00 €	1 450,00 €
3.2.2	Perfil de remate de tela a toda a volta da platibanda.	vg	1,00	185,00 €	185,00 €
3.3	**Paredes, Tetos e Pavimentos**				
3.3.1	Execução das paredes exteriores m bloco 50x20x20 numa área de 46 m2.	un	1,00	890,00 €	890,00 €
3.3.2	Execução de reboco fino das paredes interiores e exteriores para receber pintura do piso 0, incluindo salpico numa área de 97.20 m2.	un	1,00	1 100,00 €	1 100,00 €
3.2.3	Execução de aplicação nas paredes exteriores do piso -1 pintura betuminosa, tela alfáltica e tela pitonada, incluindo todos os meios necessários à sua boa execução, incluindo dreno em toda a volta, exluindo ligação ao exterior.	un	1,00	1 120,00 €	1 120,00 €
3.2.4	Execução de reboco fino dos tetos interiores para receber pintura, incluindo salpico numa área de 25 m^2.	un	1,00	290,00 €	290,00 €
3.2.5	Execução de regularização de pavimemento interior com afagamento manual.	un	1,00	260,00 €	260,00 €
3.4	**Pinturas**				
3.4.1	Execução de pintura de tetos interior e paredes interiores e betão na zona da arrecadação e exteriores considerando aplicação de uma demão de primário (Cinolite da Cin) e por fim aplicação de tinta (Nováqua da Cin) de cor a definir, incluindo as demãos necessárias até à cor ficar uniforme, incluindo todos os equipamentos necessários à sua boa execução.	un	1,00	500,00 €	500,00 €

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
3.5	**Serralharias de Ferro e Aluminio**				
3.5.1	Execução de porta em aluminio de cor branca ou anodizado com painel liso com a altura máxima de 2,00m, incluindo aro, dobradiças, puxador e fechadura e todos os equipamentos necessários à sua boa execução. (caso pretende greiha de ventilação terá um custo de 200)	un	1,00	650,00 €	650,00 €
3.5.2	Execução de escada em degraus fixos à parede, incluindo fixação e todos os métodos necessários à sua boa execucão.	un	1,00	95,00 €	95,00 €
3.6	**Instalação Elétrica**				
3.6.1	Fornecimento e aplicação de quadro elétrico, 2 pontos de luz com interruptor, 3 tomadas de uso geral, 1 ponto de luz exterior, 5 circuitos para os equipamentos com fixação pelo exterior e todas as normas legais em vigor(não incluindo baixa e cabo de alimentação até ao quadro elétrico)	vg	1,00	950,00 €	950,00 €
3.7	**Diversos**				
3.7.1	Execução de caixa com ligação ao exterior para colocação de eletrobombs (Nota: Ligação ao ramal a verificar em obra)	un	1,00	150,00 €	150,00 €
	Sub-Total				**23 639,60 €**
4	**Piscina e Passeio em volta**				
4.1	**Pavimento e Caleira**				
4.1.1	Execução de preparação de terreno à cota pretendida, incluindo compactação de pavimento e todos os meios mêcanicos necessários para a sua boa execucão.	m^2	83,16	5,00 €	415,80 €
4.1.2	Fornecimento a aplicação de camada de betão de betão de limpeza com a espessura de 5 cm de espessura, incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa execução.	m^2	83,16	6,00 €	498,96 €
4.1.3	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 15 cm, armadura de ferro de 10 mm espaçada a 15 cm, incluindo cofragem, descofragem, respetiva betonagem única e todos os equipamentos necessários à sua boa execução .	m^2	83,16	32,00 €	2 661,12 €
4.1.4	Execução de caleira tipo finlandesa em betão armado conforme projeto apresentado, incluindo cofragem, descofragem, respetivas pendentes e todos os equipamentos necessários à sua boa execução.	vg	83,16	32,00 €	2 661,12 €
4.1.5	Execução de acabamento de respetiva piscina, incluindo camada de betonilha com respetivas pendentes acabamento afagado por fim pintura com tinta de piscina dessa mesma e todos os materiais necessários à sua boa execução	vg	1,00	1 950,00 €	1 950,00 €

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
4.1.6	Fornecimento e aplicação de bordadura dupla conforme projeto apresentado mod 400/20, incluindo aplicação com cimento cola adequado betumação de juntas e todos os métodos necessários à sua boa execução.	vg	1,00	1 450,00 €	1 450,00 €
4.2	**Chuveiro de Água Fria e Lava Pés**				
4.2.1	Execução de preparação de terreno à cota pretendida, incluindo compactação de pavimento e todos os meios mecânicos necessários para a sua boa execução.	m²	15,20	10,00 €	152,00 €
4.2.2	Fornecimento e aplicação de uma camada de betão limpeza com a espessura de 5 cm de espessura, incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa execução.	m²	15,20	12,00 €	182,40 €
4.2.3	Fornecimento e aplicação de betão com espessura de 15 cm e armadura de ferro de 10 mm, espaçada a 15 cm, incluindo cofragem e descofragem e respetiva betonagem única, incluindo todos os equipamentos necessários à sua boa execução	m²	15,20	32,00 €	486,40 €
4.2.4	Execução de acabamento de respetivo chuveiro e lava pés, incluindo camada de betonilha com respetivas pendentes afagada e acabamento de interior de caleira e por fim pintura com tinta de piscinas dessa mesma e todos os materiais necessários à sua boa execução.	vg	1,00	350,00 €	350,00 €
4.2.5	Fornecimento e aplicação de bordadura conforme projeto apresentado mod 400/20, incluindo aplicação com cimento cola adequado, betumação de juntas e todoso os métodos necessários à sua boa execução (Nota: bordadura do chuveuri será em quadrado com 1,50m x 1,50m)	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
4.3	**Passeios de Acesso a piscina e bancos**				
4.3.1	Execução de preparação do terreno dos passeios à cota pretendida, incluindo compactação de pavimentos e todos os meios mecânicos necessários para a sua boa execução.	m²	89,46	5,00 €	447,30 €
4.3.2	Fornecimento e aplicação de gula de cimento 8cm de largura e 20 cm de altura conforme projeto apresentado, incluindo massame para apoio, aplicação dessa mesma e todos os cortes necessários à sua boa execução.	ml	58,70	14,00 €	821,80 €
4.3.3	Execução de caixa em tout-venant com 15 cm de espessura, incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação.	m²	89,46	5,00 €	447,30 €
4.3.4	Fornecimento e aplicação de betão com a espesssura de 10 cm e malhassol CQ30, incluindo todos os equipamentos necessários à sua boa execução.	m²	89,46	12,00 €	1 073,52 €
4.3.5	Execução de regularização com betonilha para sua devida colocação de pavimento.	m²	89,46	12,00 €	1 073,52 €
4.3.6	Fornecimento e aplicação de lajeta piscina mod 400, incluindo colagem com cimento cola adequado, betumação de juntas e todos cortes necessários à sua boa execução.	m²	89,46	38,00 €	3 399,48 €

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
4.3.7	Fornecimento e aplicaçao de bancos da marca Amop Urban de ref.ª Mia 2 unidades convaco e 4 unidades convexo de cor branca, incluindo transporte e colocação conforme projeto apresentado e todos os métodos necessários à sua boa execução	vg	1,00	6 200,00 €	6 200,00 €
	Sub-Total				**25 020,72 €**
5	**Praceta com Jatos Verticais Temporários**				
5.1	**Pavimento e Bancos**				
5.1.1	Execução de preparação do terreno à cota pretendida, incluindo compactação de pavimento e todos os meios mecânicos necessários para a sua boa execucão.	m²	146,12	5,00 €	730,60 €
5.1.2	Fornecimento e aplicação de guia de cimento com 8cm de largura e 20 cm de altura, conforme projeto apresentado	ml	52,25	14,00 €	731,50 €
5.1.3	Execução de caixa em tout venant com 15 cm de espessura, incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação.	m²	146,12	5,00 €	730,60 €
5.1.4	Fornecimento e aplicação de betão com a espesssura de 10 cm e malhassol CQ30, incluindo todos os equipamentos necessários à sua boa execucão.	m²	146,12	15,00 €	2 191,80 €
5.1.5	Execução de regularização com betonilha para sua devida colocacão de pavimento.	m²	146,12	12,00 €	1 753,44 €
5.1.6	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão mod 120 da ACL, incluindo colagem com cimento cola adequado, betumação de juntas e todos os cortes necessários à sua boa execução.	m²	146,12	42,00 €	6 137,04 €
5.1.7	Execução de banco em redondo com a altura de 45 cm, largura de 30 cm e comprimento de 6m em betão ciclópico com acabamento em betão, incluindo acabamento em betocin de cor a definir.	un	4,00	456,00 €	1 824,00 €
	Sub-Total				**14 098,98 €**
6	**Muro de Vedação e Diversos**				
6.1	**Muro de Vedação em Bloco**				
6.1.1	Abertura de cabouços para execução de fundaçao em betão armando para aplicação de viga de fundaçaõ de 40 cmx 30 cm, incluindo a compactaçao prévia do solo.	ml	29,30	8,00 €	234,40 €
6.1.2	Execução de viga de fundação de muro em betão armado, largura 0,40 m e altura de 0,30 m com 4 ferros de 10 mm e estribos espaçados a 15 cm, incluindo todos os equipamentos necessários à sua boa execução.	ml	29,30	40,00 €	1 172,00 €
6.1.3	Fornecimento e aplicação de muro em blocos de 20 cm com altura de 7 fiadas.	m²	41,00	22,00 €	902,00 €

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
6.1.4	Execuçao de pilares de 15x15, incluindo armadura de 4 ferros de 10mm e estribos a 15 cm e respativa cofragem e descofragem e betonagem.	un	13,00	35,00 €	455,00 €
6.1.5	Fornecimento e aplicação de respalde com 10 cm e respetiva armadura. Incluindo cofragem e descofragem e todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	29,30	15,00 €	439,50 €
6.1.6	Execução de aplicação de salpico, reboco fino(areado) em todo o muro de ambas as faces e por fim pintura, incluindo todos os métodos necessários à sua boa execução.	m^2	88,00	18,00 €	1 584,00 €
6.1.7	Fornecimento e aplicação de postes em pinho tratado com o comprimentos de 2 m e diametro cilindrico de 12 cm, incluindo abertura de cabouco e aplicaçao desse mesmo e por fim 2 demãos de Bondex de cor a definir.	un	65,00	19,50 €	1 267,50 €
6.1.8	Fornecimento e aplicação de portão de correr com a dimensão 4mx1,2m de modelo a definir, incluindo metalização e respetiva pintura e todos os métodos necessários à sua boa execução.	un	1,00	750,00 €	750,00 €
6.2	**Diversos**				
6.2.1	Execução de apoio de construção civil na criaçao de maciços, abertura e fecho de valas e todos os apoios necessários a sua boa execução para realização dos trabalhos anul descritos .	vg	1,00	1 960,00 €	1 960,00 €
	Sub-Total				**8 764,40 €**
	Total				**74 973,70 €**

A estes valores acrescem o IVA à taxa legal em vigor.

Válido para estas quantidades e para os artigos descritos por 30 dias .

Exclusões: escavação de rocha

Machado & Monteiro, Unipessoal, Lda

Proposta Ref.ª MM-003-2023

o

Requerente: Junta de Freguesia de Oliveira de Sº Mateus

Empreitada: "Parque de Lazer Aquático do Parque do Quinteiro"

15 de Fevereiro 2024

Lugar da Lage 4805 – 606 São Vicente de Oleiros Alvará n.º 96406-PUB NIF: 501 059 830 Email: engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA
Lugar de Lage
4805-606 São Vicente de Oleiros
Alvará de Construção nº 98406 | NIF: 501 059 830
engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Oliveira Sº Mateus
Empreitada: Parque de Lazer Aquático do Parque do Quinteiro
Data: 15/02/2024

Ref.ª MM_003_2024

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quantidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capítulo
1	**Estaleiro**					1 000,00 €
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €	
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúda no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	250,00 €	250,00 €	
1.3	Demolição de muro existente, com vista a implantação de novo alinhamento , para alargamento do acesso.	vg	1,00	250,00 €	250,00 €	
2	**Movimento de Terras**					2 500,00 €
2.1	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto incluindo escavação para um piso -1 na zona da arrecadação (Nota: Excluida Rocha)	vg	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €	
3	**Movimento de Terras**					23 315,00 €
3.1	Piso -1 e Piso 0					
3.1.1	Execução de aplicação de betão de limpeza na fundação para execução da viga de fundação com 5 cm de espessura.	un	1,00	280,00 €	300,00 €	
3.1.2	Execução de viga de fundação conforme projeto apresentado em betão armado incluindo cofragem , descofragem, armadura e betonagem com betão C25/30 com a dimensão de 70 de largura por 30 cm de altura numa extensão de 18 ml.	un	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €	
3.1.3	Execução de muro em betão armado da cave com espessura de 20 cm e altura de 2,0 m conforme projeto apresentado com 2 malhas de armadura constituídas por ferro de 10mm na vertical espaçado a 15 cm e na horizontal ferro 8 mm espaçados a 15 cm, incluindo todos os equipamentos necessários à sua boa execução.	m^2	45,00	160,00 €	7 200,00 €	
3.1.4	Execução de construção de tanque em betão armado na cave com a espessura de 20 cm, incluindo só muro de divisão e fundo com 2 malhas de armadura constituídas por ferro de 10mm na vertical espaçado a 15 cm e na horizontal ferro 8 mm espaçados a 15 cm, incluindo todos os equipamentos necessários à sua boa execução.	un	1,00	960,00 €	960,00 €	
3.1.5	Execução de pilares em betão armado conforme projeto apresentado 20x20 4+4.	un	8,00	110,00 €	880,00 €	
3.1.6	Viga de travação estrutural conforme projeto apresentado 30x20 numa extensão de 18 mlx2	un	2,00	900,00 €	1 800,00 €	
3.1.7	Execução de laje de teto conforme projeto apresentado numa área de 18 m^2x2	un	2,00	1 800,00 €	3 600,00 €	
3.1.8	Execução de laje térrea no pavimento constituída por brita , malha sol e betão afagado.	vg	1,00	350,00 €	350,00 €	
3.2	Cobertura e Impermeabilização Inclui: Regularização de pendentes Tela Asfáltica Isolamento térmico de 3 cm Manta de geotêxtil Godo Saídas em cobre ou zinco Tubos de queda em alumínio e capitel					
3.2.1		vg	1,00	1 700,00 €	1 700,00 €	

Lugar de Lage

4805-606 São Vicente de Oleiros

Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830

engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Oliveira Sº Mateus

Empreitada: Parque de Lazer Aquático do Parque do Quinteiro

Data: 15/02/2024

Ref.ª MM_003_2024

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quatidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capítulo
3.2.2	Perfil de remate de tela a toda a volta da platibanda.	vg	1,00	220,00 €	220,00 €	
3.3	Paredes, Telos e Pavimentos					
3.3.1	Execução das paredes exteriores m bloco 50x20x20 numa área de 46 m2.	un	1,00	750,00 €	750,00 €	
3.3.2	Execução de reboco fino das paredes interiores e exteriores para receber pintura do piso 0, incluindo salpico numa área de 97,20 m2.	un	1,00	580,00 €	580,00 €	
3.2.3	Execução de aplicação nas paredes exteriores do piso -1 pintura betuminosa, tela alfáltica e tela pitonada, incluindo todos os meios necessários á sua boa execução, incluindo dreno em toda a volta, exluindo ligação ao exterior.	un	1,00	890,00 €	890,00 €	
3.2.4	Execução de reboco fino dos tetos interiores para receber pintura, incluindo salpico numa área de 25 m^2.	un	1,00	250,00 €	250,00 €	
3.2.5	Execução de regularização de pavimento interior com afagamento manual.	un	1,00	250,00 €	250,00 €	
3.4	Pinturas					
3.4.1	Execução de pintura de tetos interior e paredes interiores e betão na zona da arrecadação e exteriores considerando aplicação de uma demão de primário (Cinolite da Cin) e por fim aplicação de tinta (Nováqua da Cin) de cor a definir, incluindo as demãos necessárias até à cor ficar uniforme, incluindo todos os equipamentos necessários á sua boa execução.	un	1,00	450,00 €	450,00 €	
3.5	Serralharias de Ferro e Alumínio					
3.5.1	Execução de porta em alumínio de cor branca ou anodizado com painel liso com a altura máxima de 2,00m, incluindo aro, dobradiças, puxador e fechadura e todos os equipamentos necessários à sua boa execução. (caso pretende grelha de ventilação terá um custo de 200)	un	1,00	685,00 €	685,00 €	
3.5.2	Execução de escada em degraus fixos á parede, incluindo fixação e todos os métodos necessários à sua boa execução.	un	1,00	50,00 €	50,00 €	
3.6	Instalação Elétrica					
3.6.1	Fornecimento e aplicação de quadro elétrico, 2 pontos de luz com interruptor, 3 tomadas de uso geral, 1 ponto de luz exterior, 5 circuitos para os equipamentos com fixação pelo exterior e todas as normas legais em vigor(não incluindo baixa e cabo de alimentação até ao quadro elétrico).	vg	1,00	350,00 €	950,00 €	
3.7	Diversos					
3.7.1	Execução de caixa com ligação ao exterior para colocação de eletrobombs	un	1,00	200,00 €	200,00 €	
4	Piscina e Passeio em volta					24 073,82 €
4.1	Pavimento e Caleira					
4.1.1	Execução de preparação de terreno à cota pretendida, incluindo compactação de pavimento e todos os meios mécanicos necessários para a sua boa execução.	m^2	83,16	2,50 €	207,90 €	
4.1.2	Fornecimento a aplicação de camada de betão de betão de limpeza com a espessura de 5 cm de espessura, incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa execução.	m^2	83,16	5,00 €	415,80 €	

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA

Lugar de Lage

4805-606 São Vicente de Oleiros

Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830

engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Oliveira Sº Mateus

Empreitada: Parque de Lazer Aquático do Parque do Quinteiro

Data: 15/02/2024

Ref.ª MM_003_2024

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quantidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capítulo
4.1.3	Fornecimento e aplicação de betão com a espessura de 15 cm, armadura de ferro de 10 mm espaçada a 15 cm, incluindo cofragem, descofragem, respetiva betonagem única e todos os equipamentos necessários á sua boa execução .	m²	83,16	22,00 €	1 829,52 €	
4.1.4	Execução de caleira tipo finlandesa em betão armado conforme projeto apresentado, incluindo cofragem, descofragem, respetivas pendentes e todos os equipamentos necessários à sua boa execução.	vg	83,16	30,00 €	2 494,80 €	
4.1.5	Execução de acabamento de respetiva piscina, incluindo camada de betonilha com respetivas pendentes acabamento afagado por fim pintura com tinta de piscina dessa mesma e todos os materiais necessários à sua boa execução.	vg	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €	
4.1.6	Fornecimento e aplicação de bordadura dupla conforme projeto apresentado mod 400/20, incluindo aplicação com cimento cola adequado betumação de juntas e todos os métodos necessários à sua boa execução.	vg	1,00	890,00 €	890,00 €	
4.2	Chuveiro de Água Fria e Lava Pés					
4.2.1	Execução de preparação de terreno à cota pretendida, incluindo compactação de pavimento e todos os meios mecânicos necessários para a sua boa execução.	m²	15,20	2,90 €	44,08 €	
4.2.2	Fornecimento e aplicação de uma camada de betão limpeza com a espessura de 5 cm de espessura, incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa execução.	m²	15,20	5,00 €	76,00 €	
4.2.3	Fornecimento e aplicação de betão com espessura de 15 cm e armadura de ferro de 10 mm, espaçada a 15 cm, incluindo cofragem e descofragem e respetiva betonagem única, incluindo todos os equipamentos necessários à sua boa execução.	m²	15,20	30,00 €	456,00 €	
4.2.4	Execução de acabamento de respetivo chuveiro e lava pés, incluindo camada de betonilha com respetivas pendentes afagada e acabamento de interior de caleira e por fim pintura com tinta de piscinas dessa mesma e todos os materiais necessários á sua boa execução.	vg	1,00	150,00 €	150,00 €	
4.2.5	Fornecimento e aplicação de bordadura conforme projeto apresentado mod 400/20, incluindo aplicação com cimento cola adequado, betumação de juntas e todoso os métodos necessários à sua boa execução (Nota: bordadura do chuveuil será em quadrado com 1,50m x 1,50m)	vg	1,00	350,00 €	350,00 €	
4.3	Passeios de Acesso a piscina e bancos					
4.3.1	Execução de preparação do terreno dos passeios à cota pretendida, incluindo compactação de pavimentos e todos os meios mecânicos necessários para a sua boa execução.	m²	89,46	2,90 €	259,43 €	
4.3.2	Fornecimento e aplicação de gúia de cimento 8cm de largura e 20 cm de altura conforme projeto apresentado, incluindo massame para apoio, aplicação dessa mesma e todos os cortes necessários à sua boa execução.	ml	58,70	18,00 €	1 056,60 €	
4.3.3	Execução de caixa em tout-venant com 15 cm de espessura, incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação.	m²	89,46	4,50 €	402,57 €	
4.3.4	Fornecimento e aplicação de betão com a espesssura de 10 cm e malhassol CQ30, incluindo todos os equipamentos necessários à sua boa execução.	m²	89,46	16,00 €	1 431,36 €	
4.3.5	Execução de regularização com betonilha para sua devida colocação de pavimento.	m²	89,46	14,00 €	1 252,44 €	

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA
Lugar de Lage
4805-606 São Vicente de Oleiros
Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830
engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Oliveira Sº Mateus
Empreitada: Parque de Lazer Aquático do Parque do Quinteiro
Data: 15/02/2024

Ref.ª MM_003_2024

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quatidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capítulo
4.3.6	Fornecimento e aplicação de lajeta piscina mod 400, incluindo colagem com cimento cola adequado, betumação de juntas e todos cortes necessários à sua boa execução.	m^2	89,46	42,00 €	3 757,32 €	
4.3.7	Fornecimento e aplicaçao de bancos da marca Amop Urban de ref.ª Mia 2 unidades convaco e 4 unidades convexo de cor branca, incluindo transporte e colocação conforme projeto apresentado e todos os mêtodos necessários à sua boa execução.	vg	1,00	6 500,00 €	6 500,00 €	
5	**Praceta com Jatos Verticais Temporários**					15 579,88 €
5.1	**Pavimento e Bancos**				2,90 €	
5.1.1	Execução de preparação do terreno à cota pretendida, incluindo compactação de pavimento e todos os meios mecânicos necessários para a sua boa execução.	m^2	146,12	5,00 €	730,60 €	
5.1.2	Fornecimento e aplicação de guia de cimento com 8cm de largura e 20 cm de altura, conforme projeto apresentado.	ml	52,25	18,00 €	940,50 €	
5.1.3	Execução de caixa em tout venant com 15 cm de espessura, incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação.	m^2	146,12	4,50 €	657,54 €	
5.1.4	Fornecimento e aplicação de betão com a espesssura de 10 cm e malhassol CQ30, incluindo todos os equipamentos necessários à sua boa execução.	m^2	146,12	18,00 €	2 630,16 €	
5.1.5	Execução de regularização com betonilha para sua devida colocação de pavimento.	m^2	146,12	14,00 €	2 045,68 €	
5.1.6	Fornecimento e aplicação de lajeta de betão mod 120 da ACL, incluindo colagem com cimento cola adequado, betumação de juntas e todos os cortes necessários à sua boa execução.	m^2	146,12	45,00 €	6 575,40 €	
5.1.7	Execução de banco em redondo com a altura de 45 cm, largura de 30 cm e comprimento de 6m em betão ciclópico com acabamento em betão, incluindo acabamento em betocin de cor a definir.	un	4,00	500,00 €	2 000,00 €	
6	**Muro de Vedação e Diversos**					11 623,70 €
6.1	**Muro de Vedação em Bloco**					
6.1.1	Abertura de caboucos para execução de fundaçao em betão armando para aplicação de viga de fundaçaõ de 40 cmx 30 cm, incluindo a compactaçao prévia do solo.	ml	29,30	6,00 €	175,80 €	
6.1.2	Execução de viga de fundação de muro em betão armado, largura 0,40 m e altura de 0,30 m com 4 ferros de 10 mm e estribos espaçados a 15 cm, incluindo todos os equipamentos necessários à sua boa execução.	ml	29,30	45,00 €	1 318,50 €	
6.1.3	Fornecimento e aplicação de muro em blocos de 20 cm com altura de 7 fiadas.	m^2	41,00	25,00 €	1 025,00 €	
6.1.4	Execuçao de pilares de 15x15, incluindo armadura de 4 ferros de 10mm e estribos a 15 cm e respativa cofragem e descofragem e betonagem.	un	13,00	25,00 €	325,00 €	
6.1.5	Fornecimento e aplicação de respalde com 10 cm e respetiva armadura, incluindo cofragem e descofragem e todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	29,30	158,00 €	4 629,40 €	
6.1.6	Execução de aplicação de salpico, reboco fino(areado) em todo o muro de ambas as faces e por fim pintura, incluindo todos os métodos necessários à sua boa execução.	m^2	88,00	15,00 €	1 320,00 €	

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA

Lugar de Lage

4805-606 São Vicente de Oleiros

Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830

engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Oliveira Sº Mateus

Empreitada: Parque de Lazer Aquático do Parque do Quinteiro

Data: 15/02/2024

Ref.ª MM_003_2024

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quantidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capítulo
6.1.7	Fornecimento e aplicação de postes em pinho tratado com o comprimentos de 2 m e diametro cilindrico de 12 cm, incluindo abertura de cabouco e aplicaçao desse mesmo e por fim 2 demãos de Bondex de cor a definir.	un	65,00	22,00 €	1 430,00 €	
6.1.8	Fornecimento e aplicação de portão de correr com a dimensão 4mx1,2m de modelo a definir, incluindo metalização e respetiva pintura e todos os métodos necessários à sua boa execução.	un	1,00	650,00 €	650,00 €	
6.2	Diversos					
6.2.1	Execução de apoio de construção civil na criaçao de maciços, abertura e fecho de valas e todos os apoios necessários a sua boa execução para realização dos trabalhos aqui descritos .	vg	1,00	750,00 €	750,00 €	
					Total S/ IVA	78 095,30 €

Serrib
Revestimento de Pavimentos, Lda
ESTRUTURAS METÁLICAS
REVESTIMENTOS COBERTURAS
ACABAMENTOS E FECHOS FALSOS

Exmos. Srs.
Junta de Freguesia de Ribeirão
Att. Sr. Presidente Leonel Rocha
Av. Rio Veirão 1, Riberão

=Orçamento n.º 2024/19=
Ribeirão, 01 de fevereiro de 2024

Assunto: Cotação para a cobertura do Edifício Escuteiros e Escola Vicentina em Santa Ana – Ribeirão.

Exmo. Senhor:

No seguimento da visita e conforme combinado com V. Exas., vimos pela presente propor o melhor preço para os eventuais trabalhos a realizar na cobertura com 430m², do Edifício mencionado em assunto, estando previsto os seguintes elementos:

Trabalhos a realizar na Cobertura:

- Fornecimento de Painel Sandwich tipo Telha 1000 40mm em poliuretano (430m2):
  Valor: ----------10.000,00€

- Fornecimento e montagem de estrutura metálica com 350ml de perfis galvanizados para fixação do painel;
  Valor: ----------3.550,00€

- Fornecimento de 88mL de caleiras em chapa galvanizada de 1,5mm pintada;
  Valor: ----------4.400,00€

- Fornecimento e montagem de 90mL de remates da platibanda em chapa lacada;
  Valor: ----------1.800,00€

- Fornecimento e montagem de 70 ml remates envolventes à cobertura;
  Valor: ----------1.050,00€

- Fornecimento e aplicação de parafusos zincados para fixação do painel sandwich a estrutura;
  Valor: ----------500,00€

- Fornecimento de mão de obra (desmontagem de cobertura em telha de barro e seu transporte para vazadouro, montagem do painel sandwich e todos os rufos associados a cobertura assim como da caleira).
  Valor: ----------9.100,00€

Trabalhos a realizar na fachada e no interior:

- Limpeza com mangueira de pressão das paredes exteriores e do terraço frontal e lateral com hipoclorito;
  Valor: ----------1.000,00€

- Fornecimento de 300 litros de tinta para duas de mãos de tinta nas paredes interiores, exteriores e tetos perfazendo uma área total de 704m2;
  Valor: ----------2.000,00€

- Fornecimento de areia, cimento e massa de emassar tetos e paredes onde for necessário para a correta execução dos trabalhos descritos;
  Valor: ----------400,00€

- Mão de obra;
  Valor: ----------3.640,00€

Valor----------37.440,00€
Os preços indicados são líquidos e passíveis do I.V.A à taxa legal em vigor.

Condições de pagamento: 30% na adjudicação e o restante a após a fatura da conclusão da obra.

Sem outro assunto de momento, ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento que seja necessário.
Agradecendo, antecipadamente o favor da V/preferência, deixo-vos com elevada consideração e estima.

Atenciosamente
José Costa

Revestimentos de Pavimentos, Lda.

C. C. F. Serralharia
Construção Civil
ESTRUTURAS METÁLICAS E A SOLDADURAS DE TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS REVESTIMENTOS - TECTOS FALSOS E COBERTURAS ACABAMENTOS DE C.C.
Campos, Carvalho & Fernandes, Lda.
Alvará de Construção nº 53428

25 anos 1999 2024

Exmos. Srs.
Junta de Freguesia de Ribeirão
Att. Sr. Presidente Leonel Rocha
Av. Rio Veirão 1, Riberão

=Orçamento n.º = ORC014CCF2024
Ribeirão, 01 de fevereiro de 2024

Assunto: Cotação para a cobertura com **430 m2** do Edifício do antigo JI de Santa Ana – Ribeirão.

Exmo. Senhor:

Vimos por este meio fornecer os nossos melhores preços para os trabalhos abaixo descriminados:

Trabalhos a realizar na Cobertura:

- Fornecimento de Painel Sandwich tipo Telha 1000 40mm: **10.300,00 €**
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica com 350ml de perfis galvanizados para apoio do painel: **3.700,00 €**
- Fornecimento de caleiras em chapa galvanizada de 1,5mm pintada (Numa área de 88mL): **4.750,00 €**
- Fornecimento e montagem de remates da platibanda em chapa lacada (Numa área de 90mL): **1.950,00 €**
- Fornecimento e montagem dos respetivos remates referente à cobertura (Numa área de 70mL): **1.100,00 €**
- Fornecimento e aplicação de parafusos zincados para fixação do painel á estrutura: 450,00€
- Mão-de-obra (Na desmontagem da cobertura em telha de barro com transporte para vazadouro autorizado pelo Ministério do Ambiente, montagem da cobertura em painel sandwich e respetivos rufos necessários á cobertura assim como da caleira): 9.550,00 €

C. C. F. Serralharia
Construção Civil
ESTRUTURAS METÁLICAS E B. A.
SOLDADURAS DE TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS
REVESTIMENTOS - TECTOS FALSOS E COBERTURAS
ACABAMENTOS DE C. C.

Campos, Carvalho & Fernandes, Lda.
Alvará de Construção nº 53428

25 anos

Trabalhos a realizar na fachada e no interior:

- Limpeza a mangueira de pressão das paredes exteriores e do terraço frontal e lateral com hipoclorito; **1.206,00€**

- Fornecimento de 300 litros de tinta para duas de mãos de tinta nas paredes interiores, exteriores e tetos perfazendo uma área total de 704m2; **2.250,00€**

- Fornecimento de areia, cimento, massa de emassar tetos e paredes onde for necessário para a correta execução dos trabalhos descritos; **700,00€**

- Mão-de-obra; **3.890,00€**

Valor----------**39.846,00€**

Os preços indicados são líquidos e passíveis do I.V.A à taxa legal em vigor.

Condições de pagamento: 20% na adjudicação e o restante a após a fatura da conclusão da obra.

Sem outro assunto de momento, ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento que seja necessário.
Agradecendo, antecipadamente o favor da V/preferência, deixo-vos com elevada consideração e estima.

Atenciosamente

CAMPOS, CARVALHO & FERNANDES, LDA.
A GERÊNCIA

ORGANVTERRA

Ex.mos Senhores
Freguesia de Ribeirão
Avenida Rio Beirão, n.1
Ribeirão, Vila Nova de Famalicão

28/02/2024

N/ Ref.: 23/24

Assunto: Reabilitação de Edifício dos Escuteiros e Escola Vicentina em santa Ana de Ribeirão

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	Cobertura					
1.1	Fornecimento de painel Sandwich tipo telha 1000 40mm em poliuretano.	m2	430	26,07 €	11 210,10 €	
1.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfil galvanizado para fixação do painel.	ml	350	16,43 €	5 750,50 €	
1.3	Fornecimento de caleiros em chapa galvanizada de 1.5 mm pintada.	ml	88	50,23 €	4 420,24 €	
1.4	Fornecimento e montagem de remates de platibanda em chapa lacada.	ml	90	21,66 €	1 949,40 €	
1.5	Fornecimento e montagem de remates envolventes à cobertura.	ml	70	37,01 €	2 590,70 €	
1.6	Fornecimento e aplicação de parafusos zincados para fixação do painel sandwich à estrutura.	vg	1	879,06 €	879,06 €	
1.7	Mão de obra - Desmontagem de cobertura em telha de barro e seu trabsporte a vazadouro, montagem de painel sandwich e todos os rufos associados à cobertura, assim como a caleira.	vg	1	7 400,00 €	7 400,00 €	
	Subtotal 1					34 200,00 €
2	Interior					
2.1	Limpeza com mangueira de pressão das paredes extreiores e do terraço frontal e lateral com hipoclorito.	vg	1	1 320,00 €	1 320,00 €	
2.2	Fornecimento de 300 L de tinta para duas demãos de tinta nas paredes interiores e exteriores, e tetos.	m2	704	5,60 €	3 942,40 €	
2.3	Fornecimento de areia, cimento e massa de emassar tetos e paredes onde necessário para a correta execução dos trabalhos descritos.	vg	1	547,60 €	547,60 €	
2.4	Mão de obra	vg	1	3 050,00 €	3 050,00 €	
	Subtotal 2					8 860,00 €
	Total					**43 060,00 €**

O prazo de validade desta proposta é de 15 dias

Condições de Pagamento: A Combinar c/V^as Excias

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

[Assinatura Qualificada] Manuel da Costa e Silva

Rua S. Mamede, nº. 292 | 4760 - 719 Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
Telms: 96 140 14 15 / 91 932 01 56- Chamada para a rede movel nacional| geral organvterra@sapo.pt | www.organvterra.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295476

N.º de Identificação Fiscal 506925439

N.º do pedido 035469842ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295476

Código de Verificação - E8NRD9NL2WDNPY9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. date: 2024.02.05 ... WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 506925439

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016727042

N.º de Identificação Fiscal 507021932

N.º do pedido 035467958ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016727042

Código de Verificação - BWJTLEL9GXJWBXH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2024.02.05 16:24:56 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS
NIF: 507021932

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 30 de Maio de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

Firma/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005978820

N.º de Identificação Fiscal 506914410

N.º do pedido 035469857ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005978820

Código de Verificação - T3B9EDL9S7MLFTZ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO
NIF: 506914410

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleite	2024/03/28	3086	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506925439	54	OCR	2024 / 2261

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇÃO DE SESTELO N°183

4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/28	RC datada de 21/03/2024 - apoio financeiro para obras de revestimento das paredes interiores do edif	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 14352/2024	UN	1.000	16.600,000			16.600,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		16.600,00		16.600,00	

EXTENSO
DEZASSEIS MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3086, Compromisso n.° 2024 / 2261, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2686

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	16.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	16.600,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleite	2024/03/28	3088	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507021932	55	OCR	2024 / 2263

FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS
RUA D.EVA MACHADO GUIMARÃESN°12 E 18-SANTANA

4765-379 OLIVEIRA SÃO MATEUS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	Rc datada de 21/03/2024. apoio financeiro para a Construção de um parque de lazer aquático no Parque	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIROS PARA OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 14674/2024	UN	1.000	127.800,000			127.800,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		127.800,00		127.800,00	

EXTENSO
CENTO E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3088, Compromisso n.° 2024 / 2263, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2688

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	127.800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	127.800,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleite	2024/03/28	3090	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506914410	97	OCR	2024 / 2265

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
AVENIDA RIO VEIRAO N°1
35 RIBEIRAO
4760-715 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/28	DDT-RIBEIRAO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIROS PARA OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 13025/2024	UN	1.000	37.000,000			37.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		37.000,00		37.000,00	

EXTENSO
TRINTA E SETE MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 3090, Compromisso n.° 2024 / 2265, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2690

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	37.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	37.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

RECURSOS HUMANOS:

1 - Abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira e categoria de Técnico Superior - Programa «GenProcure», da rede europeia URBACT. (Página 324)

2 - Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Mecânica - TS/02/2023. (Página 329)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira e categoria de Técnico Superior.
- Programa «GenProcure, da rede europeia URBACT.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão integra e lidera o programa «GenProcure», da rede europeia URBACT, programa de cooperação europeu para o desenvolvimento urbano sustentável das cidades que visa promover as questões de género e da igualdade no setor da contratação pública;

Através do programa «GenProcure», Vila Nova de Famalicão e as restantes 8 cidades parceiras, Zagreb (Croácia), Koszalin (Polónia), Messina (Itália), Újfehértó (Hungria), Alcoi (Espanha), Umea (Suécia), Satu Mare (Roménia) e Zenica-Doboj Canton (Bósnia Herzegovina), pretendem desenvolver processos de contratação pública que tenham em conta as questões de género, através da inclusão de critérios sociais nos contratos públicos celebrados e sensibilizar o público alvo para a mudança de atitudes e comportamentos;

O programa «GenProcure» tem como principais objetivos:
- Promover contratos públicos que tenham em conta as questões de género a nível local e europeu;
- Sensibilizar e capacitar o público-alvo através da partilha de experiências e boas práticas;
- Transformar a visão técnica e burocrática dos contratos públicos numa ferramenta fundamental de promoção da igualdade de género (e de oportunidades);
- Incentivar a Contratação Pública Estratégica, através da inclusão de cláusulas sociais e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ambientais nos contratos públicos;
- Aumentar os mecanismos de cooperação entre instituições nos ecossistemas locais e europeus;

Este programa teve início a 1 de junho de 2023 e irá prolongar-se até 31 de dezembro de 2025. No entanto, o reporte das atividades e demonstrações financeiras relativo ao ano de 2025 será efetuado em março de 2026, pelo que esta deve ser a data final a considerar para efeitos de contratação e final do projeto;

Para o efeito, há necessidade de alocar um técnico superior da área de sociologia ao projeto, enquanto coordenador do mesmo, na dependência da Direção Geral Municipal. As tarefas a realizar como coordenador do projeto GenProcure dividem-se em 2 grupos:
1) nível externo/europeu e
2) nível interno/local;

A tarefa principal é assegurar o bom desenvolvimento do projeto conforme o plano de atividades e orçamento definidos em candidatura já aprovada e em que Vila Nova de Famalicão se constituiu como líder do projeto;

Ao nível europeu, as funções são de coordenação dos trabalhos a desenvolver com as 8 cidades parceiras, a fim de promover um eficiente trabalho coletivo e fulcral para o sucesso da rede. Enquanto representante da cidade líder do projeto, todo o contacto com o Secretariado URBACT e tarefas de reporte passam pelo coordenador de projeto, desde a gestão do cronograma, dos recursos e informações do projeto até à monitorização das atividades realizadas e apresentação de evidências factuais;

Ao nível local, deve ser o elo de ligação entre as necessidades do GenProcure e do Município de Vila Nova de Famalicão. Deve trabalhar em conjunto com as/os responsáveis municipais pela Contratação Pública, Igualdade de Género e Comunicação de forma a trazer mais-valia para o projeto e disseminar os seus resultados e boas práticas pelas equipas e stakeholders locais. Envolve uma forte componente de adaptação aos processos internos e canais de comunicação intramunicipais para alocar os recursos necessários à realização das atividades planeadas. A gestão de uma equipa de trabalho multidisciplinar obriga a uma componente de liderança sempre presente e constante análise dos riscos associados às decisões tomadas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

São competências-chave do técnico superior a contratar: Organização; Comunicação; Liderança; Flexibilidade e Negociação;

Para o efeito, pretende-se contratar um técnico superior a termo resolutivo, até ao final do projeto, ou seja, até final de março de 2026;

A contratação deste posto de trabalho para o desenvolvimento do projeto, com término a 31/03/2026, é cofinanciada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (ERDF);

O Município não tem possibilidade de afetar ao projeto um técnico superior do seu mapa de pessoal, havendo necessidade de proceder à abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 posto de trabalho a termo resolutivo certo, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades acima descrita e que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2024, na carreira e categoria de técnico superior, na área de Sociologia.

Subsiste, assim, a necessidade de promover o recrutamento de posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo período máximo de 24 meses, na área profissional em questão, dado tratar-se de atividades de natureza transitória (pelo tempo de duração do projeto GenProcure), prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos;

Nos termos do n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do mesmo artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, o órgão pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão;

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo;

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento;

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 1 posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período máximo de 24 meses, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2024, na carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos mencionados, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas na área de Sociologia, onde se encontra à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2024, 1 (um) posto de trabalho vago e não ocupado;

O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se previsto no Orçamento da Despesa para 2024, nas rubricas 01.01.06.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsidio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social";

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a abertura de procedimento concursal, para recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo máximo de 24 meses, de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2024, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Sociologia, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.28 10:04:45 Z

(Mário Passos, Prof.)

DI n.º 12688/2024 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 1 técnico superior, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Mecânica - TS/02/2023.

Considerando que:

Existe necessidade de o Município dispor de recursos humanos com competências específicas, nomeadamente na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Mecânica, para dotar o Serviço de Manutenção de Eletromecânica de capacidade de garantir e dar cumprimento aos requisitos legais do serviço, nomeadamente para desempenharem as seguintes atividades e funções: efetuar estudos de AVAC; conceber e estabelecer planos de manutenção; elaborar pareceres sobre instalações e equipamentos, bem como preparar e superintender a sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação; executar projetos de instalações de climatização e ventilação (AVAC); fiscalizar obras enquadradas na sua atividade; estabelecer estimativas de custos, orçamentos, planos de trabalho e especificações de obras indicando o tipo de materiais e outros equipamentos necessários; elaborar cadernos de encargos, memórias e especificações para concursos públicos de projetos e ou empreitadas;

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em face das necessidades de recursos humanos de caráter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 1 (um/uma) trabalhador/a com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

No âmbito do procedimento concursal autorizado por deliberação desta Câmara Municipal de 23 de março de 2023, para a contratação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Mecânica, Ref.ª TS/02/2023, conforme Aviso de Abertura (extrato) n.º 13048/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 130, de 06 de julho, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final procedeu-se à contratação do candidato classificado em primeiro lugar, que aceitou ocupar o lugar;

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Portaria atualmente em vigor, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento) sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final;

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao do posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado, tendo a respetiva lista unitária de ordenação final sido homologada em 12 de fevereiro de 2024, publicada pelo Aviso n.º 4902/2024/2, no Diário da República, 2.ª série, N.º 47, de 06 de março de 2024;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, que se mantém válida na presente data, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

O posto de trabalho necessário na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Mecânica (área generalista), encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2024, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

O posto de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2024, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsidio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social";

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) trabalhador/a, para exercer as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2024, correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Mecânica, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 12 de fevereiro de 2024, publicada pelo Aviso n.º 4902/2024/2, no Diário da República, 2.ª série, N.º 47, de 06 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.28 10:18:46 Z

(Mário Passos, Prof.)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Transporte de pessoa com deficiência (Página 334)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte de pessoa com deficiência

Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados;

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade;

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social;

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiam os referidos transportes;

Verificou-se o aumento do custo do transporte de uma jovem devido à alteração da Instituição que frequenta, uma vez que o percurso foi alterado, aumentando, assim, o número de quilómetros diários e, por conseguinte, o preço anteriormente definido. O transporte será efetuado pela mesma empresa, Transportes RCL Lda. (NIF 509 348 386), devido às diversas patologias que a jovem apresenta, e é deveras importante que continue

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a beneficiar do transporte por parte desta entidade, visto que é uma mais valia para o seu bem-estar-físico, social e emocional, bem como para assegurar as condições de normalidade do respetivo serviço de transporte,

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar o aumento do custo com o transporte de uma jovem, devido à alteração da Instituição que frequenta, uma vez que o percurso foi alterado, sendo o transporte a efetuar pela mesma empresa, Transportes RCL Lda.;**
2. **Autorizar a despesa das deslocações, de abril a julho de 2024, no valor de 1.616,80€ (mil seiscentos e dezasseis euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a pagar à empresa Transportes RCL Lda. (NIF 509 348 386).**
3. **Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.28 10:22:58 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI nº 3803/2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Transporte pessoa com deficiência

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes para a frequência de instituições de educação e formação.

Neste sentido, uma munícipe com deficiência devidamente comprovada por documentação junto dos serviços, solicitou ao Município a alteração do percurso do transporte, uma vez que, teve que mudar de instituição escolar, o que por conseguinte aumentou o número de Km's diários e o preço definido anteriormente, o parecer técnico é favorável e razoável, para ser efetuado pela empresa Transporte RCL Lda., visto que é uma mais valia para o bem-estar-físico, social e emocional, da jovem, continuar a ser transportada por esta empresa, bem como para assegurar as condições de normalidade do respetivo serviço, tendo um custo previsto, de abril a julho de 2024, de 1.616,80€ (mil, seiscentos e dezasseis euros e oitenta cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 05 de março de 2024

A Técnica Superior

(Célia Faria)

Fdoc 337/1/2024
24/01/2024

[CMVNF]

De:
Enviado: 23 de janeiro de 2024 23:08
Para:
Assunto: Declaração de matrícula e horário - Pedido de continuidade do apoio de Transporte da
Anexos: Declaração de matrícula.pdf; 5_PDFsam_Horários das turmas Atualizado.pdf

Boa tarde

Conforme o combinado junto envio a declaração de matrícula e o horário da Turma da nova escola da . A mudou de área de estudo no 2.º período do 10.º ano de escolaridade. No inicio do ano letivo 2023/2024 frequentava o na área de Ciências e Tecnologias e desde do dia 03/01/2024, ou seja desde do inicio do 2.º período escolar está matriculada no a área de Letras e Humanidades. Por motivo de não existir a área pretendida no foi solicitado ao Ministério da Educação, a transferência de escola e de área para a área de Letras e Humanidades no
No novo estabelecimento de ensino, beneficia de aulas de reposição curricular e de reforço pedagógico nas tardes livres, ou seja, às terças, quintas e sextas feiras combinadas com os professores do Colégio, no horário ajustável às necessidades da aluna.
Face ao exposto, solicito respeitosamente a continuidade do apoio de transporte da minha filha , portadora do Cartão de Cidadão n.º válido até e do NIF 263 385 574, da sua residência, sita na Vila Nova de Famalicão até ao vice-versa, como tem sido atribuído nos anos anteriores com o Colégio anterior.

Agradeço desde já a compreensão e toda a disponibilidade prestada até ao momento à

Com os melhores cumprimentos.

(Mãe/Encarregada de Educação da

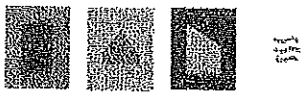

Declaração de matrícula

Para os devidos efeitos se declara que o(a) aluno(a) , filho de e , nascido em 7, com o Cartão do Cidadão n.º , encontra-se matriculado(a) neste estabelecimento de ensino no ano letivo 2023 / 2024 CT, com o número de inscrição 2625. No presente ano letivo, o(a) aluno(a) encontra-se a frequentar o 10º ano / CCH - Línguas e Humanidades.

São Martinho Bougado, 18 de janeiro de 2024

O chefe dos serviços administrativos

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8:20-8:50	GEOG A 222	HIST A 222	ESP i 310 .ESP c 304 ING 222	BIO GEO L2 .MACS 222	BIO GEO 223 .MACS 222
8:50-9:20					
9:20-9:50					GEOG A 222
10:05-10:35	HIST A 222	BIO GEO L4 .MACS 222	HIST A 222	HIST A 222	
10:35-11:05					
11:05-11:35		EF PAV	FIL 222		EF BOX
11:45-12:15	PORT 222			GEOG A 222	
12:15-12:45		PORT 222	BIO GEO 221		ESP i 310 .ESP c 304 ING 222
12:45-13:15					
13:15-13:45					
13:45-14:15					
14:20-14:50	BIO GEO L2 .MACS 222				
14:50-15:20			GEOG A 222		
15:20-15:50					
16:00-16:30	FIL 222		PORT 222		
16:30-17:00					
17:00-17:30					
17:35-18:05					
18:05-18:35					

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 10 AGO. 2023 DELIBERAÇÃO

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Concurso Público (2023DBS0027DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência.

Em 22 de junho de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público n.º 2023DBS0027DSSFIIIV para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência, no decurso do ano letivo 2023/2024, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 233 dias de serviço a prestar, no período compreendido entre setembro de 2023 e julho de 2024, inclusive.
Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 7 de julho de 2023, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência, no decurso do ano letivo 2023/2024, nas condições constantes da proposta apresentada,

DI n.º 32319/2023 INT
CC - GAV - Saúde, Mobilidade e Família

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP, às entidades e nas condições a seguir referidas:

Lote 2 - Percursos 2 - à entidade " TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386);

Lote 3 - Percursos 3 - à entidade "AUTO DELANENSE - Táxis, Lda." (NIF 505603349);

Lote 5 - Percursos 5 - à entidade " TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386);

Lote 6 - Percursos 6 - à entidade "João Joaquim da Silva Garcia" (NIF 134361121);

Lote 7 - Percursos 7 - à entidade " TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386).

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 134.790,50 € (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual estimada da despesa, por lote:

Lote 2 - Percursos 2 - até ao montante global de 10.951,00 Eur. (dez mil, novecentos e cinquenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

Ano 2023 - 3.948,00 Eur., acrescido de IVA

Ano 2024 - 7.003,00 Eur., acrescido de IVA;

Lote 3 - Percursos 3 - até ao montante global de 51.260,00 Eur. (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

Ano 2023 - 18.480,00 Eur., acrescido de IVA

Ano 2024 - 32.780,00 Eur., acrescido de IVA;

Lote 5 - Percursos 5 - até ao montante global de 29.824,00 Eur. (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

Ano 2023 - 10.752,00 Eur., acrescido de IVA

Ano 2024 - 19.072,00 Eur., acrescido de IVA;

Lote 6 - Percursos 6 - até ao montante global de 34.600,50 Eur. (trinta e quatro mil, seiscentos euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Ano 2023 - 12.474,00 Eur., acrescido de IVA
Ano 2024 - 22.126,50 Eur., acrescido de IVA;
Lote 7 - Percursos 7 - até ao montante global de 8.155,00 Eur. (oito mil, cento e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:
Ano 2023 - 2.940,00 Eur., acrescido de IVA
Ano 2024 - 5.215,00 Eur., acrescido de IVA.

Autorizar a antecipação de verba nos vários dos anos económicos, desde que exista dotação orçamental, e o consumo destes serviços, seja superior ao estimado.
Autorizar a passagens dos saldos remanescentes de cada ano económico, para o ano seguinte.
4. Mais se propõe que, seja revogada a decisão de contratar, no que respeita aos lotes 1 e 4 do procedimento, em virtude de os mesmos terem ficado desertos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 80.º, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º, ambos do CCP.
5. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;
4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Aprovar as minutas dos contratos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.
6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor dos contratos Dr. Ademar Carvalho - Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2022.08.03 12:02:37 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE 22 JUN. 2023 DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público (2023DBS0027DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência

Considerandos:

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 23288/2023, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, a efetuar com recurso a um procedimento de concurso público, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte em veículo adaptado, táxis ou por ambulância, para frequência de estruturas de apoio social.

1. PREÇO BASE O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 205.559,59 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: - Ano 2023 - 74.107,32 Eur., acrescido de IVA; - Ano 2024 - 131.452,27 Eur., acrescido de IVA. Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes dos contratos celebrados na sequência da adjudicação do procedimento anterior - Concurso Público 2022DBS0024DSSFIIIV, para a realização do mesmo tipo de percursos/transporte, atento o número de pessoas a transportar em cada um dos lotes, bem como as atualizações de preços praticadas na área do transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, ao abrigo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é inferior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (EU) 2021/1952 da Comissão de 10 de novembro de 2021.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2023 e julho de 2024.
4. LOTES O presente procedimento encontra-se repartido por lotes, em conformidade com o constante do caderno de encargos, encontrando-se repartido da seguinte forma:

Lote	Ano 2023	Ano 2024	Total
1	7.327,32€	12.997,27€	20.324,59€
2	3.948,00€	7.003,00€	10.951,00€
3	18.480,00€	32.780,00€	51.260,00€
4	17.472,00€	30.992,00€	48.464,00€
5	10.752,00€	19.072,00€	29.824,00€
6	13.188,00€	23.393,00€	36.581,00€
7	2.940,00€	5.215,00€	8.155,00€

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar: Membro efetivo: Dr. Rui Alves, presidente Membro efetivo: Dr.ª Célia Faria, vogal Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal Membro suplente: Dr. Jorge Pedrosa, vogal suplente Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Solidariedade Social, família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de concurso público, com um preço base de 205.559,59 € (duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no decurso do ano letivo 2023/2024, até ao valor global de 205.559,59 € (duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: a) Ano 2023 - até ao montante de 74.107,32 Eur., acrescido de IVA b) Ano 2024 - até ao montante de 131.452,27 Eur., acrescido de IVA;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo;

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato propostos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.

Vila Nova de Famalicão, 12 de junho de 2023
A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Transportes e Mobilidade
transport and mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

Anexo II

Ano letivo 2023/2024

(setembro de 2023 a julho de 2024)

Utentes	Morada	Instituição	Ano 2023	Ano 2024	Custo total previsto
Utente 1	Rua da Fonte Nova nº 8 Oliveira Santa Maria	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	7.327,32€ (acrescido de iva a 6%)	12.997,27€ (acrescido de iva a 6%)	20.324,59€ (acrescido de iva a 6%)
Utente 2	Rua das Andorinhas nº 306 - Carreira				
Utente 3	Avenida do Paraíso nº 680 Delães				
Utente 4	Rua da Senra n. 372 Ruivães				
Utente 5	Rua Dr. Nuno Simões Bl 103 1ºC - Calendário				
Utente 6	Rua D. Jorge Ferreira da Costa Ortiga nº 1079, 1ºDt - Brufe				
Utente 7	Rua da Fiveda nº 56 - Delães				
Utente 8	Rua da Agra nº 638 – Bente				

Vila Nova de Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL					
Utente 9	Rua Monte da Peça nº 1231 1ºD – Delães				
Utente 10	Rua do Perrinho nº4 – Ribeirão				
Utente 11	Rua do Covo nº 159 Oliveira Santa Maria				
Utente 12	Rua Ferreira de Castro n. 42 1º Dt Riba D´Ave				
Utente 13	Estrada Nacional mº 204-5 52 - Landim				
Utente 14	Rua Ferreira de Castro nº 31 Riba D ´Ave				
Utente 15	Travessa da Cerqueda nº 204 R/C Esq. Esmeriz				
Utente 16	Rua João de Barros nº 326 – Calendário				
Utente 17	Rua S. João Perreios nº 5 - Delães				
Utente 18	Rua Francisco Simões 61 - Joane	Colégio de Lourdes	3.948,00€	7.003,00€	10.951,00€

O seu lugar na mobilidade your place in mobility

		Santo Tirso	(acrescido de iva a 6%)	(acrescido de iva a 6%)	(acrescido de iva a 6%)
Utente 19	Rua Laborins nº 8 F, R/c esq. – Joane	AFPAD Famalicão	18.480,00€ (acrescido de iva a 6%)	32.780.00€ (acrescido de iva a 6%)	51.260,00€ (acrescido de iva a 6%)
Utente 20 a)	Travessa de S. Pedro nº 44 - Joane	APPACDM – Famalicão			
Utente 21	Avenida do Pinheiro Torto nº 164 - Landim	AFPAD Famalicão			
Utente 22 b)	Rua Aldeia Nova nº 264 -Carreira	AFPAD Vermoim			
Utente 23	Rua Magalhães nº 26 – Novais	APPACDM Famalicão			
Utente 24 c)	Rua do Rio - Joane	Piscinas Municipais Joane			
Utente 25 d)	Rua D´Abade nº 112 - Delães	Vale S. Cosme			
Utente 26	Rua David António Alves 244 - Riba de Ave	APPACDM Famalicão			
Utente 27	Travessa dos Pocinhos – Bairro	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro			
Utente 28	Rua da Forcada nº 47E – Pedome	APPACDM Famalicão			
Utente 29	Rua de Fraizes nº 771B – Joane	APPACDM Famalicão			
Utente 30	Rua Quinta de Eiriz nº 74B - Pedome	APPACDM Famalicão			

Vila Nova de Famalicão

Utente 31	Rua do Ramo nº 143 – Pousada de Saramagos	AFPAD Famalicão			
Utente 32	Rua Leões da Fonte nº 21 – Ribeirão	AFPAD Famalicão	17.472,00€ (acrescido de iva a 6%)	30.992,00€ (acrescido de iva a 6%)	48.464,00€ (acrescido de iva a 6%)
Utente 33	Rua Nova Portela nº 180 - Requião	APPACDM Famalicão			
Utente 34	Complexo Habitacional de Lousado nº 46 - Lousado	APPACDM Famalicão			
Utente 35	Avenida S. Miguel Ed. Portas de Camilo nº 1154 1ºM - Seide S. Miguel	AFPAD Famalicão			
Utente 36	Rua da Ribeira e Forno nº 472 - Requião	APPACDM Famalicão			
Utente 37	Rua de Bouça Nova nº 108 – Vermoim	APPACDM Famalicão			
Utente 38	Trav. das Lameiras nº 39 - Fradelos	APPACDM Famalicão			
Utente 39	Rua Barão de Joane nº 468 - ap. 505 - 4º andar Bl. B – Famalicão	APPACDM Famalicão			
Utente 40	Av. Marechal Humberto Delgado-Ed. Lameiras nº 129 – Antas	AFPAD Famalicão			
Utente 41	Av. Descobrimentos 904 – Antas	APPACDM Famalicão			

Vila Nova de Famalicão

Utente 42	Rua José Elísio Gonçalves Cerejeira Urb. Cal casa 50 - Calendário	APPACDM Famalicão			
Utente 43	Avenida 1º Maio nº 321 – Lagoa	APPACDM Famalicão			
Utente 44	Rua Pe. Benjamim Salgado nº 145 - Requião	APPACDM Famalicão			
Utente 45	Rua José Elísio Gonçalves Cerejeira nº 573 1º esq. - Calendário	APPACDM Famalicão			
Utente 46	Rua António Azevedo Oliveira nº 27 - Ribeirão	APPACDM Famalicão			
Utente 47	Rua Camilo Castelo Branco nº 314 – Ribeirão	APPACDM Famalicão			
Utente 48	Rua Santo António nº 255 - Abade de Vermoim	APPACDM Famalicão			
Utente 49	Rua Nova S. Paio nº 102 – Cabeçudos	APPACDM Famalicão			
Utente 50	Rua João de Barros nº 149 – Calendário	APPACDM Famalicão			
Utente 51	Trav. S. Cristóvão nº 48 – Cabeçudos	APPACDM Famalicão			
Utente 52	Rua Senhora da Conceição nº 1594 - Calendário	AFPAD Famalicão			
Utente 53	Rua Gabila nº 55 – Gavião	APPACDM	10.752,00€	19.072,00€	29.824,00€

		Famalicão	(acrescido de iva a 6%)	(acrescido de iva a 6%)	(acrescido de iva a 6%)
Utente 54	Avenida Nova nº 381 - Sezures	APPACDM Famalicão			
Utente 55	Praceta da Raposeira nº 73 – Telhado	APPACDM Famalicão			
Utente 56	Av. do Paço nº 162 - Portela	APPACDM Famalicão			
Utente 57	Pua do Prado nº 1666 – Gavião	AFPAD Famalicão			
Utente 58	Rua do Amieiro nº 346 – Telhado	APPACDM Famalicão			
Utente 59	Avenida Santiago Cruz nº 643 – Cruz	APPACDM Famalicão			
Utente 60	Rua Monsenhor Torres Carneiro nº 32 r/c Dt. - Gavião	APPACDM Famalicão			
Utente 61	Rua Ramalho Ortigão nº 65 3ºB – Gavião	APPACDM Famalicão			
Utente 62 e)	Av. do Paço º 162 - Portela	APPACDM Famalicão			
Utente 63	Rua Manuel Carvalho Miranda nº 245 – Brufe	APPACDM Famalicão	13.188,00€ (acrescido de iva a 6%)	23.393,00€ (acrescido de iva a 6%)	36.581,00€ (acrescido de iva a 6%)
Utente 64	Rua dos Codeços nº 355 - Jesufrei	APPACDM			

		Famalicão			
Utente 65	Rua da Liberdade nº 178 - Arnoso Santa Maria	AFPAD Famalicão			
Utente 66	Rua do Paraíso nº 80 - Nine	APPACDM Famalicão			
Utente 67	Avenida Fonte Cova nº 536 – Nine	AFPAD Famalicão			
Utente 68	Rua das Alminhas nº 256 - Mouquim	APPACDM Famalicão			
Utente 69	Rua da Enxorreira nº 140 – Nine	APPACDM Famalicão			
Utente 70	Rua Imaculada Conceição nº 5 - Nine	APPACDM Famalicão			
Utente 71	Travessa 25 abril nº 621 – Lemenhe	APPACDM Famalição			
Utente 72	Rua de Venal nº 106 - Lemenhe	APPACDM Famalicão			
Utente 73	Rua das Dálias nº 53 – Nine	Centro Capacitação e Formação Famalicão - ACIP			
Utente 74	Rua Nossa Senhora Saúde 180 - Lemenhe	Centro Capacitação e Formação Famalicão - ACIP			
Utente 75	Travessa Castelhana nº 77 – Mouquim	AFPAD Famalicão			
Utente 76	Rua de Ançariz nº 236 - Mouquim	APPACDM			

		Famalicão			
Utente 77	Rua Ferreirinhos nº 102 - Cavalões	APPACDM Famalicão	2.940,00€ (acrescido de iva a 6%)	5.215,00€ (acrescido de iva a 6%)	8.155,00€ (acrescido de iva a 6%)
Utente 78	Rua Calvário nº 148 - Gondifelos	APPACDM Famalicão			

Munícipes

20 a) a mãe tem que acompanhar a filha durante as viagens

22 b) Horário - saída da instituição na sexta à tarde e entrada no domingo

24 c) Horário a definir no início do ano letivo

25 d) A mãe tem que acompanhar o filho durante as viagens (uma vez por semana)

62 e) A mãe tem que acompanhar o filho durante as viagens

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

Parecer Técnico

Assunto: Transporte pessoas com deficiência

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes para a frequência de instituições de educação e formação. Neste sentido, setenta e oito munícipes com deficiência, solicitaram ao Município transporte, cujo parecer técnico é favorável e razoável, tendo um custo previsto no ano letivo 2023/2024 de 205.559,59€ (duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos) acrescido de iva à taxa em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 09 de junho de 2023.

A Técnica Superior

Célia Faria

(Célia Faria)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/06/19	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2023/06/19	4145	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PUBLICO (2023DBS0027DSSFIIIV) - AQUISICAO DE SERVICO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIENCIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 621301-Serviço Transportes Especiais
ORGÂNICA : 2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
ECONÓMICA: 02021000 TRANSPORTES
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
285.892,60
A CABIMENTAR
78.553,76
SALDO APÓS CABIMENTO
207.338,84

EXTENSO

SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO		IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6213	2503	02021000		139,339,41			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/06/19

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 505 563 264

Relatório Final de Análise das Propostas

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2023DBS0027DSSFIIIV

Objeto: Serviço de transporte de pessoas com deficiência

1. Audiência Prévia

Tendo terminado, a 21 de julho de 2023 às 23:59 horas, o prazo de audiência prévia, concedido a todos os concorrentes para se pronunciarem sobre o conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise de propostas submetido na plataforma a 14 de julho de 2023, nos termos do art. 147.º do Código dos Contratos Públicos, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer objeções ou reclamações sobre o mesmo.

Neste sentido, inexistindo motivos para alterar o conteúdo e conclusões do relatório preliminar, que se dão aqui por integralmente reproduzidas, estão reunidas as condições para elaborar o relatório final, nos termos do art. 148.º do CCP.

2. Proposta de adjudicação

2.1. Neste contexto, em face da análise efetuada atento o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa do Procedimento, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e n.ºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente com a proposta classificada em primeiro lugar, em cada um dos lotes do procedimento, conforme ordenação prevista no ponto 5.3 do relatório preliminar de análise das propostas, ou seja, da seguinte forma:

- Lote 2 – Percursos 2 – ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386), até ao montante global de 10.951,00 Eur. (dez mil, novecentos e cinquenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 3 – Percursos 3 – ao concorrente "AUTO DELANENSE – Táxis, Lda." (NIF 505603349), até ao montante global de 51.260,00 Eur. (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 5 – Percursos 5 – ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386), até ao montante global de 29.824,00 Eur. (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 6 - Percursos 6 - ao concorrente "João Joaquim da Silva Garcia" (NIF 134361121), até ao montante global de 34.600,50 Eur. (trinta e quatro mil, seiscentos euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 7 - Percursos 7 - ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386), até ao montante global de 8.155,00 Eur. (oito mil, cento e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação das propostas, adjudicação e celebração dos contratos, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes e n.ºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Programa do Procedimento.

O Júri

Assinado por: RUI ABÍLIO MOREIRA ALVES
Data: 2023.08.01 18:20:41+01'00'

(Rui Alves, Dr. – Vogal)

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES

(Paulo Fernandes, Dr. – Vogal)

JORGE ALEXANDRE MENDES PEDROSA
Assinado de forma digital por JORGE ALEXANDRE MENDES PEDROSA
Dados: 2023.08.01 18:11:38 +01'00'

(Jorge Pedrosa, Dr. – Vogal suplente)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 655 264

Relatório Preliminar de Análise das Propostas

[artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2023DBS0027DSSFIIIV

Objeto: Serviço de transporte de pessoas com deficiência

1. Procedimento por Concurso Público

1.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 22 de junho de 2023, o presente procedimento por concurso público realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Anoa.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 10927/2023, publicado no Diário da República n.º 126, II Série de 30 de junho de 2023.

2. Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação das propostas expirou a 9 de julho de 2023, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, os seguintes concorrentes:

- Lote 1 – Percursos 1
  1. Não foi apresentada nenhuma proposta.
- Lote 2 – Percursos 2
  1. TRANSPORTES RCL, LDA., NIF 509348386.
- Lote 3 – Percursos 3
  1. AUTO DELANENSE – Táxis, Lda., NIF 505603349.
- Lote 4 – Percursos 4
  1. Não foi apresentada nenhuma proposta.
- Lote 5 – Percursos 5
  1. TRANSPORTES RCL, LDA., NIF 509348386.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 6 – Percursos 6
    1. João Joaquim da Silva Garcia, NIF 134361121.

- Lote 7 – Percursos 7
    1. TRANSPORTES RCL, LDA., NIF 509348386.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais
    a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
    b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre as Propostas

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art.º 72.º do CCP.

5. Análise das propostas

5.1. Analisadas as propostas apresentadas do ponto de vista formal, verifica-se que:

A. Admissões:

- Todas as propostas foram apresentadas de acordo com o solicitado no art. 9.º do Programa do Procedimento
- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas nos n.os 2 e 3 do art. 146.º do CCP, bem como do art. 20.º do Programa do Procedimento.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A. Admissões:

Todas as propostas apresentadas cumprem os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisadas as propostas de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa do Procedimento (proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator, designadamente de avaliação do preço), verifica-se que as propostas apresentam os seguintes valores, tendo ficado ordenadas da seguinte forma para efeitos de adjudicação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 2 – Percursos 2

Posição	Concorrente	Valor da proposta	Pontuação
1	TRANSPORTES RCL, LDA.	10.951,00 €	0 (*)

(*) valor da proposta apresentada é de igual valor ao preço base do procedimento para o lote em apreço

- Lote 3 – Percursos 3

Posição	Concorrente	Valor da proposta	Pontuação
1	AUTO DELANENSE – Táxis, Lda..	51.260,00 €	0 (*)

(*) valor da proposta apresentada é de igual valor ao preço base do procedimento para o lote em apreço

- Lote 5 – Percursos 5

Posição	Concorrente	Valor da proposta	Pontuação
1	TRANSPORTES RCL, LDA.	29.824,00 €	0 (*)

(*) valor da proposta apresentada é de igual valor ao preço base do procedimento para o lote em apreço

- Lote 6 – Percursos 6

Posição	Concorrente	Valor da proposta	Pontuação
1	João Joaquim da Silva Garcia	34.600,50 €	5,41

- Lote 7 – Percursos 7

Posição	Concorrente	Valor da proposta	Pontuação
1	TRANSPORTES RCL, LDA.	8.155,00 €	0 (*)

(*) valor da proposta apresentada é de igual valor ao preço base do procedimento para o lote em apreço

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. Proposta de adjudicação

Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e n.º 1 do art. 146.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente com a proposta classificada em primeiro lugar, em cada um dos lotes do procedimento, conforme ordenação prevista no ponto 5.3. do presente relatório, ou seja, da seguinte forma.

- Lote 2 – Percursos 2 - ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386), até ao montante global de 10.951,00 Eur. (dez mil, novecentos e cinquenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 3 – Percursos 3 - ao concorrente "AUTO DELANENSE - Táxis, Lda." (NIF 505603349), até ao montante global de 51.260,00 Eur. (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 5 – Percursos 5 - ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386), até ao montante global de 29.824,00 Eur. (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 6 – Percursos 6 - ao concorrente "João Joaquim da Silva Garcia" (NIF 134361121), até ao montante global de 34.600,50 Eur. (trinta e quatro mil, seiscentos euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 7 – Percursos 7 - ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386), até ao montante global de 8.155,00 Eur. (oito mil, cento e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

7. Audiência Prévia

Mais se propõe que o presente relatório preliminar seja submetido a audiência prévia escrita dos concorrentes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para se pronunciarem, querendo, sobre o conteúdo e conclusões do presente relatório.

A não pronúncia, dentro do referido prazo, será entendida, para todos os efeitos, como aceitação do conteúdo e conclusões do presente relatório, determinando a imediata elaboração do relatório final e a consequente proposta de adjudicação, nos precisos termos deste relatório.

O Júri

Assinado por: CÉLIA CARINA MENDES DE FARIA
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2023.07.14 12:10:46+01'00'

(Célia Faria, Dr.ª – Vogal)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2023.07.13 12:27:02 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr. – Vogal)

JORGE ALEXANDRE MENDES PEDROSA

(Jorge Pedrosa, Dr. – Vogal suplente)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 11215
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência – Lote 2)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TRANSPORTES RCL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 348 386, com sede na Travessa Prof. Tedim, n.º 24, freguesia de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, 4780-673 PALMEIRA, aqui representada por Rui Carlos Sá Candoso, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 4-02-2023 e válida até 4-02-2024.

Nota Justificativa:
Por deliberação de Reunião de Câmara datada de _ de _____ de ___, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2023DBS0027DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição de serviços, referente ao Lote 2.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma contínuada, dos seguintes bens:
   - Contratualização do serviço de transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024 – Lote 2;

2. Os bens devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar ao fornecimento dos bens todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor global do presente contrato é de 10.951,00 € (Dez mil novecentos e cinquenta e um euros), acrescidos de IVA no montante de 2.518,73 € (Dois mil quinhentos e dezoito euros e setenta e três cêntimos), perfazendo um total de 13.469,73 € (Treze mil quatrocentos e sessenta e nove euros e setenta e três cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor em setembro de 2023 e vigora até julho de 2024, inclusive, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
2. Os bens adjudicados deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Até ao final de julho de 2024.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexos II do caderno de encargos parte integrante do presente contrato.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2023DBS0027DSSFIIIV - Lote 2), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º __/2023, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos bens objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar do seu fornecimento, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
a) Aceitar como conforme;
b) Exigir a substituição por outros bens conformes com o contrato; ou
c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos do fornecimento.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade do fornecimento dos bens.

3

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir o fornecimento dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os bens não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal do fornecimento dos bens.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)
1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)
Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

O seu lugar em primeiro plano

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/02021000, sob o cabimento n.º 5066/2023 e compromisso n.º ___/2023.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

5

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO – I – Serviço de transporte de pessoas com deficiência – Lote 2

PREÇOS UNITÁRIOS

Lote	Nome dos utentes	Freguesia	Instituição	Valor diário sem IVA	Valor total da Proposta
2	Munícipe 78	Joane	Colégio de Lourdes	47,00€	10.951,00€

O prazo de execução do serviço é de 233 dias (duzentos e trinta e três dias).

(Aos preços unitários acrescerá o IVA à taxa legal em vigor)

6

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 11216
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência – Lote 3)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: AUTO DELANENSE – Táxis, Lda., Pessoa Coletiva n.º 505 603 349, com sede na Avenida do Paraíso, n.º 154, freguesia de Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4765-634 DELÃES, aqui representada por Armindo Carlos da Silva Alves, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 11-03-2022 e válida até 11-06-2024.

Nota Justificativa:
Por deliberação de Reunião de Câmara datada de _ de _____ de ___, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2023DBS0027DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição de serviços, referente ao Lote 3.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes bens:

- Contratualização do serviço de transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024 – Lote 3

2. Os bens devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar ao fornecimento dos bens todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor global do presente contrato é de 51.260,00 € (Cinquenta e um mil duzentos e sessenta euros), acrescidos de IVA no montante de 11.789,80 € (Onze mil setecentos e oitenta e nove euros e oitenta cêntimos), perfazendo um total de 63.049,80 € (Sessenta e três mil e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor em setembro de 2023 e vigora até julho de 2024, inclusive, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
2. Os bens adjudicados deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Até ao final de julho de 2024.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexos III do caderno de encargos parte integrante do presente contrato.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

O seu lugar com valor

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2023DBS0027DSSFIIIV – Lote 3), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º __/2023, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostas ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos bens objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar do seu fornecimento, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros bens conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos do fornecimento.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade do fornecimento dos bens.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir o fornecimento dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os bens não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal do fornecimento dos bens.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)
1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)
Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/02021000, sob o cabimento n.º 5059/2023 e compromisso n.º ___/2023.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

5

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO – I – Serviço de transporte de pessoas com deficiência – Lote 3

PREÇOS UNITÁRIOS

O transporte dos utentes referentes ao lote 3, com o percurso APPACDM Famalicão, AFPAD Famalicão e Vermoim, Piscinas Municipais de Joane, Centro Social de Bairro e Centro de Equitação de S. Cosme, no valor diário s/iva de 220,00€.

O valor global da proposta é de 51.260,00€ s/iva (cinquenta e um mil duzentos e sessenta euros).

O prazo de execução do serviço é de 233 dias (duzentos e trinta e três dias).

(Aos preços unitários acrescerá o IVA à taxa legal em vigor)

6

sem lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 980
NIF 506 663 26

(Minuta)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 11217
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 5)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TRANSPORTES RCL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 348 386, com sede na Travessa Prof. Tedim, n.º 24, freguesia de Arelas, Sequeiró, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, 4780-673 PALMEIRA, aqui representada por Rui Carlos Sá Candoso, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 4-02-2023 e válida até 4-02-2024.

Nota Justificativa:
Por deliberação de Reunião de Câmara datada de _ de _____ de ___, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2023DBS0027DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição de serviços, referente ao Lote 5.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes bens:

- Contratualização do serviço de transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024 – Lote 5;

2. Os bens devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar ao fornecimento dos bens todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor global do presente contrato é de 29.824,00 € (Vinte e nove mil oitocentos e vinte e quatro euros), acrescidos de IVA no montante de 6.859,52 € (Seis mil oitocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), perfazendo um total de 36.683,52 € (Trinta e seis mil seiscentos e oitenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor em setembro de 2023 e vigora até julho de 2024, inclusive, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
2. Os bens adjudicados deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetiva serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Até ao final de julho de 2024.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexos V do caderno de encargos parte integrante do presente contrato.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2023DBS0027DSSFIIIV – Lote 5), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º ___/2023, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos bens objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar do seu fornecimento, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros bens conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos do fornecimento.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade do fornecimento dos bens.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir o fornecimento dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

3

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os bens não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal do fornecimento dos bens.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato a [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)
1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)
Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/02021000, sob o cabimento n.º 5063/2023 e compromisso n.º ___/2023.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

5

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO - I - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 5

PREÇOS UNITÁRIOS

Lote	Nome dos utentes	Freguesia	Instituição	Valor diário sem IVA	Valor total da Proposta
5	Munícipe 53	Gavião	APPACDM	128,00 €	29.824,00€
	Munícipe 54	Sezures			
	Munícipe 55	Telhado			
	Munícipe 56	Portela			
	Munícipe 58	Telhado			
	Munícipe 59	Cruz			
	Munícipe 60	Gavião			
	Munícipe 61	Gavião			
	Munícipe 62	Portela			
	Munícipe 57	Gavião	APPAD		

O prazo de execução do serviço é de 233 dias (duzentos e trinta e três dias).

6

(Aos preços unitários acrescerá o IVA à taxa legal em vigor)

Data Hugger your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicão.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 11218
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência – Lote 6)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
2º OUTORGANTE: João Joaquim da Silva Garcia, Pessoa Singular [redacted] com domicílio [redacted] 4765-__ NINE.

Nota Justificativa:
Por deliberação de Reunião de Câmara datada de _ de _____ de ___, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2023DBS0027DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição de serviços, referente ao Lote 6.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes bens:
   - Contratualização do serviço de transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024 – Lote 6;

2. Os bens devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar ao fornecimento dos bens todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor global do presente contrato é de 34.600,50 € (Trinta e quatro mil seiscentos euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA no montante de 7.958,12 € (Sete mil novecentos e cinquenta e oito euros e doze cêntimos), perfazendo um total de 42.558,62 € (Quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor em setembro de 2023 e vigora até julho de 2024, inclusive, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
2. Os bens adjudicados deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Até ao final de julho de 2024.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexos VI do caderno de encargos parte integrante do presente contrato.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/02021000, sob o cabimento n.º 5067/2023 e compromisso n.º ___/2023.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

5

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO - I - Serviço de transporte de pessoas com deficiência – Lote 6

PREÇOS UNITÁRIOS

Transporte diário dos alunos constantes no concurso público nº 2023DBS0027DSSFIIIV para as escolas APPADCM Famalicão, AFPAD Famalicão, e ACIP (incluídos no lote 6) com preço diário de ida e volta de 148,50€ (Cento e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos).

O prazo de execução do serviço é de 233 dias (duzentos e trinta e três dias).

(Aos preços unitários acrescerá o IVA à taxa legal em vigor)

6

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 11219
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência – Lote 7)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TRANSPORTES RCL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 348 386, com sede na Travessa Prof. Tedim, n.º 24, freguesia de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, 4780-673 PALMEIRA, aqui representada por Rui Carlos Sá Candoso, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 4-02-2023 e válida até 4-02-2024.

Nota Justificativa:
Por deliberação de Reunião de Câmara datada de _ de _____ de ___, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2023DBS0027DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição de serviços, referente ao Lote 7.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes bens:
   - Contratualização do serviço de transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024 – Lote 7;

2. Os bens devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar ao fornecimento dos bens todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor global do presente contrato é de 8.155,00 € (Oito mil cento e cinquenta e cinco euros), acrescidos de IVA no montante de 1.875,65 € (Mil oitocentos e setenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), perfazendo um total de 10.030,65 € (Dez mil e trinta euros e sessenta e cinco cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor em setembro de 2023 e vigora até julho de 2024, inclusive, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
2. Os bens adjudicados deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Até ao final de julho de 2024.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexos VII do caderno de encargos parte integrante do presente contrato.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2023DBS0027DSSFIIIV - Lote 7), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º ___/2023, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos bens objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar do seu fornecimento, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
a) Aceitar como conforme;
b) Exigir a substituição por outros bens conformes com o contrato; ou
c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos do fornecimento.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade do fornecimento dos bens.

3

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir o fornecimento dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os bens não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal do fornecimento dos bens.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)
1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)
Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/02021000, sob o cabimento n.º 5065/2023 e compromisso n.º ___/2023.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

5

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO – I – Serviço de transporte de pessoas com deficiência – Lote 7

PREÇOS UNITÁRIOS

Lote	Nome dos utentes	Freguesia	Instituição	Valor diário sem IVA	Valor total da Proposta
7	Munícipe 77	Cavalões	APPACDM	35,00 €	8.155,00 €
	Munícipe 78	Gondifelos			

O prazo de execução do serviço é de 233 dias (duzentos e trinta e três dias).

(Aos preços unitários acrescerá o IVA à taxa legal em vigor)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2651	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.º COMPROMISSO
2023/08/02	2023 / 4500

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
509348386	10086	FCC	5267	2023

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROPESSOR TEDIM, Nº 24
15
4780-673 PALMEIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
11215	CONFORME PCO N.º 3266/CPN/S/2023	2023DBS0027DSSFIIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE2)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023DBS0027DSSFIIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE2)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO $	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-PERCURSO 2 - TRANSP.PESSOAS COM DEFICIENCIA - LOTE 2	UN	84.000	47,000			3.948,000	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	3.948,00		3.948,00	236,88

EXTENSO
QUATRO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 5267, Compromisso n.º 2023 / 4500, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5066

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.948,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	236,88
TOTAL LÍQUIDO	4.184,88

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 21.401.048,83 €
Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 4.184,88 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 21.396.863,95 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	5066	1	6213	2503	02021000				94.01.02.009.06.002.00	311.733,41	4.184,88	307.548,53

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) nº. 1 artº. 18º do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2651	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.º COMPROMISSO
2023/08/02	2023 / 4506

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
134361121	7065	FCC	5283	2023

JOAO JOAQUIM SILVA GARCIA
Rua da Veiga, 563
27
4775-459 NINE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
11218	CONFORME PCO N.º 3279/CPN/S/2023	2023DBS0027DSSFIIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE6)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023DBS0027DSSFIIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE6)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-- PERCURSO 6 - TRANSP.PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE 6)	UN	84.000	148,500			12.474,000	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	12.474,00		12.474,00	748,44

EXTENSO
TREZE MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.474,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	748,44
TOTAL LÍQUIDO	13.222,44

Documento n.º 2023 / 5283, Compromisso n.º 2023 / 4506, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5067

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 21.365.143,27 €
Montante do compromisso A&MI para FD no valor total de 13.222,44 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 21.351.920,83 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	5067	1	6213	2503	02021000				94.01.02.009.06.002.00	276.562,61	13.222,44	263.340,17

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) nº. 1 artº. 18º do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Maria Fernanda Goncalves CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2651	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.º COMPROMISSO
2023/08/02	2023 / 4508

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
509348386	10086	FCC	5284	2023

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, Nº 24
15
4780-673 PALMEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1121 9	CONFORME PCO N.º 3280/CPN/S/2023	2023DBS0027DSSFIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA(LOTE 7)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023DBS0027DSSFIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA(LOTE 7)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO $	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-- PERCURSO 7 - TRANSP.PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE 7)	UN	84.000	35,000			2.940,000	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	2.940,00		2.940,00	176,40

EXTENSO
TRÊS MIL CENTO E DEZASSEIS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.940,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	176,40
TOTAL LÍQUIDO	3.116,40

Documento n.º 2023 / 5284, Compromisso n.º 2023 / 4508, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5065

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 21.351.751,95 €
Montante do compromisso AHMI para FD no valor total de 3.116,40 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 21.348.635,55 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	5065	1	6213	2503	02021000				94.01.02.009.06.002.00	263.340,17	3.116,40	260.223,77

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) nº. 1 artº. 18º do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2024/03/28	3093	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509348386	10086	FCC	2024 / 2268

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, N° 24
15 PALMEIRA
4780-673 PALMEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	Solidariedade Social- Transportes especiais - veículos adaptados	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE PESSOA COM DEFICIENCIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-Transp RCL (Clara Faria)	UN	86.000	18,800			1.616,800	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	1.616,80		1.616,80	97,01

EXTENSO
MIL SETECENTOS E TREZE EUROS E OITENTA E UM CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 3093, Compromisso n.° 2024 / 2268, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2694

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.616,80
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	97,01
TOTAL LÍQUIDO	1.713,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha (Página 398)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha

Considerando que:

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários e pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Apesar dos Corpos de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

O requerimento apresentado pelas Associações Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho, e pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha, através das comunicações registadas com as seguintes referencias: F.doc. 44572/2023 EXT, F.doc. 52007/2023 EXT, F.doc. 8719/2024 EXT e F.doc. 8533/2024 EXT;

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Voluntários deste Concelho e com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades:

1.1 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2024, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.2 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2024, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.3 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2024, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.4 Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2024, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuídos, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.03.25 11:49:55 Z

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 4664/2024; 4665/2024; 4666/2024; 4667/2024

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx,** ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão,** pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, numero 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **Avelino Almeida Machado Silva Reis,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ---------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Municipio, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

VIDA POR VIDA

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de junho de 2024 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Avelino Almeida Machado Silva Reis)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004612991

N.º de Identificação Fiscal 501180044

N.º do pedido 034820700ASCD23

Data 2023-12-06

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004612991
Código de Verificação - 7853DJV9KMKPSUR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

lly signed by
TUTO DE
RMATICA, I.P.
2023.12.06

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx,** ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses,** pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **Arq. António Fernando Sanguedo Meireles,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; --------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de junho de 2024 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1922

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Novembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004638612

N.º de Identificação Fiscal 500979103

N.º do pedido 034576994ASCD23

Data 2023-11-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004638612

Código de Verificação - ZDJ26EFZ7Q34CGV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO D
RMATICA, I.P.
2023.11.20

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx,** ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave,** pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Cidade Abreu e Lima, Freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. **Dr.ª Maria José Gonçalves,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ---------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Municipio, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de junho de 2024 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE
NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

Firma/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007473230

N.º de Identificação Fiscal 503497487

N.º do pedido 035934437ASCD24

Data 2024-03-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007473230

Código de Verificação - B4JMEDKU5XXWRMW

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

lly signed by
YUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.03.20

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx,** ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Cruz Vermelha Portuguesa,** pessoa coletiva número 500745749, com sede social no Palácio dos Condes de Óbidos, sito no Jardim 9 de Abril, 1/5, Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Delegação de Ribeirão, com sede na Rua das Escolas, numero 30, freguesia de Ribeirão, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Exmo. **Senhor José Antonio Silva Fonseca,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público nos mais diversos domínios da Saúde e Solidariedade Social; ----------

Considerando que esta entidade vive, na sua essência e a nível local, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ----------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação do Núcleo da Cruz Vermelha existente no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

de Apoios, em vigor no Município, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de junho de 2024 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José António Silva Fonseca)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-7 - [3239]

CERTIDÃO

Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA -7.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
NIF: 500745749

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500745749
Cód. Validação: EKYRWQMJPMZZ

O Chefe de Finanças,

(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Firma/Denominação CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006323483

N.º de Identificação Fiscal 500745749

N.º do pedido 035339901ASCD24

Data 2024-01-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20006323483

Código de Verificação - XKEPYGXSLCZZDPG

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

y signed by
UTO DE
MATICA, I.P.
024.01.30

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2024/03/28	3098	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500745749	317	OCR	2024 / 2273

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
RUA DO ENGENHO N°2

4760-719 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/28	SMPC-Apoio às atividades gerais da Cruz Vermelha Portuguesa ¿ Núcleo de Ribeirão	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A ACAO DAS ASSOCIACOES HUMANITARIAS DE BOMBEIROS E NUCLEO DA CRUZ VERMELHA - 2° TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC abril.2024 - Apoio 10.500 euros 2° trimestre 2024 - Cruz Vermelha	UN	1.000	10.500,000			10.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.500,00		10.500,00	

EXTENSO
DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3098, Compromisso n.° 2024 / 2273, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2700

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2024/03/28	3067	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.° COMPROMISSO	
501180044	24001 6	OCR	2024 / 2241

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/28	SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC abril.2024 - Apoio 22.500 euros 2° trimestre 2024 - BV Famalicão	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3067, Compromisso n.° 2024 / 2241, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2663

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2024/03/28	3068	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500979103	24000 5	OCR	2024 / 2242

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC abril.2024 - Apoio 22.500 euros 2º trimestre 2024 - BV Famalicenses	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

Documento n.º 2024 / 3068, Compromisso n.º 2024 / 2242, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2666

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2024/03/28	3075	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503497487	2893	OCR	2024 / 2247

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
34 RIBA D'AVE
4765-181 RIBA D'AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	SMPC-Apoio às atividades gerais dos Corpos de Bombeiros Voluntários presentes no Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC abril.2024 - Apoio 22.500 euros 2° trimestre 2024 - BV Riba de Ave	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3075, Compromisso n.° 2024 / 2247, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2672

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0004DE - Serviço de refeições escolares - atualização dos preços contratuais (Página 427)

2 - Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração (Página 436)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0004DE - Serviço de refeições escolares - atualização dos preços contratuais

Considerando que:

Decorrido o procedimento acima identificado, foi celebrado contrato no dia 12 de agosto de 2022, tendo em vista a contratualização do fornecimento do serviço de refeições escolares, com a entidade GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. (NIF 500126623), em regime de fornecimento continuado do referido serviço, no decurso do período de 2 (dois) anos letivos (ano letivo 2022-2023 e ano letivo 2023-2024);

O cocontratante - GERTAL, S.A., através de ofício enviado a este município, vem solicitar a atualização dos preços contratuais por refeição, tendo por fundamento o previsto na cláusula 17.ª do caderno de encargos, na qual se prevê a possibilidade de, no início de cada ano civil subsequente ao da celebração do contrato possa haver lugar a uma variação do preço unitário por refeição a servir, atento a seguinte fórmula:

$$TVP = (60\% * \Delta\ RMMG_n) + (40\% * IPC_{n-1})$$

em que:

- TVP – taxa de variação do preço unitário a pagar por refeição servida
- Δ RMMGn – taxa de variação da Retribuição Mínima Mensal Garantida para o ano em curso, atento o valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida do ano anterior (820,00€ - 760,00€) / 760,00€ = 7,894%;
- IPC_{n-1} - Índice de Preços no Consumidor, reportado a dezembro do ano anterior - 2022 (IPC_{2023} = 4,3%);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A taxa de variação do preço unitário a pagar por refeição servida (TVP) é de 6,456%, e destina-se a repor o valor das prestações contratadas, com a realização de uma atualização extraordinária dos preços contratuais, de acordo com os seguintes preços unitários por refeição:

Designação	Preço unitário por refeição (a partir de 01/01/2023)	Preço unitário por refeição (a partir de 01/01/2024)	N.º refeições (ano 2024)
EPE+1.º CEB	2,56 €	2,73 €	513684
2.º, 3.º CEB e Secundário	2,66 €	2,83 €	322620
Não Discentes	3,40 €	3,62 €	9000
TOTAL			845304

Neste sentido, **propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:**

1. **Concordar com a atualização extraordinária dos preços contratuais a pagar por refeição, atento os motivos anteriormente invocados, constante do contrato de aquisição de serviços n.º 10201 e adenda n.º 11059 ao referido contrato, no que respeita à contratualização do fornecimento do serviço de refeições para estabelecimentos escolares existentes no concelho, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, para a parte correspondente do ano escolar 2023-2024.**

2. **Autorizar a realização da respetiva despesa para o ano 2024, no montante de 0,17 €/refeição, acrescido de IVA para as escolas ensino pré-escolar + 1.º ciclo do ensino básico e para as escolas 2.º, 3.º ciclo do ensino básico e secundário e de 0,22 €/refeição, acrescido de IVA para os não discentes, no montante global de 144.151,68 Eur. (cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e um euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido do correspondente IVA, no montante de 18.739,72 Eur., ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.**

3. **Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação da autorização de atualização dos preços contratuais, no**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

montante de 7.207,58 Eur., correspondendo a 5% do valor global da atualização dos preços contratuais.

4. **Aprovar a minuta do aditamento n.º 11954 ao contrato de aquisição de serviços n.º 10201, contemplando a atualização dos preços contratuais, nos termos anteriormente previstos.**

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.03.27 11:48:40+00'00'

(Augusto Lima)

gertal

À
Câmara Municipal de Famalicão
A/C Exmo. Sr. Dr. Marco Magalhães
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 4939/2024
Maia, 18 de Janeiro de 2024 Ges. Doc. 73/2024
2024-01-22 13:48:33.0
Class. 025
MRIBEIRO AP-GER

AGN/MP/SC – 46/2024

Exmo. Senhor,

Assunto: Contrato de fornecimento de refeições escolares nr.º 10201. Atualização do preço contratual a partir de 1 de Janeiro de 2024

Conforme previsto, em contrato, apresentamos a atualização do preço para o ano de 2024, de acordo com a clausula 17.º (Secção V) do Caderno de Encargos, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024.

Assim teremos:

Refeição	Preço Unitário da Refeição Atual	TVP[1] [Taxa de variação]	Preço Unitário Atualizado
Refeição Pré-Escolar e 1º Ciclo	2,56€	6,46%	**2,73€**
Refeição 2º,3º Ciclo e Secundário	2,66€	6,46%	**2,83€**
Refeição Adultos	3,40€	6,46%	**3,62€**

[1] **TVP = (60% x Δ RMMG*n*) + (40% x IPC*n-1*)**

Sendo:

- *TVP – Taxa de variação do preço unitário da refeição servida*
- Δ RMMG*n* – *Taxa de variação da Retribuição Mínima Mensal Garantida para o ano em curso, atento ao valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida do anterior*
- IPC*n-1* – Índice de Preços ao Consumidor, reportado a dezembro do ano anterior

Nº Único de Identificação Fiscal e de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lousada: 500 174 622 - Capital Social 708.360 Euros

gertal

Desta forma:

- Δ RMMG$_n$ = *(820,00€ [1] - 760,00€ [2]) / 760,00€ = 7,9*
- IPC$_{n-1}$ = **4,29** [anexo INE IPC 2023]

TVP = (60% x Δ RMMG$_n$) + (40% x IPC$_{n-1}$)

TVP = (60% x 7,9) + (40% x 4,29)

TVP = 6,456%

Anexos:

1. [2] DL n.º 85-A/2022 – Atualiza o valor da RMMG para 2023
2. [1] DL n.º 107 / 2023 - Atualiza o valor da RMMG para 2024
3. IPC – Variação Média dos meses de 2023 www.ine.pt

Ficando à Vossa disposição para qualquer esclarecimento adicional, subscrevemo-nos com consideração.

Meireles Pinto
Administrador

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

ADENDA N.º 11954 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS N.º 10201
(Serviço de Refeições Escolares)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTACAO, S.A.", com sede na Rua da Garagem, n.º 10, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, com o Número de Pessoa Coletiva 500126623, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, aqui representada por Manuel Carlos Meireles Pinto, na qualidade de Administrador delegado, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso ------ -------, subscrita em --------- e válida até ------- e Ata n.º 12 do Conselho de Administração, datada de 04/05/2022.

----------*----------

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 28 de julho de 2022, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0004DE, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços

A 12 de agosto de 2022 o Municipio de Vila Nova de Famalicão celebrou com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante o contrato de prestação de serviços denominado "serviço de refeições escolares" pelo preço de 6.307.845,78 € (seis milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos). + IVA e pelo prazo de 02 (dois) anos letivos.

A componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) foi um fator determinante na formação do preço contratual.

A RMMG foi atualizada prevendo-se para o ano de 2024 um aumento da mesma, nos termos do D.L. n.º 107/2023 de 17 de novembro para 820,00 € (Oitocentos e vinte euros).

Em função da atualização referida no considerando anterior, nos termos do disposto na cláusula 17ª do caderno de encargos, a mesma prevê a possibilidade de, no início de cada ano civil subsequente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ao da celebração do contrato possa haver lugar a uma variação do preço unitário por refeição a servir, atento a seguinte fórmula:

TVP = (60% * Δ RMMGn) + (40% * IPCn-1)

Em que:

- TVP - taxa de variação do preço unitário a pagar por refeição servida
- Δ RMMGn - taxa de variação da Retribuição Mínima Mensal Garantida para o ano em curso, atento o valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida do anterior;
- IPCn-1 - Índice de Preços no Consumidor, reportado a dezembro do ano anterior.

Atendendo aos considerandos supra mencionados e à possibilidade de revisão de preços expressamente prevista do caderno de encargos, veio a Segunda Outorgante solicitar a tal revisão indicando que a taxa de variação do preço unitário a pagar por refeição servida (TVP) é de 6,456%, e destina-se a repor o valor das prestações contratadas, assim se verificando a necessidade de atualização do preço, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, autorizada por deliberação de Câmara datada de _____.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

2

PRIMEIRA

(Objeto)

A presente adenda n.º 11954 ao contrato n.º 10201 de prestação de serviços, tem por objeto conferir nova redação à sua Cláusula Segunda, tendo em vista a atualização extraordinária do preço contratual a pagar por refeição e a sua vigência, nos seguintes termos:

"SEGUNDA

(Valor do Contrato e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato, é de 6.861.937,65 € (seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, no montante de 892.051,89 € (oitocentos e noventa e dois mil e cinquenta e um euros e oitenta e nove cêntimos), perfazendo um total de 7.591.098,14€ (sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, noventa e oito euros e catorze cêntimos), a pagar nos termos seguintes, de acordo com a repartição anual constante da proposta e atendendo aos seguintes preços unitários:
a) Refeição/Almoço Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do ensino Básico - 2,73 € (dois euros e setenta e três cêntimos);
b) Refeição/Almoço 2.º, 3.º ciclos e secundário - 2,83 € (dois euros e oitenta e três cêntimos);
c) Refeição/Almoço não discentes e/ou adultos - 3,62 € (três euros e sessenta e dois cêntimos).
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado mensalmente, no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso."

SEGUNDA
(Caução)

Para reforço da garantia da execução da adenda ao contrato é entregue pela sociedade adjudicatária a garantia bancária n.º no valor de 7.207,58 € (Sete mil duzentos e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), emitida pelo Banco ,em , correspondente a 5% do valor da atualização contratual.

3

TERCEIRA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2603/020105, sob o cabimento n.º 2347/2024 e compromisso n.º 1699/2024.

QUARTA
(Disposições finais)

A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	pauloc	2024/03/19	2516	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500126623	11126	FCC	2024 / 1699

GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTACAO,SA
RUA DAS CARDOSAS, 1495

4425-510 MAIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
11954		MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHAES	2022EBS0004DE - SERV. REFEIÇÕES ESCOLARES (PROCED. INICIAL + ATUALIZAÇÃO PREÇOS 01.01.2023)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2022EBS0004DE - SERV. REFEIÇÕES ESCOLARES (PROCED. INICIAL + ATUALIZAÇÃO PREÇOS 01.01.2023)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
DA0202003	REFEICOES REFEIÇÕES CONFECIONADAS (INCLUINDO ESCOLARES)-REFEIÇÕES ESCOLARES + REVISÃO DE PREÇOS 2023 - ANO 2024	UN	0.066	2203800,240			145.450,816	P13	13.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P13	NAO DEDUTIVEL 13% -EX/OBS "USO PODERES A	13.0	145.450,82		145.450,82	18.908,61

EXTENSO
CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE EUROS E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	145.450,82
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	18.908,61
TOTAL LÍQUIDO	164.359,43

Documento n.° 2024 / 2516, Compromisso n.° 2024 / 1699, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2347

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 15.499.483,51 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 164.359,43 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 15.335.124,08 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2024	2347	1	6239	2603	020105				94.01.26.003.00.00	2.248.935,95	164.359,43	2.084.576,52

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2024/03/19	

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração

Considerando que:

Nos últimos anos as políticas públicas de educação centraram-se no aprofundamento da inclusão e equidade educativas e no estímulo à criação e desenvolvimento de medidas de autonomia e inovação curricular e organizacional, ao mesmo tempo que se registaram progressos assinaláveis no aumento dos índices de sucesso e de redução do abandono escolar e se promoveu um ensino de qualidade para todos;

Uma dessas medidas, o Programa de Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, constitui-se como uma medida de política educativa destinada e tendo em vista garantir a inclusão e o sucesso educativo de todos os alunos, a melhoria da qualidade das aprendizagens, bem como o combate ao abandono escolar;

Os resultados que as escolas têm vindo a alcançar com a implementação do Programa TEIP3 pretende-se no Programa TEIP4, por um lado robustecer e recentrar esta medida conferindo uma maior autonomia às comunidades educativas, de modo a potenciar intervenções mais flexíveis, inovadoras e ajustadas às necessidades dos alunos e das suas famílias e à mobilização de recursos educativos endógenos suscetíveis de promover o desenvolvimento local mais sustentável e, por outro, sinalizar escolas que, fruto das dinâmicas implementadas, apresentam resultados que lhes têm permitido responder aos índices de vulnerabilidade;

Sendo as escolas espaços de confluência da diversidade cultural, linguística e étnica, o envolvimento da comunidade permite estabelecer relações de cooperação e diálogo com

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

as famílias, as organizações locais e os agentes educativos, criando redes de apoio aos alunos, de modo a favorecer a aprendizagem e a integração social e cultural, contribuindo, assim, para uma educação mais inclusiva, democrática e participativa;

O presente Programa alicerça-se nas políticas educativas com eficácia demonstrada ao nível do reforço da autonomia das escolas e das estratégias educativas diferenciadas dirigidas à promoção do sucesso escolar e ao combate às desigualdades, através da educação, tendo em vista a adoção de soluções inovadoras;

Tendo por referência os contextos locais, as escolas são chamadas a repensar a intervenção educativa, a partir de uma visão multifacetada e participada, que se concretiza na conceção e implementação de um Plano de Ação no qual se identificam, claramente, as suas responsabilidades e os contributos das autarquias locais para alcançar os objetivos e as metas nele definidos, considerados necessários ao desenvolvimento de mudanças nas práticas de trabalho individual e coletivo desafiadoras dos modos habituais de organização escolar e gestão curricular, suscetíveis de contribuir para a inovação e transformação da escola;

Ao longo dos anos, os territórios educativos do Agrupamento de Escolas D. Sancho I (que agregou o Agrupamento de Escolas de Calendário) e o Agrupamento de Escolas Terras do Ave (Pedome), beneficiaram de um conjunto de medidas e recursos, que alavancaram os seus resultados sociais, escolares e académicos;

O Município de Vila Nova de Famalicão detém um conjunto alargado de atribuições e competências no âmbito da Educação, de acordo com o exarado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e demais legislação em vigor, designadamente na promoção do cumprimento da escolaridade obrigatória e no funcionamento do sistema educativo, propondo ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia;

As datas de aprovação dos planos de ação pelos órgãos de gestão dos agrupamentos de escolas, conselhos pedagógicos e conselhos gerais, que decorreram nas últimas duas semanas de março, e o prazo para entrega de candidatura, março de 2024, houve a necessidade de proceder à celebração do acordo de parceria entre o Município e os respetivos agrupamentos de escolas, conforme documento orientador da Direção Geral de Educação, de 11 de março de 2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assim, pelo exposto, de acordo com a alínea a), do número 4, do artigo 5.º, do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho, e ao abrigo da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, e número 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Aprovar e ratificar a celebração dos acordos de parceria para a candidatura ao Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, de quarta geração, com os Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, e o Agrupamento de Escolas Terras do Ave, Pessoa Coletiva nº 600 054 357, conforme documentos em anexo.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Num. de identificação: 10062553
Data: 2024.03.28 11:24:42+00'00'

(Augusto Lima)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE

ACORDO DE PARCERIA ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Considerando que a publicação do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho, cria o Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração (TEIP 4) e estabelece as respetivas normas orientadoras, pretende:

a) Robustecer e recentrar a medida TEIP, conferindo uma maior autonomia às comunidades educativas;
b) Potenciar intervenções mais flexíveis, inovadoras e ajustadas às necessidades dos alunos e respetivas famílias;
c) Promover o desenvolvimento local mais sustentável, com o envolvimento de toda a comunidade educativa, autarquia e parceiros locais, permitindo a mobilização de recursos e projetos educativos endógenos;
d) Potenciar o desenvolvimento de redes de apoio aos alunos e famílias, de modo a favorecer a aprendizagem e a integração social e cultural.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão detém um conjunto alargado de atribuições e competências no âmbito da Educação, de acordo com o exarado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e demais legislação em vigor, designadamente na promoção do cumprimento da escolaridade obrigatória e no funcionamento do sistema educativo, propondo ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia, nomeadamente:

a) No planeamento, ordenamento e gestão da rede educativa;
b) Nos apoios e complementos educativos;
c) Na Ação Social Escolar;
d) No funcionamento, segurança e financiamento das edifícios e atividades escolares;
e) No pessoal não docente;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE

f) Nos transportes escolares; e

g) Em programas e projetos educativos.

Considerando, ainda, as competências definidas no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, bem como as referidas em demais legislação aplicável.

ASSIM,

ENTRE:

O **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE**, Pessoa Coletiva nº 600 054 357, com sede na Avenida de S. Pedro, 956, 4765-152, Pedome, Vila Nova de Famalicão, representado por Alberto Carlos Ribeiro da Costa, na qualidade de Diretor, adiante designado como Primeiro Outorgante.

E

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, a seguir designado por Segundo Outorgante.

É recíproca, livremente e de boa-fé celebrado o presente Acordo de Parceria, para os efeitos previstos no n.º 4, do artigo 5.º, do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Acordo de Parceria tem por objeto a formalização da cooperação entre o Agrupamento de Escolas Terras do Ave e o Município de Vila Nova de Famalicão no âmbito do TEIP4.

Cláusula Segunda

Compromissos do Primeiro Outorgante

No âmbito do presente Acordo de Parceria, o Agrupamento de Escolas Terras do Ave, na qualidade de Primeiro Outorgante, compromete-se a:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE

a) Elaborar uma proposta de plano de ação de acordo com o previsto no artigo 6.º, do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho, e do aviso de abertura de candidatura ao programa TEIP4, depois de recolhidos todos os contributos dos vários elementos e parceiros da respetiva comunidade educativa;
b) Mobilizar os recursos necessários à correta implementação das ações de intervenção incluídas no plano de ação durante os três anos de vigência do mesmo;
c) Assegurar a coordenação da monitorização e avaliação do plano de ação, em articulação com a respetiva autarquia, devolvendo anualmente o grau de consecução das medidas e recolhendo os contributos relevantes para a eventual reformulação das ações de intervenção em curso.

Cláusula Terceira

Compromissos do Segundo Outorgante

No âmbito do presente Acordo de Parceria, o Município de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de Segundo Outorgante, compromete-se a:

a) Apoiar e assegurar a mobilização e otimização de recursos humanos, materiais e financeiros para o desenvolvimento das ações estratégicas inscritas no plano de ação, conforme disponibilidade de recursos humanos afetos aos serviços municipais e de acordo a disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, devidamente aprovadas pela Câmara Municipal;
b) Definir mecanismos de cooperação com os diferentes parceiros locais, tais como as famílias, as associações, as empresas e as instituições públicas e privadas;
c) Identificar e desenvolver ações extraescolares que conduzam à melhoria dos contextos sociais envolventes às escolas, designadamente ao nível da gestão da rede escolar e das ofertas educativas;
d) Acompanhar o desenvolvimento da intervenção e da avaliação dos resultados e impactos.

Cláusula Quarta

Obrigações conjuntas

Os dois outorgantes comprometem-se a cooperar, nos termos do n.º 4, do artigo 6.º, do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho, assegurando a monitorização e avaliação do plano de

ação, com uma periodicidade anual, e propondo a reformulação das ações estratégicas sempre que se revele necessário.

Cláusula Quinta

Proteção de Dados Pessoais

Na execução do presente Protocolo deve ser respeitada a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, designadamente o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados), a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento, e demais legislação aplicável.

Cláusula Sexta

Vigência

O presente Acordo de Parceria vigora durante o período pelo qual a Escola esteja integrada no Programa TEIP 4.

Cláusula Sétima

Revogação e Resolução

1. O presente Acordo de Parceria pode ser revogado, a todo o tempo, por comum acordo escrito entre as Partes, através de adenda escrita ao mesmo.
2. O incumprimento das obrigações constantes do presente Acordo de Parceria, por qualquer dos outorgantes, confere, ao outorgante não faltoso, o direito à resolução do mesmo.
3. A resolução deverá ser notificada fundamentadamente ao outorgante faltoso, através de carta registada com aviso de receção.

Cláusula Oitava

Renegociação

O presente Acordo de Parceria pode ser objeto de renegociação entre as partes outorgantes, no caso de alteração fundamentada das condições que estiveram na base da sua celebração e que justifiquem uma mudança da sua execução.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE

Cláusula Nona

Lei Material Competente

O presente Acordo de Parceria rege-se pela Lei Portuguesa, segundo a qual deverá ser sempre interpretado e executado.

Cláusula Décima

Resolução de litígios

Para julgamento de quaisquer litígios emergentes do presente Acordo de Parceria, designadamente os relativos à respetiva interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução, redução ou conversão, é competente o foro da Comarca de Vila Nova de Famalicão

E por terem de livre vontade assim convencionado, as Partes firmam o presente Acordo de Parceria, num total de cinco (5) páginas, feito em duplicado, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, depois de devidamente assinado.

O Diretor do Agrupamento de Escolas Terras do Ave,

Assinado por: ALBERTO CARLOS RIBEIRO DA COSTA
Num. de Identificação: 10088637
Data: 2024.03.26 16:29:57+00'00'

/Alberto Costa/

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.27 11:56:00 Z

/Mário de Sousa Passos/

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE

REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO

CONSELHO PEDAGÓGICO do AE Terras do Ave

Reunião Ordinária

No seguimento da convocatória emitida a 12 de março, reuniu o Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Terras do Ave, no dia 14 de março de 2024, pelas 15h30, na Biblioteca da escola sede, para emissão de parecer sobre a candidatura no âmbito do Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração (TEIP 4), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 7798/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 28 de julho, sob a presidência de Alberto Costa e secretariada por Elisa Catarina de Araújo Carvalho. A reunião teve como um dos pontos da ordem de trabalhos a "Análise e aprovação da Candidatura TEIP4" (ponto n. º2).

No atinente a este assunto, o Conselho Pedagógico do AETA **deliberou dar Parecer favorável, por unanimidade, à candidatura ao TEIP 4**, apresentada pela Coordenadora TEIP, com os seguintes considerandos e fundamentos:

- Considerando que a candidatura se estrutura e articula coerentemente com o projeto Educativo de Escola e com o Plano de Intervenção do Diretor, acolhendo as opções e medidas educativas preconizadas nesses documentos estruturantes da ação organizacional do agrupamento de escolas;
- Considerando que as ações propostas e desenhadas no documento da candidatura colocam uma clara aposta nas aprendizagens centradas no aluno, com permanente intencionalidade e preocupação pela concretização de uma Escola Inclusiva, aberta e articulada com o Meio e com a sua comunidade educativa;
- Considerando que o documento aposta eficazmente numa adequada racionalização de meios e recursos humanos, financeiros e pedagógicos com especial enfoque no sucesso escolar dos alunos que frequentam a Oferta Educativa da Escola, mas sobretudo, aceitando o desafio e a meta de consagrar metas de qualidade do sucesso escolar;
- Considerando a coerente articulação entre as estruturas e lideranças intermédias, corresponsabilizando a comunidade educativa nos objetivos e metas definidas na proposta de Candidatura, privilegiando as Parcerias ativas, mobilizadoras e de partilha de responsabilidades com as estruturas da comunidade educativa (autarquia, associações de pais e encarregados de educação e outros Parceiros educativos com relevância na concretização dos objetivos das políticas educativas estabelecidas pela Escola na sua ação organizacional.
- Considerando, por último, que por os recursos e meios financeiros e humanos disponibilizados serão indispensáveis ao crescimento da Escola como Organização educativa e à sua dimensão como Escola Inclusiva e aberta à Comunidade, assumindo-se como elemento determinante de elevador social e potenciador da equidade social e educativa para todos os alunos e suas Famílias.

O Presidente da reunião
(Alberto Costa)

Assinado por: ALBERTO CARLOS RIBEIRO DA COSTA
Num. de Identificação: 10088637
Data: 2024.03.26 14:54:47+00'00'

A Secretária da reunião
Elisa Carvalho

Assinado por: ELISA CATARINA DE ARAÚJO CARVALHO
Num. de Identificação: 12936399
Data: 2024.03.26 15:02:35+00'00'

CHAVE MÓVEL

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

CONSELHO GERAL do AE Terras do Ave

Reunião Ordinária

No seguimento da convocatória emitida a 26 de fevereiro, reuniu o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Terras do Ave, no dia 21 de março de 2024, pelas 18h30, na Biblioteca da escola sede, para emissão de parecer sobre a candidatura no âmbito do Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração (TEIP 4), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 7798/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 28 de julho.

Após a apresentação e análise da candidatura pela Coordenadora TEIP, o Conselho Geral deliberou dar **parecer favorável** à candidatura.

Pedome, 21 de março de 2024

A Presidente do Conselho Geral

Assinado por: **Maria Clara de Oliveira Ferreira Verónico**
Num. de Identificação: 09625046
Data: 2024.03.22 09:54:23+00'00'

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

D. SANCHO I
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

ACORDO DE PARCERIA ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Considerando que a publicação do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho, cria o Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração (TEIP 4) e estabelece as respetivas normas orientadoras, pretende:

a) Robustecer e recentrar a medida TEIP, conferindo uma maior autonomia às comunidades educativas;
b) Potenciar intervenções mais flexíveis, inovadoras e ajustadas às necessidades dos alunos e respetivas famílias;
c) Promover o desenvolvimento local mais sustentável, com o envolvimento de toda a comunidade educativa, autarquia e parceiros locais, permitindo a mobilização de recursos e projetos educativos endógenos;
d) Potenciar o desenvolvimento de redes de apoio aos alunos e famílias, de modo a favorecer a aprendizagem e a integração social e cultural.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão detém um conjunto alargado de atribuições e competências no âmbito da Educação, de acordo com o exarado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e demais legislação em vigor, designadamente na promoção do cumprimento da escolaridade obrigatória e no funcionamento do sistema educativo, propondo ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia, nomeadamente:

a) No planeamento, ordenamento e gestão da rede educativa;
b) Nos apoios e complementos educativos;
c) Na Ação Social Escolar;
d) No funcionamento, segurança e financiamento das edifícios e atividades escolares;
e) No pessoal não docente;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

D. SANCHO I
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

f) Nos transportes escolares; e

g) Em programas e projetos educativos.

Considerando, ainda, as competências definidas no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, bem como as referidas em demais legislação aplicável.

ASSIM,

ENTRE:

O **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, com sede na Rua Barão da Trovisqueira, 4760-126, Vila Nova de Famalicão, representado por Maria Helena Dias Pereira, na qualidade de Diretora, adiante designado como Primeiro Outorgante.

E

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, a seguir designado por Segundo Outorgante.

É recíproca, livremente e de boa-fé celebrado o presente Acordo de Parceria, para os efeitos previstos no n.º 4, do artigo 5.º, do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Acordo de Parceria tem por objeto a formalização da cooperação entre o Agrupamento de Escolas D. Sancho I e o Município de Vila Nova de Famalicão no âmbito do TEIP4.

Cláusula Segunda

Compromissos do Primeiro Outorgante

No âmbito do presente Acordo de Parceria, o Agrupamento de Escolas D. Sancho I, na qualidade de Primeiro Outorgante, compromete-se a:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

D. SANCHO I
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

a) Elaborar uma proposta de plano de ação de acordo com o previsto no artigo 6.º, do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho, e do aviso de abertura de candidatura ao programa TEIP4, depois de recolhidos todos os contributos dos vários elementos e parceiros da respetiva comunidade educativa;
b) Mobilizar os recursos necessários à correta implementação das ações de intervenção incluídas no plano de ação durante os três anos de vigência do mesmo;
c) Assegurar a coordenação da monitorização e avaliação do plano de ação, em articulação com a respetiva autarquia, devolvendo anualmente o grau de consecução das medidas e recolhendo os contributos relevantes para a eventual reformulação das ações de intervenção em curso.

Cláusula Terceira

Compromissos do Segundo Outorgante

No âmbito do presente Acordo de Parceria, o Município de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de Segundo Outorgante, compromete-se a:

a) Apoiar e assegurar a mobilização e otimização de recursos humanos, materiais e financeiros para o desenvolvimento das ações estratégicas inscritas no plano de ação, conforme disponibilidade de recursos humanos afetos aos serviços municipais e de acordo a disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, devidamente aprovadas pela Câmara Municipal;
b) Definir mecanismos de cooperação com os diferentes parceiros locais, tais como as famílias, as associações, as empresas e as instituições públicas e privadas;
c) Identificar e desenvolver ações extraescolares que conduzam à melhoria dos contextos sociais envolventes às escolas, designadamente ao nível da gestão da rede escolar e das ofertas educativas;
d) Acompanhar o desenvolvimento da intervenção e da avaliação dos resultados e impactos.

Cláusula Quarta

Obrigações conjuntas

Os dois outorgantes comprometem-se a cooperar, nos termos do n.º 4, do artigo 6.º, do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho, assegurando a monitorização e avaliação do plano de

ação, com uma periodicidade anual, e propondo a reformulação das ações estratégicas sempre que se revele necessário.

Cláusula Quinta

Proteção de Dados Pessoais

Na execução do presente Protocolo deve ser respeitada a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, designadamente o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados), a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento, e demais legislação aplicável.

Cláusula Sexta

Vigência

O presente Acordo de Parceria vigora durante o período pelo qual a Escola esteja integrada no Programa TEIP 4.

Cláusula Sétima

Revogação e Resolução

1. O presente Acordo de Parceria pode ser revogado, a todo o tempo, por comum acordo escrito entre as Partes, através de adenda escrita ao mesmo.
2. O incumprimento das obrigações constantes do presente Acordo de Parceria, por qualquer dos outorgantes, confere, ao outorgante não faltoso, o direito à resolução do mesmo.
3. A resolução deverá ser notificada fundamentadamente ao outorgante faltoso, através de carta registada com aviso de receção.

Cláusula Oitava

Renegociação

O presente Acordo de Parceria pode ser objeto de renegociação entre as partes outorgantes, no caso de alteração fundamentada das condições que estiveram na base da sua celebração e que justifiquem uma mudança da sua execução.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

D. SANCHO I
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

Cláusula Nona

Lei Material Competente

O presente Acordo de Parceria rege-se pela Lei Portuguesa, segundo a qual deverá ser sempre interpretado e executado.

Cláusula Décima

Resolução de litígios

Para julgamento de quaisquer litígios emergentes do presente Acordo de Parceria, designadamente os relativos à respetiva interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução, redução ou conversão, é competente o foro da Comarca de Vila Nova de Famalicão

E por terem de livre vontade assim convencionado, as Partes firmam o presente Acordo de Parceria, num total de cinco (5) páginas, feito em duplicado, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, depois de devidamente assinado.

A Diretora do Agrupamento de Escolas D. Sancho I,

Assinado por: Maria Helena Carvalho Dias Pereira
Num. de Identificação: 07437259
Data: 2024.03.28 10:07:17+00'00'

/Helena Pereira/

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.28 11:04:52 Z

/Mário Passos/

D. SANCHO I

CONSELHO PEDAGÓGICO 21/03/2024
PARECER: PLANO DE AÇÃO TEIP 2024/2027

Os Programas TEIP (Territórios Educativos de Intervenção Prioritária) representam um marco essencial no panorama educativo português, oferecendo um conjunto de estratégias e recursos fundamentais para as escolas que deles beneficiam. O Despacho n.º 7798/2023 criou o Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração e estabeleceu as respetivas normas orientadoras da sua implementação.

Em consonância com a integração de programas anteriores a Direção do Agrupamento de Escolas D. Sancho I decidiu apresentar uma nova candidatura no âmbito do Programa TEIP de quarta geração. Foi elaborado e apresentado ao Conselho Pedagógico um plano de ação, com um horizonte de três anos letivos, que engloba uma diversidade de medidas e ações estratégicas, distribuídas por três eixos principais: Ensino-Aprendizagem, Lideranças e Comunidade.

O Plano apresentado constitui uma abordagem holística que visa identificar e intervir em áreas específicas com o intuito de promover o desenvolvimento integral dos alunos e o fortalecimento da comunidade escolar como um todo.

Da análise efetuada por este Conselho foram destacados os seguintes pontos:

- Diagnóstico Abrangente: O Plano de Ação TEIP inicia-se com uma análise detalhada das necessidades e desafios enfrentados pela escola, tendo em consideração diversos indicadores, como o desempenho académico dos alunos, a assiduidade escolar, o contexto socioeconómico, entre outros. Este diagnóstico abrangente proporciona uma compreensão clara das áreas que exigem intervenção prioritária.
- Metas Claras e Mensuráveis: O plano estabelece metas específicas e mensuráveis, alinhadas com as necessidades identificadas no diagnóstico. Estas metas proporcionam uma direção clara para as ações a serem implementadas, permitindo uma avaliação objetiva do progresso ao longo do tempo.
- Intervenções Estruturadas: O Plano de Ação TEIP propõe intervenções estruturadas e baseadas em evidências, abordando não apenas as questões académicas, mas também as socioemocionais e comunitárias. Estas intervenções são projetadas para serem abrangentes e inclusivas, atendendo às necessidades de todos os alunos, independentemente das suas caraterísticas individuais.
- Envolvimento da Comunidade Escolar: Reconhecemos a importância do envolvimento ativo da comunidade escolar na implementação do Plano de Ação TEIP. Este plano promove parcerias significativas com os pais, encarregados de educação, membros da comunidade local e outras partes interessadas, fortalecendo assim os laços entre a escola e a sua comunidade.
- Avaliação Contínua e Ajustes: O Plano de Ação TEIP preconiza uma abordagem de melhoria contínua, com avaliação regular dos progressos realizados e ajustes conforme necessário. Esta ênfase na avaliação contínua permite uma adaptação flexível às mudanças no contexto educativo e garante a eficácia das intervenções implementadas.

Em suma, após uma análise cuidadosa o Conselho Pedagógico manifestou parecer favorável quanto à implementação do Plano de Ação TEIP, tendo sido reconhecida a importância e a relevância deste plano como uma ferramenta estratégica para promover a melhoria contínua do Agrupamento de Escolas D. Sancho I.

Agrupamento de escolas D. Sancho I, 21 de março de 2024

A Presidente do Conselho Pedagógico

Maria Helena Pereira

(Dr.ª Maria Helena Carvalho Dias Pereira)

PARECER CONSELHO GERAL (27/03/2024)

PLANO DE AÇÃO TEIP

Nos últimos anos, tem havido um foco crescente nas políticas públicas de educação em Portugal, visando fortalecer a inclusão e a equidade educativa. Paralelamente, tem havido estímulos para promover a autonomia e a inovação tanto a nível curricular como organizacional, através da implementação de medidas específicas. O objetivo principal é a promoção da qualidade e da equidade do sistema educativo, aumentando as taxas de sucesso académico e reduzindo os índices de abandono escolar. Neste contexto, o despacho n.º 7798/2023 publicado em 28/07/2023 instituiu o Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP) de quarta geração e estabeleceu as normas orientadoras correspondentes.

Em consonância com a integração de programas anteriores a Direção do Agrupamento de Escolas D. Sancho I decidiu apresentar uma nova candidatura no âmbito do Programa TEIP de quarta geração. Foi elaborado um plano de ação, com um horizonte de três anos letivos, que engloba uma diversidade de medidas e ações estratégicas, tanto dentro da escola como na comunidade, refletindo um compromisso firme com a melhoria contínua da qualidade educativa. Concentra-se em áreas cruciais para o desenvolvimento académico, social e pessoal dos estudantes.

O Plano foi construído em torno de três eixos principais: Ensino-Aprendizagem, Lideranças e Comunidade. Neste documento destacam-se diversas medidas estratégicas distribuídas pelos três eixos citados. No primeiro eixo, salienta-se a importância das *Assessorias/Coadjuvações*, do *Reforço e Recuperação de Aprendizagens* (com a premissa de ensinar de forma diferenciada, mas com igual oportunidade de aprendizagem), das *Tutorias e Programas de Mentoria Interpares*, da *Sala de Estudo* e da *Intervenção Para Ajudar a Crescer*, especialmente num mundo multicultural, onde a intervenção junto dos alunos estrangeiros se revela crucial. Além disso, a ação *Comunicação para Incluir* propõe a utilização da terapia da fala como ferramenta fundamental para combater o aumento significativo nas dificuldades de linguagem e comunicação e, simultaneamente, promover a inclusão e a integração de todos os jovens.

No segundo eixo, destaca-se a promoção da estratégia *Aula Aberta*, encorajando a observação e colaboração entre os docentes para uma melhoria contínua na sala de aula e nos processos de ensino aprendizagem. A Ação *Empoderamento de Alunos e Famílias* é visto como uma via para a promoção da mudança social, através do Serviço Social. O *Gabinete de Provedoria do Aluno*, visa garantir que todas as vozes sejam ouvidas e respeitadas e desempenha um papel fundamental na resolução de conflitos atuando de maneira imparcial e justa.

Por fim, no terceiro eixo, sublinha-se a importância da ação *Tecer Redes Entre a Escola, os Alunos e as Famílias*, fortalecendo os laços comunitários e criando um ambiente propício à aprendizagem e ao desenvolvimento. A *Integração da Arte e da Ciência* no processo educativo é vista como uma forma de estimular a criatividade e o pensamento crítico nos estudantes.

Em suma, o plano reflete um compromisso sólido com a promoção da igualdade de oportunidades, visando eliminar barreiras socioeconómicas e culturais que possam comprometer o sucesso académico dos jovens. Desta forma, pretende-se garantir que todos tenham acesso a uma educação de qualidade, preparando-os para os desafios do século XXI e contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e justa.

Após uma análise rigorosa do Plano de Ação proposto no âmbito do TEIP4 (Territórios Educativos de Intervenção Prioritária), este Conselho manifesta um parecer favorável à sua implementação.

Agrupamento de Escolas D. Sancho I, 27 de março de 2024

A Presidente do Conselho Geral

(Drª Isabel Maria Columbano Pereira Silva)

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 07_03062015_2In) (Página 454)

2 - Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 53_24072017_2In) (Página 472)

3 - Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, (Projeto 54_14112017_2In) (Página 486)

4 - Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 72_28032019_2In) (Página 498)

5 - Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 84_21072020_2In) (Página 505)

6 - Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem - Proposta de aprovação de apoio financeiro - Proc° n°1/2024 - Catarina Costa Azevedo (Página 509)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 07_03062015_2In)

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 03 de setembro de 2015 e 19 de maio de 2016 e da Assembleia Municipal de 09 de outubro de 2015 e 30 de junho de 2016 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor Argacol - Tintas e Vernizes, S.A., Pessoa Coletiva 501 115 099:

a) Realização de um investimento no valor de 600.000,00 €;
b) Criação líquida de 6 novos postos de trabalho;
c) Recurso ao IEFP para a criação de 4 dos novos postos de trabalho;
d) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;
e) Investimento com introdução de novas tecnologias e/ou novos modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços;
f) Manifesto de interesse ambiental do projeto;
g) Prazo de implementação do projeto = 24 meses.

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de 50% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor de 3.411,20€, conforme informação dos serviços urbanísticos deste Município (Anexo 1), e na redução de 59% de IMI ao prédio registado sobre o número 85/20090721, matriz 3948 da freguesia de Ribeirão, cuja estimativa

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

calculada foi de 1.485,00€/ano (7.425,00€€ para os 5 anos), conforme informação da Autoridade Tributária (Anexo 2), tendo o projeto obtido uma classificação final de 59%;

Considerando que o mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento outorgado a 17 de maio de 2017, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado;

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na verificação do cumprimento do projeto e do contratado, por relatório técnico datado de 14 de fevereiro de 2024 (Anexo 3), se verificaram os seguintes incumprimentos:

1. Nº de postos de trabalho criados com recurso ao IEFP - Previstos no contrato 4, criados 1 (penalização da taxa de benefício atribuía ao critério - 6%);

Considerando ainda que, tendo em conta o incumprimento e percentagem de penalização referida no ponto acima, o valor total de penalização previsto ascende a 755,00€ (acrescido de juros à taxa legal em vigor), para uma taxa de benefício final de 53%, repartido do seguinte modo:

1. Taxas de licenciamento urbanísticas: 0€ (sem alteração da taxa de benefício atribuída - 50%);
2. IMI: 151,00€/ano * 5 anos = 755,00€

Considerando que o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício registado a 20/02/2024, do teor do referido relatório técnico e respetivas consequências legais aplicáveis, dispondo do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre os motivos constantes do referido relatório técnico e projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final;

Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se ausência de pronuncia por parte do promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva;

Atendendo a que o nº 1 do Artigo 15.º do RPIIM estabelece que "o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas.";

Atendendo ainda a que o nº 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê que "o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.";

E que, nos termos da cláusula 8.ª do Contrato de Investimento, o "contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação".

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aplicar ao contrato de investimento outorgado a 17 de maio de 2017, uma penalização de 6% sobre a taxa de benefício inicialmente concedida, a qual se traduz numa penalização prevista no valor de 151,00€/ano (755,00€ para os 5 anos) sobre o benefício de IMI, acrescido de juros vencidos e vincendos até integral pagamento;

2 – Proceder, por força da referida penalização, à alteração do mencionado contrato, nomeadamente nas suas cláusulas 2ª e 4ª, de acordo com a Minuta de Adenda ao Contrato que se junta e é parte integrante da presente proposta (Anexo 4);

3 – Notificar o promotor Argacol – Tintas e Vernizes, S.A., do teor da presente deliberação cujo ato implica a comunicação à Autoridade Tributária das referidas penalizações para efeitos de liquidação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.03.15 09:34:26 Z

(Augusto Lima)

manuelamiranda@famalicao.pt

De: [CMVNF] Cristiana Caldas <cristianacaldas@vilanovadefamalicao.org>
Enviado: 7 de dezembro de 2022 12:44
Para: 'made2in'
Assunto: RE: Taxas de Licenciamento Urbanísticas: Projeto Made 2IN Nº 07_03062015_2IN

Boa tarde,

De acordo com o solicitado, decorreu o processo LC-AIN 22/2015 em nome da requerente, tendo sido efetuada redução das taxas pela emissão do alvará de construção de 50%, sendo que liquidaram o valor de 3.882,40 euros, pagos pelas guias n.º 2775 e 2776/2016.

Com os melhores cumprimentos,

CRISTIANA CALDAS
Chefe de Divisão
cristianacaldas@famalicao.pt | +351 252 320 900
Divisão de Gestão Urbanística. *Division of Urban Planning*

Famalicão
www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: made2in <made2in@famalicao.pt>
Enviada: 7 de dezembro de 2022 09:38
Para: cristianacaldas@famalicao.pt
Assunto: Taxas de Licenciamento Urbanísticas: Projeto Made 2IN Nº 07_03062015_2IN

Bom dia Arquiteta Cristiana,

No decorrer do acompanhamento do processo Made 2IN Nº 07_03062015_2IN, cujo promotor é ARGACOL - TINTAS E VERNIZES, S.A, com NIPC/NIF: 501 115 099, queiram por favor informar se existiu a atribuição e respetivo levantamento de algum benefício em sede de Taxas de Licenciamento e, em caso afirmativo, qual o valor até à data.

No seguimento do solicitado, junto envio a deliberação de RC que deu origem à conceção do benefício em questão.

Com os melhores cumprimentos,

made2in@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 252 320 930
Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo . *Division of Strategic Planning and Entrepreneurship*
Gabinete de Apoio ao Empreendedor . *Entrepreneur Support Office*
Famalicão Made IN . *Famalicão Made IN*

Famalicão
www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*
FAMALICÃO MADE IN

02/12/2016 459
Classificação: 205.10.01
Seg.:
Proc.:

AT autoridade tributária e aduaneira

DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE BRAGA
SERVIÇO DE FINANÇAS DE V. N. FAMALICÃO - 2

Proc. Isenção nº 15/2015

Ofício N.º: 3590/6018/2016 2016-11-28
Entrada Geral:
N.º Identificação Fiscal (NIF): 501115099
Sua Ref.ª:
Técnico: Natália Marinho

Exm.º Srº

ARGACOL - TINTAS E VERNIZES S A
AVENIDA PORTAS DO MINHO 711
4760-706 RIBEIRAO

RF 1931 4054 4 PT

Registado

Assunto: ISENÇÃO IMI - ARTº 23-A (REFAI)

Venho por este meio informar V. Ex.ª que em resposta ao requerimento da Câmara Municipal apresentado neste Serviço de Finanças, foi proferido o seguinte despacho, do qual se junta cópia.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Serviço de Finanças

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita

MOD. 010.01

AT autoridade tributária e aduaneira

DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE BRAGA
SERVIÇO DE FINANÇAS DE V. N. FAMALICÃO - 2

Despacho n.º
Data 2016-11-17
Anotações

Despacho:

Face ao exposto na informação que se segue, conceda-se, nos termos do nº 1 do artigo 23-Aº da Lei 7-A/2016 e do nº 2 do artº 16º da lei 73/2013, isenção de IMI em 59% do valor patrimonial do artigo urbano 3948º da freguesia de Ribeirão, a partir da data da deliberação da Assembleia Municipal e pelo período referido de 5 anos, ou seja, de **2015 a 2019** inclusive.

Vila Nova de Famalicão, 17 de novembro de 2016
O Chefe do Serviço de Finanças

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita

Parecer n.º
Data
Anotações

Parecer:

INFORMAÇÃO
N.º
Data 2016-11-17
Proc.
Contribuinte
Técnico Responsável
Natália Marinho

Assunto:
ISENÇÃO DE IMI – PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL (MADEIN)

Sujeito Passivo: Argacol – Tintas e Vernizes, S.A.

NIF: 501 115 099

MOD. 008.01

Conclusão

Assim, nos termos do nº 1 do artigo 23-Aº da Lei 7-A/2016 e do nº 2 do artº 16º da lei 73/2013, será de conceder isenção de IMI em 59% do imposto num total de 1.485,00€ anuais, para os anos 2015 a 2019 inclusive.

É quanto me cumpre informar.

Superiormente melhor decidirá.

Vila Nova de Famalicão, 28 de novembro de 2016

A TATA

Natália Marinho

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

RELATÓRIO TÉCNICO DE VERIFICAÇÃO

EXECUÇÃO DO PROJETO DE INVESTIMENTO

Nº 07_03062015_2IN: ARGACOL – TINTAS E VERNIZES, S.A.

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 03 de setembro de 2015 e de 19 de maio de 2016 e da Assembleia Municipal de 09 de outubro de 2015 e de 30 de junho de 2016 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), denominado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor 'Argacol – Tintas e Vernizes, S.A..', Pessoa Coletiva 501 115 099, nos seguintes termos:

a) Realização de um investimento no valor de 600.000,00 €;
b) Criação de 6 novos postos de trabalho;
c) Recurso ao IEFP para a criação de 4 dos novos postos de trabalho a criar;
d) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;
e) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços;
f) Manifesto de interesse ambiental do projeto;
g) Prazo de implementação do projeto = 24 meses.

Ao referido projeto foi concedido um benefício de 50% das taxas de licenciamento urbanísticas no montante previsto de 3.411,20€, tendo obtido o projeto uma classificação final de 59%;

Ao referido projeto foi concedido um benefício de 59% em sede de IMI no montante previsto de 1.485,00€/ano, tendo obtido o projeto uma classificação final de 59%;

O referido projeto foi objeto de assinatura de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento outorgado em 17 de maio de 2017, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado.

Decorrido o prazo previsto para a implementação do projeto e atendendo ao período de elegibilidade das despesas, que se situa entre 04/06/2015 (dia seguinte à aceitação da candidatura) e 17/05/2019 (data fim do período de implementação do projeto, 24 meses a contar da data de início da vigência do contrato) é dever do Município proceder à verificação dos pressupostos aprovados e contratados.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

De acordo com o disposto da alínea c) do artigo 13.º do Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM) e alínea f) da cláusula 6.ª do contrato de apoio ao investimento celebrado entre as partes, é dever do promotor apresentar todas as provas necessárias à verificação do cumprimento dos pressupostos aprovados em sede de candidatura, até ao final do 1.º semestre do ano seguinte a que respeitam as correspondentes provas, designadamente até 30/06/2020, e à sua manutenção durante o período de vigência do contrato (5 anos).

Em sede de controlo e verificação do cumprimento do projeto aprovado e contratado verificou-se:

1. Valor de investimento

   Conforme já iniciado no relatório pré-implementação do projeto para o ano de 2018 (relatório técnico datado de 01/07/2019), o promotor apresentou cópia das faturas de investimento que permitiram aferir um investimento total e elegível no montante de 718.150,39€ nos termos constantes no referido relatório.

   Nestes termos, poderá considerar-se como cumprido o critério referente ao valor do investimento aprovado e contratado[1];

2. Nº de postos de trabalho criados

   O beneficiário reportou cópia das folhas da SS referentes a maio de 2015 (mês anterior à candidatura - 36 postos de trabalho) e a maio de 2019 (mês do término do período de implementação do projeto - 50 postos de trabalho) onde se pode aferir a criação de 14 postos de trabalho, pelo que se poderá dar como cumprido o critério da criação dos novos postos de trabalho aprovados e contratados[2];

3. Criação de novos postos de trabalho com recurso ao IEFP

   Para efeitos de prova do presente critério, o promotor remeteu uma listagem com um total de 7 recrutamentos com recurso ao IEFP.

   Não obstante, e pela confrontação com o mapa de pessoal da Segurança Social referente ao mês fim do período de implementação do projeto (Maio/2019) apenas se afere a efetivação laboral de 4 colaboradores (Diogo Ferreira, Eugénia Miranda, Carla Fernandes e Leandra Gomes).

[1] O investimento aprovado e contratado era de 600.000,00€
[2] O projeto previa a criação de 6 novos postos de trabalho

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

Considerando os pressupostos exigidos pela alínea c) do nº1 do artigo 7º do RPIIM, isto é, "desempregado(s) jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, inclusive, detentores de uma qualificação de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão", constata-se que as colaboradoras Eugénia Miranda e Carla Fernandes não são elegíveis uma vez que à data da contratação tinham idade superior a 30 anos.
De igual forma afere-se que a colaboradora Leandra Gomes, embora cumpra os requisitos da idade e nível de qualificação, não se encontrava inscrita no IEFP de Vila Nova de Famalicão, mas sim no IEFP de Braga, contrariando o disposto no número e artigo acima mencionado pelo que não é, igualmente, elegível.
Pelos factos acima referidos, sobrevive a contratação elegível de 1 colaborador com recurso ao IEFP (Diogo Ferreira) que dão cumprimento ao disposto no RPPIM, nas seguintes condições:

- Diogo Ferreira – inscrito no IEFP de Vila Nova de Famalicão, 19 anos à data da contratação e Nível 4 de Qualificação do QNQ.

Nestes termos, entende-se como parcialmente cumprido o critério referente à criação dos novos postos de trabalho com recurso ao IEFP aprovados e contratados[3], acarretando uma penalização de 6% no critério em apreço;

4. Sede no concelho

Para efeitos de validação do presente critério, o promotor apresentou cópia da certidão comercial da empresa (CP 3825-4618-5465), válida à data da presente análise (09/11/2017 a 09/02/2026), onde se pôde aferir que a mudança da sede para o concelho ocorreu a 26/11/2015, mantendo-se no concelho até à data, o que permite comprovar que à data fim do período de implementação do projeto a sede da empresa tinha efetivamente passado para o concelho.
Pelos argumentos acima descritos, entende-se que poderá ser considerado como cumprido o presente item;

[3] O projeto previa que 4 dos novos postos de trabalho a criar fosse com recurso ao IEFP nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do RPIIM.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

5. Introdução de novas tecnologias

O beneficiário, para efeitos de validação do presente critério, proferiu que a introdução de novas tecnologias e/ou novos modelos de produção ocorreram através da "automação das linhas de produção, introduzindo novos patamares de robotização e a facilidade de introduzir novas matérias primas no processo sem intervenção humana. Aplicação de sensores de carga e de movimento que permitem a evolução para a Indústria 4.0".

O promotor proferiu ainda que a aquisição de tais equipamentos é aferida pela fatura FT 2016/102, no valor de 24.600,00€ (valor com iva), cujo fornecedor é "SEVRAL - Unipessoal, Lda", que reúne as condições de elegibilidade (data de faturação dentro do período de elegibilidade das despesas e faturação afeta ao local de investimento do projeto). Analisada a ficha do equipamento, constata-se que a mesma poderá ser considerada uma nova tecnologia para a empresa uma vez que se trata de um sistema de gestão de receitas e relatórios para controle e monitorização das dosagens afetas à produção permitindo o controle de componentes, receitas, processos, armazenamento de dados da produção onde é possível a operacionalização independente e simultânea de vários usuários.

Pelos factos acima referidos, entende-se que poderá ser dado como cumprido o investimento no domínio da inovação;

6. Manifesto de interesse ambiental

O beneficiário, para efeitos de validação do presente critério, proferiu que o manifesto de interesse ambiental do projeto pode ser aferido pelas "adaptações efetuadas ao sistema de abastecimento de águas para melhoria substancial de consumos".

O promotor proferiu ainda que as adaptações referidas e o motivo das intervenções podem ser aferidas pelas faturas constantes da tabela abaixo.

doc	data	doc	valor	fornecedor	motivo da intervenção
1	05-04-2016	FAT Nº 2016A1/53	229,17	[illegible]	deteção e reparação de tubagem de água
2	27-04-2016	FAT Nº 2016A1/59	96,58	[illegible]	alteração tubagem de água junto à entrada
3	04-05-2016	FAT Nº 2016A1/69	168,03	[illegible]	execução rede provisória para poder substituir a velha
4	31-08-2016	FAT Nº 2016A1/129	442,89	[illegible]	substituição rede de abastecimento de água p/ fábrica
5	07-12-2016	FAT Nº 2016A1/183	227,40	[illegible]	substituição de rede de água fria WC escritórios
6	21-02-2017	FAT Nº 17A1/17021	549,40	[illegible]	substituição tubagem PEAD PN10 63mm para evitar perdas na rede de incêndio
7	27-11-2017	FAT Nº 17/118	2.218,00	[illegible]	otimização de rede de água, esgoto e ligação à rede de drenagem

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

Analisadas as faturas, e embora sejam elegíveis em termos de período de elegibilidade e local de investimento do projeto, perante a ambiguidade do teor das mesmas foi entendimento solicitar a colaboração do Departamento de Ambiente deste Município, afim de aferir se as faturas remetidas pelo promotor retratam efetivamente melhorias ao nível dos consumos de água, que culminou com o seguinte parecer técnico *"analisando as faturas enviadas, com as adaptações ao sistema de abastecimento de água penso que existirá uma melhoria nos consumos de água"*.

Pelos argumentos reproduzidos, e em caso de aceitação do parecer emitido pelo Departamento de Ambiente, poderá vir a ser considerado cumprido o critério em apreço;

7. Situação Contributiva

Para efeitos de validação do presente item, o beneficiário concedeu autorização de consulta da situação contributiva perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social a este Município. Nesse sentido, consultada a situação contributiva pelo DAF a ambas entidades, foram emitidas certidões de não dívida reportadas a 18/01/2019, ambas com validade de 6 meses (18/01/2019 a 18/07/2019), onde se afere a não existência de dívidas pelo que se entende que poderá ser considerado como cumprido o critério para a data fim do período de implementação do projeto (17/05/2019).

Encontra-se igualmente no processo declaração oficiosa dos serviços financeiros desta CM de 31/05/2023, que comprova que o beneficiário não possuía dívidas ao Município até à referida data podendo, assim, vir a ser validado o período em apreço e, em consequência, também cumprido o dever do beneficiário nesta parte quer para o período pré-implementação do projeto (ano de 2018) quer para o fim do período de implementação do projeto.

Face ao exposto, e considerando que:

a) o promotor beneficiou efetivamente da redução prevista de 50% das taxas de licenciamento urbanísticas, conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município, no valor de 3.882,40€;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

b) o promotor beneficiou efetivamente da redução prevista de 59% de IMI, no valor 1.485,00€/ano, conforme informação da Autoridade Tributária;

c) em caso de aceitação e concordância com as provas entregues, se verificaram os seguintes cumprimentos: valor do investimento, criação de novos postos de trabalho, mudança da sede para o concelho, introdução de novas tecnologias, manifesto de interesse ambiental do projeto e situação contributiva, nos termos das informações presentes nos nº 1, 2, 4, 5, 6 e 7, respetivamente, do presente relatório;

d) em caso de aceitação e concordância com as provas entregues, se verificou o seguinte incumprimento parcial: criação de novos postos de trabalho com recurso ao IEFP, nos termos das informações presentes no nº 3 do presente relatório, com a penalização de 6% do critério;

e) em caso de aceitação e concordância com as provas entregues, e tendo em consideração a percentagem de penalização acima descrita, o valor total de penalização previsível ascende a 755€, para uma taxa de benefício final de 53% (6% de penalização sobre a taxa inicialmente atribuída), repartido da seguinte forma:

   i. Taxas de Licenciamento Urbanísticas: 0€ (sem alteração da taxa de benefício atribuída);

   ii. IMI: 151€/ano * 5 anos = 755€

f) o nº 2 do artigo 15º do RPPIM estabelece que "as penalidades devem ser proporcionais e no mínimo iguais ao apoio concedido pelo Município e quantificado no contrato, implicando a sua devolução o acréscimo de juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato" pelo que o regulamento não quantifica a penalização a atribuir ao incumprimento por intempestividade e, não sendo, possível quantificar o prejuízo daí inerente, conforme se pode aferir pelo parecer jurídico inconclusivo (FutureDoc Nº 8453/2021) sobre este tipo de conduta;

g) existe intempestividade na apresentação de alguns documentos de prova aqui apreciados, contrariando o disposto na alínea c) do artigo 13º do RPIIM, pelo que se entende ser de advertir o promotor para se abster da prática deste tipo de conduta sob pena de ser considerado recidivo sujeito a penalização;

h) é dever do promotor manter a iniciativa empresarial por um período de 5 anos pelo que se entende que, após consomada a proposta de decisão inerente ao presente relatório técnico, estarem reunidas as condições para o promotor passar para a fase de manutenção do investimento provado.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

Propõe-se que, em caso de concordância e despacho do teor do presente relatório técnico, se notifique o promotor 'Argacol – Tintas e Vernizes, S.A.", NIPC 501 115 099, em sede de audiência prévia, via ofício, e de acordo com minuta anexa:

1. do incumprimento "parcial" respeitante ao número de postos de trabalho a criar com recurso ao IEFP, o qual ficou abaixo do aprovado e contratado nos termos da cláusula 2ª do Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento, cujo incumprimento configura a modificação do contrato designadamente da referida cláusula de 4 para 1 postos de trabalho com recurso ao IEFP;
2. por força da redução acima descrita, é entendimento que o benefício em sede de IMI deve ser reduzido, acarretando uma penalização previsível de 151,00€/ano (755€ para os 5 anos), acrescidos de juros contabilizados à taxa legal em vigor, com a consequente modificação da alínea a) do nº1 da cláusula 4ª do Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento, passando o benefício de 1.485,00€/ano para 1.334,00€/ano;
3. tendo em consideração que a referida penalização incide na totalidade sobre benefícios fiscais (IMI), após consomada a proposta de decisão inerente ao presente relatório técnico, deverá ser informada a Autoridade Tributária (AT) das penalizações a aplicar e da consequente modificação ao Contrato de Concessão de Apoio ao investimento outorgado;
4. doravante, deverá o promotor proceder à entrega dos documentos relativos à manutenção do projeto de forma atempada, dando cumprindo ao disposto na Alínea c) do Artigo 13º do RPIIM durante o restante período de vigência do contrato;
5. e de que dispõe de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre os motivos constantes do referido relatório, findo o qual o processo tramitará para decisão final.

À Consideração Superior.

Assinado por: Ana Catarina Correia de Azevedo -
Identificação: BI14970962
Data: 2024-02-14 às 15:26:13

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

MINUTA

Adenda a Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional naquela supracitada morada e poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de _____ de _____ de 2023.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Argacol – Tintas e Vernizes, S.A., Pessoa Coletiva número 501 115 099, com sede na Avenida das Portas do Minho, nº 711, 4760-706, freguesia de Ribeirão deste concelho, legalmente representada pelo Exmo. Senhor (...), na qualidade de (...), com poderes para o ato, conforme certidão permanente de (...)

É celebrada a presente adenda ao contrato de concessão de apoio ao investimento celebrado entre as partes em 17 de maio de 2017, a qual se rege pelo Regulamento Projetos 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal e demais legislação comunitária e nacional aplicável, em resultado da verificação e controlo dos critérios aprovados em sede de candidatura na data de fim do período de implementação do projeto, que passa a ter a seguinte redação:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

[...]

O projeto apresentado pelo Segundo Outorgante referido na cláusula anterior tem como objetivo a criação de 1 posto de trabalho a preencher por desempregado(s) jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, inclusive, detentores de uma qualificação de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ, inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão, e ainda a realização de investimento em ativos, conforme consta do processo de candidatura e respetivos anexos, os quais se consideram para todos os efeitos como sendo parte integrante deste contrato.

Cláusula 4.ª

[...]

1. [...]
   a) Um benefício de IMI correspondente a 53% cuja estimativa anual é de 1.334,00€/ano, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de V.N. Famalicão com o nº 85/20090721 e inscrito na matriz nº 3948, conforme documentos em anexo;
   b) [...]
   c) [...]
2. [..]
3. [...]

Esta Adenda ao Contrato é aceite pelas partes e celebrada em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, ...

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

.....

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

.....

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 53_24072017_2In)

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 10 de agosto de 2017 e da Assembleia Municipal de 15 de setembro de 2017 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor José Maria de Araújo Campos & Companhia Limitada., Pessoa Coletiva 502 237 872:

a) Realização de um investimento no valor de 1.200.000,00 €;
b) Criação de 4 novos postos de trabalho;
c) Recurso ao IEFP para a criação de 1 dos novos postos de trabalho;
d) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam aferir o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços;
e) Mudança e/ou manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;
f) Vocação exportadora da empresa;
g) Prazo de implementação do projeto = 20 meses.

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de 50% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor de 7.564,20€, conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município (Anexo I), tendo obtido o projeto uma classificação final de 60%;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado em 27 de setembro de 2017, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado;

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e verificação do cumprimento do projeto aprovado e contratado, verificou-se que o promotor não apresentou prova documental que justifique a realização do investimento aprovado e contratado, conforme disposto na alínea c) do Artigo 13º do RPIIM e alínea f) da Cláusula 6.ª do contrato de apoio ao investimento;

Considerando ainda que, no decorrer do descrito anteriormente, o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício, da intenção de resolução do contrato de concessão de apoio ao investimento do qual é titular, dispondo do prazo de 30 dias para, querendo, se pronunciar sobre o motivo e argumento que levaram ao referido projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final;

Ultrapassado o prazo concedido, o promotor veio apresentar os documentos de prova necessários à verificação do investimento, que obtiveram despacho de aceitação favorável pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva;

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na verificação do cumprimento do projeto aprovado e contratado se verificou um incumprimento parcial relativo ao valor do investimento, nos seguintes termos:

1. Volume de Investimento Aprovado e Contratado - 1.200.000,00€
2. Volume de Investimento Executado - 1.159.979,87€

Considerando que o relatório de controlo (Anexo 2) concluiu que, tendo em conta o incumprimento verificado no ponto acima, a taxa de benefício final manter-se-á inalterável, não existindo penalização a aplicar, e o projeto classificado como Projeto de Investimento de Interesse Municipal (Projeto Made 2IN) sem alteração do benefício concedido;

Atendendo a que o nº 1 do Artigo 15.º do RPIIM estabelece que "o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas.";

Atendendo ainda a que o nº 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê que "o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.";

E que, nos termos da cláusula 8.ª do Contrato de Investimento, o "contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação".

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Proceder à alteração do Contrato de Investimento outorgado a 27 de setembro de 2017, nomeadamente nas suas cláusulas 1ª e 3ª de acordo com a Minuta de Adenda ao Contrato que se junta (Anexo 3);

2 – Notificar o promotor José Maria de Araújo Campos & Companhia Limitada. do teor da presente deliberação.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo
ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.03.15 09:46:24 Z
(Augusto Lima)

DI n.º 11502/2024 INT
RB - GAV - Economia e Empreendedorismo

manuelamiranda@famalicao.pt

De: [CMVNF] Cristiana Caldas <cristianacaldas@vilanovadefamalicao.org>
Enviado: 4 de janeiro de 2023 23:16
Para: 'made2in'
Assunto: RE: Benefícios em sede de Taxas de Licenciamento - Candidatura Made 2IN Nº 53_24072017_2IN

Bom dia

Para o LEG 10/2016, em noma de requerente foi prestada a seguinte informação:

2. Nos termos do Código Regulamentar de Taxas Municipais o valor das taxas a liquidar é de 15.128,40 euros.
3. Nos termos da Deliberação da Reunião de Câmara de 10-08-2017, foi aprovada a redução de 50% de taxas municipais de licenciamento de operações urbanísticas, sendo que o valor total a liquidar é de 7.564,20euros.

Taxas pagas pelas guias: 10634 e 10635 de 30/10/2017.

Com os melhores cumprimentos,

CRISTIANA CALDAS
Chefe de Divisão
cristianacaldas@famalicao.pt | +351 252 320 900
Divisão de Gestão Urbanística. *Division of Urban Planning*

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: made2in <made2in@famalicao.pt>
Enviada: 15 de dezembro de 2022 15:13
Para: cristianacaldas@famalicao.pt
Assunto: Benefícios em sede de Taxas de Licenciamento - Candidatura Made 2IN Nº 53_24072017_2IN

Boa tarde Arquiteta Cristiana,

No decorrer do acompanhamento do processo Made 2IN Nº 53_24072017_2IN, cujo promotor é JOSÉ MARIA ARAÚJO CAMPOS & COMPANHIA LDA., com NIPC/NIF: 502 237 872, queiram por favor informar se existiu a atribuição e respetivo levantamento de algum benefício em sede de Taxas de Licenciamento e, em caso afirmativo, qual o valor até à data.

No seguimento do solicitado, junto envio a deliberação de RC que deu origem à conceção do benefício em questão.

Com os melhores cumprimentos,

made2in@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 252 320 930
Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo . *Division of Strategic Planning and Entrepreneurship*
Gabinete de Apoio ao Empreendedor . *Entrepreneur Support Office*
Famalicão Made IN . *Famalicão Made IN*

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

RELATÓRIO TÉCNICO DE VERIFICAÇÃO

EXECUÇÃO DO PROJETO DE INVESTIMENTO

53_24072017_2IN: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO CAMPOS & COMPANHIA LIMITADA

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 10 de agosto de 2017 e da Assembleia Municipal de 15 de setembro de 2017 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), denominado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor 'José Maria de Araújo Campos & Companhia Limitada', Pessoa Coletiva 502 237 872, nos seguintes termos:

a) Realização de um investimento no valor de 1.200.000,00 €;
b) Criação de 4 novos postos de trabalho;
c) Recurso ao IEFP para a criação de 1 dos novos postos de trabalho;
d) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços;
e) Mudança e/ou manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;
f) Vocação exportadora do projeto;
g) Prazo de implementação do projeto = 20 meses.

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de taxas de licenciamento de 50%, no valor previsto de 7.564,20€, tendo obtido o projeto uma classificação final de 60%;

O referido projeto foi objeto de assinatura de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento outorgado em 27 de setembro de 2017, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado;

Decorrido o prazo previsto para a implementação do projeto e atendendo ao período de elegibilidade das despesas, que se situa entre 25/07/2017 (data de aceitação da candidatura) e 27/05/2019 (data fim do período de implementação do projeto - 20 meses a contar da data de início da vigência do contrato), com limite de prova até 30/06/2020, é dever do Município proceder à verificação dos pressupostos aprovados e contratados.

De acordo com o disposto da alínea c) do artigo 13.º do Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM) e alínea f) da cláusula 6.ª do contrato de apoio ao investimento

celebrado entre as partes, é dever do promotor apresentar todas as provas necessárias à verificação do cumprimento dos pressupostos aprovados em sede de candidatura, até ao final do 1.º semestre do ano seguinte a que respeitam as correspondentes provas, designadamente até 30/06/2020, e à sua manutenção durante o período de vigência do contrato (5 anos).

Em sede de controlo e verificação do cumprimento do projeto aprovado e contratado foi proposto o despoletar do processo administrativo de resolução do contrato de concessão de apoio ao investimento pela não apresentação de prova documental que justifique a realização do investimento aprovado e contratado, nos termos do nº 1 do artigo 15º do RPIIM, procedendo-se à notificação do promotor em sede de audiência prévia.

Decorridos os 30 dias para pronúncia, contados da data de receção do ofício - 16/03/2023, o promotor veio apresentar, tempestivamente, provas e posteriores justificações que permitiram aferir:

1. Valor de investimento

   O promotor apresentou cópia das faturas de investimento que permitiram aferir um investimento total no montante de 1.473.629,87€.

   Não obstante, verificou-se que 313.650,00€ terão de ser automaticamente excluídos do valor uma vez que dizem respeito a faturas emitidas fora do período de elegibilidade das despesas.

   Nestes termos, verifica-se uma execução elegível no valor de 1.159.979,87€, pelo que se poderá considerar parcialmente cumprido, sem direito a penalização, o critério referente ao valor do investimento aprovado e contratado[1];

2. Nº de postos de trabalho criados

   O beneficiário reportou cópia das folhas da SS referentes a junho de 2017 (mês anterior à candidatura - 27 postos de trabalho) e a maio de 2019 (mês do término do período de implementação do projeto - 36 postos de trabalho) onde se pode aferir a criação líquida de 9 novos postos de trabalho.

   Pelos factos enunciados, poderá considerar-se como cumprido o critério em apreço[2];

[1] O investimento aprovado e contratado era de 1.200.000,00€.

[2] O projeto previa a criação de 4 novos postos de trabalho líquidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

3. Nº de postos de trabalho criados através de recurso ao IEFP[3]

Para efeitos de prova do presente critério, o promotor remeteu cópia de uma decisão de aprovação de um processo de estágio em parceria com o IEFP, relativa à colaboradora "Ana Sofia Martins de Almeida".

Para efeitos de validação dos pressupostos exigidos pela alínea c) do nº1 do artigo 7º do RPIIM, isto é, "desempregado(s) jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, inclusive, detentores de uma qualificação de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão", o promotor remeteu cópia do certificado de habilitações da referida colaboradora que permitiu aferir que esta detém o grau de licenciada (nível 6) e ainda cópia do contrato de estágio celebrado que permitiu afilar que a contratação teve início dentro período de elegibilidade (outorga do contrato a 14/09/2018 e início do estágio a 06/09/2018) e que à data da mesma a colaborada tinha 21 anos de idade.

Pela confrontação com o mapa de pessoal da Segurança Social referente ao mês fim do período de implementação do projeto (Maio/2019) é possível aferir a efetivação laboral da colaboradora acima referida.

Nesses termos, é entendimento que poderá dar-se como cumprido o presente critério;

4. Introdução de novas tecnologias

O beneficiário, para efeitos de validação do presente critério proferiu que a introdução de novas tecnologias e/ou novos modelos de produção se consomou através da aquisição de uma nova máquina de corte laser referente às faturas 119775123, 119775149 e 119775145, no valor de 215.250,00€, 430.500,00€ e 215.250,00€, respetivamente (valores com iva), do fornecedor "TRUMPF".

Interpelado o promotor a apresentar a devida justificação, o mesmo declarou que a referida máquina de corte laser, para além da relação quantidade/tempo empregue no corte de peças - significativamente mais reduzido, é de extrema importância pela alta precisão no desempenho das suas funções. Para além disso, a própria máquina é capaz de apresentar informações relativas ao custo da matéria prima e, assim, calcular de forma autónoma e precisa o custo real de cada peça.

[3] O projeto previa que 1 dos novos postos de trabalho criados fosse com recurso ao IEFP nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do RPIIM.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

Pelos factos acima referidos, entende-se que poderá ser considerado cumprido o investimento no domínio da inovação;

5. Sede no concelho

   Para efeitos de validação do presente critério, o promotor apresentou cópia da certidão comercial da empresa (CP 0658-4231-1303), válida de 19/03/2021 a 19/03/2023, onde se pôde aferir que a sede da empresa se encontrava no concelho à data fim do período de implementação (27/05/2019), pelo que se poderá dar como cumprido o presente item;

6. Vocação exportadora da empresa

   O beneficiário apresentou cópia do IES de 2019 que permitiu aferir que a empresa detém vertente exportadora (3.830.500,00€), pelo que é entendimento que poderá ser considerado cumprido o presente critério;

7. Situação Contributiva

   Para efeitos de validação do presente item, o beneficiário apresentou certidão de não dívida à Autoridade Tributária reportada a 26/03/2019 e à Segurança Social reportada a 06/04/2019, ambas para efeito a 31/12/2018, onde pela análise das referidas declarações se pôde aferir a não existência de dívidas às referidas entidades pelo que se entende considerar cumprido o presente critério para o período pré-implementação do projeto (ano de 2018) mas também para a data fim do período de implementação do projeto uma vez que as referidas certidões abarcam e estão válidas nessa data.

   Encontra-se igualmente no processo declaração dos serviços financeiros desta CM de 31/05/2023, que comprova que o beneficiário não possuía dívidas ao Município até à referida data, pelo que se poderá considerar também cumprido o dever do beneficiário nesta parte quer para o período pré-implementação do projeto (ano de 2018) quer para o fim do período de implementação do projeto.

Face ao exposto, verifica-se que os documentos de prova agora apresentados não constituem novos factos uma vez que dizem respeito a documentos de prova na posse do promotor e com data anterior à data limite para cumprimento de prova (30/06/2020), conforme previsto na alínea c) do artigo 13º do RPIIM em vigor até 09 de abril de 2019 (RPIIM-1), pelo que o mesmo teve oportunidade de os remeter de forma tempestiva até à referida data.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

Assim, caso sejam aceites as prova acima descritas, constata-se que:

a) o promotor beneficiou efetivamente da redução de 50% das taxas de licenciamento urbanísticas, conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município, no valor de 7.564,20€;
b) existiu cumprimento das obrigações para o ano de 2018 (pré-implementação do projeto);
c) subsistiu um cumprimento parcial relativo ao volume de investimento, conforme informação presente no ponto nº 1 do presente relatório, sem direito a penalização[4];
d) se verificaram os seguintes cumprimentos: criação líquida de postos de trabalho, criação de postos de trabalho com recurso ao IEFP, introdução de novas tecnologias, empresa com sede no concelho, empresa com vocação exportadora e situação contributiva, nos termos das informações presentes no nº 2, 3, 4, 5, 6 e 7, respetivamente, do presente relatório;
e) tendo em consideração o descrito nas alíneas acima, não existe alteração da taxa de benefício aprovada e, em consequência, do benefício concedido;
f) o nº 2 do artigo 15º do RPPIM estabelece que "as penalidades devem ser proporcionais e no mínimo iguais ao apoio concedido pelo Município e quantificado no contrato, implicando a sua devolução o acréscimo de juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato" pelo que o regulamento não quantifica a penalização a atribuir ao incumprimento por intempestividade e, não sendo, possível quantificar o prejuízo daí inerente, conforme se pode aferir pelo parecer jurídico inconclusivo (FutureDoc Nº 8453/2021) sobre este tipo de conduta;
g) existiu intempestividade na apresentação dos documentos de prova aqui apreciados, contrariando o disposto na alínea c) do artigo 13º do RPIIM, pelo que se entende ser de advertir o promotor para se abster da prática deste tipo de conduta sob pena de ser considerado recidivo sujeito a penalização;
h) é dever do promotor manter a iniciativa empresarial por um período de 5 anos pelo que se entende que, após consomada a proposta de decisão inerente ao presente relatório técnico, estarem reunidas as condições para o promotor passar para a fase de manutenção do investimento provado.

[4] Ao projeto foi atribuída a classificação de 25% correspondente ao critério da realização do investimento de valor ≥1.000.000,00€ (subalínea i) da alínea a) do nº1 do artigo 7º do RPIIM-I) pelo que, embora se afira um investimento elegível inferior ao aprovado e contratado, o mesmo dá cumprimento ao limite fixado.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento
de Interesse Municipal

Caso não seja aceite, mantém-se na íntegra as conclusões do relatório, ou seja, deve ser despoletado o processo administrativo de resolução do contrato de concessão de apoio ao investimento, com a consequente devolução do apoio concedido, acrescido dos respetivos juros à taxa legal em vigor, vencidos e vincendos, nos termos do nº 2 do artigo 15º do RPIIM-1.

À Consideração Superior.

A técnica

Assinado por: Ana Catarina
Correia de Azevedo
Identificação: BI14970962
Data: 2023-10-19 às 15:12:35

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

MINUTA

Adenda a Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional naquela supracitada morada e poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de _____ de _____ de 2023.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: José Maria de Araújo Campos & Companhia Limitada, Pessoa Coletiva número 502 237 872, atualmente com sede (...), nº (...), CP (...)-(...), freguesia de (...), concelho de Vila Nova de Famalicão, legalmente representada pelo Exmo. Senhor (...), na qualidade de (...), com poderes para o ato, conforme certidão permanente de (...)

É celebrada a presente adenda ao contrato de concessão de apoio ao investimento celebrado entre as partes em 27 de setembro de 2017, a qual se rege pelo Regulamento Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal e demais legislação comunitária e nacional aplicável, em resultado da verificação e controlo dos critérios aprovados em sede de candidatura na data de fim do período de implementação do projeto, que passa a ter a seguinte redação:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

[...]

1. [...]
2. O SEGUNDO OUTORGANTE solicitou apoio financeiro e técnico previstos no Regulamento Projetos 2 IN, para a realização de um investimento no montante de 1.159.979,87€, com a criação de 2 postos de trabalho.
3. [...]
4. [...]
5. [...]

Cláusula 3.ª

[...]

O custo total do projeto de investimento é de 1.159.979,87€, conforme consta do processo de candidatura a que se refere a cláusula anterior.

Esta Adenda ao Contrato é aceite pelas partes e celebrada em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

Vila Nova de Famalicão, ...

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

.....

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

.....

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projeto 54_14112017_2In)

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 07 de dezembro de 2017 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor Facol - Faria & Coelho, Lda., Pessoa Coletiva 500 684 006:

a) Realização de um investimento no valor de 400.000,00 €;
b) Criação líquida de 15 novos postos de trabalho;
c) Recurso ao IEFP para a criação dos 15 novos postos de trabalho;
d) Manifesto de interesse ambiental do projeto;
e) Vocação exportadora do projeto;
f) Prazo de implementação do projeto = 24 meses.

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de 50% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor de 1.569,00€, conforme informação na tabela partilha dos serviços DOGU/Made IN deste Município (Anexo I), tendo obtido o projeto uma classificação final de 52%;

Considerando que o mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado a 15 de fevereiro de 2018, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na verificação do cumprimento do projeto e do contratado, por relatório técnico datado de 14 de fevereiro de 2024 (Anexo 2), se verificaram os seguintes incumprimentos:

1. Nº de postos de trabalho criados com recurso ao IEFP - Previstos no contrato 15, criados 0 (penalização total da taxa de benefício atribuía ao critério - 15%);

Considerando ainda que, tendo em conta o incumprimento e percentagem de penalização referida no ponto acima, o valor total de penalização previsto do benefício auferido em sede de taxas de licenciamento urbanísticas ascende a 408,00€ (acrescido de juros à taxa legal em vigor), para uma taxa de benefício final de 37% (13% de penalização sobre a taxa de benefício concedida - 50%);

Considerando que o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício registado a 20/02/2024, do teor do referido relatório técnico e respetivas consequências legais aplicáveis, dispondo do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre os motivos constantes do referido relatório técnico e projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final;

Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se ausência de pronuncia por parte do promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva;

Atendendo a que o nº 1 do Artigo 15.º do RPIIM estabelece que "o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas.";

Atendendo ainda a que o nº 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê que "o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.";

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

E que, nos termos da cláusula 8.ª do Contrato de Investimento, o "contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação".

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aplicar ao contrato de investimento outorgado a 15 de fevereiro de 2018, uma penalização de 13% sobre a taxa de benefício concedida - 50%, a qual se traduz numa penalização prevista no valor de 408,00€ sobre o benefício de taxas de licenciamento urbanísticas, acrescido de juros vencidos e vincendos até integral pagamento;

2 – Proceder, por força da referida penalização, à alteração do mencionado contrato, nomeadamente na sua cláusula 4ª, de acordo com a Minuta de Adenda ao Contrato que se junta (Anexo 3);

3 – Notificar o promotor Facol – Faria & Coelho, Lda. do teor da presente deliberação, dispondo do prazo de 15 dias úteis para proceder ao pagamento voluntário do valor previsto no ponto 1.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.03.28 10:20:05+00'00'

(Augusto Lima)

Legenda

Dados fornecidos pelo Made IN
Dados fornecidos pelo DOGU

Identificação do promotor	Nº de Contribuinte	Nº Processo	Deliberação de Câmara (data)	Processo DOGU	Taxas de emissão de alvará	Percentagem de redução taxas	Benefício em sede de Taxas de Licenciamento Urbanísticas (beneficiou/não beneficiou e valor)	Taxas Finais	Guias de pagamento	Observações
FACOL - Faria & Coelho, Lda (2º projeto)	500684006	54_14112017_2IN	07/12/2017	LOE 115/2017	3 138,00 €	50,00%	1 569,00 €	1 569,00 €	12544 Ea 12345 de 14/12/2017	

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

RELATÓRIO TÉCNICO DE VERIFICAÇÃO

PERÍODO PRÉ-IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE INVESTIMENTO

Nº 54_14112017_2IN: FACOL – FARIA & COELHO, LDA.

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 07 de dezembro de 2017 e da Assembleia Municipal de 22 de fevereiro de 2018, foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), denominado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor 'Facol - Faria & Coelho, Lda.', Pessoa Coletiva 500 684 006, nos seguintes termos:

a) Realização de um investimento no valor de 400.000,00 €;
b) Criação de 15 novos postos de trabalho;
c) Recurso ao IEFP para a criação dos 15 novos postos de trabalho;
d) Manifesto de interesse ambiental do projeto;
e) Vocação exportadora do projeto;
f) Prazo de implementação do projeto = 24 meses.

Ao referido projeto foi atribuída uma classificação final de 52%. Esta taxa traduz-se na concessão de um benefício administrativo de redução de taxas de licenciamento em 50%, no valor previsto de 1.569,00€, tendo em conta os pressupostos previstos no artigo 7º do RPIIM.

O referido projeto foi objeto de assinatura de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento outorgado em 15 de fevereiro de 2018, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado.

Decorrido o prazo previsto para a implementação do projeto e atendendo ao período de elegibilidade das despesas, que se situa entre 15/11/2017 (data de aceitação da candidatura) e 15/02/2020 (data fim do período de implementação do projeto, 24 meses a contar da data de início da vigência do contrato) é dever do Município proceder à verificação dos pressupostos aprovados e contratados.

De acordo com o disposto da alínea c) do artigo 13.º do Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM) e alínea f) da cláusula 6.ª do contrato de apoio ao investimento celebrado entre as partes, é dever do promotor apresentar todas as provas necessárias à verificação do cumprimento dos pressupostos aprovados em sede de candidatura, até ao final do

1.º semestre do ano seguinte a que respeitam as correspondentes provas, designadamente até 30/06/2021, e à sua manutenção durante o período de vigência do contrato (5 anos).

Em sede de controlo e verificação do cumprimento do projeto aprovado e contratado verificou-se:

1. Valor de investimento

   O promotor apresentou cópia das faturas de investimento que permitiram aferir um investimento total no montante de 506.165,03€ (valor com iva).

   Não obstante, verificou-se que as faturas ELE2019/215375, ELE2019/213652, ELE2019/219362, ELE2019/208528, ELE2019/203010, ELE2019/201204 e ELE2019/204852, que perfazem um total de 9.465,05€ (valor com iva), são referentes a faturas que necessitavam de ser justificadas uma vez que a faturação está endereçada à antiga sede da empresa, sita em Serzedelo, e, por isso, distinta do local da realização do investimento candidatado (Travessa da Flor do Rio - Pedome). Interpelado o promotor a prestar as devidas justificações, o mesmo apresentou uma declaração que atesta que a sua morada fiscal apenas foi atualizada a 24/01/2020 e, por esse motivo, os documentos emitidos antes da referida data estão faturados à sede existentes à data da faturação (sede - Largo do Calvário - Serzedelo, com Apartado nº 55 em Riba de Ave).

   Verificou-se, ainda, que os Auto de Medição apresentados, num total de 496.699,98€ (valor com iva), estão igualmente faturados à sede da empresa existente à data. Interpelado o promotor, o mesmo remeteu o contrato de empreitada que descreve o local e objeto da obra que coincide com o local de investimento e projeto candidatado: Travessa Flor do Rio - Pedome, no qual se pretende executar o bloco de escritórios.

   Nestes termos, em caso de aceitação das justificações e da declaração entregues pelo promotor, verifica-se uma execução elegível no valor de 506.165,03€ pelo que poderá vir a ser considerado cumprido o critério referente ao valor do investimento aprovado e contratado[1];

2. Nº de postos de trabalho criados

   O beneficiário remeteu o mapa dos vínculos e remunerações dos trabalhadores, devidamente extraído da SS, referente a outubro de 2017 (mês anterior à candidatura - 92 postos de trabalho) e a fevereiro de 2020 (mês do término do período de implementação do projeto - 107 postos de trabalho) onde se pode aferir a criação líquida de 15 novos

[1] O investimento aprovado e contratado era de 400.000,00€

postos de trabalho, pelo que se poderá considerar como cumprido o critério da criação dos novos postos de trabalho aprovados e contratados[2];

3. Nº de postos de trabalho criados através de recurso ao IEFP[3]

   O beneficiário não apresentou qualquer documento de prova que permitisse aferir a contratação com recurso ao IEFP.

   Nesses termos, poderá considerar-se como não cumprido o presente critério, cujo incumprimento prevê a penalização total do presente critério (15%).

4. Manifesto de Interesse Ambiental

   O beneficiário, para efeitos de validação do presente critério proferiu que no respeita ao manifesto de interesse ambiental do projeto, nomeadamente à sustentabilidade ambiental, o promotor proferiu que foram instaladas luzes *led* na totalidade das instalações com vista à melhoria da eficiência energética (faturas ELE2019/215375, ELE2019/213652, ELE2019/219362, ELE2019/208528, ELE2019/203010, ELE2019/201204 e ELE2019/204852).

   Em caso de aceitação da declaração enunciada no ponto 1 do presente relatório, que valida e torna elegíveis as referidas faturas, poderá vir a considerar-se como cumprido o critério ambiental do projeto;

5. Vocação exportadora da empresa

   O beneficiário apresentou cópia do IES de 2020 que permitiu aferir que a empresa detém vertente exportadora, podendo considerar-se cumprido o presente critério;

6. Situação Contributiva

   Para efeitos de validação do presente item, e no respeita ao período pré-implementação do projeto:

   - Ano de 2018: o beneficiário apresentou certidão de não dívida à Autoridade Tributária e Segurança Social, ambas reportadas a 28/06/2019 e para efeito a 31/12/2018, onde se aferiu a não existência de dívidas às referidas entidades. Encontra-se igualmente no processo declaração de compromisso de honra do promotor que atesta ter a situação regularizada perante o Município a 31/12/2018

[2] O projeto previa a criação de 15 novos postos de trabalho
[3] O projeto previa que o total de novos postos de trabalho criados (15) o fossem com recurso ao IEFP nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do RPIIM.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento
de Interesse Municipal

e declaração oficiosa dos serviços financeiros desta CM de 31/01/2019, que comprova que o beneficiário não possuía dívidas ao Município a 31/12/2018;

- Ano de 2019: por autorização de consulta concedida pelo promotor a 12/12/2018, foi extraída pelo DAF deste Município certidão de não dívida à Autoridade Tributária reportada a 16/12/2019 e, complementarmente, o promotor remeteu certidão de não dívida à Segurança Social reportada a 31/12/2019, onde se aferiu a não existência de dívidas às referidas entidades.

  Encontra-se igualmente no processo declaração de compromisso de honra do promotor que atesta ter a situação regularizada perante o Município a 31/12/2019 e declaração oficiosa dos serviços financeiros desta CM de 31/05/2023, que comprova que o beneficiário não possuía dívidas ao Município até à referida data podendo, assim, vir a ser validado o período em apreço.

Por sua vez, e no que respeita ao fim do período de implementação do projeto:

- o beneficiário apresentou certidão de não dívida à Autoridade Tributária reportada a 01/01/2020 e à Segurança Social reportada a 31/12/2019, ambas válidas na data fim do período de implementação do projeto (15/02/2020), onde se aferiu a não existência de dívidas às referidas entidades.
  Encontra-se igualmente no processo declaração oficiosa dos serviços financeiros desta CM de 31/05/2023, que comprova que o beneficiário não possuía dívidas ao Município até à referida data podendo, assim, vir a ser validado o período em apreço.

Em caso de aceitação, poderá vir a ser considerado cumprido o dever do beneficiário quer para o período pré-implementação do projeto, quer para o período de execução do projeto (data fim do período de implementação do projeto).

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

Face ao exposto, e considerando que:

a) o promotor deu cumprimento às obrigações previstas para o período pré implementação do projeto (ano de 2018 e 2019), que se consignavam ao envio dos comprovativos do cumprimento das obrigações perante a Autoridade Tributária, Segurança Social e Município;
b) o promotor beneficiou efetivamente da redução em 50% prevista, das taxas de licenciamento urbanísticas, conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município, no valor
c) em caso de aceitação e concordância com as provas entregues, se verificaram os seguintes cumprimentos: valor do investimento, criação líquida de postos de trabalho, manifesto de interesse ambiental, empresa com vocação exportadora e situação contributiva, nos termos das informações presentes no nº 1, 2, 4, 5 e 6, respetivamente, do presente relatório;
d) em caso de aceitação e concordância com as provas entregues, se verificaram os seguintes incumprimentos: criação de novos postos de trabalho com recurso ao IEFP, nos termos da informação presente no nº 3 do presente relatório, com a penalização total do critério em apreço (15%);
e) em caso de aceitação e concordância com as provas entregues, e tendo em consideração a percentagem de penalização acima descrita, o valor total de penalização previsível do benefício auferido em sede de taxas de licenciamento urbanísticas ascende a um valor previsto de 408,00€ (acrescido de juros à taxa legal em vigor), para uma taxa de benefício final de 37%.
f) existe intempestividade na apresentação de documentos de prova, nomeadamente os que respeitam à criação de novos postos de trabalho, incluindo a criação através do IEFP, à introdução de novas tecnologias e à vocação exportadora, contrariando o disposto na alínea c) do artigo 13º do RPIIM;
g) o nº 2 do artigo 15º do RPPIM estabelece que "as penalidades devem ser proporcionais e no mínimo iguais ao apoio concedido pelo Município e quantificado no contrato, implicando a sua devolução o acréscimo de juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato" pelo que o regulamento não quantifica a penalização a atribuir ao incumprimento por intempestividade e, não sendo, possível quantificar o prejuízo daí inerente, conforme se pode aferir pelo parecer jurídico inconclusivo (FutureDoc Nº 8453/2021) sobre este tipo de conduta;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

h) assim entende-se, quanto à intempestividade, dever-se-á advertir o promotor para se abster da prática deste tipo de conduta, sob pena de ser considerado recidivo sujeito a penalização;

i) é dever do promotor manter a iniciativa empresarial por um período de 5 anos pelo que se entende que, após consomada a proposta de decisão inerente ao presente relatório técnico, estarem reunidas as condições para o promotor passar para a fase de manutenção do investimento provado.

Propõe-se que, em caso de concordância e despacho do teor do presente relatório técnico, se notifique o promotor 'Facol – Faria & Coelho, Lda', NIPC 500 684 006, em sede de audiência prévia, via ofício, e de acordo com minuta anexa:

1. **do cumprimento das obrigações para os anos de 2018 e 2019;**
2. **do incumprimento respeitante à criação dos novos postos de trabalho através do IEFP, o qual ficou abaixo do aprovado e contratado nos termos da cláusula 2ª do contrato de concessão de apoio ao investimento, cujo incumprimento configura a modificação do contrato, designadamente da referida cláusula de 15 para 0 novos postos de trabalho através do IEFP;**
3. **por força das reduções acima descritas, é entendimento que o benefício em sede de taxas de licenciamento urbanísticas deve ser reduzido, acarretando uma penalização previsível de 408,00€ (acrescidos de juros contabilizados à taxa legal em vigor) com a consequente modificação da alínea a) do nº1 da cláusula 4ª do contrato de concessão de apoio ao investimento, passando o benefício de 1.569,00€ para 1.161,00€;**
4. **doravante, deverá o promotor abster-se de praticar atos intempestivos na entrega dos documentos, cumprindo o disposto na Alínea c) do Artigo 13º do RPIIM durante o restante período de vigência do contrato;**
5. **e de que dispõe de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre os motivos constantes do referido relatório, findo o qual o processo tramitará para decisão final.**

À Consideração Superior.

Assinado por: Ana Catarina Correia de Azevedo
Identificação: BI14970962
Data: 2024-02-14 às 14:57:32

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

MINUTA

Adenda a Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional naquela supracitada morada e poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de _____ de _____ de 2023.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Facol - Faria & Coelho, Lda, Pessoa Coletiva número 500 684 006, atualmente com sede na Travessa da Flor do Rio, nº 33, 4765-131, freguesia de Pedome, concelho de Vila Nova de Famalicão, legalmente representada pelo Exmo. Senhor (...), na qualidade de (...), com poderes para o ato, conforme certidão permanente de (...)

É celebrada a presente adenda ao contrato de concessão de apoio ao investimento celebrado entre as partes em 15 de fevereiro de 2018, a qual se rege pelo Regulamento Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal e demais legislação comunitária e nacional aplicável, em resultado da verificação e controlo dos critérios aprovados em sede de candidatura na data de fim do período de implementação do projeto, que passa a ter a seguinte redação:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

[...]

1. [...]
   a) Uma redução de taxas de 37%, correspondendo a um montante estimado de 1.161,00 euros.
   b) [...]
2. [..]
3. [...]

Esta Adenda ao Contrato é aceite pelas partes e celebrada em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

Vila Nova de Famalicão, ...

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

.....

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

.....

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 72_28032019_2In)

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 23 de julho de 2020 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor Campus de Fiães, Saúde & Bem-Estar, Lda., Pessoa Coletiva 515318787:

a) Realização de um investimento no valor de 4.200.000,00 €;
b) Criação de 26 novos postos de trabalho;
c) Recurso ao IEFP para a criação de 5 dos novos postos de trabalho;
d) Empresa com sede no concelho de Vila Nova de Famalicão no final do período de implementação do projeto;
e) Empresa com valorização salarial média anual;
f) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços;
g) Manifesto interesse ambiental do projeto;
h) Prazo de implementação do projeto = 24 meses.

Ao referido projeto foi aprovado e contratado um benefício administrativo traduzido na redução de 55,00% das taxas de licenciamento urbanísticas, no montante estimado de 24.699,13€, tendo obtido o projeto uma classificação final de 55,00%;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ao referido projeto foi, igualmente, aprovado e contratado um benefício traduzido na redução de 55,00% de IMI, no montante estimado para os 5 anos de 2.887,50€, tendo obtido o projeto uma classificação final de 55,00%;

Ao referido projeto foi, ainda, aprovado e contratado um benefício traduzido na redução de 55,00% de IMT, no montante estimado de 10.725,00€, tendo obtido o projeto uma classificação final de 55,00%;

Considerando que o mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado a 12 de novembro de 2020, onde se encontram vertidos todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado;

Considerando que por e-mail dos serviços urbanísticos deste Município, datado de 29/02/2024 (anexo 1), fomos informados de que o requerente desistiu do procedimento antes de usufruir da taxa, nos termos no despacho anexado pelos serviços ao referido e-mail, pelo que se depreende que o promotor não auferiu qualquer tipo de benefício administrativo, ou seja, relativo a taxas de licenciamento;

Considerando que o promotor apresentou voluntariamente junto destes serviços a desistência da candidatura através de e-mail datado de 13/03/2024, que se junta (anexo 2), motivada pela inviabilização do projeto alvo de candidatura;

Considerando que a desistência da candidatura implica a resolução do contrato e consequentemente a perda total dos benefícios concedidos desde a data de aprovação do projeto nos termos da primeira parte do nº 1 do Artigo 21º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, em vigor e a obrigação de restituir, nos termos da lei, as importâncias atribuídas acrescidas de juros compensatórios no prazo de 30 dias a contar da notificação para o efeito de acordo com a parte final do mesmo numero artigo e regulamento;

Considerando que o promotor não obteve qualquer benefício a nível de taxas administrativas, desconhecendo-se a sua atribuição efetiva a nível fiscal nomeadamente em sede de IMI e IMT;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Revogar a deliberação da Câmara Municipal de concessão de apoio ao investimento, datada de 23 de julho de 2020, nos termos das quais foi aprovado o referido projeto;

2 – Aceitar o pedido de desistência da candidatura apresentada pelo promotor Campus de Fiães, Saúde & Bem-Estar, Lda. (Projeto 72_28032019_2in);

3 – Que tendo em conta a não existência de benefícios a nível administrativo e a possibilidade de existência a nível fiscal em sede de IMI e IMT, dar conhecimento à Autoridade Tributária da presente deliberação para efeitos de eventual devolução pelo beneficiário dos benefícios que possam ter sido atribuídos, acrescidos de juros vencidos e vincendos até integral pagamento nos termos do artigo 20º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal e nos demais legalmente aplicáveis;

4 – Informar o promotor do teor do deliberado.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.03.26 12:31:29+00'00'

(Augusto Lima)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

made2in

De: Cristiana Caldas <cristianacaldas@famalicao.pt>
Enviado: 29 de fevereiro de 2024 02:20
Para: 'made2in'
Assunto: RE: Benefícios em sede de Taxas de Licenciamento - Candidatura Made 2IN Nº 72_28032019_2IN
Anexos: LOE82-2020_Despacho de 11-01-2024 D.pdf

Bom dia,

De acordo com o solicitado, informa-se que a empresa desistiu do procedimento antes de usufruir a taxa, conforme despacho em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

CRISTIANA CALDAS
Chefe de Divisão
cristianacaldas@famalicao.pt | +351 252 320 900
Divisão de Gestão Urbanística. *Division of* Urban Planning

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Região Empreendedora Europeia 2024

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: made2in <made2in@famalicao.pt>
Enviada: 21 de fevereiro de 2024 17:29
Para: cristianacaldas@famalicao.pt
Assunto: Benefícios em sede de Taxas de Licenciamento - Candidatura Made 2IN Nº 72_28032019_2IN

Boa tarde Arquiteta Cristiana,

No decorrer do acompanhamento do processo Made 2IN Nº 72 28032019 2IN, cujo promotor é "Campus de Fiães, Saúde e Bem-Estar, Lda" com NIPC/NIF: 515 318 787, queiram por favor informar se existiu a atribuição e respetivo levantamento de algum benefício em sede de Taxas de Licenciamento e, em caso afirmativo, qual o valor até à data.

No seguimento do solicitado, junto envio a deliberação de RC que deu origem à conceção do benefício em questão.

Com os melhores cumprimentos,

made2in@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 252 320 930
Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização . Strategic Planning, Economy and Internationalization

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Região Empreendedora Europeia 2024

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assinado por: CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS
Num. de Identificação: 11519826
Data: 2024.01.08 15:34:27+00'00'

[Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos 11.01.2024 09:19

Ordenamento e Gestão Urbanística
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Processo:	LOE - 82/2020
Data de Abertura:	04-03-2020
Motivo da Obra:	Turismo
Localização da Obra:	Avenida Dr. Luís Oliveira - Gondifelos, Cavalões e Outiz

Despacho

Deferido.

Proceda-se em conformidade.

O Presidente da Câmara Municipal
Mário Passos, Prof.

Parecer

Proponho o deferimento do pedido de desistência do presente procedimento.

Deverá proceder-se em conformidade com a informação.

A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística
Cristiana Caldas, Arq.ª

Informação

1. A requerente apresentou pedido de desistência do pedido de licenciamento para a construção de um empreendimento turístico destinado a uma Unidade de Turismo em Espaço Rural - Hotel Rural e muros de vedação confrontantes com via pública, ao abrigo do artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo.
2. Analisado o presente pedido verifica-se que a requerente pretende apresentar um novo projeto.
3. Em face do solicitado, não se vê inconveniente na desistência solicitada.
4. Pode o presente processo ser arquivado.
5. Deverá comunicar-se à requerente a informação supra.

03-01-2024

O/A Gestor(a) de Procedimento
Rui Guimarães, Dr.

[CMVNF] Carlos Taveira

De: Susana Dias Dias <susanadias.dias043@gmail.com>
Enviado: 13 de março de 2024 09:13
Para: brunobarbosa@vilanovadefamalicao.org
Cc: carlostaveira@vilanovadefamalicao.org; Tiago Lima
Assunto: candidatura Projeto Made 2In nº 72_28032019_2IN

Caro Arq. Bruno Barbosa,

Espero que este email o encontre bem. Gostaríamos de informar que após uma cuidadosa consideração decidimos desistir da nossa candidatura Made In ao projeto em questão.

Esta decisão foi motivada por diversos fatores, sendo os principais a não viabilização do projeto devido à situação da pandemia de COVID-19 que teve um impacto significativo no desenvolvimento do projeto e na nossa capacidade de garantir o financiamento necessário para levar a cabo o projeto Campus de Fiães de forma eficaz.

Neste momento o projeto encontra-se novamente em fase de licenciamento, estamos abertos a discutir possíveis formas de colaboração futura, assim que as circunstâncias permitirem.

Com os melhores cumprimentos,

Susana Dias

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À Reunião de Câmara

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 84_21072020_2In)

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 06 de agosto de 2020 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor Tectoave - Colocação de Pladur e Pinturas, Lda., Pessoa Coletiva número 506 837 890, nos seguintes termos:

a) Realização de um investimento no valor de 819.100,38€;
b) Criação líquida de 8 novos postos de trabalho;
c) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;
d) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços;
e) Prazo de implementação do projeto = 24 meses.

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de 27,00% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor previsto de 390,77€;

O referido projeto foi objeto de assinatura de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento outorgado a 08 de setembro de 2020, onde se encontram vertidos todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o Projeto Made 2IN em apreço consistia na construção de um edifício e na aquisição de equipamentos, consignado apenas a benefícios em sede de taxas de licenciamento urbanísticas nos termos deliberados e contratados;

Considerando que por e-mail dos serviços urbanísticos deste Município, datado de 25/01/2024 em anexo, fomos informados de que o requerente liquidou o valor total das taxas de licenciamento urbanísticas, não tendo sido aplicada taxa de redução, pelo que se depreende que não existiu atribuição de qualquer benefício/isenção em sede de taxas de licenciamento urbanísticas;

Considerando, ainda, que o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício registado a 26/02/2023 da intenção de arquivo do projeto Made 2IN da qual é titular, dispondo do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre os motivos e argumentos que levaram ao projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final;

Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se a ausência de pronúncia por parte do promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Revogar, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação da Câmara Municipal de concessão de apoio ao investimento, datada de 06 de agosto de 2020, nos termos das quais foi aprovado o referido projeto, com o consequente arquivo do Projeto Made 2IN;

2 – Informar o promotor Tectoave – Colocação de Pladur e Pinturas, Lda. do teor da presente deliberação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.03.15 09:29:30 Z

(Augusto Lima)

DI n.º 11512/2024 INT
RB - GAV - Economia e Empreendedorismo

manuelamiranda@famalicao.pt

De: Cristiana Caldas <cristianacaldas@famalicao.pt>
Enviado: 25 de janeiro de 2024 11:43
Para: 'made2in'
Assunto: RE: Benefício em sede de Taxas de Licenciamento - Projetos 2IN

Bom dia,

De acordo com o solicitado, verifica-se que, através do processo LOE 455/2019, foi solicitado o licenciamento para a ampliação de um edifício destinado a industrial em duas fases, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com atual redação (RJUE).
De acordo com a área de construção proposta, a requerente teve que liquidar as taxas no valor de 2.653,30 euros, tendo sido liquidado a totalidade do valor através das guias de pagamento n.º 620 e 621, de 18/01/2022.

Não foi aplicada qualquer redução.

Com os melhores cumprimentos,

CRISTIANA CALDAS
Chefe de Divisão
cristianacaldas@famalicao.pt | +351 252 320 900
Divisão de Gestão Urbanística. *Division of* Unban Planning

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Região Empreendedora Europeia 2024

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: made2in <made2in@famalicao.pt>
Enviada: 23 de janeiro de 2024 17:07
Para: cristianacaldas@famalicao.pt
Assunto: Benefício em sede de Taxas de Licenciamento - Projetos 2IN

Boa tarde Arquiteta Cristiana,

Considerando a informação reportada pelo DOGU na tabela anexa, solicita-se a confirmação da situação referente à empresa TECTOAVE - Colocação de Pladur e Pinturas, Lda, com NIF 506 837 890, uma vez que os benefícios da mesma se consignavam a taxas de licenciamento urbanísticas, conforme deliberação de Câmara Municipal e Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento igualmente em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

made2in@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 252 320 930
Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização . Strategic Planning, Economy and Internationalization

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Região Empreendedora Europeia 2024

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem - Proposta de aprovação de apoio financeiro - Proc° n°1/2024 - Catarina Costa Azevedo

Considerando que:

A Câmara Municipal, na sua reunião de 8 de fevereiro de 2024, deliberou autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas nos termos do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, publicado pelo Edital n°155/2024, no Diário da República, 2ª Série, N° 18, de 25 de janeiro de 2024;

O Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem tem como objetivos: (i) Proporcionar aos jovens a descoberta e desenvolvimento do seu potencial criativo e inovador, através da experimentação, identificação, conhecimento e estímulo do seu talento; (ii) Sensibilizar os jovens para a importância do desenvolvimento das suas competências pessoais, vocacionais e sociais; (iii) Promover boas práticas de cidadania na comunidade local, através da utilização do seu talento durante ou após a realização do projeto, como forma de devolução à comunidade; (iv) Projetar, nacional e internacionalmente, a imagem de Vila Nova de Famalicão como território de talento e inovação;

No seguimento da publicação do Aviso de Abertura, e ao abrigo do respetivo regulamento, deu entrada uma candidatura, registada como processo n°1/24, apresentada por Catarina Costa Azevedo, residente em Ribeirão, deste concelho, solicitando apoio para participar num projeto, na área das artes e cultura (dança), e que se consubstancia na possibilidade de integrar um Programa de Ação de Formação Avançada, de longa duração, na área

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da profissionalização de Ballet, na Fundacio Ballet de Catalunya, em Terrassa, Barcelona, Espanha.

De acordo com o estipulado nos nºs 1 e 2 e alínea a) do nº3 do artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, a equipa municipal de seleção e avaliação das candidaturas, reunida no dia 5 de março de 2024, emitiu Parecer Técnico favorável à concessão de apoio financeiro por parte da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea b) do nº3 do artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, concorde e delibere, em consonância com o Parecer Técnico produzido pela equipa municipal, conceder o apoio financeiro proposto, no valor de 1.500 € (mil e quinhentos euros), à candidata Catarina Costa Azevedo, com o NIF: 259158003.

2 – Que o apoio financeiro seja disponibilizado nos termos estipulados no artigo 9º, do mesmo Regulamento.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.03.26 12:30:52+00'00'

(Augusto Lima)

RQI 4176

Anexo

Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem

Avaliação de candidatura nº1/2024

PARECER TÉCNICO

Identificação do (a) Candidato (a)	**CATARINA COSTA AZEVEDO**
Morada	**Ribeirão - VNF**
Nome do projeto	**Participação em programa de Formação Avançada em Ballet**
Área de Ação	**Cultura/artes - Dança**
Breve descrição	A candidata solicita apoio que lhe permita frequentar um Programa de Formação Avançada na área do ballet, no Ballet da Catalunya, Barcelona, Espanha. Trata-se uma formação especializada que lhe permitirá adquirir competências artísticas e técnicas para se tornar bailarina profissional, ganhar experiência de trabalho, beneficiar de serviços de aconselhamento de carreira personalizados, elaborar um plano de carreira pós-formação, entre outros.
Valor orçamentado	9.101,26 euros
Data de execução	12/09/2024 a 13/07/2025
Cumprimento dos requisitos constantes no regulamento: . Idade, Residência/estudo no concelho, data de execução do projeto, apresentação de documentos, demonstração de capacitação e envolvimento pessoal, devolução à comunidade dos resultados.	A candidatura demonstra o cumprimento de todos os requisitos obrigatórios.

Constituição da Equipa Municipal de análise e seleção

Membros	**Qualidade**
Inês Carvalho – Técnica Superior	Membro permanente
Sandra Silva – Chefe de Divisão	Membro Permanente
Edgar Ferreira – Técnico Superior	Membro Avaliador da Área da Cultura

Avaliação por critérios – Mérito do projeto – nº1, art.7º do Regulamento (0 a 5) – seleção: igual ou superior a 3,5 valores (0,3A+0,3B+0,2C+0,2D)

Critérios	Pontuação atribuída	Valoração
A-Impacto na Comunidade Local (30%)	3	0,9
B-Desenvolvimento pessoal (30%)	5	1,5
C – Caráter inovador e Criativo (20%)	4	0,8
D-Dedicação e aproveitamento anterior às áreas de ação, que proporcionaram a criação do projeto (esforço e mérito) (20%)	5	1,0
TOTAL		**4,2**

Proposta de decisão da Equipa Municipal

Considerando a análise da candidatura:

. No cumprimento do estipulado no Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem publicado através do Edital nº155/2024, no DR, 2ª Série, nº18, de 25 de janeiro de 2024;

. Nos termos do Aviso de Abertura de Candidaturas, aprovado pela Câmara Municipal em 8 de fevereiro de 2024;

. No respeito e observância dos critérios de análise de seleção do referido Aviso;

. Na atribuição da pontuação final de **4,2 valores**, abrangendo já a respetiva ponderação de cada critério;

Propõe-se:

Qua a Câmara Municipal delibere atribuir apoio financeiro à candidata Catarina Costa Azevedo, no valor global de 1.500 euros, para o desenvolvimento do projeto apresentado - frequência de Programa de Formação Avançada, no Ballet da Catalunya, Barcelona, Espanha.

A Equipa Municipal,

(Inês Carvalho) (Sandra Silva) (Edgar Ferreira)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CATARINA COSTA AZEVEDO
NIF: 259158003

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 259158003
Cód. Validação: JIYNXNVDBPJI

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CATARINA COSTA AZEVEDO

Firma/Denominação CATARINA COSTA AZEVEDO

CATARINA COSTA AZEVEDO
AV 3 DE JULHO COMPELXO HABITACIONAL DE BRAGADELA BL 12 2 B
RIBEIRÃO
4760-713 RIBEIRÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 12019512846

N.º de Identificação Fiscal 259158003

N.º da Declaração 035627124ASCD24

Data de emissão 2024-02-15

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12019512846

Código de Verificação - LY2LUCWK2YPHP67

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	cleite	2024/03/28	3066	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
259158003	23809	OCR	2024 / 2238

CATARINA COSTA AZEVEDO
Complexo Habitacional da Bragadela, Bl. 12, 2.° B
35 RIBEIRAO
4760-713 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/28	Talento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO TALENTO JOVEM

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202012	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO(CORRENTE)-REUNIÃO DE CÂMARA	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3066, Compromisso n.° 2024 / 2238, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2665

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas (Página 517)

2 - Apoio financeiro para remodelação das bancadas - Operário Futebol Clube (Página 542)

3 - Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades desportivas e culturais e formação desportiva - Associação Teatro Construção (Página 555)

4 - Apoio financeiro para obras - Grupo Desportivo do Louro (Página 632)

5 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva. (Página 646)

6 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 879)

7 - Atribuição de prémios para a Final do Campeonato de Natação Inter-Escolas Municipais (Página 898)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;
O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;
O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;
Para a modalidade de Corrida de Obstáculos apurou-se a inscrição de mais 9 atletas do Clube Pegaus OCR Proteam;
Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de mais 341 atletas da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, 48 atletas da Associação Desportiva de Wushu Jing-She, 14 da Associação de Kung Fu do Minho e 33 da Federação Portuguesa de Capoeira;
Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 17 atletas da Associação Cultural de Vermoim, Famalicense Atlético Clube e Associação Académica Didáxis;
Para a modalidade de Atletismo apurou-se a inscrição de 72 atletas da Associação de Atletismo de Braga;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2023-2024, dos atletas das coletividades famalicenses:

1.1 Federação Portuguesa de Corridas de Obstáculos - APD, NIPC 513 720 995, no montante de 270,00 € (duzentos e setenta euros);

1.2 Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, NIPC 504 505 475, no montante de 5.967,50 € (cinco mil novecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos);

1.3 Associação de Andebol de Braga, NIPC 501 912 746, no montante de 202,60 € (duzentos e dois euros e sessenta cêntimos);

1.4 Associação de Atletismo de Braga, NIPC 501 623 744, no montante de 3.437,00€ (três mil quatrocentos e trinta e sete euros);

1.5 Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, NIPC 502 871 091, no montante de 1.984,00 € (mil novecentos e oitenta e quatro euros);

1.6 Federação Portuguesa de Capoeira, FPCapoeira, NIPC 509 319 637, no montante de 495,00 € (quatrocentos e noventa e cinco euros).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.03.25 15:31:16+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 4472/4473/4474/4476/4477/4511

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva nº (...), com sede na Rua (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...)€ (... euros), para pagamento das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município, relativos à época desportiva 2023-2024.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 16585/16509/6514/15456/13066/16846

Requerentes: Federação Portuguesa de Corridas de Obstáculos - APD, Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, Associação de Andebol de Braga, Associação de Atletismo de Braga, Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas e Federação Portuguesa de Capoeira

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas, para

Informação Técnica

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Corrida de Obstáculos apurou-se a inscrição de mais 9 atletas do Clube Pegaus OCR Proteam.

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de mais 341 atletas da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, 48 atletas da Associação Desportiva de Wushu Jing-She, 14 da Associação de Kung Fu do Minho e 33 da federação Portuguesa de Capoeira.

Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 17 atletas da Associação Cultural de Vermoim, Famalicense Atlético Clube e Associação Académica Didáxis.

Para a modalidade de Atletismo apurou-se a inscrição de 72 atletas da Associação de Atletismo de Braga.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 19 de março de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-6 - [3336]

CERTIDÃO

Victor dos Anjos Kin, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-6.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FPOCR - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORRIDAS DE OBSTÁCULOS - APD
NIF: 513720995

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513720995
Cód. Validação: XOMOUUPCBBNK

O Chefe de Finanças,

Victor dos Anjos Kin

(Victor dos Anjos Kin)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FPOCR - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORRIDAS DE OBSTÁCULOS - APD

Firma/Denominação FPOCR - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORRIDAS DE OBSTÁCULOS - APD

N.º de Identificação de Segurança Social 25137209951

N.º de Identificação Fiscal 513720995

N.º da Declaração 035538210ASCD24

Data de emissão 2024-02-07

FPOCR - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORRIDAS DE OBSTÁCULOS - APD
R JOSÉ LEILOTE N 30
LISBOA
1900-280 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA RGAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25137209951

Código de Verificação - 3X2LJ3LD79DCZWS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇAO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU - FPARJ
NIF: 504505475

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504505475
Cód. Validação: CSTXPWYYCUTZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W21

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU

N.º de Identificação de Segurança Social 20020908406

N.º de Identificação Fiscal 504505475

N.º da Declaração 035292758ASCD24

Data de emissão 2024-01-18

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU
R FERNANDO MESQUITA 2450
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-034 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20020908406

Código de Verificação - 25LH6LC4EVHGS2D

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Date: 2024.01.18 10:53:54 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE BRAGA-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
NIF: 501912746

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Novembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Ivo Manuel Soares Brusaca)

RUA DO RAIO Nº 213 R/C, 4710-923 BRAGA Tel: 253609650 Fax: 253609678
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO ANDEBOL BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIACAO ANDEBOL BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006272816

N.º de Identificação Fiscal 501912746

N.º do pedido 034463083ASCD23

Data 2023-11-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20006272816

Código de Verificação - YKUTGQXK4TNDTL8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BRAGA-1. - [0361]

CERTIDÃO

José Luis Fernandes Gomes Medeiros, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGA
NIF: 501623744

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501623744
Cód. Validação: YAOYTKMGLAOC

O Chefe de Finanças,

(EM SUBSTITUIÇÃO)

(José Luis Fernandes Gomes Medeiros)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W51

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGA

ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGA
PRAÇA DOS ARSENALISTAS N 99 R C
BRAGA
4705-081 BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20019037019

N.º de Identificação Fiscal 501623744

N.º da Declaração 034761473ASCD23

Data de emissão 2023-12-05

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20019037019

Código de Verificação - VU8L6QFRSUUPQ9Q

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de PORTO-4 - [3387]

CERTIDÃO

Eugénia da Conceição Pinto Ferreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-4.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERACAO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS
NIF: 502871091

Elementos para validação
N° Contribuinte: 502871091
Cód. Validação: KODLEVWSQXPI

O Chefe de Finanças,

(Eugénia da Conceição Pinto Ferreira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W46

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20004268673

N.º de Identificação Fiscal 502871091

N.º da Declaração 035723549ASCD24

Data de emissão 2024-02-27

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS
R ANTÓNIO PINTO MACHADO N 60
PORTO
4100-068 PORTO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004268673

Código de Verificação - EP384BGDYALZELF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
2024.02.27 ...
PDF/WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-8 - [3107]

CERTIDÃO

Marilia Albuquerque Fernandes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-8.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CAPOEIRA, FPCAPOEIRA
NIF: 509319637

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 509319637
Cód. Validação: EWHHGPBTBYHH

O Chefe de Finanças,

(Marilia Albuquerque Fernandes)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CAPOEIRA, FPCAPOEIRA

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CAPOEIRA, FPCAPOEIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 20019893360

N.º de Identificação Fiscal 509319637

N.º da Declaração 035874430ASCD24

Data de emissão 2024-03-13

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CAPOEIRA, FPCAPOEIRA
EDIFÍCIO MULTIDESPORTIVO AÇOREANA SEGUROS COMP ALVALADE
XXI AP 4120
LISBOA
1700-097 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20019893360

Código de Verificação - H7Q3DXXGMDKUXYV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

536

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2024/03/28	3077	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513720995	21525	OCR	2024 / 2248

FPOCR - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORRIDAS DE OBSTÁCULOS - APD
RUA JOSE LEILOTE, 30

1900-280 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO INSCRIÇOES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 16585	UN	1.000	270,000			270,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		270,00		270,00	

EXTENSO
DUZENTOS E SETENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	270,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	270,00

Documento n.° 2024 / 3077, Compromisso n.° 2024 / 2248, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2674

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2024/03/28	3079	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504505475	1326	OCR	2024 / 2249

FEDERACAO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU-FPARJ
VILA NOVA DE FAMALICÃO

4760 V. N. FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO INSCRIÇOES FEDERATIVAS E SEGUROS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 16509	UN	1.000	5.967,500			5.967,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.967,50		5.967,50	

EXTENSO
CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 3079, Compromisso n.º 2024 / 2249, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2676

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.967,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.967,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2024/03/28	3080	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501912746	14919	OCR	2024 / 2250

ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
LARGO DE SÃO TIAGO, 16

4700-039 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO INSCRIÇOES FEDERATIVAS E SEGUROS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 6514	UN	1.000	202,600			202,600	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		202,60		202,60	

EXTENSO
DUZENTOS E DOIS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 3080, Compromisso n.º 2024 / 2250, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2678

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	202,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	202,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2024/03/28	3081	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501623744	15179	OCR	2024 / 2251

ASSOCIACAO ATLETISMO DE BRAGA
Praca Dos Arsenalistas, 99 R/c

4705-081 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO INSCRIÇOES FEDERATIVAS E SEGUROS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 16456	UN	1.000	3.437,000			3.437,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.437,00		3.437,00	

EXTENSO
TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE EUROS

Documento n.° 2024 / 3081, Compromisso n.° 2024 / 2251, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2680

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.437,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.437,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2024/03/28	3082	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502871091	13190	OCR	2024 / 2252

FEDERACAO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS
PORTO

4000-427 PORTO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/28	RC 4-42024 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO INSCRIÇOES FEDERATIVAS E SEGUROS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOc 13066	UN	1.000	1.984,000			1.984,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.984,00		1.984,00	

EXTENSO
MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS

Documento n.° 2024 / 3082, Compromisso n.° 2024 / 2252, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2682

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.984,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.984,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2024/03/28	3084	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509319637	23226	OCR	2024 / 2259

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CAPOEIRA, FPCAPOEIRA
ESTADIO JOSE DE ALVALADE XXI, RUA PROF. FERNANDO DA FONSECA

1501-806 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO INSCRIÇOES FEDERATIVAS E SEGUROS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 16846/2024	UN	1.000	495,000			495,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		495,00		495,00	

EXTENSO
QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS

Documento n.° 2024 / 3084, Compromisso n.° 2024 / 2259, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2684

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	495,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	495,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para remodelação das bancadas - Operário Futebol Clube

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;
Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;
A decisão do Operário Futebol Clube em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, com a remodelação das bancadas do seu campo de jogos, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo;
O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;
O Operário Futebol Clube, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Operário Futebol Clube, NIPC 501 894 004, um apoio financeiro, até ao montante global de 39.728,00 € (trinta e nove mil setecentos e vinte e oito euros), para apoio à concretização de obras para remodelação das bancadas do seu campo de jogos, de acordo com orçamentos e informação técnica anexa à presente proposta.

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) no ano 2024 e de 14.728,00€ (catorze mil setecentos e vinte e oito euros) no ano de 2025.

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.03.25 15:31:49+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 4845

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de remodelação das bancadas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024

Segundo Outorgante: Operário Futebol Clube, Pessoa Coletiva n.º 501 894 004, com sede na Rua Padre Manuel Trovisqueira, N.º 302, 4760-090 V. N. de Famalicão, aqui representada por José Augusto Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A decisão do Operário Futebol Clube em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, com a remodelação das bancadas do seu campo de jogos, tendo para o efeito solicitado o imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de melhoramento, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 39.728,00 € (trinta e nove mil setecentos e vinte e oito euros), tendo em vista a concretização de obras para remodelação da bancada do seu campo de jogos.

3. O pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) no ano de 2024 e de 14.728,00€ (catorze mil setecentos e vinte e oito euros) no ano de 2025.

4. O pagamento de cada prestação anual prevista no n.º 3 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Municipio a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2024/...

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Operário Futebol Clube

_____

(José Augusto Silva)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 505 663 264

Entrada do GSE:	10575/2024
Requerente:	Operário Futebol Clube
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

O Operário Futebol Clube, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de remodelação da bancada coberta. Para o efeito apresenta orçamentos, verificando-se o cumprimento do previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras a realizar consistem em, desmontar a bancada existente, e recolocar a estrutura metálica a uma cota inferior a existente.
Segue-se a colocação de uma cobertura em painel sandwich, com tapa juntas, a colocação de uma nova pala em estrutura galvanizada e lacada, e colocação de caleiros duplos em chapa lacada, tirantes de fixação de 7m em caço de aço.
Por fim, a estrutura metálica será lacada e pintada.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obra é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom ao funcionamento do Operário Futebol Clube.

À consideração superior.

20 de março de 2024

Ana Isabel Araújo, Arq.ª

OPERÁRIO
futebolclube
FUNDADO EM 1 DE JANEIRO 1960

Entrada EXT. 1375/2024
Nº Sec. Doc. 356/2024
2024-02-15 09:24:23.0
Classe:
CRISTIANOL AP-FDA

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
V.N. FAMALICÃO

ASSUNTO: Remodelação da Bancada

Exmo Senhor:

Do parque de jogos deste clube faz parte uma bancada coberta, com 70 m de comprido e 6 m de largura, com capacidade para 664 pessoas. Construída em 1998, tem sido alvo de algumas intervenções pontuais ao longo destes 24 anos. Apesar dessas intervenções, levadas a cabo principalmente nos parafusos da cobertura, devido ao natural desgaste dos seus materiais constata-se que é urgente proceder a uma renovação de fundo, para que as pessoas que pretendam assistir aos vários jogo que se realizam ao longo da época o possam fazer com todo o conforto, comodidade e sobretudo segurança. Neste momento quando chove poucos são os lugares onde não cai água sobre os espetadores.

No intuito de tentar resolver esta incómoda situação, a direção deliberou proceder a obras de remodelação da referida bancada, de acordo com a memória descritiva que se anexa.

Efetuadas várias consultas a algumas firmas da especialidade, recebemos os seguintes orçamentos:

SERRALHARIA RIBEIRO & PASSOS 39.728,00

SERRALHARIA DAVICAMPOS 41.565,00

TERRA PRÓDIGA – SERALHARIA UNIPESSOAL 42.041,00

Depois de analisadas estas propostas, decidimos que a proposta mais vantajosa é a da firma SERRALHARIA RIBEIRO & PASSOS, com o valor de 39,728,00.

Em face do exposto, solicitamos a V.Exa o apoio necessário à concretização desta obra.

Com os melhores cumprimentos

V.N.Famalicão, 16 de Janeiro 2024

O Presidente

SERRALHARIA
Ribeiro & Passos, Lda.

Rua dos Cardosos, nº91 Requião
4770 - 435 Vila Nova de Famalicão
917 336 184 / 912 301 153 *e-mail:* ribeiroepassos@sapo.pt

Orçamento 23.32

Exmos Senhores

Operário Futebol Clube

Exmos Senhores: Somos a enviar os melhores preços para os trabalhos de execução da obra "Remodelação da bancada do campo de jogos.

Data: 29 de dezembro 2023

Trabalhos a Executar	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
- Desmontar a cobertura (chapa da pala, chapa da cobertura, caleiros, asnas, perfis tubulares)	m²	420	16,00	6.720,00
- Recolocação de toda a estrutura metálica 80cm abaixo do ponto inicial	m²	420	22,00	9.240,00
- Fornecimento e montagem de revestimento da cobertura em painel sandwich, 40mm, com tapa juntas, incluindo rufos em chapa lacada e todos os acessórios necessários	m²	420	24,00	10.080,00
- Fornecimento e montagem de nova pala com 60cm de altura em estrutura galvanizada e lacada e acessórios	m²	74	62,00	4.588,00
- Fornecimento e montagem de caleiros duplos em chapa lacada de 0.8mm e isolamento em lã de rocha e tubos PVC 9mm	ml	60	64,00	3.840,00
- Tirantes de fixação de 7m em cabo de aço	un	13	220,00	2.860,00
- Lacagem e pintura de toda a estrutura metálica	ml	400	6,00	2.400,00
		Totais		39.728,00

Nota: Preços sem IVA

Pagamentos: 10% na adjudicação e 90% no fim da obra

Ribeiro & Passos, Lda.
Contrib.: 503 595 837
Rua dos Cardosos, Nº 91
4770 - 435 Requião - V.N. Famalicão

serralharia davicampos

Exmos Senhores

OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE

Data: 28 de Dezembro de 2023

ASSUNTO: Envio de orçamento

Exmos Senhores:

Apresentamos a V.Exas os nossos melhores preços para os trabalhos de remodelação da vossa bancada. Nestes valores estão incluídos os trabalhos e fornecimento de materiais

Destrinvo	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
- Desmontar a cobertura (chapa da pala, chapa da cobertura, caleiros, asnas, perfis tubulares)	m²	420	17,50	7.350,00
- Montagem de toda a estrutura metálica 80cm abaixo do ponto inicial	m²	420	23,00	9.660,00
- Fornecimento e montagem de revestimento da cobertura em painel sandwich, 40mm, com tapa juntas, incluindo rufos em chapa lacada e todos os acessórios necessários	m²	420	25,00	10.500,00
- Fornecimento e montagem de nova pala com 60cm de altura em estrutura galvanizada lacada e acessórios	m²	74	62,50	4.625,00
- Fornecimento e montagem de caleiros duplos em chapa lacada de 0.8mm e isolamento em lã de rocha e tubos PVC 9mm	ml	60	65,00	3.900,00
- Tirantes de fixação de 7m em cabo de aço	un	13	210,00	2.730,00
- Lacagem e pintura de toda a estrutura metálica	ml	400	7,00	2.800,00
			Totais	41.565,00

Nota: Estes valores não incluem o IVA

Condições de pagamento: 30% na adjudicação, 20% no início da obra e 50% no fim da obra concluída.

DAVICAMPOS
SERRALHARIA

Rua do Sol, 216 - Vilarinho das Cambas - 4760-744 V. N. Famalicão - Tel./Fax 252 321 003 - davicampos@iol.pt

ORÇAMENTO

Cliente: Operário Futebol Clube

Data: 27 de Dezembro de 2023

Enviámos o nosso orçamento para os trabalhos de serralharia solicitados:

Trabalhos a Executar	Un.	Qt	P. Uni	Total
Desmontar a cobertura (chapa da pala, chapa da cobertura, caleiros, asnas, perfis tubulares)	m^2	420	18,00	7 560,00 €
Recolocação de toda a estrutura metálica 80 cm abaixo do ponto inicial	m^2	420	24,00	10 080,00 €
Fornecimento e montagem de revestimento de cobertura em painel sandwich, 40 mm com tapa juntas, incluindo rufos em chapa lacada e todos os acessórios	m^2	420	24,00	10 080,00 €
Fornecimento e montagem de nova pala com 60 cm de altura em estrutura galvanizada e lacada	m^2	74	62,50	4 625,00 €
Fornecimento e montagem de caleiros duplos em chapa lacada de 0,8mm e isolamento em lã de rocha e tubos PVC 9mm	ml	60	63,50	3 810,00 €
Tirantes de fixação de 7m em cabo de aço	un	13	222,00	2 886,00 €
Lacagem e pintura de toda a estrutura metálica	ml	400	7,50	3 000,00 €

Valor Total s/ IVA: 42.041,00 €

(Valor inclui a mão-de-obra e a devida montagem no local)

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

TERRA PRÓDIGA – SERRALHARIA UNIPESSOAL, LDA

TERRA PRÓDIGA
SERRALHARIA UNIPESSOAL LDA
AVENIDA DO PINHEIRO, Nº 290
4770-714 TELHADO V. N. F.
TEL: 963 243 686

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: OPERARIO FUTEBOL CLUBE
NIF: 501894004

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501894004
Cód. Validação: ISPTKBAVMBPX

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W42

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte OPERARIO FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação OPERARIO FUTEBOL CLUBE

OPERARIO FUTEBOL CLUBE
R MANUEL TROVISQUEIRA 302
V N FAMALICAO
4760-090 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008554285

N.º de Identificação Fiscal 501894004

N.º da Declaração 035347144ASCD24

Data de emissão 2024-01-25

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008554285

Código de Verificação - NMYPWWBGTAGBQ9X

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2024/03/28	3116	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501894004	328	OCR	2024 / 2291

OPERARIO FUTEBOL CLUBE
RUA PADRE MANUEL TROVISQUEIRA, N.º 302 - MÕES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-090 4760-090

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
11989	CONFORME PCO N.º 1468/X/O/2024	APOIO FINANCEIRO PARA REMODELACAO DAS BANCADAS - OPERARIO FUTEBOL CLUBE

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA REMODELACAO DAS BANCADAS - OPERARIO FUTEBOL CLUBE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)	UN	1.000	39.728,000			25.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

Documento n.º 2024 / 3116, Compromisso n.º 2024 / 2291, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2720

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades desportivas e culturais e formação desportiva - Associação Teatro Construção

Considerando que:

A Associação Teatro Construção (ATC), sediada na Vila de Joane, dedica-se ao desenvolvimento de atividades sociais, desportivas e culturais, oferecendo um importante contributo para a elevação da dimensão humana e social dos Famalicenses em geral e, dos Joanenses, em particular;
Em matéria de desporto desenvolve as atividades de Basquetebol, Marcha e Atletismo, atividades de Ginásio, assim como organiza diversos eventos desportivos ao longo de todo o ano;
Uma das iniciativas desportivas de maior relevância organizada por esta coletividade é a prova de atletismo FAMALICÃO - JOANE, que inclui também a caminhada VERMOIM - JOANE, REQUIÃO - JOANE e o Bike Tour FAMALICÃO - JOANE, que vai já na sua 18º edição consecutiva, sendo, por isso, uma prova de referência no panorama desportivo a nível regional e nacional da modalidade;
Organiza, também, o Torneio ATC - Vila Nova de Famalicão Basket Cup, que integra a programação das Antoninas Desportivas (Festas Antoninas), modalidade, na qual, desenvolve um relevante projeto de formação desportiva, envolvendo dezenas de atletas de vários escalões de formação;
No âmbito cultural distingue-se como uma instituição de referência, nomeadamente, nas áreas do teatro, poesia, música, colóquios, debates e exposições;
Uma das iniciativas que se destaca, pela sua relevância e anos de existência é a realização do Festival de Teatro, que tem sido palco para a divulgação cultural, revelação de novos talentos e homenagem a atores consagrados;
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação Teatro Construção, NIPC 501 290 834, um apoio financeiro global no valor de 27.500,00€ (vinte e sete mil e quinhentos euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas e culturais, e apoio à formação desportiva desenvolvida pela coletividade.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa.

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.03.25 15:32:08+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 4744

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio para desenvolvimento de atividades desportivas e culturais e à formação desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO, Pessoa coletiva n.º 501 290 834, com sede na Rua Dr. Agostinho Fernandes, N.º 113, 4770-260 Joane, aqui representada pela Presidente da Direção, Ivânia Machado Fernandes.

Nota Justificativa

A Associação Teatro Construção (ATC), sediada na Vila de Joane, dedica-se ao desenvolvimento de atividades sociais, desportivas e culturais, oferecendo um importante contributo para a elevação da dimensão humana e social dos Famalicenses em geral e, dos Joanenses, em particular;

Em matéria de desporto desenvolve as atividades de Basquetebol, Marcha e Atletismo, atividades de Ginásio, assim como organiza diversos eventos desportivos ao longo de todo o ano;

No âmbito cultural distingue-se como uma instituição de referência, nomeadamente, nas áreas do teatro, poesia, música, colóquios, debates e exposições;

Assim, procurando apoiar o desenvolvimento dos seus diversos projetos desportivos e culturais, bem como a organização de atividades, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as coletividades famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, para atribuição do apoio financeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente protocolo, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de 27.500,00 € (vinte e sete mil e quinhentos euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas e culturais, e apoio à formação desportiva.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da direção da Associação Teatro Construção

_____

(Ivânia Machado Fernandes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

FDOC: 17619/2024

Requerente: Associação Teatro Construção

Assunto: Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades desportivas e culturais e formação desportiva

Informação Técnica

A Associação Teatro Construção (ATC), sediada na Vila de Joane, dedica-se ao desenvolvimento de atividades sociais, desportivas e culturais, oferecendo um importante contributo para a elevação da dimensão humana e social dos Famalicenses em geral e, dos Joanenses, em particular;

Em matéria de desporto desenvolve as atividades de Basquetebol, Marcha e Atletismo, atividades de Ginásio, assim como organiza diversos eventos desportivos ao longo de todo o ano;

No âmbito cultural distingue-se como uma instituição de referência, nomeadamente, nas áreas do teatro, poesia, música, colóquios, debates e exposições;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 20 de março de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

EDOC 1761/2024

associação teatro construção

Rua Dr. Agostinho Fernandes
N.º 113, 4770-260, Vila de Joane

Exmo. Senhor

Dr. Mário Passos

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de apoio para as atividades culturais e desportivas da ATC

A Associação Teatro Construção vem por este meio solicitar a Vossas Exas o apoio para as atividades culturais e esportivas da ATC, nomeadamente para o Festival de Teatro Construção, o ATC Basket Cup, o Famalicão – Joane, o Torneio de Natal de basquetebol, a Caminhada do Dia Mãe, o projeto de basquetebol para as crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico e para a atividade regular da Academia de Basquetebol.

Certos da melhor atenção por parte de Vossa Exa sobres este assunto.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente da Direção
ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
(Dr. Ivânia Fernandes)

Joane, 19 de março de 2024

associação
teatro
construção

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2024

Certi nº2007/GEP 2970

www.atc.pt

Aprovado em Assembleia-geral // 24 novembro 23

Mensagem da Direção

O contexto atual e futuro transporta um conjunto de indefinições e complexidades geradas para instabilidade política, social, económica e financeira da conjuntura nacional e internacional.

Uma indefinição e complexidade que exige um olhar prospetivo ponderado e equilíbrio num mundo em mudança acelerada e com permanentes avanços e recuos nas decisões políticas, com fortes impactos ao nível económico e naturalmente ao nível social, quer a um nível macro, quer ao nível micro na vida de cada um de nós, das nossas famílias e da nossa rede de proximidade.

Esta realidade complexa e exigente solicita à ATC, na projeção de um novo ano, uma forte capacidade para inovar e criar novas formas de intervenção, assim como, um trabalho desafiante na participação e envolvimento das pessoas na vida da instituição.

O plano de atividades e orçamento que submetemos à apreciação e votação dos associados congrega esta necessidade de pensar e perspetivar a intervenção com novos métodos de trabalho, novas atividades, novos desafios e naturalmente novas oportunidades, com a certeza que seremos capazes de responder positivamente aos reptos que se nos apresentam para o ano 2024.

Olhamos esta intervenção centrado nas pessoas que servimos diariamente, nos colaboradores que exercem as suas funções nas diferentes respostas e serviços da ATC, nos parceiros com entidades que colaboram com a instituição, nos associados que constituem a base da ATC, assim como com todos os fornecedores que estabelecem uma relação comercial connosco.

São inúmeras as pessoas e organizações que fazem parte da vida da ATC e são estas que produzem transformações significativas no território, com um cuidado especial em apoiar todos os que encontram na ATC uma resposta para as suas necessidades.

O caminho que desenhamos para 2024, pese embora a instabilidade e complexidade do contexto, está pensado para uma dinâmica de consolidação das respostas e serviços, para a manutenção da qualidade das mesmas, para a inovação nas práticas e processos, para a construção de um caminho de sustentabilidade presente e futura, tendo em conta o conjunto de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que escolhemos para guiar a nossa intervenção.

A participação, envolvimento e comprometimento de todos é decisivo e fundamental.

Estão todos convocados para novos e interessantes desafios.

A Presidente da Direção da ATC
Ivânia Machado Fernandes

1. ATC // Nota Introdutória

A construção e desenho do Plano de Atividades e Orçamento para um novo ciclo de gestão, encerra em si, a necessidade de ponderação, reflexão, equilíbrio e realismo considerando as condicionantes do contexto, assim como as suas implicações na concretização dos objetivos propostos. Olhamos para 2024 com um misto de entusiamo e incerteza por constituir-se como um tempo e um espaço de novos desafios e de novas concretizações, associados a um conjunto de limitações e dúvidas do contexto político, económico, social, tecnológico, ambiental e legal capazes de limitarem as ambições e objetivos pensados.

As limitações impostas pelas alterações políticas, nacionais e internacionais, pelos impactos negativos e marcados junto das famílias e da sociedade de uma forma transversal, pelos desafios tecnológicos, pelos complexos problemas ambientais e pelo exigente e complexo enquadramento legal e normativo, exige da ATC uma constante capacidade de se reinventar, de ser inovadora e criativa antecipando os problemas e construindo soluções sustentadas para a construção de um futuro sustentável, nas suas diferentes dimensões.

Pensamos e perspetivamos o ano 2024 como um novo e exigente desafio, suportado na capacidade de trabalho, de organização, de envolvimento, de comprometimento e de dedicação da Direção, dos colaboradores, dos associados, com um contributo decisivo das famílias, dos fornecedores, dos parceiros e de todas as partes interessadas relevantes na vida da ATC.

O projeto Socioeducativo construído no ano letivo 21/22 mantém a sua dinâmica e importância como instrumento estruturante da intervenção, assumindo-se como espaço de crescimento, de desenvolvimento e de construção de uma intervenção centradas nas necessidades, interesses e motivações dos colaboradores.

Continuamos, juntos, de forma complementar e integrada, a trabalhar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com um propósito central promover a aquisição de novas competências e habilidades.

Sustenta(h)abilidade

O projeto **Socioeducativo Sustenta(h)abilidade**, tem como pilares fundamentais 6 dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), tendo sido acrescentados face ao ano

2023 os objetivos 13. Ação Climática e o 15. Proteger a Vida Terrestre, respondendo de uma forma muito direta ao trabalho realizado pela ATC através do Programa Eco Escola.

1. Erradicar a Pobreza

4. Educação de Qualidade

10. Reduzir as Desigualdades

13. Ação Climática

15. Proteger a Vida Terrestre

17. Parcerias para Implementação dos Objetivos

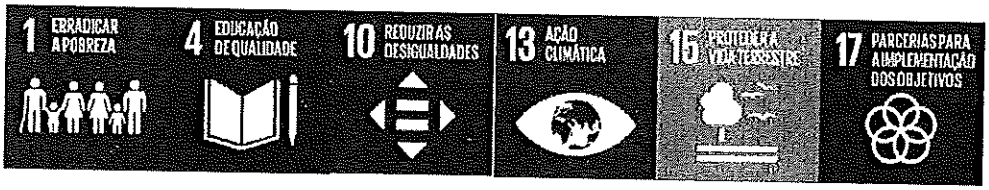

O conjunto de ODS escolhidos pela ATC para a sua intervenção ao longo do próximo ano, assumem-se como fundamentais para as diferentes atividades e objetivos pensados pela ATC nas suas diferentes respostas e serviços.

Consideramos, que desta forma é possível alinhar os ODS com as quatro grandes dimensões de intervenção da ATC, nomeadamente:

D1. Foco e preocupação com as pessoas
D2. Inovação e criatividade nos processos e nas atividades
D3. Favorecer o desenvolvimento das competências e qualificações das pessoas
D4. Rigor e transparência na gestão

Numa primeira instância a preocupação com as pessoas, em particular as mais frágeis, crianças, jovens e idosos e as suas famílias, com o combate aos fenómenos de pobreza e exclusão social, assumindo neste particular o ODS 1. Erradicar a Pobreza e 10. Reduzir as Desigualdades. Acrescentando, neste domínio, a preocupação no combate à discriminação, a preocupação na conciliação entre a vida profissional e familiar, com uma forte preocupação com os colaboradores da ATC, o seu bem-estar e a sua felicidade no trabalho.

O ODS 4. Educação com Qualidade transporta-nos para o desafio de construção e definição de um espaço de excelência nos métodos, metodologias e práticas na educação e formação dos mais jovens, com uma preocupação de qualidade na educação e formação ao longo da vida, construindo uma educação de qualidade num processo de educação e formação ao longo da vida, quer das crianças e jovens, quer dos idosos, quer dos colaboradores da ATC.

A educação e formação, passa, também pela necessidade de reforçar e qualificar as pessoas, desde as mais tenras idades, para as preocupações com a proteção do

ambiente, enquadrados no ODS13. Ação Climática e 15. Proteger a Vida Terrestre, num caminho de proteção e preservação do futuro e do espaço de crescimento e desenvolvimento das pessoas e das organizações.

Sabemos, desde sempre, que a concretização dos objetivos da ATC, exigem uma forte capacidade empreendedora, uma capacidade criativa e de inovação permanente, capazes de permitir avanços significativos e a consolidação do trabalho realizado até então. A inovação e a criatividades que procuramos ter nos processos, nos métodos, permitem resultados melhores e com mais qualidade, com o propósito último de garantir a satisfação das necessidades e expectativas das pessoas que nos procuram, assim como responder às partes interessadas relevantes na vida daa ATC.

Assumimos, simultaneamente, o ODS 17. Parcerias para a Implementação dos Objetivos como fundamental para a construção de uma intervenção integrada, partilhada e capaz de se traduzir na aptidão de racionalizar recursos, de potenciar as competências individuais e organizacionais, favorecendo o crescimento das pessoas e das organizações de uma forma integrada e integral.

Como referimos anteriormente, os objetivos para 2024 são exigentes e desafiadores da capacidade empreendedora de todos, num contexto de grande instabilidade e complexidade. No entanto, assumimos a sua concretização e os seus propósitos tendo presente os fins, a natureza e a importância da ATC na vida das pessoas, da comunidade e de um território alargado que, encontra no conjunto de respostas e serviços que promovemos o espaço para a respostas às suas necessidades, interesses e motivações, disponibilizados com grande proximidades, compreensão e partilha para a construção de um futuro melhor.

2. ATC // Respostas e Serviços

O conjunto de respostas e serviços promovidos pela ATC mantêm uma estabilidade desejável ao longo dos últimos anos, sem esquecer a capacidade e necessidade da sua consolidação e melhoria, reforçando, dessa forma, a sua importância no contexto de intervenção.

À perspetiva de consolidação e melhoria permanente, associamos a capacidade de inovação e criatividade, favorecendo o crescimento e a capacidade de encontrar a cada momento novas respostas e serviços, como desafios propostos pelas pessoas e pela comunidade, olhando a intervenção de forma integrada e articulada no interior da organização e nas relações que estabelecemos com os nossos parceiros e partes interessadas.

Juntamos, ainda, à capacidade de inovação e criatividade quatro grandes dimensões para pensarmos e atuarmos na intervenção diária, associadas a uma preocupação

central com as pessoas, com as suas necessidades interesses e motivações. A preocupação com a sustentabilidade social, económica e ambiental. Uma dimensão que favoreça a igualdade de oportunidades e por fim, a construção de pontes e redes de trabalho colaborativo e promotor de uma intervenção integrada e global.

Neste sentido, estruturamos e suportamos a nossa intervenção nas seguintes respostas e serviços:

1. **Cultura**
   a) Teatro e Festival de Teatro;
   b) Poesia;
   c) Música;
   d) Colóquios debates e exposições.
2. **Desporto**
   a) Academia de Basquetebol,
   b) Atletismo – Famalicão - Joane,
   c) Fit Club ATC;
   d) Eventos desportivos.
3. **Educação -** Colégio ATC
   a) Creche;
   b) Jardim-de-Infância;
   c) ATL;
   d) Centro de Estudos;
   e) Atividades complementares: música, dança, natação, ginástica, baby basket, teatro, inglês;
   f) Serviços complementares: consultas de Pediatria, Terapia da Fala, Psicologia, Terapia Ocupacional.
4. **Crianças e Jovens em Risco**
   a) Casa de Acolhimento Residencial de Crianças e Jovens.
5. **Solidariedade Social** – Residência ATC
   a) Centro de Dia;
   b) Serviços de Apoio Domiciliário;
   c) Residência de Idosos;
   d) Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI);
   e) Saúde – Serviços de Fisioterapia e Reabilitação, Serviços de Enfermagem.
6. **Universidade Sénior D. Dinis –** com as disciplinas de informática, dança, música e cavaquinho, inglês, pintura e desenho, yoga, pilates, hidroginástica, labores e teatro, associadas a um conjunto de atividades culturais e recreativas;
7. **Projetos e Desenvolvimento**
   a) Celebrar o Dia da ATC;
   b) Escola de Música ATC;
   c) Cambridge Scholl

d) Sistema de Gestão da Qualidade;
e) Trabalho Socialmente Útil;
f) Programa Nacionais e Comunitários;
g) Cooperação e Trabalho em Rede;
h) Bolsa de Voluntariado;
i) Infraestruturas e equipamentos;
j) Projeto Eco Escolas.

8. **Centro de Formação ATC** – formação e qualificação das pessoas com oferta de formação interna e externa.

3. ATC // Organização e Funcionamento

A estrutura organizacional e funcional da ATC mantém uma estabilidade ao longo dos últimos anos, representando a capacidade de manter um equilíbrio e estabilidade desejável, sem colocar em causa a capacidade de inovar e de fazer diferente.

A estrutura organizacional da ATC alinha os fins e os objetivos institucionais, com as orientações estratégicas de intervenção, norteando os seus dirigentes, colaboradores e voluntários. Consideramos a definição de uma estrutura com uma lógica horizontal, com reduzidos níveis de decisão e dependência, favorecendo o processo de tomada de decisão, a sua agilidade e acima de tudo, a capacidade de elevar os níveis de autonomia e responsabilização de todos, num processo de comprometimento favorável ao desenvolvimento das ações da ATC e da concretização dos seus objetivos.

O modelo de intervenção está pensado e é concretizado, numa dinâmica de integração e complementaridade, permitindo uma intervenção completa e capaz de promover o desenvolvimento das pessoas e da comunidade no seu todo.

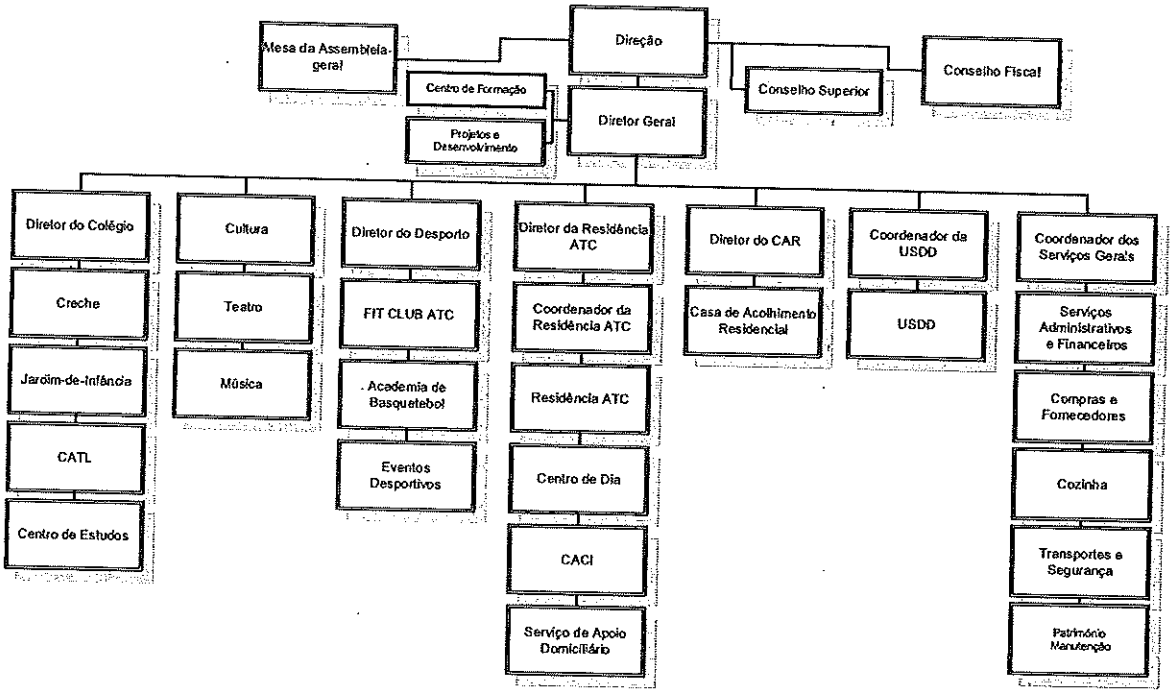

4. ATC // Orientações Estratégicas

4.1. Visão

"Alcançar a excelência organizacional, suportada numa intervenção pluridisciplinar e em competências distintivas, baseada na cultura, educação, desporto, saúde e solidariedade respondendo de forma integrada e completa às pessoas, numa lógica de criação de valor para todas as partes interessadas".

4.2. Missão

"Promover o desenvolvimento da comunidade, articulando diferentes áreas de atuação, numa lógica de promoção integral da população, através da cultura, saúde, ambiente, desporto, educação e solidariedade social."

4.3. Valores

Respeito – Pela individualidade e pelas especificidades de cada pessoa envolvida.

Organização – De acordo com a legislação em vigor, favorecendo o desenvolvimento de serviços e respostas de qualidade.

Solidariedade – Para com os que mais precisam, no combate aos fenómenos de pobreza e de todo o tipo de exclusão social.

Trabalho – Para prestar um serviço de qualidade, orientado para as pessoas e para as suas necessidades.

Orgulho – De fazer parte desta equipa e desta instituição.

...o nosso ROSTO

4.4. Política da Qualidade

Conscientes de que adoção do SGQ aplicado às organizações de economia social constitui um fator de diferenciação positiva, nesta perspetiva a ATC assume a implementação do mesmo, como promotor da qualidade dos serviços e atividades que desenvolve, centrados na seguinte política de qualidade:

1. Implementar o SGQ com o envolvimento e participação ativa da Gestão do Topo;
2. Respeitar e adequar os requisitos legais e os normativos exigidos nas atividades da ATC;
3. Estabelecer práticas de melhoria contínua e de revisão permanente do sistema;
4. Adotar um sistema de comunicação adequado e percetível às exigências dos clientes internos e externos;
5. Adotar comportamentos que favoreçam as melhores relações humanas entre a ATC e os seus clientes, fornecedores e partes interessadas.

5. ATC Cultura // Nota Introdutória

A intervenção cultural da ATC assume-se como elemento, diariamente, presente nas dinâmicas da instituição, assumindo-se dessa forma como estruturante e relevante na globalidade da instituição.

A formação no domínio do teatro para os mais jovens e para os mais velhos, apresenta-se como fundamental na vida instituição e para a criação de novos públicos, permitindo desta forma o crescimento dos níveis de interesse, participação e envolvimento nas dinâmicas culturais da ATC.

Esta capacidade de intervenção cultural nas respostas e serviços da ATC, não exclui, mas exige a criação de uma perspetiva cultural inovadora e criativa, sem esquecer o público-alvo, os seus interesses e as suas singularidades, num contexto com hábitos culturais consolidados, face à oferta cultural histórica promovida pela ATC ao longo dos anos. Uma abordagem que objetivamente, exige e terá que ser articulada e estruturada com um conjunto de parceiros e intervenientes assumindo o incremento cultural da região.

A diversificação da oferta cultural é fundamental para a dinâmica das pessoas e da região, assim como a capacidade da ATC em contribuir para a sua concretização, trazendo ao contexto um reforço para o combate às desigualdades no acesso à cultura, de grande qualidade técnica, artística e estética para um público heterogéneo, quer em termos de interesses quer em termos de idade e origem.

A formação e qualificação das crianças, jovens e a aprendizagem ao longo da vida, encontra, no nosso olhar, na cultura um espaço de grande importância e de diferenciação para uma educação de qualidade, numa dinâmica de intervenção pedagógica e educativa, diferenciadora dos métodos e práticas conservadoras.

Este conjunto de pressupostos iniciais assenta na aptidão da ATC em construir um trabalho conjunto com outras entidades com intervenção no domínio cultural, assumindo uma produção cultural criativa, inovadora e diferenciadora, assumindo as suas diferentes formas de arte e de promoção da cultura.

5.1.Cultura // Fatores Contextuais

Fatores Internos	Fatores Externos
Pontos Fortes	**Oportunidades**
PF.1. Espaço apetrechado para a realização das atividades PF.2. Abertura da instituição à comunidade PF.3. Experiência e história na área cultural PF. 4. Abertura e disponibilidade para o estabelecimento de novas parcerias	OP.1. Reconhecimento por parte da comunidade OP.2. Possibilidade de estabelecimento de novas parcerias OP.3. Oportunidades de candidatura a novos programas OP.4. Criar uma nova dinâmica cultural criativa e inovadora.

Pontos Fracos	Ameaças
pf.1. Ausência de um técnico permanente pf.2. Utilização diversificada do espaço pf.3. Ausência de uma dinâmica cultural permanente pf.4. Limitações de programação	AM.1. Elevada oferta cultural local e regional AM.2. Localização junto de grandes centros urbanos AM.3 Ausência de participação do público

5.2. Cultura // Compromissos 2024

ODS	Compromissos	Objetivos específicos	Indicadores	Metas	Fonte
	Diversificar as atividades culturais	Criar novos públicos	N.º de novos espetáculos	2	Registos do CC
	Aumentar a oferta cultural na ATC	Criar novos públicos	N.º de espetadores por espetáculo	80	Registos do CC
	Dinamizar a formação no domínio do Teatro e das Artes do Espetáculo	Formar novos atores Promover novos espetáculos	N.º de participantes nos cursos de teatro N.º de atividades promovidas	2 cursos de teatro	Registos do CC
	Estabelecer parcerias no domínio das artes	Promover novas iniciativas no CC	N.º de novas parcerias N.º de novas atividades realizadas em parceria	2 novas parcerias	Registos do CC

5.3. Cultura // Principais Atividades

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes Parceiros
março a julho	Cursos de Teatro	Formar novos atores e participantes nas atividades culturais da ATC	Formador	Diretor Geral	
abril	VI Jazz na Caixa	Promoção do Jazz em contexto com reduzida oferta. Dinamização de novas atividades no CC.	Equipamento de Som	Direção	Câmara Municipal
maio e junho	XXXVII Festival de Teatro	Oferta de teatro fora dos grandes centros urbanos	Equipamento de luz e som	Direção/Diretor Geral	Câmara Municipal
abril, junho e setembro e novembro	Residências artísticas	Criar espaços de criação Desenvolver novas espetáculos	Equipamento de luz e som	Direção/Diretor Geral	

6. ATC Desporto // Nota Introdutória

Na ATC o desporto tem essencialmente duas vertentes, uma direcionada para as iniciativas pontuais e eventos desportivos e outra de oferta de atividades/serviços regulares. Nesta última, encontramos as atividades desenvolvidas pelo Fit Club ATC e pela Academia de Basquetebol e, na primeira, os diversos eventos organizados, com destaque natural para o Famalicão Joane pela participação elevada e impacto na comunidade local e regional.

Em 2024 pretendemos dar continuidade ao trabalho realizado nos anos anteriores, mantendo como principal objetivo a sustentabilidade financeira do setor. Nesse sentido, estaremos focados em dar resposta às expetativas das pessoas, melhorando a oferta dos serviços que prestamos e a qualidade da organização dos eventos que realizamos para aumentar o número de utentes/participantes nessas atividades.

Para conseguirmos atingir os nossos objetivos traçamos para o ano 2024 as seguintes linhas de orientação:

1. Melhorar a qualidade dos serviços que prestamos;
2. Ir ao encontro da expetativa dos nossos clientes;
3. Oferecer serviços e organizar atividades que respondam aos interesses das famílias e comunidade em geral;
4. Na Academia de Basquetebol, reforçar o trabalho com as crianças e jovens, focado no desenvolvimento das suas competências essenciais, não esquecendo, contudo, a aprendizagem escolar;
5. Manter as atuais e procurar novas parcerias para os projetos e iniciativas a organizar em 2024;
6. Reforçar as medidas existentes e implementar outras soluções que permitam combater as emissões de carbono nas nossas atividades no dia a dia e na organização dos nossos eventos.

A prática desportiva tem um papel determinante no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pelas Nações Unidas (ONU), proporcionando diversos benefícios aos níveis da saúde da população, social, económico e ambiental. Também a Organização Mundial da Saúde (OMS) destaca o papel importante do desporto, enquanto atividade física, na promoção da saúde da população. Neste contexto, pela sua natureza e projetos desenvolvidos na ATC Desporto contribuem ativamente para o desenvolvimento sociocultural, para o bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade em geral (ODS1). Por conseguinte, em particular junto das crianças e jovens, a prática desportiva contribui para a adoção de um estilo de vida saudável, melhora as funções cognitivas, estimula a autoconfiança e diminui o risco de depressão e ansiedade. Associados a um programa escolar, a atividade física e o desporto, são os elementos necessários para uma educação completa e de qualidade (ODS4). O desporto oferece uma aprendizagem ao longo da vida e pode funcionar como

uma educação alternativa para as crianças e jovens, pois desenvolve competências essenciais, nomeadamente o espírito de equipa, o fair-play, o respeito pelas regras, a cooperação, a disciplina e a tolerância. Estas competências são fundamentais para a participação futura em atividades de grupo e na vida profissional (ODS4). O desporto, independentemente da idade, sexo ou raça contribui para a melhoria da saúde das pessoas, para a coesão social das comunidades e para o bem-estar e desenvolvimento sustentável da sociedade em geral (ODS10). No âmbito das atividades e eventos desportivos, temos vindo a desenvolver parcerias com diversas entidades e instituições sem as quais não seria possível organizar essas atividades (ODS17). Neste âmbito, particular destaque para a organização do Famalicão Joane que conta com o apoio de diversas entidades publicas e privadas, a colaboração das corporações de bombeiros, dos grupos de escuteiros e a participação de numerosos voluntários. Igual destaque para o Projeto de Desenvolvimento do Basquetebol no Primeiro Ciclo do Ensino Básico no Centro Escolar de Joane com as parcerias estabelecidas com a Associação de Pais da EB Joane e Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado. Para além disso, apesar de já termos particular atenção com a pegada de carbono, em resposta à ameaça das alterações climáticas, em 2024, na organização das nossas atividades desportivas e atividades regulares, teremos ainda maior preocupação pela sustentabilidade, tentando minimizar os danos ambientais, contribuindo assim para tornar o ar e um ambiente muito mais limpo e feliz! (ODS13 e ODS15).

6.1.Desporto // Fatores Contextuais

Fatores Internos	Fatores Externos
Pontos Fortes	**Oportunidades**
PF.1. Localização; **PF.2.** Preços; **PF.3.** Acesso a potenciais novos clientes (clientes das outras respostas); **PF.4** Aulas para crianças e jovens; **PF.5.** Relação de proximidade com os clientes.	**OP.1.** Proximidade com outros serviços e ofertas da ATC; **OP.2.** Reforçar atividades para as crianças; **OP.3.** Parceria com outras instituições; **OP.4.** Continuar a desenvolver Treino Personalizado (PT); **OP.5.** Possibilidade de utilizar outros espaços da instituição.
Pontos Fracos	**Ameaças**
Pf.1. Desgaste das instalações; **Pf.2.** Ter apenas uma sala de aulas de grupo; **Pf.3.** Equipamentos antigos; **Pf.5.** Dimensão do parque de estacionamento.	**AM.1.** Forte concorrência de outros ginásios e BOXS PT; **AM.2.** Descida dos preços nos outros ginásios.

6.2. Desporto // Compromissos 2024

ODS	Compromissos	Objetivos específicos	Indicadores	Metas	Fonte
	O estabelecimento de parcerias com empresas, é uma forma de conseguir novos clientes (ODS17).	Aumentar o número de protocolos empresa	Aumentar o número de clientes do ginásio	200 clientes	Número de clientes ativos
	Ao realizarmos parcerias com empresas e instituições pretendemos melhorar a qualidade da organização do evento e dessa forma atrair mais participantes (ODS 17); A organização do Famalicão Joane, enquanto evento desportivo, contribui para a qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade em geral (ODS1).	Aumentar o número de participantes no Famalicão Joane	Aumentar o número de participantes na Caminhada Aumentar o número de participantes no Bike Tour	1500 participantes	Número de inscritos no Famalicão Geral
	A prática desportiva contribui para uma educação completa e de qualidade (ODS4); A parceria com a Associação de Pais e Agrupamento de Escolas no âmbito do projeto do desenvolvimento do basquetebol no 1.º ciclo contribui para o aumento do número de atletas da Academia de Basquetebol (ODS17).	Aumentar o número de atletas da Academia de Basquetebol	Aumentar número de atletas no minibasquete	90 atletas	Número de atletas inscritos na Federação Portuguesa de Basquetebol
	O estabelecimento de parcerias com empresas, é uma forma de chegar a novos públicos e divulgar mais as nossas atividades e eventos (ODS17).	Melhorar a divulgação das atividades e eventos	Melhorar a divulgação do ginásio e Famalicão Joane	Mínimo 1 Ação de divulgação por dia	Número de ações de divulgação realizadas
	No dia a dia, no trabalho desenvolvido no ginásio e nos treinos e jogos da Academia de Basquetebol e, na realização das atividades e eventos pontuais, tentar minimizar os danos ambientais	Limitar ao mínimo a quantidade de resíduos	Quantidade de resíduos produzidos nas atividades	Reciclar todos os resíduos produzidos	Número de resíduos

6.3. Desporto // Principais Atividades

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes Parceiros
25/4/24	Torneio de Rua Minibasquete do 25 de Abril	Promover a prática do Basquetebol junto das crianças e jovens	Tabelas de Basquetebol Árbitros e oficiais de mesa, Sistema de som	Diretor de Serviços do Desporto	60 participantes Câmara Municipal
5/5/24	Caminhada do Dia da Mãe	Promover a atividade física desportiva como um estilo de vida saudável Envolver os utentes do colégio ATC e familiares	Diversos	Diretor de Serviços do Desporto	150 participantes Câmara Municipal Junta de Freguesia
8 e 9/6/24	ATC Basket Cup	Promover a prática do Basquetebol junto das crianças e jovens	Pavilhão de Vermoim, Árbitros e oficiais de mesa, Sistema de som	Diretor de Serviços do Desporto	100 participantes Câmara Municipal
30/6/24	Gala de Verão do Fit Club ATC	Apresentação do trabalho realizado ao longo do ano nas modalidades de Fitness e dança do Fit Club ATC	Auditório	Diretor de Serviços do Desporto	60 participantes
29/9/24	XXIV Famalicão Joane	Incentivar a prática desportiva junto da população em geral	Diversos	Diretor de Serviços do Desporto	1500 participantes Câmara Municipal Junta de Freguesia
15/12/24	Torneio de Natal de Minibasquete	Promover a prática do Basquetebol junto das crianças e jovens	Pavilhão de Vermoim, Árbitros e oficiais de mesa, Sistema de som	Diretor de Serviços do Desporto	60 participantes Câmara Municipal
22/12/24	Gala de Natal das crianças do FIT Club ATC	Festejar o Natal e apresentar o trabalho realizado pelas crianças do Fit Club ATC	Auditório	Diretor de Serviços do Desporto	60 participantes

7. ATC Colégio // Nota Introdutória

Na área da Educação, o Colégio é responsável pelo acompanhamento diário de cerca de 350 crianças e jovens entre os 4 meses e os 17 anos, divididos pelas seguintes respostas sociais:

- **Creche** com capacidade para 78 crianças, distribuídas por 6 salas (2 Berçários, 2 Salas de 1 Ano e 2 Salas de 2 Anos);
- **Jardim de infância** com capacidade para 95 crianças, distribuídas por 5 Salas (1 Sala de 3 Anos, 1 Sala de 3 e 4 Anos, 1 Sala de 4 Anos, 1 Sala de 4 e 5 Anos e 1 Sala de 5 anos);
- **ATL** com capacidade para 124 crianças;
- **Centro de Estudos** com capacidade para 100 Alunos;

A resposta à comunidade com serviços de excelência vocacionadas para o apoio às famílias é o objetivo diário do Colégio, ajudando-as no período em que estas têm de cumprir as obrigações profissionais. Com a "Creche Feliz" (gratuitidade das Creches) esta para além de apoiar as famílias na conciliação da vida familiar e profissional tem como uma das prioridades apoiar crianças beneficiárias de prestações sociais.

Todos os serviços são organizados em função das necessidades desenvolvimentais das crianças em cada faixa etária, procurando assim estimular desenvolvimento físico, afetivo e intelectual, procurando complementar as atividades diárias com as atividades ligadas às artes e ao desporto – génese da ATC – como o teatro, a música, a dança, a natação e babybasquete e também a atividade de inglês.

Para além do desenvolvimento das crianças, o apoio às famílias é um outro objetivo do Colégio, organizando horários prolongados para quem tem horários diferenciados. Assim o Colégio funciona 12 meses (entre setembro e julho) com o horário entre as às 5:30 e as 22:30 e em agosto funciona entre as 7:30 às 19:00.

As respostas de ATL e Centro de Estudos são organizadas para responder às/aos alunas/os nos períodos antes e após horários letivos, assumindo a responsabilidade no cumprimento dos horários escolares de todas/os utentes. Dando desta forma segurança e conforto às famílias, pois o Colégio assume esta responsabilidade, substituindo-as.

Para a promoção dos serviços, o Colégio conta diariamente com cerca de 50 Profissionais (13 Educadoras/Professoras/es, 23 Auxiliares de Ação Educativa, 12 Prestadores de Serviços) apoiados pelos Serviços Gerais de Apoio (Cozinha, limpeza, Motoristas, Serviços Administrativos).

O ano letivo 2023/2024 será um ano, com uma renova aposta, na melhoria das competências dos profissionais, com a oferta de formação diversificada para todas/os.

O Colégio assume a função de parceiro das famílias na Educação das crianças e para cultivar esta relação, são promovidas atividades para que a família tenha oportunidade de participar no dia-a-dia das crianças - reuniões, atividades, festas, convívios, etc.

Um ano letivo é preenchido com atividades de vários tipos, para além das atividades realizadas internamente (FitClub, Residência, CAR, USDD) algumas atividades são

promovidas com parcerias externas: instituições/organizações locais (AEPBS, Junta de Freguesia, CSPJ, ACIP, CDMVJ, etc.); regionais (Eco-Escolas, CMVNF, CPCJ, etc.) e internacionais (ERASMUS+) levando o trabalho realizado internamente ao exterior da instituição.

Ao longo dos últimos anos a procura pelos serviços do Colégio foi sempre superior à oferta, que com as limitações no aumento da sua capacidade, quer devido às instalações e equipamentos, quer por ausência de autorização por parte dos Serviços da Segurança Social assume-se como limitador da capacidade de responder às necessidades das famílias. Neste cenário, a "Creche Feliz", mostrou que a procura é bastante superior à oferta, pelo que as autoridades nacionais sentiram a necessidade de criar mais lugares em Creche, permitindo à ATC no futuro próximo avançar com novos projetos.

O ano letivo 2023/2024 dará continuidade ao projeto socioeducativo da ATC, iniciado em 2022 com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030**. As preocupações com a sustentabilidade da vida no Planeta Terra continuarão na ordem do dia, pois queremos deixar planeta melhor às crianças de hoje e de amanhã.

Em resultado da Cimeira da Terra da ONU em 1995, foi criada a World Business Council for Sustainable Development (WBCSD) para auxiliar as empresas a responderem aos desafios da sustentabilidade. Portugal integra este conselho através do Business Council for Sustainable Development (BCSD) Portugal - associação sem fins lucrativos que agrega e representa mais de 140 empresas de referência em Portugal, que se comprometem ativamente com a transição para a sustentabilidade.

Segundo a BCSD Portugal, *"Os ODS constituem uma oportunidade única e necessária para apoiar um crescimento sustentável, regenerativo e inclusivo, sem o qual será impossível fazer face à emergência climática, à perda galopante de biodiversidade e às desigualdades e assimetrias sociais."* , *"São 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que representam um apelo urgente à ação de todos os países – desenvolvidos e em desenvolvimento – para uma parceria global. Os ODS reconhecem que a erradicação da pobreza e outras privações devem ser acompanhadas de estratégias que melhorem a saúde e a educação, reduzam a desigualdade e estimulem o crescimento económico – ao mesmo tempo que combatem as alterações climáticas e preservam os ecossistemas."*

No ano letivo 2023/2024 o Colégio incorporará 2 novos Objetivos: a Ação Climática (13) e Proteger a Vida Terrestre (17)

À semelhança do ano letivo de 2022/2023 tentaremos, nas práticas diárias, a sensibilização de todo ecossistema ATC, crianças, famílias, profissionais e parceiros, para a necessidade de preservação do planeta através de práticas sustentáveis para que as crianças cresçam saudavelmente.

1. Erradicar a Pobreza

4. Educação de qualidade

10. Reduzir as Desigualdades

13. Ação Climática

15. Proteger a Vida Terrestre

17. Parcerias para Implementação dos Objetivos

1 - Erradicar a pobreza, em todas as suas formas, em todos os lugares

1.1 – Implementar, a nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo limiares e até 2030, atingir uma cobertura substancial dos mais pobres e vulneráveis;

1.2 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os mais pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais no acesso aos recursos económicos, bem como no acesso aos serviços básicos, à propriedade e controlo sobre a terra e outras formas de propriedade, à herança, aos recursos naturais, às novas tecnologias e aos serviços financeiros, incluindo microfinanciamento;

1.3 - Até 2030, aumentar a resiliência dos mais pobres e em situação de maior vulnerabilidade e reduzir a exposição e a vulnerabilidade destes, aos fenómenos extremos relacionados com o clima e outros choques, desastres económicos, sociais e ambientais.

4 - Educação de Qualidade, garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.1 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, bem como cuidados e educação pré-escolar, de modo a que estejam preparados para o ensino primário;

4.2 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e terciária, incluindo a universidade, com qualidade e a preços acessíveis;

4.3 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilitações relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo;

4.4 - Até 2030, eliminar as disparidades de género na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, população autóctone e crianças em situação de vulnerabilidade;

4.5 - Até 2030, garantir literacia e aptidões numéricas a todos os jovens e a uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres;

4.6 - Até 2030 garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da educação para o desenvolvimento e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de género, promoção de uma cultura de paz, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável;
4.7 - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e às questões de género, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

10 - Reduzir as desigualdades, reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países

10.1 - Até 2030, capacitar e promover a inclusão social, económica e política de todos, independentemente da idade, género, incapacidade, etnia, origem, religião, condição económica ou outra;
10.2 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive através da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.

13 – Ação Climática, Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

13.1 - Melhorar a educação, aumentar a consciencialização e a capacidade humana e institucional sobre medidas de mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce no que respeita às alterações climáticas.

15 – Proteger a vida terrestre, Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, (...), travar a perda da biodiversidade

15.1 - Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradados, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
15.2 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
15.3 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitats naturais, travar a perda de biodiversidade (...)
15.4 – (...) agir no que respeita tanto a procura quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

17 - Parcerias para implementação dos objetivos, reforçar os meios de implementação e revitalizar a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável

17.1 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil que sejam eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.

7.1. Colégio // Fatores Contextuais

Fatores Internos	Fatores Externos
Pontos Fortes	**Oportunidades**
PF.1. Integração e complementaridade das repostas e serviços; **PF.2.** Referência na comunidade **PF.3.** Horários Alargados **PF.4.** Dinâmica ATC	**OP.1.** Aumento da capacidade em Creche **OP.2.** Aumento e diversificação de alguns edifícios **OP.3.** Procura em Centro de Estudos **OP.4.** Recursos tecnológicos **OP.5.** investimento/valorização dos Recursos Humanos
Pontos Fracos	**Ameaças**
pf.1. Capacidade financeira para investimento **pf.2.** Forte dependência financeira da Segurança social	**AM.1.** Aumento da capacidade do pré-escolar no agrupamento AEPBS **AM.2.** Oferta de atividades na EB Joane - ATL

7.2. Colégio // Compromissos 2024

ODS	Compromissos	Objetivos específicos	Indicadores	Metas	Fonte
	Apoio a pessoas carenciadas	dinamização de atividades com intuito de potenciar a angariação ou troca de bens	Nº de atividades realizadas	1	DR.08.06
	Cumprimento do plano de atividades	Realização das atividades planeadas	Nº de atividades realizadas	95%	DR.08.06
	Aumento do nº de horas e diversificação da formação das/os Colaboiradsoras/es	Disponibilização de formação em áreas diversificadas	Nº de ações de formação Nº de participantes	40h	DS 04.03
	Sensibilização e introdução de práticas sustentáveis	Realização de eco-conselhos, Eco-escolas, para recolha de sugestões	Nº de eco-conselhos	2	DR.08.06
	Aumento do nº parcerias em atividades	Promoção de atividades	Nº de parcerias	8	Nº de atividades realizadas

7.3. Colégio // Principais Atividades

No início de um novo ano projetamos as grandes atividades que se pode prever que vão acontecer. Ao longo do ano serão promovidas outro conjunto de atividades, que será precoce agora elencar.

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes Parceiros
10-11-2023	Magusto	Promoção de um Convívio com as famílias;	Caruma, Lenha, Castanhas, Cartuchos, Música, Luz, Franzé	DG DC Eq. Pedagógicas	Famílias, Creche, Jardim de Infância, ATL, CE
12 a 23 - 11 Novembro	Reuniões de Pais	Apresentação dos projetos curriculares de turma e do trabalho a realizar com as crianças ao longo do ano letivo.	Sala	DG DC Eq. Pedagógicas	Pais
18/12- 02/01	Férias Animadas de Natal	Promoção de um conjunto de atividades de ocupação de tempos livres para as crianças e jovens em idade escolar.	A definir	DC Professores	ATL Centro de Estudos
16/12	Festa de Natal	Apresentação de uma performance de Natal às famílias e receção ao Pai Natal que entregará um presente a todas as crianças.	Auditório Eq. Som Presentes Pai Natal	DG DC Eq. Pedagógicas	Famílias: Creche Jardim de infância ATL CE
09/02	Desfile de Carnaval	Participação num desfile com um conjunto de parceiros locais. Construção de uma fantasia com a colaboração das famílias.	Eq. Som	DC	Jardim de Infância, Junta de freguesia AEPBS, CSPJ, ACIP,RATC
27/02 a 03/03	Reuniões de Pais	Reflexão acerca do trabalho da sala realizado no 1ºsemestre	Sala	DG DC Eq. Pedagógicas	Pais
19/03	Dia do Pai	Comemoração do dia com uma atividade direcionada para o progenitor.	A definir	DC Eq. Pedagógicas	Pais Creche Jardim de infância
27/03	Dia Mundial do Teatro	Realização de uma performance trabalhada na atividade de Teatro.	Auditório Prof. Regiane	DC Eq. Pedagógicas	Jardim de infância Pais
25/03 a 05/04	Férias Animadas da Páscoa	Promoção de um conjunto de atividades de ocupação de tempos livres para as crianças e jovens em idade escolar.	A definir	DC Professores	ATL Centro de Estudos
18/05	Dia da ATC	Comemoração do Aniversário da ATC	Bolo de aniversário	DG DC	Creche, Jardim de

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes Parceiros
			A definir	Eq. Pedagógicas	Infância, ATL e CE
06/05	Dia da Mãe	Comemoração do dia com uma atividade direcionada para a progenitora.	A definir		Pais Creche Jardim de infância
03/06	Dia da Criança	Comemoração deste dia com um conjunto de atividades lúdicas.	A definir	DG DC Eq. Pedagógicas	Creche Jardim de infância ATL
5,15,29/06	Férias Animadas de Verão	Promoção de um conjunto de atividades de ocupação de tempos livres para as crianças e jovens em idade escolar.	A definir	DC Professores	ATL Centro de Estudos
06/07	Festa Final de Ano	Apresentação de uma performance às famílias, seguida de um convívio.	Auditório Eq. Som Jantar	DG DC Eq. Pedagógicas	Creche Jardim de infância ATL CE Famílias
3 a 7/07	Reuniões de Pais	Balanço acerca do trabalho da sala realizado no 2ºsemestre e de uma forma global no ano letivo.	Sala	DG DC Eq. Pedagógicas	Pais
15-19/07 22-26/07	Praia	Promoção de uma época balnear de 2 semanas para todas as crianças.	Autocarros Barracas Refeições	DG DC Eq. Pedagógicas	Creche Jardim de infância ATL CE

7.4. Colégio // Atividades Inovadoras para 2024

Oficina(h)abilidades – ao longo ano letivo serão desenvolvidas mensalmente um conjunto de oficinas temáticas dinamizadas pela equipa pedagógica ou pessoas convidadas, potenciando a colaboração entre os diversos profissionais e o contacto com as crianças e os seus pares.

8. ATC CAR // Nota Introdutória

"Agora que te odeio, não me largues mais."

João Pedro Gaspar

Aquando a decisão de aplicar uma Medida de Promoção e Proteção pelas entidades competentes, o Acolhimento Residencial continua e continuará a ser a medida mais aplicada. Se no ano transato, o acolhimento de crianças pequenas foi o principal foco, o próximo ano perspetiva-se uma maior tendência para a faixa etária acima dos 12 anos, com uma incidência para o acolhimento de pré-adolescentes com elevado grau de absentismo escolar e quase sempre associado a comportamentos aditivos e de oposição. O ano 2024 trará muitos desafios e preocupações, dada a instabilidade das equipas educativas, dificultando o trabalho a ser feito com as crianças/adolescentes. Continua a ser imprescindível e necessário o reforço de cuidadores, passando pela contratação de mais, pelo menos 2 elementos, de preferência masculinos. O ano transato, foi um ano difícil pelas saídas de elementos com alguns anos de casa, dificuldades na contratação de cuidadores com o perfil certo. O ano 2024 será um ano de maioríssimas dificuldades em contratar pessoas/cuidadores com o perfil certo e com a resistência física e psíquica para lidar com as exigências de trabalharem no sector social/IPSS. Os cuidadores desta resposta social são, exclusivamente mulheres, acreditámos que o facto de acolhermos rapazes e raparigas, a contratação de elementos cuidadores (masculinos, de preferência) fará sobressair uma maior estabilidade relacional, uma distribuição equitativa da carga horária, menos situações de conflito, menos situações de esgotamento e oportunidade de as crianças conviverem diariamente com adultos de ambos os sexos. Esta diversidade de géneros nas equipas, como numa família, permite uma educação diversificada, além disso, numa sociedade em que existem cada vez mais famílias monoparentais, a existência da referência masculina torna-se cada vez mais importante.

A portaria n.º 296/2021, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomenda às Casas de Acolhimento Residencial de Crianças e Jovens desde 2021, mudanças profundas na estrutura e funcionamento das respostas sociais de CAR.

Independentemente, de estarmos ou não de acordo com as recomendações, independentemente se haverá alterações aos acordos de cooperação, de forma a garantir a exequibilidade desta portaria, relembrámos que cuidamos de seres frágeis e "danificados". A necessidade de cuidadores e terapêuticas cruciais para a recuperação dos traumas infligidos são um dos pontos mais importantes a concretizar para 2024, bem como, a manutenção de acompanhamento psicológico e apoio ao nível da saúde mental das crianças. Que no próximo ano seja possível a realização das tão necessitadas obras à CAR. Outra área a ter em consideração para 2024, passa por um maior investimento na formação e esta deverá incidir num aprofundamento que preconiza o modelo socioeducativo de cariz terapêutico, sobre o qual a CAR se (deve) orientar. De acordo com

este modelo todos os profissionais têm de estar conscientes do trauma da criança e, agir mediante esse trauma, promovendo, assim, as mudanças internas necessárias: quer emocionais, comportamentais e sociais, reparando o dano que lhes foi infligido (Matos et al., 2015; Valdeira & Faria, 2017). Este modelo vai ao encontro do projeto (sócio) educativo da A.T.C/CAR preconizado para o triénio - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Para o sucesso deste modelo a participação da comunidade e parceiros são apoios valiosos para a sua concretização, para o ano de 2024 continuaremos a dar primazia a 6 grandes objetivos: Erradicar pobreza; Educação de qualidade; Redução das desigualdades, Implementação de objetivos com criação de fortes parcerias para atingir metas ambiciosas, ações climáticas e Vida Terrestre. As ações para a promoção e sensibilização destes 6 grandes objetivos, englobam toda a organização, que se encontra integrada na Eco Concelho ATC, para a concretização de atividades.

8.1.CAR // Fatores Contextuais

"Nesta guerra, como em todas as guerras, são as crianças que sofrem primeiro e sofrem mais."

Catherine Russel

Dado o panorama mundial que atravessámos, dada a situação bélica, estão expostos sinais de alerta que colocam a sustentabilidade económica e financeira das IPSS em risco. Quando estamos perante um contexto tão incerto, como os que estamos a viver atualmente, as IPSS tornam-se frágeis, perante a inflação e ao aumento dos gastos com Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) e os aumentos do salário mínimo. Sendo uma entidade de cariz social, a ATC tem pessoas que cuidam de pessoas, obrigando a que a ATC tenha um investimento grande em recursos humanos. Dada a fragilidades do sector social, o investimento na contratação de pessoas qualificadas é algo importantíssimo para a qualidade do serviço prestado. Atualmente, existem tantas preocupações que assolam e preocupam, não só, todos os dirigentes das IPSS, mas também as pessoas que mantêm a dinâmica de cuidar a fluir. Dada a expectativa de aumento do salário mínimo de, em média, 6% ao ano entre 2022 e 2026, altura em que se prevê que a remuneração mínima atinja os 900 euros, colocando constrangimentos entre os colaboradores com cargos técnicos, já que as remunerações-base de pessoas que integram os quadros especializados, ficarão próximas do salário mínimo nacional. Para além, deste ponto, temos outros fatores, como o aumento de custos de matérias primas, que inflacionados pela conjetura político-económica que atravessámos, tais como: despesas com eletricidade, gás, materiais de maior desgaste, obras do dia-a-dia, produtos alimentares, combustíveis, produtos de higiene e saúde, etc., tornam sufocante o dia a dia das IPSS. Com os aumentos dos preços, o contexto é assustador, e levantam-se muitos pontos de interrogação no que diz respeito à sustentabilidade das IPSS. No entanto, como a ATC é uma entidade que presta serviço social e trabalha com pessoas que cuidam de pessoas, qual a fórmula para fazer face a este contexto preocupante? Como já referido

anteriormente, nomeadamente no que concerne às recomendações do Despacho n.º 296/2021, os acordos de cooperação com a Segurança Social têm de ser revistos e, assim as IPSS conseguirem fazer face ao panorama de subida de preços e manterem-se uma força viva na ajuda aos mais carenciados na prestação dos seus serviços.

Fatores Internos	Fatores Externos
Pontos Fortes	**Oportunidades**
PF.1. CAR bem situada geograficamente (boa rede de transportes; serviços sociais; escolas; etc.); PF.2. Outras respostas sociais que são adequadas para capacitar as crianças e jovens na prossecução do seu PV (creche; Jardim-de-infância, ATL; CE); PF.3. Acolhimento misto e de irmãos; PF.4. Parcerias com várias entidades da Comunidade;	OP.1. Candidaturas a projetos; OP.2. Recurso a voluntariado; OP.3. Recurso à agenda cultura das CM que pertencem ao quadrilátero para algumas das atividades;
Pontos Fracos	**Ameaças**
pf.1. Necessidade de mais formação na área da infância e Juventude; pf.2. Dificuldades em gerir recursos humanos; pf.3. Falta de mais elementos na equipa educativa, de preferência elementos masculinos; pf.4. Definição clara entre equipa educativa e auxiliar; pf.5. Dependência dos acordos de cooperação com a Segurança Social; pf.6. Instabilidade nas equipas que cuidam das crianças;	AM.1. Aumentos do ordenado minino face ao não aumentos dos ordenados base das pessoas que integram os quadros técnicos/especializados; AM.2. Aumento do número de crianças com mais exigências ao nível saúde mental e terapêuticas externas; AM.4. Revisão dos acordos de cooperação AM.5. Conjuntura político-económica e social. AM.6. Valores da inflação.

8.2. CAR // Compromissos 2024

ODS	Compromissos	Objetivos específicos	Indicadores	Metas	Fonte
	Apoiar as famílias das crianças acolhidas; cuidar da saúde.	- Doar bens alimentares em épocas mais festivas. - Apoiar as equipas da CAR a investir na educação dos filhos.	- Nº de famílias contempladas	- Reduzir o número de famílias, das crianças acolhidas, que não têm alimentos para confecionar uma refeição.	Livro de ocorrência CAR.
	Garantir o acesso a uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade de cada criança acolhida.	- Aumentar o número de crianças e jovens na frequência de creche e cursos profissionais,	- N.º de alunos que frequentam o pré, primário, ensino normal e cursos profissionais; o centro estudos	- Aumentar os conhecimentos e habilidades das crianças acolhidas; necessárias para promover autonomia, educacional e assim	INOVAR

ODS	Compromissos	Objetivos específicos	Indicadores	Metas	Fonte
		para maior habilitação.	e professores plano CASA.	proporcionar uma saída do acolhimento equilibrada.	
	Tornar as famílias protagonistas do seu desenvolvimento e detetar as suas necessidades.	Incentivar os pais da importância de se envolver na vida dos filhos.	N.º de famílias que participam nas atividades/reuniões.	Diminuir a desigualdade social.	DR 02.12
	Pressionar as entidades competentes para as mudanças climáticas.	Proporcionar às crianças formas de "luta" saudáveis para proteger o clima.	Nº de "lutas" organizadas e crianças que participarem nas campanhas de "luta".	% de pessoas presentes nas "lutas".	Registos criados para o efeito.
	Sensibilizar as entidades competentes para os efeitos das mudanças climáticas.	Proporcionar às crianças formas experiências de proteção do ambiente.	Garantir campanhas de sensibilização sobre o tema.	Aumentar os pontos de reciclagem espalhados pela ATC.	Nº registo de campanhas dadas.
	Candidatar a programas de cooperação e ou projetos de desenvolvimento para diminuição da pobreza.	- Identificar os espaços a serem intervencionados;	- N.º de candidaturas a projetos.	- Crianças e cuidadores com maior conforto.	Receção de candidaturas.

8.3. CAR // Principais Atividades

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes Parceiros
anual	Nova Casa	Proporcionar espaços de conforto e funcionalidade e, de acordo com as idades das crianças, com materiais duradouros e com facilidade de limpeza.	Verba financeira	Direção	Instituto da Segurança; Fundo Socorro Social; CM de Famalicão; empresas da comunidade; ATC.
semestral	Proteger ambiente	Proporcionar momentos de sensibilização na comunidade e entidades locais para a proteção do planeta.	Velas + material reciclável para cartazes.	Equipas	Crianças, cuidadoras e comunidade.

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes Parceiros
abril	Prevenção Maus Tratos	Sensibilizar a comunidade para a questão da prevenção dos maus tratos na infância, como forma de alertar, para a importância de agir hoje para salvar o amanhã, através da realização de uma atividade desportiva.	Transporte + Material desportivo+ lanche+ t-shirt	Equipas CAR	Crianças+ Equipas + AEPBS + JF Joane+ CDC Priscos+ lojas da comunidade + Sol e Mar
dezembro	Jantar de Natal	Proporcionar às crianças acolhidas um jantar com magia, amor e partilha, de preferência fora da CAR.	Recursos ATC + verba	Equipas CAR	Crianças+ Equipas+ Direção + Quinta Outeirinho
dezembro	Festa Padrinhos	Proporcionar às crianças acolhidas a oportunidade de sonharem alto, através de uma carta ao "Pai Natal" escolherem prendas que achariam impossíveis de receberem.	Recursos da ATC	Equipas CAR + DG	Crianças+ Equipas+ Direção + Comunidade

8.4. CAR // Atividades Inovadoras para 2024

- Organizar uma vigília noturna em prol da Campanha de Prevenção dos Maus Tratos na Infância e incentivar a comunidade a participar
- Manifestações pacíficas em prol do ambiente e mudanças climáticas
- Criar material para uma marcha silenciosa em prol do planeta, com utilização de material reciclável

9. ATC Residência // Nota Introdutória

O Envelhecimento e o aumento da esperança média de vida são vistos como umas das maiores conquistas, mas ao mesmo tempo um dos maiores desafios que se coloca na nossa sociedade. Este fenómeno, não transporta consigo só um problema demográfico, pois acarreta aspetos sociais, políticos e económicos em interação dinâmica e continua com a dimensão biológica e subjetiva dos indivíduos. Se os indivíduos vivem durante mais tempo, é fundamental assegurar que este "tempo" seja vivido com dignidade, constituindo assim um desafio também para as Instituições como a nossa, especializada na prestação de serviços a estes indivíduos.

A Estrutura Residencial para Idosos da Residência ATC é uma resposta social que funciona 24h por dia, e que se destina a indivíduos que se encontrem em risco, com perda de independência, e que se encontram na impossibilidade de se manterem no seu meio, devido à solidão ou isolamento. Oferece aos seus clientes cuidados básicos e apoio instrumental, como refeições, higiene diária e medidas de conforto, cuidados de saúde como assistência médica, serviço de enfermagem e fisioterapia, tratamento de roupa, apoio biopsicossocial, através de diversas dinâmicas que promovem o desenvolvimento social e pessoal, atividades de convívio e lazer e sessões de estimulação cognitiva e motora.

O Centro de Dia, resposta social que funciona nas mesmas instalações da ERI, permitindo diariamente o convívio dos utentes do Centro de Dia com os utentes da Residência, presta um conjunto de serviços que contribuem para a manutenção dos indivíduos/clientes no seu meio familiar e social. Tem como principais objetivos prestar serviços que satisfaçam as necessidades básicas (alimentação, higiene pessoal, cuidados básicos de saúde e mobilidade), proporcionar atividades ocupacionais, de acordo com os gostos e interesses dos clientes, acompanhar e apoiar os clientes na aquisição de alguns bens. Sabemos que de momento esta resposta é considerada um pouco limitativa face algumas necessidades da população que nos procura.

O nosso Serviço de Apoio Domiciliário, destina-se a quem não pode assegurar temporária ou permanentemente a concretização das atividades básicas da vida diária e/ou instrumentais e que não dispõem de apoio familiar, ou o mesmo, não reunir condições para a sua concretização. Pretendemos com este serviço contribuir para uma melhoria na qualidade de vida dos clientes e seus familiares, permitir a permanência dos clientes no seu contexto familiar, retardando ou até mesmo evitando a admissão em ERI e conceder serviços individualizados e personalizados. Os serviços prestados são: cuidados de higiene e conforto pessoal, fornecimento e apoio nas refeições, tratamento de roupa e algum apoio pessoal na aquisição de bens e serviços.

O Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) é uma resposta destinada a desenvolver atividades de capacitação e de ocupação para pessoas com deficiência, que visa a promoção da sua qualidade de vida, autonomia e bem-estar, possibilitando um maior acesso à comunidade e aos seus recursos, tendo por base as necessidades,

sonhos e capacidades destes cidadãos. É uma resposta que se centra cada vez mais na pessoa, por isso, as decisões e escolha de atividades do CACI são de acordo com os desejos e vontades dos seus integrantes com o objetivo de estes terem um maior controlo sobre as suas vidas. É papel do CACI fomentar a presença deles junto da comunidade e que eles tenham um papel ativo na mesma.

Na Residência ATC, os cuidados prestados aos nossos clientes são realizados por cuidadores formais, que diariamente seguem as regras estabelecidas e as linhas orientadoras da nossa Instituição, tendo como principal objetivo zelar pelo bem-estar biopsicossocial do idoso, prestando serviços de saúde, cuidados básicos de higiene, conforto e alimentação, de educação, de animação e lazer e sociais. Sabemos que a maioria dos nossos colaboradores têm pouca escolarização e não têm formação específica, o que pode influenciar a qualidade do desempenho, traduzindo-se em desmotivação e influenciando negativamente a prestação de cuidados ao cliente. Estamos também conscientes, que no momento de admissão e integração dos colaboradores, estes não são acompanhados o suficiente e isto, também pode contribuir para as saídas frequentes (que têm ocorrido), ausência de motivação e insatisfação no trabalho, traduzindo-se tudo isto, também num "deficiente" desempenho profissional e que pode comprometer o nível da qualidade dos cuidados prestados à população idosa. Perante isto, a formação contínua é fundamental para contribuir para aperfeiçoamento dos conhecimentos já existentes o que facilitará o trabalho de todos no dia-a-dia. Atualmente a sociedade está em constante mudança, e, cada vez mais, somos confrontados com maiores exigências, sendo a formação de todos emergente. Pretendemos que a formação se direcione quer para as necessidades da Instituição, quer para a dos funcionários, assim como para o nosso público-alvo. Desta forma, iremos debruçar-nos sobre implementação da mesma, permitindo condições para que esta esteja sempre atualizada, reciclada e se possível realizada no contexto de trabalho, acreditando que assim, poderemos ter melhores colaboradores e cuidadores formais.

Ao longo deste ano, e porque acreditamos que podemos ter "um papel importante" em ajudar a sociedade a alcançar os ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, pelo meio do trabalho que realizamos diariamente e pela aprendizagem que oferecemos e recebemos, pretendemos incluir os mesmos como um dos nossos focos. Assim, pretendemos envolver todos os clientes, familiares, colaboradores e parceiros, tentando responder e contribuir para os mesmos, integrando-os na nossa ação diária, expandindo e implementando novas atividades e dinâmicas, que vão além do habitual e até possam ser mais exigentes, seguros de que todos juntos podemos contribuir para mudanças sociais positivas e que este "compromisso" proporciona benefícios/ganhos para todos. Iremos nos debruçar sobre os seguintes ODS: 1. Erradicar a Pobreza, mantendo a arrecadação de alimentos e roupas e distribuição dos mesmos; 4. Educação de qualidade, sendo a Educação um direito humano fundamental e crucial ao longo de toda a vida, permitir e "oferecer" a todos os nossos clientes/familiares e colaboradores, uma melhor

qualidade de vida, com recurso à inovação e pelo meio da tecnologia, contribuindo assim para um futuro mais justo e sustentável; 10. Redução das desigualdades, com a integração diária de todos, nas nossas ações e dinâmicas, oferecendo bens e serviços que de outra forma poderiam ser inalcançáveis, alertando através das mesmas (dinâmicas e noticias partilhadas nas redes sociais) a importância de todos contribuirmos para o mesmo, saindo todos a ganhar; 13. Ação Climática, com ações de sensibilização e celebração de datas referentes a esta temática, para melhorar a educação, a consciencialização sobre as mudanças climáticas e a importância e o cuidado aos alertas que vêm a ser invocados; 15. Proteger a Vida Terrestre, promovendo oficinas mensais que divulguem boas práticas, que reflitam a importância da atividade humana na promoção, proteção e recuperação da Vida Terrestre; 17. Parcerias para a Implementação dos Objetivos, pois só nos unindo e criando parceiros que nos permitem mobilizar e intercambiar conhecimentos, capacidades e recursos, poderemos atingir os nossos objetivos e concretizar iniciativas e dinâmicas.

9.1.Residência ATC // Fatores Contextuais

Fatores Internos	Fatores Externos
Pontos Fortes	**Oportunidades**
PF.1. Serviços de cuidados Especializados; **PF.2.** Atendimento qualificado; **PF.3.** Qualidade do Serviço Prestado; **PF.4.** Clima organizacional positivo; **PF.5.** Serviço personalizado; **PF.6.** Anos de existência; **PF.7.** Quadros Estáveis; **PF.8.** Resposta Social ERPI; **PF.9.** Ambiente familiar; **PF.10.** Trabalho desenvolvido para a comunidade; **PF.11.** Intervenção individualizada e centrada na melhoria da qualidade de vida dos clientes; **PF.12.** Relação próxima da instituição com os seus clientes e familiares.	**OP.1.** Manutenção da procura face ao Envelhecimento da População; **OP.2.** Ausência da concorrência na Resposta ERI e Centro de C. Dia na freguesia; **OP.3.**Divulgação das atividades e dinâmicas promovidas através das redes sociais;
Pontos Fracos	**Ameaças**
pf.1. Desafios a nível do pessoal; **pf.2.**Necessidade de reformulação (degradação de materiais); **pf.3.**Dificuldade de organizar ações de formação; **pf.4.**Falta de experiência profissional por parte dos trabalhadores mais recentes. **pf.5.**População residente muito envelhecida e com demência;	**AM.1.** Aumento dos encargos financeiros em especial, salários e matérias-primas; **AM.2.** Clientes admitidos com mais dependências e demências.

9.2. Residência ATC // Compromissos 2024

ODS	Compromissos	Objetivos específicos	Indicadores	Metas	Fonte
	Identificar em todas as respostas da Residência ATC e na comunidade envolvente indivíduos em risco de pobreza ou com necessidades;	Criar um cabaz alimentar; Apoiar as famílias com mobiliário e equipamento geriátrico; Oferecer excedentes de roupa adequada que não seja utilizada na ERI.	Número de pessoas/ famílias apoiadas; Número de cabazes; Número de equipamentos cedidos.	Diminuir a necessidade dos clientes e comunidade envolvente; Aumentar a ajuda a indivíduos em risco de pobreza.	Plano semanal dos cabazes realizados; Tabela de equipamentos; Tabela de vestuário de roupa oferecida.
	Envolver o maior número de clientes em todas as dinâmicas; Oferecer aos clientes a visita locais didáticos; Proporcionar formações aos colaboradores e familiares.	Debater semanalmente sobre temas da atualidade; Realizar ações de sensibilização sobre temas importantes; Estimular a comunicação; Reciclar, Renovar, adquirir novos conhecimentos; Proporcionar melhor qualidade de vida (Clientes, familiares e colaboradores).	Número de debates e ações de sensibilização; Número de visitas; Número de questões/ comentários no final da atividade; Número de formações realizadas; Número de Participantes Clientes, Familiares e de Colaboradores.	Clientes mais informados; Clientes com perceção de melhoria na qualidade de vida; Maior adesão dos clientes e colaboradores; Aquisição e validação de novos conhecimentos.	Registo de Atividades; Registo de Formações
	Realizar/Aproximar clientes de ações, bens e serviços, que de outra forma seriam inatingíveis; Envolver mais clientes da SAD e a comunidade envolvente nas dinâmicas da Residência.	Obter o maior número de clientes com sentimentos de satisfação das suas necessidades e gostos; Incentivar a participação; Aumentar a participação dos clientes de todas as respostas e comunidade envolvente nas dinâmicas da Residência.	Número de atividades/aç ões realizadas; Número de participantes nas atividades; Número de visitas.	Diminuir o isolamento social; Proporcionar a todos os clientes uma melhor qualidade de vida.	Registo de Atividades; Registo de visitas.
	Sensibilizar clientes e colaboradores sobre esta temática; Envolver clientes e colaboradores em ações e datas importantes sobre este ODS;	Contribuir para a melhoria da qualidade vida de todos; Celebrar datas importantes sobre este ODS; Consciencializar clientes sobre as ações climáticas; Debater com os clientes sobre os alertas manifestados.	Número de datas importantes celebradas; Número de clientes e colaboradores envolvidos;	Clientes mais informados; Clientes com perceção de melhor qualidade vida; Clientes motivados sobre a temática.	Registo de atividades; Registo de presenças; Observação direta de comportamentos que demonstram envolvimento e motivação.

ODS	Compromissos	Objetivos específicos	Indicadores	Metas	Fonte
	Realizar oficinas mensais nos espaços exteriores da Residência; Expor ao longo do mês trabalho desenvolvido.	Contribuir para a implementação de boas práticas; Levar clientes a refletirem sobre a importância deste ODS;	Número de oficinas realizadas; Aumento do número de visitas.	Clientes e comunidade envolvente mais informada sobre a importância da atividade humana; Clientes com maior conhecimento sobre como promover, proteger e recuperar a Vida terrestre.	Registo de atividades, Registo de presenças;
	Criar e/ou reforçar as redes de parcerias estratégicas; Valorizar os recursos internos; Concretizar novas dinâmicas e iniciativas.	Manter a relação com os parceiros; - Alcançar novos parceiros; Mobilizar e intercambiar conhecimentos, capacidades e recursos.	Número de parceiros; Número de ações realizadas em parceria.	Atingir os nossos objetivos; Concretizar iniciativas e dinâmicas; Aumentar os recursos disponíveis; Aumentar a satisfação dos clientes, colaboradores e famílias.	Registo de Atividades; Protocolos de cooperação.

9.3. Residência ATC // Principais Atividades

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes/Parceiros
Mês de Setembro	Brainstorming: "Desafios e Atividades para 2023-2024"	Envolver os clientes na elaboração do plano anual de atividades; Promover a autorrepresentação e autodeterminação.	Computador e Projetor	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
10/09	Um Presente para os nossos Anciãos	Levar os clientes a serem criativos; Reforçar a importância e o cuidado com a pessoa idosa; Fomentar a ligação com os clientes do ERI e Centro de dia.	Materiais de Desgaste	Monitor CACI	Clientes CACI
29/09	Passeio ao S. Bento e Celebração do Dia do Idoso	Proporcionar aos nossos clientes a visita e a exploração de um local diferente e desejado por todos; Oferecer momentos de lazer e convívio; Permitir o encontro e reencontro dos clientes.	Transporte externo	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia, SAD e CACI

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes/Parceiros
Mês de Outubro	Transformar a Residência	Promover a inclusão e igualdade ao envolver os clientes na tomada de decisão; Promover a liberdade e autonomia criativa; Promover o trabalho em equipa. Inserir atividade no projeto educativo - ODS	Materiais de Desgaste	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia, SAD e CACI
04/10	Nós e os Animais	Celebrar o Dia mundial do animal; Promover o contacto com os seus pares; Promover as parcerias; Potenciar o desenvolvimento de novas capacidades e interesses.	Transporte Interno	Monitor CACI	CACI, Professor do programa "mais e melhores anos"
06/10	"A importância de sorrir – Agrada todos e faz o mundo melhorar"	Proporcionar momentos de alegria e diversão entre os clientes; Estimular a linguagem e a comunicação; Fomentar as relações entre os clientes;	Computador e Projetor	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
10/10	"Tornar a Saúde Mental e o Bem-Estar para Todos uma Prioridade"	Promover o bem-estar; Consciencializar e desmitificar os clientes para esta temática; Potenciar a comunicação	Computador e Projetor	Psicóloga da Casa de Acolhimento Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
16/10	"A inclusão do Pão na alimentação"	Alertar e consciencializar os clientes para as questões relacionados com alimentação e nutrição; Estimular os sentidos dos clientes; Fomentar a comunicação; Proporcionar momentos de alegria e diversão.	Cartolinas e alimentos	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI e C. Dia
20/10	"Passeio pela Osteoporose"	Sensibilizar os clientes para esta doença; Explicar as causas, os sintomas e fatores de risco; Proporcionar um momento de convívio nos espaços exteriores da Residência; Promover o exercício-físico e o gosto pelas caminhadas.		Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI e C. Dia

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes/Parceiros
27/10	Ver o mundo, através da Rádio, Televisão e Internet desde a nossa Sala	Promover a criatividade audiovisual e consciencializar sobre o poder desta forma de expressão; Destacar o uso das redes sociais como plataforma inclusiva para partilhar histórias e perspetivas.	Colunas, câmara de filmar, computador e projetor.	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
31/10	Dia das Bruxas – Um dia Sobrenatural	Possibilitar aos nossos clientes o contato com tradições e costumes de outros países; Proporcionar momentos de convívio. Inserir atividade no projeto educativo - ODS	Roupas de disfarce, doces, colunas e jogos temáticos.	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
Mês de Novembro	Preparação da Caminhada pela Inclusão e Igualdade	Envolver e responsabilizar os clientes na organização da caminhada; Envolver na preparação dos elementos necessários para a realização da mesma; Desenvolver o sentido de responsabilidade	Materiais de Desgaste; Meios de comunicação	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes CACI
11/11	Arraial de São Martinho	Proporcionar aos clientes a vivência de tradições populares; Promover a frequência das relações entre idosos e familiares. Proporcionar momentos de alegria e convívio. Envolver clientes da ERI, C. Dia, SAD e CACI. Inserir atividade no projeto educativo - ODS	Colunas, Castanhas e Transporte interno	Diretora da Residência ATC Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia, SAD e CACI
16/11	Mar: Divertir, Acautelar, Preservar!	Promover a consciencialização sobre os perigos e a importância da segurança marítima; Educar sobre as medidas essenciais a serem adotadas nas atividades aquáticas; Incentivar à responsabilidade da preservação dos ecossistemas marinhos. Inserir atividade no projeto educativo - ODS	Projetor. Instrutor/ Professor de Surf	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI Professor de Surf	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI, Colégio, Centro de estudos,
17/11	Equipa Criativa: Missão Natal	Celebrar o dia mundial da criatividade; Proporcionar a interação através da parceria intergeracional e desafiar a imaginação coletiva.	Materiais de desgaste. Transporte interno	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia, CACI
28/11	"A Festa de Natal"	Levar os clientes a pensar, discutir e tomar decisões sobre o tema que querem apresentar na festa de Natal.	Computador e projetor	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia, CACI

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes/Parceiros
Mês de Dezembro	Ensaios para a Festa de Natal	Ensaiar/Preparar clientes para apresentação do tema/coreografia para Festa de Natal no auditório.	Transporte interno, colunas e tecidos	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
6/12	VIII Caminhada pela Inclusão e Igualdade	Promover a inclusão junto da comunidade; Despertar o interesse sobre a problemática, como tornar incapacidades em capacidades e desmistificar conceitos e preconceitos. Inserir atividade no projeto educativo - ODS	Colunas e microfone; Pórtico insuflável; Transporte interno	Coordenação da Residência ATC e Monitor CACI	CACI, ERI, SAD, CD, Colégio ATC, U.S.D.D., Colaboradores, Junta de Freguesia Joane e Comunidade em Geral
09/12	Chá de Natal	Promover o convívio familiar; Incentivar os familiares às visitas frequentes; Proporcionar aos clientes momentos especiais nesta época festiva;	Doces Natalícios, colunas	Coordenadora da Residência ATC, Ajudante de acção direta.	Clientes ERI
16/12	Festa de Natal	Apresentar a peça de Natal; Promover a participação dos nossos clientes e promover a inclusão junto da comunidade. Inserir a atividade inserida no projeto educativo - ODS	Roupas, adereços, transporte interno.	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
20/12	Almoço de Natal	Proporcionar aos clientes de todas as valências, colaboradores e diretores um momento de convívio, partilha e celebração. Inserir a atividade inserida no projeto educativo - ODS	Alimentos para confecionar a tradicional ceia de natal.	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia, CACI e Diretores, Presidente da câmara, Presidente da junta e Pe. Avelino
24/12	Consoada de Natal	Realizar a "Ceia de natal" com os clientes da ERI	Alimentos para confecionar a tradicional ceia de natal.	Coordenadora da Residência ATC. Ajudante de Ação direta	Clientes ERI
06/01	Dia dos Reis	Proporcionar aos nossos clientes a possibilidade de assistirem a um grupo de Reis; Incentivar os clientes às visitas regulares; Proporcionar momentos de alegria e convívio; Manter as tradições e os gostos dos nossos clientes; Inserir a atividade inserida no projeto educativo - ODS	Música e Colunas	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI e Centro de Dia, CACI e familiares

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes/Parceiros
08/01	Participação na Tarde sénior de Reis pela CMVNF	Proporcionar aos clientes o convívio, encontro e reencontro com a população do concelho; Permitir a vivência de tradições; Envolver clientes nas dinâmicas oferecidas pela CMVNF.	Transporte Interno	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
10/01	Criação dos disfarces Carnaval	Incentivar os clientes a pensar, discutir e tomar decisões; Estimular a autonomia criativa, comunicação e trabalho em grupo.	Materiais de Desgaste	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
11/01	Dia do Obrigado	Envolver clientes em momentos de reflecção; Estimular a comunicação entre os clientes; Fomentar o exercício de gratidão junto dos clientes;	Cartolinas e marcadores	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI
09/02 e 12/02	Desfile de Carnaval em Joane e em Famalicão	Proporcionar momentos de convívio com as crianças do Colégio e comunidade envolvente; Exibir o "trabalho" elaborado pelos nossos clientes; Inserir a participação dentro do tema do Projeto Educativo.	Transporte interno	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Acção Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
14/02	Um Carinho enamorado	Envolver os clientes a pensar em alguém especial; Criar relações afetivas estáveis, reforçando a ligação dos clientes com os seus pares, amigos e comunidade; Trabalho para a inclusão.	Materiais de desgaste	Monitor CACI	Clientes CACI
03/03	Visita á Igreja de Joane	Celebrar o Dia Mundial da Oração; Proporcionar aos clientes a visita a um local desejado por todos; Fomentar as relações entre os clientes;	Transporte Interno	Coordenadora da Residência A.T.C. Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI, Centro de Dia
04/03	Um presente para todas as mulheres	Incentivar, manter e desenvolver a capacidade dos clientes nas artes plásticas; Estimular a colaboração, comunicação e trabalho em equipa; Promover a inclusão e criatividade.	Materiais de desgaste	Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes CACI
08/03	"A Mulher"	Celebrar o Dia Internacional das Mulheres; Fomentar a relação dos clientes com o exterior; Proporcionar momentos de interação e confraternização; Criar relações afetivas estáveis,	Transporte interno	Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes CACI

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes/Parceiros
		reforçar a ligação dos clientes com os seus pares, amigos e comunidade; Promover a inclusão.			
08/03	O Mural das Mulheres	Homenagear todas as mulheres da Residência; Expor durante um período de tempo o mural realizado com a colaboração de todos os clientes e colaboradoras; Proporcionar momentos de autó-estima e felicidade em todas as mulheres da Residência.	Tela, máquina fotográfica e maquiagem	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI, Centro de Dia
10/03	Decorar a Páscoa	Incentivar e desenvolver a capacidade dos clientes nas artes plásticas; Estimular a colaboração, comunicação e trabalho em equipa; Promover a inclusão e a criatividade. Desenvolver um objeto que desperte o interesse das visitas da residência levando o trabalho dos clientes para fora do centro.	Materiais de Desgaste	Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
14/03	Dicas de Exercícios para minimizar o desconforto da Incontinência Urinária.	Celebrar o Dia da Incontinência Urinária; Sensibilizar os clientes para esta patologia; Estimular a comunicação entre os clientes; Colocar em prática as dicas fornecidas.		Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI e C.Dia
19/03	Uma história inspirada no meu Pai	Promover a comunicação e a partilha; Fortalecer laços emocionais; Criar um ambiente inclusivo mesmo para quem já não tem Pai.	Materiais de desgaste	Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
20/03	"A maioria é Feliz a...."	Celebrar o Dia Internacional da Felicidade; Salientar a importância de "trabalharmos" a Felicidade; Promover a felicidade dos clientes; Proporcionar aos clientes a concretização da mesma.		Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI e Centro de Dia

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes/Parceiros
27/03	Dia Mundial do Teatro	Relembrar a importância do Teatro nesta Instituição; Assistir a uma peça de Teatro; Proporcionar aos clientes momentos divertidos e diferentes; Permitir a concretização de atividades que envolvam crianças, jovens e idosos.	Transporte Interno	Coordenadora Residência ATC Ajudante da Acção Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
31/03	Visita Pascal	Proporcionar aos clientes e familiares a visita de Cristo Ressuscitado à nossa Casa; Envolver clientes, familiares e amigos nesta visita; Proporcionar momentos de convívio entre clientes, familiares e amigos.	Doces tradicionais desta época Festiva	Coordenadora Residência ATC Ajudante da Acção Direta	Clientes da ERI
Abril	"Especial Mãe"	Realizar lembrança para oferecer a todas as Mães da Residência no Dia da Mãe; Envolver clientes em trabalhos manuais do seu gosto.	Materiais de desgaste	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI e Centro de Dia
01/04	Será Mentira	Celebrar o Dia das Mentiras; Incentivar a imaginação e o pensamento crítico.	Histórias	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
02/04	Caminhar no Mundo do Autismo	Promover a consciencialização do autismo; Proporcionar uma experiência imersiva nos desafios das pessoas com autismo; Aumentar a compreensão, empatia e respeito. Inserir atividade no projeto educativo - ODS	Espaço exterior, luzes, colunas, materiais de diferentes texturas	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitores CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
05/04	Dia mundial da atividade física	Levar os clientes a perceber a importância da atividade física; Possibilitar e levar a experimentar novas modalidades desportivas.	Transporte	Monitor CACI	Clientes CACI
19/04	Museu da Magia	Estimular a criatividade e a curiosidade; Promover a inclusão e interação social; Provocar a surpresa e o fascínio.	Transporte Interno	Monitor CACI	Clientes CACI

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes/Parceiros
24/04	Encontro Intergeracional – 25 Abril	Celebrar o Dia 25 de Abril; Promover os encontros intergeracionais; Incentivar a expressão de sentimentos e emoções dos nossos clientes; Estimular a comunicação entre os clientes;	Transporte Interno	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia, CACI e Colégio ATC
05/05	"Fotografia MÃE"	Celebrar o Dia da Mãe; Criar memórias das nossas clientes com os filhos; Envolver familiares nas dinâmicas da Residência; Incentivar familiares às visitas regulares.	Tela Máquina Fotográfica	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI
07/05	Uma história inspirada na minha Mãe	Promover a comunicação e a partilha; Fortalecer laços emocionais; Criar um ambiente inclusivo mesmo para quem já não tem Mãe.	Espaço interno	Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
15/05	Dia Mundial da Pastelaria em Família	Celebrar o Dia Internacional da Família; Fomentar as relações entre os clientes e familiares; Promover momentos de convívio e alegria.	Mesas, cadeiras e lanche partilhado	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitores CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia, CACI e Colégio ATC
17/05	"Sinais e Sintomas da Hipertensão" Realização de Rastreios	Celebrar o Dia Mundial da Hipertensão; Alertar os clientes para a doença e formas de a prevenir; Estimular a comunicação dos clientes; Envolver clientes em momentos de partilha.	Projetor, PC e Medidor de Tensão Arterial	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI e Centro de Dia
18/05	O Céu é o limite	Proporcionar uma experiência emocionante; Conclusão do objetivo proposto pelos clientes.	Transporte Externo	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
30/05	"Mês de Maria, Mês da Mãe"	Celebrar o Mês de Maria; Permitir a reza do terço na Igreja; Proporcionar aos clientes momentos felizes e contribuir para a satisfação dos mesmos.	Transporte Interno	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta	Clientes da ERI e Centro de Dia

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes/Parceiros
31/05	Dia da Criança "Que imaginação!"	Estimular a criatividade; Promover a interação entre gerações; Proporcionar um momento de partilha de histórias e sonhos de diferentes gerações. Proporcionar o trabalho de equipa intergeracional.	Materiais de Desgaste	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
Mês de Junho	Preparação da Festa final de ano	Preparar clientes para o tema a apresentar no auditório na Festa Final de ano; Inserir a apresentação dentro do tema do Projeto Educativo.	Roupa, adereços e materiais de desgaste	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
05/06	Dia Mundial do Ambiente "O despertar de sensações"	Proporcionar uma experiência sensorial; Estimular a Criatividade; Desenvolver a consciencialização ambiental. Inserir atividade no projeto educativo - ODS	Elementos da natureza, cheiros, materiais de jardinagem	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
21/06	Arraial da Residência ATC	Proporcionar aos clientes a vivência de tradições populares; Promover a frequência das relações entre idosos e familiares. Proporcionar momentos de alegria e convívio; Promover as relações entre os idosos e as crianças/jovens da Residência ATC	Colunas, Grelhadores, alimentos, Transporte interno	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia, SAD, CACI e CAR
27/06	Festa Final de Ano	Apresentar o tema preparado para a festa de final de ano.	Roupa e Adereços	Monitor CACI	Clientes CACI
Mês de Julho	Época Balnear	Oferecer aos nossos clientes e à comunidade envolvente a possibilidade de aceder a esta atividade. Proporcionar momentos de descontração e relaxamento.	Transporte Externo	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitores CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia, SAD e CACI
Mês de Julho e Agosto	Atividades de entretenimento no exterior	Proporcionar aos nossos clientes saídas ao exterior e visita de locais do seu agrado; Oferecer aos nossos clientes atividades que promovam o bem-estar físico, psicológico e social; Contribuir para a melhoraria da qualidade de vida;	Transporte Interno	Coordenadora da Residência ATC Ajudante da Ação Direta Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI
Mensalmente	Dar Asas as Capacidades	Envolver os clientes em tarefas habituais do dia-a-da como a limpeza dos veículos da instituição, regar e cuidar do jardim, cuidar da horta, auxílio na	Materiais de manutenção e limpeza.	Monitor CACI	Clientes CACI

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes/Parceiros
		lavandaria e no Centro de Dia. Desenvolver capacidades socialmente úteis, hábitos de trabalho como a assiduidade, pontualidade, o rigor e a organização. Preparar os clientes para possíveis oportunidades fora da instituição, através do desenvolvimento de atividades socialmente úteis.			
Mensalmente	Ateliê de Olaria	Promover aprendizagem e o gosto pela arte de olaria e possibilitar aos interessados um contato direto com os artesãos.		Artesãos Fundação Castro Alves Coordenadora da Residência ATC Monitor CACI	Clientes da ERI, Centro de Dia e CACI

9.4. Residência ATC // Atividades Inovadoras para 2024

"Intervir através da Música" – Dinâmica que pretende a criação de um grupo de música com os clientes da Residência, familiares/amigos e comunidade envolvente, de idades próximas, para se juntarem semanalmente ou quinzenalmente, apoiados por um Músico. Este grupo no futuro iria demonstrar o seu trabalho, junto de clientes de outras IPSS. Acreditamos que a junção frequente de clientes com a comunidade envolvente irá proporcionar a todos momentos de partilha, aumento da qualidade de vida, melhoria da autoestima e inclusão social.

"Batismo de Voo" – No ano letivo passado os elementos do CACI começaram a discutir a hipótese de fazer uma viagem e andar de avião. Visto, na sua grande maioria, nunca terem tido esta experiência começou-se a definir objetivos para concretizar o sonho. Assim surgiu uma atividade de destaque, criaram uma oficina artesanal chamada "coração conquistador" onde dessa oficina já saíram sabonetes, porta-chaves e, mais recentemente, enfeites de Natal. Esta oficina surge em resposta do principal objetivo definido, a compra dos bilhetes teria de ser sustentada por eles, com o trabalho deles, sem patrocínios ou doações. Aumentando a sua determinação, envolvimento e realização. A atividade a destacar, este ano letivo, é o Batismo de Voo. Será a concretização do segundo objetivo, uma prova de superação dos receios e anseios, dos elementos do CACI, sendo mais um passo rumo ao sonho.

10. ATC USDD // Nota Introdutória

Na atualidade, ser idoso é uma realidade bem diferente de outros tempos. **Para além da esperança média de vida aumentar de ano para ano, tende a tornar-se uma geração mais saudável e ativa e por isso ganhou uma nova visibilidade na sociedade, que antigamente não existia.**

Segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde) o **conceito de envelhecimento ativo** surgiu em 2020 e "**visa transmitir uma mensagem mais abrangente estendendo-se para além da saúde a aspetos socioeconómicos, psicológicos e ambientais,** integrados num modelo pluridimensional, defendendo deste modo, a predominância de múltiplos fatores que afetam o modo como os indivíduos e as populações envelhecem" (*Ribeiro & Paúl, 2011, citado por Almeida, 2016, p. 21*)".

Viver para além dos 65 anos é, hoje, uma realidade mais certa, como tal, tem havido nas últimas décadas uma reflexão maior sobre o papel dos idosos e a sua integração na sociedade, bem como questões relacionadas com o seu modo e qualidade de vida. Foi necessário arranjar soluções para que este tipo de população não perca qualidade nos anos de vida adicionais.

É neste contexto de envelhecimento ativo que nascem as Universidades Seniores.

O surgimento da Universidade Sénior D. Dinis foi com essa intenção: **proporcionar o aumento da qualidade de vida dos idosos, criando convívios que estimulam a comunicação, a aprendizagem e a criatividade** e dinamizando atividades culturais, educativas e sociais, alterando assim a rotina dos idosos.

A USDD pretende **promover o envelhecimento ativo e saudável**, bem como a qualidade de vida dos mais idosos e a sua inserção e participação social. Para tal, dinamiza atividades culturais, sociais e educacionais, regulares, que gerem aprendizagem, num ambiente informal. **Este ambiente é fundamental para combater o isolamento da população idosa e a exclusão social** e representa um pólo de informação e divulgação de serviços, recursos, direitos e deveres dos mais idosos, fortalecendo desta forma a participação social das pessoas idosas.

O próprio Presidente da Associação da RUTIS **(Rede de Universidades de Terceira Idade),** Luís Jacob, manteve alguns anos uma "luta" com o Ministério da Solidariedade e Segurança Social, para que se criasse um "enquadramento legislativo" para estas instituições, para que fossem valorizados os esforços destas Universidades e fossem reconhecidas como uma resposta social efetiva ao envelhecimento ativo.

Segundo o Presidente, **os efeitos positivos nos idosos portugueses é transversal e ajuda na saúde**: «os alunos que vão para as UTI consomem cerca de menos 20% de medicamentos do que os outros idosos e o nível de depressão é muito menor», disse em entrevista à Agência Lusa, em março de 2013.

A **Universidade Sénior D. Dinis** é um projeto que surge para a ocupação de tempos livres dos indivíduos, que se sintam motivados para a aprendizagem constante de diversas

matérias, teóricas e práticas. Esta é, sem dúvida, uma das melhores formas de manter o contacto com os outros, não descorando o convívio, a ocupação e aprendizagem em qualquer idade.

O que pretendemos para 2024, passa pelos seguintes objetivos:

- Oferecer aos seniores um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e da sua relação social;
- Criar, dinamizar e organizar regularmente atividades culturais, recreativas e de convívio, para maiores de 50 anos;
- Criar condições para que o envelhecimento ativo e saudável seja uma realidade acessível a todos;
- Contribuir para combater o isolamento e a exclusão social dos mais velhos, principalmente a seguir à reforma;
- Desenvolver o convívio salutar e útil entre os seniores;
- Proporcionar aos seniores a frequência de aulas, cursos e outras iniciativas, onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;
- Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um espírito de convivência e de solidariedade humana e social;
- Promover o intercâmbio entre as diversas UTI's, nas várias atividades culturais;
- Fomentar e apoiar o voluntariado social.

Em todos os pontos de Portugal existe uma universidade sénior. Afinal de contas, **a sabedoria e o conhecimento nunca envelhecem!** Hoje em dia, a oferta é imensa e o ideal, no momento da sua escolha, será ter em consideração alguns fatores como a proximidade de casa, as atividades e disciplinas disponibilizadas e ainda o ambiente da universidade. Afinal, o que importa é que se sinta bem no espaço que frequenta. **A USDD destina-se a adultos com idade igual ou superior a 50 anos, independentemente do seu grau de escolaridade.** No entanto, os familiares e amigos são muitas vezes convidados a assistir e a participar, direta e indiretamente, em algumas atividades.

Quanto ao corpo docente, os professores possuem habilitação adequada à disciplina que lecionam, quer seja habilitação de origem académica, quer seja de cariz prático-profissional. Conta com o apoio de 1 professor voluntário que assegura a disciplina de lavores, 1 técnico do Município responsável pela atividade de hidroginástica desenvolvida nas Piscinas Municipais de Joane, 1 colaborador afeto à ATC que assegura a disciplina de informática e com 6 professores em prestação de serviços que asseguram as restantes disciplinas: inglês, pintura, música e cavaquinho, dança, teatro, yoga e pilates (temos 2 professoras que asseguram 2 disciplinas cada). Em conjunto compõem uma equipa motivada, aberta, disponível e com uma forte capacidade de relacionamento e de empatia com os alunos e com a ATC.

Aqui o papel dos professores **é perceber a individualidade de cada um, respeitar a identidade própria de cada sénior** (as suas preferências, a maneira de pensar, as suas emoções, os seus problemas e necessidades) e ajudá-lo na sua interação com o mundo e a sociedade em que está integrado.

Para além do gosto e vontade de aprender, os alunos séniores devem ter capacidades físicas e psicológicas para a realização das várias atividades e aceitar os princípios e normas do funcionamento da universidade.

Por norma a inscrição é mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição. No ato da inscrição é efetuado o pagamento do seguro anual, pelo qual os alunos têm que estar obrigatoriamente cobertos.

Normalmente, o funcionamento é em horário laboral, de segunda a sexta feira, com a exceção da atividade de teatro que se realiza em horário pós-laboral, por opção e disponibilidade da professora e dos alunos inscritos. Os meses de funcionamento, bem como as interrupções, é entre os meses de setembro a julho, com interrupções no natal, carnaval e páscoa.

Concluindo, **pode-se afirmar que as Universidades Séniores surgiram para contrariar a ideia pré-estabelecida e o estereótipo de que a pessoa idosa não tem um papel ativo na sociedade**. Pelo contrário, estas instituições assumem um papel crucial no bem-estar e qualidade de vida dos idosos.

Desta forma, **altera-se a imagem negativa que a sociedade atribui à velhice e ao processo de envelhecimento e por outro lado, do ponto de vista individual, auxilia os idosos a traçar projetos e objetivos futuros**, promovendo, assim, o aumento da esperança de vida com qualidade e dignidade.

A USDD através do seu Plano de Atividades para 2024, vai continuar o trabalho realizado nos anos anteriores e, ao mesmo tempo, apostar em novas estratégias conjugando a experiência acumulada com os interesses, as motivações e a heterogeneidade dos alunos, proporcionando-lhes atividades diversas capazes de fomentar a participação cívica, o lazer e o convívio.

Quanto ao Plano de Estudos da USDD engloba no seu conjunto 11 disciplinas/atividades, são elas: informática, inglês, yoga, pilates, dança, pintura, teatro, música e cavaquinho, lavores e hidroginástica. E neste sentido, as disciplinas/atividades podem ser escolhidas com base em três critérios:

1) Os interesses de cada aluno, que escolhe as disciplinas de que gosta mais ou as quais se sente mais vocacionado;
2) Os horários disponíveis (cada aluno deverá escolher os seus horários, tendo em conta a sua disponibilidade);
3) As vagas na disciplina (cada discente tem de escolher as disciplinas consoante as vagas existentes na disciplina pretendida).

Neste capítulo e ainda, relativamente ao ano corrente, quanto ao número de novas inscrições, até ao momento contamos com 10 e 54 reinscrições, perfazendo um total de 64 alunos. Na disciplina de Inglês temos 16 alunos, na Pintura temos 7, na Informática temos 10, em Lavores 9, Pilates temos 11 e em Yoga não temos ninguém inscrito, Dança com 12 e Hidroginástica com 1. No Teatro temos 7 alunos e neste momento, na música temos 11 e nas aulas de cavaquinho 4. A atividade de pilates contou com 5 inscrições novas, a disciplina de inglês 1 inscrição nova, pintura com 3, informática com 2, lavores com 1 e, dança com 1.

A intervenção da USDD não se resume só às aulas não formais, é também um espaço privilegiado de inserção e participação social das pessoas, fazendo com que os seniores se sintam úteis, ativos e participativos através das atividades desenvolvidas. Reconhecendo a população sénior como um ativo a valorizar e aproveitando o potencial das pessoas mais velhas, combate-se a solidão, a exclusão e o insucesso humano, promovendo uma cidadania ativa onde todos têm ainda muito para realizar e concretizar. A USDD mantém parcerias com entidades como a RUTIS – Rede das Universidades da Terceira Idade; Câmara Municipal de VNF e Junta de Freguesia de Joane. Por último, é de realçar o fato da Universidade Sénior D. Dinis continuar a ser membro da Rede de Excelência das Universidade e Academias Seniores, fruto do trabalho realizado ao longo destes nove anos e por todos aqueles que fazem da USDD uma realidade crescente e com uma forte dinâmica no contexto da população sénior.
O presente Plano de Atividades da USDD contempla as atividades a desenvolver, além das aulas programadas no âmbito das disciplinas em curso no presente ano letivo. Para além destas atividades em Plano reserva-se a possibilidade de desenvolvimento de outras atividades para as quais venha a surgir oportunidade de realização: ações de sensibilização ou outras desenvolvidas em parceria com outras UTIs: concursos, festivais, visitas de estudo, passeios, etc...

10.1. USDD // Fatores Contextuais

Fatores Internos	Fatores Externos
Pontos Fortes	**Oportunidades**
PF.1. Localização (proximidade com várias freguesias); **PF.2.** Oferta de disciplinas diversificadas em função dos interesses dos alunos; **PF.3.** Oferta de atividades culturais e de lazer diversificadas; **PF.4.** Alargamento das atividades a potenciais clientes (amigos e familiares); **PF.5.** Relação de proximidade com os alunos e professores.	**OP.1.** Proximidade com outros serviços e ofertas da ATC; **OP.2.** Criar novas disciplinas para atrair novos alunos; **OP.3.** Reforçar e diversificar as atividades culturais e de lazer; **OP.4.** Reforçar parceria com outras entidades; **OP.5.** Aumentar o nº de alunos; **OP.6.** Angariar apoios e/ou subsídios; **OP.7.** Possibilidade de utilizar outros espaços da instituição; **OP.8.** Participar na campanha de angariação de professores voluntários – Rutis

Pontos Fracos	Ameaças
PF.1. Pouca utilização das novas tecnologias de informação e redes sociais para divulgação da USDD e suas atividades; **PF.2.** As mensalidades/receitas não cobram os encargos com os professores e coordenadora; **PF.3.** Nº reduzido de professores voluntários/Recibos Verdes **PF.4.** A USDD não tem qualquer apoio ou subsídio.	**AM.1.** Crise pandémica e crise económica (inflação); **AM.2.** Poucas inscrições; **AM.3.** Aumento do preço dos combustíveis; **AM.4.** Frágil sustentabilidade do projecto USDD: Receitas/Despesas

10.2. USDD // Compromissos 2024

ODS	Compromissos	Objetivos específicos	Indicadores	Metas	Fonte
	Introduzir novas disciplinas, em função dos interesses e necessidades dos alunos	Despertar nos alunos o interesse por novas disciplinas	Nº de novas disciplinas	% de novas disciplinas	Ficha de Inscrição Processamento das Mensalidades
	Garantir a realização de novas atividades culturais e de lazer, além das planeadas no PAO	Reforçar o interesse dos alunos por novas atividades	Nº de atividades não planeadas e realizadas	% de novas atividades	Relatório de Atividades e Contas
	Aumentar o nº de alunos	Garantir a sua inscrição e participação regular	Nº de novas inscrições	% de novas inscrições	Ficha de Inscrição
	Motivar os alunos a frequentar mais que 1 disciplina/atividade	Estimular os alunos a frequentar mais que 1 disciplina/atividade	Nº de alunos a frequentar mais que 1 disciplina/atividade	% de alunos a frequentar mais que 1 disciplina/actividade	Relatório de Atividades e Contas
	Manter a USDD como Membro da Rede de Excelência das Universidade e Academias Seniores – RUTIS	Cumprir com os requisitos obrigatórios para continuar Membro da Rede de Excelência das Universidade e Academias Seniores – RUTIS	Nº de requisitos obrigatórios na Ficha de Adesão e no Formulário ModeloE1	% de requisitos obrigatórios	Ficha de Adesão Formulário ModeloE1 – RUTIS Certificado de Excelência

ODS	Compromissos	Objetivos específicos	Indicadores	Metas	Fonte
	Assegurar a Sustentabilidade do Projeto	Redução de custos com os professores Promover o voluntariado a nível de professores através da campanha de angariação de professores voluntários - RUTIS	Nº de professores voluntários	Aumentar a % de professores voluntários	Relatório de Atividades e Contas
	Promover novas parcerias com outras entidades	Aumentar as parcerias com outras entidades	Nº de novas parcerias	Aumentar a % de parcerias	Relatório de Atividades e Contas

10.3. USDD // Principais atividades

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes Parceiros
Setembro e Outubro 2023	Receção e Acolhimento aos alunos	Dar as boas vindas e desejar um bom ano letivo às novas inscrições e às reinscrições	---------	Coordenadora da USDD	Alunos da USDD
26 Outubro	Passeio Início Ano Letivo	Assinalar o início do novo ano letivo e atrair novos alunos através de um roteiro cultural	Transporte	Coordenadora da USDD	Alunos, familiares e amigos
Novembro	Aula Aberta	----------	---------	Coordenadora da USDD	Alunos, familiares e amigos
Dezembro	Almoço de Natal	Proporcionar o convívio natalício	Transporte	Coordenadora da USDD, Diretor Geral e Direção	Alunos da USDD/familiares e amigos
16 Dezembro	Participação na Festa de Natal da ATC – turma música e cavaquinho	Favorecer a integração da USDD com as outras respostas e serviços da ATC e, ao mesmo tempo, dar visibilidade ao trabalho realizado nas aulas de música e cavaquinho	---------	Coordenadora da USDD/Profª de Música	Alunos da Turma de Música e Cavaquinho
Janeiro	Concurso Cultura Geral RUTIS	Proporcionar o intercâmbio e o contato com outras UTI's	Transporte	Coordenadora da USDD	Alunos da USDD/ UTIs convidadas

Data	Atividade	Objetivo	Recursos	Responsável	Participantes Parceiros
Fevereiro	Roteiro Industrial – Universidade Sénior de Oliveira do Bairro	Proporcionar um dia diferente com uma vertente turística, cultural e industrial e, ao mesmo tempo, intercâmbio com outra UTI	Transporte	Coordenadora da USDD	Alunos da USDD/familiares e amigos
8 de Março	Jantar Dia da Mulher	Atribuir um caráter festivo e de confraternização	Transporte	Coordenadora da USDD	É só para as Mulheres da USDD, familiares e amigas
14 de Abril	10º Aniversário da USDD	Festejar mais um Aniversário da USDD num ambiente de convívio, confraternização e de bem-estar	Transporte	Coordenadora da USDD/Diretor Geral e Direção	Alunos da USDD/familiares e amigos
Abril	Caminhada Parque da Cidade de VNF	Melhorar a qualidade de vida dos clientes promovendo um melhor bem-estar físico e psíquico	Transporte	Coordenadora da USDD/Profª de Dança	Alunos da USDD, familiares e amigos
18 de Maio	Visita ao Museu dos Vinhos – A experiência do vinho em WOW Porto	Assinalar o Dia Internacional dos Museus	Transporte	Coordenadora da USDD	Alunos da USDD/familiares e amigos
Maio	Visitar os Passadiços de Serralves - Parque Treetop Walk	Proporcionar uma atividade diferente e ao ar livre num dos pontos turísticos do Porto	Transporte	Coordenadora da USDD	Alunos da USDD/familiares e amigos
Junho	Passeio Final Ano Letivo – Visita ao Concelho de Oliveira do Hospital	Assinalar o fecho do ano letivo com um dia de convívio e de lazer, favorecendo as relações interpessoais e interrelacionais	Transporte	Coordenadora da USDD	Alunos da USDD/familiares e amigos
Junho	Participação da turma de Zumba na Festa de Final Ano Letivo da ATC	Favorecer a integração da USDD com as outras respostas e serviços da ATC e, ao mesmo tempo, dar visibilidade ao trabalho realizado nas aulas de Zumba	---------	Coordenadora da USDD/ Profª Dança	Alunos da turma de Dança

10.4. USDD // Atividades Inovadoras para 2024

Viagem ao Estrangeiro – a possibilidade de proporcionar uma viagem cultural ao estrangeiro apresenta-se como uma atividade inovadora para 2024, promovendo o contacto com realidades culturais diferenciadas e que proporcionam novas aprendizagens.

Programa de Férias Recreativas e Culturais – a promoção de atividades culturais e recreativas no período de verão apresenta-se como uma oportunidade de proporcionar aos alunos da Universidade Sénior D. Dinis um espaço de ocupação dos seus tempos livres de uma forma lúdica e diferente.

Necessidade de novos espaços coletivos de convivência para que os alunos possam continuar com o seu processo de socialização e interação com seus pares, o que exige uma adaptação ao contexto em que está inserido, seja ele familiar, no trabalho, na comunidade, etc. Atividades como os **jogos de mesa**: dominó, dama, xadrez, cartas, entre outros jogos que trazem consigo uma série de ações que tem como contribuições a: interação, diversão, terapia ocupacional, distração, o aumento da auto-estima, entre outros benefícios. Espera-se que os alunos apareçam para ocupar o seu tempo através de atividades prazerosas que vivenciam momentos de distração e, ao mesmo tempo construam espaços de convivência.

Proporcionar **Danças de Salão** para os seniores, estas são consideradas uma forma de entretenimento e de integração social, bem como uma forma de atividade física.

11. ATC // Projetos de Desenvolvimento

A capacidade de inovar e construir novas formas de trabalho e de intervenção, permite à ATC consolidar o seu papel e a sua importância na transformação social do território, com o propósito de garantir o desenvolvimento das pessoas e das organizações. Esta dimensão e posicionamento faz com que olhemos o futuro com determinação e cria a necessidade de encontrar novas formas de financiamento e de crescimento, numa lógica de equilíbrio e de busca da sustentabilidade. Alinhamos, desta forma, para 2024 um conjunto de projetos, que consideramos fundamentais para o desenvolvimento de todos.

11.1. Celebrar o Dia da ATC

A assinatura de constituição da ATC concretizada a 18 de maio de 1977, que assinalaremos em 2024 marca mais um ano de trabalho e de presença da ATC com as pessoas e na vida das pessoas. O 47.º aniversário, será marcada por um conjunto de atividades, promovidas pelas diferentes áreas da instituição com a participação ativa dos dirigentes, associados, colaboradores, pais e encarregados de educação e famílias, para uma jornada de celebração e encontro da Família ATC.

11.2. Escola de Música ATC

A Escola de Música ATC by Maestro Samuel Santos tem assumido um papel relevante no ensino da música e na formação musical dos mais jovens. Um espaço de aprendizagens de grande qualidade, com a criação de momentos de partilha com os pais e com toda a comunidade, através de concertos e de audições públicas.
Perspetivamos para 2024 o crescimento e consolidação deste projeto, através do aumento do número de alunos, do número de atividades e do envolvimento das famílias neste processo de crescimento das crianças e jovens.

11.3. Cambridge Scholl

Um projeto recente, em parceria com a Didáxis, que pretendemos dinamizar e fazer crescer ao longo de 2024, com novas turmas, novos níveis de ensino e alargar à população adulta. O estudo da língua inglesa assume, cada vez mais uma importância crescente, para a consolidação de novas aprendizagens, assim como enfrentar desafios de empregabilidade e de acesso a ofertas internacionais.

11.4. Sistema de Gestão da Qualidade

O Sistema de Gestão de Qualidade da ATC está consolidado, dada a sua história e longevidade. Em 2024 tal como, a última década e meia, seremos sujeitos a uma nova

auditoria externa por uma entidade independente com o objetivo da manutenção da certificação. Um objetivo e propósito centrado na resposta às necessidades das pessoas e na gestão da organização, suportado num conjunto de linhas estratégicas e processo operacionais. Será, sempre um espaço de crescimento e evolução da ATC e das suas pessoas.

11.5. Centro de Formação ATC - Formação e Qualificação das Pessoas

A formação e qualificação das pessoas assume-se, cada vez mais, como preponderante na qualidade da intervenção. Desta forma, em 2024 será concebido e implementado um plano de formação e qualificação transformador e que acrescente competências distintivas aos colaboradores da ATC.

11.6. Trabalho Socialmente Útil

Uma parceria que se mantém para 2024, com o Instituto de Reinserção Social e com o Ministério da Justiça, permitindo a abertura da instituição à comunidade, à justiça e em algumas situações como contributo para a reintegração social das pessoas envolvidas. Contribuímos, assim, para a Redução das Desigualdades (ODS 10) e para uma sociedade mais justa e inclusiva.

11.7. Programas Nacionais e Comunitários

A inovação e sustentabilidade da ATC, passa, também pela busca de novas oportunidades através de candidaturas a programas nacionais e comunitários constituindo-se como um desafio para todos os colaboradores da ATC. Assumimos, também, estas oportunidades como espaço de partilha introduzindo fatores de inovação e criatividade. Estas oportunidades nacionais e internacionais permitem, ainda, a participação dos dirigentes, colaboradores e clientes das diferentes respostas e serviços.

11.8. Cooperação e Trabalho em Rede

A postura e opção de abertura e de participação da ATC contribui de forma decisiva para a concretização do ODS 17 – Parcerias e Meios pela promoção e participação nos projetos desenvolvidos em rede, quer enquanto promotores, quer enquanto parceiros. Tal como vem acontecendo, para 2024 consideramos que esta abertura como orientadores os seguintes propósitos:

a) Participar na Rede Social do Concelho de Vila Nova de Famalicão e na CSI Freguesias – Joane, Mogege, Vermoim e Pousada de Saramagos;
b) Participar na Plataforma Intermunicipal de Educação e Formação do concelho de Vila Nova de Famalicão;

c) Estabelecer protocolos com escolas e universidades, para o acolhimento de estagiários em diferentes domínios e para a realização de estudos de investigação;
d) Formalizar a concretização de protocolos com outras entidades públicas e privadas com o objetivo de reforçar a oferta de serviços com melhores condições e vantagens mútuas;
e) Manter e aprofundar a relação com o Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado e com a Associação de Pais da Escola Bernardino Machado, para a promoção de atividades em parceria;
f) Reforçar a articulação com os serviços de saúde, emprego e segurança social;
g) Manter o protocolo com a AISEC com o objetivo de acolher jovens voluntários de outras latitudes.

11.9. Bolsa de Voluntariado

A manutenção e promoção da Bolsa de Voluntariado permite a participação desinteressada de um conjunto de pessoas nas dinâmicas e na vida da ATC. Um espaço com uma participação ocasionalmente centrado em grandes acontecimentos e atividades, mas que assume um enorme potencial que iremos desenvolver e estimular ao longo do próximo ano.

11.10. Infraestruturas e equipamentos

O conjunto de infraestruturas e equipamentos da ATC são a garantia da capacidade de reposta às necessidades das pessoas. A sua manutenção, melhoria e preservação assume-se como fundamentais para a qualidade do serviço e para o bem-estar de todos. Assim, mantemos como prioridades a melhoria das instalações da Residência ATC com uma intervenção interna profunda, bem como a aquisição de minibus fundamental para o funcionamento das respostas e serviços da ATC.

11.11. Projeto Eco Escolas

Somos uma Eco Escola ou melhor uma Eco Instituição. Assumimos para 2024, a manutenção e reforço do projeto Eco Escolas aprofundando o ODS 13 e 15 Ação Climática e Proteger a Vida Terrestre incorporando no nosso projeto socioeducativo um vasto conjunto de ações e desafios no domínio do ambiente, que serão orientadores para a educação e formação de todos.

11.12. Imagem e Comunicação

A transformação da imagem da ATC tem merecido uma atenção muito especial ao longo do último ano. Um processo complexo, exigente e com um investimento considerável que

mantemos para 2024, com o propósito de consolidar a imagem corporativa, trazendo à ATC a inovação e modernidade que merece e que os tempos exigem.

12. Orçamento // Compromisso 2024

Elementos relevantes da vertente económica e financeira do Orçamento de 2024:

- ✓ Estimam-se investimentos na Instituição no valor de 250.000€. Estes investimentos serão necessários para a realização de obras na Residência ATC, para a reabilitação e renovação dos espaços interiores e dos respetivos equipamentos.
- ✓ Quanto aos serviços prestados estimam-se valores na ordem dos 869.257€, registando uma diminuição associada à gratuitidade da creche.
- ✓ Os subsídios e comparticipações serão de 1.472.702€, registando um aumento de 15% em relação a 2023, justificado pelo aumento do valor dos acordos de cooperação.
- ✓ Os outros rendimentos e ganhos estimam-se num valor de 95.195€, com um aumento em cerca de 10% face ao valor do ano anterior.
- ✓ Os Custos das Matérias Consumidas estão estimado no valor de 196.176€, enquanto os Fornecimentos e Serviços Externos estimam-se em 504.442€.
- ✓ Relativamente aos gastos com pessoal estima-se um aumento em relação a 2023, passando de 1.487.084€, para um valor estimado de 1.629.096€. Este aumento justifica-se devido à atualização do ordenado mínimo nacional e a outros aumentos salariais.

O Resultado Líquido da Instituição estima-se em 1.481€.

12.1. Conta de Exploração Previsional

CÓDIGO DAS CONTAS *	DESIGNAÇÃO	NOTAS	ORÇAMENTO ANO N
71+72	Vendas e serviços prestados		869 257,00
61+621+63-63G.Adm	Custo das vendas e dos serviços prestados		2 329 714,00
	Resultado bruto		**-1 460 457,00**
	Outros rendimentos		1 567 897,00
7511	.. ISS, IP - Centro Distrital		1 472 702,00
7-(71+72+7511)	..Outros		95 195,00
6253	Gastos de distribuição		0,00
(a)	Gastos administrativos		0,00
(b)	Gastos de investigação e desenvolvimento		0,00
(c.)	Outros gastos		101 279,00
	Resultado Operacional (antes de gastos financiam. e imp.)		**6 161,00**
69	Gastos de financiamento (líquidos)		4 680,00
	Resultado antes de impostos		**1 481,00**
812	Imposto sobre rendimento do período		0,00
	Resultado líquido do período		**1 481,00**

12.2. Conta de Exploração Previsional – Gastos e Perdas

Código das Contas	GASTOS E PERDAS	VALORES (em euros)	
61	Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas		
61611	Consumíveis	196 176,00	
61-61611	Outros	0,00	196 176,00
62	Fornecimentos e serviços externos	504 442,00	504 442,00
63	Gastos com o pessoal		
6321	Remunerações certas	1 542 735,00	
6322	Remunerações adicionais	86 361,00	
633	Formação profissional	0,00	
635	Encargos sobre remunerações	0,00	
636	Seguros	0,00	
647/8	Outros custos com pessoal	0,00	1 629 096,00
64	Depreciações		99 736,00
67	Provisões		0,00
63	Impostos		0,00
68	Outros Gastos e Perdas	1 543,00	1 543,00
	(A)		**2 430 993,00**
69	Outras Perdas		
690	Ações de formação financiadas pelo F.S.E.	0,00	
691	Donativos	0,00	
694	Perdas em imobilizações	0,00	
692/3+695/9	Outros	4 680,00	4 680,00
	(E)		**4 680,00**
	Resultado líquido previsional		1 481,00
			2 437 154,00

12.3. Conta de Exploração Previsional – Proveitos e ganhos

Código das Contas	PROVEITOS E GANHOS	VALORES (em euros)	
71	Vendas		0,00
72	Prestações de Serviços		
721	Servidos prestados pelas Valências	869 257,00	
722/9	Outras	0,00	869 257,00
75	Trabalhos para a própria Instituição		
758	Para autoconsumos	0,00	
751/5	Para outros	0,00	0,00
75	Comparticipações e subsídios à exploração		
751	Do Setor Público Administrativo		
7514/8	Outros	1 434 358,00	
752/8	De outros sectores	38 344,00	1 472 702,00
781	Outros Rendimentos e Ganhos	64 222,00	64 222,00
	(B)		**2 406 181,00**
79	Outros Rendimentos		
791	Juros Obtidos	0,00	
794	Ganhos em imobilizações	0,00	
798	Donativos	0,00	
791/3+795/8	Outros Rendimentos - subsídios ao investimento	30 973,00	30 973,00
	(F)		**2 437 154,00**
Resumo:			
	Resultados operacionais: (B) - (A)		**-24 812,00**
	Resultados líquido previsional: (F) - (E)		**1 481,00**

12.4. Demonstração FSE Detalhado

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS DETALHADOS	Valores previsionais 2024
Subcontratos	15 407,55 €
Trabalhos especializados	75 764,61 €
Publicidade e propaganda	1 017,06 €
Vigilância e segurança	0,00 €
Honorários	109 387,85 €
Comissões	5 811,89 €
Conservação e Reparação	40 402,48 €
Serviços/Encargos Utentes	74 500,04 €
Ferramentas e utensílios	6 919,90 €
Material de escritório	1 884,36 €
Artigos para oferta	1 031,77 €
Artigos Utentes	30 167,48 €
Eletricidade	57 618,27 €
Combustíveis	16 158,66 €
Água	10 772,08 €
Deslocações e estadas	4 126,87 €
Transporte de pessoal	0,00 €
Rendas e alugueres	2 204,20 €
Comunicação	9 929,22 €
Seguros	6 672,53 €
Limpeza Higiene e Conforto	7 307,63 €
Outros	27 357,48 €
	504 441,94 €

12.5. Mapa de Investimentos

Investimentos previstos	Auto finan-ciamento (a)	Outros finan-ciamentos (b)			
		Subsídios	Outros		Total
Ativos Intangíveis					
Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Tangíveis					
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	250 000,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Animais prod, trab, reprodução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos tangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiant p/c ativos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**250 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250 000,00**

(a) Resultados líquidos + resultados transitados
(b) Empréstimos a médio e longo prazo (bancários, associados, outros empréstimos obtidos) + + doações + desinvestimentos

Índice

Mensagem da Direção ... 3

1. ATC // Nota Introdutória ... 5

2. ATC // Respostas e Serviços ... 7

3. ATC // Organização e Funcionamento ... 9

4. ATC // Orientações Estratégicas ... 10

4.1. Visão ... 10

4.2. Missão ... 10

4.3. Valores ... 10

4.4. Política da Qualidade ... 11

5. ATC Cultura // Nota Introdutória ... 13

5.1. Cultura // Fatores Contextuais ... 13

5.2. Cultura // Compromissos 2024 ... 14

5.3. Cultura // Principais Atividades ... 14

6. ATC Desporto // Nota Introdutória ... 15

6.1. Desporto // Fatores Contextuais ... 16

6.2. Desporto // Compromissos 2024 ... 17

6.3. Desporto // Principais Atividades ... 18

7. ATC Colégio // Nota Introdutória ... 19

7.1. Colégio // Fatores Contextuais ... 23

7.2. Colégio // Compromissos 2024 ... 23

7.3. Colégio // Principais Atividades ... 23

7.4. Colégio // Atividades Inovadoras para 2024 ... 25

8. ATC CAR // Nota Introdutória ... 27

8.1. CAR // Fatores Contextuais ... 28

8.2. CAR // Compromissos 2024 ... 29

8.3. CAR // Principais Atividades ... 30

8.4. CAR // Atividades Inovadoras para 2024 ... 31

9. ATC Residência // Nota Introdutória ... 33

9.1. Residência ATC // Fatores Contextuais ... 35

9.2. Residência ATC // Compromissos 2024 36
9.3. Residência ATC // Principais Atividades 37
9.4. Residência ATC // Atividades Inovadoras para 2024 46
10. ATC USDD // Nota Introdutória 47
10.1. USDD // Fatores Contextuais 50
10.2. USDD // Compromissos 2024 51
10.3. USDD // Principais atividades 52
10.4. USDD // Atividades Inovadoras para 2024 54
11. ATC // Projetos de Desenvolvimento 55
11.1. Celebrar o Dia da ATC 55
11.2. Escola de Música ATC 55
11.3. Cambridge Scholl 55
11.4. Sistema de Gestão da Qualidade 55
11.5. Centro de Formação ATC - Formação e Qualificação das Pessoas 56
11.6. Trabalho Socialmente Útil 56
11.7. Programas Nacionais e Comunitários 56
11.8. Cooperação e Trabalho em Rede 56
11.9. Bolsa de Voluntariado 57
11.10. Infraestruturas e equipamentos 57
11.11. Projeto Eco Escolas 57
11.12. Imagem e Comunicação 57
12. Orçamento // Compromisso 2024 59
12.1. Conta de Exploração Previsional 60
12.2. Conta de Exploração Previsional – Gastos e Perdas 61
12.3. Conta de Exploração Previsional – Proveitos e ganhos 62
12.4. Demonstração FSE Detalhado 63
12.5. Mapa de Investimentos 64

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO TEATRO CONSTRUCAO

Firma/Denominação ASSOCIACAO TEATRO CONSTRUCAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003471282

N.º de Identificação Fiscal 501290834

N.º da Declaração 034844336ASCD23

Data de emissão 2023-12-11

ASSOCIACAO TEATRO CONSTRUCAO
R DR AGOSTINHO FERNANDES 113 JOANE
VILA NOVA DE FAMALICAO
4770-260 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20003471282

Código de Verificação - UZEBF6Z6SC5HX6N

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.01.08

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC TEATRO CONSTRUÇÃO
NIF: 501290834

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501290834
Cód. Validação: RKOCRSXPBZKU

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	agfaria	2024/03/28	3083	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501290834	162	OCR	2024 / 2257

ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO
RUA DR. AGOSTINHO FERNANDES, N°113
19 JOANE
4770-260 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC	UN	1.000	27.500,000			27.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		27.500,00		27.500,00	

EXTENSO
VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3083, Compromisso n.° 2024 / 2257, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2683

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	27.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	27.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras - Grupo Desportivo do Louro

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.
Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.
A decisão do Grupo Desportivo do Louro em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, com a remodelação da iluminação do seu campo de jogos, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo;
O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;
O Grupo Desportivo do louro, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Grupo Desportivo do Louro, NIPC 501 263 179, um apoio financeiro até ao montante global de 13.473,00€ (treze mil quatrocentos e setenta e três euros), para apoio à concretização de obras de remodelação da iluminação do seu Campo de Jogos.

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.03.25 15:32:25+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 4843

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: Grupo Desportivo do Louro, Pessoa Coletiva n.º 501 263 179, com sede na Rua Mártires do Ultramar, 4760-579 Louro, aqui representado pela Cristina Manuela Mesquita Aguiar, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Grupo Desportivo do Louro vem solicitar o apoio financeiro do Municipio para a realização de obras nas suas instalações desportivas, nomeadamente, para remodelação da iluminação do seu campo de jogos, tendo para o efeito solicitado um imprescindível apoio financeiro ao Municipio, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinad0 a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 13.473,00€ (treze mil quatrocentos e setenta e três euros), para apoio à concretização de obras, nomeadamente, para remodelação da iluminação do seu campo de jogos.

4. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Municipio a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105, pelo compromisso nº 2024/....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Direção do Grupo Desportivo do Louro

_____

(Cristina Manuela Mesquita Aguiar)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	17453/2024
Requerente:	Grupo Desportivo do Louro
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

O Grupo Desportivo do Louro, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de remodelação da iluminação do campo de jogos, Comendador Cupertino de Miranda. Para o efeito apresenta orçamentos, verificando-se o cumprimento do previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras a realizar consistem, na substituição total da iluminação do campo de jogos, com a instalação de projetores LED.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obra é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom ao funcionamento do Grupo Desportivo do Louro

À consideração superior.

20 de março de 2024

Ana Isabel Araújo, Arq.ª

Entrada EXT. 17453/2024
Nº Sec. Doc. 531/2024
2024-03-20 09:12:04.0
Classe:
P-FDA

Grupo Desportivo do Louro

Agremiação Desportiva Fundada em 13/06/1974

Louro, 20 de Fevereiro 2024

APOIO À RESTRUTURAÇÃO DE ILUMINAÇAO NO CAMPO DE JOGOS COMENDADOR CUPERTINO DE MIRANDA - LOURO

Exmos Srs,

O Grupo Desportivo do Louro vem por este meio solicitar o apoio por parte da Câmara Municipal referente à restruturação que implica a total substituição da iluminação do nosso campo de jogos. A iluminação constante no nosso campo colocada à 6 anos acabou por colapsar ou seja de 7 postos de iluminação deparamo-nos com apenas 2 em funcionamento o que, impossibilita o desenvolvimento de treinos das nossas camadas jovens e de seniores. O Grupo Desportivo do Louro não tem possibilidades económicas para efetuar um investimento desta envergadura sendo para este clube uma necessidade impreterível de poder dispor de iluminação condigna que possa garantir condições de prática desportiva por parte dos nossos atletas. A restruturação seria de acordo com o estudo luminotécnico efetuado pelos fornecedores que apresentaram propostas (anexas)) de forma a garantir treinos e jogos noturnos de acordo com as normas implementadas. Para este clube é de todo importante que a iluminação garanta a efetuação de jogos oficiais noturnos visto que possibilitará que o planeamento de jogos possa ser mais diluído nas cargas horárias visto só dispormos de um campo de jogos para 7 escalões.

Posto isto anexamos as propostas apresentadas assim como os estudos efetuados para vossa apreciação e deliberação,

Esperamos poder contar com o vosso apoio , estando convictos que mereceremos da vossa parte a melhor atenção e cooperação para que esta situação possa ser resolvida o mais breve possível,

Subscrevo – me com elevada estima e consideração,

Melhores cumprimentos,

Cristina Aguiar

Presidente

Grupo Desportivo do LOURO
Agremiação Desportiva
Contrib. N.º 501 263 179

ORIGINAL

Cliente: 4619

Exmo.(s) Sr.(s)

GRUPO DESPORTIVO DO LOURO
RUA MÁRTIRE DE ULTRAMAR
LOURO

4760-559 V.N. FAMALICÃO

Strada, Lda.
Rua António Gomes Faria, nº 238
4755-055 Barcelinhos BCL
NIF 507718143 Reg.C.R.C
Barcelos nº 507718143
Capital Social 125.000,00 €
Telef. 253833059 (rede fixa nacional)
Fax 253837212 (rede fixa nacional)
Tlm. 932320050 (rede móvel nacional)
email: geral@strada.pt

ATCUD:JF9ZJWRN-28603

ORÇAMENTO | ORCC 22/28603

Data Doc.	Data Venc.	Moeda	Vendedor	V/Nº Contrib	Desc. Cliente %	Acerto	V/N.Doc.	Prazo pag.
2024-02-14	2024-02-14	EUR		501263179		0,00		P. PRONTO

Artigo	Descrição	Un.	Qtd.	IVA	Pr.Unit.	Eco	Desc.	Total
412151100987	PROJECTOR LED TECH 600W 5000K IP66 ILAR-00987	UN	4,00	23	481,1800			1 924,72
412151100988	PROJECTOR LED TECH 600W 5000K IP66 30º ILAR-01172	UN	20,00	23	481,1800			9 623,60
412151100989	PROJECTOR LED TECH 600W 5000K IP66 60º ILAR-01185	UN	4,00	23	481,1800			1 924,72
	PROPOSTA BASEADA EM VISITA TÉCNICA							
	ESTUDO LUMINOTÉCNICO EM ANEXO							
	PRAZO DE ENTREGA: A CONFIRMAR							
	VALIDADE DO ORÇAMENTO: 5 DIAS UTEIS							

Os artigos e/ou serviços facturados foram colocados/efectuados à disposição do adquirente à data: 14/02/2024

Taxa	Incidência	IVA
23,00%	13 473,04	3 098,80

Total Mercadoria	13 473,04
Total IEC/ECO	0,00
Desconto	0,00
IVA	3 098,80
Total	16 571,84

Para pagamento da mesma disponibilizamos o seguinte IBAN: Totta PT50.0018.0003.15586050020.36

A responsabilidade pela gestão dos resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos foi transferida para a Entidade Gestora Electrão -Associação de Gestão de Resíduos. Mais informações, incluindo os valores de prestações financeiras fixadas a favor daquelas, em electrão.pt

Carga RUA ANTONIO GOMES FARIA, 238 // 4755-055 // BARCELINHOS BCL | 14/02/2024 | 14:36
Descarga RUA MÁRTIRE DE ULTRAMAR // 4760-559 // V.N. FAMALICÃO // PT
Viatura

ATCUD: JJ62FKWJ-439

Casa das Lâmpadas S.A.
Contribuinte N.º: 500177805
Rua da Arroteia, 894
Leça do Balio
4465-586 Matosinhos
Telef. 22 9059000 Fax. 22 9024596
Chamada para a rede fixa nacional
Capital Social 1 500 000,00 EUR
Cons. Reg. Com. Porto
Matricula N.º 14443

https://www.casadaslampadas.com

Exmo.(s) Sr.(s)
GRUPO DESPORTIVO DO LOURO
RUA MÁRTIRES DO ULTRAMAR, 22
Louro
4760-559 Louro - VN Famalicao

Obra:
Data: quarta-feira, 21 fevereiro, 2024

Proposta PR10 2024/439

Original

V/N.º Contrib.	Nº Cliente	Moeda	Câmbio	Requisição	Data
501263179	10501263179	EUR	1,00		2024-02-21

Vendedor	Desc. Fin.	Condição Pagamento	Utilizador	Data de Validade
06	0,00	PAGAMENTO VD		2024-03-22

Lin.	Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço Unit.	IVA	Valor
1	OPV	Projector BVP528 2590/757 220-400V HGB A65-WNB GR	8	UN	1 697,78000	23,00	13 582,24
2	OPV	Projector BVP518 1720/757 220-400V HGB A35-NB GR	2	UN	1 552,94000	23,00	3 105,88

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor	Incid./Qtd.	Total	Motivo Isenção
IVA (23,00)	16 688,12	3 838,27	

Mercadoria/Serviços	16 688,12
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IVA	3 838,27
Acerto	0,00
Total sem IVA	16 688,120
Total (EUR)	**20 526,39**

Cliente:_____

Data:_____/____/____

Casa das Lâmpadas S.A.
Contribuinte N.º: 500177805
Rua da Arroteia, 894
Leça do Balio
4465-586 Matosinhos
Telef. 22 9059000 Fax. 22 9024596
Capital Social 1 500 000,00 EUR
Cons. Reg. Com. Porto
Matrícula N.º 14443

https://www.casadaslampadas.com

Exmo.(s) Sr.(s)
GRUPO DESPORTIVO DO LOURO
RUA MÁRTIRES DO ULTRAMAR, 22
Louro
4760-559 Louro - VN Famalicao

Obra:
Data: quarta-feira, 21 fevereiro, 2024

Ex.mo(s). Snr(s).

De acordo com o solicitado, apresentamos a V.Exas o n/orçamento em anexo para eventual fornecimento do material abaixo
descriminado:

Generalidades:
** Preços Líquidos e Sujeitos ao IVA à taxa em vigor
** Prazo de Entrega: .
** Condições de Pagamento: PAGAMENTO VD.
** Validade da Proposta: 30 dias.
** Em caso de adjudicação: importante referir o número da
n/proposta, para podermos considerar os preços apresentados

Agradecemos desde já a consulta de V.Exas., mantendo-nos ao dispor para o esclarecimento de qualquer dúvida.

Na expectativa das Vossas prezadas notícias, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos.

OR 2024BO21/5801

TANQUELUZ

MATERIAL ELÉCTRICO GRUPO LCI

Orçamento Nº 5801

11:55:44 21

PME líder

MILLENNIUM - PT50003300000002347797805
CGD - PT50003521430069997883011
BPI - PT50001000004558649000174
SANTANDER - PT50001800003829399700124
MONTEPIO - PT50003603069910000810239
NOVO BANCO - PT50000702610029577000110
BANKINTER - PT50026904010020200922949

GRUPO DESPORTIVO DO LOURO

Att.
RUA MÁRTIRES DE ULTRAMAR

LOURO
4760-559
Tel.: . **Fax:**

Original

Data	**Cond. Pagamento**	**Nº Contribuinte**	**Numero Cliente**
2024-02-09	Pronto Pagamento	501263179	1

Referência	Designação	Qt.	Un.	Preço Líquido	IVA	Total	Stock À data
	PROJ. ARENAX6005K-A30 ROBLAN	28,00	UN	698,0080	23	19 544,2200	

Software PHC - y1u0-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20230225.21107)-Este documento não serve de

ATCUD:JJFXZY38-5801

Observações:

*Validade Proposta 8 dias (cabos 1 dia), salvo alteração tabela fábrica. *Os prazos são salvo venda. No caso de encomenda, refira o nº. do orçamento, a compra parcial pode implicar alteração preços.
*Bobinas e outras taras obedecem a condições gerais dos fabricantes
*Cabos sujeitos a ser entregue em bobine, a devolução e transporte é da responsabilidade do cliente ou acordo comercial.

Desconto P. Pagamento :	0,00
Total Ecovalor :	0,00
Base de Incidência de I.V.A. :	**19 544,22**
Total de I.V.A. :	4 495,17
Total do documento : €	24 039,39

Criado por: João Batista
Operador: João Batista 11:56:25 Página 1 de 1 Fim de Impressão

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO DESPORTIVO DO LOURO
NIF: 501263179

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501263179
Cód. Validação: AQZERZXANXJL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W37

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO LOURO

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO LOURO

GRUPO DESPORTIVO LOURO
SANTO ANTONIO LOURO V N FAMALICÃO
VILA NOVA FAMALICÃO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017162377

N.º de Identificação Fiscal 501263179

N.º da Declaração 035680499ASCD24

Data de emissão 2024-02-22

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017162377

Código de Verificação - WMNVMZYDGTKSZ6C

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2024/03/28	3074	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501263179	407	OCR	2024 / 2245

GRUPO DESPORTIVO DO LOURO
RUA MARTIRES DO ULTRAMAR
23 LOURO
4760-559 LOURO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio Financeiro para Obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-FDOC 17453	UN	1.000	13.473,000			13.473,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.473,00		13.473,00	

EXTENSO
TREZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS

Documento n.º 2024 / 3074, Compromisso n.º 2024 / 2245, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2671

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.473,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.473,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva.

Considerando que:

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;
As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade;
O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio, devidamente habilitado, e garantir aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo;
O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, às seguintes Coletividades: Famalicense Atlético Clube; Futebol Clube Famalicão; Bairro Futebol Clube; Futebol Clube Brufense; Associação Desportiva Juventude de Mouquim; Ruivanense Atlético Club; Associação Desportiva de Gondifelos; Sporting Clube Cabeçudense; GINDANÇA -

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associação de Ginástica e Dança de Famalicão; Associação Apolo Famalicão; Liberdade Futebol Clube; Associação Papa Léguas de Famalicão; Associação Académica Didáxis; Clube de Atletismo Afipre team; CBR Team - Clube de Trail e Atletismo; Associação Desportiva Mont Blue Team; Escola de Atletismo Rosa Oliveira; Clube de Rugby de Famalicão; Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos - Escola de Ciclismo Carlos Carvalho; União Ciclista de Vila Nova de Famalicão; Associação Desportiva Colégio das Caldinhas; Quebraritmo - Associação Juvenis; Associação de Pesca Desportiva Tilias - Landinenses e Atlético Clube de Vale S. Martinho;

A comparticipação ora proposta enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar), **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época de 2023-2024, às seguintes associações desportivas:

1.1. Famalicense Atlético Clube, NIPC 500 903 670, no montante de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros);

1.2. Futebol Clube Famalicão, NIPC 501 072 284, no montante de 44.425,00 € (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco euros);

1.3. Bairro Futebol Clube, NIPC 506 539 857, no montante de 17.100,00€ (dezassete mil e cem euros);

1.4. Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIPC 501 896 694, no montante de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros);

1.5. Futebol Clube Brufense 1957, NIPC 515 070 823, no montante de 5.600,00€ (cinco mil e seiscentos euros);

1.6. Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIPC 502 008 750, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.7. Ruivanense Atlético Club, NIPC 502 867 949, no montante de 5.475,00€ (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco euros);

1.8. Associação Desportiva de Gondifelos, NIPC 502 246 804, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);

1.9. Escola de Atletismo Rosa Oliveira, NIPC 509 585 868, no montante de 8.750,00€ (oito mil setecentos e cinquenta euros);

1.10. Sporting Clube Cabeçudense, NIPC 502 182 350, no montante de 12.200,00€ (doze mil e duzentos euros);

1.11. GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIPC 507 538 781, no montante de 3.000,00€ (três mil euros);

1.12. Associação Apolo Famalicão, NIPC 514 073 543, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros);

1.13. Clube de Rugby de Famalicão, NIPC 502 195 185, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros);

1.14 Clube de Atletismo Afipre team, NIPC 515 772 232, no montante de 500,00€ (quinhentos euros);

1.15. CBR Team - Clube de Trail e Atletismo, NIPC 516 349 015, no montante de 500,00€ (quinhentos euros);

1.16. Associação Desportiva Mont Blue Team, NIPC 516 718 886, no montante de 500,00€ (quinhentos euros);

1.17. Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos - Escola de Ciclismo Carlos Carvalho, NIPC 508 116 554, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.18. Associação Papa Léguas de Famalicão, NIPC 510 574 262, no montante de 8.750,00€ (oito mil setecentos e cinquenta euros);

1.19. União Ciclista de Vila Nova de Famalicão, NIPC 510 569 617, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros);

1.20. Associação Académica Didáxis, NIPC 510 775 667, no montante de 5.100,00€ (cinco mil e cem euros);

1.21. Associação Desportiva Colégio das Caldinhas, NIPC 509 848 206, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);

1.22. Quebraritmo - Associação Juvenis, NIPC 508 522 625, no montante de 1.000,00€ (mil euros);

1.23. Associação de Pesca Desportiva Tilias - Landinenses, NIPC 509 244 572, no montante de 1.000,00€ (mil euros);

1.24. Atlético Clube de Vale S. Martinho, NIPC 514 555 823, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa com cada uma das associações mencionadas no n.º 1.

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.03.28 10:37:24 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI's n.º 4801/4802/4828/4869/4870/4873/4874/4876/4877/4878/4879/4881
4884/4886/4888/4890/4892/4894/4895/4896/4898/4901/4902/5134

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (...), aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva, aos clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto das respetivas Federações ou Associações Distritais, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2023-2024.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Requerente: Várias Coletividades desportivas

Assunto: Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Informação Técnica

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, às seguintes Coletividades: Famalicense Atlético Clube; Futebol Clube Famalicão; Bairro Futebol Clube; Futebol Clube Brufense; Associação Desportiva Juventude de Mouquim; Ruivanense Atlético Club; Associação Desportiva de Gondifelos; Sporting Clube Cabeçudense; GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão; Associação Apoio Famalicão; Liberdade Futebol Clube; Associação Papa Léguas de Famalicão; Associação Académica Didáxis; Clube de Atletismo Afipre team; CBR Team - Clube de Trail e Atletismo; Associação Desportiva Mont Blue Team; Escola de Atletismo Rosa Oliveira; Clube de Rugby de Famalicão; Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos - Escola de Ciclismo Carlos Carvalho; União Ciclista de Vila Nova de Famalicão; Associação Desportiva Colégio das Caldinhas; Quebraritmo - Associação Juvenis; Associação de Pesca Desportiva Tilias - Landinenses e Atlético Clube de Vale S. Martinho

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar,

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 20 de março de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

EDOC 17524/2024

Famalicense Atlético Clube

COLETIVIDADE DESPORTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 1937

Exmo. Sr.

Vereador do Desporto, Dr. Pedro Oliveira

O Famalicense Atlético Clube (FAC), Coletividade Desportiva de Utilidade Pública, com sede em Vila Nova de Famalicão, vem, respeitosamente, junto de V.ª Ex.ci.ª, formalizar o pedido apoio financeiro para a formação desportiva, referente á época de 2023/2024.

Sendo este apoio essencial para gestão financeira do Clube, aguardamos com expectativa, uma resposta positiva.

Enviamos em anexo, a declaração de regularização com a segurança social e finanças.

Com estima e consideração

Apresento os meus cumprimentos

Atenciosamente,

- Carlos Filipe Vieira de Castro -

(Presidente da Direção)

19 Março de 2024

EDR 17598/2024

Futebol Clube Famalicão

Ofício Nº 02-2024

Vila Nova de Famalicão, 18 de março de 2024

ASSUNTO: Pedido de Apoio para a Formação Desportiva

Exmo. Sr. Vereador Pedro Oliveira,

Em nome da nossa instituição, gostaria de expressar a convicção de que o desporto desempenha um papel crucial no desenvolvimento integral dos jovens, tanto a nível social, físico como psicológico. Temos direcionado esforços consideráveis para investir na formação de novos talentos, reconhecendo, contudo, as dificuldades financeiras que muitas famílias enfrentam, as quais têm sido um obstáculo ao acesso dos jovens aos nossos programas de formação.

Neste contexto, dirigimo-nos respeitosamente à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, solicitando o vosso apoio financeiro para a continuidade e expansão das nossas iniciativas junto da comunidade. Com o respaldo da Câmara Municipal, almejamos ampliar as nossas atividades e abranger um número ainda maior de jovens, proporcionando-lhes a oportunidade de desenvolverem as suas competências desportivas e pessoais.

Solicitamos, portanto, a disponibilização de um auxílio financeiro que possa subsidiar parte dos custos associados à nossa formação desportiva. Esta contribuição será destinada à contratação de treinadores qualificados, aquisição de equipamentos desportivos, cobertura de despesas com deslocações para competições, bem como outros custos relacionados com o nosso programa formativo.

Desde já, agradecemos a atenção e o apoio que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão possa dedicar a esta causa de elevada importância. Confiamos na vossa colaboração para que juntos possamos prosseguir com o nosso propósito de promover o desenvolvimento desportivo e social dos jovens da nossa região.

Com os melhores cumprimentos,

F. C. Famalicão
Data Fundação 20/08/1931
NIF: 501 072 284

José Pinà Ferreira

Presidente do Futebol Clube de Famalicão

Futebol Clube de Famalicão
Academia FC Famalicão - Rua Academia FC Famalicão, nº300, 4760-582 Esmeriz

BAIRRO FUTEBOL CLUBE

Fax 1352/2024

Fundado 16-05-2003
NIF. 506 539 857
bairrofutebolclubc@outlook.pt

Município de Vila Nova de Famalicão
A/C. Pelouro do Desporto
Casa da Cultura
Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão

V/REF.ª: V/ Email V/DATA: 12/02/2024 OFÍCIO N.º 01/2024 DATA: 28/02/2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro (Formação desportiva)

Exmos. Senhores,

No seguimento de V/ comunicação de dia 12 de Fevereiro, vimos pelo presente, solicitar a V/ Exas., o favor de nos facultarem apoio financeiro para Apoio à Formação Desportiva para a época 2023/2024, no valor de 17.100,00€.

Agradecemos desde já a V/ estimada colaboração, subscrevendo-nos com os nossos melhores cumprimentos,

Saudações desportivas,

A Direção

Doc 17930/24

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º identificação 501 886 894
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 188 DE 29/08/2002
FUNDAÇÃO - 1938

Ao
Vereador do Desporto da
Câmara Municipal de V N Famalicão
Casa da Cultura
Rua Direita
4760-134V N Famalicão

pedrooliveira@famalicao.pt

Exmo Senhor
PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA (Prof)

Vimos solicitar-lhe a concessão de um apoio financeiro para que nos ajude a continuar com a formação desportiva amadora, relativamente à presente época.

Temos despesas e encargos com o desenvolvimento das nossas modalidades, assim como deslocações, quer para treinos e competições, aquisições de troféus, e a organização da nossa Milha Urbana da Cidade de V N Famalicão.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Liberdade F C

(José Jorge Guerreiro Rodrigues Silva)

V N Famalicão, Calendário, 20 de Março de 2024

FDC 14865/2024 659

FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957

Exmo. Senhor

PRESIDENTE DO MUNICIPIO
DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Dr. Mário Passos

Praça Álvaro Marques

4760 Vila Nova de Famalicão

Brufe, 29 de Fevereiro de 2024

Exmo Senhor, Presidente

Vem esta Associação Desportiva muito respeitosamente solicitar a vossa colaboração na cedência de apoio financeiro para a formação desportiva.

Na expetativa da vossa melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos

De V. Exas

Atentamente

FUTEBOL CLUBE
BRUFENSE 1957
A Direção.

Sede: Rua Rodrigo Terroso,
Campo de Lagarinhos
Brufe
Vila Nova de Famalicão

Tel: 918727707
Correio electrónico:
FCBrufense1957@gmail.com;
FCBrufense.marketing@gmail.com

Doc 17525/25

Associação Desportiva
Juventude de Mouquim

Fundada em 03/08/1987

Exmº. Senhor
Vereador do Pelouro do Desporto
Município de V.N. Famalicão
Prof. Pedro Oliveira
4760 – 134 V. N. Famalicão

Oficio nº 3/2024
Data : 15 de Março de 2024

Exmo Sr. Vereador do Desporto

A Associação Desportiva Juventude de Mouquim, vem pelo presente ofício solicitar um apoio financeiro para a formação e desenvolvimento desportivo dos nossos(as) atletas para a presente época desportiva 2023/2024.

Ficamos a aguardar as Vossas prezadas noticias, agradecendo desde já a atenção dispensada.

Subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, na esperança de que nos possa ajudar.

Mário Rui Veloso Costa
Presidente

RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB
Fundado em 1 de Agosto de 1941
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa

Ao Exmo. Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Dr. Mário Passos

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro à Formação Desportiva – 2023/2024

Exmo. Senhor Presidente,

Vem o **RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB**, à semelhança de anos transactos, solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão o apoio financeiro para os nossos escalões de formação desportiva.

Mantemos o desiderato desta associação assumido décadas a esta parte, que é de continuar a dar vida e dinâmica ao associativismo do Concelho, em concreto no desporto, pelo que qualquer apoio é fulcral.

Gratos pela atenção e melhor compreensão do exposto.

Atentamente,

Ruivães, 06 de Março de 2024

P'la Direcção do Ruivanense Atlético Club

Rua do Pereiró, 87
4770-499 Ruivães VNF
Telef./Fax: 252 992 463

Proc 1737/2024

ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA
DE GONDIFELOS

FUNDADA EM 1976

Exmos. Senhores: Presidente da Câmara, Dr. Mário Passos e Vereador da Câmara, Prof. Pedro Oliveira

Assunto: Pedido de apoio à formação

Como é de conhecimento de vossas excelências, a AD Gondifelos introduziu, na época 2022/23 a formação de atletas dos escalões Traquinas e Petizes que, até então, tem mostrado benefícios para a nossa comunidade, promovendo o bem-estar e exercício físico. Face a estes aspetos positivos, este ano 2023/24 abrimos novos escalões de forma a aumentar o leque daqueles que se podem inscrever e partilhar connosco o mundo do desporto, nomeadamente os Infantis 7 e os Benjamins.

Assim sendo, vimos por este meio fazer um pedido de apoio financeiro, estabelecido até então pela Câmara Municipal, de modo a contar com a vossa ajuda neste projeto desportivo que acarreta custos de manutenção mas que acima de tudo se transforma em benefícios para todos aqueles que estão diretamente envolvidos, como também para a visibilidade da nossa freguesia e comunidade.

Desta forma, realçamos o pedido na formação dos Infantis e Benjamins, ambos com um valor de 750€ e dos Traquinas no valor de 200€, inseridos no Futebol 7 Distrital. Para além disto fazemos o pedido de apoio definido como Futebol 5 Distrital no valor de 100€ para os Petizes. Assim, contamos com um valor de 1800,00€ de apoio nestas formações.

Por fim, relembramos a importância de juntos trabalharmos para a consistência destes projetos e infraestruturas e agradecemos a vossa disponibilidade.

Gondifelos, 1 de março de 2024

P´ Direção

Horácio Silva, secretário AG

Doc 12537/2024

Rosa Oliveira
escola de atletismo

Exmo. Sr.
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão

Prof. Dr. Mário Passos

A Escola Atletismo Rosa Oliveira vem por este meio, solicitar apoio financeiro, para a formação desportiva, para a época 2023/2024.

Cumprimentos

Rosa Oliveira

Doc 13744/2024

Sporting Clube Cabeçudense

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA

FUNDADO EM 23 DE MARÇO DE 1958

Contribuinte n.º 502 182 350

Exmo. Sr.

Vereador do Desporto

Município de Vila Nova de Famalicão

Dr. Pedro Oliveira

Cabeçudos, 28 de fevereiro de 2024

Assunto: Apoio Financeiro Época 2023/2024

Exmo. Sr. Dr. Pedro Oliveira,

O Sporting Clube Cabeçudense, uma vez mais, continua a honrar a freguesia e o concelho de Vila Nova de Famalicão ao participar nas competições distritais de futsal.

Naturalmente, que o clube não se direciona apenas para o desporto de séniores, tendo esta época também em competição, o escalão de formação composto por cerca de 90 atletas distribuídos por diversas categorias: sub11A, sub11B, sub13, sub15, sub17 e sub19.

Dadas as dificuldades financeiras atuais, vimos por este meio, solicitar o Vosso apoio financeiro referente à formação da época desportiva 2023/2024.

Caso necessitem de informação adicional, agradeço contacto para o presidente da direção, para o número 932 744 919.

Certo de merecer a vossa consideração, subscrevo-me com os meus melhores cumprimentos,

Atentamente,

O presidente

Sede: Alameda Dr. Alberto Sampaio
4770-085 Cabeçudos
Famalicão

Ex^mo Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. Mário Passos
Ex^mo Senhor Vereador do Desporto Dr. Pedro Oliveira

Vila Nova de Famalicão, 16 de Março de 2024

A GINDANÇA – Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, vêm junto de Vs. Exas solicitar apoio para a época desportiva de 2023 na área do desenvolvimento e formação da Dança Desportiva e outras modalidades de dança.
É do conhecimento do Município o trabalho que tem sido desenvolvido pela Gindança, quer na sua escola quer junto da população famalicense e os bons resultados obtidos pelos atletas que estão em competição.
Com a realização do Famalicão Dança esperamos despertar mais jovens e mais novos para a dança, pelo que todo o apoio à formação que o Município concede é aplicado em ações de formação por professores de referência nacional e internacional, elevando a qualidade dos nossos dançarinos.
Além da formação temos imensos encargos com deslocações por todo o país ao longo do ano, quer dos atletas como do Staff Técnico.
O apoio do Município nas inscrições na FPDD e alguns transportes tem sido fundamentais na evolução dos nossos atletas e desenvolvimento da modalidade.
Pelo exposto acima e sabendo de antemão que V.ª Ex^a não descura a importância da dança desportiva no concelho, e conhecendo a V. sensibilidade para estas questões, que muito dignamente Preside, assim como os subsídios já dados anteriormente e que desde já muito agradecemos, solicitamos a concessão do apoio de 3.000€ para fazer face à formação na Gindança para 2024 e assim continuarmos o trabalho que temos vindo a desenvolver.
Certos da sua melhor compreensão.

Melhores Cumprimentos
Presidente Direção

Jacinto da Silva Gomes

Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão
Rua de Queimados, 120 – Antas
4760 056 - Vila Nova Famalicão
Telefones: 252 080 906 e 918 632 099

Fdoc. 17634/2024

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: ***SPAM*** Pedido de apoio à formação 2024
Anexos: PlanoAtividades2024.pdf

De: Barbara Ribeiro <apolofamalicao@gmail.com>
Enviada: 13 de março de 2024 18:52
Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
Assunto: ***SPAM*** Pedido de apoio à formação 2024

Exmo Sr Doutor Pedro Oliveira,

Vereador do Desporto do Município de Famalicão.

Vimos desta forma apresentar os nossos mais sinceros agradecimentos pela forma atenta e generosa com que nos têm vindo a apoiar, estendendo os nossos cumprimentos a toda a equipa que trabalha consigo e claro, à Câmara Municipal, como entidade que nos apoia.

Estamos muitíssimo orgulhosos do percurso realizado pela nossa equipa até à data. Regozijamo-nos com o facto de tantas vezes se ouvir o nome da nossa cidade, nas competições nacionais, por este país fora, e agora face ao aumento das internacionalizações dos nossos atletas, o nome de Famalicão pelo mundo.

Esta época a nossa equipa conta já com **24 atletas federados**, com o objetivo de competir nas diversas modalidades da Dança Desportiva, **Solo, Pares e Grupos**.

Em face ao aumento do número de atletas e evidentemente face à exigência e determinação da nossa equipa, sentimos este ano a necessidade de **alugar um espaço** para a prática da nossa modalidade. Desta forma permitimos que os atletas possam treinar nos horários que a vida escolar e vida profissional assim o possibilitem. Temos a liberdade de trazer professores internacionais à escola, e ainda, juntar áreas que possam trazer mais valias para os nossos atletas, como preparadores físicos, osteopatia, fisioterapia, outras modalidades de dança, etc.
Este é um **investimento muito grande**, mas acreditamos que se queremos ainda mais e melhor temos que confiar que seja possível.
No entanto as despesas aumentaram exponencialmente, e tem sido bastante complicado gerir toda esta nova fase.

Para conseguirmos dar continuidade aos nossos projetos e ambições, vimos solicitar-lhes apoio à formação dos atletas da nossa equipa. Acreditamos no caminho que escolhemos, seguimos firmes.

Teremos esta época 1 par de Profissionais a representar Portugal pela Seleção Nacional nos Campeonatos do Mundo e Europa, um par de Juniores a representar pela Seleção Nacional igualmente no Campeonato do Mundo. Na categoria de Solos temos uma atleta nomeada a representar Portugal no Campeonato do Mundo e Europa, assim como, o grupo FamaGirls que irá representar Portugal no 1º Campeonato do Mundo de Grupos, já esta Páscoa.

Enviamos em anexo as certidões de não dívida da Segurança Social e Finanças e o Plano de Atividades referente ao ano de 2024.

Ficamos a aguardar a melhor atenção da vossa parte,

Com os melhores Cumprimentos,

--

Exmo Senhor Presidente da Câmara de VN Famalicão

O Clube de Rugby de Famalicão vem por este meio solicitar apoio financeiro para a concretização do seu projecto desportivo que passa principalmente pelo desenvolvimento da formação, a deslocação dos diversos escalões para participarem em convívios, campeonatos regionais e nacionais e a contribuição do nosso Clube nas despesas de manutenção das instalações desportivas (partilhadas com o GRAL). Dando continuidade ao desenvolvimento dos nossos escalões de formação, com a passagem de diversos atletas ao escalão sénior, foi reativada a equipa Sénior que está a competir no Campeonato Nacional 2. Como tal, continuamos a divulgar o nome do concelho a nível nacional. Já no decorrer desta época, a equipa de Sub18 subiu um patamar no seu desenvolvimento participando na Taça Silver da 2ª divisão nacional (o que implica um custo acrescido em termos de deslocações de atletas)
O Clube de Rugby de Famalicão tem vindo a granjear algum reconhecimento a nível da Federação e da Associação Regional do Norte como demonstra a opção pela realização do jogo de classificação 3º/4º lugar do Campeonato Nacional Feminino e vários treinos de aperfeiçoamento e estágios regionais.

Trata-se de um clube fundado em 1989 e que continua a difundir a prática da modalidade de rugby em Vila Nova de Famalicão.
À esta modalidade, reconhece-se um elevado valor pedagógico, baseado no respeito ao próximo, espírito de equipa e entreajuda, coragem, e lealdade, essenciais num desporto que permite um contacto físico que em geral as outras modalidades excluem.
O rugby existe no concelho de Vila Nova de Famalicão, pelo CRF, que pretende alargar as possibilidades de escolha dos jovens no que diz respeito à sua prática desportiva, oferecendo alternativas às modalidades que são tradicionalmente oferecidas.

Assim sendo, o Clube de Rugby de Famalicão agradece desde já todo o apoio prestado pela Câmara quer a nível financeiro quer a nível de instalações e outros apoios logísticos

UCRF

(como a possibilidade de utilizar os painéis publicitários na cidade, cedência de transporte coletivo,..)

Ficamos a aguardar a vossa resolução

Os nossos cumprimentos

VN Famalicão, 8 fevereiro 2024

O presidente da direcção

José Manuel Curralo da Cruz\

Fase 17934/2024

Ao
Vereador do associativismo, cultura e desporto

Ref.
Pedido de apoio financeiro

O Clube de Atletismo Afipre Team, com o NIF 515772232, com sede na Rua das Escolas da Portela, nº93 sala2, vem respeitosamente, solicitar apoio financeiro para a presente época desportiva de forma a promovermos a formação e prática desportiva.

Certos do deferimento do pedido, aguardamos a resposta.

Atentamente,
Clube de Atletismo Afipre Team

EDOC 17582/2024

CBR Team - Clube de Trail e Atletismo

Apartado 000001 EC Bairro

516 349 015

cbrunteam@gmail.com

ASSUNTO: Apoio à formação desportiva

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. º Mário Passos,

Eu, Sérgio Miguel Rodrigues de Oliveira, presidente da associação CBR Team - Clube de Trail e Atletismo, com identificação fiscal 516 349 015, com sede na da freguesia de Bairro, vem por este meio requerer a V. Ex.ª apoio financeiro para atividades e formação desportiva, para a época 2024, conforme plano de atividade que se anexa.

Bairro, 18 de março de 2024

O requerente,

Sérgio Miguel Rodrigues de Oliveira

Fauc 1793/2024

Assunto: Pedido de apoio para a Realização dos Eventos 6º Trail Solidário de Ribeirão, 2º Edição das São Silvestre de Ribeirão e também outro evento ainda a defenir.

Excelentíssima C.M. Vila Nova de Famalicão.

A Associação Desportiva Mont Blue Team (ADMBT), com sede na Rua escola da portela nº 93 sala3 4760-721 Ribeirão. e com NIF 516718886.

A Associação Desportiva Mont Blue Team, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência um **apoio financeiro** para a realização da referida atividade. A ADMBT encontra-se disponível para colaborar para o engrandecimento do Desporto Famalicense.

Prezados Cumprimentos

Direção da Associação Desportiva Mont Blue Team

Nuno André Rodrigues Martins

20 de Março de 2024

Doc 17901/2024

Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos

Escola de Ciclismo CARLOS CARVALHO

AV-RIOPELE-ED CIMO DE VILA

LOJA 9k - 4770-406-POUSADA DE SARAMAGOS

ASSUNTO: Pedido de Apoio

Data : 20 Março de 2024

Ex. Senhores, vimos por este meio fazer o pedido de Apoio para a formação Desportiva para a presente Época.

Pousada de Saramagos, 20 de Março 2024

Com os melhores cumprimentos

A Direção

Email: a.ciclismo.ps@sapo.pt Fax: 252 991 330 TL: 916445756

EDoC 157673/2024

Exmo Senhor Vereador do Desporto
da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão
Dr. Pedro Oliveira

Ofício: Pedido de Apoio à Formação Desportiva para a Época 2024

A Associação Papa Léguas de Famalicão, vem por este meio solicitar ao Exmo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Pedro Oliveira, o Apoio à Formação Desportiva referente à época 2024 para a modalidade de Atletismo.

O nosso foco é a formação de jovens, criar uma estrutura de formação, de qualidade, proporcionar, ao concelho de Vila Nova de Famalicão um clube de formação, e uma escola de atletismo, na sua amplitude global, e não simplesmente de ocupação de jovens.

Nesta época temos 73 atletas filiados na Associação Papa Léguas de Famalicão a participar regularmente em treinos e competições regionais e nacionais e 64 alunos da Escola do 1º Ciclo de Gavião a participar em treinos de Atletismo 1 vez por semana.

Consequência deste trabalho é o desejo de podermos vir no futuro a contar nos nossos quadros com atletas com boa formação, capazes, evoluídos, técnica e psicologicamente, e que possam vir a competir a níveis elevados, na alta competição.

Na época passada, continuamos a dar provas da excelente qualidade dos nossos atletas, com: Dois Títulos de Campeão Nacional (4x300 Metros – Sub.18 e Lançamento do Peso – Sub.16), quatro Títulos de Vice-Campeões e três Terceiros Lugares; Vários atletas (26) com marcas (136) de destaque nos rankings Nacionais Jovens, nas várias disciplinas do Atletismo, dos quais 32 nos 10 primeiros lugares do Ranking e 9 no Top três.

Coletivamente alcançamos: o 3º Lugar Nacional na competição do Triatlo Técnico e o 5º Lugar no Nacional de Sub. 18 Masculinos de Pista Coberta e 6º Lugar Nacional no Atleta Completo. Fomos Campeões Regionais de Pista nos Escalões de Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores, quer no género Masculino como no Feminino.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com as mais cordiais saudações desportivas.

Vila Nova de Famalicão, 5 de março de 2024

O Presidente,

Gilberto Fernandes Enes

A associação **União Ciclista de V.N.Famalicão-UCVNF**, NIF 510 569 617, vem pela presente, solicitar apoio possível à formação dos nossos atletas para o ano 2024.

Temos esperança em aumentar ainda mais este ano o número de jovens na formação / Escolinha que serão acrescentados à listagem dos nossos atletas já federados/filiados na UVP/FPC, listagem essa ainda não totalmente fechada uma vez que ainda temos mais alguns para inscrever.

Cientes do apoio fundamental da nossa Camara Municipal, em particular do Pelouro do Desporto e respectivo Senhor Vereador, procuraremos como sempre actuar em prol do Desporto e da mobilidade.

E.D.

O Presidente da Associação UCVNF

Araujo Mesquita

Assinado de forma digital por Araujo Mesquita
Dados: 2024.03.15 15:39:14 Z

Ref.ª 17751/24

Associação Académica Didáxis - A2D

Exmo. Senhor
Dr. Pedro Oliveira
Vereador do Desporto
Câmara Municipal de V. N. Famalicão
desporto@famalicao.pt

Lº 01 Nº 175 19 de março de 2024

ASSUNTO: Apoio à formação desportiva

Exmo. Senhor Vereador

A Associação Académica Didaxis- A2D, vem por este meio solicitar apoio à formação desportiva, relativo à época 2023/2024, conforme tem sido habitual.

Agradecendo, desde já, a forma como tem apoiado a nossa Associação.

Em anexo junto Plano de Atividades.

Respeitosamente,

O Presidente da Direção

A2D Didáxis
A Direção

EDoc 17538/20

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COLÉGIO DAS CALDINHAS

OFÍCIO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos

Em nome da Associação Desportiva Colégio das Caldinhas - ADCCA, vimos por este meio solicitar um apoio financeiro, por parte da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, destinado à formação desportiva, no sentido de nos ajudar a cumprir com o orçamento delineado para a presente época desportiva.

Certos de que este nosso ofício merecerá da vossa parte, o melhor cuidado e atenção, estamos ao dispor para tudo o que a Câmara desejar.

Com os melhores cumprimentos,

P'la Direção

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
COLÉGIO DAS CALDINHAS

RUA ADRIANO PINTO BASTO Nº161, 2º TRÁS APARTADO 213
4760-901 VILA NOVA DE FAMALICÃO | WWW.ADCCA.PT | INFO@ADCCA.PT

Fave 17523/2024

Quebraritmo

Assunto: Pedido de apoio para a formação desportiva, época 2023/2024

Excelentíssimo Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão, Prof. Pedro Oliveira,

A Associação Quebraritmo, com sede na Av. Dr Agostinho Fernandes, nº178, na freguesia de Arnoso Santa Eulália, NIF: 508522625, desde a sua fundação no ano de 2008, vem incutindo nos seus sócios e população em geral, a prática desportiva como elemento fundamental para uma melhor qualidade de vida, estilos de vida saudáveis e prevenção de doenças. Ao longo dos anos, promovemos o desporto através do atletismo, ciclismo (BTT), Futsal e caminhadas entre outras. Na presente época desportiva, temos vários atletas inscritos na FPA com idade igual ou inferior a 18 anos de idade, onde participamos em atividades de atletismo, nomeadamente no campeonato regional de Trail de Braga, promovido pela AAB, diversas provas de Trail promovidas por outras entidades desportivas, bem como diversas provas de atletismo de estrada, como as corridas populares, minis-maratonas, meias-maratonas e maratonas.

Assim, a Associação Quebraritmo, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência um **apoio financeiro** para a realização da referida atividade. A Associação Quebraritmo, encontra-se disponível para colaborar para o engrandecimento do Desporto Famalicense.

Na esperança de em conjunto promovermos o Desporto Famalicense,

Prezados Cumprimentos

Direção da Associação QUEBRARITMO

QUEBRARITMO – Associação Juvenil. Pessoa coletiva n.º508522625, Av. Dr. Agostinho Fernandes n.º 178, 4775-490 Santa Eulália Arnoso Telemóveis: 917052390 – Site: https://www.facebook.com/Associa%C3%A7%C3%A3o-Juvenil-Quebraritmo-130276003665142/ - Email: quebraritmo@gmail.com

Fdoc 2484/2024

ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS-LANDINENSE

Oficio 1/2024 Câmara Municipal

Exmo. Sr. Vereador do Desporto, Dr. Pedro Manuel Santos Oliveira

A "Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense", Pessoa Colectiva n.º509244572, com sede na Escola Primária de Segures(Rua de Segures nº 420), 4770-330 Freguesia de Landim, Concelho Vila Nova Famalicão, vem por este meio informar V/ Ex.ª que efectuou sua renovação da filiação na Federação Portuguesa Pesca Desportiva para o ano 2024, onde se encontra integrada.

As actividades decorrem do Norte a Sul do País, cidade de Chaves, Valpaços, Riba de Ave - Vila Nova de Famalicão, Aveiro, Penacova, Castelo Branco, Santarém e Beja onde a APTDL para além da prática da modalidade, representará com muito orgulho o nosso Concelho.

Ao longo destes anos na prática da modalidade, a APDTL tem feito um trajeto notável. Neste momento, temos atletas nos escalões Juniores, Seniores, Veteranos, Senhoras e APDTL a disputar o campeonato Nacional, Regional Norte e atletas dos escalões Juniores, Senhoras e Seniores a disputar os campeonatos Nacionais.

Para ser possível realizar as actividades que se encontram calendarizadas, são necessários os seguintes recursos:

- **Filiação Epoca 2024 (351 €)**
  - Filiação FDPP - (5 Atletas = 351 €)

- **Campeonato Regional clubes 1ª Divisão Norte (2680 €)**
  - Inscrição Campeonato Regional Clubes (120 €)
  - 1ª/2ª Prova Pista de Riba de Ave – Cidade de V.N. Famalicão (5 Atletas seniores = 360 €)
    - Treino (Um dia 26 de Maio)
      - 30 € - Transporte
      - 120 € - Iscos
    - Prova (Dois dias (Sábado 01 e Domingo 02 de Junho))
      - 60 € - Transporte
      - 150 € - Iscos
      - 0 € - Estadia

- 3ª/4ª Prova Pista de Chaves – Cidade de Chaves (5 Atletas seniores = 920 €)
  - Treino (Um dia 14 de Julho)
    - 200 € - Transporte
    - 120 € - Iscos
  - Prova (Dois dias (Sábado 20 e Domingo 21 de Julho))
    - 200 € - Transporte
    - 150 € - Iscos
    - 250 € - Estadia
- 5ª/6ª Prova Pista de Riba de Ave – Cidade de V.N. Famalicão (5 Atletas seniores = 360 €)
  - Treino (Um dia 25 de Agosto)
    - 30 € - Transporte
    - 120 € - Iscos
  - Prova (Dois dias (Sábado 31 de Agosto e Domingo 01 de Setembro))
    - 60 € - Transporte
    - 150 € - Iscos
    - 0 € - Estadia
- 7ª/8ª Prova Quinta da Boavista (Ilhavo) – Cidade de Aveiro (5 Atletas seniores = 920 €)
  - Treino (Um dia 22 de Agosto)
    - 200 € - Transporte
    - 120 € - Iscos
  - Prova (Dois dias (Sábado 28 e Domingo 29 de Setembro))
    - 200 € - Transporte
    - 150 € - Iscos
    - 250 € - Estadia

• Campeonato Nacional Jovens (1010 €)

- Inscrição Nacional Jovens (0 €)
- 1ª/2ª Prova Barragem de Magos – Salvaterra Magos (1 Atleta Júnior = 450 €)
  - Treino (Um dia 19 de Maio)
    - 150 € - Transporte
    - 25 € - Iscos
    - 0 € - Estadia
  - Prova (Dois dias (Sabado 25 e Domingo 26 de Maio))
    - 150 € - Transporte
    - 50 € - Iscos
    - 75 € - Estadia

- 3ª/4ª Prova Rio Ave (Riba de Ave) - Cidade de V.N. Famalicão (1 Atleta Júnior = 110 €)
  - Treino (Um dia 09 de Junho)
    - 10 € - Transporte
    - 30 € - Iscos
  - Prova (Dois dias (Sábado 15 e Domingo 16 de Junho))
    - 10 € - Transporte
    - 60 € - Iscos
- 5ª/6ª Prova Rio Sorraia – Coruche (1 Atleta Júnior = 450 €)
  - Treino (Um dia 24 de Junho)
    - 150 € - Transporte
    - 25 € - Iscos
    - 0 € - Estadia
  - Prova (Dois dias (Sabado 01 e Domingo 02 de Julho))
    - 150 € - Transporte
    - 50 € - Iscos
    - 75 € - Estadia

• Campeonato Nacional Senhoras (1145 €)

- Inscrição Campeonato Nacional Senhoras (60 €)
- 1ª/2ª Prova Barragem de Magos – Salvaterra Magos (1 Atleta Júnior = 450 €)
  - Treino (Um dia 19 de Maio)
    - 150 € - Transporte
    - 25 € - Iscos
    - 0 € - Estadia
  - Prova (Dois dias (Sabado 25 e Domingo 26 de Maio))
    - 150 € - Transporte
    - 50 € - Iscos
    - 75 € - Estadia
- 3ª/4ª Prova Rio Mondego – Cidade Penacova (1 Atleta Senhora = 525 €)
  - Treino (Um dia 28 de Julho)
    - 150 € - Transporte
    - 50 € - Iscos
    - 0 € - Estadia
  - Prova (Dois dias (Sabado 03 e Domingo 04 de Agosto))
    - 150 € - Transporte
    - 100 € - Iscos
    - 75 € - Estadia
- 5ª/6ª Prova Rio Ave (Riba de Ave) - Cidade de V.N. Famalicão (1 Atleta Júnior = 110 €)
  - Treino (Um dia 09 de Junho)

- 10 € - Transporte
- 30 € - Iscos

- Prova (Dois dias (Sábado 15 e Domingo 16 de Junho))
  - 10 € - Transporte
  - 60 € - Iscos

• Campeonato Nacional 2ª Divisão Feeder (1730 €)

- Inscrição Campeonato Nacional 2ª Divisão Feeder (120 €)
- 1ª/2ª Prova Barragem Odivelas – Cidade de Beja (2 Atletas Sénior = 580 €)
  - Treino (Um dia 15 de Março)
    - 120 € - Transporte
    - 80 € - Iscos
    - 50 € - Estadia

  - Prova (Um dia (Sabado 16 e Domingo 17 de Março))
    - 120 € - Transporte
    - 160 € - Iscos
    - 50 € - Estadia

- 3ª/4ª Prova Quinta Boavista – Cidade Aveiro (2 Atletas Sénior = 450 €)
  - Treino (Um dia 16 de Junho)
    - 80 € - Transporte
    - 80 € - Iscos

  - Prova (Um dia (Sabado 22 e Domingo 23 de Junho))
    - 80 € - Transporte
    - 160 € - Iscos
    - 50 € - Estadia

- 5ª/6ª Prova Barragem de Magos – Salvaterra Magos (6 Atletas Sénior = 580 €)
  - Treino (Um dia 18 de Outubro)
    - 120 € - Transporte
    - 80 € - Iscos
    - 50 € - Estadia

  - Prova (Um dia (Sabado 19 e Domingo 20 de Outubro))
    - 120 € - Transporte
    - 160 € - Iscos
    - 50 € - Estadia

• Campeonato Regional Jovens / Senhoras (230 €)

- Inscrição Campeonato Regional Jovens/Senhoras (50 €)

- 1ª Prova Rio Ferreira – Campo / Valongo (1+1 - Júnior/Senhora = 180 €)
  - Treino (Um dia 8 de Setembro)
    - 30 € - Transporte
    - 30 € - Iscos
  - Prova (Sabado 14 e Domingo 15 de Setembro)
    - 60 € - Transporte
    - 60 € - Iscos

- **Campeonato Regional Veteranos (670 €)**
  - Inscrição Campeonato Regional Veteranos (50 €)
  - 1ª Prova Rio Ave – Cidade Vila Nova de Famalicão (1 Atleta Veteranos = 80 €)
    - Treino (Um dia 24 de Maio)
      - 10 € - Transporte
      - 30 € - Iscos
    - Prova (Um dia Sábado 25 de Maio)
      - 10 € - Transporte
      - 30 € - Iscos
  - 2ª Prova Rio Tamega - Cidade de Chaves (1 Atleta Veteranos = 230 €)
    - Treino (Um dia 05 de Julho)
      - 60 € - Transporte
      - 40 € - Iscos
      - 30 € - Estadia
    - Prova (Um dia Terça 06 de Julho)
      - 60 € - Transporte
      - 40 € - Iscos
  - 3ª Prova Quinta da Veiga – Montalegre (1 Atletas - Veteranos = 230 €)
    - Treino (Um dia 26 de Julho)
      - 60 € - Transporte
      - 40 € - Iscos
      - 30 € - Estadia
    - Prova (Um dia 27 de Julho)
      - 60 € - Transporte
      - 40 € - Iscos
  - 4ª Prova Rio Ave – Cidade Vila Nova de Famalicão (1 Atleta Veteranos = 80 €)
    - Treino (Um dia 13 de Setembro)
      - 10 € - Transporte
      - 30 € - Iscos

- Prova (Um dia Sábado 14 de Setembro)
  - 10 € - Transporte
  - 30 € - Iscos

- **Campeonato Regional Individual 1º Divisão (520 €)**
  - Inscrição Campeonato Regional Individual 1ª Divisão (60 €)
  - 1ª/2ª Prova Rio Ave – Riba de Ave, Vila Nova Famalicão (1 Atleta - Seniores = 100 €)
    - Treino (Um dia 12 de Maio)
      - 10 € - Transporte
      - 20 € - Iscos
    - Prova (Sabado dia 18 e Domingo 19 de Maio)
      - 20 € - Transporte
      - 50 € - Iscos
  - 3ª/4ª Prova Rio Ave – Riba de Ave, Vila Nova Famalicão (1 Atletas - Seniores = 100 €)
    - Treino (Um dia 21 de Julho)
      - 10 € - Transporte
      - 20 € - Iscos
    - Prova (Sabado dia 27 e Domingo 28 de Julho)
      - 20 € - Transporte
      - 50 € - Iscos
  - 5ª/6ª Prova Rio Tamega – Cidade de Chaves (1 Atleta - Seniores = 260 €)
    - Treino (Um dia 13 de Outubro)
      - 80 € - Transporte
      - 20 € - Iscos
    - Prova (Sabado dia 19 e Domingo 20 de Outubro)
      - 80 € - Transporte
      - 30 € - Estadia
      - 50 € - Iscos

São muitos os esforços que os atletas fazem para levar a cabo a prática da modalidade, físicos, psicológicos e monetários, que nem sempre a associação os consegue apoiar por falta de fundos, e condições, vimos por este meio pedir apoio para conseguir angariar os 8336.00€ necessários para os respectivos campeonatos desportivos nos quais estamos inseridos.

Face ao exposto pedimos a V/Ex.ª que tenha em consideração o nosso esforço financeiro e nos contemple com um donativo, no orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2024.

Cientes de que terão o exposto em consideração.

Sem outro assunto de momento, os nossos melhores cumprimentos.

(Presidente da Direcção)

Doc 18535/2024

Exmo. Sr. Dr. Mário de Sousa Passos,

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Vale São Martinho, 22/03/2024

Assunto: Apoio financeiro para a formação desportiva para a época 2023/2024

A associação ACVSM – Atlético Clube de Vale S. Martinho, Pessoa Colectiva n.º 514555823, aqui representada pelo Presidente da Direcção, Roberto Jorge Ferreira Machado, portador do CC n.º 12600212, vem por meio solicitar o apoio financeiro para a formação desportiva na modalidade de atletismo para a época 2023/2024, visto conter nos seus quadros o número mínimo de atletas federados na Federação Portuguesa de Atletismo acordado com o Município de Vila Nova de Famalicão.

Ficamos a aguardar o vosso parecer favorável e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Pela Direcção,

Roberto Jorge Ferreira Machado

(Presidente)

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2023/2024

• INTRODUÇÃO

No cumprimento dos Estatutos, compete à nova Direção do Famalicense Atlético Clube (FAC) a apresentação do Plano de Atividades e Orçamento para a época 2023/2024.

O mandato desta direção será marcado pelo aumento da dinamização da atividade do FAC promovendo a participação dos nossos associados, adeptos e simpatizantes nas atividades desenvolvidas pelo nosso clube, atingindo desta forma potenciais novos parceiros, que nos permitam sedimentar os resultados desportivos alcançados.

Desportivamente foi um ano intenso, recheado de êxitos desportivos, isto obriga a um esforço extra para manter as modalidades no patamar atingido. Temos noção que ficou algo por fazer, como tal, este plano de atividades pouco difere do da época transata.

Esperamos conseguir atingir os objetivos a que nos propomos na época que se avizinha.

Desta forma, contamos com a colaboração de todos os associados.

OBJETIVOS PARA ÉPOCA 2023/2024

- **ORGANIZAÇÃO INTERNA**

  - Manter o equilíbrio orçamental dando continuidade ao trabalho efetuado anteriormente, de modo a manter equilíbrio financeiro.

  - Garantir a melhoria continua da qualidade ao nível de organização interna, assim como a comunicação entre as várias modalidades.

  - Promover e divulgar toda a atividade do clube de forma a incrementar o número de atletas, bem como o número de associados.

  - Continuar a melhorar e reforçar os serviços administrativos, nomeadamente no que diz respeito à gestão de sócios, a qual pretendemos efetuar a renumeração.

  - Reforçar a agilização das formas de pagamento de mensalidades e quotizações de associados, baseados em referências multibanco e/ou transferências bancárias.

  - Propôr uma assembleia geral para alteração do artigo 34º dos estatutos no que concerne ao período eleitoral.

- **RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL**

  - Manter e desenvolver relações com todas as associações desportivas, agrupamentos escolares, instituições locais e, em particular, com a Autarquia, principal parceira do clube.

  - Otimizar os contactos com os diversos patrocinadores, mecenas e parceiros, de forma a aumentar a respetiva receita.

  - Efetuar protocolos de utilização de instalações desportivas, de forma a aumentar os espaços físicos para o desenvolvimento da prática desportiva (treinos, provas oficiais, etc)

- **PLANO DESPORTIVO**

  - É objetivo desta direção manter todas as modalidades e disciplinas atuais em atividade - Formação / Competição / Lazer - promovendo a evolução e o aumento de praticantes.

  - Consolidar os resultados desportivos obtidos, nomeadamente nas modalidades de Basquetebol, Bilhar, Badminton e Hóquei em Patins.

  - Reforçar as condições para que os objetivos desportivos atingidos das modalidades de Basquetebol e Bilhar sejam mantidos.

Além das modalidades, cuja prática já vem sendo desenvolvida, o Famalicense AC estará sempre disponível para implementação de outras, mantendo o ecletismo deste clube.

ORÇAMENTO ÉPOCA 2023/2024

RENDIMENTOS

Quotas de Associados	6 500,00 €
Taxas de Atividade	45 000,00 €
Merchandising	3 000,00 €
Patrocínios e Donativos	70 000,00 €
Subsídio Câmara Municipal	69 000,00 €
Contrato de Cedência "XILLAS"	12 500,00 €
	206 000,00 €

GASTOS

Andebol	8 000,00 €
Badminton	20 000,00 €
Basquetebol	30 000,00 €
Bilhar	5 000,00 €
Dança	5 000,00 €
Hóquei em Patins	120 000,00 €
Matraquilhos	1 000,00 €
Patinagem Artística	10 000,00 €
Voleibol	2 000,00 €
Kempo	5 000,00 €
	206 000,00 €

Futebol Clube

Famalicão

Plano de Atividades

e

Orçamento

Época 2023/2024

NOTA INTRODUTÓRIA

Desde a sua fundação, a 21 de agosto de 1931, que o **Futebol Clube de Famalicão** tem como objetivo primeiro o desenvolvimento da prática do futebol. Ao longo dos seus 92 anos de história, o clube tem sido um catalisador do crescimento da modalidade, adaptando-se às mudanças e evoluções do desporto. Inicialmente, concentrou-se no fortalecimento de suas categorias de base, cultivando o interesse pelo desporto desde as idades mais jovens, e mais recentemente, expandindo seus horizontes para incluir o futebol feminino e outras modalidades.

Com o apoio contínuo dos associados, adeptos e apaixonados pelo desporto, o clube enfrenta o desafio de se destacar pela excelência de sua formação, visando aumentar o número de praticantes de futebol no país, em ambas as categorias. Além disso, procura representar dignamente o concelho, levando o nome da cidade cada vez mais longe e mais alto.

Priorizando um crescimento robusto e sustentável, o clube estabelece objetivos realistas a longo prazo, fundamentados em metas de curto prazo rigorosas, conforme evidenciado nas próximas páginas deste relatório.

ÓRGÃOS SOCIAIS

(eleitos em novembro de 2023)

Eleitos para o quadriénio 2023/2024 – 2026/2027, os órgãos sociais estão subdivididos por:

Assembleia Geral do Clube, composta por:

Presidente: João António Silva Araújo

Vice-Presidente: João Pedro Gomes da Silva Araújo

Vice-Presidente: Liliana Alice da Costa Pereira

Secretário: João Luís Carvalho Mesquita

Direção do Clube, composta por:

Presidente: José Mota Pina Ferreira

Vice-Presidente: Pedro António Carvalho Mesquita

Vice-Presidente: José Miguel Oliveira da Costa

Vice-Presidente: Rui Manuel Carneiro Azevedo

Secretário-Geral: Artur Manuel Andrade Marques

Tesoureiro: Marco Aurélio Azevedo e Silva

Conselho Fiscal do Clube, composto por:

Presidente: António Fernando Azevedo Vieira

Vice-Presidente: João Manuel da Silva Machado

Vice-Presidente: Maria João Morais Marques

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

Departamento de Formação:

- Manutenção da equipa de iniciados (sub 15) na 1ª Divisão do campeonato nacional de iniciados e passar à fase de apuramento de campeão.
- Subida da equipa de iniciados (sub 14) à 2ª Divisão do campeonato nacional de iniciados.
- Manutenção da equipa de infantis A (sub 13) , na 1ª divisão do campeonato distrital de iniciados da AF Braga.
- Manter uma equipa no escalão de infantis (sub 12B) a disputar campeonatos de futebol 7 e duas equipas deste escalão no futebol 9 (sub 12A e sub 13B).
- Aumentar para as 9 equipas por escalão de base (5 de petizes – sub 6 /7, traquinas – 4 de traquinas sub 8/9), e 5 equipas de benjamins – sub 10/11 a disputar campeonatos de futebol 7, tendo sempre uma equipa de escalão inferior a disputar um campeonato do escalão acima (por exemplo, uma equipa de traquinas a disputar o campeonato de benjamins).

Departamento de Futebol Feminino:

- estruturação de todo um novo departamento de Futebol Feminino
- manutenção da equipa A Feminina na liga BPI.
- Continuação do crescimento dos escalões de formação e manutenção dos existentes, nomeadamente o Sub-19 A campeonato nacional do respetivo escalão, o Sub-19 B, Sub-17 e Sub-15 a disputar o campeonato Interdistrital dos respetivos escalões e por fim o Sub-13 a disputar o campeonato distrital.
- Criação do escalão sub-11 feminino.

Departamento de Futsal:

- Criar condições logísticas (em termos de infraestruturas, transportes, material para a prática da modalidade) para fazer face à crescente procura por parte de atletas cada vez mais jovens pelo futsal
- Expansão dos escalões já existentes de sub 19, sub 17, sub 15, sub 13 (já com duas equipas), sub 11, sub 9 e sub 7 que, com a exceção do escalão de sub 7, disputam competições distritais.

Estrutura organizacional:

- Estamos a expandir o departamento médico para atender às novas necessidades decorrentes do crescimento do departamento de formação e do estabelecimento do departamento de futebol

feminino.

- Estamos a ampliar o departamento de análise com o objetivo de fortalecer sua presença territorial e enriquecer o banco de dados de atletas, considerando desde já a preparação para as próximas temporadas.
- Estamos comprometidos em investir na ampliação do nosso corpo de analistas de jogo para aprimorar a performance das equipas. Reconhecemos a importância de uma análise detalhada e abrangente para identificar oportunidades de melhoria e maximizar o desempenho em campo. Esta iniciativa reflete nosso compromisso em procurar constantemente formas de elevar o nível competitivo e alcançar os nossos objetivos desportivos.

Estrutura física:

- Renovação da secretaria visando aprimorar o acolhimento de todos os colaboradores e encarregados de educação.

CALENDARIZAÇÃO:

Calendário Competitivo

Escalão		Inicio – Fim da competição	Competição
Departamento de Formação			
Sub 6 A+B Sub 7 A+B+C	**Petizes**	8-dezembro-2023 a maio-2024	Competição Lúdica **Petizes** AFB
Sub 8 A+B Sub 9 A + B	**Traquinas**	08-dezembro-2023 a 03-maio-2024	Competição Lúdica **Traquinas** AFB + Liga do Futuro
Sub 10 A+B	**Benjamins**	05-novembro-2023 a maio-2024	Campeonato Distrital **Benjamins** AFB Futebol 7
Sub 11 A		05-novembro-2023 a maio-2024	Campeonato Distrital **Infantis** AFB Futebol 7
Sub 11 B+C		05-novembro-2023 a maio-2024	Campeonato Distrital **Benjamins** AFB Futebol 7
Sub 12 A	**Infantis**	05-novembro-2023 a maio-2024	Campeonato Distrital **Infantis** AFB Futebol 9
Sub 12 B		05-novembro-2023 a maio-2024	Campeonato Distrital **Infantis** AFB Futebol 7
Sub 13 A		01-Outubro-2023 a maio-2024	Campeonato Distrital **Iniciados** AFB 1ª Divisão
Sub 13 B		05-novembro-2023 a maio-2024	Campeonato Distrital **Infantis** AFB Futebol 9
Sub 14	**Iniciados**	10-setembro-2023 a maio-2024	Campeonato Distrital **Iniciados** AFB Divisão de Honra
Sub 15		**1ª fase:** 20-agosto-2023 a 14-janeiro-2024 **2ª fase:** 28-janeiro-2024 a 16-junho -2024	Campeonato Nacional **Iniciados** 1ª Divisão
Departamento de Futebol Feminino			
Sub 13	**Infantis**	01-outubro-2023 a maio-2024	Campeonato Inter-Distrital AFB Futebol 7
Sub 15	**Iniciados**	29-outubro-2023 a maio-2024	Campeonato Inter-Distrital AFB Futebol 9
Sub 17	**Juvenis**	22-outubro-2023 a maio-2024	Campeonato Inter-Distrital AFB Futebol 9
Sub 19	**Juniores**	29-outubro-2023 a maio-2024	Campeonato Inter-Distrital AFB Futebol 9

Sub 19	**Juniores**	**1ª fase:** 07-outubro-2023 a 02-março-2024 **2ª fase:** março-2024 a maio-2024	Campeonato Nacional **Juniores** FPF Futebol 11
	Séniores A	16-Setembro-2023 a 18-Maio-2024	Liga BPI

Calendário Estratégico

Data prevista	Descrição
junho/ julho 2023	Preparação de época
julho/ agosto 2023	Inscrição do clube, de equipas e de atletas sub 14 e sub 15 na AFB e FPF
julho/ outubro 2023	Inscrição do clube, de equipas e de atletas seniores e sub 19 femininas na AFB e FPF
agosto/ outubro 2023	Inscrição de atletas sub 13 aos sub 9 na AFB e FPF
outubro/ dezembro 2023	Inscrição de atletas sub 8 aos sub 6 na AFB e FPF
novembro 2023/ março 2024	Formação de Dirigentes (FPF)
dezembro 2023	Intervenção de manutenção nos campos de futebol 11, futebol 7 e pavilhão
janeiro 2024	Formação de técnicas de suporte básico de vida de membros da estrutura do clube
janeiro 2024	Ação de formação para pais de atletas (departamento de nutrição)
janeiro 2024	Ação de formação para atletas (AF Braga)
fevereiro 2024	Reestruturação organizacional
março 2024	Ação de formação para atletas (departamento de psicologia)
abril 2024	Ação de formação para pais de atletas (departamento de psicologia)
maio 2024	Reestruturação e consolidação do departamento de scouting
março/ junho 2024	Preparação da época 2024/2025
junho 2024	Fecho de época

Comprometemo-nos, do ponto de vista competitivo, a manter um calendário contínuo, estabelecendo metas realistas para assegurar a sustentabilidade e preparar o terreno para um crescimento futuro.

No âmbito do nosso plano estratégico, concentramo-nos na formação abrangente dos nossos atletas, tanto no aspeto desportivo como no humano, visando transformar o clube num centro de desenvolvimento não apenas para atletas de elite, mas também para indivíduos íntegros. Reconhecemos a importância do ambiente que rodeia os nossos atletas para um desenvolvimento pleno e acreditamos ser essencial para o sucesso e bem-estar da nossa organização. Assim, planeamos continuar a oferecer palestras sobre Nutrição e Ética para Encarregados de Educação, realizar debates nas escolas de V.N.F. (Projeto Bola Redonda), premiar o mérito escolar através do Prémio de Mérito Escolar e promover ações de formação interna para treinadores, pessoal médico, nutricionistas, regras de arbitragem e outras áreas relevantes.

ORÇAMENTO

RECEITAS		DESPESAS	
Publicidade	205.000,00€	Departamento de Formação	120.000,00€
Quotas sócios	150.000,00€	Departamento de Futebol Feminino	320.000,00€
Quotas formação	60.000,00€	Departamento Futsal	125.000,00€
		AF Braga	20.000,00€
Rendas	150.000,00€	Estado	200.000,00€
Câmara	110.000,00€	Material desportivo	50.000,00€
		Combustível	15.000,00€
		Policiamento	3.000,00€
Total	675.000,00€	Luz, água e gás	12.000,00€
		Departamento médico	20.000,00€
		Lanches/ almoços	12.000,00
		Total	897.000,00€

Com base no orçamento previsto para a próxima época, onde se destaca a expansão planeada, com um foco significativo no crescimento do futebol de formação, modalidades e do futebol feminino, antecipamos um saldo negativo em termos numéricos. No entanto, acreditamos firmemente que este saldo pode ser justificado pelos ganhos projetados para os próximos períodos.

É fundamental ressaltar que o Futebol Clube de Famalicão é uma instituição que não procura lucro contábil imediato. O nosso objetivo principal é a consolidação financeira e o crescimento sustentável da instituição. Investimos hoje com a perspetiva de colher retornos no futuro.

Nesse contexto, reconhecemos a necessidade de uma mudança de direção nas nossas estratégias financeiras. Comprometemo-nos a reduzir as despesas de forma significativa, mantendo o compromisso com o crescimento e o desenvolvimento de nossos programas de formação, diferentes modalidades e equipas femininas. O nosso foco agora está na eficiência financeira e na procura de práticas que nos permitam alcançar os nossos objetivos de maneira sustentável e responsável, de acordo com o orçamento previsto.

Pelo Futebol Clube de Famalicão,

o Presidente da Direção,

José Pina Ferreira

Vila Nova de Famalicão, 01 de janeiro de 2024

PLANO ATIVIDADES 2024

- **Janeiro 2024** - Lançamento da Caderneta de Cromos do Bairro Futebol Clube (Em andamento)
- **Fevereiro 2024** - Participação no Torneio Internacional Ponta do Sol Cup na Madeira - Escalão Benjamins e Infantis (Realizado e concluído com sucesso)
- **Março** – Assembleia Bairro Futebol Clube (Data a definir)
- **Maio / Junho 2024** - Gala Bairro FC (Data a definir)
- **Junho 2024** - Torneio de Santo António Sub-16 (Data a definir)
- **Junho / Julho 2024** - Eleições dos Novos Corpos Gerentes (Data a definir)
- **Julho 2024** - Arraial Final Época (Data a definir)
- **Julho / Agosto 2024** - Início da Época Desportiva do Escalão Sénior
- **Agosto / Setembro 2024** - Apresentação Plantel Sénior 2024/2025
- **Setembro 2024** - Início da Época Desportiva dos Escalões de Formação

A Direção do Bairro Futebol Clube

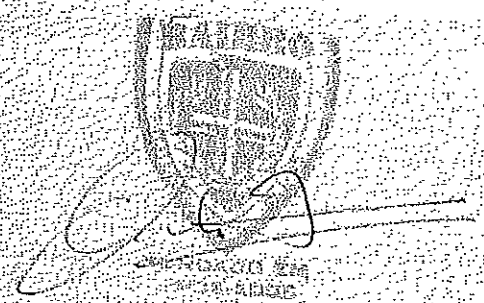

Bairro Futebol Clube

Estimativa Orçamental 2024	Valor
STAFF (TREINADORES/FISIOTERAPEUTAS/TÉCN. EQUIP.)	18.000,00 €
AFBRAGA (Inscrições, Transf., Arbitragens, Multas e Taxas Org.)	16.000,00 €
MATERIAL DESPORTIVO + KITS	8.000,00 €
POLICIAMENTO/SEGURANÇA (JUNIORES/SENIORES)	2.200,00 €
MATERIAL INFORMATICO E CONSUMIVEIS	500,00 €
LANCHES JOGADORES FORMAÇÃO (SUMO/PÃO)	1.500,00 €
ALMOÇOS / JANTARES DE EQUIPAS BAIRRO FC	2.300,00 €
FRANQUIAS SEGUROS ATLETAS	900,00 €
EXAMES MEDICOS, TRATAMENTOS, MATERIAL MÉDICO	1.200,00 €
ELECTRICIDADE	7.000,00 €
GASÓLEO / GÁS	3.500,00 €
AJUDAS CUSTO ATLETAS	11.000,00 €
ÁGUA CAMPO	800,00 €
SEGUROS + IMPOSTOS (RESP. CIVIL + CARRINHAS)	1.600,00 €
MANUTENÇÃO DAS CARRINHAS	1.000,00 €
MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	3.000,00 €
OBRAS DIVERSAS + AQUISIÇÃO EQUIP.	2.500,00 €
OBRAS BENEFICIAÇÃO CAMPO + BANCOS SUPLENTES	25.000,00 €
TOTAL	**106.000,00 €**

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Plano de Actividades

Folha 01 - 12

2023/24

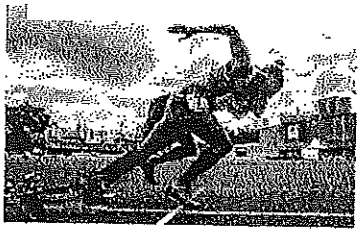
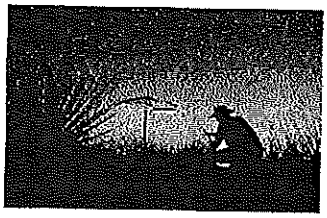
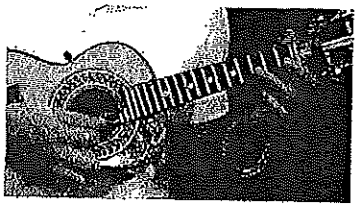
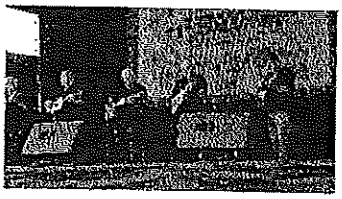
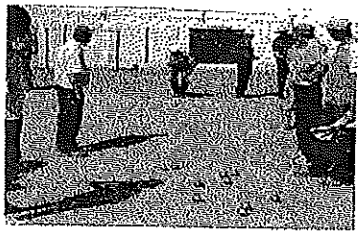

Liberdade Futebol Clube

03-01-2024

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Introdução

O **Liberdade F.C.,** apresentou no seu Plano de Actividades de 2023, do qual deu cumprimento aos objectivos essenciais, embora a sua amplitude não tenha sido atingida pelo aparecimento da epidemia Covid-19, continuando a fazer o melhor esforço, no sentido de manter a mesma bitola e se possível, atingir patamares mais elevados.

O Plano de **2023/24** tem a expectativa de continuar no desenvolvimento desta Associação.

Só com esta atitude poderemos contribuir para a melhoria do desporto, do recreio e da cultura no Concelho de Vila Nova de Famalicão.

03-01-2024

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Atletismo

Folha 03-12

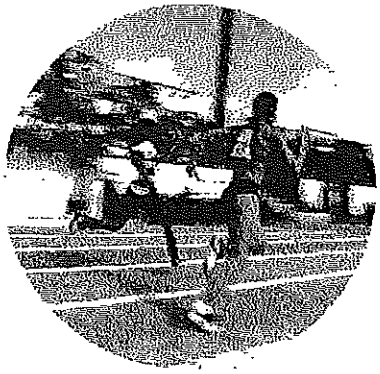

O Liberdade Futebol Clube na presente época 2023/24 tem um total de 61 atletas devidamente federados na Federação Portuguesa de Atletismo, masculinos e femininos, devidamente credenciada pela Associação de Atletismo de Braga.

Paralelamente o Liberdade F. C. vai mantendo uma prática de captação, proporcionando oportunidades a jovens estudantes de se iniciarem no atletismo. Normalmente temos sempre à volta de 30 pequenos jovens a brincarem ao atletismo.

Como se trata de uma Associação virada essencialmente para a formação, os atletas vão passando pelos vários escalões, acabando uma significativa percentagem por ficarem no clube quando atingem o escalão de juniores e seniores. Portanto 95% dos atletas do Liberdade, são formados no próprio Liberdade.

03-01-2024

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 28/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

A nossa participação a nível competitivo é muito variada, desde as provas populares de estrada, em todos os escalões etários, contribuindo dessa forma para o fomento da prática do atletismo, muito em especial das camadas jovens, que são parte integrante da animação e festa desportiva.

Nas competições oficiais o Liberdade F.C. está sempre presente nos campeonatos distritais e nacionais em pista coberta, pista ao ar livre, corta-mato, trial e também em estrada.

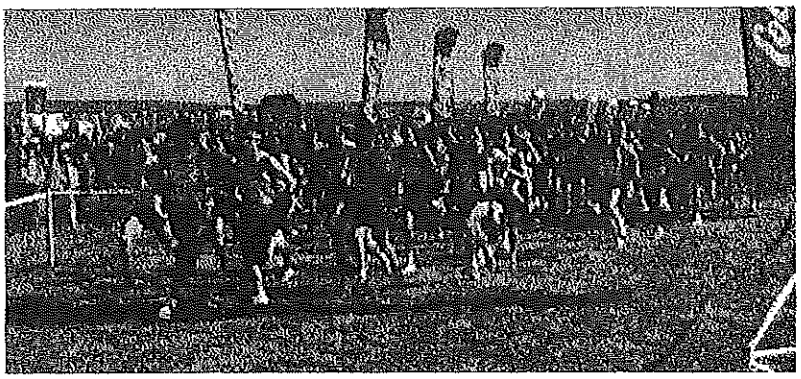

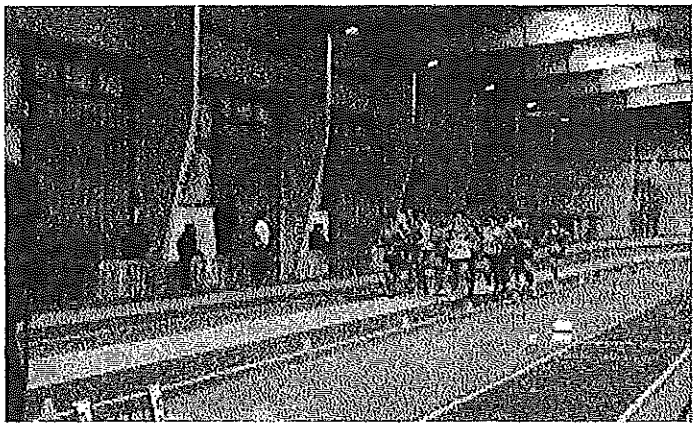

03-01-2024

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

O Liberdade Futebol Clube também promove o ATLETISMO e a CIDADE com a sua organização

Milha Urbana da Cidade de Vila Nova de Famalicão, prova constante do calendário oficial da Associação de Atletismo de Braga.

Para esta época, será realizada no dia **16 de Março de 2024**, sábado à tarde, na Praça Dª Maria II da nossa Cidade

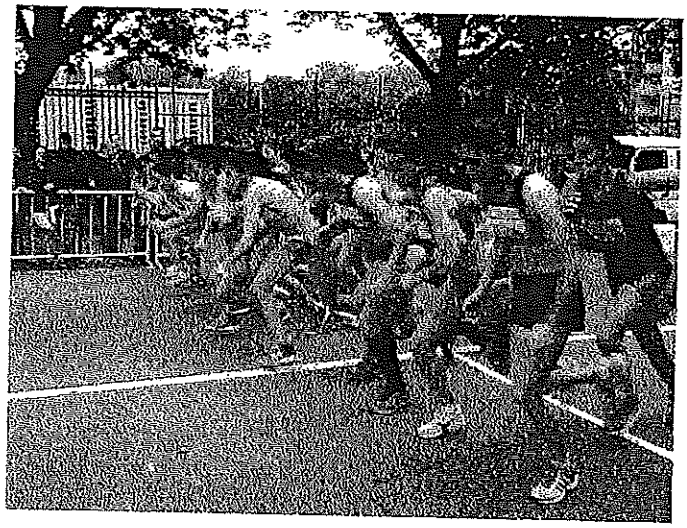

03-01-2024

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002

Grupo de Cavaquinhos

Folha 07-12

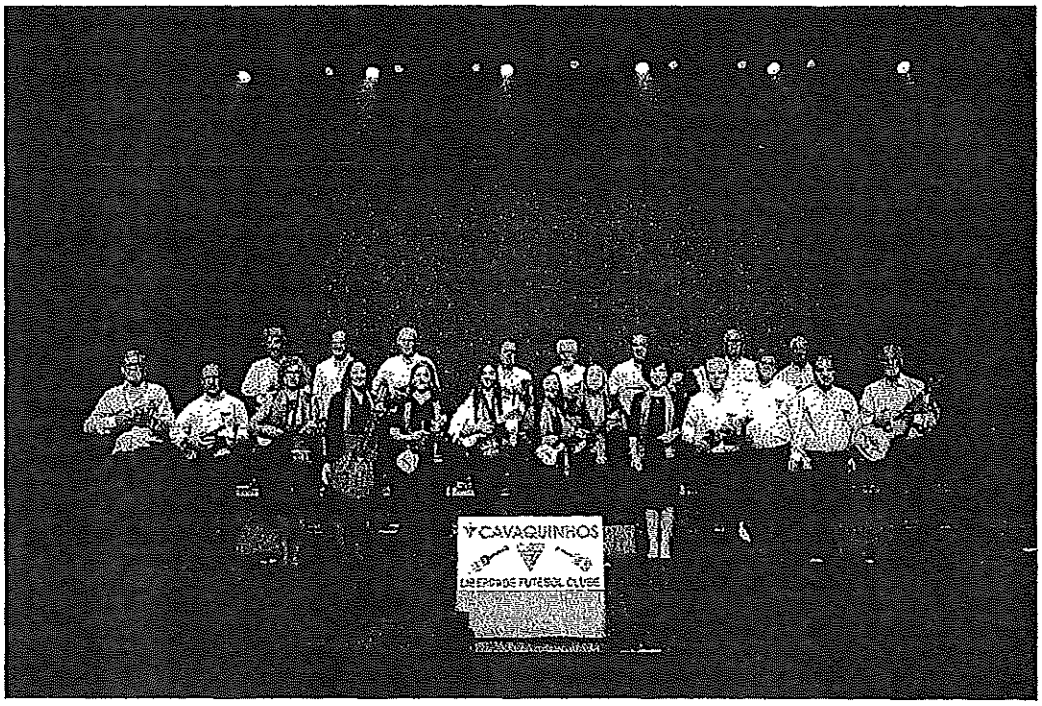

O Grupo dos Cavaquinhos do Liberdade F. C. continua a ser uma componente importante no plano recreativo e cultural do Liberdade F.C.

As suas actuações são muito diversas, mas essencialmente actuando na esfera local, dando especial importância a convites da Câmara Municipal e eventos de carácter social, no Pais e estrangeiro.

Neste ano de 2023, comemoramos na Casa das Artes o 20º Aniversário da sua criação.

03-01-2024

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 08-12

Futebol Velhas Guardas

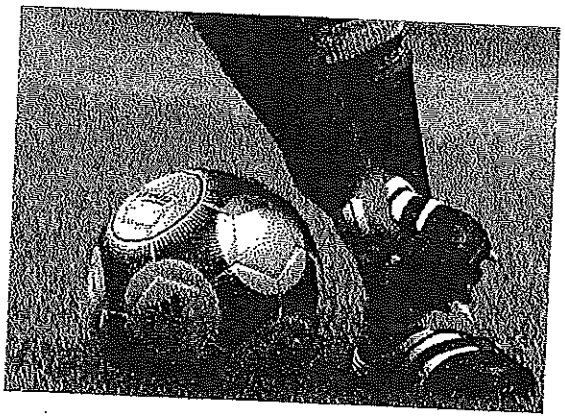

O Futebol, como não podia deixar de ser, foi a modalidade responsável pelo nascimento do **Liberdade F. C.** (desde 1935).

Hoje, esta modalidade só é praticada na classe de Velhas Guardas, mas com o mesmo entusiasmo e devoção.

São muitos os jogadores que fazem parte desta classe, e todas as semanas fazem os seus treinos e entram em competição amigavelmente, tanto em torneios relâmpagos como com equipas do Concelho como com outros Concelhos limítrofes.

As dificuldades na prática desta Modalidade, mais uma vez se vão repetindo: as faltas de recintos desportivos causam-nos grandes transtornos, que para além da dificuldade em arranjar recintos disponíveis, aparecem também as despesas inerentes dos seus alugueres.

É nossa intenção, com o convívio, a amizade, a manutenção e a melhoria da saúde dos nossos praticantes, superar e eliminar com vantagem todas estas dificuldades.

03-01-2024

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 09-12

Petanca

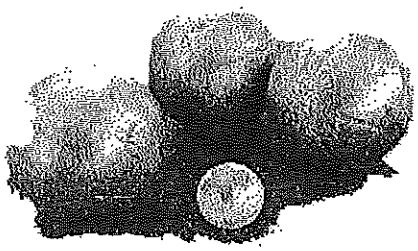

Esta modalidade desportiva é praticada por muitos dos nossos imigrantes ou regressados, levando-nos a criar esta nova secção, que, já em 2015, demos inicio á sua pratica.

Temos expectativas para a sua expansão, já que entre os praticantes e assistência se contam jovens

Este desporto não implica campos com grandes áreas, permitindo assim ser praticado tanto ao ar livre ou em recinto fechado

03-01-2024

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 10-12

Violas Braguesas

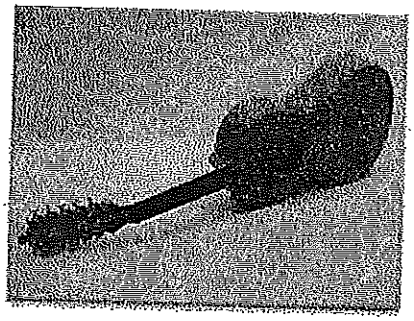

O conjunto musical de Violas Braguesas teve os seus primeiros ensaios no ano de 2015, com o objectivo de ajudar a divulgação das nossas músicas e instrumentos tradicionais e regionais.

A sua apresentação pública só se concretizou em 19-09-2017, na Festa do Associativismo e Juventude realizada em V N Famalicão.

Embora com curta existência, temos recebido vários convites para actuação, conseguindo-se assim divulgar o LIBERDADE F C e o nosso Concelho

03-01-2024

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 198 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 11-12

Orçamento para o ano 2023/24

(Valores em Euros)

Previsão de receitas		Previsão de despesas	
Campismo	280	Atletismo	12 000
Cavaquinhos e Braguesas	9 800	Agua, Luz e Gaz	1 100
Patrocínios	3 600	Campismo	250
Quotas Sócios	2 300	Cavaquinhos e Violas Braguesas	9 800
Receita Bar	3 100	Expediente	530
Subsidio Câmara Municipal VNF (Milha e actividades desportivas)	14 500	Futebol Velhas Guardas	1 750
Subsídio União Junta Freguesias V N Famalicão- Calendário	2 500	Medicamentos e Enfermagem	2 000
		Milha Urbana Cidade V N F	7 500
		Petanca	200
		Telefone e TV	950
TOTAL	**36 080**	**TOTAL**	**36 080**

O Presidente da Direcção do Liberdade F C

(José Jorge Guerreiro R. Silva)

Calendário, V N Famalicão, 03 de Janeiro de 2024

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 198 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Plano Actividades 2023/24

INDICE

01	Capa	
02	Introdução	
03	Atletismo	
04	Atletismo	
05	Atletismo	
06	Campismo	
07	Grupo Cavaquinhos	
08	Futebol Velhas Guardas	
09	Petanca	
10	Grupo Violas Braguesas	
11	Orçamento	
12	Índice	

Calendário, V N Famalicão, 03 de Janeiro de 2014

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957

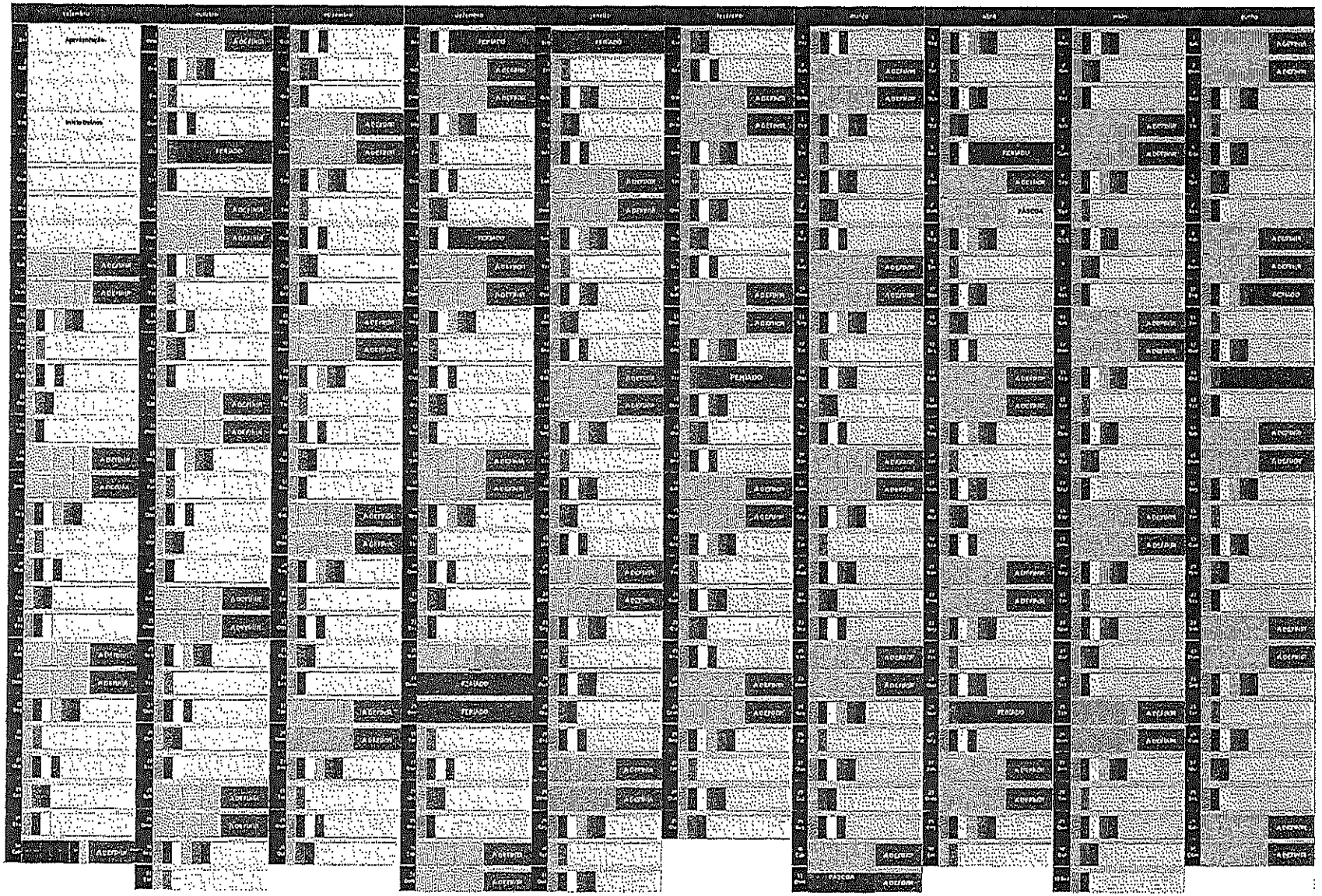

TREINOS
Treinos Sub 15 - Segundas, Quartas e Sextas 19,15h;
Treinos Sub 16/17 - Segundas, Quartas e Sextas 19,15h
Treinos Sub 10/11 - Segundas, Terças e Quintas 19,15h
Treinos Sub 9 - Segundas, Quartas e Quintas 18,00h

SUB 15
SUB 16
SUB 17
SUB 11
SUB 10
SUB 9

Seg
Ter
Qua
Qui
Sex

Orçamento/Plano Negócios 2024

Futebol Clube Brufense

RENDIMENTOS	
788 Donativos	9 900,00 €
751 Outros	5 600,00 €
751 Outros	15 950,00 €
Total	**31 450,00 €**

GASTOS	
6227 - Despesas Bancárias	134,50 €
68123 - Imposto selo	5,50 €
6231 - António Teixeira Lopes	690,00 €
6231 - MKA Unipessoal Lda	2 200,00 €
6243 - Municipio	200,00 €
626319 - Ass. Futebol Braga	2 320,00 €
68139 - Ass. Futebol Braga	6 600,00 €
6226 - Manuel Auguto Machado	15 500,00 €
6261 C.S.C.D São Claudio	3 800,00 €
Total	**31 450,00 €**

Associação Desportiva
Juventude de Mouquim

Fundada em 03/08/1987

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA A ÉPOCA 2023/2024

INTRODUÇÃO

A Direção da Associação Desportiva Juventude de Mouquim reuniu para apresentar o seu plano de atividades e orçamento para a época 2023/2024.
A aposta principal do clube vai-se manter no futebol feminino, pois é com naturalidade que temos visto algumas atletas que representaram o nosso clube a representarem a Seleção Nacional e Distrital em diversos escalões, assim como representarem clubes nacionais na 1 liga e em escalões secundários assim como na formação.
Na época 2023/2024 iremos continuar a competir com os escalões de formação na A.F. Braga, em relação à equipa sénior iremos competir na taça de Portugal, no campeonato Nacional da 3ª divisão tendo como objetivo disputar a fase de subida de divisão à 2 liga, caso não seja possível iremos numa segunda fase disputar a taça nacional de promoção.
Estas provas nacionais acarretam uma despesa de maior relevância, mas que a direção está convicta de que se justifica a aposta.
Estas competições além das exigências desportivas também têm exigências bastante relevantes ao nível de infraestruturas, algumas das quais ainda não possuímos, mas que a direção está a trabalhar no sentido de colmatar essas lacunas.
A maior prioridade tendo em conta as exigências da F.P.F. e da certificação tem a ver com a necessidade de uma sala de imprensa, sala antidoping, sala de projeção para atividades com atletas e pais inseridas na bandeira da ética.
Outra das prioridades é reabilitar os balneários mais antigos pois já apresentam bastante desgaste devido à excessiva utilização também dos atletas da formação da ESA.
Estes dois projetos só poderão avançar com o apoio da Câmara Municipal e Junta de Freguesia que são os nossos principais pilares.
Também teremos uma equipa Sénior masculina a disputar os campeonatos distritais da A.F. Braga.
Assim sendo passamos a apresentar o nosso orçamento para a época 2023/2024.

Associação Desportiva
Juventude de Mouquim

Fundada em 03/08/1987

ORÇAMENTO PARA A ÉPOCA 2023/2024

RENDIMENTOS E GANHOS	
RENDIMENTOS E GANHOS	
VENDAS MERCHANDISING	1 000 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
COTAS SÓCIOS	1 250 €
MENSALIDADES	3 000 €
PUBLICIDADE	10 000 €
SUBSIDIOS E DONATIVOS	
MUNICÍPIO V. N. FAMALICÃO	
APOIO MANUTENÇÃO RELVADO	1 236 €
PROTOCOLO FORMAÇÃO	1 500 €

Associação Desportiva
Juventude de Mouquim

Fundada em 03/08/1937

JUNTA FREGUESIA	1 500 €
F.P.F.	1 500 €
OUTROS RENDIMENTOS	
BAR	3 000 €
ALUGUERES INSTALAÇÕES	6 500 €
SORTEIOS	3 000 €
TOTAL	33 486 €

ORÇAMENTO PARA A ÉPOCA 2022/2023

GASTOS E PERDAS

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS		
COMBUSTÍVEIS		
	GASÓLEO	1 200 €
	GÁS	1 000 €
ELETRICIDADE		4 000 €
TRANSPORTES (ALUGUERES)		525 €

Associação Desportiva
Juventude de Mouquim

Fundada em 03/08/1987

LIMPEZA/HIGIENE INSTALAÇÕES		500 €
MANUTENÇÃO RELVADO		1 236 €
MATERIAL MÉDICO		500 €
MATERIAL DESPORTIVO		
EQUIPAMENTOS		3 500 €
MATERIAL TREINO		300 €
SEGUROS		
	INSTALAÇÕES	250 €
ALIMENTAÇÃO		2 250 €
GASTOS COM PESSOAL E ATLETAS		
EQUIPAS TÉCNICAS		4 500 €
DEP. MÉDICO		1 750 €
ATLETAS		2 500 €

adjmouquim@gmail.com — www.adjmouquim.com – Telemóvel 918 657 343
Rua Parque Desportivo nº 440 – 4770-362 MOUQUIM

Associação Desportiva
Juventude de Mouquim

Fundada em 03/08/1987

INSCRIÇÕES	7 000 €
ARBITRTAGENS	2 350 €
TOTAL	33 361 €

adjmouquim@gmail.com --- www.adjmouquim.com – Telemóvel 918 657 343
Rua Parque Desportivo nº 440 – 4770-362 MOUQUIM

PLANO DE ATIVIDADES

RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB

ÉPOCA 2023/2024

O presente Plano de Atividades é um documento que apresenta os **programas, objetivos e as principais atividades programadas** anualmente pelo Ruivanense Atlético Club, bem como os recursos que se prevê afetar para a sua realização.

Assim, prevê-se para a presente época:

- ✓ - **Licenciamento** das instalações desportivas (em falta desde a época 2008/2009)
- ✓ - Projeto de **ampliação** do campo de futebol 11, pelo elevado número de atletas a treinar e jogar, diariamente;
- ✓ - **Renovação** Campo Sintético: campo inaugurado em 2009 – já demostra algum uso e a necessitar de ser (urgentemente) substituído – **Estimativa - € 200 000,00 (valores aproximados)**.
- ✓ - Colocar **piso sintético** – Futebol 7 - campo em terra batida

  NOTA: O que se poderia pensar em vez de colocar um relvado sintético, mas não justifica o investimento porque se efetuar a ampliação do campo de 11, parte dele será ocupado, e, temos que pensar também no bem estar do publico a assistir aos jogos.
- ✓ - **Iluminação:** Necessidade de substituir/reparar focos de iluminação ao redor do campo – cerca de 6 e 7 - – **Estimativa - € 3 000,00 (valores aproximados)**.
- ✓ Aquisição Carrinha Ligeiro Passageiros - Usada: – **Estimativa - € 10 000,00 (valores aproximados)**.
- ✓ Eficiência energética das instalações: Colocação de luzes leds no interior das instalações - **Estimativa - € 1500,00 (valores aproximados)**; Colocação de painéis solares no exterior do edifício: **Estimativa - € 15.000,00 (valores aproximados)**

ORÇAMENTO

RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB

ÉPOCA 2023/2024

- Ajudas custo Futebol Formação ----------	17.950,00€
- Água, Luz e Gasóleo para caldeira ----------	10.700,00€
- Limpeza e higienização das instalações ----------	3.100,00€
- Manutenção das viaturas ----------	1.800,00€
- Material Desportivo ----------	4.680,00€
- Material de apoio à Secretaria etc ----------	1.400,00€
- Manutenção das Instalações ----------	6.300,00€
- Departamento médico ----------	4.950,00€
- Seguros (instalações, viaturas, balizas, franquias etc) -------	6.970,00€
- Transportes, lanches formação e outras ----------	2.300,00€
- Inscrições Equipa sénior, Arbitragens, Policiamento etc ----	9.000,00€
TOTAL ---	69.150,00€

-

Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos
Escola de Ciclismo CARLOS CARVALHO

Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos
Escola de Ciclismo CARLOS CARVALHO

AV-RIOPELE-ED CIMO DE VILA

LOJA 9k - 4770-406-POUSADA DE SARAMAGOS

ASSUNTO: Pedido de Apoio

Data : 20 Março de 2024

Ex. Senhores, vimos por este meio fazer o pedido de Apoio para a formação Desportiva para a presente Época.

Pousada de Saramagos, 20 de Março 2024

Com os melhores cumprimentos

A Direção

Email: a.ciclismo.ps@sapo.pt Fax: 252 991 330 TL: 916445756

Acta nº 24

No dia 1 de dezembro de 2023, pelas 21 horas, em segunda chamada, a Associação Desportiva de Gouveios reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária na sede da Junta de União de Freguesias de Gouveios-los, Cavaleiros e Lentiz, para discutir e deliberar sobre os seguintes 3 pontos da "Ordem de Trabalhos":

Ponto 1º: "Apresentação do Relatório e Contas 2022/2023;

Ponto 2º: "Plano de Atividades e Orçamento Época 2023/2024;

Ponto 3º: "Outros Assuntos de interesse para a A.D.G."

= Estavam presentes nesta Assembleia nove associados.

Iniciada a Assembleia, foi dada a palavra ao Presidente da Direção, Sr. Joaquim Correia, a fim de se pronunciar sobre o "Ponto 1" da Ordem dos Trabalhos que a seguir se transcreve: — — — — — — — — —

= RECEITAS: 13 565 €

= DESPESAS: 19.152,20 €

Saldo - 5.587,20 € (E)

* Este resultado negativo da época 2022/2023, resultou do atraso do pedido de subsídio à Câmara Municipal e à data do fecho das contas (30-06-2023) ainda não tinha entrado, passando esta receita para a época 2023/2024

= Dada a palavra aos associados presentes, ninguém quis a usar e fechada a votação foi aprovado por unanimidade.

De seguida passou-se ao "ponto 2" da Ordem dos Trabalhos.

8

Dada a palavra novamente ao Presidente da Direção, Sr. Joaquim Ferreira, foi-lhe concedido o direito que a Associação Desportiva de Gondifelos para, digo, Gondifelos passou a ter mais dois escalões de formação de futebol de masculinos, ou seja, os escalões "Sub 11" e "Sub 13", passando este momento a ter um total de "Escalões de Formação"; isto é, Sub 7 (Petizes), Sub 9 (Traquinas), Sub 11 (Benjamins) e Sub 13 (Infantis), ou seja, com os seguintes atletas inscritos em cada um dos seguintes escalões: Sub 7, 17 atletas; Sub 9, 18 atletas; Sub 11, 15 atletas e Sub 13, 6 atletas. — — —

do Concelho Desportivo. ---

Finalmente, quer esclarecer os Sócios associados que está encetada de, o mais breve possível, transformar "O Retiro Natural" em "Retiro Sintético" (obedecendo aos novos requisitos obrigatórios para o meio ambiente), estando já a proceder a diversas diligências, designadamente junto do Município, no sentido de uma ajuda com a substituição do seu Subsídio. ---

De seguida foi apresentado o Orçamento para a Época Desportiva 2023/2024, levando em consideração um significativo aumento das futuras "Receitas" e "Despesas", em função do aumento de 2 Escalões na formação do Futebol Juvenil e das despesas com a destocação do Bar e dos dois novos balneários: ---

Receitas: 32.500€ (trinta e dois mil e quinhentos euros)
Despesas: 32.500€ (trinta e dois mil e quinhentos euros)

Posto à votação, este ponto foi aprovado por unanimidade. ---

Finalmente passou-se ao "Ponto 3" da ordem dos trabalhos. Dada a palavra aos Sócios associados ninguém usou da mesma com vontade de o fazer. ---

Esgotada mais nada havendo a tratar, foi encerrada a presente Sessão. ---

Para constar se lavrou a presente acta que, lida e

9

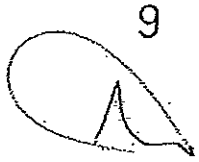

acta vai ser devidamente assinada. —

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Rosa Oliveira
escola de atletismo

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal
Mário Passos, Prof. Dr.

Assunto: Plano de Atividades 2023/2024 e Plano e Orçamento.

Continuando com o mesmo empenho de entrega ao mundo do atletismo desde o primeiro dia a Associação Escola de Atletismo Rosa Oliveira (E.A.R.O), vem desenvolvendo no seu dia um contacto cada vez mais incisivo principalmente na formação de atletas e cidadãos. Desta forma vimos apresentar o plano e orçamento para a época desportiva 2023/2024. Considerando que ninguém ficará indiferente aos resultados apresentados na época transata mesmo em tempo de pandemia, estamos como sempre recetivos em parceria com a Câmara Municipal desenvolver atividades por forma a ser-mos parceiros na divulgação e prática deste desporto e do Município de Vila Nova de Famalicão.

Joane 14 outubro 2023

A Presidente da Direção

Rosa Oliveira

Rosa Oliveira
escola de atletismo

Plano Atividades e Orçamento 2023/2024

Material Desportivo	2.500,00€
Apoio Logístico e alimentação	1.590,00€
Transporte/Seguros/Reparações	1.580,00€
Inscrições nas provas	1.200,00€
Seguros	1.030,00€
Participação Campeonatos Nacionais	4.350,00€

Plano de Atividades 2023/2024

Meia Maratona de Ovar
Estafeta da Amizade
Meia Maratona do Porto
Grande Prémio da Silva
S. Silvestre de Ermesinde
S. Silvestre de Braga
S. Silvestre do Porto
S. Silvestre de Stº Tirso
S. Silvestre de Castelões
S. Silvestre de Famalicão
Corta Mato dos Reis
Corta Mato Regional Corta Mato Vizela Corta Mato Felgueiras Corta Mato do Calçado (Felgueiras)
Corta Mato Paio Pires(Seixal)
Campeonato Nacional de Corta Mato longo
Campeonato Nacional de Estrada Campeonato Nacional de Pista Campeonato Corta Mato Curto
Volta a Paranhos (Porto)
Corrida da Mulher
Corrida do Pai
Corrida Popular de Gavião
Corrida S. João do Porto
Grande Prémio de Atletismo Bernardino Machado
Famalicão Joane
20 Km Almeirim
Meia Maratona de Lisboa
Corta Mato Internacional de Amora (Seixal) Corta Mato Internacional de Matos Velhos (Santarém)
Corrida dos Castelos (Santa Maria da Feira)
GP Município de Lousada
Corrida da Marginal (Vila do Conde)
GP Santander Totta
Corrida dos Ossos (Porto)
GP Landim
Campeonato Nacional de juvenis Pista
GP Bayona (Espanha)
GP Vila Nova de Gaia GP Santiago de Compostela (Espanha)
Meia Maratona Cidade Famalicão
Corta Mato Cidade Vigo
Campeonato Nacional de Juniores pista Coberta (Pombal)

Rosa Oliveira
escola de atletismo

Relação dos atletas da EARO

Benjamins a Juvenis	61
Juniores/Seniores	25
Veteranos	14

Sporting Clube Cabeçudense
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA
FUNDADO EM 23 DE MARÇO DE 1958
Contribuinte n.º 502 182 350

PLANO DE ATIVIDADES 2023/2024

- Equipa de Juniores (SUB 19) a disputar o Campeonato Interdistrital de Futsal Juniores;
- Equipa de Juvenis (SUB 17) a disputar o Campeonato Interdistrital de Futsal Juvenis;
- Equipa de Iniciados (SUB 15) a disputar o Campeonato Interdistrital de Futsal Iniciados;
- Equipa de Infantis (SUB 13) a disputar o Campeonato Interdistrital de Futsal Infantis;
- Duas equipas de Benjamins (SUB 11) a disputar o Campeonato Interdistrital de Futsal Infantis

Cabeçudos, 28 de fevereiro de 2024

O presidente

Sede: Alameda Dr. Alberto Sampaio
4770-085 Cabeçudos
Famalicão

Sporting Clube Cabeçudense
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA
FUNDADO EM 23 DE MARÇO DE 1958
Contribuinte n.º 502 182 350

ORÇAMENTO 2023/2024

RECEITAS	
Publicidade	16.500,00€
Quotas de sócios	2.000,00€
Quotas de Formação	17.500,00€
Sorteios + Torneios	1.000,00€
Alugueres	5.000,00€
Câmara	2.800,00€
Junta	3.000,00€
Total	**47.800,00€**

DESPESAS	
Depart. de Formação	20.000,00€
AF Braga	10.000,00€
Material Desportivo	6.000,00€
Combustível	2.000,00€
Policiamento	1.500,00€
Luz, Água e Gás	1.500,00€
Departamento Médico	1.500,00€
Lanches / Almoços	1.000,00€
Total	**43.500,00€**

O presidente

Sede: Alameda Dr. Alberto Sampaio
4770-085 Cabeçudos
Famalicão

Plano atividades para 2024

1. Participação nos campeonatos de dança desportiva com as atletas e pares a nível nacional e internacional
2. Participação nas competições de Afro-latinas com os pares a nível nacional e internacional
3. Participação nas competições de Ballet com alunos a nível nacional
4. Participação nas competições de Jazz/Contemporânea com alunos a nível nacional
5. Participação nas competições de Hip Hop com alunos a nível nacional,11/12 Maio, Sta Maria da Feira.
6. Realização de workshops de temas variados úteis às modalidades de dança.
7. Assistir a competição de Hip Hop 25,26,27 de Abril, na Maia.
8. Realização de exames da Royal Dance Academy entre os dias 17 Novembro e 7 de Dezembro (data a definir)
9. Realização de ações de formação com técnicos internacionais e nacionais na área de Dança Desportiva
10. Realização da Espetáculo de Inverno com todas as modalidades dia 3 de Fevereiro.
11. Festival de danças Afro latinas e Dança de Salão a 27 de Abril, com local a definir.
12. Participação em parceria com a Câmara Municipal na "Comemoração do Dia Mundial da Dança" a realizar em 29/04, em local a designar.
13. Participação em parceria com a Câmara Municipal na "Comemoração do Dia Mundial da Criança" a realizar em 01/06, em local a designar.
14. Participação nas festas "Santo António" a decorrer entre 6 e 13 de Junho com algumas modalidades em espetáculos.
15. Participação durante o mês de Julho com algumas actividades no programa desportivo da Câmara Municipal "Move-te"
16. Festa do final do ano Gindança a realizar na Casa das Artes em 14 de Julho, com a participação de todos os alunos, com a apresentação de todas as modalidades da Gindança e distinção dos atletas que mais se evidenciaram em 2023/2024.
17. Ensaio geral para espetáculo final de ano previsto para dia 6 de Julho.
18. Festa convívio de final de época desportiva com alunos, professores, direção e família no final do dia 26 de Julho.
19. Em Setembro participação com algumas modalidades na Feira de Artesanato e Gastronomia de Famalicão
20. Espetáculo de dança , no Parque da Devesa, em Setembro.
21. Realização do Famalicão Dança 2024 com o Campeonato do Mundo de 10 Danças em Juventude a 09 de Novembro em Famalicão.
22. Comemoração do 21º aniversário durante o mês de Novembro em moldes a definir.
23. Férias de Natal entre os dias 24 de Dezembro e 1 de Janeiro (aulas serão compensadas).

ORÇAMENTO 2024

Valores em Euros

PROVEITOS	NOTAS	
PROVEITOS ASSOCIATIVOS		
Quotizações Mensais		22 000,00 €
Joias de Inscrição		1 000,00 €
Actividades		4 000,00 €
Sub Total		27 000,00 €
RENDIMENTOS SUPLEMENTARES		
Publicidade		60 000,00 €
Inscrições		2 500,00 €
Sub Total		62 500,00 €
OUTROS RENDIMENTOS SUBSÍDIOS		
Subsidios Câmara Municipal		32 500,00 €
Subsidios IPDJ		28 000,00 €
Sub Total		60 500,00 €
TOTAL		150 000,00 €

CUSTOS	NOTAS	
CUSTOS DESPORTIVOS		
Preparação de Actividades		9 000,00 €
Trabalhos Especializados		36 000,00 €
Deslocações		31 700,00 €
Sub Total		76 700,00 €
CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		
Rendas		20 000,00 €
Conservação e Reparação		2 750,00 €
Electricidade		4 500,00 €
Agua		600,00 €
Limpeza		500,00 €
Material Escritorio		500,00 €
Ferramentas Diversas		1 000,00 €
Comunicação		1 350,00 €
Seguros		1 500,00 €
Outros		15 000,00 €
Sub Total		47 700,00 €
CUSTOS DE PESSOAL		
Custos de Pessoal funcionamento		21 000,00 €
Sub Total		21 000,00 €
OUTROS CUSTOS		
Juros e custos bancários		4 600,00 €
Sub Total		4 600,00 €
TOTAL		150 000,00 €

Tesoureiro | Presidente | Conselho Fiscal

Gindança - Associação Ginástica e Dança de Famalicão
Rua de Queimados, 120, Antas
4760 056 Vila Nova Famalicão
Contribuinte - 507 538 781

Plano de Atividade e Orçamento 2024
Associação Apolo Famalicão

Nome da Atividade	Calendarização	Local	Atletas + Treinadores	Orçamento Detalhado		Despesa Total
				Montante	Descriminação	
Dance Sport Cup 2024	6 a 7 de janeiro	Madrid, Espanha	13 atletas + 1 treinadora	2.800,00 €	Deslocação (Avião)	5.400,00 €
				200,00 €	Aluguer de Carro	
				2.100,00 €	Estadia	
				300,00 €	Inscrição	
1ª Jornada da Taça de Portugal Campeonato Nacional Sub21 Latinas e Standard	27 de janeiro	Albufeira	12 atletas + 1 treinadora	450,00 €	Deslocação	1.986,00 €
				1.300,00 €	Estadia	
				78,00 €	Incrições	
Training Camp FPDD	28 de janeiro	Albufeira	13 atletas + 1 treinadora	216,00 €	Incrições	216,00 €
Campeonato Nacional Standard e Latinas	17 e 18 de fevereiro	Seixal	12 atletas + 1 treinadora	450,00 €	Deslocação	902,00 €
				350,00 €	Estadia	
				102,00 €	Inscrição	
Campeonato Nacional Solos e Grupos	3 de março	Loures	8 atletas + 1 treinadora	300,00 €	Deslocação	402,00 €
				102,00 €	Inscrição	
1ª Prova do Circuito Nacional Latinas e Standard	16 de março	Entroncamento	10 atletas + 1 treinadora	300,00 €	Deslocação	365,00 €
				65,00 €	Inscrição	
Campeonato do Mundo Grupos Provas Internacionais Circuito Ibérico	29 a 31 de março	Cambrils, Espanha	8 atletas + 1 treinadora	1.800,00 €	Deslocação	3.850,00 €
				200,00 €	Aluguer de Carro	
				1.350,00 €	Estadia	
				500,00 €	Inscrição	
2ª Jornada da Taça de Portugal Latinas Standard 1º Prova do Circuito Nacional Solos e Grupos Circuito Ibérico	13 e 14 de abril	Seixal	20 atletas + 1 treinadora	750,00 €	Deslocação	1.450,00 €
				500,00 €	Estadia	
				200,00 €	Inscrição	
2º Prova do Circuito Nacional Solos e Grupos	27 de abril	Madeira	9 atletas + 1 treinadora	900,00 €	Deslocação	1.852,00 €
				900,00 €	Estadia	
				52,00 €	Inscrição	
2ª Prova do Circuito Nacional Latinas e Standard	11 de maio	Porto de Mós	10 atletas + 1 treinadora	300,00 €	Deslocação	365,00 €
				65,00 €	Inscrição	
Campeonato da Europa Solos	24 e 25 de maio	Zagreb, Croácia	2 atletas + 1 treinadora	600,00 €	Deslocação	1.150,00 €
				450,00 €	Estadia	
				100,00 €	Inscrição	
3ª Prova do Circuito Nacional Grupos e Solos	25 de maio	Entroncamento	10 atletas + 1 treinadora	300,00 €	Deslocação	391,00 €
				91,00 €	Inscrição	
3ª Jornada da Taça de Portugal Latinas e Standard 4º Prova do Circuito Nacional Solos e Grupos Circuito Ibérico	1 e 2 de junho	Carcavelos	22 atletas + 1 treinadora	750,00 €	Deslocação	1.640,00 €
				690,00 €	Estadia	
				200,00 €	Inscrição	
5º Prova do Circuito Nacional Solos e Grupos	15 de junho	Seixal	10 atletas + 1 treinadora	450,00 €	Deslocação	541,00 €
				91,00 €	Inscrição	
3ª Prova do Circuito Nacional Latinas e Standard	13 de julho	Gaia	10 atletas + 1 treinadora	120,00 €	Deslocação	185,00 €
				65,00 €	Inscrição	
Taça de Portugal Solos e Grupos	14 de Julho	Gaia	10 atletas + 1 treinadora	120,00 €	Deslocação	211,00 €
				91,00 €	Inscrição	
Campeonato do Mundo Juniores 2	17 de Julho	Wuxi, China	2 atletas + 1 treinadora	6.000,00 €	Deslocação	7.100,00 €
				1.000,00 €	Estadia	
				100,00 €	Inscrição	
Training Camp FPDD Congresso Nacional de Dança Desportiva	14 e 15 setembro	Rio Maior	22 atletas + 1 treinadora	750,00 €	Deslocação	2.296,00 €
				1.150,00 €	Estadia	
				396,00 €	Inscrição	
4ª Prova do Circuito Nacional Latinas e Standard	21 de setembro	Seixal	10 atletas + 1 treinadora	450,00 €	Deslocação	515,00 €
				65,00 €	Inscrição	
6º Prova do Circuito Nacional Solos e Grupos	28 de setembro	Alcobaça	10 atletas + 1 treinadora	300,00 €	Deslocação	391,00 €
				91,00 €	Inscrição	
Circuito Ibérico	5 e 6 de outubro	Gaúra	22 atletas + 1 treinadora	250,00 €	Deslocação	1.140,00 €
				690,00 €	Estadia	
				200,00 €	Inscrição	
4ª Jornada da Taça de Portugal Latinas e Standard	12 de outubro	Madeira	10 atletas + 1 treinadora	1.100,00 €	Deslocação	2.265,00 €
				1.100,00 €	Estadia	
				65,00 €	Inscrição	
5ª Prova do Circuito Nacional Latinas e Standard 7º Circuito Nacional Solos e Grupos Provas Internacionais	26 e 27 de outubro	Vagos	22 atletas + 1 treinadora	300,00 €	Deslocação	1.650,00 €
				1.150,00 €	Estadia	
				200,00 €	Inscrição	
6ª Prova do Circuito Nacional Latinas e Standard	9 de novembro	V. N. Famalicão	12 atletas + 1 treinadora	65,00 €	Inscrição	65,00 €
Final da Taça de Portugal Latinas e Standard	23 de novembro	Turquel	13 atletas + 1 treinadora	300,00 €	Deslocação	390,00 €
				90,00 €	Inscrição	
Campeonato do Mundo Solos	30 de novembro e 1 de dezembro	Sarajevo, Bosnia	2 atletas + 1 treinadora	600,00 €	Deslocação	1.150,00 €
				450,00 €	Estadia	
				100,00 €	Inscrição	
Circuito Ibérico	30 de novembro e 1 de dezembro	Guadalajara, Espanha	22 atletas + 1 treinadora	3.500,00 €	Deslocação	7.200,00 €
				300,00 €	Aluguer de Carro	
				3.500,00 €	Estadia	
				200,00 €	Inscrição	
Estagio de Inverno	28 e 29 de dezembro	Apolo Famalicão	22 atletas + 3 treinadores	2.000,00 €	Formação	2.000,00 €
CUSTO TOTAL FORMAÇÃO E COMPETIÇÃO						47.048,00 €

Outros Gastos	Valor	Atletas/Treinador	Quantidade	Montante anual
Aluguer de Espaço	1.500 €	Associação	12 meses	18.000,00 €
Cota Anual Treinador (FPDD)	30 €	Treinador	1 ano	30,00 €
Cota Anual Federação	30	Associação	1 ano	30,00 €
Cota Anual Associação Distrital (ADDBM)	200	Associação	1 ano	200,00 €
TOTAL OUTROS GASTOS				18.260,00 €

CUSTO TOTAL FORMAÇÃO E COMPETIÇÃO	47.048,00 €
TOTAL OUTROS GASTOS	18.260,00 €
TOTAL GERAL	65.308,00 €

Planeamento 2023/2024

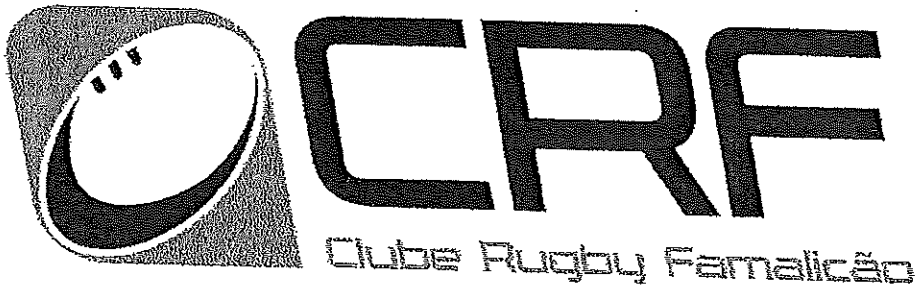

1 – Nota histórica

2 – O panorama actual – Porquê um clube de Rugby em Famalicão?

3 – Planeamento de actividades para a época 2023/2024

3.1 - Objetivos gerais

3.2 - Objetivos desportivos

3.3 - Orçamento

4 – Conclusões

Sede: Praça Dona Maria 2, 1042 loja 11, 4760-111 VN Famalicão
Instalações desportivas: Campo Rugby Famalicão – Av. da Lage, 400, 4770-285 Lagoa

1 – Nota histórica

O Clube de Rugby de Famalicão foi fundado em Vila Nova de Famalicão em 1989 e nessa altura, o rugby não tinha a afirmação que tem hoje a nível nacional. Por essa altura, o clube manteve-se no activo e chegou a contar com cerca de 50 atletas filiados na Federação Portuguesa de Rugby distribuídos por vários escalões. Chegou mesmo a disputar os *play-off* para subida à 1.ª Divisão Nacional. No entanto, por dificuldades de ordem diversa, o clube acabou por esmorecer entrando em letargia sem que nada fosse feito até 26 de Maio de 2005, quando um grupo de ex-jogadores retomou à atividade do clube.

Entretanto, voltou a competir a nível nacional, tendo passado pelo clube mais de 500 atletas até hoje. Houve novo apogeu em abril 2013 com a disputa das meias finais de acesso à Primeira Divisão um clube de grande dimensão como é o Sporting Clube de Portugal, tendo sido eliminado.

Conseguiu ter uma equipa feminina em competição.

O clube entrou novamente numa fase de menor fulgor levando à extinção da equipa sénior em 2018-2019, mantendo a atividade somente nos escalões de formação.

2 – O panorama actual – Porquê um clube de rugby em Famalicão?

Se olharmos para o panorama do rugby nacional, apercebemo-nos de que esta modalidade tem bastante mais afirmação no centro e sul do país. Concelhos de dimensão bem mais pequena do que Famalicão têm equipas de rugby: Elvas, Arcos de Valdevez, Santarém, Montemor-o-Novo, Lousã, ...

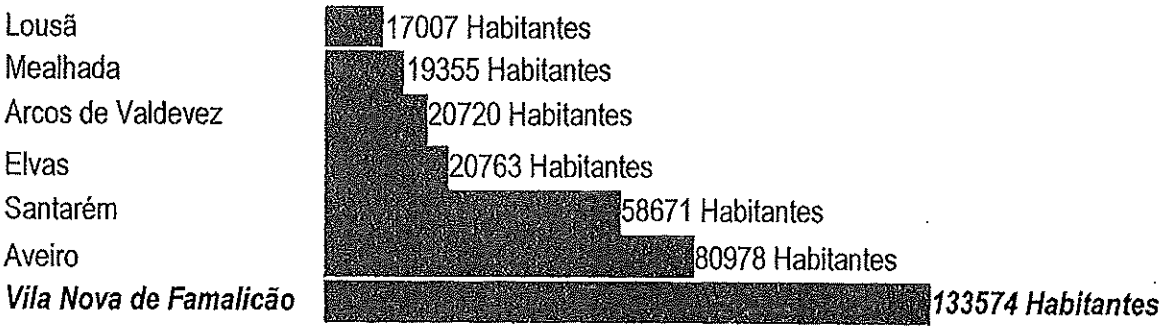

No norte do país, o rugby está representado principalmente ao nível de equipas criadas de raiz e dedicadas em exclusivo à prática desta modalidade com excepção do CDUP. São clubes diferenciados dos clubes de futebol e oferecem uma alternativa desportiva aos jovens.

O CRF mantem o projeto de formação de jovens atletas, sem promessas de carreiras internacionais, mas sim com a promessa de formação pedagógica-desportiva. Pretende também alargar a oferta de prática desportiva, oferecendo uma alternativa às modalidades tradicionais. Através do princípios do rugby, espera elevar os níveis de confiança, espirito de equipa, coragem, lealdade, respeito e disciplina.

O CRF assume-se já como um clube bastante transversal, e prova disso é a forte implantação que conseguimos ter no nosso concelho (Contamos ainda com atletas de concelhos vizinhos: Trofa, Santo Tirso).

Com a ajuda da Câmara Municipal de Famalicão, que patrocinou e financiou as obras de melhoramento do campo de jogos do GRAL (Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa), foi celebrado um protocolo de utilização partilhada a 30 anos entre o CRF

e o GRAL. Isso permitiu ao clube ter instalações desportivas com marcações de linhas adaptadas a modalidade de Rugby. É vontade do clube manter uma sã convivência com o GRAL quanto ao uso do Campo.

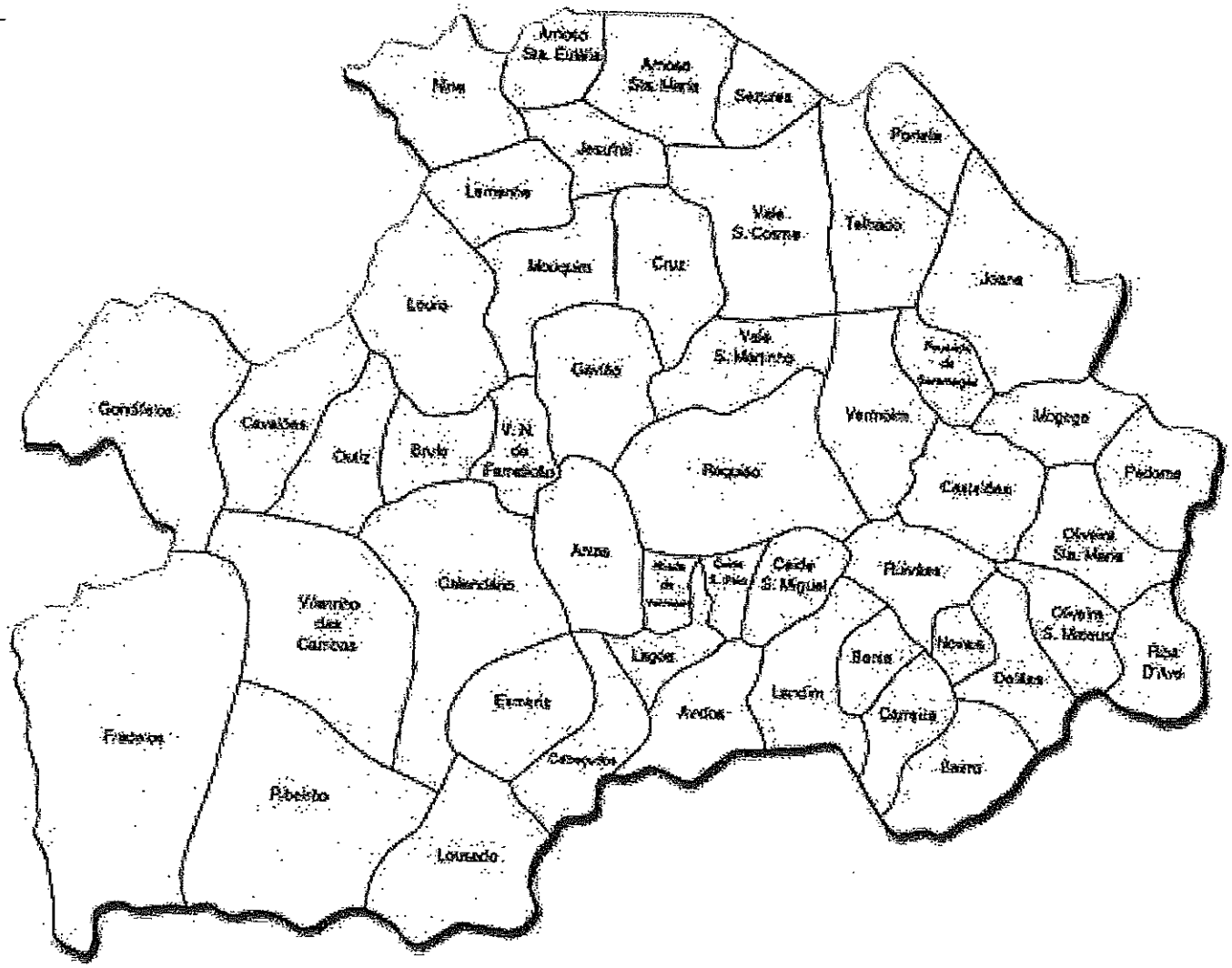

3 – Planeamento de actividades para a época 2023/2024

3.1 – Objetivos gerais

- Manter um crescente interesse pela modalidade, traduzido pelo aumento do número de participantes, devidamente federados – em desenvolvimento continuo
- Divulgação através das redes sociais, meios de comunicação locais e outdoors da Câmara Municipal de Famalicão das atividades e projetos do clube: jornais, televisões, facebook, instagram... - em funcionamento
- Manter uma participação regular nas atividades de fomento desportivo e associativo organizadas pela Câmara e Juntas de Freguesia – o clube já participou em várias atividades na época passada e continuará a marcar presença
- Renovação do protocolo com o ginásio Fitness Up para utilização gratuita pelos nossos atletas – em funcionamento
- Manter o protocolo celebrado com o Agrupamento de Escolas D. Sancho de Famalicão – em funcionamento
- Celebração de acordos e protocolos com associações de pais de várias escolas do concelho (escolas básicas e secundárias), com vista à expansão da prática do rugby no seio da comunidade estudantil: por exemplo Escola Conde de São Cosme e Escola de Avidos.
- Celebração de protocolo com uma das universidades sediadas em VN Famalicão – Cespu – em desnvolvimento
- Organização de acções de formação/divulgação de rugby nas escolas do concelho com o apoio da ARN (Associação Rugby do Norte): alunos e também professores de Educação Física – realizadas na Escola de Gondifelos e Júlio Brandão
- Fomentar o desenvolvimento do rugby na vertente feminina – em desenvolvimento
- Fomentar o desenvolvimento do Rugby dentro da vertente Touch-Rugby – realizado às sextas-feiras
- Apoiar a ARN (Associação de Rugby do Norte) na manutenção da parceria com a Federação Galega de Rugby, no sentido promover o intercâmbio entre as duas regiões. Já estão programados jogos entre seleções regionais em diversos escalões - na época passada fora realizados jogos em 3 escalões de seleções regionais e estão também previstos para esta época
- Cedência das nossas instalações desportivas para a realização de eventos organizados pela ARN/Federação Portuguesa de Rugby: treinos regionais de aperfeiçoamento, treino de seleções regionais, torneio das regiões – continua nesta época
- Organização de 2 torneios regionais e inter-regionais:
  - ❖ escalão sub 14: equipas da região norte e centro – 26 novembro 2023 (já realizado)
  - ❖ escalões sub14, sub12, sub10, sub8 e sub6: equipas da região norte – 8 outubro 2023 (já realizado)
- Organização de Torneio Sevens durante as Festas Antoninas – data prevista 8 junho 2024
- Organização de evento solidário com diversas associações do concelho – data prevista abril 2024

- Organização do evento de aniversário do CRF – julho 2024
- Organização de evento de Natal/Reis do CRF.- 7 janeiro 2024
- Formação de treinadores através do clube e da federação – já alcançado na época passada: 1 treinador com nível 2 e 5 treinadores com nível 1 (sendo um deles de sexo feminino)
- Formação de árbitros – pensado para o futuro

3.2 – Objetivos desportivos

Formação

- Participação em jogos de caracter amigável nos escalões S16 e Sub18 com clubes Galegos, nomeadamente de Vigo, Ourense e Pontevedra – datas a definir
- Participação no Campeonato Nacional de rugby de S18
- Participação no Campeonato Nacional de rugby de S16
- Participação na Taça de Portugal nos escalões Sub16 e sub 19
- Participação nos Torneios Youth Festival em Lisboa (torneio internacional das camadas jovens) e Braga Youth (torneio nacional e ibérico das camadas jovens)
- Participação em outros eventos Rugby Sevens e Rugby de Praia dentro das datas disponiveis
- Participação no Campeonato Inter-Regional de rugby de S14
- Participação nos convívios regionais, inter-regionais, nacionais e Galegos de S12/10/8/6
- Colocação de pelo menos 4 atleta S18/S16 e S14 nos estágios regionais – alcançado na época passada
- Colocação de pelo menos 2 atletas S18/S16 e S14 nos estágios Nacionais

Séniores

- Reativação da equipa sénior e participação no Campeonato Nacional 2 na época 2023-2024 - alcançado
- Permitir aos escalões de formação terem continuidade no seu desenvolvimento humano e desportivo - alcançado
- Integração de atletas de origem francesa a estudarem na Cespu - alcançado
- Participação em torneios e jogos amigáveis no norte e centro do país, assim como na Galiza – em datas a definir
- Realização de estágios de equipa – próximo 9 e 10 dezembro 2023
- Obtenção de melhor classificação possível neste retorno à competição sénior

3.3 – Orçamento – previsão

Despesas	
Deslocações	3500
Apetrechamento de material	500
Inscrição do clube	1400
Seguros de atletas	2000
Custos de Instalações	1800
Despesas de representação	400
Torneio de Rugby	1000
Economato e publicidade	500
Despesas médicas	700
Despesas fisioterapeutas	200
Acompanhamento técnico	1000
Equipamentos	1000
Fundo de reserva	500
TOTAL	14500 €

Receitas	
Mensalidades de atletas	4500
Apoios empresas/publicidade fixa	5000
Apoio Camarário	4000
Apoio Junta de Freguesia	1000
TOTAL	14500 €

4. Conclusões

O Clube de Rugby de Famalicão, no seguimento do seu plano estratégico, tem como um dos seus principais objectivos alargar as possibilidades de escolha dos cidadãos famalicenses no que diz respeito à sua prática desportiva, constituindo-se uma alternativa às modalidades que lhes são tradicionalmente oferecidas.

É para nós essencial permitir o acesso à prática do rugby a todos os jovens que gostem de praticá-lo, e divulgá-lo perante aqueles que o desconhecem, proporcionando a todos as mesmas oportunidades de poderem jogar e treinar, independentemente das capacidades de cada um.

O rugby é reconhecidamente uma modalidade que apresenta um elevado valor pedagógico, baseado no respeito ao próximo, espírito de equipa e entreajuda, coragem e lealdade.

Um objectivo fundamental do CRF é despertar o interesse dos rapazes e raparigas das várias idades para a prática específica do rugby, e do desporto na generalidade, criando neles hábitos de uma ocupação salutar dos seus tempos livres, entendendo o rugby como uma actividade complementar em relação às suas actividades escolares, com uma finalidade formativa e social, proporcionando-lhes uma formação integral adequada de acordo com o seu desenvolvimento psicomotor.

Honrar o nome de Vila Nova de Famalicão, e levá-lo longe, é aquilo a que nos propomos.

Plano de atividades 2024

O clube de atletismo Afipre Team, decidiu por unanimidade, a realização de um passeio convívio com almoço, pelo seu 8º aniversário, a realizar-se no dia 17 de Fevereiro. No final da atividade será realizada a inauguração de sua sede, (antigas escolas da Portela em Ribeirão) com a presença das respetivas entidades convidadas, finalizando-se com a comemoração do aniversário.

Realização da 6ª edição do trail solidário de Ribeirão, em parceria com a associação desportiva Monte Blue Team a 21 de julho.

Realização da 2ª edição da São Silvestre de Ribeirão, em parceria com a associação desportiva Monte Blue Team a 30 de Dezembro.

Realização de um intercâmbio de uma caminhada, com o grupo Caminhadas da amizade de Rebordosa, com data a ser agendada.

Ribeirão 12/01/2024

Plano de atividade / Iniciativas - CBR TEAM - CLUBE DE TRAIL E ATLETISMO				
Data evento	Descrição	Tipo	Escalões	Orçamento
17/03/2024	Caminhada do Pai	Caminhada	N/A	200,00 €
27/10/2024	2ª Edição Bairro Run Fest	Corrida de estrada	Minis Benjamins A Benjamins B Iniciados Juvenis Juniores Séniores Veteranos	3 250,00 €
			Total	3 450,00 €

PLANO DE ACTIVIDADES 2024

Excelentíssima C.M. Vila Nova de Famalicão.

A Associação Desportiva Mont Blue Team (ADMBT), com sede na Rua escola da portela nº 93 sala3 4760-721 Ribeirão. e com NIF 516718886, Tem como atividades a organização da 6ª edição do solidário de Ribeirão a 21 de julho, a 2º Edição da são silvestre de Ribeirão a se realizar em 30 de Dezembro bem como competir nos Campeonatos concelhios de Trail e Btt de Famalicão.

Estando Também a pensar em realizar a 1º milha de Ribeirão em data e mês defenir.

Prezados Cumprimentos

Direção da Associação Desportiva Mont Blue Team

Nuno André Rodrigues Martins

20 de Março de 2024

Orçamento Época 2024

Excelentíssima C.M. Vila Nova de Famalicão.

A Associação Desportiva Mont Blue Team (ADMBT), tem como Orçamento:

1 uma verba para combustível de 200€

2 uma verba para Manutenção da nossa sede (jardim e limpeza) 30€

3 uma verba para artigos de escritório (fotocópias , tinteiros) 100€

4 uma verba para Equipamentos Btt 300€

5 uma verba para Equipamentos de Atletismo e Trail 350€

6 uma verba para Fisioterapeuta 250€

7 uma verba para inscrições na AABraga clube e atletas 200€

8 uma verba para seguros dos atletas 180€

9 uma verba para alimentação nas deslocações 200€

Prezados Cumprimentos

Direção da Associação Desportiva Mont Blue Team

Nuno André Rodrigues Martins

Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos
Escola de Ciclismo CARLOS CARVALHO
Ciclismo Saramagos
OS CARVALHO

AV-RIOPELE-ED CIMO DE VILA LOJA 9K

4770-406-POUSADA DE SARAMAGOS

Plano de atividades e orçamento 2024

- Participar no Calendário Nacional da Federação Portuguesa de Ciclismo e Regional da Associação de Ciclismo do Minho, Associação de Ciclismo do Porto e Associação de Ciclismo de Aveiro.

- Realização do Troféu Carlos Carvalho

As categorias existentes na nossa associação são:

-Na categoria de escolas:

-Benjamins, Iniciados, Infantis, Juvenis.

E nas categorias de:

- Cadetes Juniores e BTT

Orçamento

Inscrição da equipa: 1000€

Gasóleo: 3000€

Estadias: 2000€

Despesas com manutenção e seguros das carrinhas: 1300€

Equipamentos: 1500€

Abastecimento para os ciclistas: 1000€

Portagens: 400€
Organização de prova de ciclismo 1800€
Total do orçamento: 12000.00€

Pousada de Saramagos 19 de Janeiro 2024

Email: a.ciclismo.ps@sapo.pt Fax: 252 928 203 TL: 916445756

ASSOCIAÇÃO PAPA LÉGUAS DE FAMALICÃO

RELATÓRIO 2023

PLANO DE ATIVIDADES 2024

ÍNDICE

1. Atletas Filiados em 2023
2. Participação em Competições em 2023
3. Organização de Provas em 2023
4. Resultados Desportivos de destaque em 2023
5. Participação em Competições em 2024 (Previsão)
6. Organização de Provas em 2024
7. Atletas Filiados em 2024
8. Formação

Relatório 2023

1. Atletas Filiados em 2023

Na época de 2023 registaram-se **70 Atletas** da Associação Papa Léguas de Famalicão Filiados na Associação de Atletismo de Braga, sendo 38 do sexo Masculino e 32 do sexo Feminino.

Relativamente à época anterior (2022), **manteve-se o número de Atletas.**

2. Participação em Competições em 2023

Na seguinte tabela é possível observar de forma discriminada o número de competições (58), a sua data de realização e local, assim como o número de atletas presente em cada uma das competições (752 participações no total).

Nº	Data	Prova	Local	Nº Atletas
1	07/08-01-2023	Campeonato da Zona Norte de Provas Combinadas	Lousada	16
2	14/15-01-2023	Campeonato Absoluto do Norte em Pista Coberta	Braga	12
3	14-01-2023	Tetratlo Jovem – Zona Norte	Braga	4
4	21-01-2023	Provas de Preparação	Braga	13
5	21/22-01-2023	Campeonato Nacional de Provas Combinadas em P.C.	Braga	2
6	21/22-01-2023	Torneio Dr. Braga dos Anjos	Braga	8
7	22-01-2023	Torneio Jovem do Norte em Pista Coberta	Braga	12
8	16-02-2023	I Noite Atlética de Pista Coberta	Braga	5
9	28-01-2023	Campeonato Nacional de Clubes em Pista Coberta – Fase de Apuramento	Braga	9
10	04-02-2023	Corta Mato Regional de Corta Mato Curto	Vizela	8
11	04/05-02-2023	Campeonato Nacional de Sub 18 em Pista Coberta	Braga	9
12	11-02-2023	Campeonato Regional de Lançamentos Longos	Braga	10
13	15-02-2023	II Noite Atlética de Pista Coberta	Braga	5
14	18/19-02-2023	Triatlo Técnico Jovem Regional + Provas Extras	Braga	24
15	25/26-02-2023	Campeonato Nacional de Sub 20 em Pista Coberta	Pombal	1
16	25/26-02-2023	Campeonato Nacional de Lançamentos Longos	Vagos	2
17	04-03-2023	Torneio de Atletismo de Pavilhão de Monsul	Póvoa do Lanhoso	15
18	04-03-2023	Torneio de Encerramento de Pista Coberta	Braga	9
19	04-03-2023	Triatlo Técnico Jovem da Zona Norte	Braga	8

Nº	Data	Prova	Local	Nº Atletas
20	18-03-2023	Triatlo Técnico Jovem Nacional	Pombal	4
21	25/26-03-2023	Km Jovem Regional + Atleta Completo Regional	Braga	25
22	01-04-2023	Torneio de Salto em Altura em Sala	Vila Nova de Famalicão	12
23	02-04-2023	Provas de Preparação	Braga	8
24	15/16-04-2023	Campeonato do Norte de Provas Combinadas	Lousada	5
25	22-04-2023	Meeting de Atletismo do Póvoa do Varzim	Póvoa do Varzim	14
26	25-04-2023	VII Grande Prova – Correr por S. Martinho	Vale S. Martinho	6
27	01-05-2023	Meeting de Atletismo do Porto	Porto	20
28	13-05-2023	Torneio de Atletismo de Pavilhão do CFD D. Maria II	Arnoso S. Maria	25
29	13/14-05-2023	Campeonato Regional Sub. 16 e Torneio Olímpico Jovem Regional AA Braga	Guimarães	31
30	20/21-05-2023	Torneio Olímpico Jovem Nacional	Lagoa	7
31	18/21-05-2023	Campeonato Nacional do Desporto Escolar (Sub. 16)	Óbidos	16
32	27-05-2023	Milha Urbana de Vila Nova de Famalicão	Famalicão	3
33	27/28-05-2023	Campeonato Nacional de Clubes – Fase de Apuramento	Lousada	10
34	31-05-2023	I Noite Atlética	Guimarães	8
35	03/04-06-2023	Campeonato Regional de Sub.14 e Sub.16	Guimarães	38
36	10-06-2023	I Torneio de Atletismo de Rua de Gavião	Gavião	24
37	10/11-06-2023	Campeonato Regional de Sub.16 da AA Porto	Lousada	8
38	14-06-2023	II Noite Atlética	Braga	6
39	17/18-06-2023	Campeonato Nacional de Sub.18	Almada	6
40	24/25-06-2023	Campeonato Regional e do Norte de Sub.20	Guimarães	14
41	28-06-2023	III Noite Atlética	Braga	7
42	01/02-07-2023	Campeonato Regional de Sub.14 da AA Porto	Lousada	22
43	07/09-07-2003	Campeonatos da Zona Norte Absolutos	Maia/Lousada	20
44	15-07-2023	Campeonato Regional Sub.16 da AA Porto	Lousada	24
45	15/16-07-2023	Campeonato Nacional de Sub.20	Abrantes	2
46	18-07-2023	IV Noite Atlética	Braga	29
47	05-10-2023	Meeting de Atletismo Matosinhos CUP 2022	Matosinhos	28
48	14-10-2023	Corta Mato de Preparação de Souto Santa Maria	Guimarães	4
49	04-11-2023	Campeonato Regional de Corta Mato Longo	Barcelos	2

Nº	Data	Prova	Local	Nº Atletas
50	19-11-2023	Torneio de Abertura de Pista	Guimarães	25
51	01-12-2023	Meeting de Atletismo Matosinhos CUP 2023	Matosinhos	40
52	02-12-2023	Torneio de Abertura de Pista	Maia	9
53	03-12-2023	Torneio de Abertura de Pista Jovem	Lousada	12
54	08-12-2023	Torneio de Salto em Altura em Sala	V. N. de Famalicão	15
55	10-12-2023	Torneio de Preparação de Lançamentos	Lousada	5
56	16-12-2023	Torneio de Atletismo de Vila Nova de Famalicão	V. N. de Famalicão	13
57	23-12-2023	Torneio de Preparação de Pista	Braga	24
58	30-12-2023	Torneio de Lançamentos	Braga	9

3. Organização de Provas em 2023

Torneio de Atletismo de Pavilhão – CFD D. Maria II, organizado por nós em conjunto com o Agrupamento de Escolas D. Maria II realizou-se no dia 6 de maio de 2023, na Escola Conde de Arnoso, em Arnoso S. Maria, com a participação de 197 Atletas.

Torneio de Atletismo de Rua de Gavião, realizou-se no dia 10 de junho de 2023, no Parque Desportivo das Ribeiras, em Gavião, com a participação de 114 Atletas.

4. Resultados Desportivos de destaque em 2023

Em 2023 **Coletivamente** conquistamos:

3º Lugar Nacional no Triatlo Técnico Nacional;
5º Lugar Nacional no Campeonato Nacional de Pista Coberta Sub. 18 – Masculinos;
6º Lugar Nacional no Atleta Completo;
3º Lugar nos Campeonatos Absolutos da Zona Norte – Masculinos;
Vice-Campeões Regionais Absolutos em Pista Coberta – Masculinos;
Vice-Campeões Regionais Absolutos em Pista Coberta –Femininos;
3º Lugar nos Regionais Absolutos de Pista ao Ar Livre – Masculinos;
Campeões Regionais Absolutos de Pista ao Ar Livre –Femininos;
Vice-Campeões Regionais de Pista ao Ar Livre em Juniores Masculinos;
3º Lugar nos Regionais de Pista ao Ar Livre em Juniores Femininos;
Campeões Regionais de Pista ao Ar Livre em Juvenis Masculinos;
Campeões Regionais de Pista ao Ar Livre em Juvenis Femininos;
Campeões Regionais de Pista ao Ar Livre em Iniciados Masculinos;
Vice-Campeões Regionais de Pista ao Ar Livre em Iniciados Femininos;
Campeões Regionais de Pista ao Ar Livre em Infantis Masculinos;
Vice-Campeões Regionais de Pista ao Ar Livre em Infantis Femininos;

Individualmente há a destacar:

A Nível Nacional:

1º Lugar nos 4x300 Metros do Campeonato Nacional Sub.18 Masculinos de Pista Coberta;
1º Lugar no Lançamento do Peso do Campeonato Nacional de Iniciados do Desporto Escolar - Femininos;
2º Lugar no Triatlo Técnico Nacional Sub.18 Masculinos de Pista Coberta;
2º Lugar no Mega Lançamento do Mega Sprinter Nacional - Iniciados Femininos;

2º Lugar no Salto Comprimento do Campeonato Nacional de Iniciados do Desporto Escolar - Masculinos;
2º Lugar nos 80 M. Barreiras do Campeonato Nacional de Iniciados do Desporto Escolar - Masculinos;
3º Lugar no Lançamento do Peso do Olímpico Jovem Nacional – Sub.18 Femininos;
3º Lugar no Lançamento do Disco do Campeonato Nacional – Sub.20 Masculinos;
3º Lugar no Lançamento do Peso do Campeonato Nacional de Iniciados do Desporto Escolar - Femininos;

A Nível Regional:
102 Pódios, distribuídos por: 48 Títulos Regionais, 30 Segundos Lugares e 24 Terceiros, alcançados pelos nossos Atletas nos Campeonatos Regionais de Pista e Corta Mato.

A Nível da Zona Norte:
15 Pódios, distribuídos por: 7 Títulos da Zona Norte, 3 Segundos Lugares e 5 Terceiros Lugares.

Ranking Nacional 2023: 26 Atletas com Resultados que lhes permitiram integrarem o Ranking Nacional Jovem de 2023, nos Escalões de Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores, nas várias disciplinas do Atletismo, num total de 136 Resultados, 32 das quais no Top 10 e desses 9 no Top 3 Nacional.

5. Participação em Competições em 2024 (Previsão)

Na seguinte tabela encontra-se as competições em que pretendemos participar: 19 Competições Nacionais, 2 Competições Internacionais (possibilidade de termos Atletas a participar) e 19 Competições Regionais/Zona Norte. Para além destas, ainda iremos participar em Competições de Preparação.

	COMPETIÇÃO
COMPETIÇÕES NACIONAIS	Campeonato Nacional de Provas Combinadas em Pista Coberta
	Campeonato Nacional de Clubes em Pista Coberta
	Campeonato Nacional Sub 18 em Pista Coberta
	Campeonato Nacional Sub 20 em Pista Coberta
	Campeonato Nacional Sub 23 em Pista Coberta
	Triatlo Técnico Nacional
	Campeonato Nacional de Lançamentos Longos
	Campeonato Nacional Masters de Pista Coberta
	Campeonato Nacional de Corta Mato Curto
	Projeto Mega – Final Nacional
	Torneio Atleta Completo Nacional
	Km Jovem Nacional
	Campeonato Nacional de Provas Combinadas - Pista ao Ar Livre
	Torneio Olímpico Jovem Nacional
	Campeonato Nacional de Pista – Masters
	Campeonato Nacional de Sub. 18 de Pista ao Ar Livre
	Campeonato Nacional de Sub. 20 de Pista ao Ar Livre
	Campeonato Nacional de Sub. 23 de Pista ao Ar Livre
	Campeonato Nacional de Clubes em Pista ao Ar Livre

COMPETIÇÃO	
COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS (POSSIVEIS)	Torneio Ibérico de Provas Combinadas Sub. 18 em Pista Coberta
	Torneio Ibérico Sub, 18 de Pista ao Ar Livre
COMPETIÇÕES DISTRITAIS REGIONAIS	Campeonato Regional de Corta Mato Curto
	Torneio Regional de Salto em Altura
	Triatlo Técnico AA Braga
	Campeonato da Zona Norte de Corta Mato Longo
	Campeonato do Norte de Pista Coberta
	Campeonato Regional de Lançamentos Longos
	Torneio Jovem da Zona Norte de Pista Coberta
	Triatlo Técnico do Norte
	Projeto Mega – Fase CLDE Braga
	Regional do Km Jovem
	Torneio Atleta Completo AA Braga
	Campeonato de Sub.20 Regionais e da Zona Norte
	Campeonato Regional de Veteranos
	Torneio Olímpico Jovem Distrital
	Campeonato Absoluto Regionais e Zona Norte
	Torneio Jovem do Norte
	Campeonato Regional de Sub.14
	Campeonato Regional de Sub.16
	Campeonato Regional de Sub.18
Participaremos ainda em provas que não estão calendarizadas, principalmente as organizadas no nosso Concelho.	

6. Organização de Provas em 2024

Organização conjunta com o Centro de Formação Desportiva de Atletismo do Agrupamento D. Maria II do Torneio de Atletismo de Pavilhão, a realizar no dia 11 de maio no Pavilhão da Escola Básica Conde de Arnoso, destinado a Atletas/Alunos dos escalões de Benjamins A, Benjamins B e Infantis de ambos os sexos (previsão de 250 participantes).

Torneio de Atletismo de Rua de Gavião, a realizar no dia 22 de junho de 2024, no Parque Desportivo das Ribeiras, em Gavião, destinado a Atletas/Alunos dos escalões de Benjamins A, Benjamins B e Infantis de ambos os sexos (previsão de 200 participantes).

7. Atletas Filiados em 2024

Para a época de 2024 registam-se até ao momento (01/02/2024) 73 Atletas da Associação Papa Léguas de Famalicão Filiados na Associação de Atletismo de Braga, sendo 41 do sexo Masculino e 32 do sexo Feminino. Estão também 64 alunos da Escola do 1º Ciclo de Gavião 1 vez por semana a frequentar treinos de Atletismo.

Relativamente ao final da época anterior (2023) verifica-se, até ao momento, um aumento de 3 Atletas.

8. Formação

Participação no IV Seminário de Treino da ATAP;

Participação no Encontro Nacional de Atletismo Jovem;

Participação na Ação de Formação "O Controlo Motor na Maximização do Rendimento Desportivo".

16 de fevereiro de 2024

(Gilberto Fernandes Enes)

ORÇAMENTO 20

Nº	Descrição	Valores
1	Despesas com Competições Nacionais	7 850,00 €
2	Despesas com Competições Distritais/Regionais	2 100,00 €
3	Despesas com Filiações de Atletas	1 400,00 €
4	Aquisição de Equipamentos	1 350,00 €
5	Aquisição de Material de Treino	1 500,00 €
6	Estágio da Páscoa	1 200,00 €
7	Despesa com Fisioterapeuta	1 400,00 €
8	Outras despesas	800,00 €
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
		17 600,00 €

(Total despesa)

PLANO DE ACTIVIDADES 2024

FEVEREIRO

18 4ª Resistência Btt Sanguedo, Sanguedo e XCO LABRUGE

25 Raid Btt Silva

MARÇO

3 XCO MELGAÇO

16 3 HORAS RESISTÊNCIA BRUFE

17 XCM VILA REAL, MARATONA DE CHAVES, EUROBEC GRANFONDO, Elvas e TRILHO DOS MOINHOS, Barcelos

23 XCO JUNQUEIRA

24 1ª Taça de Portugal XCM, Mortágua e Aveiro Spring Classic e XCO Souto Santa Maria, Guimarães

30 ISABELINHA BTT

ABRIL

06 Gião Bike Challenge Vila do Conde

07 VIANAGRANFONDO

14 CAMPEONATO REGIONAL XCM ARCVR, VILA REAL e PORTO GAIA GRANFONDO

20 3 H RESISTÊNCIA OUTIZ

21 1ª Campeonato do Minho XCM e 2ª Taça de Portugal XCM, Monção

25 XCO Viana do Castelo

MAIO

01 XCO Paredes de Coura

04 Subida a S Vitor, Braga, Estrada

05 DOURO GRANFONDO e Campeonato do Minho estrada, Escolas

11 3 h RESISTÊNCIA CRUZ

12 Campeonato Nacional XCM, Ansião

19 MARATONA RIBEIRA DE PENA CAMPEONATO ARCVR

25 3 H RESISTÊNCIA MOUQUIM

26 3ª Taça Nacional XCM e Escolas, Campeonato do Minho Estrada, Viana e XCO AZURARA

JUNHO

02 MARATONA DE SABROSA, XCM ARCVR e XCO Paredes de Coura e GERÊSGRANFONDO

08 3 H RESISTÊNCIA AVIDOS

29 CONQUER Famalicão By GPS

30 Maratona de Paredes de Coura, 2ª Campeonato do Minho XCMe XCO BAGUNTE

JULHO

06 3 H RESISTÊNCIA VALE S COSME e Resistência Matosinhos (Urban Race)

07 MARATONA DE MONTALEGRE, XCM ARCVR

13 Campeonato Nacional XCO, Jamor

14 BRAGANÇA GRANFONDO

20 Resistência Trofa (Urban Race)

27 3 H RESISTÊNCIA VERMOIM

28 XCO Povoa de Lanhoso

AGOSTO

2,3,4 VILA DO CONDE PENEDA GERÊS EXTREME

31 RESISTÊNCIA MAIA (Urban Race)

SETEMBRO

07 3 H RESISTÊNCIA NINE e Campeonato do Minho, Estrada, Escolas, Fafe

08 Campeonato do Minho, Estrada, BArcelos

15 4ª Taça Nacional XCM e MONÇÃO E MELGAÇO GRANFONDO e XCO VILA DO CONDE E GALA

29 MARATONA DE VALPAÇOS XCM ARCVR e Campeonato Nacional Gravel

OUTUBRO

05 3 h RESISTÊNCIA JOANE

06 MARATONA DA PÓVOA DE VARZIM e Taça Nacional XCM

13 AMARANTE GRANFONDO

20 MARATONA ALIJÓ XCM ARCVR

27 3h RESISTÊNCIA GAVIÃO

30 CICLOCROSSE Internacional, MELGAÇO, 1ª Taça Nacional

NOVEMBRO

20 GALA ACM

Gala Campeonato Open Btt V. N. Famalicão

Iremos ainda participar em alguns passeios e ainda noutras provas em concelhos vizinhos, mas que serão ponderadas mais próximo das respectivas datas e em acções de formação.

Previsão geral de custos 2024:

Equipamentos: 2250 Euros

Provas/deslocações/inscrições/alimentação: 3000 Euros

Extras não previstos/já gastos cerca de 1500 euros com uma das viaturas em pintura, reparação geral e fuga de óleo e outras reparações forçadas pelo chumbo na inspecção automóvel.

Araújo Mesquita

Assinado de forma digital por Araujo Mesquita
Dados: 2024.03.15 15:58:43 Z

A2D
Associação Académica Didáxis

Plano de Atividades 2024

ESPAÇO ACADÉMICO
Rua António Sérgio, 188 4765-213 Riba de Ave
Tel:252 900 451
a2d@didaxis.pt

Índice

1. Introdução 3

2. Plano de Atividades: Objetivos para 2024 4

2.1. Modalidades Desportivas e Físicas 4

2.2. Atividades Culturais e Artísticas 5

3. Estima orçamento 2024 5

3.1. Proveitos 5

3.2. Gastos 6

4. Agradecimentos 7

1. Introdução

A Associação Académica Didáxis – A2D, a funcionar desde o ano de 2013, tem como missão de dinamizar, no âmbito da Didáxis, atividades desportivas, culturais, formativas e recreativas.

A Associação tem como objetivo para o ano de 2024 a solidificação do percurso já construído em anos anteriores. Dada a estreita ligação e dependência à sua Entidade Fundadora, a Didáxis, que igualmente atravessa um período de grande incerteza, temos consciência que apesar das dificuldades, a A2D alcançará resultados significativos e dignificado a sua essência, permanecendo por isso bastante ativa.

Ao longo de 2024, pretendemos que os resultados alcançados pelos nossos atletas, atores e músicos, sejam dignificantes para a Associação. Esta ambição estende-se aos Coordenadores das modalidades, aos seus treinadores e formadores e a todo o corpo de pessoas que, de alguma forma, dão o seu contributo para a concretização dos objetivos que nos propúnhamos alcançar.

Assim, e, convictos de que estávamos na rota certa para o sucesso da nossa Associação, mantivemos o empenhamento na consecução da Missão de que fomos incumbidos aquando da nossa tomada de posse como Direção da A2D.

Com efeito, continuaremos a contar com o apoio fulcral e possível da sua entidade instituidora, a Didáxis Cooperativa de Ensino, CRL e com o contributo dos alunos, pais e toda a comunidade, aos quais emitimos desde já o nosso profundo agradecimento.

Continuará a ser o nosso principal objetivo solidificar e desenvolver as várias atividades, de cada uma das modalidades em vigor, no sentido de fomentar as competências sociais, físicas e artísticas de todos os nossos praticantes inscritos, de forma a alcançar outros patamares de realização e de resultados.

A A2D continuará a centrar a sua ação nos seguintes objetivos:

- ✓ Fomentar o sentido de pertença dos associados e colaboradores, visando uma maior participação e apoio nas atividades a realizar;
- ✓ Dar mais visibilidade às modalidades existentes na Associação, quer através dos meios internos disponíveis, quer com recurso às redes sociais;
- ✓ Promover workshops e espaços de debate e reflexão;
- ✓ Solicitar a colaboração de outras entidades e fomentar parcerias locais, para dinamização de projetos;
- ✓ Dinamizar um maior número de eventos.

2. Plano de Atividades: Objetivos para 2024

2.1. Modalidades Desportivas e Físicas

- ANDEBOL
  - ✓ 40 atletas
  - ✓ COORDENADOR: Artur Jorge Alves Ferreira Fernandes/ Joaquim Fernando Pinto Gonçalves
  - ✓ ASSOC./FEDERAÇÃO: Associação de Andebol de Braga/ Federação de Andebol de Portugal
  - ✓ ESCALÕES: Iniciados, Juvenis, Juniores e Seniores
  - ✓ COMPETIÇÕES: Regional; Nacional

- FUTEBOL 7 (Em parceria com a Escola de Futebol Os Afonsinhos)
  - ✓ 90 atletas
  - ✓ PARCERIA com Escola de Futebol Afonsinhos:
  - ✓ ASSOC/FEDERAÇÃO: Associação de Futebol de Braga
  - ✓ ESCALÕES: Bambis, Petizes; Traquinas; Benjamins; Infantis
  - ✓ COMPETIÇÕES: Associação Futebol de Braga; Liga do Futuro e Liga Vale do Ave

- XADREZ
  - ✓ 70 atletas no desporto federado e desporto escolar
  - ✓ COORDENADOR: Mário Oliveira
  - ✓ ASSOC./FEDERAÇÃO: Federação Portuguesa de Xadrez (Desporto Federado); Associação de Xadrez do Distrito de Braga
  - ✓ ESCALÕES: Vários/misto
  - ✓ COMPETIÇÕES: desporto federado

- TÉNIS DE MESA
  - ✓ 15 atletas
  - ✓ COORDENADOR: Marco Brandão
  - ✓ ASSOC./FEDERAÇÃO: Associação de Ténis de Mesa de Braga (ATMB) / Federação Portuguesa de Ténis de Mesa (FPTM)
  - ✓ ESCALÕES: Seniores, Juniores, Cadetes e Infantis
  - ✓ COMPETIÇÕES: Todas as provas promovidas pela ATMB e algumas provas promovidas pela FPTM

2.2. Atividades Culturais e Artísticas

- Academia de Dança: 6 bailarinos

3. Estimativa orçamental 2024

3.1. Proveitos

Prestação de Serviços

Descrição	2024
Prestação de Serviços	
Desportivas	18 500,00
Xadrez	2 000,00
Futebol	7 000,00
Matrecos	500,00
Andebol	2 500,00
Academia de Dança	1 000,00
Ténis de Mesa	500,00
Patinagem	5 000,00
Quotas	**1 500,00**
Subsídios, doações e legados à exploração	**17 500,00**
Subsídios de outras entidades	17 500,00
Donativos	7 500,00
Total	**45 000,00 €**

3.2. Gastos

Descrição	2024
Serviços especializados	25 000,00
Trabalhos Especializados - Desportivos	12 500,00
Xadrez	7 500,00
Andebol	2 000,00
Ténis de Mesa	500,00
Futebol	1500,00
Geral	1 000,00
Publicidade e propaganda	500,00
Honorários	12 000,00
Xadrez	2 000,00
Andebol	4 500,00
Ténis de Mesa	1 750,00
Futebol	1 500,00
Academia de Dança	750,00
Gerais	1 500,00
Materiais	**6 500,00**
Ferramentas e Utensílios - Desportivos	**6 250,00**
Andebol	1 500,00
Futebol	1 000,00
Ténis de Mesa	500,00
Xadrez	2 500,00
Geral	750,00
Material de Escritório	**250,00**
Deslocações, estadas e transportes	**12 500,00**
Xadrez	4 500,00
Andebol	8 000,00
Serviços diversos	**1 000,00**
Total	**45 000,00 €**

4. Agradecimentos

A Associação conta ainda com a colaboração de um quadro de Beneméritos a constituir junto de entidades e pessoas de boa vontade, a quem prestaremos o nosso tributo na incrementação das nossas disponibilidades financeiras.

Agradecemos, igualmente, todo o apoio recebido da Câmara Municipal de V. N. De Famalicão, das Federações Desportivas, e, em especial da Didáxis - Cooperativa de Ensino, CRL, a quem a A2D deve a sua existência.

Riba de Ave, 15 de novembro de 2023
A Direção

Plano Anual de Atividades 2024

Data prevista	Modalidade	Público-Alvo	Competição	Descrição	Recursos	Local
7/8.jan	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir
13/14.jan	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Minis A	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir
20/21.jan	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir
	Xadrez	Comunidade em geral	AX Braga	2º Torneio de Reis de Xadrez do Colégio das Caldinhas	---	Bar do Colégio das Caldinhas
27/28.jan	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Minis B	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir

Plano Anual de Atividades 2024

Data prevista	Modalidade	Público-Alvo	Competição	Descrição	Recursos	Local
10/11.fev	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Minis A	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir
	Xadrez	Alletas ADCCA	CN Xadrez Semi-rápidas	CN Xadrez Semi-rápidas	---	Pavilhão EB Meirinhas
17/18.fev	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir
23/24.fev	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	A definir
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Minis B	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir

Plano Anual de Atividades 2024

Data prevista	Modalidade	Público-Alvo	Competição	Descrição	Recursos	Local
2/3.mar	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir
9/10.mar	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir
16/17.mar	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Minis A	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir
23/24.mar	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Minis A	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir
	Xadrez	Atletas ADCCA	CN Xadrez Jovens	CN Xadrez Jovens	---	A definir
25.Mar. a 5.Abr.	Todas	Dos 6 aos 12 anos	Local	Atividades de Culturais Férias Desportivas da Páscoa	Transporte Alimentação Ingressos	Colégio das Caldinhas e Comunidade envolvente

Plano Anual de Atividades 2024

Data prevista	Modalidade	Público-Alvo	Competição	Descrição	Recursos	Local
6/7.Abr.	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir
13/14.Abr	Todas	Todos os Atletas	Intercolegial	Participação no Torneio Ibérico CSJB - Lisboa	---	Colégio S. João de Brito
	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Minis A	AV Braga	Torneio de mini voleí - Distrito de Braga	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir
20/21.Abr	Todas	Todos os Atletas	Intercolegial	Participação no Torneio Ibérico CC	---	Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Minis B	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir
27/28.Abr.	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir

Plano Anual de Atividades 2024

Data prevista	Modalidade	Público-Alvo	Competição	Descrição	Recursos	Local
4/5.Mai.	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir
12/13.Mai	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Minis A	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir
19/20.Mai	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Minis B	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir
26/27.Mai.	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir

Plano Anual de Atividades 2024

Data prevista	Modalidade	Público-Alvo	Competição	Descrição	Recursos	Local
1/2.Jun	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Minis B	AV Braga	Torneio de mini volei - Distrito de Braga	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir
8/9.Jun.	Futsal	Traquinas B	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Traquinas A	Local	A definir	---	Pav. Colégio das Caldinhas
	Futsal	Benjamins B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Benjamins A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis B	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Infantis A	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juvenis	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Futsal	Juniores	Campeonato Distrital de Braga	A definir	---	A definir
	Voleibol	Iniciadas	AV Braga	A definir	---	A definir
10.jun.	Futsal	Todos	Distrito de Braga	Festa do Futebol e Futsal de Braga	---	A definir
29.jun	Todas	Todos	Local	Gala do Desporto da ADCCA	---	Colégio das Caldinhas

Plano Anual de Atividades 2024

Data prevista	Modalidade	Público-Alvo	Competição	Descrição	Recursos	Local
1 a 27.Jul	Todas	Dos 6 aos 12 anos	Local	Atividades de Culturais Férias Desportivas da Páscoa	Transporte Alimentação Ingressos	Colégio das Caldinhas e Comunidade envolvente
2 a 8.Jul	Todas	Futsal	Internacional	Participação no VII Torneio de Futsal do Funchal	Transporte Alimentação Ingressos	ES Francisco Franco - Funchal
1.Set	Todas	Todos	Todas	Inicio dos treinos da época desportiva 2023-2024	---	Colégio das Caldinhas
8.Set	Todas	Todos	Local	Apresentação das equipas e modalidades	---	Colégio das Caldinhas
28/29.Set	Futsal	Todos	Campeonatos Distritais de Braga	Inicio das Provas Oficiais	---	A Definir
	Voleibol	Todos	Campeonatos AV Braga	Inicio das Provas Oficiais	---	A Definir
15.Dez	Todas	Todos	Local	Ceia de Natal da ADCCA	---	Colégio das Caldinhas
16 dez. a 20 dez.	Todas	Dos 6 aos 12 anos	Local	Atividades de Férias Culturais e Desportivas da Natal	Transporte Alimentação Ingressos	Colégio das Caldinhas Comunidade envolvente

Quebraritmo
Arnoso Santa Eulália, Vila Nova de Famalicão

PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2024

i. Nota introdutória

A Associação Juvenil Quebraritmo, fundada com o intuito de promover junto dos jovens o desporto, a cultura, a cidadania e o espírito de entreajuda, desenhou mais um plano de atividades para o ano de 2024, esperando responder às expectativas de todos os associados assim como da comunidade em geral.

Toda a atuação da nossa entidade mantém o pressuposto de complementaridade entre os diversos atores com relevância na área da juventude, de acordo com o carácter de transversalidade e multidisciplinaridade que caracterizam as políticas atuais.

Com olhos postos no futuro, mas não esquecendo o passado, é com enorme orgulho que realizamos todas as atividades e desafios a que nos propusemos no passado ano de 2023.Os objetivos inicialmente traçados foram alcançados sempre com grande adesão dos associados, da comunidade e das entidades envolvidas, com particular destaque para a realização da primeira edição do "Trail Mosteiro de Arnoso", o qual contou com cerca de 1200 participantes.

Como vem sendo hábito a prática de atividades relacionadas com BTT, ocupa um lugar de destaque. Deste modo, ao longo do ano que agora terminou, foram promovidas várias atividades de BTT para todos os associados, destacando-se o passeio de BTT nas ciclovias do distrito de Braga e distritos vizinhos, os passeios BTT nas diversas freguesias do nosso concelho bem como a aquisição de equipamento de vestuário para a prática desta modalidade. Participamos ainda em várias provas relacionadas com o BTT promovidas por outras associações, com o intuito de promover um estilo de vida mais saudável entre os nossos associados assim como o diálogo entre associados e associações.

Manteve-se o protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas D. Maria II para a cedência do pavilhão gimnodesportivo da EBI de Arnoso Santa Maria, todas as terças-feiras no período entre as 20h30 e as 22h30, para a prática de vários desportos, entre eles o futsal.

No que diz respeito à prática de atletismo, com enfoque no "Trail Running", o ano de 2023 foi de uma forte aposta por parte da associação nesta mesma modalidade. Neste sentido, desenvolvemos treinos/corridas que se realizam na nossa freguesia e freguesias vizinhas, com vista à preparação à participação em provas de atletismo, mas também no sentido de dotar os participantes de uma melhor capacidade física e mental, e consequentemente uma melhor saúde. Estes treinos ocorrem 3 dias por semana, durante sensivelmente 1h30m por treino e percorrem os diversos caminhos, campos e montes envolventes, tendo uma extensão entre 10 Km a 30 Km. Para a época de 2022/2023, tivemos 32 atletas federados na Federação Portuguesa de Atletismo, onde participamos no campeonato Regional de Trail, sendo que fomos a equipa mais participativa no conjunto das 7 provas a contar para o referido campeonato, fomos 4.º classificados por equipas, tivemos o 1º classificado geral masculino no Trail curto e 1.º classificado na categoria Sénior, bem como a 1.ª classificada do Trail curto feminino e 1.ª classificada sénior no Trail curto, 2.ª classificada na categoria sub 23. Participamos também em diversas maratonas e meias maratonas, são silvestres e corridas organizadas por outras associações do concelho, bem como de outros concelhos e distritos. Tivemos também, dois atletas apurados para a final da taça de Portugal de Trail.

As caminhadas mantiveram-se como uma das grandes apostas, sendo que para estas atividades, continuamos a adquirir algum equipamento adequado à prática da modalidade. Além de continuarmos a investir nos trilhos e caminhos existentes na nossa freguesia e nas freguesias limítrofes, partimos também à descoberta de novos percursos no Parque Nacional Peneda-Gerês através de trilhos existentes para o efeito, realçamos também a caminhada na mostra associativa de Arnoso Santa Eulália, a São Bento da Porta Aberta, a caminhada ao Santuário do Sameiro, a caminhada nos Açores, assim como a participação em iniciativas promovidas por outras entidades. Mantivemos a nossa colaboração com a Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Fastio, no planeamento e execução de uma caminhada pelos locais mais emblemáticos da nossa freguesia, como vem sendo tradição.

Continuamos a apostar no convívio entre os nossos associados, como seja o convívio e caminhada no nosso aniversário, assim como a celebração do Magusto e o Jantar de Natal. Elaboramos ainda duas atividades intituladas "Fim de Semana Radical", onde no ano de 2022 estas ocorreram em Amarante, onde pernoitamos num hotel e desenvolvemos várias atividades radicais. O principal objetivo destas atividades, é o de estimular o espírito de

entreajuda e cooperação, assim como usufruir dos benefícios que as práticas de atividades radicais oferecem, tal como a diminuição da ansiedade, estímulo da autoconfiança e melhoria da força muscular.

ii. Objetivos e estratégias

A nossa associação prossegue a sua atividade de acordo com o enquadramento global da política delineada na reunião da Direção no mês de fevereiro, bem como a aprovação do plano de atividades para o ano de 2024 em Assembleia Geral. O referido programa inclui medidas estruturais de índole diversa que se congregam num objetivo comum de melhorar a condição dos seus associados, assim como das comunidades envolventes. Desta forma, a associação propõe-se atingir os seguintes objetivos no próximo ano:

- Intensificar a intervenção na área desportiva, social e cultural;
- Alargar as oportunidades de desenvolvimento intelectual e física dos nossos associados;
- Promover políticas orientadas para a juventude;
- Interagir com as diversas associações e organismos vivos da nossa terra;
- Garantir o dinamismo e o crescimento da Associação e os recursos para o seu eficaz e eficiente funcionamento.

iii. Atividades planeadas para o ano de 2024 - Visão Geral

a. A associação irá manter a prática de BTT como uma das suas atividades de maior destaque, dada a adesão dos associados às mesmas. Assim, iremos realizar durante todos os meses de 2024, passeios / treinos de BTT que percorrerão os trilhos, caminhos, florestas do nosso concelho e dos concelhos vizinhos, bem como no distrito de Braga e distritos vizinhos. Outras das atividades a desenvolver será a realização de vários passeios que envolvem uma maior logística por parte da associação como é o caso dos passeios ás diversas ciclovias que temos por Portugal, com condições excelentes para a prática desta modalidade. Participaremos também em eventos BTT organizados por

outras coletividades. Neste conjunto de atividades, ao longo do ano, esperamos atingir cerca de 400 a 500 participantes.

b. Em 2024 iremos continuar a nossa aposta na prática de atletismo e Trail. Esta aposta é justificada pelo excelente feedback e enorme adesão que se tem verificado desde o início da prática desta modalidade, mas também dados os objetivos da associação que se prendem com a melhoria da qualidade de vida, saúde e bem-estar dos participantes. A política de promoção desta modalidade, têm se revelado um sucesso, contando a nossa associação para a época de 2023/2024, com 38 atletas federados (sendo que 14 atletas têm idade igual ou inferior a 18 anos), sendo que desses 27 atletas estão inscritos no Campeonato Regional de Trail Running promovido pela Associação de Atletismo de Braga, bem como no Minho Ultra Trail Series promovido pela delegação do distrito de Viana do Castelo, sendo que o número de atletas da associação a participar nestas provas têm sido crescentes, contando com cerca de 40 elementos por prova, neste momento, com margem para crescimento. A preparação para a participação nas diferentes provas de atletismo/ trail é feita através dos treinos semanais que percorrem os vários trilhos do nosso concelho. Estes ocorrem três vezes por semana, com cerca de 1h30m de atletismo em cada dia. A prática desta modalidade envolveu a aquisição de material desportivo essencial para a prática desta mesma modalidade, requerendo um grande esforço por parte da associação para fazer face a tal necessidade. Na vertente de atletismo de estrada, estaremos também presentes em várias provas do nosso concelho, distrito e a nível nacional, onde destacamos a meia maratona de Vila Nova de Famalicão, maia maratona de Braga, maratona do Porto, Viana do Castelo, Aveiro, Lisboa, corridas populares de Landim, São Martinho, Gavião, Ribeirão, Seide São Miguel, Nine, entre outras.

c. A associação elaborará a segunda edição do "Trail Mosteiro de Arnoso", onde esperamos superar os números de 2023 (aproximadamente 1200 inscritos) e atingir a marca dos 1300 participantes. Este encontra-se marcado para o dia 6 de outubro de 2024 e contará com a presença de atletas pertencentes à associação, atletas nacionais e estrangeiros. Devido à complexidade e necessidades de materiais e meios humanos, só é possível organizar uma atividade de Trail por ano pois a organização leva vários meses a ser concretizada.

d. Todos os meses e semanas do ano de 2024, a fim de desenvolver o espírito de equipa e a condição física entre os nossos associados, continuamos com os treinos de futsal, entre

outros, no Polidesportivo da EBI de Arnoso Santa Maria. Atualmente, temos cerca de 1h30m por semana de aluguer na escola D. Maria II às terças-feiras das 20h30 às 22h30. No acumular do ano, esperamos contar com uma adesão na ordem dos 300 participantes. Realizamos também, o torneio de Futsal "Margens do Este" no pavilhão Polidesportivo da EBI de Arnoso Santa Maria, sendo este torneio a realizar no mês junho/julho de 2024.

iv. **Atividades planeadas para o ano de 2023 – Calendarização**

Dadas as especificidades das nossas atividades, como referido anteriormente, não é possível calendarizar de forma exata todas as atividades desenvolvidas pela nossa associação. Porém, algumas das quais encontram-se previamente definidas, tais como:

a. Em janeiro de 2024 estaremos presentes em várias provas de atletismo, alusivas a São Silvestre, promovidas por diversas entidades, das quais destacamos a São Silvestre de Avidos, São Silvestre da Trofa, São Silvestre da Póvoa de Lanhoso, entre outras, nas quais tivemos cerca de 200 participantes. Ainda relativamente a provas de atletismo de estrada, vamos estar presentes na meia maratona de Famalicão (à semelhança de 2023), na meia maratona de Braga, na maratona do Porto, na maratona de Aveiro, Maratona de Lisboa e na maratona de Viana do Castelo. No final do ano, estaremos também presentes das diversas provas de São Silvestre, como seja a São Silvestre de Famalicão e São Silvestre de Braga, São Silvestre de Seide, São Silvestre de Ribeirão, entre outras. Prevemos uma adesão de cerca de 420 sócios a participarem nas diversas provas.

b. No dia 18 de fevereiro, estamos presentes em Celorico de Basto, onde participamos na terceira prova do campeonato regional de trail de Braga, prova pontuável para o referido campeonato.

c. No dia 16 de março irá ser comemorado o 16º aniversário da associação, onde ocorrerá um lanche comemorativo, assim como uma partida para a descoberta dos tesouros da nossa freguesia e freguesias limítrofes com mais uma caminhada. Nesta dada comemorativa, esperamos uma forte adesão por parte dos associados e da comunidade.

d. No dia 10 e 24 de março, 14 e 28 de abril a associação irá participar no Trail de Alvelos, Trail de Esposende, Trail do Bolinhol em Vizela e Trail do vale e das Margens do Neiva, respetivamente. No conjunto das 4 provas, esperamos cerca de 170 participantes.

e. Ainda em abril, mais precisamente no dia 21, temos a caminhada nos passadiços e margens do Cávado. Este tem uma dificuldade técnica moderada, sendo que no percurso temos vários motivos de interesse paisagísticos e culturais. Nesta atividade contamos com a adesão de 100 associados, sensivelmente.

f. No dia 12 de maio, a associação voltará a estar presente em mais etapa do campeonato regional de Trail Running promovido pela Associação de Atletismo de Braga, desta feita no Trail do Erdal, com a presença esperada de 45 atletas.

g. No dia 25 de maio, iremos realizar uma caminhada/ passeio de BTT na ecopista do Rio minho, donde partiremos à descoberta da sua cultura, paisagem, tradições e gastronomia. Dada a logística necessária e complexidade da mesma, a associação será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da atividade (ex.: transporte das bicicletas). Nesta atividade esperamos contar com a presença de 90 associados.

h. No dia 10 de junho, de forma a comemorar o dia de Portugal, vão ser organizados vários jogos tradicionais no parque de merendas da freguesia de Cunha, entre eles, o jogo da malha, jogos de cartas, jogo do dominó, jogo do pião, corrida de sacos, etc. Esta atividade deverá contar com a presença de cerca de 80 associados, visto que é uma atividade que começa a ficar enraizada no seio da nossa associação, e consequentemente, os associados esperam que esta se realize todos os anos.

i. Nos dias 2 e 16 de junho, a associação estará presente nos Trail das Eiras (sendo este realizado no nosso concelho) e no Trail das Antóninas em Vila Verde, sendo que esperamos cerca de 80 atletas a participar nos dois Trails.

j. A prática de desportos radicais na nossa associação, tem vindo ao longo dos anos a ganhar maior preponderância. Desta feita, continuaremos com o "Fim de Semana Radical". Como o nome indica, esta atividade ocorrerá durante um fim de semana, mais concretamente nos dias 6 e 7 de julho. O local da atividade ainda se encontra por definir.

k. Em agosto, vamos levar a cabo mais um convívio intergeracional. Este ano vamos à descoberta da vizinha Espanha, fortalecendo desta de forma a união e o espírito de grupo bem como o convívio entre gerações.

l. Como é habitual há muitos anos, no dia 11 de agosto vamos fazer a peregrinação/caminhada ao Sameiro. A associação disponibiliza em articulação com a Junta de Freguesia o transporte dos participantes do local de chegada (Braga) para o local de partida, bem como presta apoio durante a caminhada e auxilia com alimentação. Esta atividade contará com aproximadamente 75 elementos.

m. Em 31 de agosto estamos presentes na mostra comunitária de Arnoso Santa Eulália, onde participaremos em diversas atividades elaboradas por nós e por outras associações e entidades. Relativamente às atividades organizadas pela nossa associação, vamos realizar uma caminhada e passeio de BTT pelos ruas, caminhos e trilhos da nossa freguesia, bem como no final a fim de fortalecer a amizade entre os participantes, realizamos um churrasco para os envolvidos nestas atividades. Os participantes nestas atividades rondam os 120 elementos.

n. Como é tradição há vários anos, no dia 7 de setembro vamos fazer a peregrinação/caminhada ao São Bento da Porta Aberta. A associação disponibiliza em articulação com a Junta de Freguesia o transporte dos participantes para o local de partida (Braga), bem como presta apoio durante a caminhada e auxilia com alimentação. Sensivelmente, 60 associados deverão realizar esta atividade.

o. No dia 15 de setembro, vamos ter a última etapa do Trail regional de Braga, desta feita com a realização do Trail São Gonçalo, em Barcelos. Nesta atividade, prevê-se a participação de 50 atletas da associação.

p. No dia 6 de outubro realiza-se a nossa prova, "Trail Mosteiro de Arnoso". Para isso, vamos fazer o reconhecimento dos 3 percursos que temos para oferecer aos participantes, o trail curto com uma extensão de cerca de 12 Km, o trail longo com uma extensão com cerca de 20 Km e a caminhada com cerca de 8 km. O Trail e caminhada começa junto ao mosteiro de Santo Amaro e da praia fluvial da nossa freguesia, sendo que a preparação

para o mesmo começa meses antes, desde a limpeza dos percursos à sinalização de todo o percurso no dia anterior ao evento. No final da prova, haverá entregas de prémios aos participantes, assim como todo um conjunto de outras atividades onde se destaca o lanche final oferecido aos participantes do trail e caminhada. Tendo em consideração a adesão da segunda edição, esperamos contar com mais de 1300 participantes.

q. No dia 15 de outubro vamos fazer uma caminhada, num local ainda a definir pela direção da associação. Normalmente esta atividade conta com a participação a rondar os 100 elementos.

r. No dia 9 de novembro temos a celebração do Magusto para todos os associados, conjuntamente com uma caminhada ainda com lugar a definir. A celebração do magusto conta, por norma, com a presença de 150 pessoas.

s. Em 2 de dezembro realizar-se-á o Jantar de Natal destinado a todos os associados, familiares e amigos. Este é um evento que pretende a confraternização de todos a lembrar a quadra festiva. Neste jantar esperamos reunir cerca de 120 sócios.

v. Notas Finais

O Plano de Atividades da nossa associação tem sempre como característica fundamental o facto de não ser rígido e estar sempre aberto quer à opinião dos associados, quer a todas as pessoas abrangidas pelo mesmo, direta ou indiretamente, e que possam a todo o momento contribuir para o crescimento da nossa Associação, bem como o alcance de todos os nossos objetivos propostos para o presente ano.

ASSOCIAÇÃO JUVENIL QUEBRARITMO

Estimativas de Despesas Detalhadas

Quebraritmo

DESPESAS PLANEJADAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANO
Custos com Equipe de Dança													
Reforço Camiseta Oficial Apresentação	0,00 €	875,00 €	1.820,00 €	0,00 €	0,00 €	1.470,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.165,00 €
Aquisição Kaiza Fumo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Equipamento DJ	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subtotal	0,00 €	875,00 €	1.820,00 €	0,00 €	0,00 €	1.470,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.165,00 €
Custos com Uniformes e Figurino													
Total	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Alimentação	180,00 €	710,00 €	780,00 €	0,00 €	0,00 €	1.470,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.140,00 €
Transportes	120,00 €	190,00 €	460,00 €	0,00 €	0,00 €	720,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.490,00 €
Hotel	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subtotal	300,00 €	900,00 €	1.240,00 €	0,00 €	0,00 €	2.190,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.630,00 €
Custos com Eventos Internacionais													
Alimentação	0,00 €	120,00 €	0,00 €	140,00 €	420,00 €	740,00 €	460,00 €	130,00 €	0,00 €	280,00 €	0,00 €	0,00 €	2.870,00 €
Transportes	0,00 €	60,00 €	0,00 €	110,00 €	150,00 €	190,00 €	120,00 €	120,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	750,00 €
Hotel	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	820,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	820,00 €
Subtotal	0,00 €	180,00 €	0,00 €	250,00 €	1.390,00 €	930,00 €	580,00 €	250,00 €	0,00 €	280,00 €	0,00 €	0,00 €	4.440,00 €
Gastos Viagem Equipe Transporte Aéreo Hospedagem													
Alimentação	0,00 €	0,00 €	920,00 €	0,00 €	1.020,00 €	497,00 €	1.940,00 €	0,00 €	0,00 €	940,00 €	1.400,00 €	5.900,00 €	
Transportes	0,00 €	0,00 €	280,00 €	0,00 €	0,00 €	180,00 €	720,00 €	0,00 €	0,00 €	240,00 €	80,00 €	1.270,00 €	
Hotel	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Subtotal	0,00 €	0,00 €	1.190,00 €	0,00 €	1.020,00 €	677,00 €	2.660,00 €	0,00 €	0,00 €	1.180,00 €	1.480,00 €	7.170,00 €	
Custos Estrutura													
Água	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	144,00 €
Total	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	144,00 €
Material Expediente	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subtotal	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	144,00 €
Orçamento Mensal													
Arrendamento	250,00 €	800,00 €	100,00 €	800,00 €	1.000,00 €	1.400,00 €	1.102,00 €	700,00 €	300,00 €	2.470,00 €	3.457,00 €	15.000,00 €	27.979,00 €
Água Solicitado	102,00 €	302,00 €	3.342,00 €	1.172,00 €	5.192,00 €	3.032,00 €	3.257,00 €	882,00 €	1.702,00 €	3.137,00 €	1.592,00 €	28.123,00 €	
	352,00 €	1.702,00 €	3.742,00 €	2.072,00 €	6.192,00 €	4.432,00 €	5.357,00 €	1.582,00 €	2.002,00 €	5.607,00 €	5.049,00 €	43.102,00 €	
	250,00 €	800,00 €	100,00 €	800,00 €	1.000,00 €	1.400,00 €	1.102,00 €	700,00 €	300,00 €	2.470,00 €	3.457,00 €	15.000,00 €	27.979,00 €
	102,00 €	302,00 €	3.342,00 €	1.172,00 €	5.192,00 €	3.032,00 €	3.257,00 €	882,00 €	1.702,00 €	3.137,00 €	1.592,00 €	28.123,00 €	
	352,00 €	1.102,00 €	3.442,00 €	1.972,00 €	6.192,00 €	4.432,00 €	4.357,00 €	1.582,00 €	2.002,00 €	5.607,00 €	5.049,00 €	43.102,00 €	
	0,00 €	600,00 €	300,00 €	100,00 €	1.000,00 €	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	
	0,00 €	600,00 €	300,00 €	100,00 €	1.000,00 €	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.000,00 €	
	352,00 €	1.702,00 €	3.742,00 €	2.072,00 €	7.192,00 €	4.432,00 €	5.357,00 €	1.582,00 €	2.002,00 €	5.607,00 €	5.049,00 €	45

Associação de Pesca Desportiva Tílias – Landinense

Plano de Atividades Ano 2024

A Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense tem como objetivo cumprir o seguinte Plano de actividades para o ano de 2024:

1. Inscrição da Associação na Federação Regional do Norte de Pesca Desportiva.
2. Angariação de fundos na Festa das Candeias em Landim.
3. Jantares de comemoração/angariação de fundos na Sede.
4. Participar no Campeonato 1º Divisão Regional Norte de Clubes Boia.
5. Participar na Taça da ARNPD de Clubes Boia.
6. Ajuda nos iscos/inscrição campeonatos individuais dos atletas.
7. Efetuar treino para as Provas de clubes.
8. Efectuar uma Prova de Pesca Desportiva.
9. Participar/Organizar nas provas da Camara (Taça / Campeonato).
10. Feira do Associativismo.
11. Efectuar convívio de Verão com a realização de um Prova de Pesca Desportiva, esta com o intuito de cativar novos Sócios.
12. Efetuar campeonato Intersócios.
13. Festejar o Aniversario da Associação com um jantar convívio.

(direcção)

ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS-LANDINENSE

Estimativa orçamental época de 2024 APDTíliasLandinense

A "Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense", Pessoa Colectiva n.º509244572, com sede na Escola Primária de Segures(Rua de Segures nº 420), 4770-330 Freguesia de Landim, Concelho Vila Nova Famalicão, vem por este meio informar V/ Ex.ª que efectuou sua renovação da filiação na Federação Portuguesa Pesca Desportiva para o ano 2024, onde se encontra integrada.

As actividades decorrem do Norte a Sul do País, cidade de Chaves, Valpaços, Riba de Ave - Vila Nova de Famalicão, Aveiro, Penacova, Castelo Branco, Santarém e Beja onde a APTDL para além da prática da modalidade, representará com muito orgulho o nosso Concelho.

Ao longo destes anos na prática da modalidade, a APDTL tem feito um trajeto notável. Neste momento, temos atletas nos escalões Juniores, Seniores, Veteranos, Senhoras e APDTL a disputar o campeonato Nacional, Regional Norte e atletas dos escalões Juniores, Senhoras e Seniores a disputar os campeonatos Nacionais.

Para ser possível realizar as actividades que se encontram calendarizadas, são necessários os seguintes recursos:

- **Filiação Epoca 2024 (351 €)**
  - Filiação FDPP - (5 Atletas = 351 €)
- **Campeonato Regional clubes 1ª Divisão Norte (2680 €)**
  - Inscrição Campeonato Regional Clubes (120 €)
  - 1ª/2ª Prova Pista de Riba de Ave – Cidade de V.N. Famalicão (5 Atletas seniores = 360 €)
    - Treino (Um dia 26 de Maio)
      - 30 € - Transporte
      - 120 € - Iscos
    - Prova (Dois dias (Sábado 01 e Domingo 02 de Junho))
      - 60 € - Transporte
      - 150 € - Iscos
      - 0 € - Estadia
  - 3ª/4ª Prova Pista de Chaves – Cidade de Chaves (5 Atletas seniores = 920 €)

- Treino (Um dia 14 de Julho)
  - 200 € - Transporte
  - 120 € - Iscos

- Prova (Dois dias (Sábado 20 e Domingo 21 de Julho))
  - 200 € - Transporte
  - 150 € - Iscos
  - 250 € - Estadia

- 5ª/6ª Prova Pista de Riba de Ave – Cidade de V.N. Famalicão (5 Atletas seniores = 360 €)
  - Treino (Um dia 25 de Agosto)
    - 30 € - Transporte
    - 120 € - Iscos

  - Prova (Dois dias (Sábado 31 de Agosto e Domingo 01 de Setembro))
    - 60 € - Transporte
    - 150 € - Iscos
    - 0 € - Estadia

- 7ª/8ª Prova Quinta da Boavista (Ilhavo) – Cidade de Aveiro (5 Atletas seniores = 920 €)
  - Treino (Um dia 22 de Agosto)
    - 200 € - Transporte
    - 120 € - Iscos

  - Prova (Dois dias (Sábado 28 e Domingo 29 de Setembro))
    - 200 € - Transporte
    - 150 € - Iscos
    - 250 € - Estadia

• Campeonato Nacional Jovens (1010 €)

- Inscrição Nacional Jovens (0 €)
- 1ª/2ª Prova Barragem de Magos – Salvaterra Magos (1 Atleta Júnior = 450 €)
  - Treino (Um dia 19 de Maio)
    - 150 € - Transporte
    - 25 € - Iscos
    - 0 € - Estadia

  - Prova (Dois dias (Sabado 25 e Domingo 26 de Maio))
    - 150 € - Transporte
    - 50 € - Iscos
    - 75 € - Estadia

- 3ª/4ª Prova Rio Ave (Riba de Ave) - Cidade de V.N. Famalicão (1 Atleta Júnior = 110 €)
  - Treino (Um dia 09 de Junho)

        - 10 € - Transporte
        - 30 € - Iscos

    - Prova (Dois dias (Sábado 15 e Domingo 16 de Junho))
        - 10 € - Transporte
        - 60 € - Iscos

- 5ª/6ª Prova Rio Sorraia – Coruche (1 Atleta Júnior = 450 €)
    - Treino (Um dia 24 de Junho)
        - 150 € - Transporte
        - 25 € - Iscos
        - 0 € - Estadia

    - Prova (Dois dias (Sabado 01 e Domingo 02 de Julho))
        - 150 € - Transporte
        - 50 € - Iscos
        - 75 € - Estadia

• Campeonato Nacional Senhoras (1145 €)

- Inscrição Campeonato Nacional Senhoras (60 €)
- 1ª/2ª Prova Barragem de Magos – Salvaterra Magos (1 Atleta Júnior = 450 €)
    - Treino (Um dia 19 de Maio)
        - 150 € - Transporte
        - 25 € - Iscos
        - 0 € - Estadia

    - Prova (Dois dias (Sabado 25 e Domingo 26 de Maio))
        - 150 € - Transporte
        - 50 € - Iscos
        - 75 € - Estadia

- 3ª/4ª Prova Rio Mondego – Cidade Penacova (1 Atleta Senhora = 525 €)
    - Treino (Um dia 28 de Julho)
        - 150 € - Transporte
        - 50 € - Iscos
        - 0 € - Estadia

    - Prova (Dois dias (Sabado 03 e Domingo 04 de Agosto))
        - 150 € - Transporte
        - 100 € - Iscos
        - 75 € - Estadia

- 5ª/6ª Prova Rio Ave (Riba de Ave) - Cidade de V.N. Famalicão (1 Atleta Júnior = 110 €)
    - Treino (Um dia 09 de Junho)
        - 10 € - Transporte
        - 30 € - Iscos

        - Prova (Dois dias (Sábado 15 e Domingo 16 de Junho))
            - 10 € - Transporte
            - 60 € - Iscos

- **Campeonato Nacional 2ª Divisão Feeder (1730 €)**

    - Inscrição Campeonato Nacional 2ª Divisão Feeder (120 €)
    - 1ª/2ª Prova Barragem Odivelas – Cidade de Beja (2 Atletas Sénior = 580 €)
        - Treino (Um dia 15 de Março)
            - 120 € - Transporte
            - 80 € - Iscos
            - 50 € - Estadia

        - Prova (Um dia (Sabado 16 e Domingo 17 de Março))
            - 120 € - Transporte
            - 160 € - Iscos
            - 50 € - Estadia

    - 3ª/4ª Prova Quinta Boavista – Cidade Aveiro (2 Atletas Sénior = 450 €)
        - Treino (Um dia 16 de Junho)
            - 80 € - Transporte
            - 80 € - Iscos

        - Prova (Um dia (Sabado 22 e Domingo 23 de Junho))
            - 80 € - Transporte
            - 160 € - Iscos
            - 50 € - Estadia

    - 5ª/6ª Prova Barragem de Magos – Salvaterra Magos (6 Atletas Sénior = 580 €)
        - Treino (Um dia 18 de Outubro)
            - 120 € - Transporte
            - 80 € - Iscos
            - 50 € - Estadia

        - Prova (Um dia (Sabado 19 e Domingo 20 de Outubro))
            - 120 € - Transporte
            - 160 € - Iscos
            - 50 € - Estadia

- **Campeonato Regional Jovens / Senhoras (230 €)**

    - Inscrição Campeonato Regional Jovens/Senhoras (50 €)
    - 1ª Prova Rio Ferreira – Campo / Valongo (1+1 - Júnior/Senhora = 180 €)
        - Treino (Um dia 8 de Setembro)

- 30 € - Transporte
- 30 € - Iscos

- Prova (Sabado 14 e Domingo 15 de Setembro)
  - 60 € - Transporte
  - 60 € - Iscos

- **Campeonato Regional Veteranos (670 €)**
  - Inscrição Campeonato Regional Veteranos (50 €)
  - 1ª Prova Rio Ave – Cidade Vila Nova de Famalicão (1 Atleta Veteranos = 80 €)
    - Treino (Um dia 24 de Maio)
      - 10 € - Transporte
      - 30 € - Iscos

    - Prova (Um dia Sábado 25 de Maio)
      - 10 € - Transporte
      - 30 € - Iscos

  - 2ª Prova Rio Tamega - Cidade de Chaves (1 Atleta Veteranos = 230 €)
    - Treino (Um dia 05 de Julho)
      - 60 € - Transporte
      - 40 € - Iscos
      - 30 € - Estadia

    - Prova (Um dia Terça 06 de Julho)
      - 60 € - Transporte
      - 40 € - Iscos

  - 3ª Prova Quinta da Veiga – Montalegre (1 Atletas - Veteranos = 230 €)
    - Treino (Um dia 26 de Julho)
      - 60 € - Transporte
      - 40 € - Iscos
      - 30 € - Estadia

    - Prova (Um dia 27 de Julho)
      - 60 € - Transporte
      - 40 € - Iscos

  - 4ª Prova Rio Ave – Cidade Vila Nova de Famalicão (1 Atleta Veteranos = 80 €)
    - Treino (Um dia 13 de Setembro)
      - 10 € - Transporte
      - 30 € - Iscos

    - Prova (Um dia Sábado 14 de Setembro)
      - 10 € - Transporte

- 30 € - Iscos

- **Campeonato Regional Individual 1º Divisão (520 €)**

  - Inscrição Campeonato Regional Individual 1ª Divisão (60 €)
  - 1ª/2ª Prova Rio Ave – Riba de Ave, Vila Nova Famalicão (1 Atleta - Seniores = 100 €)
    - Treino (Um dia 12 de Maio)
      - 10 € - Transporte
      - 20 € - Iscos
    - Prova (Sabado dia 18 e Domingo 19 de Maio)
      - 20 € - Transporte
      - 50 € - Iscos
  - 3ª/4ª Prova Rio Ave – Riba de Ave, Vila Nova Famalicão (1 Atletas - Seniores = 100 €)
    - Treino (Um dia 21 de Julho)
      - 10 € - Transporte
      - 20 € - Iscos
    - Prova (Sabado dia 27 e Domingo 28 de Julho)
      - 20 € - Transporte
      - 50 € - Iscos
  - 5ª/6ª Prova Rio Tamega – Cidade de Chaves (1 Atleta - Seniores = 260 €)
    - Treino (Um dia 13 de Outubro)
      - 80 € - Transporte
      - 20 € - Iscos
    - Prova (Sabado dia 19 e Domingo 20 de Outubro)
      - 80 € - Transporte
      - 30 € - Estadia
      - 50 € - Iscos

São muitos os esforços que os atletas fazem para levar a cabo a prática da modalidade, físicos, psicológicos e monetários, que nem sempre a associação os consegue apoiar por falta de fundos para assegurar os 8336.00€ necessários para os respectivos campeonatos desportivos nos quais estamos inseridos.

Sem outro assunto de momento, os nossos melhores cumprimentos.

Ricardo Costa

(Presidente da Direcção)

Atlético Clube de
Vale São Martinho

Atlético Clube de Vale São Martinho

Época 2023/2024

Época 2023/2024

Plano de Actividades

Agenda

01 Sócios

02 Formação

03 Época 2023/2024

Sócios
Objectivos

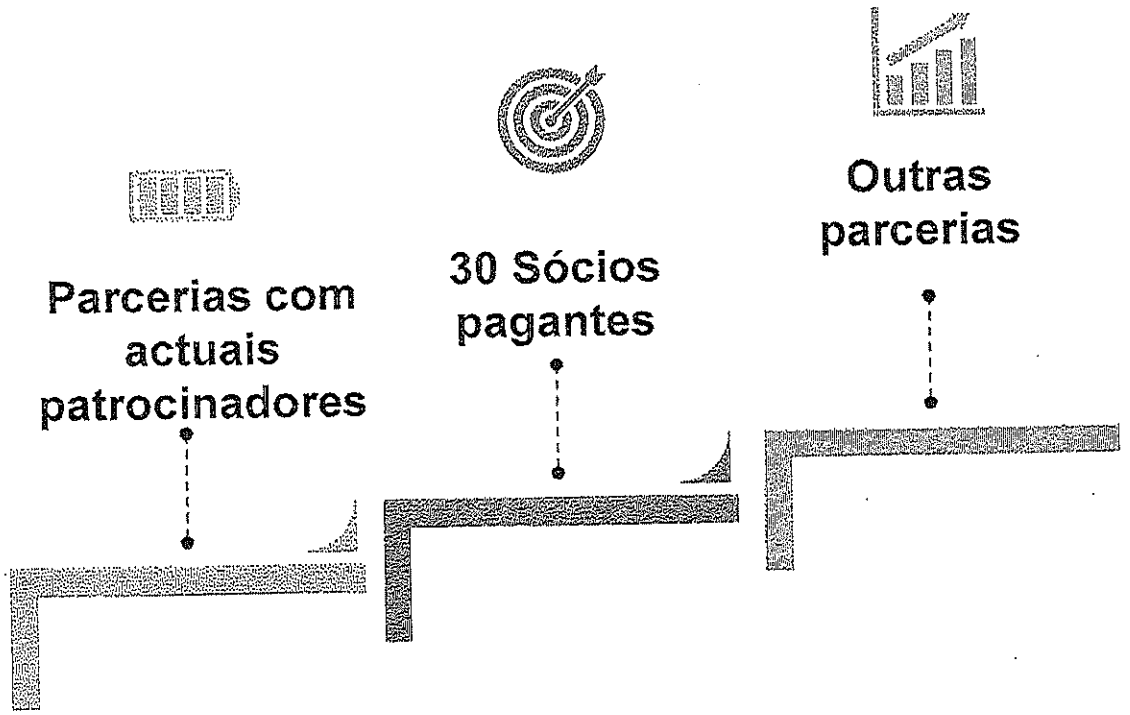

eugénios
HEALTH & SPA CLUB

Irmãos Unidos

Miguel Massagista

Ruben Costa Cabeleireiro

RN SEGUROS
RICARDO NUNES

963 115 959 | ricardo.jcn@hotmail.com

Padaria Pinheiro

Macominho
cerâmicos

Salgado Gomes Clínicas

João Barbosa Nutrição

Padaria Montinho

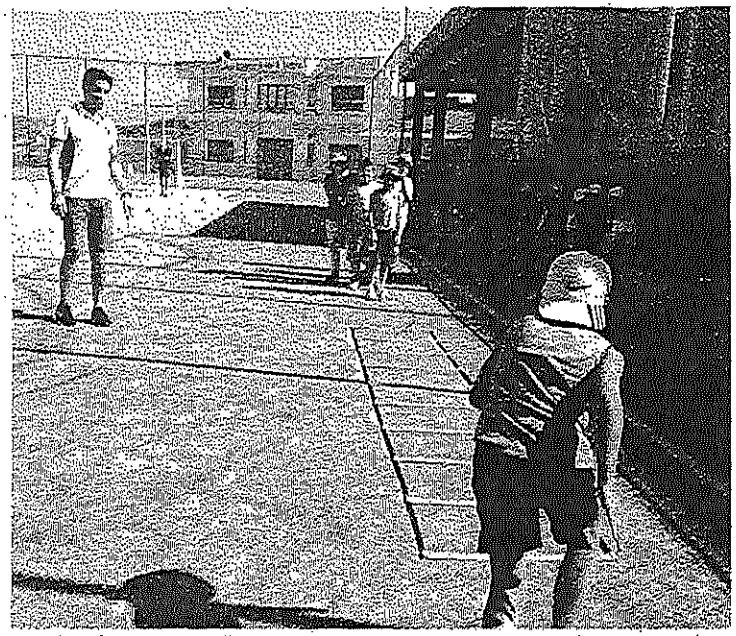

ESCOLA DE ATLETISMO

- Participação nas AECs da Escola Primária de Vale S. Martinho
- Treinos Quintas e Sábados no Pavilhão Municipal de Vale S. Cosme
- Participação nos Torneios de Pavilhão e Provas de Atletismo regionais

Época 2023/24

Objectivos

Equipa

Prémios

Objectivos

Campeonato Regional de Corta-Mato Longo	Campeonato Regional de Corta-Mato Curto	Campeonato Nacional Clubes Pista Coberta	Apuramento Campeonato Nacional Clubes Pista Ar Livre	Campeonato Regional de Estrada
Equipa (4 elementos)	Equipa (4 elementos)	Pontuação (7 atletas + 1 mínimo de pontuação)	Pontuação (10 atletas + 1 mínimo de pontuação)	Equipa (4 elementos)
04/11/2023	02/03/2024	28/01/2024	01/06/2024-02/06/2024	10/06/2024

Velocidade

Camadas Jovens

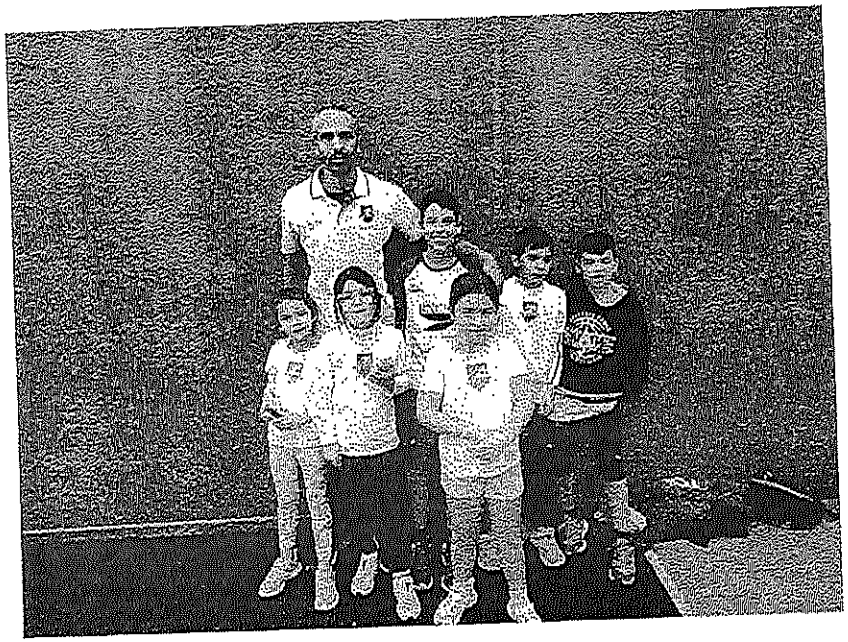

Meio-fundo
Fundo
Feminino

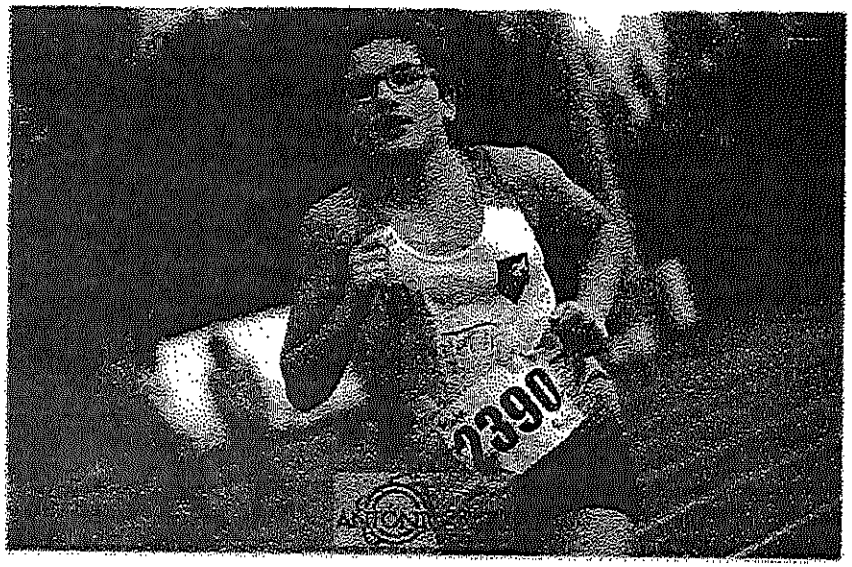

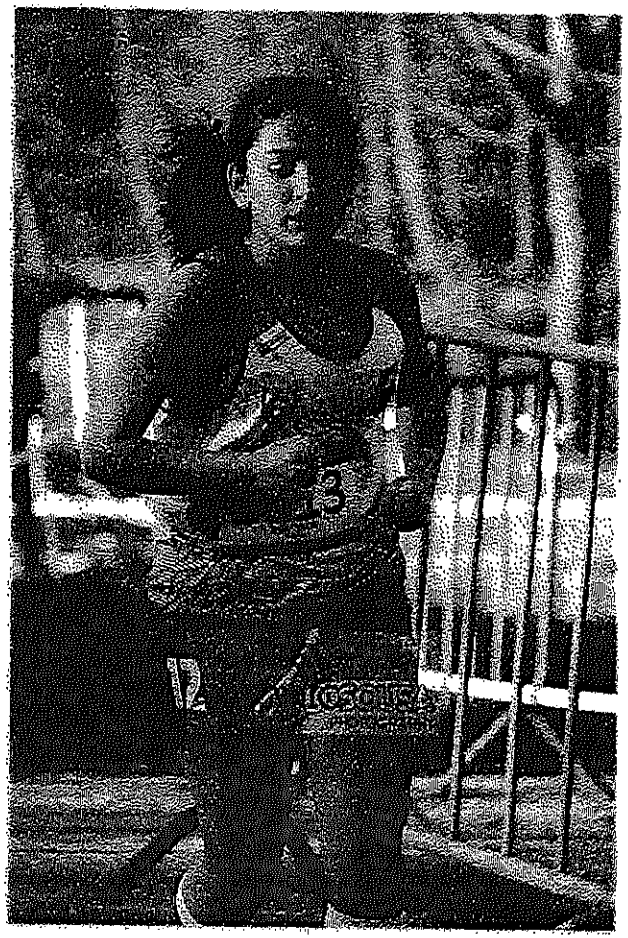

Meio-fundo
Fundo
Masculino

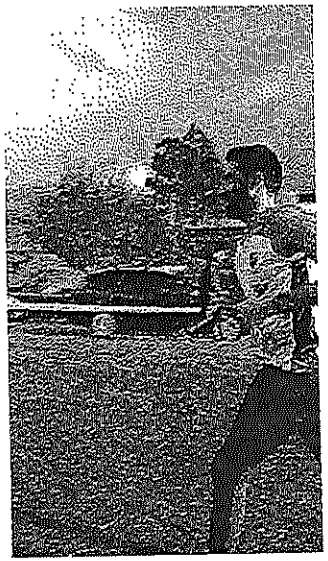

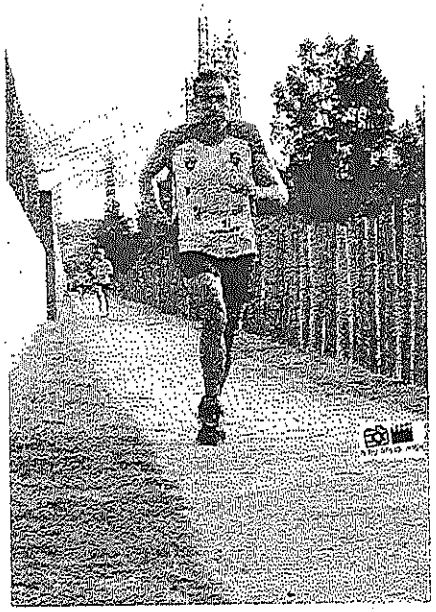

Meio-fundo
Fundo
Masculino

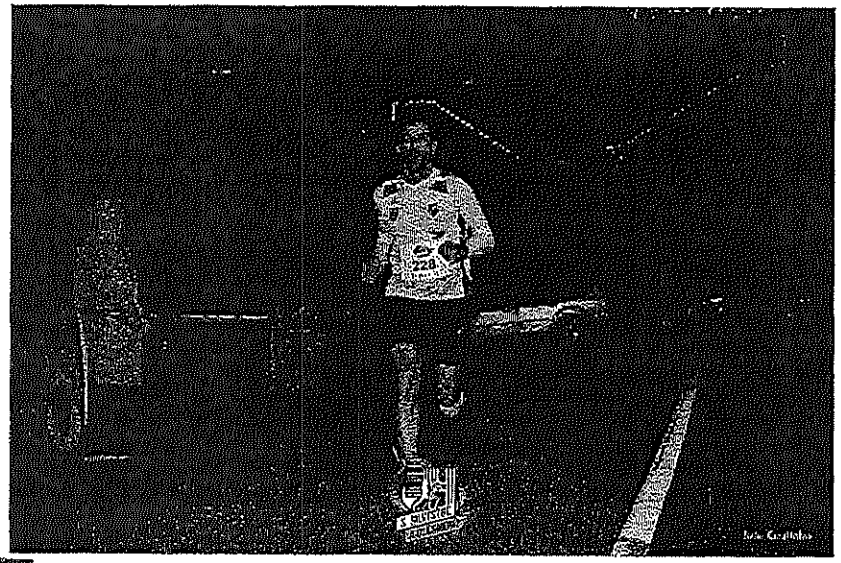

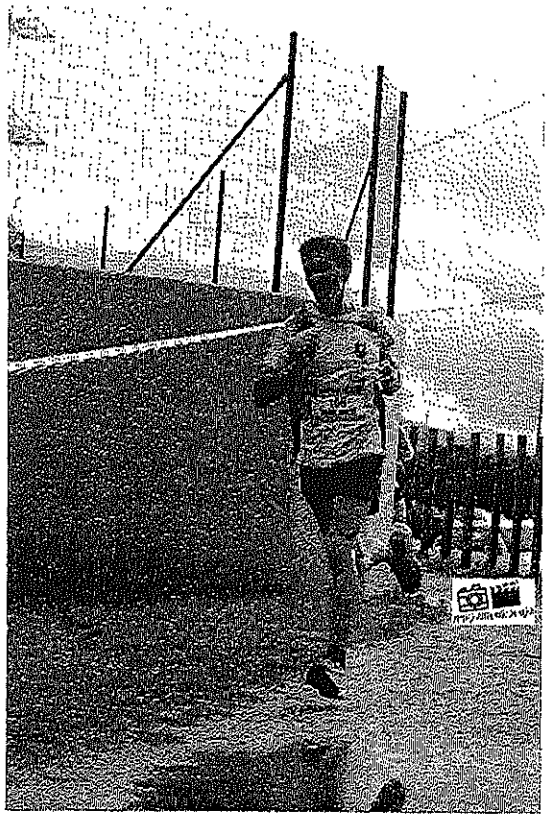

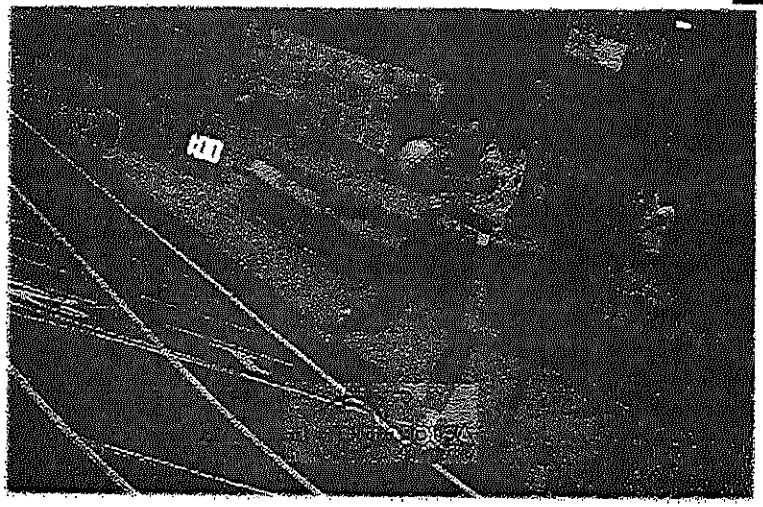

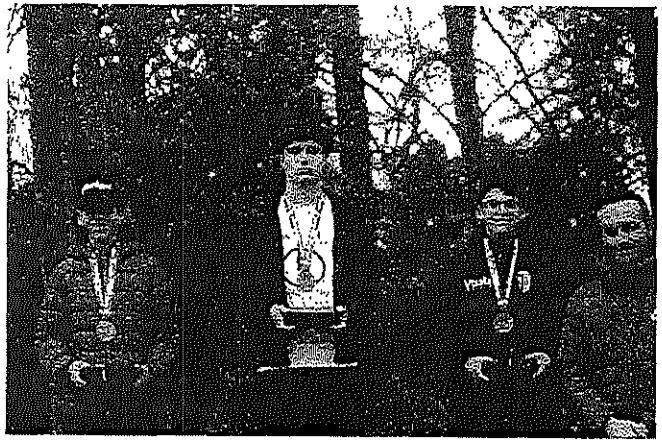

Provas Múltiplas

Apuramento Campeonato Nacional Clubes

Pista Coberta

MÍNIMOS DE PONTUAÇÃO		
PROVAS	Masculinos	Femininos
60 m	7,74	8,84
400 m	53,94	65,04
800 m	2 05,00	2 30,00
1 500 m	4 20,00	5 20,00
3 000 m	9 30,00	11 40,00
60 m bar	9,84	10,64

MÍNIMOS DE PONTUAÇÃO		
PROVAS	Masculinos	Femininos
5.000 / 3.000 Marcha	29 00,00	19 00,00
Altura	1,70	1,40
Vara	2,80	2,00
Comprimento	5,80	4,60
Triplo Salto	12,00	9,70
Peso	9,50	8,50
4X400 m	3 48,00	4 40,00

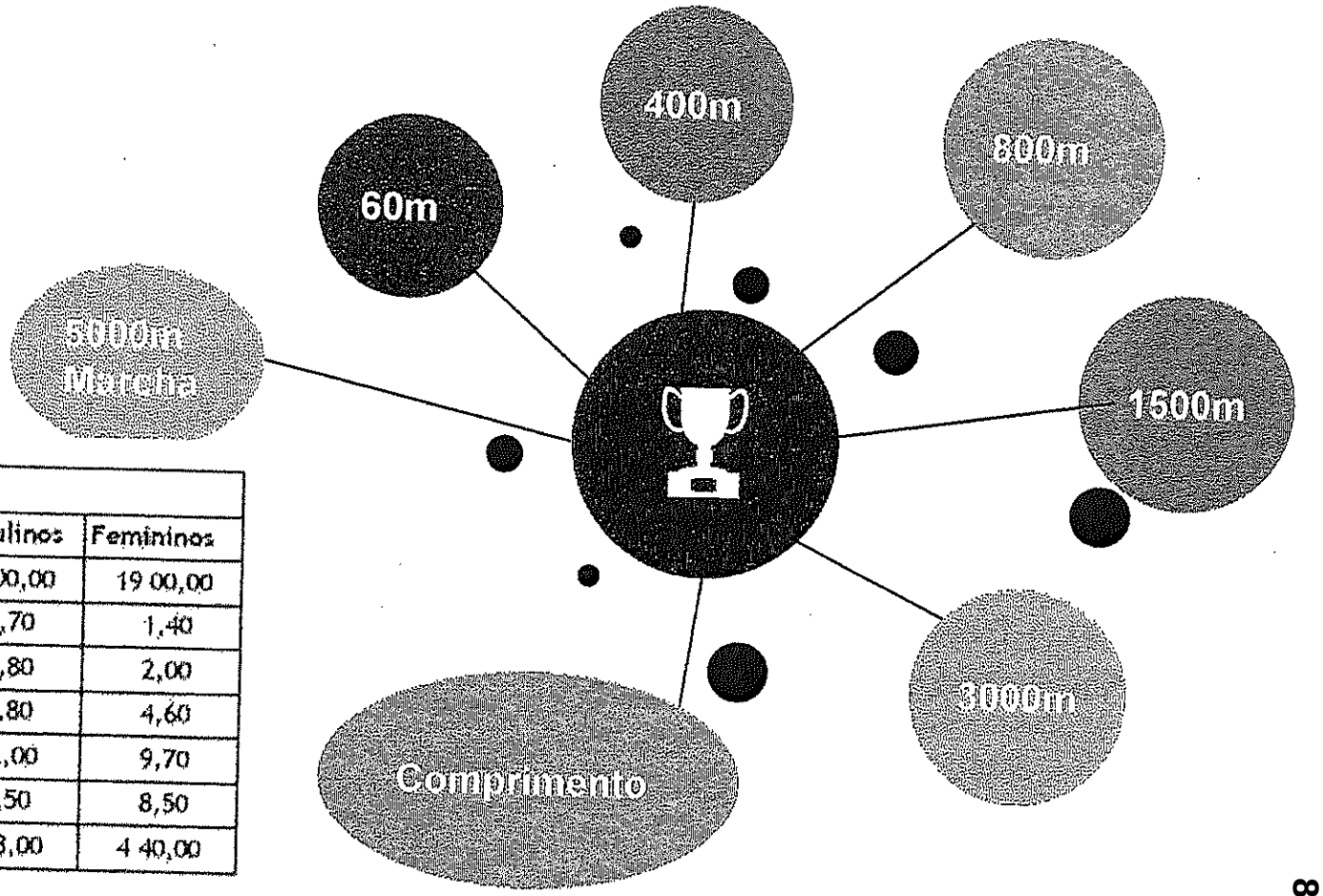

Apuramento Campeonato Nacional Clubes

Pista ar livre

MÍNIMOS DE PONTUAÇÃO		
PROVAS	Masculinos	Femininos
100 m	12,04	14,14
200 m	25,04	28,94
400 m	53,44	64,54
800 m	2 05,00	2 30,00
1 500 m	4 20,00	5 20,00
3 000 m	9 30,00	11 40,00
5 000 m	16 30,00	21 00,00
3 000 Obst	10 45,00	15 00,00
110/100 m ba	18,74	18,04
400 m bar	61,94	73,14

MÍNIMOS DE PONTUAÇÃO		
PROVAS	Masculinos	Femininos
Altura	1,70	1,40
Vara	2,80	2,00
Comprimento	5,80	4,60
Triplo Salto	12,00	9,70
Peso	9,50	8,50
Disco	27,00	23,00
Dardo	40,00	25,00
Martelo	28,00	25,00
5 000/3 000 Marcha	29 00,00	19 00,00
4X100 m	47,54	55,04
4X400 m	3 42,00	4 30,00

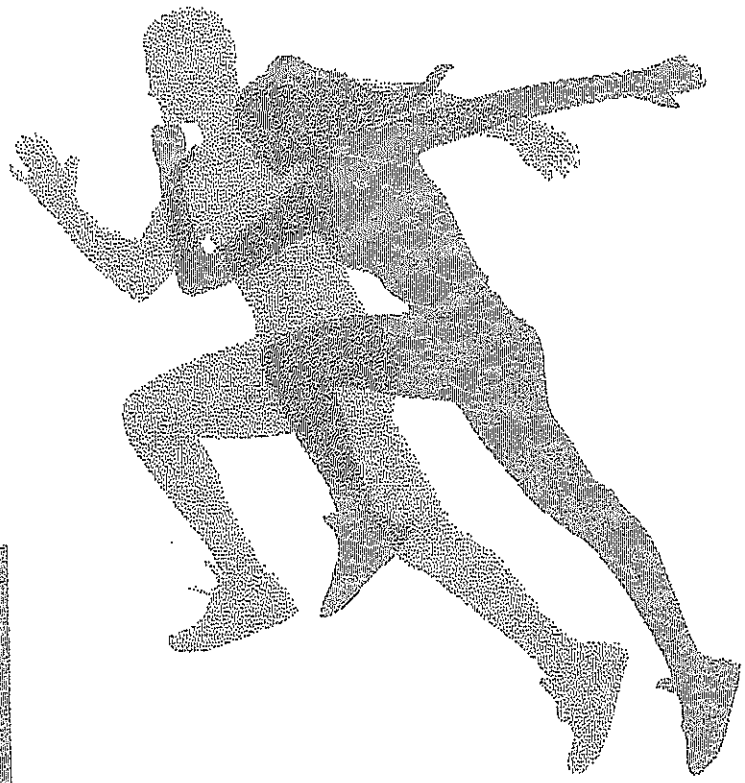

100m 200m 400m 800m
1500m 3000m 5000m
Obstáculos Comprimento 5000m Mx

OBRIGADO!

ACVSM - Atlético Clube de Vale S. Martinho — Orçamento

Rendimentos

Rendimentos	2023/2024	2022/2023
Patrocínios	750,00	
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	2 000,00	1 500,00
Junta de Freguesia de Vale S. Martinho	500,00	500,00
Associação de Atletismo de Braga	300,00	247,00
Sócios	100,00	70,00
Total rendimentos	3 650,00	2 317,00

Total rendimentos	**3 650,00**	**2 317,00**

Despesas

Desporto	2023/2024	2022/2023
Provas Atletismo, BTT e Duatlo	600,00	637,85
Filiações FPA	600,00	510,00
Equipamentos	1 000,00	
Pémios desempenho	300,00	300,00
Total Despesas Desporto	2 500,00	1 447,85

Associação	2023/2024	2022/2023
Sede (limpeza)	200,00	185,00
Carrinha (manutenção)	300,00	274,50
Total Despesas Associação	500,00	459,50
Total despesas	**3 000,00**	**1 907,35**

Balanço	**650,00**	**409,65**
Valor transitável	**409,65**	
Balanço final	**1 059,65**	

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Dezembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FAMALICENSE ATLETICO CLUBE
NIF: 500903670

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500903670
Cód. Validação: YZNRZHCDYDCQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W57

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FAMALICENSE ATLETICO CLUBE

Firma/Denominação FAMALICENSE ATLETICO CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20015562387

N.º de Identificação Fiscal 500903670

N.º da Declaração 034967545ASCD23

Data de emissão 2023-12-20

FAMALICENSE ATLETICO CLUBE
PRACA D MARIA II 1340
ANTAS
4760-111 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20015562387

Código de Verificação - HD4PCXJ8KDBPZC6

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.12.20 10:43:11 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) não tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24°, n°4 do CPPT.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUTEBOL CLUBE FAMALICAO
NIF: 501072284

Elementos para validação
Nº. Contribuinte: 501072284
Cód. Validação: ZTFAOXYBULSW

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP040_W180

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

Firma/Denominação FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

FUTEBOL CLUBE FAMALICAO
R HENRIQUES NOGUEIRA C C TRANSPORTES LJ 13
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008886582

N.º de Identificação Fiscal 501072284

N.º da Declaração 035902288ASCD24

Data de emissão 2024-03-19

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008886582

Código de Verificação - FNMEWQABXYWXKWX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.03.19 10:53:24 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: BAIRRO FUTEBOL CLUBE
NIF: 506539857

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Dezembro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação BAIRRO FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação BAIRRO FUTEBOL CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016792585

N.º de Identificação Fiscal 506539857

N.º do pedido 034460982ASCD23

Data 2023-11-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016792585

Código de Verificação - RXTHG5UXYGHVS28

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.11.07 09:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: LIBERDADE FUTEBOL CLUBE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA
NIF: 501896694

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501896694
Cód. Validação: NYBVJTDGTTEA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA

Firma/Denominação LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA

N.º de Identificação de Segurança Social 20000763683

N.º de Identificação Fiscal 501896694

N.º da Declaração 035123363ASCD24

Data de emissão 2024-01-02

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA
R LAVADOURO 28 CALENDARIO
V N FAMALICAO
4760-307 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20000763683

Código de Verificação - 3E8KRKRMX3S5F2S

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.03.18 12:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957
NIF: 515070823

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515070823
Cód. Validação: YBQPFXDGLWMI

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W13

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957

Firma/Denominação FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957

N.º de Identificação de Segurança Social 25150708233

N.º de Identificação Fiscal 515070823

N.º da Declaração 035817433ASCD24

Data de emissão 2024-03-06

FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957
R RODRIGO TERROSO CAMPO DE LAGARINHOS N S N
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-260 BRUFE VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25150708233

Código de Verificação - HCAE8C4HSWQ3H79

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
NIF: 502008750

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Julho de 2015, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Novembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20017290553

N.º de Identificação Fiscal 502008750

N.º do pedido 034463005ASCD23

Data 2023-11-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017290553

Código de Verificação - U2N79G25EMFCSDR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.11.07 09:21:15 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Dezembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RUIVANENSE ATLETICO CLUB
NIF: 502867949

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502867949
Cód. Validação: AEKXPDODJIXT

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W47

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB

Firma/Denominação RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB

RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB
R PEREIRÓ 87
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4770-499 RUIVÃES VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 20016769989

N.º de Identificação Fiscal 502867949

N.º da Declaração 035803347ASCD24

Data de emissão 2024-03-05

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016769989

Código de Verificação - VC82XEQGBFLPZ2Z

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.03.05 16:43:36 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DESPORTIVA DE GONDIFELOS
NIF: 502246804

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502246804
Cód. Validação: ZSPPWJXKPJKH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GONDIFELOS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018220494

N.º de Identificação Fiscal 502246804

N.º da Declaração 035675406ASCD24

Data de emissão 2024-02-21

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GONDIFELOS
R DO BARROCO N 369
GONDIFELOS
4760-490 GONDIFELOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018220494

Código de Verificação - 7DEM2M6JUZVNJBS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ATLETISMO ROSA OLIVEIRA - E A R O
NIF: 509585868

Elementos para validação
N° Contribuinte: 509585868
Cód. Validação: YYPCVTTBTIIN

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ATLETISMO ROSA OLIVEIRA - E.A.R.O.

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ATLETISMO ROSA OLIVEIRA - E.A.R.O.

N.º de Identificação de Segurança Social 25095858681

N.º de Identificação Fiscal 509585868

N.º da Declaração 035920896ASCD24

Data de emissão 2024-03-18

ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ATLETISMO ROSA OLIVEIRA - E.A.R.O.
R URB DE JOANE N 2
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4770-222 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25095858681

Código de Verificação - E5JHJYSE78TVB6S

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE
NIF: 502182350

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502182350
Cód. Validação: BWMPFJSREEIO

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W25

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE

Firma/Denominação SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007543442

N.º de Identificação Fiscal 502182350

N.º da Declaração 035760512ASCD24

Data de emissão 2024-02-29

SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE
SOUTO CABECUDOS
V N FAMALICAO
4770-071 CABEÇUDOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 18 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20007543442

Código de Verificação - T89KB4U59RKZPYM

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Dezembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA E DANÇA DE FAMALICÃO
NIF: 507538781

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 507538781
Cód. Validação: ZIQWMUZMXDSY

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO

Firma/Denominação GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017614636

N.º de Identificação Fiscal 507538781

N.º da Declaração 034750345ASCD23

Data de emissão 2023-12-04

GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO
R DA SEARA 1 FAMALICAO
FAMALICAO
4760-073 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017614636

Código de Verificação - 3VQMSR8FGNAB4J4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Mod. GC1/2022 - DGSS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA • PRAÇA DA JUSTIÇA • 4719-003 BRAGA
Fax: 300 522 222 • www.seg-social.pt

Digitally Signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. 2023.12.04 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO
NIF: 514073543

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514073543
Cód. Validação: TQKFSKTXMFIS

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W13

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO

ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO
R ERNESTO CARVALHO EDIFÍCIO TURIM N 85 8 A
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-143 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25140735438

N.º de Identificação Fiscal 514073543

N.º da Declaração 035851093ASCD24

Data de emissão 2024-03-11

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25140735438

Código de Verificação - K9WXJLTYAW6CB6M

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Novembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE DE RUGBY DE FAMALICÃO
NIF: 502195185

Elementos para validação
N° Contribuinte: 502195185
Cód. Validação: FOPIGQBLUUTE

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE DE RUGBY DE FAMALICAO

Firma/Denominação CLUBE DE RUGBY DE FAMALICAO

CLUBE DE RUGBY DE FAMALICAO
R EÇA QUEIROS N 543 1
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-141 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018037012

N.º de Identificação Fiscal 502195185

N.º da Declaração 034814388ASCD23

Data de emissão 2023-12-06

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018037012

Código de Verificação - QC3K395G4YJJN4Y

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

digitally signed by INSTITUTO DE FORMATIONS I.P. date: 2023.12.06 11:12:06 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM
NIF: 515772232

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515772232
Cód. Validação: VNERNIENGNCB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W7

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM

Firma/Denominação CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM

N.º de Identificação de Segurança Social 25157722327

N.º de Identificação Fiscal 515772232

N.º da Declaração 035370846ASCD24

Data de emissão 2024-01-28

CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM
R PTS DO MINHO N 2 R C ESQ
RIBEIRÃO
4760-706 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25157722327

Código de Verificação - GAZJA4F4RNE6M7F

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.01.28 17:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CBR TEAM - CLUBE DE TRAIL E ATLETISMO
NIF: 516349015

Elementos para validação
N° Contribuinte: 516349015
Cód. Validação: CWJIQALEXENK

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CBR TEAM - CLUBE DE TRAIL E ATLETISMO

Firma/Denominação CBR TEAM - CLUBE DE TRAIL E ATLETISMO

N.º de Identificação de Segurança Social 25163490156

N.º de Identificação Fiscal 516349015

N.º da Declaração 035920935ASCD24

Data de emissão 2024-03-18

CBR TEAM - CLUBE DE TRAIL E ATLETISMO
R DOS LABORINS N 26 BL E 1 AS
JOANE
4770-219 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25163490156

Código de Verificação - 5URASPAEHPDHDTB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - (3590)

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A, n.ºs 4 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 240 CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por me ser pedida, emite-se a presente certidão 20 de Março de 2024

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MONT BLUE TEAM

NIF: 516718886

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 516718886

Cód.Validação: C6AZYUBGIALG

O Chefe de Finanças,

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita

Para validar esta certidão aceda ao portal www.portaldasfinancas.gov.pt, selecione a opção "Validação de Certidões" e introduza o código de validação.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA REPÚBLICA
4710-306 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade empregadora: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MONTELIENSE TEAM

Nome Completo: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MONTELIENSE TEAM

Nº de Identificação de Segurança Social: [illegible]

Nº de Identificação Fiscal: 5[illegible]

Nº da Declaração: [illegible]

Data de emissão: 2025-09-15

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MONTELIENSE TEAM
RESIDÊNCIA MONTELIENSE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-[illegible] FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

A declaração é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data de emissão.

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação: [illegible]

Código de Verificação: [illegible]

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, em www.seg-social.pt, opção CONSULTAR SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA e introduza o número de identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Validade: [illegible]

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE POUSADA DE SARAMAGOS
NIF: 508116554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 07 de Abril de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE POUSADA DE SARAMAGOS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE POUSADA DE SARAMAGOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018037509

N.º de Identificação Fiscal 508116554

N.º da Declaração 035686470ASCD24

Data de emissão 2024-02-22

ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE POUSADA DE SARAMAGOS
AV CRUZEIRO EDF S MARTINHO BL D LJ 7 POUSADA DE SARAMAGOS
V N FAMALICÃO
4770-408 POUSADA DE SARAMAGOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018037509

Código de Verificação - MVCJBXKRF54WLBG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO PAPA LEGUAS DE FAMALICÃO
NIF: 510574262

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510574262
Cód. Validação: HTQRFWCXQWPB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W11

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO PAPA LÉGUAS DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO PAPA LÉGUAS DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25105742625

N.º de Identificação Fiscal 510574262

N.º da Declaração 035826007ASCD24

Data de emissão 2024-03-07

ASSOCIAÇÃO PAPA LÉGUAS DE FAMALICÃO
R DOS JARDINS DA PONTE N 143
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-064 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25105742625

Código de Verificação - YGSR4623NB2NZVT

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: UNIÃO CICLISTA DE V N FAMALICÃO-UCVNF
NIF: 510569617

Elementos para validação
N° Contribuinte: 510569617
Cód. Validação: UISCFSUPEJDH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte UNIÃO CICLISTA DE V.N.FAMALICÃO-UCVNF

Firma/Denominação UNIÃO CICLISTA DE V.N.FAMALICÃO-UCVNF

N.º de Identificação de Segurança Social 25105696176

N.º de Identificação Fiscal 510569617

N.º da Declaração 035903368ASCD24

Data de emissão 2024-03-15

UNIÃO CICLISTA DE V.N.FAMALICÃO-UCVNF
R CONS SANTOS VIEGAS N 153 1 SALA 9
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-129 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25105696176

Código de Verificação - JCYT7ZREE994PJ9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Este documento foi assinado digitalmente pelo INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Data: 2024.03.15 ... WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DIDAXIS - A2D
NIF: 510775667

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510775667
Cód. Validação: XPFLVFSTEGVZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W25

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

N.º de Identificação de Segurança Social 25107756672

N.º de Identificação Fiscal 510775667

N.º da Declaração 035469633ASCD24

Data de emissão 2024-02-05

ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D
R ANTÓNIO SÉRGIO N 188
RIBA DE AVE
4765-213 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25107756672

Código de Verificação - ERW677DW7ZMUWKW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO COLEGIO DAS CALDINHAS - ADCCA
NIF: 509848206

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 509848206
Cód. Validação: ICFCACTNAQZF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W13

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO COLÉGIO DAS CALDINHAS - ADCCA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO COLÉGIO DAS CALDINHAS - ADCCA

N.º de Identificação de Segurança Social 25098482067

N.º de Identificação Fiscal 509848206

N.º da Declaração 035734873ASCD24

Data de emissão 2024-02-28

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO COLÉGIO DAS CALDINHAS - ADCCA
R ADRIANO PINTO BASTO N 161 2 TRÁS
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-114 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25098482067

Código de Verificação - 3YFX8MS5EMJ6GYF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Qualified Signature
INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
2024.02.28
WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL
NIF: 508522625

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508522625
Cód. Validação: YJYRZIJNVAUA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL

Firma/Denominação QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL

N.º de Identificação de Segurança Social 25085226253

N.º de Identificação Fiscal 508522625

N.º da Declaração 035683604ASCD24

Data de emissão 2024-02-22

QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL
BRAGA
SANTA EULÁLIA ARNOSO
4775-483 SANTA EULÁLIA ARNOSO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25085226253

Código de Verificação - J8AL8H6UQ3Q76RW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TILIAS - LANDINENSE
NIF: 509244572

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 509244572
Cód. Validação: IVGMIXMUDRCT

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W11

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 25092445725

N.º de Identificação Fiscal 509244572

N.º da Declaração 035545636ASCD24

Data de emissão 2024-02-07

ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE
R SANTO ANTÓNIO N 218
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4770-318 LANDIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25092445725

Código de Verificação - F3Z9H3XRRVDLPNS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACVSM - ATLETICO CLUBE DE VALE S MARTINHO
NIF: 514555823

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514555823
Cód. Validação: AIHTBDKFBLYF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO

Firma/Denominação ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 25145558232

N.º de Identificação Fiscal 514555823

N.º da Declaração 035965428ASCD24

Data de emissão 2024-03-22

ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO
R DE SANTO ANTÓNIO N 92
São Martinho Vale
4770-611 SÃO MARTINHO VALE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25145558232

Código de Verificação - KSFK6UBLEDB3TBA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Date: 2024.03.22 ... WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

855

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3089	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500903670	28100 1	OCR	2024 / 2264

FAMALICENSE ATLETICO CLUBE
AVENIDA DE FRANÇA - PAVILHAO MUNICIPAL - APARTADO 219

4760-104 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 17524/2024	UN	1.000	75.000,000			75.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		75.000,00		75.000,00	

EXTENSO
SETENTA E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	75.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	75.000,00

Documento n.° 2024 / 3089, Compromisso n.° 2024 / 2264, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2689

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3091	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501072284	223	OCR	2024 / 2266

FUTEBOL CLUBE DE FAMALICAO
RUA HENRIQUES NOGUEIRA, N.° 13 - APARTADO - N.° 1
2 ANTAS
4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 17598	UN	1.000	44.425,000			44.425,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		44.425,00		44.425,00	

EXTENSO
QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	44.425,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	44.425,00

Documento n.° 2024 / 3091, Compromisso n.° 2024 / 2266, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2691

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3092	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506539857	5182	OCR	2024 / 2267

BAIRRO FUTEBOL CLUBE
AVENIDA SILVA PEREIRA N°21

4765-014 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 13520	UN	1.000	17.100,000			17.100,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		17.100,00		17.100,00	

EXTENSO
DEZASSETE MIL E CEM EUROS

Documento n.° 2024 / 3092, Compromisso n.° 2024 / 2267, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2692

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	17.100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	17.100,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3094	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501896694	28108 0	OCR	2024 / 2269

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASS CULTURAL DESP E RECREATIVA
TRAVESSA DO LAVADOURO,28
8 CALENDÁRIO

4760-396 4760-396

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 17930	UN	1.000	9.500,000			9.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		9.500,00		9.500,00	

EXTENSO
NOVE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3094, Compromisso n.° 2024 / 2269, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2693

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3095	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
515070823	17642	OCR	2024 / 2270

FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957
RUA RODRIGO TERROSO - CAMPO LAGARINHOS
6 BRUFE
4760-260 BRUFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 14865	UN	1.000	5.600,000			5.600,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.600,00		5.600,00	

EXTENSO
CINCO MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3095, Compromisso n.° 2024 / 2270, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2696

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.600,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3096	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502008750	585	OCR	2024 / 2271

ASSOCIACAO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
RUA PARQUE DESPORTIVO
26 MOUQUIM
4760-000 4760-000

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 17525	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2024 / 3096, Compromisso n.° 2024 / 2271, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2697

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3097	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502867949	409	OCR	2024 / 2272

RUIVANENSE ATLETICO CLUBE
LUGAR DE PEREIRÓ, N.° 87
36 RUIVAES
4770-499 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO
2024/03/28	Rc 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 15780	UN	1.000	5.475,000			5.475,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.475,00		5.475,00	

EXTENSO
CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO EUROS

Documento n.° 2024 / 3097, Compromisso n.° 2024 / 2272, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2699

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.475,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.475,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3099	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502246804	425	OCR	2024 / 2274

ASSOCIACAO DESPORTIVA DE GONDIFELOS
RUA DO BARROCO
17 GONDIFELOS
4760-510 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 17737	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3099, Compromisso n.° 2024 / 2274, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2701

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3100	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509585868	9452	OCR	2024 / 2275

ASSOCIACAO ESCOLA ATLETISMO ROSA OLIVEIRA - E.A.R.O.
RUA URBANIZACAO DE JOANE, 2

4770-222 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 12537	UN	1.000	8.750,000			8.750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.750,00		8.750,00	

EXTENSO
OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 3100, Compromisso n.º 2024 / 2275, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2702

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3101	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502182350	337	OCR	2024 / 2276

SPORTING CLUBE CABECUDENSE
AV. S. CRISTOVÃO, N.° 44
7 CABEÇUDOS
4770-085 4770-085

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	Rc 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 13744	UN	1.000	12.200,000			12.200,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.200,00		12.200,00	

EXTENSO
DOZE MIL E DUZENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3101, Compromisso n.° 2024 / 2276, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2703

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.200,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3102	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507538781	8148	OCR	2024 / 2277

GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO
RUA DE QUEIMADOS, 120 ANTAS
16 GAVIAO
4760-056 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 17528	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 3102, Compromisso n.º 2024 / 2277, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2704

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3103	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514073543	15030	OCR	2024 / 2278

ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO
RUA ERNESTO CARVALHO, EDIFICIO TURIM , N85

4470-284 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 17634	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 3103, Compromisso n.° 2024 / 2278, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2705

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3104	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502195185	7855	OCR	2024 / 2279

CLUBE RUGBY FAMALICÃO
RUA DOS QUEIMADOS, N.° 59, APARTADO 427
2 ANTAS
4760-056 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 10436	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.000,00		4.000,00	

EXTENSO
QUATRO MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 3104, Compromisso n.° 2024 / 2279, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2706

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3105	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
515772232	19162	OCR	2024 / 2280

CLUBE DE ATLETISMO AFIPRE TEAM
RUA PORTAS DO MINHO, N.2, R/C ESQ.

4760-706 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 17934	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3105, Compromisso n.° 2024 / 2280, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2707

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3106	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516349015	19948	OCR	2024 / 2281

CBR TEAM - CLUBE DE TRAIL E ATLETISMO
RUA DOS LABORINS, 26, BLOCO E, 1° AS

4770-219 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 17582	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3106, Compromisso n.° 2024 / 2281, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2709

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3107	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516718886	20479	OCR	2024 / 2282

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MONT BLUE TEAM
RUA SÃO JOÃO, 157, 2°DTO.

4760-480 ESMERIZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	RC4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 17931	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3107, Compromisso n.° 2024 / 2282, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2710

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3108	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508116554	7269	OCR	2024 / 2283

ASSOCIACAO DE CICLISMO DE POUSADA DE SARAMAGOS
AVENIDA DE SANTA JUSTA, N° 4

4770-416 POUSADA SARAMAGOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/28	Rc 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 17901	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 3108, Compromisso n.° 2024 / 2283, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2711

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3109	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510574262	12092	OCR	2024 / 2284

ASSOCIAÇÃO PAPA LEGUAS DE FAMALICAO
FAMALICAO

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	Rc 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 15173	UN	1.000	8.750,000			8.750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.750,00		8.750,00	

EXTENSO
OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.750,00

Documento n.º 2024 / 3109, Compromisso n.º 2024 / 2284, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2712

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3110	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510569617	11225	OCR	2024 / 2285

UCVNF - UNIAO CICLISTA DE V N FAMALICAO
RUA CONSELHEIRO SANTOS VIEGAS , N. 153 1 SALA 9

4760-129 V. N. FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 17003	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 3110, Compromisso n.° 2024 / 2285, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2713

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3111	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510775667	11984	OCR	2024 / 2286

ASSOCIACAO ACADEMICA DIDAXIS FAMALICAO

4760 FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 17751	UN	1.000	5.100,000			5.100,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.100,00		5.100,00	

EXTENSO
CINCO MIL E CEM EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.100,00

Documento n.º 2024 / 3111, Compromisso n.º 2024 / 2286, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2714

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3112	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509848206	10271	OCR	2024 / 2287

ASSOCIACAO DESPORTIVA DO COLEGIO DAS CALDINHAS
RUA ADRIANO PINTO BASTO, 161 - 2º TRAZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	Rc 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 17530	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 3112, Compromisso n.º 2024 / 2287, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2715

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/03/28	3115	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508522625	7822	OCR	2024 / 2290

QUEBRARITMO-ASSOCIACAO JUVENIL
RUA DA CARVALHEIRA, 56

4775-483 ARNOSO SANTA EULALIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	RC 4.-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 17523	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 3115, Compromisso n.° 2024 / 2290, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2719

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2024/03/28	3114	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509244572	9105	OCR	2024 / 2289

ASSOCIACAO DE PESCA DESPORTIVA TILIAS - LANDINENSE
RUA SANTO ANTONIO, 218

4770-318 LANDIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 2484	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 3114, Compromisso n.° 2024 / 2289, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2718

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2024/03/28	3113	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514555823	15937	OCR	2024 / 2288

ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO
Rua de Santo António, 92, Outeiro

4770-611 Vale Sao Martinho

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	Rc 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 18535	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 3113, Compromisso n.° 2024 / 2288, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2716

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participações internacionais

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;
Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;
Os dançarinos da associação Apolo de Famalicão, vão participar nas seguintes competições internacionais:

- Campeonato do Mundo de Juniores II, que se vai realizar na China, no dia 17 de julho;
- Campeonato do Mundo de Profissionais, que se vai realizar no Hungria, no dia 23 de março;
- Campeonato do Mundo de Grupos, que se vai realizar em Barcelona, entre os dias 28 e 31 de março;

Os atletas Tomás Marques, Tomás Nunes e Lara Marques, da Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing She, vão participar no Campeonato da Europa de Wushu Kungfu Moderno, que se vai realizar na Suécia, entre o dia 3 e 5 de maio;
A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir as seguintes coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações internacionais:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.1. Associação Apoio Famalicão, NIPC 514 073 543, um apoio financeiro até ao montante de 1.900,00€ (mil e novecentos euros), para participação nos seguintes Campeonatos Internacionais: Campeonato do Mundo de Juniores II, Campeonato do Mundo de Profissionais e Campeonato do Mundo de Grupos.

1.2. Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing She, NIPC 508 807 913, até ao montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato da Europa de Wushu Kungfu Moderno.

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.03.25 12:17:10+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 4565/4562

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: (...), NIF (...), com morada na Rua (...)

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes às participações nas provas internacionais, os atletas e instituições solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoiar a participação internacional.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação da atleta na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 16161/14228/15984/15981

Requerente: Associação Apolo Famalicão e Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing She

Assunto: Apoio financeiro para participações internacionais

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Os dançarinos da associação Apolo de Famalicão, vão participar nas seguintes competições internacionais:

- Campeonato do Mundo de Juniores II, que se vai realizar na China, no dia 17 de julho;
- Campeonato do Mundo de Profissionais, que se vai realizar no Hungria, no dia 23 de março;
- Campeonato do Mundo de Grupos, que se vai realizar em Barcelona, entre os dias 28 e 31 de março;

Os atletas Tomás Marques, Tomás Nunes e Lara Marques, da Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing She, vão participar no Campeonato da Europa de Wushu Kungfu Moderno, que se vai realizar na Suécia, entre o dia 3 e 5 de maio;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 19 de março de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

EDOC 14886/2024

Desporto [CMVNF]

De: Barbara Ribeiro <apolofamalicao@gmail.com>
Enviado: 4 de março de 2024 15:58
Para: Desporto [CMVNF]
Assunto: Pedido de apoio para Campeonato do Mundo Juniores II
Anexos: Screenshot_20240303_213030_Chrome.jpg; SN24_DinisRochaKaterynaChepeliuk.pdf

Exmo Sr Doutor Pedro Oliveira,
Vereador do Desporto do Município de Famalicão.

Vimos desta forma humildemente pedir apoio financeiro à representação de Portugal do par Dinis Rocha e Kateryna Chepeliuk no Campeonato do Mundo de Juniores II em Wuxi - China.

Este par tornou-se no passado dia 18 de Fevereiro Vice-campeão Nacional neste escalão, tendo sido convocados pela FPDD - Federação Portuguesa de Dança Desportiva para a Seleção Nacional e a representação Portugal nesta prova.

É cada vez mais difícil para as famílias suportar os custos da formação destes atletas, e infelizmente quanto mais alto sobem, mais encargos aparecem. Este ano a prova será na China, o que traz um peso acrescido. As viagens são extremamente caras e envolverá uma maior logística garantidamente.

Para esta prova iremos, muito provavelmente, viajar apenas o par e a treinadora.

A prova decorrerá no dia 17 de Julho deste ano em Wuxi. Segue em anexo a informação já publicada no site da WDSF - World Dance Sport Federation e ainda a convocatóriado par para a selecção nacional.

Neste momento as viagens rondam os 2000€ por pessoa e ianda não temos acesso a informações sobre estadia. Estamos também a estudar a possibilidade de ver a ida para outras cidades da China próximas, para que o valor do voo baixe, talvez Shangai. Mas ainda estamos em estudo de forma a minimizar os custos desta prova.

Relembramos que esta trata-se de uma prova obrigatória para par da Seleção Nacional, tendo em conta que a representação é por convocatória da FPDD.

Desde já gratos pelo cuidado desde sempre prestados.

Muito obrigada!

Com os melhores cumprimentos,

Bárbara Ribeiro

FPDD

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DANÇA DESPORTIVA

CONVOCATÓRIA

- SELEÇÃO NACIONAL DE DANÇA DESPORTIVA 2024 -

Exmos. Srs.,

É com o devido respeito que a Federação Portuguesa de Dança Desportiva vem por este meio informar que o par

DINIS ROCHA & KATERYNA CHEPELIUK

da escola **Apolo Famalicão** na disciplina de **Latinas** está convocado a pertencer à **Seleção Nacional de Dança Desportiva 2024** no escalão de **Juniores II**[1].

De acordo com os regulamentos em vigor, solicitamos uma resposta de interesse por escrito a esta convocatoria até *29 de Fevereiro de 2024* para o endereço eletrónico: selecoes.nacionais@fpdd.pt.

Para mais informações estou ao vosso dispor,

P'la Direção da FPDD

Patrícia Alexandra Farinha Tico
Departamento – Seleções Nacionais

[1] O apuramento foi efetuado de acordo com o resultado obtido no Campeonato Nacional de Latinas 2024 – Representação em Campeonatos do Mundo

FOSC 1598/2024

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: ***SPAM*** Representação de Portugal - Campeonato do Mundo Profissionais
Anexos: INVITATION - WDSF PD World Championship Latin 2024.pdf

De: Barbara Ribeiro <apolofamalicao@gmail.com>
Enviada: 12 de março de 2024 11:38
Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
Assunto: ***SPAM*** Representação de Portugal - Campeonato do Mundo Profissionais

Exmo Sr Doutor Pedro Oliveira,

Vereador do Desporto do Município de Famalicão.

Vimos desta forma humildemente perceber se haverá margem para apoio financeiro à representação de Portugal do par Bernardo Venceslau e Catarina Veloso, no WDSF World Championships, Professionals, em Budapeste, Hungria.

É cada vez mais difícil para as famílias e mesmo para os atletas que já sustentam a sua formação e carreira desportiva, suportar custos extra. Dado as circunstâncias socioeconómicas em que vivemos estas oportunidades são muitas vezes inatingíveis para os atletas.

Para esta prova irá apenas o par.

A prova decorrerá no dia 23 de Março.

Neste momento as viagens rondam os 200€ por pessoa.

Segue em anexo o convite da prova em questão.

Desde já gratos pelo cuidado desde sempre prestados.

Muito obrigada!

Com os melhores cumprimentos,

Bárbara Ribeiro

FD 295981/24

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: ***SPAM*** Fwd: Pedido de apoio para prova Cambrils Dancesport 2024
Anexos: Screenshot_20240304_154113_Instagram.jpg

---- Forwarded message ---------
De: **Barbara Ribeiro** <apolofamalicao@gmail.com>
Date: segunda, 4/03/2024 à(s) 15:43
Subject: Pedido de apoio para prova Cambrils Dancesport 2024
To: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>

Exmo Sr Doutor Pedro Oliveira,
Vereador do Desporto do Município de Famalicão.

Vimos desta forma humildemente pedir apoio financeiro para a participação internacional dos nossos atletas.
Tendo em conta os ótimos resultados neste início de época, mais precisamente nos campeonatos nacionais, os nossos atletas terão o orgulho de poder representar Portugal em provas internacionais.
Este ano, no seguimento do que aconteceu nos últimos anos vamos participar na prova internacional, Cambrils Dancesport, nos dias 28, 29, 30 e 31 de Março em Cambrils, Barcelona.
Este ano irá acontecer o primeiro WDSF World Championships de Grupos, que contará com a nossa equipa Fama Girls em representação de Portugal.
Este grupo é capa do cartaz e orgulhosamente presença esperada nesta prova.

Levaremos a prova ainda 2 pares, ~~Victor Novokshanov e Alice Cardoso para as provas de Juventude e Sub 21 e ainda~~ o par Dinis Rocha e Kateryna Chepeliuk para a prova de Juniores II e Circuito Ibérico.
Todos os atletas irão ainda participar na primeira etapa do Circuito Ibérico que será também neste evento.

É no entanto cada vez mais difícil para as famílias e mesmo para as atletas que já sustentam a sua formação e carreira desportiva, suportar este tipo de custos.

Estamos a fazer as marcações para levar a prova **8 atletas e 2 treinadores.**

Neste momento as viagens rondam os 200€ por pessoa, e estamos a tentar manter o alojamento em valores que rondam os 150€ por pessoa. É fim de semana da Páscoa e isto faz logo disparar preços. As inscrições estimamos 40€ por atleta e alimentação cerca de 80€ por pessoa para os 4 dias.

Segue o link da prova:
https://cambrilsdancesport.com/

Segue ainda o cartaz da prova de Campeonato do Mundo de Dança Coreográfica (Grupos).

Desde já gratos pelo cuidado desde sempre prestados.

Muito obrigada!

Com os melhores cumprimentos,

Bárbara Ribeiro

Fosc 16161/2024

890

Data: 12.03.2024

Associação Desportiva JING-SHE Escola de Wushu

Rua do Prado, Pavilhão nº1
Gavião
4760-085 Vila Nova Famalicão
assdespwushujingshe@gmail.com

A/C: Sr. Vereador Pedro Oliveira,
Pelouro do Desporto, Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio a participação internacional oficial

Ex.mos Senhores,

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu vem solicitar apoio financeiro à participação internacional de 3 atletas da associação, convocados à Seleção Nacional para representar Portugal no 19º Campeonato da Europa de Wushu Kungfu Moderno a realizar-se em Estocolmo, Suécia, de 03 a 05 de Maio de 2024. Os atletas possuem o seguintes pódios internacionais alcançados ao serviço da Seleção Nacional e títulos nacionais oficiais (mais recentes e relevantes):

Lara Marques
2023 - Mais de uma dezena de títulos regionais e nacionais
2022 - Dois 11ºs lugares e um 26º lugar no Mundial de Wushu, Indonésia 2022
2019 - Campeã Nacional de Gunshu e Campeã Nacional de Shaolin Quan Infantis
2019 - Vice-Campeã Nacional de Changquan
2019 - Bronze Nacional Shaolin Quan Armas Longas
2018 - Campeã Nacional Changquan, Campeã Nacional Gunshu e Campeã Nacional de Armas Longas
2018 - Vice Campeã Nacional de Punhos Norte da China

Tomás Marques
2022 - Dois 11ºs lugares e um 12º lugar no Mundial de Wushu, Indonésia 2022
2013 a 2023 - Campeão Nacional - mais de 30 títulos nacionais
2018 - Campeão Europeu de Duilian Juvenis masc., Campeonato da Europa de Wushu, Rússia
2017 - Campeão Europeu de Nanquan, Campeonato da Europa de Kungfu Tradicional, Geórgia
2017 - Vice-Campeão Europeu de Nandao, Campeonato da Europa de Kungfu Tradicional, Geórgia
2017 - Bronze Europeu de Armas Longas, Campeonato da Europa de Kungfu Tradicional, Geórgia
2016 - Campeão Europeu de Nandao, Campeonato da Europa de Wushu, Rússia
2016 - Vice-Campeão Europeu de Nangun, Campeonato da Europa de Wushu, Rússia
2016 - Bronze Europeu de Nanquan, Campeonato da Europa de Wushu, Rússia
2015 - Vice-Campeão Europeu Duilian sub-12, Campeonato Europeu Kungfu Tradicional, Bulgária

Tomás Nunes
2023 - Mais de uma dezena de títulos regionais e nacionais .
2022 - Dois 5ºs lugares e um 6º lugar no Mundial de Wushu, Indonésia 2022
2019 - Bronze Europeu em Nanquan Campeonato da Europa de Kungfu Tradicional, Russia
2019 - Tri-Campeão Nacional de Kungfu Tradiconal juvenis masc.
2018 - Tri-Campeão Nacional de Wushu juvenis masc.
2018 - Tri-Campeão Nacional de Kungfu Tradicional juvenis masc.
2017 e 2016 - Campeão Nacional de Kungfu Tradicional Iniciados masc.
2016 - Campeão Nacional de Wushu Iniciados masc.

Em anexo, junto a este ofício, encontra-se a convocatória oficial à Seleção Nacional para o Europeu, com menção aos custos de participação, a certidão de não-dívida emitida pela Autoridade Tributária e certidão de não-dívida emitida pela Segurança Social.

Agradecemos a atenção e deferimento a este pedido.

Atentamente, A Direcção

Ana Rego
Presidente

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS

FEDERAÇÃO PORTUGUESA
ARTES MARCIAIS CHINESAS
wushu kung fu taijiquan qigong

CONVOCATÓRIA

SELEÇÃO NACIONAL

19º Campeonato da Europa de Wushu

de 3 a 5 de Maio de 2024 em Estocolmo - Suécia

A Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas vem por este meio comunicar os Atletas selecionados da Associação Desportiva Escola de Wushu Jing-She, para representar Portugal no 19º Campeonato da Europa de Wushu, de 3 a 5 de Maio de 2024 em Estocolmo - Suécia.

- Tomás Marques (Jing-She)
- Tomás Nunes (Jing-She)
- Lara Marques (Jing-She)

Orçamento Provisional

O Orçamento estimado para a participação no Campeonato da Europa é de **1185€**.

Neste valor estão incuídas as seguintes despesas por pessoa.

- **Voos** - Entre 250€ e 350€
- **Seguro de Viagem** - 45€
- **Inscrição Campeonato** - 100€
- **Extensão do Seguro de Atleta** - 10€
- **Estadia/Refeições/Transporte** - 680€ (4 noites x 170€)

5 de Março de 2024

O Vice-Presidente da FPAMC e Diretor das Seleções Nacionais

Alexandre Oliveira

Plano Nacional de Ética no Desporto

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO
NIF: 514073543

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514073543
Cód. Validação: TQKFSKTXMFIS

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25140735438

N.º de Identificação Fiscal 514073543

N.º da Declaração 035851093ASCD24

Data de emissão 2024-03-11

ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO
R ERNESTO CARVALHO EDIFÍCIO TURIM N 85 8 A
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-143 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25140735438

Código de Verificação - K9WXJLTYAW6CB6M

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
NSTITUTO DE
ORMATICA I.P.
2024.03.11

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE
NIF: 508807913

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508807913
Cód. Validação: LKLTMVYTXZQB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE

N.º de Identificação de Segurança Social 25088079133

N.º de Identificação Fiscal 508807913

N.º da Declaração 035869612ASCD24

Data de emissão 2024-03-12

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE
R DO PRADO PAV 1
GAVIAO
4760-085 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25088079133

Código de Verificação - CA23BD65JZQTCSJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.03.12

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	agfaria	2024/03/28	3085	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514073543	15030	OCR	2024 / 2260

ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO
RUA ERNESTO CARVALHO, EDIFICIO TURIM , N85

4470-284 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOCs 14228	UN	1.000	1.900,000			1.900,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.900,00		1.900,00	

EXTENSO
MIL E NOVECENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.900,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.900,00

Documento n.° 2024 / 3085, Compromisso n.° 2024 / 2260, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2685

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	agfaria	2024/03/28	3087	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508807913	13191	OCR	2024 / 2262

ASSOCIACAO DESPORTIVA ESCOLA DE WUSHU JING-SHE
RUA DO PRADO PAVILHAO N°1

4760-085 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 16161	UN	1.000	750,000			750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 3087, Compromisso n.° 2024 / 2262, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2687

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de prémios para a Final do Campeonato de Natação Inter-Escolas Municipais

Considerando que:

Os Campeonatos de Natação Inter-Escolas Municipais, tem como principais objetivos, divulgar a modalidade de natação, demonstrar as competências alcançadas, iniciar os alunos em saudáveis competições, proporcionar o convívio entre participante, familiares e professores das diferentes escolas;

Estes Campeonatos são constituídos por duas fases: Na fase de apuramento os alunos de cada complexo de piscinas municipais desafiam-se entre si, de forma a apurar em todos os escalões, os atletas que irão representar o complexo de piscinas na fase final. Na fase final, os alunos apurados competem entre si, designando-se os vencedores do Campeonato Inter-Escolas Municipais de Natação;

Para a Final do Campeonato de Natação Inter-Escolas Municipais de 2024, que se vão realizar no dia 19 de maio, no Complexo de Piscinas Municipais de Joane, para além das medalhas atribuídas aos três primeiros classificados, é também oferecido um voucher com ofertas aos três primeiros classificados de cada escalão, uma vez que os mesmos constituem um fator motivacional relevante;

O Município dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição dos seguintes prémios, através de vouchers de oferta, com uma estimativa orçamental de 3.722,97 € (três mil setecentos e vinte e dois euros e noventa e sete cêntimos):

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- **1º Classificado: Oferta de Taxa de Inscrição, Seguro e Uma Mensalidade para o ano letivo seguinte;**
- **2º Classificado: Oferta de Taxa de Inscrição e Seguro;**
- **3º Classificado: Oferta de Uma Taxa de Inscrição.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.03.25 15:31:32+00'00'

(Pedro Oliveira)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

900

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
264	2024/03/28	2024 / 2237

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	3064	2024

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE PREMIOS PARA A FINAL DO CAMPEONATO DE NATACAO INTER-ESCOLAS MUNICIPAIS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
601614	Apoio Individual - Transferencias Familias		NÃO SUJEITO - DESPESA	3.722,970		3.722,970	

EXTENSO
TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS EUROS E NOVENTA E SETE CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 3064, Compromisso n.º 2024 / 2237, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2664

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.722,97
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.722,97

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - Apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024 (Página 902)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024

Considerando que:

Os Planos de Atividades das Instituições Culturais, enquanto instrumentos de cidadania, conhecimento, aprendizagem e divulgação, contribuem para a transformação social dos munícipes famalicenses. As Associações Famalicenses, através do apoio do Município, conseguem viabilizar a sua atividade regular, promovendo eventos, iniciativas e projetos, de manifesto interesse público municipal, que valorizam o património cultural do concelho;

A Fértil – Associação Cultural é uma Instituição que tem por missão "considerar a arte, a educação e a cultura, como a base de desenvolvimento de todos os seres humanos, independentemente da sua etnia ou cultura, acreditando nas capacidades de todos, desenvolvendo os seus trabalhos numa forma simbiótica de dádiva, partilhando os seus conhecimentos e aprendendo com os conhecimentos dos outros". Inspirada num espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, e integrada em ambientes escolares, educativos, formativos e pedagógicos, a Fértil – Associação Cultural, servindo-se da cultura e de diferentes peças teatrais, tem como objetivo associar-se ao esforço de promoção da educação para a cidadania e para o respeito mútuo, estimulando, deste modo, comportamentos pessoais, interpessoais e estratégicos em todos os munícipes famalicenses, os quais, tenham como referência os valores dos direitos humanos, da formação cívica e da partilha, e, contribuindo, deste modo, para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e os seus deveres, em diálogo e no respeito pelos outros;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, é uma Instituição cultural que tem como missão "(1) Fomentar e desenvolver as atividades artísticas, contribuindo para a diversidade cultural; (2) Ser um meio difusor da música, com especial relevo na música erudita; (3) Aumentar a perceção da importância da música como instrumento de consolidação da personalidade e afirmação da identidade; (4) Contribuir para a proximidade de gerações e, assim, estimular o espírito de solidariedade e entreajuda e (5) Participar ativamente na criação de um ambiente social mais facilitador, contribuindo para uma melhor integração de jovens potencialmente em risco." Apostando na valorização do ensino da arte e da música, e, mediante o fomento e o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, recreativas e educativas, esta associação cultural pretende afirmar-se como um contributo significativo para a promoção do sucesso social, cultural, educativo, pedagógico e profissional, de todos os munícipes famalicenses;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) às Instituições Culturais Famalicenses, abaixo mencionadas, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2024;**
   a) **10.000,00 EUR (dez mil euros) a "Fértil – Associação Cultural", NIPC 509 398 839;**
   b) **10.000,00 EUR (dez mil euros) a "Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical", NIPC 514 444 363;**
2. **Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;**
3. **Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar os protocolos referidos no número anterior;**

5. **Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.03.25 10:49:48+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 4.621, 4.735

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

ENTRE

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **FÉRTIL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, com sede administrativa na Avenida Senhor dos Aflitos, n.º 401, 4770-167 Cruz, NIPC 509 398 839, aqui representada pelo Presidente da Direção, Francisco António Araújo Leitão.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Fértil – Associação Cultural é uma Instituição que tem por missão "considerar a arte, a educação e a cultura, como a base de desenvolvimento de todos os seres humanos, independentemente da sua etnia ou cultura, acreditando nas capacidades de todos,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvendo os seus trabalhos numa forma simbiótica de dádiva, partilhando os seus conhecimentos e aprendendo com os conhecimentos dos outros";

Inspirada num espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, e integrada em ambientes escolares, educativos, formativos e pedagógicos, a Fértil - Associação Cultural, servindo-se da cultura e de diferentes peças teatrais, tem como objetivo associar-se ao esforço de promoção da educação para a cidadania e para o respeito mútuo, estimulando, deste modo, comportamentos pessoais, interpessoais e estratégicos em todos os munícipes famalicenses, os quais, tenham como referência os valores dos direitos humanos, da formação cívica e da partilha, e, contribuindo, deste modo, para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e os seus deveres, em diálogo e no respeito pelos outros;

"Porquê? - Teatro para a Infância e Juventude" é um projeto cultural, artístico, recreativo, educativo, formativo e pedagógico, a ser implementado pela Fértil - Associação Cultural na Casa do Território do Parque da Devesa, entre 27 de maio e 02 de junho de 2024, e é destinado, sobretudo, a públicos infantis e juvenis, complementar das respetivas atividades escolares, curriculares e profissionais, o qual, aos níveis técnico e interpessoal, fomenta o desenvolvimento de competências profissionais, sociais e pessoais, e desperta a sensibilidade e o interesse das crianças e dos jovens pela arte e pela cultura;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à comparticipação no financiamento dos custos inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente Protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção de Fértil - Associação Cultural,

(Francisco António Araújo Leitão)

FÉRTIL CULTURAL

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de V. N. de Famalicão
Dr. Mário Passo
Praça Álvaro Marques
4764-502 V. N. Famalicão

REF OF070 - VNF

19 Março 2024

Assunto: Pedido de apoio às actividades da Fértil - Associação Cultural

Exmo. Sr. Presidente,

A Fértil tem vindo a desenvolver cada vez mais actividades na região Este do concelho, e por esse motivo, vimos, por este meio, solicitar o vosso apoio em uma das nossas actividades específicas desenvolvidas nesta região: "Porquê? — Teatro Para a Infância e Juventude".

Em anexo, enviamos o respectivos dossiers de cada projecto para uma melhor análise.

O apoio solicitado é de 15.000,00€.

Certos da sua melhor atenção à nossa solicitação, despedimo-nos cordialmente, com os nossos melhores cumprimentos,

Pela Fértil,

Assinado por: Neusa Maria da Silva Fangueiro
Num. de Identificação: 11694074
Data: 2024.03.19 09:39:40 +0000

Neusa Fangueiro

FDOC 12.524

fertilcultural.org . correio@fertilcultural.org

+351 918 224 697

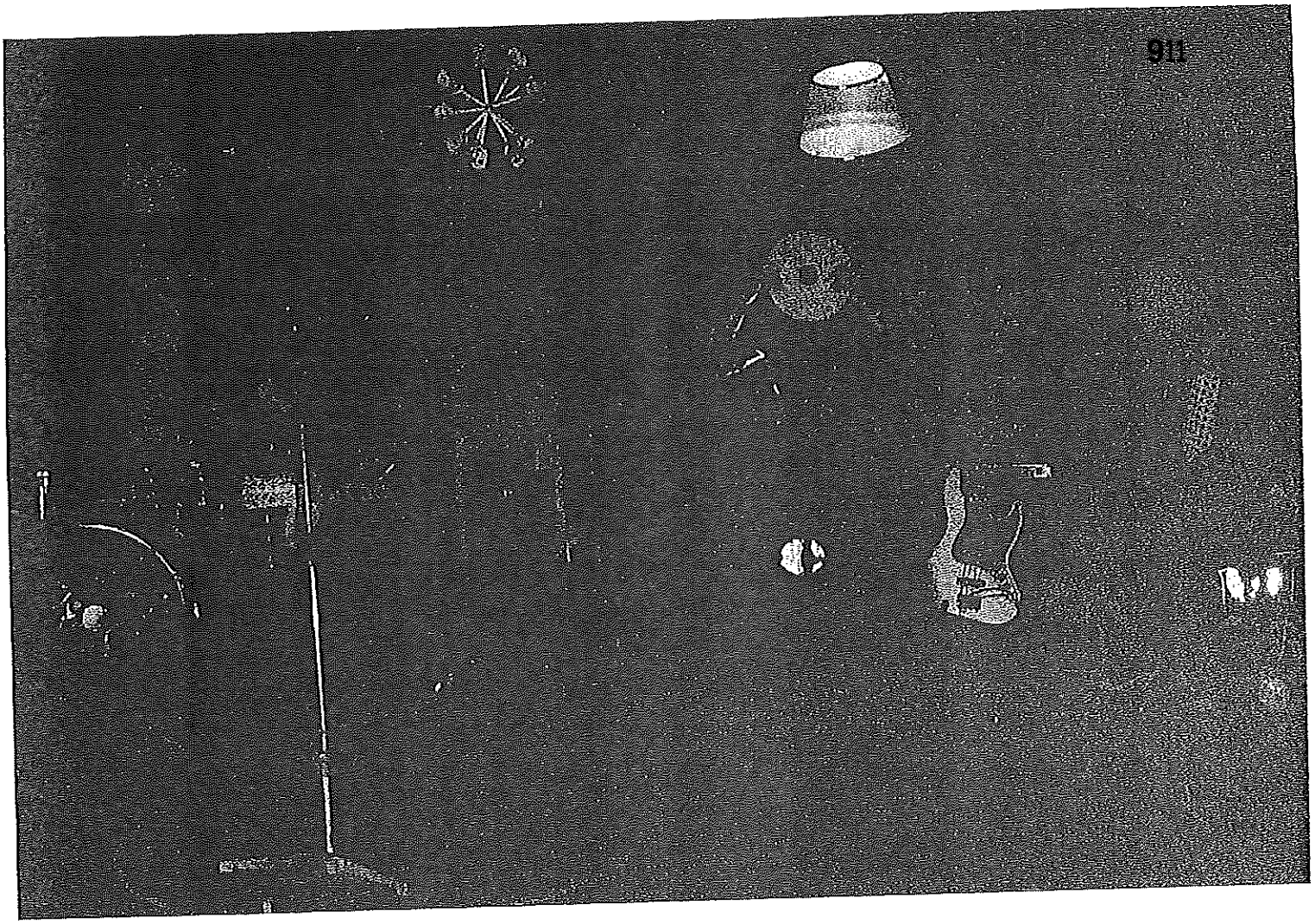

FÉRTIL CULTURAL
PLANO DE ACTIVIDADES
2024

CRIAÇÃO

No ano de 2024 não temos prevista nenhuma criação. Este factor deve-se à falta de apoio por parte do Ministério da Cultura que nos obrigou, de certa forma, a repensar o modelo de trabalho ao longo do ano de 2024.

PROGRAMAÇÃO

Porquê? - Teatro Para a Infância e Juventude
27 de Maio a 2 de Junho

A importância e particularidade deste projecto assenta de este ser desenvolvido maioritariamente para escolas numa área de menor oferta artística, apoiando assim a descentralização cultural e artística no concelho. Todo o processo do "Porquê? - Teatro Para a Infância e Juventude" pretende ser também uma provocação na comunidade. O programa proposto para esta sexta edição mantém o princípio de cumplicidade entre a Fértil Cultural e as companhias convidadas. Tivemos também em conta a dimensão do território e a adaptação das propostas ao público.

Este ano a programação tem a particularidade de se extender ao centro urbano em parceria com a Casa do Território/ Parque da Devesa.

ITINERÂNCIA

Com o objectivo de levar os nossos espectáculos a outras regiões do país, a Fértil continua a investir na circulação de alguns dos seus espectáculos que se mantêm em cena.

ORÇAMENTO (RESUMO)

DESPESAS		
Designação	**Valor**	**Percentagem**
1. Estrutura		
1.1 Honorários (apenas da equipa fixa - 2 pessoas)	51 030,00 €	51%
1.2 Despesas administrativas	2 350,00 €	2%
1.3 Comunicações, energia, outros	3 908,65 €	4%
1.4 Deslocações e estada	4 000,00 €	4%
2. Actividades (não contabiliza os recursos humanos da estrutura)		0%
2.1 Itinerância (técnicos, artistas convidados e logística)	7 055,00 €	7%
2.2 Porquê? Teatro Para a Infância e Juventude	31 500,00 €	32%
	99 843,65 €	
RECEITAS		
1. Receitas próprias	53 843,65 €	54%
2. Co-produtores	16 000,00 €	16%
3. Município de V. N. Famalicão - Porquê?	15 000,00 €	15%
4. DGArtes - Porquê?	15 000,00 €	15%
	99 843,65 €	

PORQUÊ?

Teatro Para Infância e Juventude 2024

fertilcultural.org

Conceito Artístico

Todos nós temos as nossas perguntas e começamos a criá-las desde tenra idade. Algumas dessas perguntas ficam-nos para o resto da vida e por vezes nunca chegamos a resolvê-las verdadeiramente. Durante a infância e juventude a pergunta mais usual tem apenas uma palavra, "porquê?".

"Porquê?" é o nosso o mote para a criação desta semana de teatro dirigida essencialmente à infância e à juventude. Podemos inclusive perguntar: "Porquê esta semana?"; "Porquê este público?"; "Porquê esta faixa etária?"; ou até mesmo "Porquê teatro?".

A resposta a isto tudo é o que pretendemos descobrir com este projecto. O "PORQUÊ?" tem como objectivo imediato despertar o gosto e a sensibilidade das crianças pelo teatro, ao mesmo tempo que, com uma criteriosa selecção de peças teatrais, ajudar a escola nos seus esforços educacionais no âmbito da formação estética e cívica.

Criar um espaço de proximidade entre o teatro e a infância e juventude e também um espaço de reflexão entre criadores e programadores.

Este ano a programação estende-se até à Casa do Território com o intuito e pensar a descentralização a partir do centro. A Casa do Território, situada no Parque da Devesa, é um espaço de reflexão sobre o território do concelho de Vila Nova de Famalicão e o seu património cultural.

A Fértil Cultural

A Fértil surge do encontro entre o teatro e a antropologia, duas formas de olhar para o ser humano como produtor de cultura e de questionar a sua condição de vida. Em 2010 é fundada a associação com o propósito de dar voz às criações e investigações que partam desse princípio. As criações da Fértil assentam essencialmente no teatro e na sua relação com as outras formas artísticas.

O teatro é por excelência o laboratório onde se permite a experimentação do nosso trabalho. Privilegiando as criações originais, permite-nos, como criadores, uma melhor abordagem às mais diferentes temáticas e a adequação destas ao nosso propósito, assim como a afirmação dos artistas envolvidos. É aqui que nos expressa- mos e onde partilhamos o nosso pensamento com o outro.

Ficha Artística e Técnica

Direcção Artística Neusa Fangueiro e Rui Alves Leitão
Director Técnico César Cardoso
Ilustração e Animação Margarida Ferreira
Design Gráfico Alexia Salgado

Proposta de Programação

(Esta programação não está ainda confirmada e está sujeita a alterações)

27 Maio a 4 Junho

Exposição Marionetas
Local: Casa da Pedreira e Casa do Território Público-Alvo: Público Familiar

27 a 29 Maio

Oficina de Marionetas
Companhia: Trupe Fandanga
Local: Agrupamento de Escolas de Gondifelos
Público-Alvo: Público Escolar
Apresentação ao público do resultado final no dia 29 de Maio à comunidade escolar.

27 a 29 Maio

Espectáculo: 1 Planeta & 4 Mãos
Companhia: Varazim Teatro
Local: Casa da Pedreira ou Escolas
Público-Alvo: Público Escolar (pré-escolar)

30 Maio

Conversa: Porquê Teatro Para Infância e Juventude
Tema a debater: O trabalho em parceria com as escolas
Moderação: Rui Leitão
Convidados: 1 programador, 1 professor, 1 coordenador de serviço educativo
Local: Casa do Território

30 Maio

Espectáculo: Perdidos, mas pouco
Companhia: A Bolha
Local: Casa do Território
Horário: 16h Público-alvo: Famílias

31 Maio

Espectáculo: Isto Tudo é Inventado
Companhia: Imaginar do Gigante
Local: Casa do Território
Horário: 19h
Público-alvo: Famílias

1 Junho

Espectáculo: Medo Azul
Companhia: Quinta Parede
Local: Casa da Pedreira
Horário: 17h
Público-alvo: Famílias

2 Junho

Espectáculo: A Loja Mágica
Companhia: ErrorTeatro
Local: Casa da Pedreira
Horário: 17h
Público-alvo: Famílias

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FERTIL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
NIF: 509398839

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Maio de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Março de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FERTIL- ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Firma/Denominação FERTIL- ASSOCIAÇÃO CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 20018745212

N.º de Identificação Fiscal 509398839

N.º do pedido 035917731ASCD24

Data 2024-03-18

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018745212

Código de Verificação - EM3X7EYEQG357VB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 12.524 / 2024**

Requerente: **Fértil – Associação Cultural**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para comparticipação no financiamento dos custos inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades 2024**

Informação técnica

A Fértil – Associação Cultural, mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Francisco António Araújo Leitão, em 19 de março de 2024, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para comparticipação no financiamento dos custos inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024. A Fértil – Associação Cultural é uma Instituição que tem por missão "considerar a arte, a educação e a cultura, como a base de desenvolvimento de todos os seres humanos, independentemente da sua etnia ou cultura, acreditando nas capacidades de todos, desenvolvendo os seus trabalhos numa forma simbiótica de dádiva, partilhando os seus conhecimentos e aprendendo com os conhecimentos dos outros". A Fértil – Associação Cultural, servindo-se da cultura e de diferentes peças teatrais, tem como objetivo associar-se ao esforço de promoção da educação para a cidadania e para o respeito mútuo, estimulando, deste modo, comportamentos pessoais, interpessoais e estratégicos em todos os munícipes famalicenses, os quais, tenham como referência os valores dos direitos humanos, da formação cívica e da partilha, e, contribuindo, deste modo, para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e os seus deveres em diálogo e no respeito pelos outros. "Porquê? – Teatro para a Infância e Juventude" é um projeto cultural, artístico, recreativo, educativo, formativo e pedagógico, a ser implementado na Casa do Território do Parque da Devesa, entre 27 de maio e 02 de junho de 2024, e é destinado, sobretudo, a públicos infantis e juvenis. Em ordem ao exposto cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
a) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Fértil – Associação Cultural, para comparticipação no financiamento dos custos inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades 2024.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **"RIBEIRÃO MUSICAL – SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL"**, com sede administrativa na Avenida 3 de Julho, n.º 87, 4760-713 Ribeirão, NIPC 514 444 363, aqui representada pelo Presidente da Direção, Eduardo João Alves do Vale.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical, é uma Instituição cultural que tem como missão "(1) Fomentar e desenvolver as atividades artísticas, contribuindo para a diversidade cultural; (2) Ser um meio difusor da música, com especial relevo na música erudita; (3)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Aumentar a perceção da importância da música como instrumento de consolidação da personalidade e afirmação da identidade; (4) Contribuir para a proximidade de gerações e, assim, estimular o espírito de solidariedade e entreajuda e (5) Participar ativamente na criação de um ambiente social mais facilitador, contribuindo para uma melhor integração de jovens potencialmente em risco." Apostando na valorização do ensino da arte e da música, e, mediante o fomento e o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, recreativas e educativas, esta associação cultural pretende afirmar-se como um contributo significativo para a promoção do sucesso social, cultural, educativo, pedagógico e profissional, de todos os munícipes famalicenses;

Para esta edilidade, a Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, visando oferecer portfólios culturais e musicais multifacetados com abordagens programáticas de qualidade, regulares, diferenciadas e segmentadas, tem desempenhado, ao longo dos últimos anos, para este concelho, um importante papel social de emancipação e de construção de um projeto municipal de cariz cultural, recreativo, educativo, formativo e pedagógico, o qual, se tem traduzido na realização de festivais culturais, artísticos e musicais de manifesto interesse público municipal, com estilos e géneros muito próprios e de composições de características sócio - culturais, sócio - recreativas, sócio – educativas e sócio - pedagógicas;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2024;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.º

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mi euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da "Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical",

(Eduardo João Alves do Vale)

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão

Dr. Mario Passos

Exmo. Senhor

Vereador da Câmara de Vila Nova de Famalicão

Dr. Pedro Oliveira

Ribeirão, 26 de Março de 2024

Sr. Presidente Dr. Mario Passos

Temos a honra de nos dirigir a V. Exa. a fim de trazer a vosso conhecimento o plano de atividades e orçamento da associação Ribeirão Musical, para o ano de 2024.

Uma vez que somos uma associação sem fins lucrativos e com poucos recursos financeiro, serve o presente para solicitar a colaboração de V. Exa. na atribuição de um subsídio que nos ajude a suportar as despesas inerentes desta actividade.

Em anexo enviamos os planos de actividades dos dois projetos desta associação, a Orquestra Sinfónica do Ave, e o novo Grupo de Teatro da Ribeirão Musical.

Queremos lembrar que por altura da pandemia fomos alvos de um corte no subsídio e que esses valores nunca mais foram alterados.

O IBAN da Ribeirão Musical é: PT50 0010 0000 5534 6530 00153

Agradecendo a vossa melhor atenção para o exposto, apresentamos a nossa estima e consideração.

O Presidente da Ribeirão Musical- Sociedade Artística e Musical

Eduardo João Alves do Vale

FDOC 13.046

RIBEIRÃO MUSICAL

INTRODUÇÃO

A Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical é uma associação sem fins lucrativos com sede na Avenida 3 de Julho, nº 87, 4760-713 Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Fomentar e desenvolver as atividades artísticas, contribuindo para a diversidade cultural.

Ser um meio difusor da música, com especial relevo na música erudita.

Aumentar a perceção da importância da música como instrumento de consolidação da personalidade e afirmação da identidade.

Contribuir para a proximidade de gerações e, assim, estimular o espírito de solidariedade e entreajuda.

Participar ativamente na criação de um ambiente social mais facilitador, contribuindo para uma melhor integração de jovens potencialmente em risco.

VISÃO

Ser um organismo de excelência na promoção da música e cultura regional no panorama artístico e cultural do concelho de Vila Nova de Famalicão.

VALORES

AVALIAÇÃO

Avaliação contínua das decisões tomadas, das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos, para aferir da boa atuação e cumprimento do Plano de Atividades junto das instituições subsidiárias.

RIGOR

Rigor na aplicação dos fundos públicos que sustentam parcialmente a atividade da Associação.

TRANSPARÊNCIA

Transparência nos critérios de atribuição dos apoios financeiros e na informação disponibilizada.

RIBEIRÃO MUSICAL

EFICÁCIA

Eficácia de atuação de modo a obter mais e melhores resultados a baixo custo.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ASSOCIAÇÃO

Aumentar a perceção da importância da música como instrumento de consolidação da personalidade e afirmação da identidade.

Criar espaços de encontro e interação para a captação de novos talentos.

Participar ativamente na criação de um ambiente social mais facilitador em comunidade, contribuindo para uma melhor integração de jovens potencialmente em risco.

Incentivar os jovens a ser solidários, partilhando os seus talentos com a comunidade.

OBJETIVOS GERAIS PARA 2024

Desenvolvimento - Orquestra Sinfónica do Ave.

Criação de uma orquestra de câmara.

Dinamização do projeto solidário "Música do Coração"

Grupo coral Ribeirão Musical

Participação na CSIF FRV

Projetos de inovação – Clássicos dos anos 80

RIBEIRÃO MUSICAL

PLANO DE ATIVIDADES PARA 2024

1."Aumentar a perceção da importância da música como instrumento de consolidação da personalidade e afirmação da identidade"

Atividades: Concertos Solidários.

2. "Criar espaços de encontro e interação."

Atividades: Recolha patrimonial e da memória cultural do concelho;

Participação na CSIF / FRV.

3. "Contribuir para a proximidade de gerações e, assim, estimular o espírito de solidariedade e entreajuda"

Atividades: Projeto "Música do Coração".

Neste âmbito prevemos fazer três concertos solidários por altura da Pascoa: Concertos em, Ribeirão, Fradelos, Louro ou Lousado.

4. Projetos de inovação para 2024.

Atividades: Projeto – "clássicos dos anos 80 parte 2"

Concerto em Ribeirão - aniversário da Vila.

Concerto em Fradelos.

Pretendemos fazer mais 2 concertos, sem confirmação no momento.

5. "Ser um organismo de excelência na promoção da música e cultura regional no panorama artístico e cultural do concelho de Vila Nova de Famalicão"

Atividades: Neste âmbito estamos disponíveis para participar em atividades da câmara municipal, aguardamos solicitações.

RIBEIRÃO MUSICAL

Orçamento para 2024

Despesas previstas Orquestra Sinfónica do Ave

Despesas com:	Valor previsto
Maestro	4000.00€
Ajudas de custo com músicos	5500.00€
Compra de instrumentos	4500.00€
Transportes	1000.00€
Alimentação	1500.00€
Economato	1000.00€
Total	17.500.00€

Nota: O patrocínio da Câmara Municipal será, em parte, usado na compra de instrumentos; outra parte será usada nas despesas correntes da Orquestra.

Observações finais.

A expectativa de apoio Municipal para este é de 17.500€.

Nos últimos 3 anos tivemos uma redução 2.500€ anuais, ou seja, dos 10.000€/ano passámos para 7.500€/ano. No primeiro ano entendemos devido à pandemia, mas depois o valor manteve-se o que nos tem dificultado bastante a gestão do projeto.

Não vemos qualquer razão para a diminuição do apoio camarário, somos uma associação sem fins lucrativos, muito dinâmica sempre disponível para participar em tudo que o município nos solicita.

Sempre foi nossa intenção termos um apoio semelhante ao das Bandas Filarmónicas, na medida que os nossos concertos são na sua maioria solidários.

Os apoios da Câmara Municipal são fundamentais para que possamos continuar a desenvolver a nossa atividade.

Seria para nós muito importante ter alguns concertos remunerados em atividades dinamizadas pela câmara Municipal, como tivemos no passado na feira do artesanato ou no parque da devesa.

Estamos muito empenhados em fazer alguns concertos de verão, estamos a trabalhar muito no reportório que queremos apresentar e garantimos que será um bom espetáculo.

Gratos pela atenção dispensada.

O presidente da Ribeirão Musical,

Eduardo Vale

TEATRO COMUNITÁRIO RIBEIRÃO MUSICAL

RIBEIRÃO MUSICAL

INTRODUÇÃO

A Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical é uma associação sem fins lucrativos com sede na Avenida 3 de Julho, nº 87, 4760-713 Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Apresentação do novo projeto artístico:

Grupo de Teatro da Ribeirão Musical

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Fomentar e desenvolver as atividades artísticas, contribuindo para a diversidade cultural.

Aumentar a perceção da importância das artes como instrumento de consolidação da personalidade e afirmação da identidade.

Contribuir para a proximidade de gerações e, assim, estimular o espírito de solidariedade e entreajuda.

Participar ativamente na criação de um ambiente social mais facilitador, contribuindo para uma melhor integração de jovens potencialmente em risco.

VISÃO

Ser um organismo de excelência na promoção da cultura no panorama artístico e cultural do concelho de Vila Nova de Famalicão.

VALORES

AVALIAÇÃO

Avaliação contínua das decisões tomadas, das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos, para aferir a boa atuação e cumprimento do Plano de Atividades junto das instituições subsidiárias.

TEATRO COMUNITÁRIO RIBEIRÃO MUSICAL

RIBEIRÃO MUSICAL

RIGOR

Rigor na aplicação dos fundos públicos que sustentam parcialmente a atividade da Associação.

TRANSPARÊNCIA

Transparência nos critérios de atribuição dos apoios financeiros e na informação disponibilizada.

EFICÁCIA

Eficácia de atuação de modo a obter mais e melhores resultados a baixo custo.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ASSOCIAÇÃO

Ser um organismo de excelência na promoção da cultura no panorama artístico e cultural do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Dinamização e consolidação – Grupo de Teatro Ribeirão Musical

Objetivo ambicioso para 2024:

Ensaiar 3 peças de teatro, com 4 representações por peça. Ou seja, 12 atuações em 2024.

Dinamização do projeto solidário "Teatro do Coração"

A próxima peça a ensaiar será constituída por vários "sketch"

Esse modelo permitirá fazer uma peça completa, mas também atuar em pequenos eventos se for necessário.

Mas fundamentalmente podermos ir a instituições de solidariedade social, como lares, etc. Levando alegria aqueles que não podem assistir ao vivo às nossas atuações.

Orçamento para 2024

Despesas previstas Grupo de Teatro Ribeirão Musical

Encenador/ diretor artístico –1500€

Sonoplasta ----------500€

Transportes----------500€

Materiais para cenários--------1500€

Total: ----------4.000.00€

Gratos pela atenção dispensada.

O presidente da Ribeirão Musical,

Eduardo Vale

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RIBEIRÃO MUSICAL - SOCIEDADE ARTISTICA E MUSICAL
NIF: 514444363

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Maio de 2022, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Março de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RIBEIRÃO MUSICAL - SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL

Firma/Denominação RIBEIRÃO MUSICAL - SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL

N.º de Identificação de Segurança Social 25144443636

N.º de Identificação Fiscal 514444363

N.º do pedido 035917734ASCD24

Data 2024-03-18

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 25144443636

Código de Verificação - MVY36KT3RSQMV6J

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 13.046 / 2024**

Requerente: **Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2024**

Informação técnica

A Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical, mediante ofício subscrito em 26 de março de 2024, pelo Presidente da Direção, Eduardo João Alves do Vale, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2024. A Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical, é uma Instituição cultural que tem como objetivo contribuir para a diversidade cultural vivida e pressentida no concelho de Vila Nova de Famalicão. Esta associação cultural, apostando na valorização do ensino da arte e da música, e, mediante o fomento e o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, recreativas e educativas, pretende afirmar-se como um contributo significativo para a promoção do sucesso social, cultural, educativo, pedagógico e profissional, de todos os munícipes famalicenses. Para esta Câmara Municipal, a Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical, visando oferecer portfólios culturais e musicais multifacetados com abordagens programáticas de qualidade, regulares, diferenciadas e segmentadas, tem desempenhado, ao longo dos últimos anos, para este concelho, um importante papel social de emancipação e de construção de um projeto municipal de cariz cultural, recreativo, educativo e pedagógico, o qual, tem sido traduzido na realização de festivais culturais, artísticos e musicais de manifesto interesse público municipal, com estilos e géneros muito próprios e de composições de caraterísticas sócio - culturais, sócio - recreativas, sócio – educativas. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2024.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	agfaria	2024/03/28	3073	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514444363	16645	OCR	2024 / 2244

RIBEIRAO MUSICAL - SOCIEDADE ARTISTICA E MUSICAL
AV 3 DE JULHO N 85

4760-713 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/03/28	Cultura-Apoio a planos de atividades	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS FAMALICENSES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 10.000,00	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 3073, Compromisso n.° 2024 / 2244, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2670

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/03/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	agfaria	2024/03/28	3070	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509398839	9855	OCR	2024 / 2243

FERTIL ASSOCIACAO CULTURAL
AV. SENHOR DOS AFLITOS N.° 401
12 CRUZ
4770-167 CRUZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/03/28	CULTURA-PORQUÊ" SEMANA DE TEATRO DEDICADO À INFÂNCIA/JUVENT. - PLANO DE ATIVIDADES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS INSTITUICOES CULTURAIS FAMALICENSES PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 10.000,00	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 3070, Compromisso n.° 2024 / 2243, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2669

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/03/28

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

TURISMO:

1 - Projeto Famalicão Turismo Industrial - nova parceria (Página 939)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto Famalicão Turismo Industrial – nova parceria

Considerando que:

A Estratégia Turismo 2027 abre caminho para o desenvolvimento do Turismo Industrial em Portugal, reconhecendo-o como um produto turístico inovador com potencial para fortalecer a atratividade dos territórios, celebrar os saberes e produtos nacionais e captar o interesse de visitantes nacionais e internacionais durante todo o ano;

No âmbito desta Estratégia, o Turismo de Portugal, as Entidades Regionais de Turismo e as Direções Regionais de Turismo assumem o desenvolvimento de um trabalho articulado para a valorização do Turismo Industrial enquanto oferta turística diferenciadora e elemento de dinamização socioeconómica das regiões turísticas, potenciando assim, a estruturação da rede de oferta de Turismo Industrial, a nível nacional;

O Turismo de Portugal, as Entidades Regionais de Turismo e as Agências Regionais de Promoção Turística, no âmbito das suas competências, também asseguram a promoção nacional e internacional da oferta de Turismo Industrial e o apoio à venda dos serviços turísticos associados;

Em Vila Nova de Famalicão, este segmento assume um papel fundamental na estratégia de desenvolvimento turístico do município. O projeto Famalicão Turismo Industrial visa materializar essa visão, criando uma rota turística que propõe uma abordagem ímpar ao universo industrial, combinando turismo e cultura. Através de experiências multidisciplinares, o projeto busca revelar a riqueza do património material e imaterial da atividade industrial local, impulsionando o desenvolvimento socioeconómico da região;

A parceria entre o setor público e privado é crucial para o sucesso desta iniciativa. A Câmara Municipal de Famalicão pretende estabelecer uma relação sólida com as empresas e entidades que integrarão a rota turística, assim como com os operadores turísticos que comercializarão os serviços;

O apoio das empresas de atividades turísticas é fundamental para a divulgação e comercialização do Turismo Industrial em Famalicão. Através da colaboração com os

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

operadores turísticos, o projeto visa alcançar um público mais amplo e promover a região como um destino turístico único e memorável;

O desenvolvimento do Turismo Industrial em Famalicão oferece benefícios para todos os envolvidos, pois acreditamos que o Turismo Industrial em Famalicão tem o potencial de transformar a região em um destino turístico de referência, impulsionando o desenvolvimento local e oferecendo experiências memoráveis aos visitantes;

Assim, já definida a relação de parceria que a Câmara Municipal tem com as empresas e outras entidades que integram a rota turística e com os operadores turísticos que comercializam o mesmo, que disponibilizam as suas instalações para visitas guiadas;

As empresas participantes, entusiasmadas com o potencial do projeto, manifestaram interesse em abrir suas portas para visitas guiadas. Novas empresas também serão bem-vindas para se juntar à iniciativa, expandindo a oferta e diversificando as experiências disponíveis. Assim, o projeto Famalicão Turismo Industrial pretende envolver mais um parceiro ligado ao património turístico: Darumi - Sociedade Agrícola e Turística, Lda;

O disposto nas alíneas e), f) e m) n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas u) e ff), n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a celebração de Protocolo de Parceria e da Declaração de Colaboração no quadro da dinamização do Turismo Industrial em Portugal, no âmbito das respetivas atribuições no domínio do Turismo, com a entidade identificada no corpo da presente proposta, conforme minutas que se anexam e fazem parte integrante da proposta;

2 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar e assinar o Protocolo e a Declaração.

Vila Nova de Famalicão,

A Vereadora do Pelouro do Turismo,

Assinado por: **LUÍSA MARLENE DA COSTA AZEVEDO**
Num. de Identificação: 11701704
Data: 2024.03.25 12:05:48+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

(Luísa Azevedo, Dra.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(Minuta)

Assunto: Famalicão Turismo Industrial - Protocolo de parceria

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: DARUMI - SOCIEDADE AGRÍCOLA E TURÍSTICA, LDA., NIPC n.º 509 915 825, com sede na Travessa Alferes Malheiro, n.º 99, 4º trás, 4000-060 Porto, aqui representada pelo Sócio-Gerente, Daniela Cerejeira Amorim, adiante designado como 1.º Outorgante;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4760-062 Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal, datada de xx de xx de 2024, adiante designado por 2.º Outorgante;

É estabelecido o presente Protocolo de Parceria atendendo aos seguintes pressupostos:

- É finalidade estratégica do Município contribuir para a construção de um concelho mais atrativo, e consequentemente mais competitivo, nomeadamente através de uma política de turismo assente na valorização dos recursos endógenos;

- A criação de uma atividade turística ligada ao turismo industrial oferece oportunidades quer para a região e respetivos residentes, quer para as empresas que o integrem;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A riqueza do património imaterial e material da atividade industrial existente no concelho constitui um dos valores a promover nesta estratégia de dinamização e promoção da atividade turística no território;

- O trabalho de desenvolvimento de sinergias entre o município e os empreendedores do setor privado é fundamental para prossecução dos objetivos a que nos propomos;

- A valorização e a diversificação da oferta turística são objetivos mútuos, sendo o Turismo Industrial um contributo para a dinamização da economia local, bem como para a expansão das suas marcas e produtos;

- O Turismo Industrial desempenha um importante papel como instrumento de marketing para organizações que produzem bens intermediários, influenciando e aumentando a lealdade dos seus clientes de *business to business*.

É celebrado o presente Protocolo de Parceria que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Âmbito)

O presente protocolo visa estabelecer as condições de funcionamento do Turismo Industrial, nomeadamente no que respeita ao polo Darumi - Sociedade Agrícola e Turística, Lda.

Cláusula 2.ª
(Finalidade)

O Turismo Industrial tem por finalidade as seguintes concretizações:

1. Diversificar a oferta turística do concelho, em colaboração com diversos agentes económicos locais;

2. Potenciar a divulgação e valorização desses mesmos agentes económicos e dos seus produtos;
3. Atrair novos públicos, em especial no âmbito internacional, contribuindo desta forma para o reforço da internacionalização das suas marcas e produtos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Deveres das partes)

1. Constituem obrigações do 1.º Outorgante:

a) Disponibilizar as suas instalações para a realização de visitas guiadas;
b) Assegurar a limpeza e desimpedimento do percurso de visita;
c) Definir áreas de visita autorizada;
d) Definir data e horas de realização das visitas;
e) Disponibilizar um técnico para gestão de reservas e acompanhamento de visitas;
f) Autorizar o 2.º Outorgante a instalar sinalética necessária para assegurar o bom funcionamento da visita;
g) Cumprir com as diretrizes definidas na conceção do produto turístico Turismo Industrial;
h) Criar e disponibilizar um guião de visita;
i) Autorizar o número mínimo de 6 pessoas, e o máximo de 20 pessoas por grupo de visitantes;
j) Disponibilizar todos os conteúdos que se julgar pertinente à conceção dos materiais promocionais alusivos ao produto;
k) Assegurar que os parâmetros legais associados à circulação de pessoas em ambiente laboral são cumpridos no âmbito das visitas;
l) Estabelecer um contrato com os operadores turísticos, que sustente nomeadamente o preço de custo e margem de lucro;
m) Manter disponíveis as áreas inicialmente definidas para visita, comunicando com antecedência mínima de 30 dias qualquer sugestão de alteração;
n) Informar o Município da necessidade de intervenções técnicas no percurso da visita.

2. Constituem obrigações do 2.º Outorgante:

a) Conceber o Turismo Industrial enquanto produto turístico;
b) Promover a implementação do produto nas instalações do 1.º Outorgante, nomeadamente através da colocação de sinalética exterior, conceção do material promocional, disponibilização do material identificativo dos visitantes e rádio guias;
c) Monitorizar a atividade desenvolvida no âmbito do Turismo Industrial verificando se está em conformidade com o desenvolvido na alínea a), do ponto 2.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Autorizar e enquadrar alterações que se julguem necessárias ao modelo inicialmente previsto.
e) Promover a interlocução entre o 1.º Outorgante e os operadores turísticos autorizados a comercializar o produto turístico Turismo Industrial.
f) Gerir o Turismo Industrial enquanto produto turístico.
g) Gerir o sistema de reservas, em parceria com os operadores turísticos que integrem o projeto do Turismo Industrial, mediante protocolo a celebrar entre as partes.

Cláusula 4.ª
(Equipa)

1. A responsabilidade da coordenação do Turismo Industrial caberá ao 2.º Outorgante, através do Pelouro do Turismo, que designará um elemento para o efeito.

2. A responsabilidade da operacionalização das visitas caberá ao 1.º Outorgante, que designará um elemento para o efeito.

Cláusula 5.ª
(Formalização de reservas)

1. Todos os pedidos de reserva obedecerão aos seguintes critérios:
a) Cabe ao Município comunicar ao 1.º Outorgante a escala de visitas enviada pelo operador turístico.
b) Os pedidos de reserva que não sejam remetidos diretamente ao operador turístico devem ser reencaminhados para o mesmo pela entidade que os recebeu.
c) Deve o 1.º Outorgante comunicar ao Município com a antecedência mínima de 15 dias qualquer situação que impeça a realização de visitas.

2. Política de cancelamento de reserva:
a) O 1.º Outorgante deve permitir o cancelamento gratuito de qualquer reserva com a antecedência de 72 horas em relação ao momento da visita.
b) O cancelamento após o prazo previsto na alínea a), determina o pagamento integral da visita.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª
(Duração)

O presente protocolo vigora pelo prazo de 1 ano a contar da data da sua assinatura, renovando-se por sucessivos iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes comunicada à outra parte com a antecedência mínima de 60 dias a contar do termo do prazo ou das suas renovações.

Cláusula 7.ª
(Disposições finais)

1. Qualquer alteração, aditamento ou eliminação de alguma das cláusulas constantes do presente documento, apenas será válido se constar de documento escrito, assinado por todos os outorgantes e com expressa menção das cláusulas a alterar, aditar ou eliminar.
2. As notificações e outras comunicações entre as partes devem ser efetuadas por escrito, por correio registado, enviado para as respetivas sedes das mesmas.

Declaram os outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade no dia xx do mês de xxxxxx de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante,

(O Sócio-gerente, Daniela Cerejeira Amorim)

Pelo Segundo Outorgante,

(O Presidente do Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos)

Declaração de Colaboração
no quadro da dinamização do Turismo Industrial em Portugal

Considerando que:

- A Estratégia Turismo 2027 enquadra a estruturação da oferta de Turismo Industrial como um novo produto turístico, capaz de reforçar a atratividade dos territórios, valorizar os produtos, os processos produtivos e o saber-fazer nacionais, e captar o interesse da procura turística nacional e internacional, ao longo de todo o ano;

- No âmbito desta Estratégia, o Turismo de Portugal, as Entidades Regionais de Turismo e as Direções Regionais de Turismo assumem o desenvolvimento de um trabalho articulado para a valorização do Turismo Industrial enquanto oferta turística diferenciadora e elemento de dinamização socioeconómica das regiões turísticas, potenciando assim, a estruturação da rede de oferta de Turismo Industrial, a nível nacional;

- O Grupo Dinamizador da Rede Portuguesa de Turismo Industrial, enquanto estrutura informal de acompanhamento, e do qual fazem parte o Turismo de Portugal, as Entidades Regionais de Turismo, as Direções Regionais de Turismo da Madeira e dos Açores e outros parceiros públicos e privados, tem assegurado a implementação de iniciativas que concorrem para a estruturação da oferta de Turismo Industrial, a nível nacional, a saber:

    - Levantamento e diagnóstico dos recursos enquadrados no Turismo Industrial, no âmbito da indústria viva e património industrial;

    - Disponibilização de orientações para estruturação do produto turístico, nomeadamente Guia de Boas Práticas, com Critérios de Conformidade, que assegurem a qualidade da experiência turística a prestar pela rede de oferta de Turismo Industrial;

    - Apoio à capacitação dos parceiros, fomentando a colaboração, o intercâmbio de conhecimentos e experiências, e a criação de sinergias.

- O Turismo de Portugal, as Entidades Regionais de Turismo e as Agências Regionais de Promoção Turística, no âmbito das suas competências, também asseguram a promoção nacional e internacional da oferta de Turismo Industrial e o apoio à venda dos serviços turísticos associados.

A presente **Declaração de Colaboração**, celebrada entre a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, o **Município de Vila Nova de Famalicão** e o **Darumi - Sociedade Agrícola e Turística, Lda.**, como recurso de Turismo Industrial, sediado Travessa Alferes Malheiro, n.º 99, 4º trás, 4000-060 Porto, visa:

- Confirmar o interesse e empenho das Partes na implementação das boas práticas e critérios de conformidade associados aos serviços de Turismo Industrial, de acordo com o Guia de Boas Práticas desenvolvido pelo Grupo Dinamizador da Rede Portuguesa de Turismo Industrial;

- Confirmar o empenho da Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal e do **Município de Vila Nova de Famalicão** em apoiar, no que for possível, o trabalho de qualificação e promoção dos serviços de Turismo Industrial;

- Confirmar a disponibilidade do Parceiro em colaborar com a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal e o **Município de Vila Nova de Famalicão** e outros parceiros de Turismo Industrial no desenvolvimento de iniciativas que concorram para a estruturação e promoção da rede regional e nacional, sempre que tal for possível;

- Confirmar a partilha mútua, através da Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, com o Grupo Dinamizador da Rede Portuguesa de Turismo Industrial, da informação relevante para o **Município de Vila Nova de Famalicão** e para o **Parceiro** Darumi - Sociedade Agrícola e Turística, Lda., incluindo o seu envolvimento em iniciativas de âmbito regional e nacional relacionadas com o Turismo Industrial;

- Confirmar o entendimento de que a participação do Parceiro em iniciativas de promoção nacional e internacional da oferta de Turismo Industrial, realizadas pelo Turismo de Portugal e/ou pelas estruturas regionais, implica a assunção da implementação dos Critérios de Conformidade constantes do Guia de Boas Práticas;

- Confirmar que a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal e o **Município de Vila Nova de Famalicão e o Darumi - Sociedade Agrícola e Turística, Lda.**, designarão interlocutores para o acompanhamento e concretização de iniciativas, de âmbito regional e nacional, no âmbito do Turismo Industrial;

- Confirmar que a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, o **Município de Vila Nova de Famalicão e o Parceiro** Darumi - Sociedade Agrícola e Turística, Lda., disponibilizarão, de forma articulada, informação clara e atualizada sobre a oferta de Turismo Industrial, nos respetivos websites.

- Confirmar que o Parceiro do Turismo Industrial – Darumi - Sociedade Agrícola e Turística, Lda., utilizará o dístico de Parceiro do Grupo Dinamizador da Rede Portuguesa do Turismo Industrial, de acordo com o respetivo Manual de identidade gráfica.

Vila Nova de Famalicão, .. de ... de 2024

Pela Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal

O Presidente

Dr. Luis Pedro Martins

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

O Presidente Prof. Mário Passos

Pelo Parceiro Darumi - Sociedade Agrícola e Turística, Lda.,